

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

EDIÇÃO E PROPRIEDADE DO

MUSEU ETNOLOGICO PORTUGUÊS

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

VOL. XXV

1921 & 1922

ANTIGUIDADES DE MONTE REAL

Vila de Monte Real!
Tem ladeiras a subir...
Quem lá vai tomar amores
Val ao céu e torna a vir!
(POPULAR).



ONTE REAL, outrora Monreal, encontra-se a 15 quilómetros ao NW. de Leiria e a 7 da beiramar.

Cabeça da freguesia do mesmo nome eleva-se num anticlinal retalhado pelo Liz (fig. 1) numa região com todas as características dum vale tifônico², abundante em dunas e aluviões e polvilhada de afloramentos de ofite, de ilhotas pliocénicas e de areias com coberturas de calhaus rolados.

Tal variedade de terrenos com suas conseqüentes produções, junta ao seu clima doce, à abundância de água e a outros dons da natureza atraiu ali o homem logo nos tempos prehistóricos.

¹ Como adiante se dirá, a designação de *vila* não é rigorosa, conquanto tradicional. Ela aparece ainda nas seguintes quadras populares:

Vila de Monte Real
Espinheira florida...
Onde os meus olhos paravam
Agora vão de corrida!

Vila de Monte Real
Tem figueiras ao redor
Tem rapazes como a Lua
Raparigas como o Sol.

Vila de Monte Real
É um perfeito jardim,
Tem um craveiro ao princípio
E uma roseira ao fim.

² Vales constituídos por dejecções infralásicas nas fendas dos calcáreos do jurássico superior. Cf. Paul Choffat, «Notice sur la carte hypsométrique du Portugal», in *Communicationes da Comissão do Serviço Geológico de Portugal*, t. VII, 1907-1909, p. 45.

O VIGINTIOLOGO PORTUGUESE

MUSEU ETNOLÓGICO PORTUGUÊS

1921-9-1922

I

ANEXO XXXV

ANTIGUIDADES PRE-ROMANAS

Época da pedra

Não se tem até o presente encontrado em Monte Real nenhum vestígio da civilização paleolítica. É contudo provável que esta região fosse habitada ou ao menos percorrida pelo homem do período chelense, porque a pouco mais de 5 quilómetros de distância (600 metros a SW. da igreja dos Milagres) foram encontrados primeiramente por Carlos Ribeiro¹, depois por Cartailhac², instrumentos de quartzite, tipo chelense bem trabalhado, pouco espesso e amigdaloide.

Estes utensílios, e outros aparecidos não longe de Leiria³, levam-nos a concluir ter a região sido já muito povoada no período paleolítico.

Em todo o caso em Monte Real só têm aparecido os monumentos e objectos neolíticos de que a seguir nos ocupamos.

Gruta de Monte Real.—Numa erupção de ofite⁴, situada ao sul do lugar e conhecida pelo nome de Mata, foi descoberta a 7 de Abril

¹ J. Leite de Vasconcellos, *Religiões da Lusitânia*, Lisboa 1897, vol. I, p. 27.

² Cartailhac, *Les âges préhistoriques de l'Espagne et du Portugal*, Paris 1886, p. 29.

³ Cf. Joaquim Fontes, «Instruments paléolithiques dans la collection de préhistoire du Service Géologique», in *Comunicações da Comissão do Serviço Geológico de Portugal*, t. XII, p. 13.

⁴ Vid. Macpherson, «Estudo petrográfico das ofites e teschenites de Portugal», in *Comunicações da Comissão dos Trabalhos Geológicos de Portugal*, t. I, 1883-1887, p. 89.

ESTAMPA I

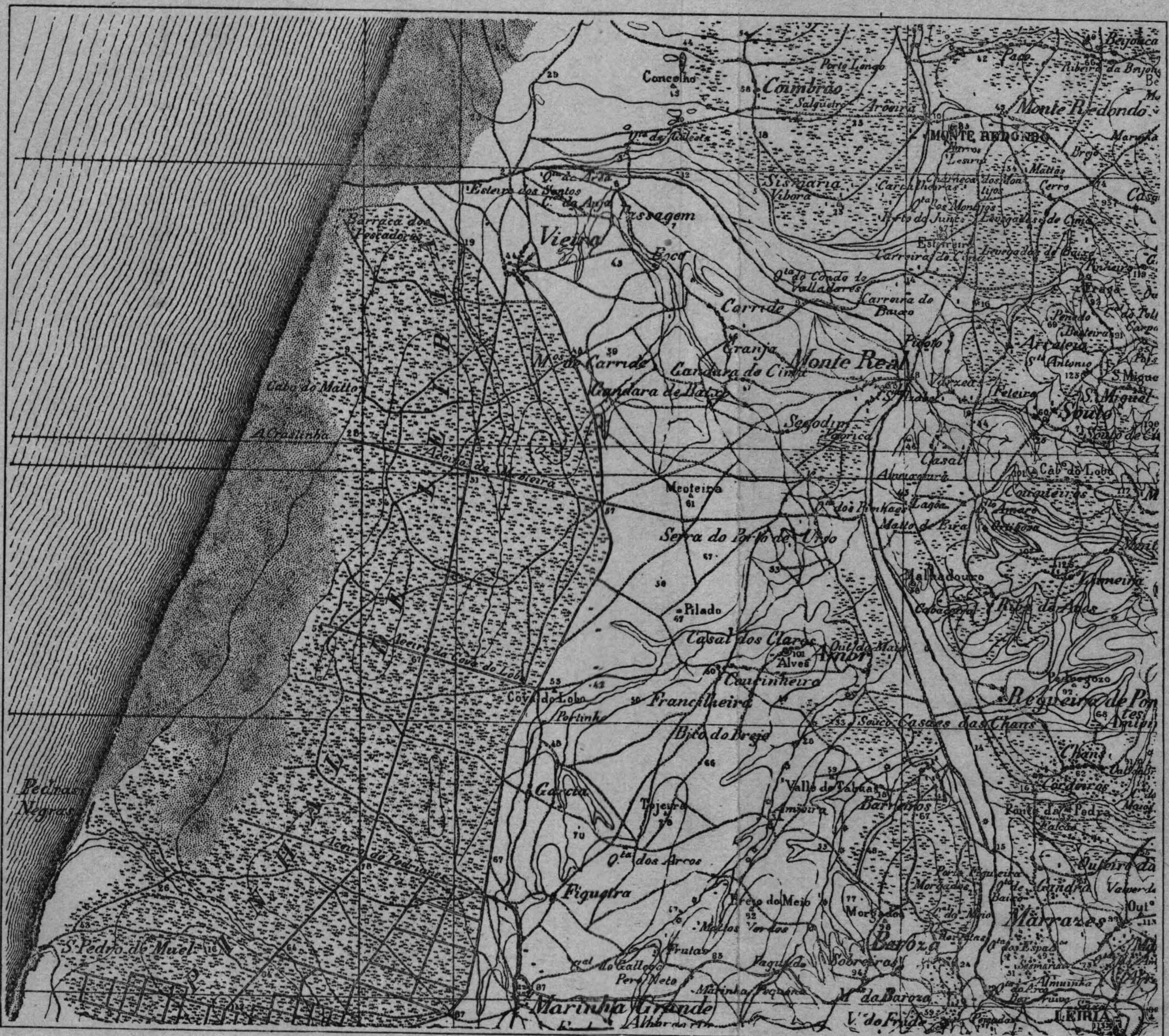


Fig. 1. — Escala 1 : 100000

de 1864, por quatro cabouqueiros que andavam arrancando pedra, uma gruta sepulcral donde foi possível tirar mais de 50 caveiras, das quais 38 inteiras, além dos restantes ossos que compunham os esqueletos (fig. 2). Supondo-se que eram de famílias que fugidas à sanha dos franceses ali se tinham escondido e morrido asfixiadas foi pedida autorização para as enterrar no cemitério, o que se realizou com grande solenidade.



Fig. 2. — Mata de Monte Real

Embora os franceses assolassem a região e praticassem as maiores barbaridades¹, desde logo houve quem entendesse, e nesse número contava-se o próprio deão da Sé, que as ossadas eram dum período em que se desconheciam os metais, visto os utensílios encontrados serem de pederneira².

Razão acudia pois ao referido deão Botelho em fazer ascender tais ossadas aos tempos prehistóricos, tanto mais que pelas informações que colhi³ consegui averiguar terem também aparecido, na

¹ Vid. adiante p. 21.

² *O Couzeiro ou Memoriis do Bispado de Leiria*, 2.ª ed., Leiria 1898, pp. 125-127, notas.

³ Foram-me dadas por Joaquim José Leal, de Monte Real, que examinou de perto a gruta.

rocha viva em que assentavam os esqueletos, objectos de lousa, ornamentados de um só lado, que pela descrição que me fizeram reconheci serem chapões prehistóricos.

Tratava-se pois dum ossuário neolítico muito rico, capaz de ministrar elementos de valor à nossa Paleontologia.

Infelizmente as ossadas foram tempos depois desenterradas e conduzidas para local que desconheço.

O aparecimento da gruta impressionou muito a população de Monte Real, e ainda hoje se lá canta uma espécie de romance, que apresento adiante em APÊNDICE¹ e cujos primeiros versos são como seguem:

Entre a paz e a guerra
Houve uma grande harmonia
Dentro duma rocha de pedra
Apareceram ossos um dia...

Deus tudo isto sabia
Mas nunca o disse a ninguém...
Só quis que aparecessem um dia
Caveiras perto de cem!

No país não há ninguém
A que isto dê fundamento
Só se fôr a Virgem Mãe
Ou o patriarca S. Bento!



Fig. 3
Escala 2 : 3

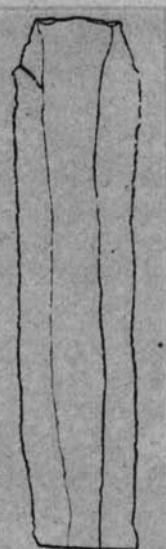


Fig. 4
Escala 2 : 3

Anta de Monte Real. — À anta de Monte Real referiram-se acidentalmente Filipe Simões² e Estácio da Veiga³, mas nenhum deles descreve o pequeno espólio lá encontrado, a não ser um chapão. Este espólio veio do Museu Mineralógico da Escola Politécnica para o Museu Etnológico Português e ao presente consta do seguinte:

a) Um machado de basalto, de forma rectangular, com as faces maiores incompletamente polidas e um pouco bombeadas. As faces menores são planas e formam com as maiores arestas vivas e irregulares. Gume curvilíneo e bem acabado; a parte oposta já quebrada.

¹ Vid. adiante, p. 36.

² *Introdução à Archeologia da Peninsula Iberica*, Lisboa 1878, p. 52.

³ *Antiguidades monumentaes do Algarve*, vol. II, Lisboa 1887, p. 460.

Secção sub-rectangular (fig. 3).

Dimensões:

Comprimento	0 ^m ,110
Largura	0 ^m ,039
Espessura	0 ^m ,035
Número do catálogo	4:513

b) Uma faca de silex, com uma das faces lisa e levemente arqueada e a outra constituída por três planos. Apresenta-se com

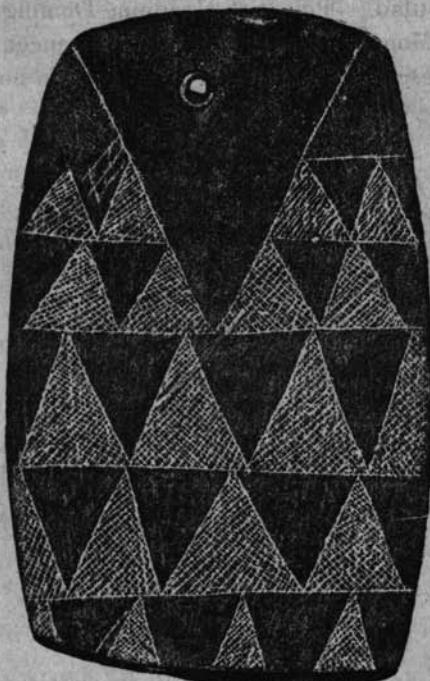


Fig. 5.— Escala 2 : 3

secção trapezoidal, arestas nitidas, bolbo de percussão na base e a ponta fracturada (fig. 4).

Dimensões:

Comprimento	0 ^m ,108
Largura	0 ^m ,025
Espessura	0 ^m ,005
Número do catálogo	4:514

c) Um chapão de ardósia, de forma sub-retangular, levemente bombeado, com um orifício bicónico e ornamentação angular de um

só lado em cinco faixas paralelas, das quais a última se encontra já incompleta por estar o chapão gasto na base (fig. 5).

Dimensões:

Comprimento	0 ^m ,130
Largura	0 ^m ,082
Espessura	0 ^m ,010
Número do catálogo	4:515

Machado avulso.—Pelo S.^{or} Joaquim Domingues Urbano, dos Arrabaldes de Monte Real, foi ultimamente encontrado na ladeira que da igreja desce para a estrada um machado neolítico de basalto.

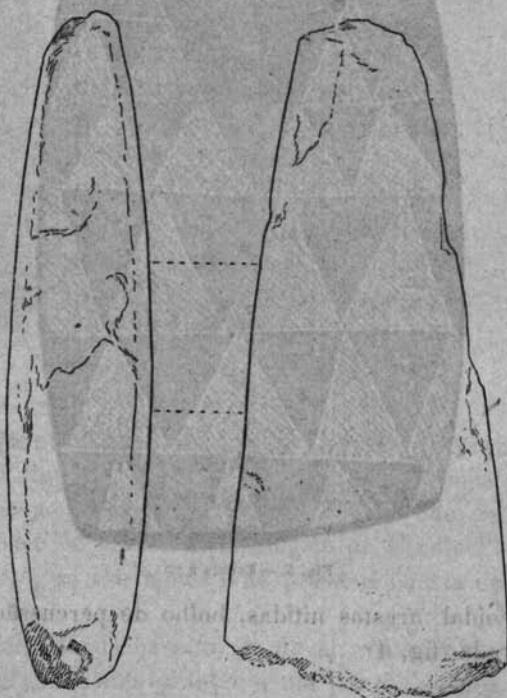


Fig. 6.—Escala 1 : 2

que, por ter o gume e a sua parte oposta já quebrada, se não pode dizer se tem forma trapezoidal ou sub-trapezoidal (fig. 6).

Este instrumento, que devia ter sido um bom exemplar, apresenta também duas das faces fracturadas, e foi oferecido por meu intermédio ao Museu Etnológico aonde recebeu o n.^o E. 6:878.

Ao presente tem as seguintes dimensões:

Comprimento.	0 ^m ,18
Largura.	0 ^m ,075
Espessura.	0 ^m ,037

*

As ossadas encontradas em Monte Real levam a crer que a sua população neolítica era numerosa e que esta tinha, por colocar os objectos de uso constante junto dos seus mortos, a crença numa vida futura¹.

A crença na imortalidade tê-la-ia levado a procurar na caverna a segurança para os seus mortos e a construir para o chefe ou para uma casta a anta de que falei, a qual, por ser formada por grandes pedras a pino com outra ou outras a cobri-la, revelava já uns certos conhecimentos arquitectónicos.

A religiosidade desta população revela-se ainda no chapão acima descrito, ou seja um amuleto², ou um ídolo³ ou ainda a representação do duplo⁴.

Não se encontrava aqui também isolado o homem desta época. Além de praticar a indústria com certo esmôro, como o poderá denotar o gume dum dos machados, tinha já relações comerciais bastante desenvolvidas, obtendo pela troca utensílios, como a faca, de rocha que não existe na região, ou ainda chapões de lousa que em qualquer hipótese teriam sempre vindo de longe.

Época dos metais

Da época dos metais nada se encontrou por enquanto em Monte Real, mas, por o chapão datar do calcolítico, poder-se há concluir ter existido lá essa civilização.

O ser o distrito de Leiria uma das regiões de Portugal em que mais abundam os vestígios da época do bronze torna ainda mais admissível a referida hipótese.

¹ Cf. J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, vol. I, p. 155.

² Id., *ibid.*, p. 155.

³ Cf. Joseph Déchelette, *Manuel d'Archéologie Préhistorique Celtique et Gallo-Romaine*, Paris, 1908, vol. I, p. 594 e sgs.

⁴ Eugeniusz Frankowski, *Estelas discoideas de la Península Ibérica*, Madrid 1920, p. 26.

II

ANTIGUIDADES LUSITANO-ROMANAS

A um quilómetro a oeste de Monte Real, no calcáreo infraliásico duma colina que desce sobre os pântanos da margem esquerda do Liz¹, apareceram, numa escavação que ali mandou fazer o bispo D. Manuel de Aguiar para explorar uma nascente mineral, várias moedas romanas, uma árula e alguns cipos sem inscrição.

Segundo alguns² a exploração devia ter sido feita em 1814, mas tal afirmação não pode ser exacta porque já na obra de F. Tavares, *Instruções e cautelas práticas sobre a natureza, diferentes espécies, virtudes em geral, e uso legitimo das águas mineraes, etc.*, edição de 1810, se trata deste achado³. De resto Canaes⁴, Pinho Leal⁵ e o próprio F. Tavares dão-lhe a data de 1807, o que se não deve afastar da verdade.

De todos os objectos encontrados é uma árula de calcáreo com as dimensões de 0^m,22 de altura por 0^m,117 de largo⁶, encontrada a 0^m,70 abaixo do solo «junto a hum penedo, cobrindo com hum dos lados as ditas medalhas de cobre e de latão do tempo dos Romanos»⁷.

¹ Paul Choffat, *Contributions à la connaissance géologique des sources minéralo-thermales des aires mésozoïques du Portugal*, Lisboa 1893, p. 114.

² *O Couzeiro*, pp. 123 e 124, nota.

³ P. 138 e sgs.

⁴ *Actas da Academia*, 1, p. 394.

⁵ *Portugal Antigo e Moderno*, s. v. «Monte Real», p. 528.

⁶ Cf. J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, vol. III, Lisboa 1913, p. 503.

⁷ F. Tavares, *ob. cit.*, p. 142.

e hoje depositada na Biblioteca Nacional (fig. 7), que maior importância apresenta, mercê da sua inscrição e dos elementos que dela poderá obter o estudo da religião dos lusitano-romanos.

Vejamos pois qual a interpretação que se deve dar à inscrição.

LINHA 1.—Canaes considerou erradamente esta árula como pertencendo à classe dos legados públicos e interpretou a primeira linha (fig. 7) por *Fecit Suis*¹. Hübner leu *F(ortunae) S(acrum)*². O S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos argumenta com razão que o *F* tanto pode significar *F(ortunae)*, como *F(onti)* ou *F(ontanae)*³. Esta última hipótese afigura-se-me a mais aceitável porque não longe da fonte ou nascente de que falamos existe um local chamado *Fontainhas*. *Fontainhas*, plural de *Fontainha*, está em vez de *Fontaninhas*, e provém do adjetivo substantivado *Fontana* que no latim vulgar significava «fonte»⁴. Quere isto dizer que houve ali uma fonte, dedicada a *FONTANA*, que deu o nome ao local. Esta devia ser a de que nos estamos ocupando porque os objectos lá aparecidos denotam ter ela importância suficiente para ligar ao sítio o nome da divindade que nela residia.

Pode-se, é certo, argumentar que o local *Fontainhas* está uns metros afastado e que o sítio da nascente é conhecido pelo nome de *Covões*. Mas *Covões*, plural aumentativo de *Covão*, é, como a sua origem o indica, de formação portuguesa e portanto relativamente recente.

Começaria provavelmente por designar a região ondulada que



Fig. 7.—Árula romana

¹ *Actas da Academia*, I, 394.

² *Corpus Inscriptionum Latinarum*, II, p. 37, n.º 337.

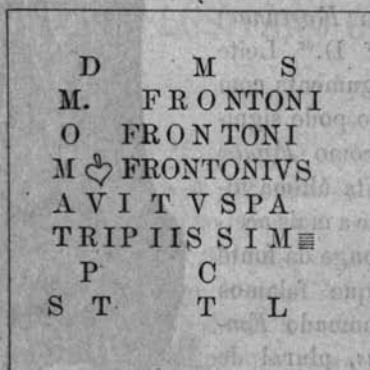
³ J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, vol. III, p. 503.

⁴ *Id., ibid.*, p. 257.

limita ao sul a fonte mineral e a pouco e pouco iria empurrando para oriente a designação «Fontainhas», apanhando-lhe o local das águas.

LINHAS 2 e 3.—Canaes leu *Frontinius Avitus*¹. Hübner emendou para *Frontinius*, supondo o primeiro *I* a continuação do traço vertical do *T*². O S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos acentuou não se ver o *I* sobre o *T* e admite poder-se ler *Frontinius* desde que se suponha o *I* ao lado³.

Existe contudo à entrada do Castelo de Leiria, à esquerda de quem entra, a 0^m,80 ou 0^m,90 do chão (fig. 8), uma lápide com as dimensões de 1^m,17 × 0^m,57 × 0^m,48 cuja inscrição⁴ reza, em letras de 0^m,05 a 0^m,07, o seguinte:



Por ela se vê que existiam na área de Colippo representantes da *gens* «Frontonia» que usavam o *cognomen* de «Avitus».

Porque há-de então o oferente da árula, que usava também o apelido de «*Avitus*», ser *Frontinius* e não *Frontonius*, se na inscrição não aparece qualquer vestígio de *I*?

Julgo realmente mais natural que ele tivesse sido também *Frontonius*, porque este *nomen*, designação comum perpetuada em todos

¹ *Ob. cit.*, p. 394.

² *Ob. cit.*, II, p. 37, n.º 337.

³ J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, III, p. 503.

⁴ Foi publicada no *Corpus*, II, 345, e no *Boletim de Arquitectura e Archeologia*, I, 1876, p. 150, mas a meu ver incompletamente. Assim o *I* final da 1.ª linha não é o prolongamento do *N*, nem falta, como ainda também se vê em Hübner, o *IT* de *Avitus*.

Na 4.ª linha existe uma *hedera distinguente* e julgo que a parte inferior do *S* final, que se não vêem nos lugares citados.

os membros da mesma *gens*¹, aparece a alguns quilómetros apenas, ao passo que o de *Frontinius* é por emquanto, julgo eu, desconhecido na epigrafia lusitana.

O S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos, a quem apresentei a minha hipótese, sugeriu-me que podia faltar o *O*, e chamou-me a atenção para uma inscrição do santuário de *Tongoenabiagus* (Bracara) aonde

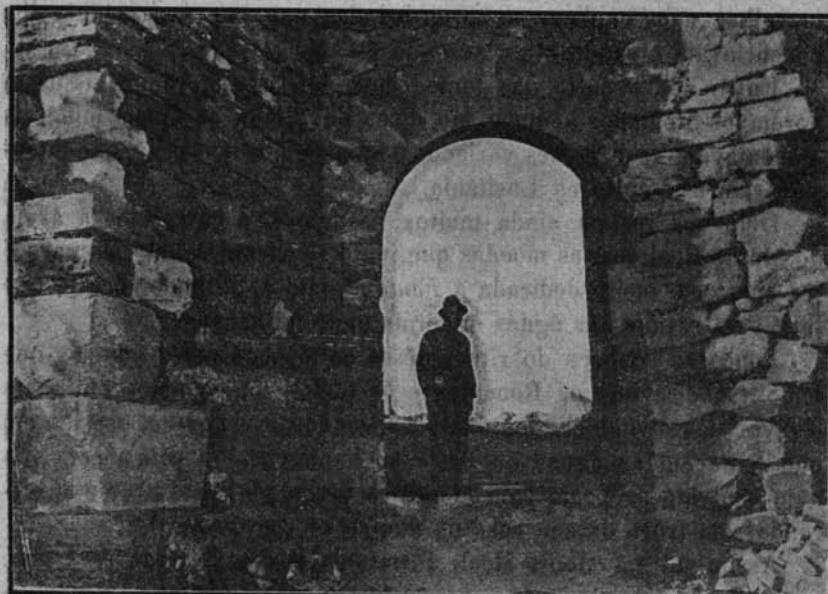


Fig. 8. — Entrada do castelo de Leiria

aparece *FROX* por *FRONTO*². Percorrendo o *Corpus* encontrei um exemplo análogo³.

LINHA 4.—É a expressão vulgar *A(nimo) L(ibens) S(olvit)*, que se encontra errada em Canaes e incompleta em Hübner. Ao S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos⁴ se deve a leitura exacta.

A interpretação da árula parece-me ser portanto: *F(ontanae) s(acrum). Front(o)nius Avitus a(nimo) l(ibens) s(olvit)*.

¹ Cf. Sir John Edwin Sandys, *Latin epigraphy*, Cambridge 1919, p. 210; Serafino Ricci, *Epigrafia Latina*, Milano 1898, p. 92; René Cagnat, *Cours d'Épigraphie Latine*, 2.^a ed., Paris 1890, p. 65.

² J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, vol. II, Lisboa 1905, p. 248.

³ *Corpus Inscriptionum Latinarum*, II, 2088.

⁴ *Ob. cit.*, III, p. 503.

*

Possuído de temor ou de reconhecimento começou o homem por conjurar ou adorar as forças da natureza¹. Neste último caso se devem incluir as fontes cujo culto teve grande desenvolvimento, talvez porque o homem não podia eximir-se à suavidade do seu marulhar nem explicar as propriedades que por vezes tanto lhe beneficiavam a saúde.

Entre nós o culto das fontes deve ter origem remota. Foram porém os Romanos a quem, no dizer de Plínio, as águas minerais aumentavam «sob nomes variados o número dos deuses»², que intensificaram este culto na Lusitânia.

Dele nos restam ainda muitos vestígios³, e entre eles a árula de Monte Real com as moedas que junto se encontraram. Ela parece ter sido com efeito dedicada a *Fontana*, isto é, ao poder oculto que julgavam residir nas águas minerais onde foi achada.

Pouco se conhece do ritual desse culto, mas pelas notícias que temos sabe-se que os Romanos e os povos romanizados obtinham o favor das divindades fontanárias fazendo um *votum* na ocasião em que tomavam as águas ou nelas se banhavam. O *votum* consistia num contrato proposto pelo homem à divindade: este prometia oferendas em troca da sua cura ou doutro serviço pedido⁴.

Assim foi em Monte Real. Frontonio Avito, tornado *reus voti*, procurou depois de curado *solvere votum* e levar a *Fontana* o *donarium* prometido: uma árula simbólica em que se confessava grato ao espírito da fonte e certo número de moedas de cobre e latão «depositadas, segundo pareceu então, na cavidade doutra pedra de mármore no mesmo sítio da nascente das águas minerais»⁵.

Lançar moedas em acção de graças nas fontes⁶ era costume muito espalhado⁷, e a ele se deve referir Plínio, o Moço, quando,

¹ Cf. L. Bonnard, *La Gaule thermale*, Paris 1908, p. 150.

² Apud L. Bonnard, *ob. cit.*, p. 152.

³ Cf. J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, III, p. 255 e sgs.

⁴ Cf. M. Edmond Saglio, *Dictionnaire des Antiquités Grecques et Romaines*, s. v. «*Votum*».

⁵ Francisco Tavares, *ob. cit.*, p. 142.

⁶ Vid. Joachim Marquardt, *Le Culte chez les Romains*, trad. de M. Brissaud, Paris 1889, t. I, n.º 4.

⁷ Cf. L. Bonnard, *ob. cit.*, pp. 160, 163, 255 e sgs.

falando da transparência das águas da fonte de Clitumne, diz que se poderiam contar as peças de prata que lá se deitavam¹.

Lançar porém moedas na concavidade duma pedra de mármore, como se deduz do referido por Francisco Tavares, nada tem de vulgar. É de supor que se trate aqui dum recipiente onde os devotos iam lançar as suas dádivas.

Há casos idênticos. Assim, por exemplo, no Museu de Moulins há desta época, mas proveniente de Vichy, uma espécie de caixa de esmolas, tendo na parte posterior uma porta para tirar as moedas e na parte superior, ao lado do busto do deus, uma fenda para as introduzir². Outros recipientes monetários se conhecem que permitem a minha hipótese³.

O culto de *Fontana* existiu também em Bencatel, onde foi encontrada uma inscrição, e na vizinha Hespanha⁴. Perdida a inscrição de Bencatel ficou a árula de Monte Real o único monumento a atestar o culto dessa divindade na Lusitânia.

*

Tapadas pela árula encontraram-se no recipiente de que falamos várias moedas de cobre e latão, «cobertas de huma crosta azulada-avermelhada»⁵ e ali colocadas por doentes em cumprimento dos seus votos.

Infelizmente estas moedas encontram-se dispersas pelo Gabinete de Numismática da Biblioteca Nacional, e delas apenas possuímos algumas referências na citada obra do D.^{or} Francisco Tavares.

Tentarei, ampliando essas referências, determinar a provável cronologia da árula, para o que vou transcrever o que delas diz Tavares:

«Das medalhas legíveis, huma da parte da *Effigie* diz: IMP. ALEXANDER PIVS AVG. No reverso tem huma *figura* de corpo inteiro, lê-se em roda della PROVIDENTIA AVG. e aos pés da dita *figura* tem de huma parte s, e de outra c.

Em outra somente se pode ler AVRELIVS.

¹ Apud L. Bonnard, *ob. cit.*, p. 249.

² Id., *ibid.*, pp. 221 e 222.

³ Id., *ibid.*, p. 257, nota.

⁴ J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, vol. III, pp. 256 e 257.

⁵ Francisco Tavares, *ob. cit.*, p. 141.

Apareceu outra, que tem **PHILIPPVS. CESAR.**

Outra medalha, emfim, da qual somente se pode lerINA, que parece ser da *Imperatriz FAUSTINA*¹.

Por ordem cronológica conhecemos portanto as seguintes moedas:

1.^a—AVRELIVS.....

Desta moeda só se distingue o nome do imperador.

Marcos Ânio Vero Catílio Severo, assim se chamava ele, nasceu em Roma em 26 de Abril de 874 (121 de J. C.) e era filho de Ânio Vero e de Domícia Calvila. Adoptado por Adriano para suceder a Antonino, casou com Faustina, filha daquele².

Em 892 (161 de J. C.) compartilhou o governo do Império com seu irmão Lúcio Elio Aurélio Cómodo, vindo a morrer a 17 de Março de 933 (180 de J. C.)³.

Foi um estóico apaixonado do estudo, cultor da filosofia grega, bom general e hábil político, sendo com razão considerado um dos melhores imperadores romanos⁴.

2.^a—.....INA.

Esta moeda pode referir-se à formosa Ânia Galéria Faustina, mulher de Antonino e falecida em 894 (141 de J. C.), ou a sua filha Ânia Faustina, mulher de Marco Aurélio e falecida em 928 (175 de J. C.). Impossível é dizer a qual delas pertencia⁵.

3.^a—IMP. ALEXANDER PIVS AVG. Busto do imperador em pé, à militar.

B.—PROVIDENTIA AVG. S. C. A Providência de pé, com espigas na mão ...

Esta moeda, aqui a mais importante, foi cunhada um pouco depois de 984 (231 de J. C.) por Marco Aurélio Alexandre, filho de Géssio Marciano e de Júlia Maméa⁶.

Nasceu este imperador em 958 (205 de J. C.) e o nome de Alexandre foi-lhe dado por seu primo Elagabalo quando o adoptou.

¹ Francisco Tavares, *ob. cit.*, p. 142.

² Cf. Henry Cohen, *Description historique des monnaies frappées sous l'empire romain*, Paris 1859, t. II, p. 454.

³ René Cagnat, *Cours d'Épigraphie Latine*, Paris 1890, p. 186.

⁴ G. Bloch, *L'Empire Romain*, Paris 1922, p. 158.

⁵ Vid. Victor Duruy, *Histoire des Romains*, t. V, Paris 1883, pp. 151 e 172 e sgs.; R. Cagnat & V. Chapot, *Manuel d'Archéologie Romaine*, Paris 1916, pp. 504 e 505.

⁶ Cohen, *ob. cit.*, t. IV, 1860, p. 58, n.º 426.

Ao receber o título de Augusto juntou-lhe o de Severo, e subindo ao poder em 975 (222 de J. C.) restaurou e construiu durante o seu reinado muitos edifícios.

Foi assassinado com sua mãe em 988 (235 de J. C.), e deve ser incluído no número dos imperadores romanos mais austeros, mais virtuosos e mais inclinados ao cristianismo¹.

4.º — PHILIPPVS CAESAR.

Deve-se esta moeda a Felipe, pai.

Marcos Júlio Felipe nasceu em 957 (204 de J. C.), começando a reinar, conjuntamente com um filho de sete anos, em 997 (244 de J. C.).

Venceu os Scitas, mas apesar disso foi assassinado pelos seus próprios soldados em 1002 (249 J. C.).

Passou por ser cristão, e a pompa com que celebrou os jogos acarretou-lhe grande e justa fama².

Tais são as moedas de que temos notícia, e delas se conclui, e a letra da inscrição igualmente o confirma, que pelos séculos II e III de Cristo se prestou culto em Monte Real à deusa *Fontana*.

É contudo provável que esse culto fosse anterior e viesse já dos tempos pre-romanos, visto a deusa ser designada pelo adjetivo «*fontana*», que, pelo seu caráter indefinido, denota uma concepção muito primitiva³.

A influência do cristianismo ou as invasões, as inundações ou quaisquer outros fenómenos naturais teriam feito acabar ulteriormente esse culto, pois é raro ter morte lenta o das fontes que possuem, como a de Monte Real, grandes qualidades terapêuticas⁴.

¹ G. Bloch, *ob. cit.*, p. 174.

² V. Cohen, *ob. cit.*, t. IV, Paris 1860, p. 173.

³ J. Leite de Vasconcellos, *ob. cit.*, II, pp. 276 e 277.

⁴ L. Bonnard, *ob. cit.*, pp. 122 e sgs.

III

ANTIGUIDADES PORTUGUESAS

As invasões dos bárbaros, a luta com os árabes, as guerras civis, a miséria e a falta de segurança foram destruindo e afugentando, do século V em diante, a antiga população lusitano-romana do território compreendido entre Coimbra e o Tejo.

No primeiro quartel do século XII Herculano dá-o como despoulado. Os seus matos começaram porém a ser destruídos quando D. Tereja doou em 1128 Soure aos templários, fundada, segundo a bula do Urbano III, em terra deserta¹.

Entre Soure e o mar ficava contudo uma vasta planície por onde facilmente os Sarracenos podiam ir talar os campos e arredores de Coimbra. Para o evitar aproveitou D. Afonso Henriques as condições naturais de Leiria e a sua situação no caminho de Lisboa para ali construir, também *in terra deserta*², em 1125, o seu castelo.

As constantes correrias do seu primeiro alcaide, o esforçado Paio Guterres, levaram os Muçulmanos, quando em 1137 D. Afonso combatia na Galiza³, a sitiá e destruir esse castelo, não porém sem uma resistência heróica dos seus defensores⁴.

Reconstruído pouco depois, é novamente tomado e arrasado em 1140 para vingar a derrota de Ourique⁵, ficando parte da guarnição prisioneira. Correndo do norte, onde se acabava de dar contra os

¹ A. Herculano, *Historia de Portugal*, 1.^a ed., t. I, Lisboa 1846, nota xv, p. 481.

² Doação de D. Afonso Henriques ao mosteiro de Santa Cruz de todo o eclesiástico do Castelo que chamam de Leiria, in *Couzeiro*, p. 2.

³ A. Herculano, *ob. cit.*, t. I, nota xvii, pp. 487 e 488.

⁴ Id., *ibid.*, t. I, pp. 312 e 313.

⁵ Id., *ibid.*

Leoneses o encontro de Valdevez, D. Afonso Henriques derrotou os Sarracenos em Trancoso¹ quando avançavam para o interior do país, e pouco depois, com o auxílio duma armada de cruzados, devastou os arredores de Lisboa e com os despojos tornou a erguer o castelo de Leiria e a pôr-lhe guarnição.

Tam importante era esta praça e tam perigosa a sua situação, que os alvassis de Coimbra a comparavam a Jerusalém, onde diziam os cristãos obteriam também, morrendo em combate, a remissão de todos os seus pecados². E no próprio foral de 1142 prestou D. Afonso Henriques a sua homenagem à valente guarnição de Leiria, declarando que *miles de leirena stet pro meliore milite de tota terra regis in iudicio, et peon pro meliore peone*³.

Com a deslocação do campo de batalha para lá do Tejo a Estremadura, que durante muito tempo fôra o teatro de constantes guerras, começa a desenvolver-se e apresenta já em 1153 as seguintes povoações: Leiria, Pederneira, Alcobaça, Aljubarrota e Selir⁴.

Este desenvolvimento foi contudo entravado em Leiria pela invasão dos almóades de Yacub-el-Mansur, que no tempo de D. Sancho I pela terceira vez a reduz a destroços⁵. D. Sancho logo porém se viu livre desta invasão, que chegou a fazer perigar a independência de Portugal, concedeu a Leiria, para fomentar o seu repovoamento, o novo foral de 1195.

Não foi debalde tal medida porque dessa época em diante a população devia ter ido sempre crescendo, pois no fim do século XIII Leiria dava já 40 bêsteiros para a guerra enquanto Coimbra dava 31⁶. Deve porém notar-se que, apesar da estada ali de D. Afonso III⁷ e de, segundo alguns⁸, a rainha lá ter vivido depois da morte dele, se não tinha olhado ainda para um extenso reguengo, outrora conquistado aos mouros, onde a população não existia ou era diminuta. Esse reguengo era designado pelo nome de Ulmar e o seu arroteamento deve-se quase exclusivamente ao Rei Lavrador.

¹ A. Herculano, *ob. cit.*, t. I, pp. 334 e 335.

² Id., *ibid.*, t. I, p. 340.

³ *Portugaliae Monimenta Historica*, «Leges et Consuetudines», p. 376.

⁴ Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal*, t. II, 1896, pp. 113 e 114.

⁵ A. Herculano, *ob. cit.*, t. II, 1847, p. 55.

⁶ A. Xavier Rodrigues Cordeiro, «Leiria», in *Artes e Letras*, 1873, pp. 58-60.

⁷ Em Leiria assinou êle o foral de Estremoz de 1258. Cf. *Portugal Monimenta Historica*, «Leges et Consuetudines», vol. I, p. 679.

⁸ A. Xavier Rodrigues Cordeiro, *ob. cit.*, p. 73.

A região do Ulmar começava então pouco mais ou menos onde é hoje a Barosa (vide fig. 1) e estendia-se até o oceano, contendo-se nela na margem esquerda do Liz, entre este e a Vala Real, o que hoje se chama Campo de El-Rei, Marachas, Entre-Vinhos, Campo do Freixo, Areeira, Campo Velho e Leziria de Ferro; entre a Vala Real e o lugar dos Barreiros o Cascalho, Entre-Valas, Cerradas, Pastel, Barquicreiro, Queimada, Cantos, Maia, Lezirões, Boicinhas, Tavares, Cabral, Reconco, Cepal, Magalhoas, Pauis, Ribeiras das Pereiras e Lezirões de Monte Real; entre Monte Real e o rio o Campo da Volta (cantos da Sobrida, Fidalgas, Sapateira, Areia Branca, Junceira, Entre-Valas, Boiças, Salgada e Escampada); entre Carvide e o rio o campo de Carvide (Cravelinha, Campo da Pedra, Beira e Paúl); entre a Vieira e o Lis o campo da Vieira (Sintreira, Campo da Passagem, Tramagueira, Eirinhos, Tereenas e Fez).

Na margem direita ocupava nos limites de Reguiera de Pontes e do Souto o que presentemente se chama Arrabal, Labruge, Almunha, Jardim, Cabreiro, Fadigas, Campo da Fidalga ou Quinta de Baixo, Leziria, Campo Velho, Prazo, Prazinho, Ribeiras, Leziria das Vinhas, Casal do Cabrito, S. Sebastião, Amieira, Coitada, Abicada, Leziria do Carvão, Cerradas do Vale, Bicada, Cércia, Tramagal e Lagocreiro; no limite do Picoto o Campo do Picoto (Leziria dos Pinheiritos, Loureiro, Loba, Quinta do Guerra Pereira, Bragal, Entruda, Cavaqueiro, Morgada, Misericórdia, Cruceiro, Olho Marinho, Salgada, Monizia, Gomes, Revela e Pacheca); nos limites de Monte Redondo e Coimbrão os campos do mesmo nome (Milhão, Canieira e Galeota); no limite da Vieira o campo da Vieira (Galeota e Campo da Várzea).

Dois inimigos tinha a agricultura no Ulmar: as areias, que D. Denis conseguiu fixar, semeando o chamado pinhal de Leiria¹, e as inundações, que tornavam a região pantanosa, o que o mesmo rei procurou evitar mandando-o dissecar a Fr. Martinho, de Alcoaba.

Suponho que a tais actos não foi alheia a permanência de D. Denis em Leiria² em Outubro de 1292, e que na mesma ocasião, pelo

¹ Costa Lobo, *Historia da Sociedade em Portugal no seculo xv*, Lisboa 1904, p. 65.

² No livro 2.º das «Doações» da *Chancellaria de D. Diniz*, fol. 45 v a 47, encontram-se, datados de Leiria, os seguintes documentos:

Carta d'uu herdamento que é no Julgado daquiar, dada em Leiria a 9 de Outubro de 1330 (era de César).

menos assim o julga Pinho Leal¹, teria sido fundada a *pobra* de *Monreal*².

A esta *pobra*, ou *novo centro* com supremacia sobre os casais dispersos da região³, concedeu D. Denis em 1310 a *Carta de fforo do Regaço que chamã Camarria*⁴, e em 1312 a *Carta de fforo do Regaço de Ulmar*⁵.

Tanto numa como noutra afora D. Denis terrenos pertencentes ao Ulmar: na primeira cede aos povoadores de *Monreal*, mediante o pagamento do quarto do pão e de todos os outros frutos, o reguengo do *Camarinho*⁶, isto é, a região que vai do mar ao que ainda ao presente se designa por caminho e monte da *Bóca*, que fica aproximadamente um quilómetro a montante da capela da Rainha Santa; na segunda concede-lhe, pagando não o quarto mas o terço, a parte do fundo do Ulmar que se estende do lugar do *Freixo* até o *Camarinho*, ou seja desde o campo do *Freixo*, a montante do *Pórtio de Riba de Aves*, ao *Tacanho* (perto de *Amor*), até o citado monte da *Bóca*.

Carta dãas quebradas que som no Julgado de Guimarães na freguesia de São Martinho do Cide, dada em Leiria a 14 de Outubro de 1330 (de César).

Carta dãa azéha no termho de Tauira, dada em Leiria a 15 de Outubro de 1330 (de César).

Carta dãa azenha no termho de Thauira, dada em Leiria a 15 de Outubro de 1330 (de César).

Carta dãu Casal dos herdamentos de vegos, dada em Leiria a 25 de Outubro de 1330 (de César).

Carta dãu Paredéygo que é en Penela na freguesia de Santa Eufémia, dada em Leiria a 27 de Outubro de 1330.

Carta dãu herdamento de Regaço e a nome os Vilares e iaz em termho de lagôa Negra, dada em Leiria em 31 de Outubro de 1330 (de César).

De 1295 encontram-se na mesma Chancelaria, II, fl. 100 v e 101:

Carta de fforo dãu mato manio que iaz en termho de orta no Julgado de Vouga en logo hu chamã a Cortiha do Caualo, dada em Leiria a 28 de Abril de 1333 (era de César).

Carta per que El-Reij mādou fazer ffeira en Leyrêa, dada em Leiria a 30 de Abril de 1333 (de César).

¹ Pinho Leal, ob. cit., s. v. «Monte Real».

² Por influência literária a forma *Monreal* foi substituída por *Monte Real*, mas isto só depois do sec. XVII. Vid. DOCUMENTOS, I e sgs.

³ A. Herculano, ob. cit., 7.ª ed., vol. VII, p. 246.

⁴ Vid. adiante Doc. II.

⁵ Vid. adiante Doc. IV.

⁶ No *Couzeiro*, na *Monarchia Lusitana*, e no Doc. XVIII vem erradamente *Camarreo* por *Camarinho*; no Doc. VI lê-se «*camarinho*».

Ficavam os moradores de Montreal por estes aforamentos isentos de jugada¹, e até de hoste², se morassem com suas mulheres continuamente no dito lugar e tivessem nele as suas casas. Comprometia-se além disso D. Denis a dar-lhe *vigairo ou Juiz*..... para *fazer direito perdante eles*³, e a fazer-lhe onde fosse mister pontes boas e aberturas. Não devia o rei ter esquecido estas últimas promessas porque logo em 1311, na doação que fez ao convento de Santa Maria de Leiria das dízimas do pâul do Camarinho, declara tê-lo naquela data *nouamente*⁴, foito abrir e romper⁵.

E nessa mesma doação exclui para *matiamento dessas abertas*⁶ e rompimento do campo o terço das mesmas dízimas que para esse fim lhe tinham sido dadas em 1309 pelo Prior e Convento de Santa Cruz e Raçoeiros de Leiria⁷.

Parece que estas regalias e as mais estabelecidas no aforamento de 1310 caíram em desuso, porque no tempo de D. João I queixavam-se os moradores da póvoa de Montreal que o almoxarife de Leiria e outras pessoas⁸ lhas não queriam guardar. A isto respondem o rei confirmado em 1 de Janeiro de 1407 (1445 de César), nos seguintes termos, a carta de 1310:

«Temos por bem, e mandamos a vós, e a todalas nossas Justiças e Officiaes, a que esta Carta virdes, que vejaes a ditta Carta que assim tem do ditto Rey Dom Diniz e lha cumprades, e guardedes, e façades cumprir e guardar em todo como em ella he contheudo, e não vades, nem concintades ir contra ella, porque nossa Vontade he de lhes ser bem cumprida e guardada, e al não façades»⁹.

Não só lhes manteve assim o Mestre de Avis os seus direitos mas creio os beneficiou ainda quando, ao reduzir o número de bêsteiros de Leiria de 40 para 20, impôs a condição de os outros 20 se empregarem na abertura dos seus reguengos¹⁰.

¹ «Onus imposto condicionalmente ao colono espontaneo pelo rei como proprietario». Herculano, *ob. cit.*, 7.ª ed., t. vi, p. 271.

² Expedição militar de peões e cavaleiros vilãos. Cf. Herculano, *ob. cit.*, 7.ª ed., vol. viii, p. 225 nota.

³ Doc. ii; vid. também Doc. iv.

⁴ Empregava-se nos documentos da época no sentido «de novo, pela primeira vez».

⁵ Vid. adiante Doc. iii.

⁶ Id., *ibid.*

⁷ *O Couzeiro*, p. 128.

⁸ Vid. adiante Doc. xviii.

⁹ Vid. adiante Doc. xviii.

¹⁰ Costa Lobo, *ob. cit.*, p. 154.

Não se afastou D. Duarte da rota de seu pai, porque logo no princípio do seu reinado, a 19 de Dezembro de 1433, confirmou a carta de 1310.

A 5 de Julho de 1439 é de novo revalidada por D. Afonso V¹, mas este rei com a sua natural leviandade doa de Leiria e seus termos a D. Pedro de Meneses, Conde de Vila Real e Senhor de Almeida, a 22 de Agosto de 1463 as pensões dos Tabeliões, muitos direitos e rendas, e o *campo dulmar com todellos pauees e terras delle asy abertas E aproueitadas como por abrir E aproueijtar*².

Dois anos depois vende-lhe por 19:000 coroas de 120 reais, com o direito de pôr Almoxarife, Escrivães, Oficiais e Juízes, mas com a condição de nunca serem divididas, todas as propriedades, rendas, direitos, foros, tributos, pertenças e cousas que havia e devia haver na mesma vila de Leiria e seus termos, com excepção porém dos Paços, Alcaidaria-mor e Judiaria³.

Não contente com isto, e até mesmo de lhe ter empenhado antes Leiria por dois contos⁴, doa-lhe mais ainda na sua cidade de Samora a 19 de Novembro de 1475, como *Rey de Castella, e de Leam, e de Portugal e de Tuledo, de Galiza, de Cordova, de Sevilha, e de Olivencia de Jaém, e dos Algarves, daquem, e dalem Mar em Africa, e Daljassira de Gilbaltar, Senhor de Viscaya e de Mollina*, dos 85 moios de trigo e 9 de cevada que na doação e venda tinha reservado para pagamento de tenças, aquelas que fossem vagando por morte ou por os Oficiais não serem precisos⁵.

Ficavam deste modo expostos os moradores de Montreal e dos outros reguengos de Leiria às exorbitâncias da família Vila Real na cobrança dos pesados impostos do terço e do quarto, e à baixa de salários e consequente despopulação que o rigoroso pagamento dessas contribuições devia provocar.

Não reparou D. Manuel tal situação, antes deixou no foral novo, que concedeu a Leiria a 1 de Maio de 1510, os reguengueiros do Ulmar mais onerados do que os outros do concelho de Leiria⁶. E apesar de ter confirmado à póvoa de Montreal a 10 de Maio de 1500 o primeiro aforamento de D. Denis⁷, nem por isso deixa

¹ Vid. adiante Doc. xviii.

² Vid. adiante Doc. vir.

³ Vid. adiante Doc. viii.

⁴ Costa Lobo, ob. cit., p. 156.

⁵ Vid. adiante Doc. ix.

⁶ Vid. adiante Doc. x.

⁷ Vid. Doc. xviii.

de a prejudicar ao estabelecer que os seus moradores teriam o priviléjo do quarto não do mar à Boca mas do mar ao Paço, um quilómetro portanto mais a jusante.

Por esta época (1512) separou-se Monreal da freguesia de S. Tiago do Arrabalde da Ponte e constituiu com os seus 40 moradores¹ uma nova freguesia, de que também fazia parte Carvide e Vieira².

A 18 de Novembro de 1528 confirmou D. João III os direitos de Monreal, e o mesmo se fez em nome de D. Sebastião, um mês antes da sua morte, a 4 de Julho de 1578, mas com a declaração de os seus moradores não serem escusos das ordenanças³. Desta data ao fim da dominação espanhola creio não se ter modificado a situação de Monreal (confirmação de Filipe III, de 20 de Julho de 1633).

Com a Restauração, e degolação, em 1641, do Marquês de Vila Real e do seu filho Duque de Caminha pelo crime de lesa-pátria⁴, voltou Monreal ao domínio da coroa, de que andava afastada desde D. Afonso V, para ser incluída a 11 de Agosto de 1654 na Casa do Infantado, fundada para perpetuar o título de Duque de Beja, não já só com a jurisdição, rendas e tributos da cidade desse nome, mas por estes não serem bastantes, ainda com todas as vilas, lugares, castelos, padiroados, dotes, terras, foros, direitos, tributos e tudo o mais da coroa ou patrimonial que fôra possuído pelos Vila-Reais⁵.

Antes porém de fundada a Casa do Infantado já se tinha verificado por um tombo mandado fazer pelo rei D. João IV, que os habitantes de Monreal, contrariamente ao estabelecido no foral de D. Manuel, costumavam pagar o quarto da Boca para baixo e das terras⁶ que arrendavam dentro desse limite, pelo que foi dada em 1646 sentença contra eles e estatuído que pagariam o quarto só dos Pagos para baixo e apenas das suas próprias terras, e o terço

¹ Na «Povoação da Extremadura no sec. xvi», publicada por Braamcamp Freire in *Archivo Histórico*, vi, p. 245, dão-se 19 vizinhos a Mô Reall, referindo-se este número provavelmente não à população da freguesia, mas à da Póvoa apenas.

² Vid. *O Couzeiro*, pp. 43, 118 e 119. De Monreal separou o Bispo D. Denis Carvide em 1632. Vieira, que ficou pertencendo a Carvide, constituiu-se freguesia em 1740. Cf. *ob. cit.*, pp. 248 e 249.

³ Vid. adiante Doc. xviii.

⁴ D. Luiz de Menezes, *Historia de Portugal Restaurado*, t. i, Lisboa 1751, p. 295 e sgs.

⁵ Vid. adiante Doc. xiii.

daquelas que trouxessem de renda dentro dos limites do seu privilégio¹.

Apelaram os moradores de Monreals da sentença proferida, mas como 54 anos depois o seu recurso não finda tido ainda provimento mandou o Juiz do Tombo se cumprisse a sentença e pagassem conforme a letra dela, mas que, embora o foral declarasse dos Paços para baixo, se entendesse deles até o mar, e ainda o mais que ficasse a montante até a altura da Boca².

Procurava-se assim até certo ponto conciliar a sentença dada em 1646 pelo Desembargador Francisco Monteiro Montarroi com a confirmação aos Moradores e Reguengueiros do Reguengo da Póvoa de Monreal do fôro e prerrogativas que lhe dera D. Denis, feita por D. Pedro II em 1699 e revalidada por D. João V em 1710³.

A 12 de Abril de 1758 era o Infante D. Pedro, irmão de D. José, donatário da villa e povoa de Monte Real, e os moradores desta continuavam a gozar do privilégio de *nam pagarem jugada, nem oitavo, e partirem a novidade que tem no campo de quarto, partindo os mais que nam tem mercês, de terço*⁴. Esta novidade era dividida nas próprias terras por funcionários especiais, cujo salário era pago também em frutos⁵.

No mesmo ano a população de Monte Real distribuía-se do seguinte modo: na «villa cento e trinta e oito vezinhos, e pessoas maiores trezentas e simecentas e duas, e menores quarenta e sette»; no «lugar da Granja, que tem trinta e seis vezinhos, e pessoas maiores oitenta e oito, e menores quinze»; e o lugar do Segodim que tem dezanove vezinhos, e pessoas maiores quaranta e seis, e menores treze; e o lugar da Serra que tem vinte e nove vezinhos, e pessoas maiores settenta e seis, e menores quinze; e o lugar de Porto Durso que tem nove vezinhos, e pessoas maiores dezaseis e menores cinco; e o lugar da Trovisqueira que tem oito vezinhos, e pessoas maiores dezasette e menores quatro⁶.

Tinha pois ao todo 239 «vizinhos» e 693 habitantes, empregados não só na agricultura mas também já na indústria, conforme se de-

¹ Vid. adiante Doc. xii.

² Vid. adiante Doc. xiv. Não estão neste documento nada claros os limites do privilégio, mas pelas informações que no local colhi averiguei ser da Boca e sobreira de Fonte Além até o Oceano.

³ Vid. adiante Doc. xviii.

⁴ Vid. adiante Doc. xvi.

⁵ Couzeiro, p. 127.

⁶ Vid. adiante Doc. xvi.

preende dum «Aviso declarando ter compensado a casa do Infantado pelo privilégio das Saboarias das províncias do Minho e Tras-os-Montes, cidades do Porto e Leiria e *Villas de Montreal e de Batalha*» de 15 de Dezembro de 1766¹.

Com a manutenção dos seus privilégios, sancionados ainda em 1793 por D. Maria I a requerimento feito pelos *Vereadores, e mais Officiaes da Câmara, em nome da Nobreza, e Povo da Villa de Monte Real*², a população vai crescendo e apresenta-se em 1810 constituída, por 204 fogos, 384 homens e 510 mulheres³.

A sua redução porém a 111 fogos, 160 homens e 170 mulheres depois das invasões francesas⁴, a extinção da Casa do Infantado em 1834 e a incorporação dos seus bens nos Proprios Nacionais⁵ contribuíram decerto para que depois de 1823 o concelho de Monte Real⁶ fosse anexado ao de Leiria, com a história do qual a sua passou desde então a confundir-se. Contudo os seus Paços e o seu Pelourinho continuam erguidos a lembrar o seu longínquo passado e a sua antiga autonomia.

Os Paços de Montreal.— Na parte mais alta do anticlinal em que assenta o lugar de Monte Real levantam-se, já em parte restauradas, as ruínas dos seus Paços⁷.

Não se conhecem documentos sobre a sua fundação, mas pela ogiva das portas pode-se concluir ser um edifício medieval.

Alguns escritores reproduzindo a tradição atribuem a construção desse edifício à Rainha Santa Isabel, senhora de Leiria e dos seus termos de 4 de Agosto de 1300 em diante⁸, e dão-nos por ela e por D. Denis durante algum tempo habitados por estarem num *lugar alegre com a vizinhança do rio Liz* e ali existirem *outras comodidades de caça*⁹.

¹ João Pedro Ribeiro, *Índice Chronológico Remissivo da Legislação Portugueza*, Lisboa 1807, parte III, p. 264.

² Vid. adiante Doc. xviii.

³ «Mapa da população do Bispado de Leiria antes e depois da invasão dos franceses», in *O Couzeiro*, p. 414.

⁴ Id., *ibid.* — Em 1911 o censo da população acusava em Monte Real 275 fogos com 1:113 habitantes.

⁵ Cf. Monsenhor Ferreira, *Azurara do Minho*, Lisboa 1912, p. 20, e o dicionário *Portugal*, s. v. «Infantado».

⁶ Sobre o concelho do Monte Real vid. adiante p. 33 e sgs.

⁷ Hoje são conhecidos por «Casaréus»: vid. fig. 9.

⁸ Vid. adiante Doc. I.

⁹ Fr. Francisco Brandão, *Monarchia Lusitana*, Lisboa 1751, liv. xviii, capítulo xxxx, pp. 137 e 138.

Pinho Leal chega a marcar a sua estada ali em 1292¹, e Pinheiro Chagas², *O Couzeiro*³, o Padre Cardoso⁴ e Mimoso Ruiz⁵, se não fixaram data, fazem contudo idêntica afirmação.

Nada tem de inverosímil tal opinião porque, possuindo a Coroa e depois a Rainha Santa o vasto e despovoado reguengo do Ulmar, natural era terem no meio da sua propriedade, em Monte Real portanto, uns Paços para quando, nas suas constantes peregrinações

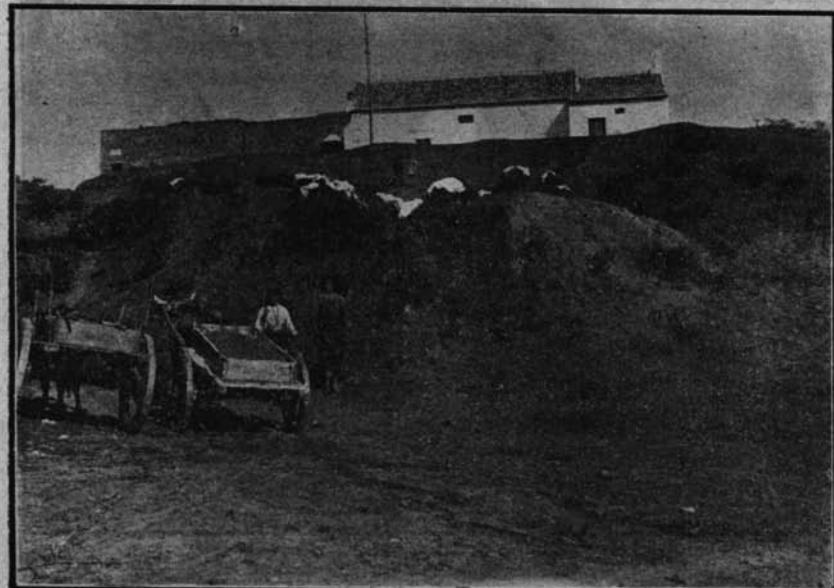


Fig. 9.— Paço de Monte Real

pelo país, por lá passassem ou quisessem fiscalizar os trabalhos de arroteamento, de irrigação⁶ e de fixação das areias que ali empreenderam.

E é ainda menos inverosímil se nos lembrarmos que a tradição de ter ali vivido a Rainha Santa é anterior ao séc. XVII, e de ter já o Bispo D. Afonso de Mexia na primeira metade desse século mandado edificar uma capela em parte das ruínas, para obstar a que D. Miguel

¹ Pinho Leal, *ob. cit.*, s. v. «Monte Real», p. 528.

² *História de Portugal*, I, p. 202.

³ P. 120.

⁴ Vid. adiante Doc. xvi.

⁵ «Paços Reais» in *Boletim da Associação dos Conductores de Obras Públicas*, 1905, p. 18.

⁶ Vid. adiante Doc. III.

de Meneses, Duque de Caminha, construisse por veneração um palácio no sítio onde tinha vivido a Rainha Santa Isabel¹.

E não se veja no arco quebrado dos portais (fig. 10) uma razão em contrário, porque ele encontra-se do século XIII em Évora no claustro da Sé², em Alcobaça em Santa Maria³ e noutras edifícios.



Fig. 10. — Um portal do Paço do Monte Real

Só admitindo a fundação pela Rainha Santa ou por D. Denis se comprehende bem como D. Leonor Telos, sucessora de Santa Isabel no senhorio de Leiria, pode assinar em *Mó rreal*, e pela primeira vez o faz uma rainha⁴, dois anos depois do seu casamento, o De-

¹ Vid. *O Couzeiro*, p. 120. Existe ainda hoje a capela e todos os anos se realiza lá a festa da mesma Santa, em que, além dos tradicionais *andores*, lhe oferecem *galinhas brancas*. (Vid. *Mensageiro*, de 15 de Julho de 1922). Também se entoam loas como:

Rainha Santa Isabel,
Filha d'El-Rei D'Aragão,
Acedi a este povo
Em tamanha aflição !

Rainha Santa Isabel
Ouve os nossos gemidos,
Entregai-os ao Senhor
Pa: a que sejam ouvidos.

² Cf. *Notas de Portugal*, II, p. 219.

³ Marcel Dieulafoy, *Espanha et Portugal*, Paris 1913, p. 323.

⁴ Francisco da Fonseca Benevides, *Rainhas de Portugal*, pp. 179 e 180.

sembargo ao almoxarife de Obidos¹ de 15 de Julho de 1374, porque a povoação, pobre como era, dificilmente poderia albergar a sua corte se lá não existissem já os Paços.

E se lá existiam não é provável que fosse D. Leonor, que nunca tomou a peito a região, que os lá fosse edificar, e precisamente no período agitado e de guerra com Castela² que mediou entre o seu casamento (1372) e a sua visita a *Mó rreal*³.

É lógico portanto admitir a sua anterior construção, e nesse caso a veracidade provável da tradição.

Das mãos de D. Leonor passou Leiria e seus termos às do Conde Gonçalo, seu irmão⁴, e deste à coroa com o privilégio que lhe deu D. João I de não mais de lá sair⁵.

Por «en ella aver muitas cousas pera filharmos desemfadamentos quando prouesse é ella estar»⁶ fundamenta D. Afonso V o mesmo privilégio, proibindo assim que os Paços de Monreal passassem a particulares.

Neste mesmo reinado (1452) era Lourenço Anes *paaceiro dos paços de Monreal*⁷, que suponho não terem sido incluídos na venda ao Conde de Vila Real⁸, porque se assim fosse não seria depois impedido o Duque de Caminha de lá construir uma casa.

Com excepção do foral novo de Leiria⁹, toda a restante documentação aos paços referida existe nos tombos da Casa do Infantado de 1702 e 1703¹⁰, e ali a sua delimitação é feita com tal rigor, que à face dela se pode sem receio afirmar serem as faladas ruínas os antigos paços dos reis de Portugal.

O pelourinho de Monte Real. — Na rua principal da Vila¹¹, em frente da antiga casa que a tradição diz ser da Câmara, ergue-se

¹ Vid. adiante Doc. v.

² Fernão Lopes, *Chronica de El-Rei D. Fernando*, vol. II, Lisboa 1896, p. 36 e sgs.

³ Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, t. I, Coimbra, 1922, p. 289.

⁴ Fr. Francisco Brandão, *ob. cit.*, t. V, p. 465 e sgs.

⁵ Costa Lobo, *ob. cit.*, pp. 153 e 154.

⁶ *Estremadura*, liv. I, fl. 275 v.

⁷ Vid. adiante Doc. vi.

⁸ Vid. adiante Doc. viii.

⁹ Vid. adiante Doc. x.

¹⁰ Vid. adiante Docs. xiv, xv e xvii.

¹¹ Chama-se vulgarmente *vila* à parte alta do lugar.

o pelourinho¹. Este é constituído por uma coluna assente em três degraus circulares, o primeiro com 0^m,35 de altura, o segundo e o terceiro apenas com 0^m,25.

A base da coluna é quadrada e mede 0^m,35; o fuste, já quebrado, é cilíndrico e tem 2^m,02.

O fuste, que tem na parte superior as armas nacionais a servir de capitel² e a data de 1573, termina em forma cónica e tem um orifício no vértice, talvez para uma flâmula (fig. 11).

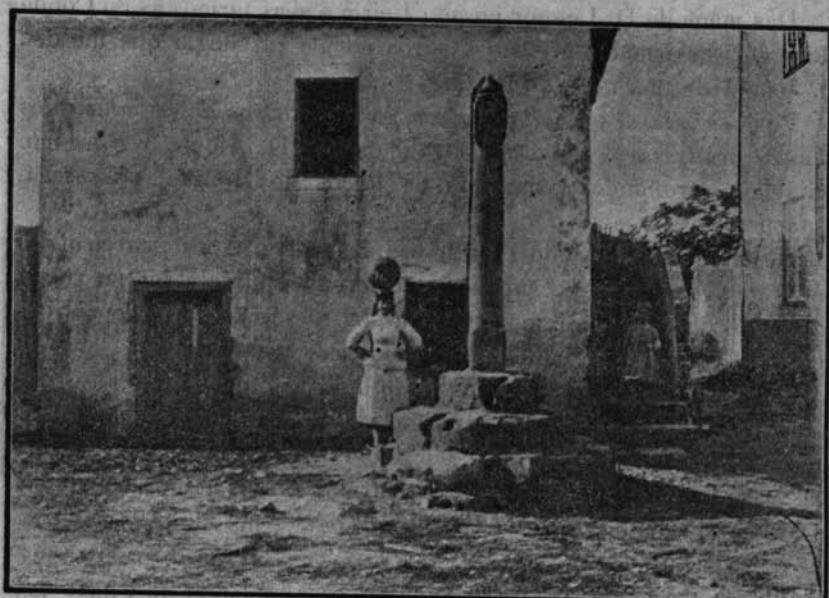


Fig. 11.— Pelourinho de Monte Real

Tinha pois Monte Real pelourinho, e possuí-lo significa ter jurisdição municipal.

Não se julgue porém que sempre assim foi e que a origem da picota se encontra, como pretende Herculano, na estátua de Marsyas ou Sileno³, símbolo em Roma da liberdade burguesa, ou no *genius*

¹ Pinho Leal chama *picota* aos que tinham argolas ou cremalheiras.

² Os brasões foram introduzidos na península pelos cruzados, e colocados por particulares nos pelourinhos e mais tarde pelos reis depois da concentração do poder real. Cf. Bernaldo de Quiróz, *La picota*, Madrid 1907, p. 41 e sgs.

³ A. Herculano, *ob. cit.*, 7.^a ed., vol. vii, p. 35, nota.

loci, patrono da independência municipal, como quere o S.^{or} Teófilo Braga¹.

Pelourinhos de gaiola

Fig. 12



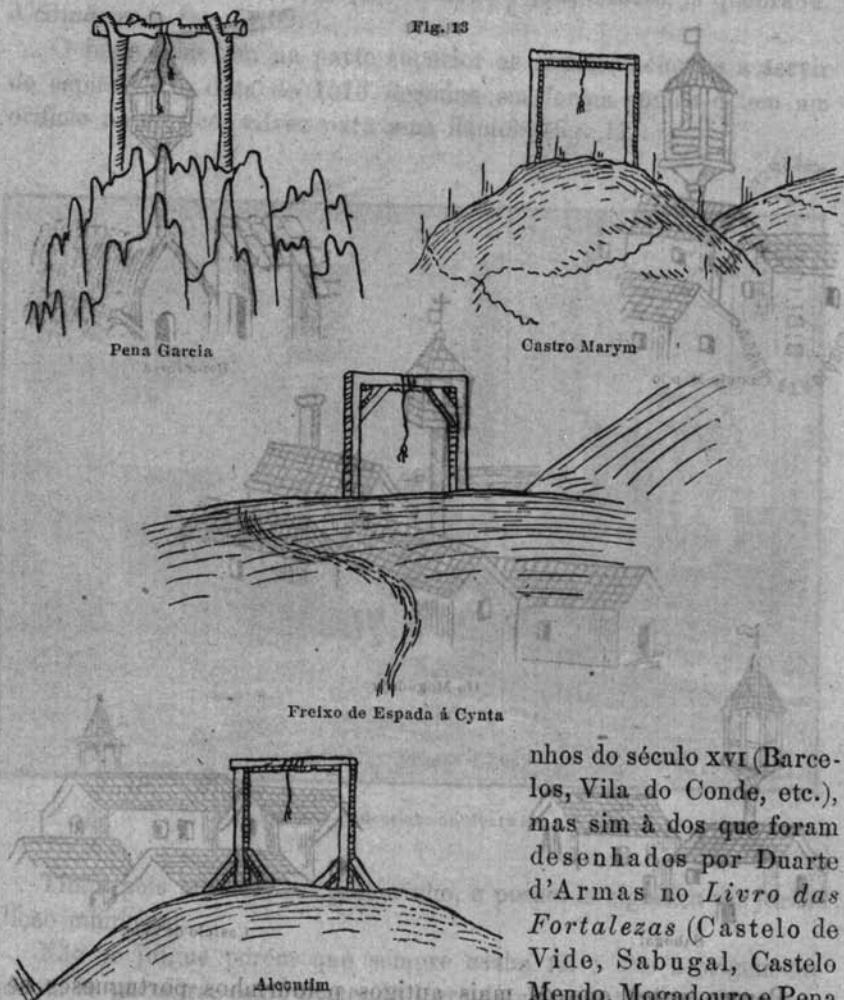
Parece antes que os mais antigos pelourinhos portugueses se relacionam com o *pilori* francês², porque, como este, tinham uma gaiola na parte superior, creio bem que para exposição dos criminosos.

¹ Apud Manuel Monteiro, «Pelourinhos», in *Serões*, IV, 1907, p. 190.

² Espécie de torre redonda ou octogonal com um andar superior, onde girava uma roda que arrastava consigo, para ser visto de todos os lados, o prisioneiro submetido à pena de exposição. Cf. Pierre Larousse, *Grand Dictionnaire Universel du XIX^e siècle*, s. v. «Pilori».

nesos e não como motivo decorativo, como pretende o S.^{or} Manuel Monteiro¹. Refiro-me evidentemente não à gaiola dalguns pelourinhos

Forcas do século XVI



O pelourinho começou por ser um poste de expiação, um instrumento da justiça³.

Aliado à força sinistramente erguida num monte isolado (figs. 13

¹ Ob. cit., p. 192.

² Na Tárre do Tombo. Cf. fls. 66, 70, 79 e 81.

³ Costa Lobo, ob. cit., p. 101.

nhos do século XVI (Barcelos, Vila do Conde, etc.), mas sim à dos que foram desenhados por Duarte d'Armas no *Livro das Fortalezas* (Castelo de Vide, Sabugal, Castelo Mendo, Mogadouro e Pena Roia)² (fig. 12).

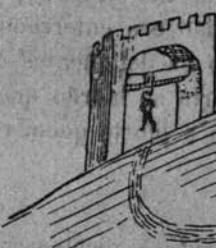
e 14) não longe da igreja¹ o pelourinho ajudava dentro da poveação a manter a segurança social, castigando pelo ridículo ou servindo-se da flagelação².

Forcas do século XVI

Fig. 14



Castelo Mendo



Serpa

Elvas



Beaganga

¹ Os tipos de fórcas que apresentamos são extraídos do *Livro das Fortalezas*, de Duarte d'Armás, de fls. 1, 4, 8, 25, 60, 69, 73 e 90.

² No edículo da Paixão do túmulo da linda Ignez vê-se Cristo amarrado ao Pelourinho a ser flagelado. Cf. Vieira Natividade, *Ignez de Castro e Pedro o Cru*, Lisboa 1910, p. 21.

Ali se pendurava quem danificava vinha alheia¹, ali se açoitava o escravo encontrado sem o seu distintivo², ali se expunham às vaias do público as paateiras, candieiras, carniceiros e regateiras que defraudavam o peso pela terceira vez³.

«Que os Carniceiros, dizem as posturas de Viseu, dem o arratel do porco, e do carneiro por quatro dinheiros; e o arratel da melhor vaca por dous dinheiros, e da peior por tres mealhas; e o arratel da porca, e da ovelha por tres dinheiros; e o quarto do melhor cabrito por sex dinheiros: e que todo carniceiro, que tever falso pezo, que peite sessenta soldos, e ponhão na picota: E que aquél, que inchar freama, ou outras carnes, ou poser sevo no rril do cabrito, que peite cinque soldos; e se vender porca em vez de porco, ou ovelha em vez de carneiro, que peyte sesenta soldos, e azoutem-no pela Villa... E toda paadeira, que fezer pam, que nom seja de pezo tal, qual os Almotacees mandarem, peyte cinque soldos, e ponhão-na na picota»⁴.

Eram estas na verdade penas bem doces⁵ para uma época em que o assassino era enterrado vivo debaixo do morto⁶, se assinalavam a fogo os delinqüentes com marcas especiais⁷, e se pregava a mão na porta ao ladrão que não tinha por onde pagar⁸; em que se punia com a morte quem roubasse um marco de prata, se quei-

¹ «Item de uinea si aliquis puer adhuc sine intellectu, aliquod dampnum aut furtum in uinea alicuius fecerit uerberetur a patre suo uel ab aliquo parente quoisque sanguis fluat ex costis eius quisquis fuerit. Si uero ex maioribus tam de uiris quam de mulieribus siue militibus aut de peditibus aliquis a quattuordecim annis et supra fuerit deprehensus facere dampnum in uinea alicuius siue per se aut iussione alicuius, tam perpetrator damni quam ille qui ei damnum facere iusserit, pari pena plectantur: Videlicet quisquis fuerit conponat v solidos pro damno, et suspendatur in illo tormento quod vulgo dicitur picota». Cf. «Posturas de Coimbra», in *Leges*, I, p. 744.

² Costa Lobo, *ob. cit.*, p. 237.

³ *Ordenações Affonsinas*, liv. I, tít. 28.

⁴ Apud Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, s. v. «Empicotar».

⁵ Das sete penas apresentadas por ordem decrescente na lei das *Partidas* era esta a mais doce:—«La setena es cuando condenan á alguno, que sea açoitado, ó ferido paladinamente, por yerro que hizo; o lo ponen en desonra del en la picota; o lo desnudam, faziendole estar al sol, untando de miel, porque lo comam las moscas alguna hora del dia». Cf. C. Bernaldo Quirós, *ob. cit.*, p. 73.

⁶ A. Herculano, *ob. cit.*, 7.^a ed., t. vii, p. 129.

⁷ Flor de lis em França, chave de S. Pedro nos Estados Pontifícios, e um L em Espanha: cf. Bernaldo de Quirós, *ob. cit.*, p. 75, nota.

⁸ A. Herculano, *ob. cit.*, 7.^a ed., t. vii, p. 125.

mava vivo o falsificador de moeda, e se cortavam os pés e as mãos e arrancavam os olhos ao caluniador antes de o matar¹.

Logo porém que os costumes abrandaram são postas de lado as argolas e correntes² dos pelourinhos, e o gládio da justiça que no alto dalguns se erguia³ não mais intimidou: o pelourinho, que, com o tronco e a foice, era a honra do concelho⁴, abandona a sua missão e passa a simbolizar a jurisdição municipal⁵.

De havermos dito que o pelourinho era um símbolo municipal não se infira que o concelho do mesmo nome date da época da fundação daquele.

A documentação existente autoriza-nos a dizer que os reguengueiros de Montreal tiveram logo de princípio certa jurisdição.

«E eu lhys deuo dar Vigairo ou Juiz assi como dou nos outros meus Regaégos pera ffazer direito perdante eles e eles nō deuē seer chamados perdante outris», diz D. Denis na carta de 1310⁶; «E eles nō deuē seer chamados perante outrē se nō perante o vigairo ou Juizes que eu der na dita mha pobra», repete ele na *Carta de fforo do Regaego de Ulmar*⁷.

Reguengos com regime municipal na época de D. Denis havia-os em Lisboa, Évora e Santarém⁸, e era uma organização semelhante à dêstes que o nosso rei-poeta queria conceder a Montreal.

Ora no reguento de Ribamar (Lisboa), e é provável que o mesmo se desse no que estamos estudando, os pleitos dos moradores eram resolvidos aos domingos pelo vigário, com apelação para o almoxa-

¹ Costa Lobo, *ob. cit.*, p. 236.

² Em Monte Real ainda se vê na parte superior da base da coluna o desgaste feito pela corrente. Argolas existem ao presente no de Arraiolos, Freixo de Espada-à-Cinta, Rosas e Mesão Frio. Cf. Manuel Monteiro, *ob. cit.*, p. 193.

³ No de Coimbra (Vid. J. Maria Andrade Ferreira, «Pelourinhos», in *Artes e Letras*, 1872, p. 49) e no de Vila do Conde (Vid. Manuel Monteiro, *ob. cit.*, p. 192).

⁴ Cf. Santa Rosa de Viterbo, *Elucidario*, s. v. «Picota».

⁵ Pena é que algumas Câmaras o esqueçam e os tenham até demolido a pretexto de «decência e asseio público»: Cf. António César Mena Júnior, «O Pelourinho de Cintra», in *Boletim da Real Associação dos Architectos e Archeólogos Portugueses*, t. x, p. 149.

⁶ Vid. adiante Doc. II.

⁷ Vid. adiante Doc. IV.

⁸ Gama Barros, *Historia da Administração Pública em Portugal*, t. III, Lisboa 1914, p. 601.

rife¹. Não se vá agora julgar, por se dizer nos aforamentos a Montreal *Vigairo ou Juiz*, que as duas magistraturas se confundiam, porque em 1314 pedem e conseguem os reguengueiros de Ribamar que lhes sejam concedidos «juizes e vigairos»².

Não era pois a mesma cousa e a diferença parece consistir no seguinte: o vigário, de nomeação régia, limitava as suas atribuições



Costumes de Monte Real

às questões fiscais, às demandas e contratos em que era interessado o poder central; o juiz, eleito anualmente pelo povo e confirmado pelo soberano, ocupava-se das questões de direito privado que diziam respeito aos moradores do reguengo³.

Estas magistraturas colocavam respectivamente Montreal ou na situação dum concelho rudimentar do senhorio real⁴ ou na dum imperfeito da primeira fórmula⁵, com a diferença apenas de os ren-

¹ Gama Barros, *ob. cit.*, t. III, p. 600.

² Id., *ibid.*, p. 601.

³ Id., *ibid.*

⁴ A. Herculano, *ob. cit.*, 7.^a ed., t. VII, p. 108.

⁵ Id., *ibid.*, pp. 115 e 116.

deiros não terem senão o usufruto da propriedade e pertencer à Coroa o domínio directo ou pleno¹.

É, creio bem, esta a razão porque se designa até 1710 como reguento e não por concelho a povoação de Montreal².

Da jurisdição independente que tinha, e que sei conservar-se no século XVI,³ Montreal evoluciona naturalmente, sem necessidade de foral⁴, para uma organização municipal⁵, e apresenta-se no século XVII com juízes e vereadores⁶ que sei terem assistido logo no princípio do século imediato (1702), com o procurador da câmara, à demarcação dos Paços e do seu rossio⁷, e todos, com o porteiro, à limitação do sítio donde gozavam o privilégio de pagar o quarto⁸.

Cabeça de concelho começa a receber então, mesmo sem carta⁹, a designação de «vila»¹⁰; e nem a decadência que lhe trouxeram as invasões francesas, nem a conseqüente perda da sua jurisdição depois de 1823¹¹ impede a tradição de lhe manter esse título. E por isso ela, no dizer do poeta¹²,

.... como mansa pomba alvissima, nevada,
'inda hoje entre vergeis ao longe se levanta
ufana de ter sido o *templo* duma santa,
e o *alcaçar* dum rei!

MANUEL HELENO

Desenhos de F. VALENÇA.
Fotografias do autor.

Conservador do Museu Etnológico.

¹ Nos *Portugaliae Monumenta Historica* há como forais documentos que só apresentam juiz próprio, e às vezes de nomeação régia. Cf. Gama Barros, *ob. cit.*, III, p. 602, nota 2.

² Vid. casos análogos em Gama Barros, *ob. cit.*, III, p. 602.

³ Braamcamp Freire, «Povoação da Extremadura no sec. XVI», in *Archivo Histórico Português*, VI, p. 246.

⁴ Pinho Leal tomou por foral o aforamento de 1310.

⁵ Outros reguengos explorados por meio de aforamentos colectivos e com certa jurisdição se converteram em concelhos (Oeiras, S. Martinho de Borges, etc.). Cf. Gama Barros, *ob. cit.*, III, pp. 482 e 604.

⁶ *O Couzeiro*, p. 122.

⁷ Vid. adiante Doc. xv.

⁸ Vid. adiante Doc. xiv.

⁹ Cf. Pedro de Azevedo, *Cartas de vila, de mudança de nome e do título de notável das povoações da Estremadura*, 1921, p. 1 e sgs.

¹⁰ É empregada aqui e em muitos outros casos como sinónimo de «concelho». Cf. Gama Barros, *ob. cit.*, vol. III, p. 832.

¹¹ Pedro de Azevedo, *ob. cit.*, p. 5.

¹² António da Costa Santos, *D. Diniz*, Portalegre 1891, p. 5.

APÊNDICE¹

Entre a paz e a guerra...

Entre a paz e a guerra
Houve uma grande harmonia
Dentro duma rocha de pedra
Apareceram ossos um dia...

Deus tudo isto sabia
Mas nunca o disse a ninguém
Só quis que aparecessem um dia
Caveiras perto de cem...

No país não há ninguém
A que isto dê fundamento
Só se fôr a Virgem Mãe
Ou o patriarca S. Bento...

Já vimos em nosso tempo
O que não esperavamos de ver,
Devemos ter arrependimento
De Deus do Céu ofender.

A morte nos faz tremer
E nos mete confusão
Chegámos a tempo de ver
Ossos dentro dum caixão.

Ouvi pregar um sermão
No meio dos carrascais,
Seguiram em procissão
Restos finados mortais...

Os sinos deram sinais
Duma desgraça fatal,
Aconteceu êste terror
Ao pé de Monte Real.

O chefe² desta cidade
Quando p'ra o informe olhou
Do seu palácio real
Com sua mão despachou...

Quando o decreto chegou
O pár'co leu a assinatura,
Dentro da igreja avisou
P'ra lá ir toda a creatura.

Causa pena e ternura
Nossos irmãos irmos ver
Dentro duma sepultura
Onde êles foram morrer

Talvez com pouco comer
Em certo tempo desgraçado!...
Estaremos p'ra receber
Imenso castigo dobrado?

Nós deixemos o pecado
E amemos ao Senhor
Que a todos nos tem criado,
E morreu por nosso amor...

¹ Conforme prometemos acima, publicamos aqui uma espécie de romance feito pelo povo na ocasião do descobrimento da gruta de Monte Real.

² Deve referir-se ao Bispo.

Êle é pai redentor,
Que não há outro igual,
Deve ser o julgador
De toda a pessoa real!...

Entramos todos em geral
No dia da julgatura
No meio do tribunal.
Triste dia de amargura!

Abre-se toda a sepultura,
Todo o povo a arraial!
A um toque de ternura
Do anjo *S. Gabriel*.

Levanta-se homem e mulher
Todo o moço e criança!
À face de *S. Miguel*
Pesam-se almas na balança...

Amemos com aliança
O Senhor dos altos céus...
Nos dê a bemaventurança
Nos ame como filhos seus!

Devemos pedir a Deus
Pelás almas dos nossos pais;
Meus parentes e os teus
Estão dando suspiros e ais...

Herdámos-lhe os cabedais,
Deram-nos o nosso ser!...
Donde sou eu e outros mais
Temos orações a dever.

Nunca nos devemos esquecer,
Todo o homem que foi vivente,
Talvez esteja padecendo
Naquele fogo tam ardente...

Mas quem morre de inocente
Sempre apanha o bom lugar,
Goza dèle todo o sempre,
Está co'os anjos a cantar!

Quando o mundo se acabar
Apaga-se a luz do dia,
Vem o *Entre-Cristo*¹ pregar,
Como o pá'co na freguesia,

Com tamanha tirania,
Para matar toda a nação,
Logo na primeira avaria
Até as pedras darão pão!

Quem abandonar a religião
Decerto que está perdido,
Perdeu a salvação
De Deus recebe o castigo...

¹ O *Entre-Cristo* (Anti-Cristo) será, segundo é crença de Monte Real, um filho dum avelha de mais de 50 anos, pregador de ideias falsas.

DOCUMENTOS

I

1300

Carta per que El Rey deu aa Reýa dona Isabel a villa de leiréa cõ sseu termho¹

En Nome de deus Amẽ. Conhoscam quantos esta carta virẽ e leer e ouuirem que Eu dom denis pela graça de deus Rei de Portugal e do Algarue de meu prazer e da mha liure vōtade. dou e outorgo a uos Raynha dona Isabel mha molher. ensenbra cõ o iffante dom Afonso meu filho primeiro herdeiro. en todolos dias de uossa vida. a mha villa de leyrea cõ todos seus termhos e cõ todas sas Rendas e sas pertenças. e cõ todos seus dereitos que eu ey e de derecho deuo auer. E outro ssi uos dou en todolos dias de uossa vida. a alcaydaria dessa vila. en tal guisa que uos metades hy alcayde. e tolhades quando uos prouguer. que scia homẽ ffilho dalgo. e meu Natural. e que faça ante a mj menagẽ por esse Castello. que hirado e pagado mho de. quando lho eu pedir e que faça e aguarde. e faça aguardar ende a mj e a meus sucessores o meu Senhoryo. E uos deuedes a elles a dar das Rendas dessa villa. a teença desse Castello. E esta doaçõ uos ffaço. e outorgo por en toda uossa vida. que a aiades e possuya des. todalas rrendas e dereitos da dita vila. e de seus termhos. cõ todas sas pertenças. e alcaidaria en toda uossa vida en paz assi como dito he. E depos uossa morte. a dita vila cõ seus termhos. e pertenças e alcaydaria. e cõ todolos seus dereitos. e melhoramentos que hi fzerdes. deuẽ ficar a mj. e a meus sucessores que despos mj rregnare en portugal e liuremẽte e sem embargo nêhdu. E eu sobredito Rey dom Denis outorgo. e prometo a bõa ffe a teer e a guardar a uos Raynha dona Isabel. esta doaçõ. assi como sobredito he e nõ vijr en contrayro e se algñus de meus sucessores. ou algñus outros o que lhis deus nõ leixe fazer. a uos en vossa vida esta doaçõ quisser embargar. nõ lhi seia outorgado. mais se o solamente quisser prouar ou embargar. aia a hira. e a maldiçõ de deus e de Santa. Maria e de toda a corte Celestial. e a mha maldiçõ pera todo sempre. E os que esta doaçõ a uos teuerẽ e aguardarẽ. en vossa vida. assi como he sobre dito. sempre scia convidados de toda beençõ. E que esta doaçõ seia

¹ Incompletamente publicado na *Monarchia Lusitana* por Fr. F. Erândão.

mais firme. e mais estauil en toda uossa vida e nō possa vijr en douida. dou ende a uos Raynha dona Isabel. esta mha carta. séelada do meu séelo. do chûbo. A qual carta a uos cõ mhas māaos proprias reuoro. e confirmo. feita a carta em lixbôa. quatro dias de julho. El Rey o mandou. ffrancisqe anes a ffez. Era de m. ccc.º xxxviii.º anos.

Testemunhas o Infante dom Afonso. filho primeiro herdeyro

O Conde dom Joham Afonso

Dom Martin Gil Alfferez

Dom Mēe rrodriguiz

dom Joham rrodriguiz de Briteiros

dom ffernã perez de Baruosa

dom Pedro anes portel

Johane Meendex de briteiros

Marti. Affonso

Dom Martinho Arcebisco de Bragâa

Dom Johane Bispo de lixbôa

Dom Pedro Bispo de Coinbra

Dom ffernando Bispo deuora

Dom Johane Bispo da guarda

Dom Egas Bispo. de. viseu

Dom Giraldo. Elleyto do porto

Dom Vaasco Bispo de lamego

Dom Johane Bispo de Silues

Joham Simhô

Roy paaez bugalho

Pedro Affonso rribeiro

Meestre Juyāao sobre juiz.

Joham Dacre.

Chancellaria de D. Dinis, liv. 3, fol. 11.

II

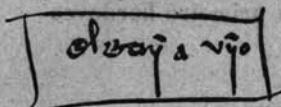
1310

Carta de fforo do Regaēgo que chamā Camaria que e ē termho de Leirēa¹

EN nome de deus amē. Sabhā quantos esta carta virē que eu Don Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do Algarue Ensenbra cõ mha molher Raýa Dona Isabel e cõ o Infante dō Affonso meu filho primeiro herdeiro dou a fforo pera todo senpre o meu Regaēgo que chamā Camaria que e en termho de leirēa de lo fundo ata acima do mōte que chamā a booca cõ sas entradas e cõ todas sas saidas e cõ tōdas sas pertēças e cõ ssas ademhas a todolos pobradores da mha pobra que chamā Mō Real. e a todolos seus sucessores so tal condiçō que eles pobrē e laurē e ffruiuigē e aRonpā todo o dito Regaēgo e dē a mj e a todos meus sucessores ē cada hūu

¹ Publicada no *Couzeiro*, mas com varias incorrecções.

ano. o quarto do pan e de todo outro fruito que deus hy der ē saluo. saluādo que o prego dos obreiros deuesse a pagar do mōte. E nō darē deles jugada e das ademhas nō deuē a mōj dar nēhū foro. E eles nō seiā teudos de dar a mōj mays. E eu llyhs deno dar Vigairo ou



Assinatura de D. Denis

Juiz assi como dou nos outros meus Regaēgos pera ffazer direito perdante eles e eles nō deuē seer chamados perdante outri E eu deuolhys fazer abertas e sergentes e pōtes bōas connenhauées hu quer que as aia mester ē esse meu Regaēgo e māteerlhas pera todo sempre E aqueles que

morarē contínoadamente com sas molheres e cō ssas casas no dito logar deuē seer escusados da hoste. E en todalas outras cousas deuē fazer foro. assi cōmo os outros do termho de leirēa que morā alon-gados da vila de leirēa tanto come eles e tabē no Relego come nas outras cousas. En testemuño desto dei aos ditos pobradores esta carta séelada do meu século do chūbo. Dāte en lixbōa primeiro dia de Julho el Rey o mādou Affonso Martiz a ffiez era M. CCC.^a XL.^a VIII.^a anos.

Chancellaria de D. Diniz; liv. 4, fol. 56 v.

III

1311

Carta per que aia a egreia de Santa Maria de leirēa as dizimas do Paul do Camarinho

Don Denis pela graça de deus Rey de portugal e do Algarue A quantos esta carta virē faço saber que eu tenho por bē e mādō que a egreia de Santa Maria. de leirēa aia as mhas dizimas e as dos lauradores do meu paul do Camarinho o qual eu ora nouamente fiz Abrir e arrōper saluo a terça parte dessas dizimas que os ditos priol e conuēto de Santa Cruz e os Raçoeiros de leirēa derō a mōj pera mātijimento dessas abertas assi come cōteudo ē sas cartas que ende eu tenho. En testemūyo da qual cousa dei aos ditos priol e cōuēto e Raçoeiros esta mha carta aberta e séelada do meu século. Dante en lixbōa dous dias de mayo el Rey o mādou Bertolameu perez a ffiez. Era M. CCC.^a e XLIX.^a anos.

Chancellaria de D. Diniz, liv. 3.º de «Doações e Foraes de Eireys», fl. 74 v.

IV

1312

Carta de ffijo do Regaēgo de Vlmar

En nome de deus amē Sabhā quantos esta carta virē faço saber que eu Dom Denis pela graça de deus Rey de portugal e do Algarue enssenbra cō a Raÿa Dona Isabel mha molher e con o Inffante

don Affonso meu filho primeiro *(sic)* herdeiro. Dou a fforo
pera todo ssempr o meu Regaengo de ffundo do Vlmar de lo logar
que chamā o ffreixeō ata o Camariho hu chamā a boaca *(sic)* que
e do quarto con sas entradas e saidas e todas sas pertēças cō ssas
ademhas a todolos pobradores da mha pobra que chamā Mon Real.
e a todos seus sucessores per tal preito e so tal condiçō que eles
laurē e fruitiugē e arrōpā todo o dito meu Regaengo e dē a mj
e a todos meus sucessores en cada hūu ano o terço do pan e de todo
o outro fruto que deus hy der en saluo saluado o preço dos obreiros
deuesso a pagar do monte E nō darē deles Jugada E das ademhas
nō deuē a mj dar nchūu foro. E eles nō seiā teudos a dar a mj mays
E eles nō deuē seer chamados perante outrē se nō perante o vigairo
ou Juizes que eu der na dita mha pobra e deuolhis fazer abertas
sergētes pontes bōas e conuenhauis hu quer que as aia mester en esse
meu Regaengo. E manteerllhas pera todo senpre e aqueles que mo-
rarē contiñoadamente cō sas molheres e con sas casas na dita pobra
deuē seer escusados doste. E en todalas outras couas deuē fazer
fforo come os outros do termho de leyreā quē morā alongados da dita
vila de leyreā tanto come eles tambē no Relego come nas outras
couas. En testemuño desto dei aos ditos lauradores esta mha carta
séelada. do meu séelo do chūbo. Dāte en Santarē vi. dias de Ja-
neiro El Rey o mandou. Bertolameu Perez a ffez. Era de M. CCC.^a L.^a
anos.

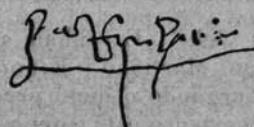
Chancelleria de D. Dmiz, liv. 3 de «Doações e Foras de Elrey», fl. 79.

V

1374

Carta de merceē que dona Lianor Rainha de portugal mādou aos seus
almoxharifes dobidos e doutros logares que no posesem ebargos
ssobre os naujos que entrauom na foz de Sam Martinho ca sua
uōtade for de todo seer desēbargado ao M.^o

Dona leonor pella graça de deus Reynha de Portugal e do Al-
gárue A uos Steuom lourenço almuixariffe e ao meu screuam da mha
villa dobidos E a outros quaaesquer que hij depois de uos veerem
pera almuxariffes e screuñaes Saude Sabede que Dom ffreij Martinho
abbade e o conuēto do moesteyro dalcobaça
me ēuyarom dizer que dom affonso primeiro
Rey que ouue ē Portugal ffez doaçō ao dito
Moesteyro de terra que lhij deu por Couto e
termho como parte pela ffoz de Sam Martinho
e des hij pellos marcos e denjsões que som
cōtheudos nos preuilegios que lhe sobrelo deu
e que os outros Reis que depos el veerom
acustumarō de leuar a dizima de todolos Naujos que portauā no
porto da parte do dicto logo de Sam Martinho (saluo de tres barcas
que andauā a pescar no dicto porto (dos mōradores do dicto logo



Assinatura de D. Leonor Teles

(de que o dicto Moesteyro leuaua a dizima (e nō outro nēhūu (E que asy esteuerō delo ē posse (E que depois El Reij dom Pedro meu sogro a que deus perdõe confirmou o dicto preujlegio e doaçom (e demais (que ffez noua doaçõ ao dicto Moesteyro de todo direito que el auya e de direito deuña dauer no dicto porto asy per direito e per custume. come per outra qualquer guisa que ffosse (Segundo dizem que mais cōpridamēte he contheudo ē outro preujlegio de doaçõ e confirmaçõ que o dicto Senhor Reij dom Pedro deu ao dicto Moesteyro (pello qual preujlegio e bem del dizem que o dicto moesteyro des tres anos aaco) Está em posse de tomar e rreceber todos direitos e dizemas de quaaesquer Naujos que venham pella ffoz



Selo de D. Leonor Teles

(Envoltos na legenda *Sigillum Domine Leonoris regine Portugalie et Algarbi* deveriam ver-se ao centro, se o selo estivesse completo, cinco escudos com cinco besantes cada um)

de Selir (E venham aportar ao dicto porto da parte do dicto logo de Sam Martinho (E nom outro Senhorio nēhūu. E dizem que ora nom ēbargando o dicto preujlegio ē doaçom (E posse em que asy o dicto Moesteyro está (que vos lhe poendas embargo sobre as dictas dizimas e direitos que asy dizē que leuam (E de que estam em posse de leuar e Receiveber (dos Naujos que asy vēe aportar ao dicto Porto. da parte do dicto logo de Sam Martinho como dicto he (Dizendo uos que as dictas dizimas e direitos som meus (E que os queredes leuar pera m̄j (No que dizem que rrecebem agrauamento (E pediāme por mer-

ceo que lhes mandasse alçar o dicto Embargo E os leixasse vsar da dicta posse (E eu veendo o que me pedirā (E por que sō certa que o dicto Moesteyro he feitura dos Reijs e delles e das Reynhas que ante mī fforō rrecebeu muýtas mercees (E meu tallante he de lhij acresentar ē ellas quanto poder (E querendolhe ffazer graça e merce Aa onrra do filho de deus e de Santa Maria sa madre Tenho por bem E mando que o dicto Moesteyro aia as dictas dijze- mas e direitos dos Naujos que aportare da parte do dicto porto de Sam Martinho (E nō outro nchū em mjnha vijda. fficando aguardado aos Reijs e Reijnhas que depos mī veerē E ao dicto Moesteiro todo o sseu direito (Em rrazō da dicta posse e propiadade das dizimas e direitos do dicto Porto pera os auerē aquelles cuigos fforē de direito (Porque uos Mando que lhe alcedes logo o dicto embargo. (E nō lho ponhades daqui em deante (E se lhij algūa cousa por ello teēdes tomado entregadelho logo (Vm al nō ffaçades. Em testemunho desto mandeij dar ao dicto Dom abbade esta carta asynaada per mha māao e séelada do meu sséculo Dāte ē Mō rreal quinze dias de Julho. A Reijnha o mandou Fernande Steuez a ffez Era de mil e quatrocētos e doze años¹. a Reynha.

Torre do Tombo. — *Collecção especial, caixa 72, maço 2.*

VI

1452

Carta de mercee a L.^{so} eanes

Dom afonso etc. A quantos esta carta virom fazemos ssaber que nos querendo fazer graça e Mercee a Lourenço Anes mestre das nossas valas de leiria E paaceiro dos nossos paços de monreal Teemos por bem e damolo por partidor do pom do noso campo de cemmarinho que he em termo da dita uilla assy e pela guissa que o atee ora foy se atee feitura desta nossa carta elle esteue em posse do dito ofício E o seruio per ssy ou per outrem em sseu nome E porem mamdamos ao nosso comtador E almoxarife da dita vila E a outros quaesquer Nosos oficiaes E pesoas que esto ounerem de uer e esta nossa carta for mostrada que ajom por partidor do pom do dito campo e outro nehū nom E leixem emaDer (*sic*) as proees E direitos que a elle direitamente pertemçom sem outro embarguo algūo o que jrou em a mnossa chameclaria ssobre santos abamgelhos que bem E direitamente E como deue o vse E huse do dito oficio E que de a nos nosso seruço e a povos sseu direito. Dada Em Euora xxvii dias de Julho pedre anes a fez anno de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl e III^c LII annos.

Chancellaria de D. Afonso V, liv. 4, fl. 27 v.

¹ Publicado por Francisco Benevides em *Rainhas de Portugal*.

VII

1463

Ao Comde dom p.^o de menesses. Doaçam da pemsam dos tabaliães e çelaio da Villa de leiria mordomado e outros direitos foros e Remdas da dita vila tirão LXXXV moyos de trigo e IX de ceuada.

Dom afonso etc. A quantos esta carta virẽ fazemos saber que pollos mujtos e muj grandes e asijnados seruços que a nos e a nossos Regnos tem feyto dom pedro de menesses nosso mujo amado sobrinho conde de Villa rreal e Senhor dalmeida capitam e Regedor por nos na dita nossa çidade de cepta e gouernäça della lhe damos que elle aja tenha e pussua em todollos dias de sua vida assi como ora nos temos e pussuymos e deuemos auer e pussuyr e mjlor se elle mjlor poder as penssonees de todollos taballiaees da nossa vjlla de leyria e seus termos e o çallayo da dita villa e seus termos E o mordomado da dita vjlla e seus termos E os dereitos e Rendas do sall da dita vjlla E seus termos e as acenhas do pam e engenhos nouos do pam e azyete e cassas que nouamẽte fezerẽ e adeguia e Relleguo com as Rendas dos vjnhos da dicta vjlla e seus termos e os bẽs que hy auemos que foram de breatiz diaz E a lezira que hy auemos que soya trazer Martim Vaaz que foy almoxarife E o Ramo das Rendas do pez que hy auemos e as rendas dos vjnhos do Reguenguo de Magueeja e dos vjnhos que sse nouamente fezerom e fezerem E as coymas de Carvjde ata o mar E as posesõees dolhalua e todallas jugadas oytauos e quartos de pam e vjnhos ljhos e lugumes e de todallas outras coussas que em a dicta villa e sseus termos auemos e deuemos dauer e todollos rregengos e terras e Rendas dellas que em a dicta villa e seus termos auemos E o canpo dulmar com todollos pauees e terras delle asy abertas E apropueitadas como por abrir E apropueijtar e cassas e cojmas de todo cänpo e todallas adegas e celeiros da dicta villa e sseus termos e as aguas da dita villa e sseus termos e que nenhu nõ possa em ellas fazer nenhu moynho nẽ acenha nẽ outra coussa sem ssua licẽça E a fazemdo o per ssua licẽça lhe pague o direito que a nos dello pagaria as quaees rrendas e coussas lhe asy damos em ssua vida contãto que des primeiro dia de Janeiro que vem do ano de III^o LXIII^o años em diâte acabada a noujidade de colher elle nos de em cada hũ afio per sseu almoxarife e oficiaes que ao noso asijnẽ e façom entregar em quaeesquer das dictas Rendas oytemta e cinque moyos de trigo e none moyos de ceuada pera pagamẽto das tenças e despesas ofertas e hordenarias no nosso moeesteiro de santa Maria da vjtoria e pera desconto do que ham de pagar os carreiros que no dicto moeesteiro sam hordenados E por esto todo que lhe ays em ssua vida damos como dicto he lhe descontamos do asentamẽto que de nos ha dauer des o sobredito dia de Janeiro de III^o LXIII^o em diamte Duzemtos e tres mjll Reaes brancos em cada hũ afio e posto

que as dictas Rendas muij mais Rendā nos nē algū nosso socesor nō tenhamos de uer cō ello pois todo ao dicto conde pertence per bem desta doaçō que lhora asi dello fazemos ē toda ssua vida e per esta presente carta damos nosso comprido poder Espiciall mādado ao dito conde que per si ou seu procurador loguo sē mais autorj-dade de Justiça tome a posse de todo o que lhora asi damos E mā-damos a todollos nosos oficiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer que liuremēte lha leixē tomar e teer e lha leixē tomar e teer (*sic*) e lha leixē leuar e auer ho Rendimento de todollos dictos direitos, Rendas e coussas des o dicto dia de Janeiro que vem do dicto seguiente año de lxvij em diâte porquamto temos ja o dicto Rendimento despesso ataa emtam sem outro embarguo algū que hūs e outros a ello ponhā. E em testemunho dello e por guarda do dicto conde lhe mādamos dar esta nossa carta sijnada per nos e sellada do nosso sello do chumbo. Dada em lixboa xxij dias de agosto pero dalcaçoua a fez año de nosso Senhor Jhesu Christo de mjl iiij.^c lxvij.

Chancellaria de D. Afonso V, liv. 9, f. 132.

VIII

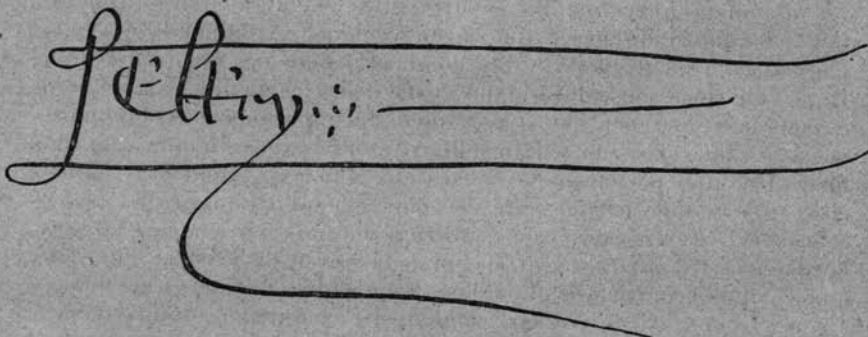
1475

Ao Comde de Villa Real carta da venda que lhe ElRey fez de todallas propriadades Rendas dereitos foros trebutos e coussas que ElRey auja em a villa de leirea e seus termos.

Dom Afonso etc. A quantos esta carta de pura venda uirē fazemos saber que por algūas legitimas Rezões e necessidades que temos nossa e de nossos Regnos hordenamos de vender como de feito com consentimento do princepe meu sobre todos mujo pre-cado e amado filho vendemos a dom pedro de meneses Comde de Villa Real e Sinor dalmeida etc. meu mujo amado sobrinho a esto presente todallas propriadades Rendas dereitos foros trebutos per-temças e coussas que nos auemos e deuemos aver em a nossa villa de leirea e seus termos asy e tam compridamente como a nos ora pertençem e ao diante pertemcer podem ē melhor se elle dito comde e seus socessores milor as puderem aver e assy e tam comprida-mente como a nos pertemciam e poderiam pertemcer em o año de mjl iiij.^c lxv em que este comrauto primeiramente fizemos com o dito Comde Concordamos e acabamos pero que Redozido em fee pruuja nam fosse Reservado e exceptuando tam soomente pera nos a alcaidaria māor com seus dereitos que a ella direitamente pertençem e a Judaria da dita villa a qual alcaidaria e direito della e Judaria com todo o que Remde o dito comde de nos per outra carta tem E tambem Reseruamos e exceptuamos pera nos os nossos paaços de Sam pedro que em a dita villa temos e as sisas jeraees dos panos e vinhos as quaçes coussas per nos expacificadamente declaradas tiramos e Reseruamos e todallas outras que da dita villa e seus

termos a nos ora pertemcem e pertemcer podẽ auemos inteiramente por comprehendidas nesta vemda sem outra minguoa nem falecimento algūu as quaees propriadades Remdas dereitos foros trebutos pertẽcas e cousas sobre ditas lhe vembradas pera elle e todos seus herdeiros e sucessores assy machos como femeas descendentes ou trāsuaresas como estranhos a que o seu morgado uier e esto por certo preço e nomeado .s. dezanoue mjl coroas de cemto e vinte Reaēs coroa das quaēes nos elle dito comde fez pagamento per esta guisa .s. por hūu padram do casamento que ElRey dom Joham meu avoo emsembrara com ElRey meu Sñor e padre seu filho em semdo Ifamte deram xvi mijll coroas de casamento ao Comde dom fernando seu padre em as quaēes lhe nos somos obriguado e as novecemtas e sesemta coroas per outro padram e as mais em dinheiro comtante e mais pollos dereitos e Remdas de guimaraes e seus termos que lhe tinhamos dado de juro e herdade e lhe Requeremos que nos leixasse e lhe dariamos outro tamto de Renda de Juro pellos de leirea e seus termos de que tinha nosso asinado e assellado os quaēes nos por esto leixou em as quaēes ditas dezanoue mjl coroas ao sobredito preço de cemto e vinte Reaēs por coroa ora monta mjl e duzemtos e trīta e noue marcos e hūua homça e mea de prata da ley e marca de lixboa a Rezā de mjl e oytōcentos Reaēs marco que ora ao tempo deste comtrauto he sua verdadeira e mayor vallia e esto nam embargamte o preço que lhe he posto per nossas hordenagoēes assy antigas como nouas e pella pagua e emtregua das ditas coroas e dinheyros nos auemos por bem paguo e emtregue dos ditos mjl e duzemtos e trimta e noue marcos hūua homça e mea de prata em a dita verdadeira e moor vallia o qual preço ora Recebemos Realmente e bem paguo ao tempo deste comtrauto segundo que em cima dito he E Porem damos delle por quite e liure o dito comde e seus herdeiros deste dia pera sempre que jamais por elle numca possam ser Requeridos e demandados A qual venda assy fazemos com certas clausollas pautos e comdiçoēes .s. que as ditas propriadades Remdas dereitos foros trebutos pertemcas e cousas andem sempre nelle dito Comde inteiramente em todollos dias de sua uida sem numca serem partidas vēdidas nem alheadas e depois do seu falecimento venham ao seu filho que o seu morguado ouuer de herdar E acabadas as ditas duas vidas se nos ou nosos sucessores quisermos tornar a comprar e darmos outra tal e tamta prata como a sobre dita que o seu sucessor ou sucessora que depois das ditas duas vydas as ditas propriadades Remdas dereitos foros trabutos pertemcas e cousas soceder seja theudo a nollas tornar a vēder pellos sobre ditos mjl e duzemtos e trimta e noue marcos e hūua onça e mea de prata das quaēes propriadades Remdas e dereitos foros trabutos e pertemcas e cousas elle nam seja desapoderado de parte nem de todo atee que elle primeiro Jumentamento Receba todollos ditos mjl e duzemtos e trimta e noue marcos e hūua homça e mea de prata em prata boa da dita ley e marca que ora he a de lixboa e nam em ouro amoedado nem por amoedado nem em outra moeda algūa nam embargamte que nossas hordenagoēes e dereito comū desponham

e que vaão o comtrairo E que o dito seu socessor nã seja theudo tomar desembarguo algúu por esta pagua nem fiador nem penhor mas que Realmente lhe seja satisfeito è a dita prata pello modo sobre dito amte que de causa seja desapoderado e com cõdiçam que o dito Comde e seus socessores aquelles que esto herdarem e socederem sejam obriguados e theudos a dar a nos e a nossos socessores em cada huu anho depois dacabada a noujdade de colher per seu almoxarife ou officiaes quaës lhe aprouuer oytemta e cinco moyos de trigo e noue de ceuada em quaësquer Remdas ou Renda que lhes a elles mais aprouuer em as quaës asinaram ao nosso almoxarife em cada huu anno que aja o dito pam nas eyras ou como elle dito Comde e seus herdeiros quiserem e nam per outra gujsa e que sejamos nos e nossos socessores theudos e obriguados os per nosso almoxarife Receber O qual pam nos asy daram pera pagamento das temças e despesas e ofertas e ordenarias do nosso mujsteiro de Sancta marja da ujtoria e pera descomto do que ham de paguar os carreiros que em o dito mujsteiro sam hordenados E acomtecedmo



Assinatura de Afonso V

que nos ou nosso socessor queiramos comprar ao terceiro herdeiro do dito Comde esto que lhe assy vendemos e lho de feito comprarmos entam passe em nos ou nosso socessor a dita compra como a obrigaçam da pagua do dito pam e a ella nam seja mais theudo aquelle que a dita vemda tornar a fazer nem seus herdeiros e socessores E mais lhe vendemos as ditas propriidades Remdas e dereitos foros trebutos pertemças e cousas com tal pauto e comuenga que elle dito comde e seus socessores possam poer de sua maão asy como nos punhamos quamdo eram nossos almoxarifes scripuaës e officiaes e ponham Juiz que conheça dos feitos das ditas propriidades Remdas dereitos foros trebutos pertemças e cousas dante o qual Juiz as apellaçoëes venhã ao seu ouujdor e delle dereitamente ao Juiz dos nossos feitos como per outra carta jeeral o dito comde tem nosso poder de poer e outros algúus grandes de nossos Regnos poëe E outro ssy comviemos quamto as pessoas priuilligiadas per nos ou per os Rex que amte nos foram que hy nam aja mais monteiros que quantos antiguamente sam hordenados nem aja hy mais bes-

teiros de canallo nem de camara que aquelles que ora hy ha nem
aja hy mais vassallos que os que hy ha ficamdo estes mesmos e os
que forem com aquellas callidades de paguar jugada e oitaus segundo
declararam as hordenações e capitollos e detreminações e cartas
que sobre ello sam feitas E que depois do fallecimento destes nos
e nossos socessores nam possamos fazer mais que outros tamto
besteiros e vassallos que quantos assy ora sam e por conseguinte
nam possamos mais monteiros fazer que o comprimento do dito nu
mero que assy foy amtiguamente hordenado E daquy em diamte
comuiemos e prometemos e queremos e nos praz de nam dar em
perjuizo do dito comde acerca das ditas propriadades Remdas dereitos
foros trebutos e cousas outras. algūus priuilegios saluo a estes como
dito he e se os dermos que nam valham nem ajam uigor em as ditas
cousas sob qualuer tenor de pallauras que possam seer feitas
E nos prometemos per nossa fee Real per nos e nossos socessores
ao dito Comde e seus socessores sob obrigaçam de todos nossos
bēes que pera ello obrigamos de manter e guardar este comtrauto
como nelle he contheudo e defender o dito comde e seus socesso
res de quem quer que lhe contra elles em algūa tempo vier sob
pena do dobro do preço que nesta vemda he comtheudo e a pena
paguada. ou nā paguada o dito comtrauto fique em ssy firme estauel
Rato vallioso e pera autoridade desta nossa carta lhe damos poder
e faculdade que per ssy e per quem lhe aprouuer possa tomar a
posse e easy posse de todallas ditas propriadades Remdas dereitos
foros trebutos pertemças e cousas que lhe assy vendemos e pera
ello e pera todo o que dito he lhe cedemos todo nosso dereito
e auçōes Reaēs e pessoaēs vtilles e dereitas hordenarjas e extra
hordenarias e auxillios per os quajs possam ser costramgidos As
quaees ditas propriadades Remdas dereitos foros trebutos e pertemças
e cousas ouuerem de paguar e finalmente comujemos outorgamos e
comcordamos cō o dito conde que as ditas propriadades Remdas
dereitos foros tributos pertemças e cousas assy presentes ou futuras
que lhe assy vendemos os quaēs todos aquy auemos por expressos
e expacificados nam possam seer partidos em algūa guisa que seja
antre uiuos nem per uja de socessam antre herdeiros lidimos nem
estranhos propincos nem Remotos mas ante fiquē em solido ao seu
filho socessor ou socessora que o seu morguado soceder ou ouuer
seguimdo em todo dereitamente a dita venda a forma comdiçōes
e callidades do dito moorguado e que as ditas propriadades Remdas
dereitos foros trebutos pertemças e cousas tomē em todo a natureza
do dito morguado e nos os auemos por desnenbrados das callidades
e comdiçōes que amte desta vemda tinham seguimdo e todo a sobre
dita forma de socessam como ja dito lie por quanto somos certo que
o dinheiro per que nos ora o dito Comde fez paguo era daquelle eram
ça de que o dito Comde era emcarreguo de comprar bēes pera o dito
moorguado A qual vemda assy per nos e per ella feita contratada
perfeita comprida e acabada com as clausollas e condiçōes sobre
ditas o dito Comde a todo preseonte stipullamente e acceptamente em seu
nome e de seus herdeiros que o dito morguado ouuerem e socederem

E porē mandamos aos moradores e vizinhos da dita villa e seu termo e aos de fora que hy por o tempo nierem que o cumpram e guardem paguamdo todo o que dito he que a nos amte desta vemda paguauam e paguar deuiam Reconhecendo o dito Comde e seus socessores por Sñor de todallas ditas propriidades Remdas e dereitos trebutos e pertemças e cousas E prometemos outra uez per nossa fee Real por nos e nossos socessores de nam Reuogar esta vemdā mas amte a mantermos e defendermos e empararmos em todo e em parte de de (*sic*) dereito e de feito em Juizo e fora delle sob pena do dobro como já em cima he declarado e de nosso poder absoluto soprimos toda fallecimento de solenidade de dereito que pera tal auto fosse necessarjo ou compridoiro e que em todo seja firme e vallioso sem embarguo de quaesquer dereitos assy ciees como canonicos e grosas e openioes de doutores hordenações e capitollos foros custumes vsamças de nossos Regnos queremos e nos praz que este comrauto em todo ou em parte nem em clausolla nem em capitollo delle nam ajam luguar e em a parte que necessarja he para este comrauto firme ser o ajudem e corroborem asy e tā compridamente como se espacialmente e per seus nomes e verbas aquy fossem postas e declaradas E mandamos e defendemos a nossos herdeiros sob pena de nossa bençā e maldicā que numca em algū tempo venham comtra esta nosa venda nem consentā outra pessoa por poderosa que seja de hir comtra ella em algū guisa das quaes cousas como amtre nos foram pasadas concordadas e acabadas mandamos fazer esta nossa carta asinada per nos e per o dito princepe nosso filho primogenito e herdeiro e asellado do nosso sello do chunbo pera o dito Comde dada em a nossa Cidade deuora aos XVIII dias de março anno de Mij.º LXXV.

Misticos, liv., 2 fls. 65 e 66.

IX

1475

Doação das vagantes

Dom Afonso por Graça de Deos Rey de Castella, e de Leam, e de Portugal e de Tuledo, de Galiza, e de Cordova, de Sevilha, e de Olivencia de Jaem, e dos Algarves, daquem, e dalem Mar em Africa, e Daljassira de Gilbaltar, Senhor de Viscaya e de Mollina: A quantos esta minha carta virem Faço saber que o Conde de Villa Real, meu muito amado Sobrinho, e seus herdeiros me cão obrigados a dar das rendas de Leyria, outenta e sinco Moyos de trigo e nove de sevada para pagamento das offertas, ordemnarias, e tenças que tenho postas ao Mosteiro de Santa Maria da Victoria, e a outros officiaes, e Pessoas, e ora a mim me praz quero, e outorgo que quaesquer Tenças, ou mantimentos que ora ende do ditto pam que vagas sam, e vagarem por morte daquelles que as ora tem, ou por seus officios não serem necessarios que todo o ditto pam fique livremente com o ditto Conde, e com seus herdeiros, e se alguns officiaes ora tem algumas Tenças,

ou mantimentos que não só hajão de haver os que tinhão os dittos officios ao tempo que Eu fiz a primeira Doação das Jugadas, e da ditta Villa ao ditto Conde e Eu der os dittos officios a outros, eu lhe mandarei mais tença do ditto pão que aquella que só hajão de haver os outros officiaes, ao ditto tempo, e se por ventura alguns officiaes dos que ora são forem escuzados de o deverem de ser ao diante por seus officios não serem necessarios tambem me praz de os nam por, e as Tenças que os tais officiaes havião vagarem e ficar pam que dellas montar ao ditto conde, e seus herdeiros; e quanto ao pam das ofertas do ditto Mosteiro pagarse-ha aquelle que até ora sempre se pagou, e mais nam, e todo o outro pam dos dittos outenta, e cinco moyos de trigo e nove de sevada com as condiçoes, e limitaçoes em cima declarados, vagará para o ditto conde e seus herdeiros, e porque de todo isto asi me pras por esta o hei a si por determinado, e mando aos Vedores da minha fazenda, e Contadores de meu Reyno de Portugal, e Officiaes, e Pessoas a que pertencer que cumprão e guardem, e fação cumprir, e guardar esta minha determinação contheuda em esta minha carta assim e tam compridamente como aqui faz menção porque asi me praz dello, e por certidão de todo lhe mandei dar esta carta por mim asignada, e sellada de meu sello. Dada em minha cidade de Samora dezanove de Novembro. «Lourenço Botelho a fez». Anno do Nascimento de Nossa Senhor Jezus Cristo de mil quatro centos e sessenta¹ e cinco anos.

*L.º do Tombo dos bens do almox.º da cid.º da Lei.º e seu T.º pert.º
a Real Caza do Infant.º, liv. 198, fls. 65 e 66.*

X

1510

**Fforal da Villa de Leiria: dado per El Rey
dom Sancho ho primeiro**

Dom Manuel per graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarues, daquem e dalem mar em Africa señor de guiné e da conquista nauegação comercio dethiopia arabia persia e da India. a quantos esta nossa carta de foral dado ha nossa Villa² de Leyria virem fazemos saber que vendo nos quomo o officio do Rei não he outra cousa senão Reger bem e gouernar seus subditos em justiça e igualdade ha qual não he somente dar ha cada hū ho que seu for mas ainda não leixar acquirir nem leuar nem tomar ha ninguem senão ho que a cada hū direitamente pertence e visto isso mesmo quomo ho Rei he

¹ Deve ser «setenta» conforme se lê no mesmo Tombo, liv. 197, fol. 38 v, porque foi em 1475 que D. Afonso V esteve em Zamora.

² As expressões aqui e em casos analogos aplicadas com referencias a Lisboa foram substituídas pelas que se encontram nas cópias do foral de Leiria feitas no Tombo do Infantado, liv. 197, fl. 48 e sgs., e liv. 198, fl. 23 v e sgs.

obrigado por o carrego que tem nas cousas em que sabe seus vas-
salos Receberem aggrauos e males lhes tolher, e tirar posto que
pollos daphnificados requerido não seja querendo nos satisfazer no-
que a nos for poçivel com ho que somos obrigados vindo ha nossa
notícia que assim na nossa Villa de Leyria quomo em muitos lugares
de nossos Regnos, e senhorios por serem hos foraes que tinhão de
mui longos tempos e hos nomes das moedas e intrínseco valor dellas
se nō conheciam e por assim nō poderem ser entendidos assim por
muitos delles estarem em latim, e outros em lingoagem antiga, e de-
sacustumada se leuaua e pagaua por elles ho que verdadeiramente
se nō deuia pagar e querendo todo Remediar quomo com toda
clareza e verdade se faça mandamos trazer todollos foraes das ci-
dades, villas, e lugares de nossos Regnos e has outras escripturas
e tombos porque nossas Rendas se arrecadão e entregar em nossa
corte aho doctor Rui boto do nosso conselho, e nosso chanceler mor,
e aho doctor Joam façanha do nosso desembargo, e mandamos vir
com hos ditos foraes, e escripturas inquirições e autos que em todollos
sobredictos lugares mandamos publicamente tirar do modo e ma-
neira em que se hos dictos nossos dereitos e Rendas tiraúão e de
quomo has sohiam dantes Recadar, juntados pera isso hos conselhos,
e assim has pessoas que hos taes dereitos pagaua ou de nos tinhão
pera todos verem has ditas justificações, e exame, e pera cada hū
por sua parte alegar ho que quizesse, e mandamos buscar nossos
tombos, e Recadações antigas, e em outras partes onde nos pareceo
que algūa cousa se poderia sobre este caso achar que pera declara-
ção dos ditos foraes podesse aproueitar, e assim mādamos ver per
dereito algūas duuidas que nos parecerão necessarias se verem pri-
meiramente acerca dos ditos foraes, e dereitos Reaës has quaes man-
damos ver por todollos desembargadores, e letrados dambas has nos-
sas Cazas da supplicação, e do ciuel e has sobreditas duuidas forão per
elles todas detremindadas, e per nos aprouadas, e assinadas por bem
das quaes todallas pessoas de nossos Regnos e semelhantes dereitos
e cousas leuauão forão judicialmente ouuidos com nossos pouos pe-
rante ho dito chanceler mor, e diogo pinheiro vigairo de tomar,
e administrador perpetuum do mosteiro de crasto danielans, e João
Pirez das cubrituras caualeiro da ordem danielis, e comendador de
sancta maria da villa na villa de montemor ho nouo, e de Santiago
dalfaiates, doctores in utroque jure, e per ho Licenceado Rui da grā
do nosso desembargo, e desembargadores dos aggrauos em ha nossa
casa da supplicação e per elles foram detremindadas has duuidas que
em cada hū lugar e foral hauia por bem das ditas detreminações, e
per hūa declaraçam que mandamos fazer acerca da valia das moedas
pera ha qual mandamos vir de cada hūa das comarcas de nossos
Regnos hū procurador por toda ha comarca hos quaes procuradores
foram juntos em ha nossa corte, e em ha nossa presença presentes
algūs grandes de nossos Regnos e prellados delles, e com hos do
noso conselho, e letrados detremindamos acerca das ditas moedas ho
que se per ellas deuia e aja de pagar segundo na lei que sobre isso
fizemos claramente he contheudo e visto assim ho foral verdadeiro

e antigo da dita Villa dado por El Rei Dom Sancho ho primeiro, e visto hos ditos exames diligencias e detreminações acima declaradas achamos que nossas Rendas, e dereitos se devem de pagar, e arrecadar em ha sobredita Villa na forma, e maneira que adiante neste foral vay declarado no qual posto que algūas couisas vāo em algūa maneira diferençadas na paga dellas mesmas por Respeito dos lugares donde vem isto se fez porque por mui antigo tempo se achou que sempre se assim arrecadarão na dita Villa sem nenhūa contradição quomo se aho diante segue.

DAMIAM DE GOES.

Jugada.

Primeiramente foi posto pello dito foral na dita villa e termo por direito Real que se pagasse de Juguo de bois hūu moyo de trigo ou milho de trinta e seis alqueires desta medida dagora. ¶ E que outro ssi pagassem os piães ho oytavo do vynho no lagar, e linho no tendal¹ que colhessē. ho qual oitavo sempre despoys atee ora pagaram os ditos piães. E assy mandamos que se faça Daquy por diante segundo nossas ordenaçōes. ¶ Porē despois de pelo dito foral ser assy posto ho dito dereito da Jugada por jugo de boys El Rey dom afonso que deus aja meu tyo fez composiçam cō os moradores e concelho da dita villa e termo que polla dita Jugada pagassē ē soma ao todo duzentos moyos do dito pam .s. a mee-tade trigo e outra meetade milho. A qual composiçam e avença nos apropuamos pera sempre. E Mandamos que se cumpra cō todas as condições della segundo se no dito contracto cōthē. ¶ E ordenamos que ho pagamēto dos ditos duzentos moyos se aja de aRecadar e pagar nesta maneira .s. estara ho celeiro aberto cō seus officiaes tres dias de cada hūua somana desde dia de sāeta maria dagosto: .s. se-gunda quarta e sabado. pera se entregar e Receber ho pam da dita Jugada. E nā se fazendo assy farão os lavradores o que pellas ordenaçōes e Regimētos das ditas Jugadas temos mandado que se faça. E pera se saber pera quaes pessoas se ham assy de aRecadar os ditos duzentos moyos de pam os procuradores dos Jugadeiros e lauradores farão seus aRendamentos e taixas ou avenças segundo tem ē costume e virem que lhe mais compre. Das quaes farão hūu livro ē cada hūu año ho qual darão ante do dito dia de santa maria dagosto aos ditos officiaes do celeiro os quaes o treladarão de verbo a verbo e assinaloham os ditos procuradores do povo pera ficar na mão dos ditos officiaes os quaes Isso mesmo assinarão ho outro que ficar na mão dos ditos procuradores dos lauradores. pello qual livro se Receberão as ditas Jugadas atee ho natal segundo forma do seu foral. E passado ho natal os procuradores do povo serão diligētes e obrigados a virem saber dos ditos officiaes das Jugadas se sā pagos dos ditos duzentos moyos pellas

¹ Nas cópias do Tombo do Infantado, liv. 197, fl. 48 v, e liv. 198, fl. 25 v, lê «estendal».

pessoas que lhe no dito Rool e liuro ficaram assentadas. e aquellas pessoas que nã pagaram lhe darão os ditos offyciaes per seus assinados pera ē tal caso os ditos procuradores hirem justificar as ditas diuidas cõ as pessoas que nellas ficaram obrigadas. E as que dixerem que deixaram de pagar a dyta jugada ē pam polla quererem despois pagar aa mayor vallia segundo ho costume das ditas Jugadas assi o poerão ē escripto pera o assi darem aos ditos officiaes ē pagamento. E se os dytos procuradores acharem algñu dos que deram ē Rool escusos per direito ou mortos ou absentes ou de maneira impididos pera se nã poder per elles aver aquella soma ou conthija em que eram postos: neste caso os ditos procuradores farão a Reparatiçam que atee ora chamauam Ressaca per aquelles lavradores e pessoas que elles antre ssy accordarem: s̄ os ditos officiaes nisso poderē entender. soomente Receberē dos ditos procuradores per seu Rool ho comprimento dos ditos duzentos moyos pellas pessoas que lhe assi derem. ho qual Rool se trelladara no proprio liuro que na primeira deram das Jugadas pera ficar sempre ē lembrança as pessoas de que se assy ouver de aRecadar a dita soma. E as pessoas que ē sy Reteuerem ho dito pam pera o pagarem a dinheiro aa mayor vallia nã se pagara se nã pello sam Joham do anno seguinte. pera a paga do qual se ha primeiramente de Justificar a vallia do dito pam atee ho dito tempo de Sam Joham. a qual vallya e taixa se fara cõ todos officiaes e pessoas cõ que se deue de fazer ho mais verdadeiramente que se poder ordenar. A qual taixa e vallia tāto que for assy Justificada se notificara aos ditos officiaes e assy ás pessoas que a ouuerem de pagar per escripto pera se tudo fazer como ē tal caso deve. E passando ho dito Sam Johā a que ham de acabar de fazer ho dito pagamento hirão logo os ditos procuradores saber se sã pagos na dita maneira. pera sendo o lhe fazerē logo na (*sic*) fim dos ditos livros assentar ho dito pagamēto na fim (*sic*) de cada hñu anno. do qual os ditos procuradores tomarão de fora certidam dos ditos officiaes do dito pagamēto por sua guarda. a qual assentarão ē seu liuro que lhe ficou assignado pellos ditos officiaes. E se ao dito tempo do Sam Joham nã for pago ho dyto pam per algñua maneira por defeito dos pagadores como acima dito he tornarão os ditos procuradores a fazer outra taixa e taixas e quantas comprirē pera finalmēte acabarem de pagar no dito tempo de Sā Johā os ditos duzentos moyos e ē qualquer tempo. ē maneira que se acabem de pagar: se farão as ditas pagas e quitações nos ditos liuros como dito he.

C Oytavo de linho e vinho

C Outro ssi pello dito foral foy posto por direito Real que os pyñes pagassem oitaou de todo linho e vinho que lavrassem e colhessem na dita villa e termo. ho qual direyto se deue de aRecadar nesta maneira .s. Serão obrigados os ditos piñes de trazerem ho dito vinho do oitaou aas adegas que pera Isso sam ordenadas. Aos quaes se nã fara ho exame do ovo que se per algñuas vezes fazia. e soomente ao tempo que o entregarem lhes sera dado Juramento dos

avangelhos se aquelle vinho que assy trazem he do vinho da sua propria vinha. da qual eram obrigados a pagar ho dito direito s̄e o mesturarem cõ outro. E porquanto he costume na dita villa de se fazer varejo aos ditos piães pera se justyficar quanto vinho ouueram e se saber se pagará ho dito oitauo verdadeiramente. e ho tempo do dito varejo se fazia ē diuersos tempos. Determinamos que ho dito varejo se possa fazer per aquellas pessoas a que pertencer per todo ho mes de nouembro de cada hūu anno. e passado ho dito tempo nã se possa mais fazer nē lhe seja consentido. E pera ho dito vinho do oitauo apresentou ho pouo hūu capitolo aprouado per elle e per nossos officiaes ho qual de consentimēto de todos se mandou aquy treladar do proprio seu livro da camara que tal he. ¶ E todo piam que esconde oitaua aos Relegueiros e acharē metida cõ outro seu do piam leuarão todo ho vinho. e isto se se provar. ¶ E he costume que nenhū piam nã possa vindimar ante de sam cibram senā per mandado dos Relegueiros. Mas despois de sam cibram vindimara quem quiser. ¶ E quē trouxer ho oitauo aa adega del Rey e lhō nã quiserē Receber deue de hijr aos Juizes e ho Juiz deuelhe de mandar que vam afrontar ao Relegueiro ou aaquelle pessoa que pera isso esteuer na adega. e se o Receber nã quyser. que verta ho vinho ante a porta da adega. ¶ E deue daver tres meses do Relego. ē tal maneira que saya vespera de mayo aa noite. e se o fylharem ē mes entrado quantos dias filharem do primeiro mes tantos deuē de leixar do derradeiro. E quando filharem ho Relego deuēno filhar da luz e apregoarēno. e podem apregoar ho vinho da adega del Rey em dobro de como anda na villa e nã por mais. E ho vinho encubado no termo do Relego. nã deue ser vendido a Retalho s̄e mandado dos Relegueiros ou de hūu delles. mas cada hūu pode vender seu vinho ē grosso. E peroo se aquelle que o comprar o tira fora do Relego aquelle que o vende dara nove Reaes. ¶ E os termos do Relego sã estes. .s. Começasse no Ryo dulmar e na foz dagudim e vaise a agoa a ēfesto. E say dagoa e vaise da lagoa de fernā sesta que jaz no caminho Coimbrão e daly vaise donde maria arteira¹. e des hi atravessa a vereja de cirol e dy vaise aas covas dos lagartos que yazem no caminho de tomar. E atrauessa ho valle da oupeja: e vaise aa cabeça do freyre. e des hi aa estrada de torres novas. e des hi pella estrada do cume que vay topar no Rio das coortes hu chamam porto de mem caualeiro. e esta hi ho caminho que chamā da Retura. E des hi vaise a hūua estrada ancha que vay pella barreira e vay tomar pela carreira do paço. e des hi atravessa ho Ribeiro e vaise do valle da sovreira. e des hi a agoa do furadoiro. e des hi vaise per ella ao sopee e topa no Ryo dalpentende. e vay per elle e des hi saisse delle e vaise aa condesseira. e des hi a hūua cabeça que chamam de mel e manteiga que esta a par da cabeça dalcogulhe descõtra Leiria. e des hi vaise aa mata do Esprital que chamam de cascarasto. e des hi pella marinha. e vaise ao Ribeiro daquē damor e vaise meter no Rio dulmar.

¹ Na cópia mais antiga do Tombo de Infantado diz-se: «onde chāmam Arteira».

E fora destes termos e diuisões nã avera Relego. ¶ E porem a liberdade dos lugares e pessoas contheudas debaixo das ditas marcas e diuisões se nã entendera pera que possa trazer vinho a vender aa villa de fora do termo da villa. Nẽ menos o trazerem do termo pera estes lugares franqueados. soomête do seu proprio vinho podera vender fora das ditas marcas no tempo do Relego. e outro vinho nem e outros lugares nã. E qualquer pessoa que vender vinho sã licença no dito tempo pagara polla primeira ou segunda vez que for achado nove Reaes pera ho Relego. e polla terceyra vez serlheha entornado ho vinho e quebrada a vasilha e que o tever. E as pessoas que no tempo do Relego quiserem trazer vinho aa dita villa a vender de fora do termo della. podelloham fazer pagando ao Relego huu almude de cada huu carga. E se venderẽ ho dito vinho de fora do termo sã a dita paga ou licêça perdera ho dito vinho. ¶ E os ditos nossos officiaes nã meterão no tempo do Relego nẽ venderão nenhū outro vinho assy da villa como de fora della. Salvo o que na dita villa e termo se ouuer dos dytos nossos oitavos ou Reguengos. Cõ tal entendimento que se ho dito vinho nosso nã abastar os ditos tres meses de Relego que logo de hy por diante e qualquier tempo que se acabar fique e liberdade da dita villa poder vender seus vinhos quẽ quiser sem nenhūa penna. nẽ paga. E se per ventura ho nosso vinho for tanto que se nã possa vender nos ditos tres meses do Relego queremos e Mandamos que passados os ditos tres meses nã se possa mais vender atavernado na dita villa nẽ no termo. ¶ E porque se nã possa meter cõ ho dito vinho do Relego outro nenhū avemos por bem pera se isto evitar que tanto que nossos vynhos forem Recolhidos ajam a vista delles os officiaes da camara da dita villa. Os quaes escreuerão em cada huu anno passado ho dia de todos sanctos a quantidade e quallidade do dito vinho e as vasilhas e que esteuer. pera se nã poder mais outro vinho cõ elle meter nem vender. ¶ E quẽ trouxer vinho a vender aa dita villa ou termo fora do dito tempo do Relego ou o levar pera fora da dita villa e termo e qualquier tempo pagara soomente huu Real por carga mayor. E da carga mayor do vynagre outro tanto. E quẽ de cada huu delles levar pera seu vso atee tres almudes e nã pera vender nã pagara portagem nẽ o fara saber.

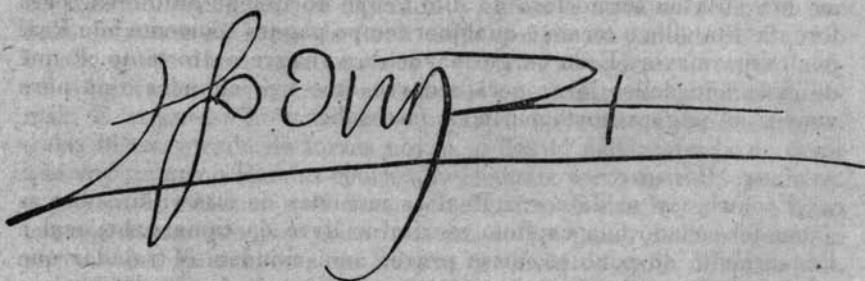
¶ Moendas.

E outro ssy sã da coroa Real as moendas da dita villa. sobre as quaes foi achado huu capitolo escrito no livro da camara. ho qual a Requerimẽto do pouo cõ nosso prazer aqui mandamos traladar que tal he. ¶ E os moleiros devem ser quatro e nam mais. E costume he que ajam a metade de toda a maquia dos moynhos de Leiria. Salvo a caiba e ho quinham do moleiro que o maquia. ¶ Peroo todo homem que faz moinho novo em lugar onde nunca esteve moinho. e que nã ponha hi moo nẽ tal Rodizio nẽ canteiro de moynho foreiro deveo aver huu anno sã El Rey. e contando aquelle dia que comeca de moer pam. ¶ E se os moleiros del Rey se nã crerem pello moleiro ou pello dono do moinho podẽ poer guarda e cada moinho ou podem filhar na villa dia por dia. E no mõte domaa por domaa.

E quando filharem dia por dia ho dono do moinho ou ho moleiro deuelhe dar ho moinho agudo aa menhā cõ suas pertenças. E ho dono do moinho pode moer nos dias del Rey para sua casa. e se forem muitos foi já detreminado per El Rey que cada hūu dono possa moer 3 senhos dyas senhos sesteiros pella domaa. E quando filharem domaa por domaa deuem de lhe dar 3 começo da domaa ho moinho agudo e nã mais. e os donos moerẽ como já dito he. ¶ E quādo posserem guardador nã deue ho moleiro do moinho aver ho quarto da meetade do Rey. mas ho moleyro del Rey deve a meetade do lume. E quando filharem dia por dia ou domaa e dano fezeram no moinho deučo de correger ao dono do moinho. e ho dono do moinho pode vender e mouer e britar e desemparar seu moinho cada que quizer.

¶ Reguengo

E Sam isso mesmo da coroa Real os Reguengos e terras foreiras na dita villa e termo na forma que se segue. Primeiramente no Reguengo de magueixa se paga ho quarto de todo ho pam que se nelle colhe e assi dos legumes e linhos. E do vynho se leva soomente ho quinto. ¶ E pagasse no dito Reguengo eiradygua do trigo desta maneira. s. tāto que ho lavrador ha oitenta alqueires de que paga vinte alqueires de quarto pagam logo deiradiga quatorze alqueires ao senhorio. ho qual alqueire por ser do tempo antijguo he de tres quartas deste alqueire dagora corrente. assi o per que medem os lavradores pera pagarem ho dito quarto como per o que pagam. E se ho laurador nã chegar aa dita cõthija dos oitenta alqueires nã paga nada deiradiga. Os quaes quatorze alqueires pagam do monte que fica por partir. E quando no que fica por partir nã ha comprimēto dos ditos quatorze alqueires pera a eiradiga pagā nos os lavradores dos sessenta que ouueram pera sy. E posto que muito mais pam ajam que os oitenta alqueires nã pagarão mais que huña soo eira-



Assinatura de D. Manuel, duque de Beja

Jiga de toda a outra quantidade que mais ouver. ¶ E pagam mais os ditos Regnēgueiros sobre cada alqueire que ao senhorio monta de seu quarto hūu punhado do monte que fica por partir. Dos quaes punhados foi feita balisa pellos ditos Regnēgueiros cõ nossos officyaes. e fazem quinze punhados hūu alqueire do sobredito alqueire de tres quartas. ¶ E per esse Respeito se pagara daquy por diante quando nã chegar ou passar da dita quantidade de quinze punhados.

E de cevada nẽ de nenhūa outra cousa nam se pagara ho dito punhado. ¶ E pagarão mais os ditos lauradores do dyto Reguengo de taleiga do monte mayor de ceuada quatro alqueires de tres quartas alqueire. posto que mais ceuada nã ajam que os ditos quatro alqueires. Nẽ pagarão mais taleiga posto que muyto mais cevada ajam. soomente seu quarto. ¶ E mais pagã os ditos Reguengueiros posto que nam lavrem tres quartas de cevada pello alqueire velho que he de tres quartas dagora. e isto por foro. E mais das casas cada hūu seu frangam.

¶ *Cabeça de Rey*

¶ Ho Reguengo que se chama cabeça de Rey de que pagam ho quarto de tudo o que deus der. sẽ outra paga de nenhūu outro foro. ho qual quarto pagã na eira. E abayxo delle a aalem do Ryo ha hi outras terras e vinhas demarcadas por Realengas e foreiras de que pagam ho quarto.

¶ *Porto Moniz*

¶ No Reguengo que chamam porto moniz se pagua ho quinto de todo o que nelle der deus sẽ outro foro nẽ tributo. E assi pagarão. do azeite das oliveiras que da feitura deste é diante se nouamête poserẽ ou prantarem. E das oliveyras que ora sã nã pagarão. .s. a gomez balieiro cinquo. e a gonçallo Rodriguez Recebedor oito. e a simam Rodriguez dantas vinte e oito.

¶ *Ulmar.*

¶ Ha hi outro Reguengo que chamam ho campo dulmar cõ seus pahues e ademas lavrado e por laurar de que pagam os moradores das paredes de trinta sesmos que no dito campo lavrã per priuilegio que pera isso tem ho quarto do que lhe deus da. e dy pera baixo atee os paços dulmar¹. e dos ditos paços atee os outros paços de mom Real pagam ho terço. E do porto do Ryo Vaqueira pera baixo atee ho mar paguam ho dito terço. e mais dam ao senhorio ho terço do dizimo que hâde dar a deus. porque se diz e cree por verdade que foy contracto antijguo que fezeram os priesores de santa cruz cõ os Reis nossos antecessores por abrirem primeiramente ho dito paul é que fizerã muyta despesa. da qual cousa nã ha memoria é contrairo de se assy levar. ¶ E dos ditos paços de mom Real pera bayxo. pagam os moradores do dito lugar de mom Real ho quarto polo privilegio que disso tem. ¶ E alẽ dos ditos Reguengos que particularmente como principaes vam declarados ha hi outros Reguengos e terras misticas foreiras aa coroa Real segundo per miudo estam escritas no livro dos proprios da contadaria da dita villa e comarca. ficando Resguardado nosso direito se se achar em algūu tempo que alguūas outras couosas nos sam sonegadas acerqua destas terras.

¶ *Sal.*

¶ E sã mais da coroa do Regno dezoito talhos proprios nas sentas do sal. E do outro sal pagã ho quarto a el Rey todas as pessoas que o hi fazem.

¹ Os paços de Ulmar ficavam em Rigueira de Pontes.

¶ *Estimos.*

¶ E porquanto ha muytas vezes contēda sobre os estimos dos ditos Reguengos e terras foreiras quando se nã lauram. A nos praz que daqui por diâte nã sejam estimadas as terras que se nã lavrarem. aquellas que sabidamente per juizo de bôos homens nã sã pera dar proueito a quẽ nas laurar. assy aquellas que por sua qualydade e natureza o nam podem porẽ dar como as outras que posto que taes nã sejam nã podem dar proueito se nã aas folhas. segundo se faz e fizer nas outras terras suas semelhantes e comarcãas. E na dyta maneira queremos que se ao diante faça .s. que nã sejam estimadas as terras que nam sã pera dar proueyto. e as outras o sejam soomẽte quado se nã lavrarẽ e aproueitarem aas folhas como as suas semelhantes e comarcãas. A qual estimaçã se fara por Sancta Maria dagosto atee per todo ho dito mes. ho qual passado queremos que se nã faça mais.

¶ *Coimas.*

¶ E quanto aas coimas que se pagã nos ditos Reguengos dos danos que se nelles fazem Avemos por bem que nos tres Reguengos principaes .s. ho de magueixa e da cabeça del Rey e campo dulmar atee ho mar se leuem como sempre leuaram e todolos outros nossos Reguengos e terras foreiras se nã leve nellas mais pẽnas nẽ coimas pollos danos que nelles fezerem que soomente pagare aquillo que a camara da dita villa poser de coima nas suas proprias cousas e bées patrimoniaes.

¶ *Mordomado.*

E porquanto pello foral dado aa dita villa foy posto por direito Real a dizima das sentẽças condepnatorias por tanto ho nosso mordomo que na dita villa ouuer Recebera cõ seu escrivam quaesquer sentẽças condepnatorias que se na dita villa ouuerẽ de executar. e de qualquer quantidade de que fezer a dyta execuçam e entrega. levara ho dito mordomo a dizima aa custa do condepnado. Porem se de tal sentença se ja pagou a dizima e nossa corte polla dada della. nã se pagara mais outra dizima na execuçam. posto que seja feita pello dito mordomo. E se a parte condepnada quiser pagar ho contheudo na sentença ante de ser penhorado por ella. nã pagara a dita dizima. nẽ se pagara isso mesmo se ho mordomo por afeiçam ou por negligēcia sendo Requerido ou por outro algū Respeito nã quiser fazer a dita execuçam. Nẽ menos levara a dita dizima ho porteiro alcaide ou meirinho se a tal execuçam fezer. Os quaes soomente averão por seu trabalho ho sclayro que deuẽ daver por nossa órdenaça.

¶ *Pêna de sangue.*

E posto que pello dito foral fossem postas pẽnas per desvairadas maneiras aos malfeidores pagarão ora na dita villa soomẽte por qualquer pêna de sangue e qualquer lugar cometido cento e oito Reaes de qualquer sorte que seja. A qual pêna anda cõ ho mordomado.

¶ *Pêna da arma.*

E Mais leuara ho alcaide da dita villa a pêna da ordenaçã e as armas. na maneira e ordem que pella dita ordenaçam he determinado: Cõ as limitações seguintes. s. que o que apunhar espada ou outra arma se a nã tira nã pagara nada. Nẽ o que tomar pao ou pedra ainda que com ella faça mal e tire sangue se for é Reixa nova nã pagara senã se for de preposito e fezer mal com ella. ¶ Nem pagara nenhūa das ditas pênas moço de doze annos pera baixo é qualque maneira que as cometa. Nẽ de molher de qualquer idade. Nẽ as pessoas que castigando sua molher e filhos e criados e servos posto que lhe tirem sangue. ¶ Nem a pagarão os que juggingo punhadas sõ armas tirarem sangue cõ bofetadas ou punhadas. E as ditas pênas nã pagarão isso mesmo as pessoas que é defendimõto de seu corpo ou por apartarem e estremar outras pessoas em a Ruido tirarẽ armas. posto que cõ ellias tirem sangue.

¶ *Açougajem.*

E levara mais ho dito alcayde da vaca que se talhar ho uvre ezquierdo. E do porco que se vender a talho ou aa enixerqua hūu lombinho e passarinha.

¶ *Anadaria.*

E pollo direito dos almoocreves que se chama anadaria pagarão soomẽt os almoereues ou pessoas que acarretarem ho pam de sancta cruz ao celeiro atee trezentos Reaes e mais nã. segundo atee ora se costumou. E os outos nã pagarão ho dito direito nẽ outro nenhū da dita anadaria.

¶ *Gaado do vento:*

¶ E ho gaado do vento he direito Real. levarseha pela ordenaçam.

¶ *Cellayo:*

E De todo pam cozido que se vêder na dita villa se pagara de trinta pães hūu. e do mais e do menos per este Respeito. E isto se entendera das pessoas que venderem ho dyto pam per sua vontade. Porem se per mandado ou costrangimõto dalgūs officiaes ou pessoas que pera isso tenham poder ho tal pam amassarẽ e venderem nã pagarão ho dito direito. Nẽ outro ssy se pagara do pam que se vender das poyas dos fornos. Nẽ das obradas e offertas dos clérigos e Igrejas. E no termo se nã pagara ho dito direito.

¶ *Portagẽ de dizyma.*

De todo pescado que vier aa dyta villa per mar e per terra se pagara dizima.

¶ *Pescado:*

¶ E quando ho dito pescado vier per agoa pagarão os pescadores ou as pessoas que o matarẽ cõ quaesquer Redes posto que nã venha é barca duas dizimas. s. a dita dizima que se chama dizima velha e outra nova dos pescadores. A qual dizima noua se já é algū lugar se pagar nã se pagara mais é nenhū outro. posto que hi seja trazido. E pagam mais aa Igreja de doze hūu. Aos quaes pescadores ou pes-

soas que assy ho dito pescado per agoa trouxerem ou tirarem darão conduto do dito pescado ante de ser dizimado pera cada dya o que Rezoadamēte lhe possa abastar segundo as pessoas que forem. do qual nã pagarão nenhūa dizima posto que o despois vendam. E as pessoas que ho dito pescado dizimarem podelloham tirar pera fora se pagar nenhūu direyto. ¶ E as outras pessoas de fora que ho dito pescado comprare e tirare pagarão por carga mayor hūu Real. E por menor meyo Real. E do costal dous ceptjs E di pera baixo quem tirar pera seu mantijmēto nã pagara nada.

¶ *Marisco:*

¶ E de carga de marisco levarão por carga mayor tres Reaes. E das outras per esse Respeito.

¶ *Linho. alhos. Cebolas.*

De todo linho e cabello E alhos e cebolas secas. E vasos ou vasilhas de pao pagarão os homēs de fora dizima. quando cada huña das couosas trouxerem. e outro tanto pagarão quando as tirare pera fora.

¶ *Madeira. Carrā. Casca. lenha. Cortiça.*

E Da madeira lavrada e por lavrar que se trouxer ou tirar pellos ditos homēs de fora se pagara de quarenta e cinquo hūu. ¶ E do Carvam casca Lenha Cortiça nã se pagara.

¶ *Telha. tigello*

¶ E da telha e tigello que se fezer na dita villa e termo per quaesquer pessoas se pagara dizima. ¶ E quem a trouxer de fora ou tirar pagara por carga mayor hūu Real. ou a dez Reaes por milheiro. qual quiser ho comprador.

¶ *Navios:*

E Dos Navios ou batees que se venderē per homēs de fora ou comprarem ou fezerem pera tirar pera fora pagarão dyzima do preço por que o venderem ou comprare. ou do preço e que for avalliado ho navio que fezerē. do qual lhe sera descontado tanta parte quanta pagou de portagem por alguña mercadoria e couosas que pera elle trouxessem. ¶ A qual dizima nē nenhūu outro direito de portagem nã pagarão os vizinhos da dita villa se soldarem. segundo no titolo dos priuilegiados vay declarado.

Titolo da portagem per cargas

E doutras couosas.

Primeiramēte declararamos e poemos por ley jeeral em todos os foraes de nossos Regnos que aquellas pessoas ham soomente de pagar portagem e alguña villa ou lugar que nã forem moradores e vizinhos delle. e de fora do tal lugar e termo delle ajam de trazer as couosas pera hi vender de que a dita portagem ouverē de pagar. Ou se os ditos homēs de fora comprare couosas nos lugares onde assy nã sam vizinhos e moradores e as levarē pera fora do dito termo. E porque as ditas condições se nã pgnham tantas vezes em cada hūu capitulo do dito foral Mādamos que todolos capitolos e couosas seguintes da portagem deste foral se entendam e cumprā cō as ditas

condições e declaracões. .s. que a pessoa que ouver de pagar a dita portagem seja de fora da villa e do termo. e traga hi de fora do dito termo cousas pera vender. Ou as compre no tal lugar donde assy nã for vizinho e morador e as tire pera fora do dito termo.

E assy declararamos que todalas cargas que adiante vam postas e nomeadas ē carga mayor se entēdam que sam de besta muar ou cavalar. E por carga menor se entenda carga dasno. E por costal a meetade da dita carga menor. que he ho quarto da carga de besta mayor.

E assy acordamos por escusar prolixidade que todalas cargas e cousas neste foral postas e declaradas se entendam declarar e julguem na Repartiçam e conta dellas assy como nos titulos seguintes do pam e dos panos he limitado. sē mais se fazer nos outros capítulos a dyta Repartiçā de carga mayor nē menor nē costal nē arovas. soomente pello titolo da carga mayor de cada cousa se entendera o que por esse Respeito e preço se deve de pagar das outras cargas e peso. .s. pelo preço da carga mayor se entenda logo sē se mais declarar que a carga menor sera da meetade do preço dela. E ho costal sera a meetade da menor. E assy dos outros pesos e quātidade segundo nos ditos capítulos seguientes he declarado.

E assy queremos que das couzas que adiante no fim de cada hūu capitulo mandamos que se nam pague portagē. Declararamos que das taes couzas se nã aja de fazer mais saber na portagem. posto que particularmente nos ditos capítulos nã seja mais declarado. ¶ E assy declararamos e Mandamos que quādo alguūas mercadorias ou couzas se perderem por descaminhadas segundo as leis e condições deste foral que aquellas soomēte sejam perdidas pera aportagem que forem escondidas e sonegado ho direito delas. E nã as bestas nē outras couzas.

¶ Pam. Sal. Cal.

De todo trigo Ceuada Centeyo milho painço aveya. E farinha de cada hūu delles. Ou de linhaça. E de cal e sal. E de bagaço dazeitona. que os homēs de fora trouxerē pera vender aa dita villa ou termo. ou os ditos homēs de fora as comprarē e tirarem pera fora do termo pagarão por carga mayōr .s. besta cavallar ou muar tres ceptijs. E por carga dasno que se chama menor dous ceptijs. E do costal que he a meetade de besta menor e de hy pera baýxo quando vier pera vender hūu ceptijl. E quē pera fora tirar quatro alqueires e de hi pera baixo nã pagara. ¶ E se as ditas couzas ou outras quaesquer vierē ou forem ē carros ou carretas contarseha cada hūu por duas cargas mayores. se das taes couzas se ouver de pagar portagem.

¶ Cousas de que se nã paga portagem.

A Qual portagem se nã pagara de todo pam cozido queijadas biscoito farellos. Nē de bagaço dazeitona. ouos leite nē de cousa dele que seja sē sal. Nē de prata lavrada Nē de pam que trouxerem ou levarem ao moinho. Nē de canas vides carqueja tojo palha vassoiras.

Nem de pedra nẽ de barro Nẽ de lenha nẽ de erva. Nẽ de carne vendida a peso ou a olho. Nẽ se fara saber de nenhūa das ditas cousas. ¶ Nem se pagara portagẽ de quaesquer cousas que se comprarem e tirarem da villa pera ho termo nẽ do dito termo pera a villa. posto que sejam pera vender. assy vizinhos como nã vizinhos.

¶ Nẽ se pagara das cousas nossas nẽ das que quaesquer pessoas trouxerem pera alguūa armada nossa ou feita per nosso mandado ou autoridade. ¶ Nẽ do pano e fiado que se mandar. fora a tecer curar ou tingir. ¶ Nẽ dos mantijmētos que os caminhantes na dita villa e termo comprarẽ e levarem pera seus mantijmētos e de suas bestas. Nẽ dos panos joyas que se emprestarem pera vodas ou feestas. Nẽ dos gaados que vierem pastar algūs lugares. passando nẽ estando. salvo daquelles que hy soomete venderẽ.

¶ *Casa moryda.*

E De casa movida se nã ha de levar nẽ pagar nenhū dyreito de portagem de nenhūa condiçam e nome que seja. assy per agoa como per terra. assy indo como vindo. Salvo se cõ a casa movida trouxerem ou leuarẽ cousas pera vêder de que se deua e aja de pagar portagẽ. porque das taes se pagara onde soomente as venderẽ. e doutra maneyra nã. A qual pagarão segundo a qualidade de que forem. como ē seus capytolos adianta se contheem.

¶ *Passajē.*

E De quaesquer mercadorias que aa dita villa ou termo vierẽ assy per agoa como per terra que forem de passajem pera fora do termo da dita villa pera quaesquer partes nã se pagara direito algū de portagẽ. nẽ serão obrigados de o fazerẽ saber posto que ahy descarreguem e pousẽ a qualquer tempo e ora e lugar. E se hi mais ouverẽ destar que todo ho outro dia por alguūa causa entã o farão saber. ¶ E esta liberdade de passajē se nã entendera quando forem ou vierem pera fora do Regno. porque entam farão saber de todas. posto que de todas nã ajam de pagar direito. E isto no derradeiro lugar do estremo.

¶ *Novidades dos beēs pera fora.*

Nem pagarão portagẽ os que na dita villa e termo herdarem algūs beēs moves ou novidades doutros de Raiz que hi herdassẽ. Ou os que hi teuerem beēs de Raiz proprios ou arendados e levarẽ as nouidades e fruytos delles pera fora. ¶ Nẽ pagarão portagem quasquer pessoas que ouuerẽ pagamentos de seus casamentos tenças merceos ou mantijmentos & quaesquer cousas e mereadorias posto que as levem pera fora e sejam pera vender.

¶ *Panos delgados.*

E por todolos panos de seda borecado lāa linho algodam. ou de palma. E de todalas Roupas feitas de cada hūu delles se pagara por carga mayor vinte e sete Reaes. E por menor treze Reaes e meyo. E por costal seis Reaes e cinco ceptijs. E por arova hūu Real e quatro ceptijs. e dy pera baixo per esse Respeito segundo se vender.

E quem leuar Retalhos dos ditos panos ou Roupas pera seu vso nã pagara nada.

C Cargas e arouas.

¶ E a carga mayor se entende de dez arovas. E a menor é cinquo. E ho costal é duas e meya. E vem a arova a dous Reaes e quattro ceptijs. Segundo a qual se pagarão quando forem menos de costal. E assy se fara nas outras cargas soldo aa livra segundo a quantidade de que forem.

C lão fiada linho seda lão por fiar estopa mātas.

E Da lão ou linho ou seda ja fiados ou tingidos ou por tingir se pagara como dos ditos panos. ¶ E da lão por fiar se pagara soomête seis Reaes por carga mayor. ¶ E de estopa fiada ou por fiar E dos bragaes tres feltros burel enxerga almafega mantas da terra E dos semelhantes panos grossos e baixos se pagarão por carga mayor soomête treze Reaes e meyo. E por menor seis Reaes e cinquo ceptijs E por costal tres Reaes e meyo. que sera de duas arovas e meya. levando é dez arouas a carga mayor. E per esse Respeito vinra cada arova é oito ceptijs. E dy pera baixo per esse respeito quando vier pera vender porque quem das ditas couosas ou cada huña dellas levar pera seu vso nã pagara portagem.

C Vinho. vinagre

¶ E por carga mayor de vinho se pagara hūu Real. E do vinagre por esse Respeito.

C Gaado

Do boy tres Reaes e quattro ceptijs. E da vaca hūu Real e cinquo ceptijs. E do carneiro ou porco dous ceptijs. E do boode ou cabra ou ovelha hūu ceptijs. E se as mais trouxerem crianças que mame nã se pagara direito se nã das mais. ¶ Nē se pagara de borregos cordeijros cabritos nē leitoões. Salvo se de cada huña das ditas couosas se comprare e venderem juntamente de quattro cabeças pera cima. Das quaes entā pagarão por cada huña hūu ceptijs.

C Toucinho

E do toucinho ou marrāa que se vender inteiros per cada hūu dous ceptijs. E do encetado nam pagarão portagem.

C Carne

¶ Nē se pagara da carne que se comprar de talho ou enxerca.

C Caça.

E De coelhos lebres perdizes patos adēs pombos galinhas. E de todalas outras aves e caça se nã pagara portagem assy pello comprador como pello vendedor.

C Coirama e obra dela.

E De coirama cortida assi vacaril como outra de qualquer sorte que seja. ¶ E per conseguinte de todo calçado obra ou lavor que se do dito coiro cortido possa fazer de qualquer nome e feiçam que tenha por carga mayor vinte e sete Reaes. E das outras como atras.

no capitolo dos panos se conthêe. E quem das ditas cousas levar atee paga de hūu Real nā pagara. ¶ E dos coiros vacarijs cortidos ou por cortir. E de qualquer coirama em cabello pagarão soomente por carga mayor treze Reaes e meyo. E das outras cargas per esse Respeito. E quē das ditas cousas nā sendo pelle inteira ilhargada qu lombeiro levar pera seu vso de que deva de pagar meyo Real e dy pera bayxo nā pagara.

¶ Pellitaria

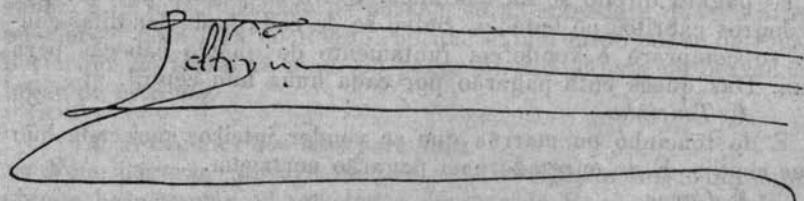
E De pelles de coelhos cordeiras martas. E de toda outra pellitaria ou forros por carga mayor vinte e sete Reaes. ¶ E de pelicas e Roupas feitas de peles por cada huña meyo Real. E quē tirar cada huña das ditas cousas pera seu vso nā pagara.

¶ Marçaria especearia.

De pimenta e canella E por toda outra especearia. E por Ruy barbo casifistola. E por todalas outras cousas de botica. E por estoraque e todolos perfumes ou cheiros. E por agoa Rosada e outras agoas estiladas. E por açuquar e todalas confeições delle ou de mel. ¶ E por grāa brasil e por todalas cousas pera tingir. E por veos e por todalas cousas dalgodā ou seda. E por todalas cousas de vidro. por carga mayor das ditas cousas ou de cada huña dellas ou de todalas suas semelhantes assy como marçaria e outras taes se paguara vinte e sete Reacs. E quē das ditas cousas levar para seu vso menos de hūu Real de direito nā pagara.

¶ Metaaes

Do aço ferro estanho chumbo latam arame coobre. E por todo metal outro. e das cousas feytas de cada hūu delles. E das cousas



Assinatura do Rei D. Manuel I

de ferro que forem moidas limadas estanhadas ou envernizadas por carga mayor de cada hūu delles. vinte e sete Reaes. Das quaes nā pagarão os que as leuarem pera seu vso atee hūu Real.

¶ ferramēta Armas

¶ E outro tanto se pagara das ferramentas e armas. Das quaes armas levarão para seu vso as que quiserem sē pagar nenhū direyto.

¶ ferro grosso

¶ E do ferro ē barra ou ē maçuco. e por todalas cousas lavradas delle quē nam sejam das acyma contheudas limadas moidas estanhadas ou envernizadas por carga mayor treze Reaes e meyo. E quem

as ditas cousas levar pera seu vso e de suas quintãas ou vynhas nã pagara nada de qualquer quantidade.

C Cera mel Azeyte e semelhantes. Cumagre.

Da Cera mel azeite sevo unto queijos secos manteiga salgada. pez Rezina breu. Cumagre sabam alcatram por carga mayor treze Reaes e meyo. E quẽ cõprar pera seu vso atee huu Real de portagem nã pagara nada. **C** E se cada huña das ditas cousas forem ou vierem ē tonees pagarse a per este Respeito de seis cargas ao tonel. E per essa maneira nas outras vasilhas abaixo. E nã pagara nada de louça.

C fruyta seca. C legumes.

De castanhas verdes e secas e nozes ameixias passadas e figos. e uvas passadas. amendoas pinhões por britar avelãas bolletas. Mostarda lentilhas E de todos legumes secos por carga mayor quatro Reaes. E quem tyrar menos de dous alqueires pera seu vso nam pagara.

C fruta verde.

E De carga mayor de larãas cidras peras cereijas uvas verdes e figos. E por toda outra fruyta verde. meio Real.

C Orteliça

C E outro tanto se pagara por mellões e orteliça. E quando a dita fruyta e orteliça for menos de meya arova nã se pagara portagem pello comprador nem pelo vendedor.

C Palma esparto e semelhantes.

Da palma esparto junça ou Junco seco pera fazer epreyta delle. Ou de obras de tabua ou funcho. por carga mayor seis Reaes. E quẽ leuar de meya arova pera baixo pera seu vso nã pagara nada. **C** E das esteyras alcofas açafates e cordas. E de quaesquer obras que se fezerẽ das ditas cousas da palma etc. por carga mayor dez Reis. E quẽ tirar de meyo Real pera baixo de portagem. nã pagara.

C Escravos

Do escravo ou escraua que se vender treze Reaes e meyo. E se as mãis trouxerem crianças que mamem nã pagarão mais delas que pollas mãis. **C** E se trocarem huu's escravos por outros sê tornar dinheiro nã pagarão. E se se tornar dinheiro por cada huña das partes pagarão a dita portagem. E a dous dias despois da venda feita hirão a Recadar cõ a portagem as pessoas a isso obrigadas.

C bestas

Do Cauallo ou Rocim ou muu ou mulla se for vendydo por menos de duzentos e seteenta Reaes pagara treze Reaes e meyo. E dy pera cima e qualquer quantidade se pagara vinte e sete Reaes por cada huña dellas. **C** E da egoa tres Reaes e quatro ceptijs. E do asno ou asna huu Real e cinco ceptijs. **C** E estes direitos nã pagarão os vassallos e escudeiros nossos e da Rainha ou de nossos filhos. E se

as egoas ou asnas se venderem com crianças nã pagarão senã pollas mäis. ¶ E se trocarẽ huñas por outras sê tornar dinheiro nã pagarão portagem. E se tornarẽ pagarão. E a dous dias depois da venda feyta hirão a Recadar cõ a portagem as pessoas a isso obrigadas.

¶ *Louça de barro. malega.*

De toda louça de barro do Regno que nam seja vidrada a quatro Reaes por carga mayor. E se for vidrada a oito Reaes polla dyta carga mayor.

¶ *Azulejos.*

¶ E da louça nã vydrada de fora do Regno aos ditos oito Reaes por carga mayor. E se for vidrada E assy azulejos .s. a dez Reaes por carga mayor. E quẽ leuar pera seu vso das ditas cousas atee huu Real de portagem nã pagara.

¶ *Moos*

E De moo de barbeiro tres Reaes E de moinhos ou atafonas quatro Reaes. E de moer casca ou azeite. oito Reaes. E por moos de mão de moer pam ou mostarda: huu Real. E quem trouxer ou levar cada huña das ditas cousas para seu vso nã pagara nada.

¶ *barro. pedra. Marmores.*

¶ Nê se pagara de barro nê pedra que se leve nê traga per nenuña maneira. Salvo de marmores de leuante. Dos quaes se leuara soomête por carga mayor huu Real. E pera seu vso nã pagara é qual quer quantidade que as trouxerem ou levarem.

¶ *Sacada carga por carga.*

As pessoas que alguuas mercadorias trouxerem aa dyta villa de que pagarem direito de portagem poderão tirar outras tantas e taes sê dellas pagarem portagẽ posto que sejam doutra qualidade. Porem se as de que primeiro pagarem foram de moor paga ou tamanha como as que tirarem tiralas ham lyuremente sê outra paga. E se foré de mayor preço as que tirarem que as que trouxerẽ pagarão a mayor dellas. e descontarlle ham da paga que ouverem de fazer pero ho cõprimento da paga da carga mayor outro tanto quanto das primeiras que meterão teverem pago.

E as outras cousas conteudas no foral antijgo da dita vyla ouvemos aquy por escusadas por se nã vsarem ja per tanto tempo que nã ha dellas memoria. E alguuas dellas tem ja sua prouisam per leis e ordenações jeraaes destes Regnos.

¶ *Do a Recadar da portagem. Entrada per terra.*

As Mercadorias que vem de fora pera vender nam as descarregarão nê meterão é casa sê primeiro o notificarem aos Rendeiros ou officiaes da portagem. E nã os achando é casa tomarão huu seu vizinho ou pessoa conhecida a cada huu dos quaes dirão as bestas e mercadorias que trazem e onde ham de pousar. E cõ isto poderão pousar e descarregar onde quyerẽ de noite e de dia sê nenuña pêna.

C Descaminhado.

¶ E assy poderão descarregar na praça ou aéougue do lugar sê a dita manifestaçam. Dos quaes lugares nã tirarão as mercadorias sê o primeiro dizerem aos Rendeiros ou officiaes da portagem so pêna de as perderem. aquellas que soomête tirarem e sonegarem. E nã as bestas nê as outras couisas. E se no termo do lugar quiserem vender farão outro tanto se hi Rendeiros ou officiaes ouver da portagem. e se os nã ouver notifiquêno ao Juiz ou vintaneiro ou quadrilheiro se ho ahy achar. ou a dous homens do dito lugar. Cõ os quaes a Recadará sê ser mais obrigado a buscar os officiaes nê Rendeiros. nê en-
correr por isso é algua pêna.

C Sayda per terra

E os que ouuerem de tirar as mercadorias pera fora podênas comprar livrêmente sem nenhua obrigaçam nê cautella. E serão obrigados as amostrar aos Rendeiros ou officiaes quando soomente as quiserem tirar e nã em outro tempo. E das ditas manifestações de fazer saber aa portagem nã serão escusos os priuilegiados posto que a nam ajam de pagar. segundo no capitulo seguinte dos privili-
egiados vay declarado. sob a dita pêna de descaminhado.

C Privilegiado

As pessoas eclesiasticas de todalas igrejas e moesteyros assy de homens como molheres. E as provencias e moesteiros é que ha frades e freiras irmitães que fazem voto de profissam. E assi os clérigos de ordens sacras e os beneficiados é ordens menores que posto que nã sejam de ordens sacras viuem como clérigos e por taes sã avidos. Todos os sobreditos sã isentos e priuilegiados de todo dyreito de portagem vsajem nê costumajem per qualquer nome que a possam chamar. Assy das couisas que venderem de seus beés ou benefícios como das que comprarem trouxerem ou levarem pera seus vsos ou despesas de seus benefícios casas e familias. assy per mar como per terra.

E assy sam liberadas da dita portagem as cidades villas e lugares de nossos Regnos que se seguem .s. a cidade de Lixboa. E as villas de Caminha. Villa nova de cerveira. Vallença de minho. Monçam. Crasto leboreiro. Viana da foz do Lima. Ponte de lyma. Prado. barcellos. Guymarães. Povoa de Varzim. Gaya do Porto. Miranda do doyro. bragança. freixo despada cinta. Santa maria do azinhoso. Mogadouro. Anciães. Chaves. Môforte de Ryo livre. Montalegre. Crasto vicente. A cidade da Guarda. Jarmello. Pinhel. Castel Rodrigo. Almeida. Castel mendo. Villar mayor. Sabugal. Sortelha. Covilhã. Môsanto. Portalegre. Marvam. Aronches. Campo mayor. ffronterira. Monforte. Villa viçosa. Elvas. Oliuenga. A cidade de Evora. Monte moor ho novo. Lavar pera os vendeiros soomête. Monsaraz. Beja. Noudal. Moura. Almodouvar. ho de mira. os moradores no castello de Cezimbra.

C Soldo

E assy ho serão os moradores da dita villa e termo no dito termo e villa de todo dyreito de portagem nē vsajem nē passagem nē costumagē. por hū soldo que antijgamente se mandou pagar. Pollo qual pagara ora toda pessoa onze ceptijs dagora. os quaes pagarão atee ho sam Johā ē qualquer tempo do anno atras que quiserem. pera gouvirem do dyto privilegio. E se atee ho Sam Joham nā pagarem dy por diante nā escusarão. salvo se primeiro soldarem.

E assy serão liberdados da dyta portagē quaesquer pessoas ou lugares que nossos priuilegios tiuerem e mostarem. ou ho trelado delles ē publica forma alē dos acima contheudos.

E as pessoas dos ditos lugares privilegiados nam tyrarão mais ho trellado de seu privilegio nem o trarão. soomēte trarão certidam feita pello escrivam da camara e cō ho sello do concelho como sam vizinhos daquelle lugar. E posto que aja duuyda nas ditas certidões Se sā verdadeiras ou daquelles que as apresentam poderlhe ham sobre isso dar Juramento sē os mais deterem. posto que se diga que nā sam verdadeiras. E se depois se provar que foram falsas perdera ho escrivam que a fez ho officio e degredado dous annos pera cepta. E a parte perdera ē dobro as couzas de que assy enganou e sonegou aa portagem. a meetade pera a nossa camara. e a outra pera a dita portagem. Os quaes priuilegios vsarão as pessoas nelles contheudas pellas ditas certidoēs. posto que nā vam cō suas mercadorias nē mandem suas procurações. Cō tanto que aquellas pessoas quē as leuarē jurem que a certidam he verdadeira e que as taes mercadorias sā daquelles cuja he a certidam que apresentaram.

Pēna do foral

E Qualquer pessoa que for contra este nosso foral leuando mais direitos dos aquy nomeados ou levando destes mayores conthijas das aquy declaradas o avemos por degredado por hū anno fora da villa e termo. e mais pagara da cadea trinta Reaes por hū de todo o que assy mais levar pera a parte a que os levou. E se a nam quiser leuar. seja a meetade pera quem o acusar e a outra pera os catiuos. E Damos poder a qualquer justiça onde acontecer assy juizes como vintaneiros ou quadrilheiros que sem mais processo nē ordem de Juizo sumariamēte sabida a verdade condepne os culpados no dito caso de degredo e assy do dinheiro atee conthija de dous mijl Reis sē apellaçam nē agravo. e sē disso poder conhecer almoxarife nē contador nē outro official nosso nem de nossa fazenda. ē caso que o hi aja. E se ho senhorio dos ditos direitos ho dito foral quebrantar per sy ou per outrem seja logo sospenso deles e da jurdicā do dyto lugar se a tiver ē quanto nossa merçee for. E mais as pessoas que ē seu nome ou por elle o fezerem encorrerão ē as ditas pēnas. E os almoxarifes escrivāes e officiaes dos ditos direitos que o assy nā comprirem perderão logo os ditos officios e nam averão mais outros.

E por tanto Mandamos que todalas cousas contheudas neste foral que nos poemos por ley se cumpram pera sempre. Do theor do qual mādamos fazer tres. hūu delles pera a camara do Conçelho. E outro pera ho senhorio dos ditos direitos. E outro pera a nossa tórre do tombo. pera ē todo tempo se poder tyrar qualquer duuida que sobre isso possa sobrevirr. Dada na nossa Villa de Santarem Ao primeiro dia de mayo Do nascimento de nosso Senhor Jehsu Christo de mijl e quinhentos e dez. E fernalm de pina per mandado espicial de sua alteza o fez fazer. e concertei e soescrepuy. E vay em vinte e huña folhas com esta. ho proprio original.

Liuro dos foraes nouos da comarqua da estremadura, Introduçōe e fl. xxx v a fl. xxxviii.

XI

1641

**Traslado das Posturas do Campo desta cidade
e dos Portos que ha de haver no Rio e Valla Real
por onde se hão de servir**

Jozé Lopes Freire Escrivão do Tombo da Serenissima Caza do Infantado em esta cidade de Leiria seu Termo, e Comarca por ElRey nosso Senhor etc. Certifico aos que a prezente virem que em meu poder e Cartorio está o Livro do Tombo dos bens da Caza que foi de Villa Real, e nella a folhas trezentas e dezoito está o Traslado das Posturas do qual o theor he o seguinte.

1.

Acordarão que cada Rés Vacaril, ou Egoa que fosse achada no Coimeiro do Rio e Valla Real pagaria a cem reis por Cabeça por cada Réz.

2.

E que de todas as mais Valitas, e Vallinhas que levarem a Agoa pagarão por cada Rez a trinta reiz, e as que não levarem Agoa não pagaram Coima depois que os Paens comessarem de emfeixar, nem ao tempo de semiar.

3.

Assentarão que todos os Pastos, e Ervagēs do campo de Vlmar, Paul e Lizirias, que estão ao Longo delle de huma parte, e da outra desde o principio até ao Mar assim do Duque como das Lezirias de quaesquer outras Pessoas por qualquer Titulo que seja, e as tenhão serão os ditos Pastos, e Ervagens a todos Livres, e frances a todos a todo o Gado Vacaril, e Bestas de qualquer qualidade que sejão, e as possão pastar sem Coima algūa posto que haja pão no ditto Campo, Paul, e Lezirias asi do que estiver roto, e aproveitado, como por romper, e em Matto Bravio, com as declaraçōens que se seguem adiante.

Letras de cunhos devidos a...
Introdução de...
4.

Assentarão que todo o Gado Vacaril que for achado no ditto Campo, Paul e Lezirias dentro no Pam fazendo damno desde que estiver o ditto Pam nado até se recolher ás Eyras; sendo de noite achado pague por Cabeça duzentos reis, e sendo achado de dia sem pegureiro quarenta reis, e isto se entenderá na Coima somente que pertence ao Rendeiro, e quanto á perda do ditto ficará resguardado o direito a seus Donos do ditto Pam para o haverem de demandar, e areadar dos Donos do ditto Gado.

5.

Acordarão que toda a Besta Cavallar ou Muar, ou Asnar de qualquer sorte que seja que for achada no ditto Campo e Lezirias, solta de noute no Pam pagarão duzentos reis por Cabeça, e de dia quarenta reis, e sendo achada desde noite soltas ainda que não andem no Pam pagarão cem reis por Cabessa, e de dia andando soltas sem pegureiro destancia de dous sesmos do Pam pagarão trinta reis por Cabeça, e sendo achadas as dittas Cavalgaduras dos dittos dous sesmos a dentro ao redor do Pam prezos à corda ou travadas com pegureiro não pagarão coima e não se entendera a ditta distancia dos dous sesmos havendo Valla de premejo por onde as ditas Cavalgaduras, não possão passar e o mesmo se entenderá em todas as Lizirias do Campo.

6.

Assentarão que esta Postura se não entenderá nas Lizirias que estiverem semeadas porque nestas não poderão pastar Cavalgaduras senão de dia prezas à Corda em relva que estiver ainda por semear.

7.

Assentarão que os Poldros até idade de seis mezes que poderão andar com as mãiz no ditto Campo, Paúl e Lizirias solto e andar apos ellas indo e vindo pelo ditto Campo, Paul e Lezirias, e passada a ditta idade de seis mezes pagarão os dittos Poldros por cabeça a metade da coima das Mains assim de dia, como de noite, e isto se entenderá no Pam em que fizerem damno, e em todo o tempo que Pastarem o Milho expigido pagarão a ditta meya Coima.

8.

Assentarão que toda a Pessoa que botar Boys, Vacas, ou Bestas, por onde não forem os Portos adiante limitados assim do Rio como das Vallas pagarão por cabeça a Coima que atraç se declara com declaraçao que estando os dittos Portos do Rio, ou Vallas allagados de maneira que por elles se não possa passar o virão logo fazer a saber ao Provedor das Vallas para lhes mandar limitar e asignar outros Portos por donde possão passar, e isto se entenderá na Valla Real e em todas as mais Vallas que tiverem bemfeitorias e levarem agoa corrente emquanto ás mais Vallas que se hão não pagarão

coima em quanto secas estiverem posto que o Gado atravesse por ellas Salvo estando o Pam nado nos Lugares em que estiverem as dittas Vallas.

9.

Acordão que havendo Erva entre os Paens já nados para o qual Gado de Canga, e Bestas não possão passar senão por cima dos Paens já nados sem deixar de fazer damno a tal Erva que assim estiver cercada de todas as partes de Pam nado seja Coimeira de cem reis por cabeça de noute e de dia de sincoenta reis.

10.

Acordão que no tempo da seifa estando Pam na restiva em palha ou feixes, o restolho e Erva que entre os taes Paens estiver poderão sómente ser pastados com os Boys de Canga que os Donos do Pam levarem para tirarem o tal pão em seus Carros, e os que Bois não tiverem darão a tal licença aos Bois, ou Vacas de Canga que o ditto seu Pam lhe forem carrear, e mais não.

11.

Tambem poderão os Donos dos Paens tendo cavalgaduras trazellas prezas á corda nas dittas restivas de maneira, que não cheguem aos feixes isto estando o ditto Pam enfeixado que estando em paveias de nenhuma maneira se meterá entre ellas nenhum Gado Vacaril, nem cavalgaduras, e sómente pela maneira que se declara se poderá uzar, sem pagar coima com declaração que fazendo damno o tal Gado de Canga, e cavalgaduras dos dittos Donos do Pam, ou os das Pessoas que no tirar delle os Livrem das paveas, ou feixes, ou qualquer outro Pam que estiver ao longo assim dos Donos das Terras como alheas pagarão de Coima por Cabessa outenta reis, e se por desastre, e cazo o Gado de Canga, e Bestas lançar a boca nas paveas, feixes, ou Pam que estiver ao redor, ou o tal Gado mascar acodindo-lhe logo seus Donos, ou pegureiros em tal cazo não pagarão couza alguma, e a mesma coima pagarão as que forem pastar ás dittas Restivas que não forem a carrear, e declararão que poderão levar duas, e tres vacas fora das da carga, e alevantando o ditto Pam das dittas Terras paveas feixes de tudo em tal cazo o restolho e Ervas que estiverem nas dittas Terras serão livres e poderão ser pastados de todo o gado Vacaril, e Bestas sem para isso encorrerem em coima alguma posto que não sejão dos Donos das Terras.

12.

Acordão que quando o Gado Vacaril moscar, e com a mosca por diverças partes entrar nos Paens, ou deser ao Rio, ou atravessar quaesquer Vallas coimeiras por onde não forem Portos limitados nestas Posturas em tal cazo por ser accidental acodindo lhe logo seus Donos, ou pegureiros, ou outras pessoas nam encorrerão em coima alguma e o mesmo se entendera indo o Gado, ou vindo para o Campo, Paul, ou Lezirias, mas quando enviando-se hum a outro

acodindo-lhe da ditta maneira mas constando que seus Donos, ou pagueiros assinte e maliciozamente deixando andar os ditto Gados nos Paens fazendo damno sem lhe acodirem podendo como fica ditto em tal cazo será incoimado na forma das Posturas atras que tratão do damno do Pão, Rio e Vallas.

13.

Acordão que os Pattos, Pattas não entrem no Campo, e aos que forem achados no Pam tanto que o ditto Pam for nado, ou em grão assim nos ágros como restivas o façaes até de todo ser o pão debulhado estando o tal pão grado, e em paveas e feixes pagarão a dez reiz por Cabeça, e estando em Erva a sinco reiz, e na relva a dous reiz e meyo.

14.

Acordão que por quanto no Campo, Paúl e Lezirias se semea muito milho grande chamado raburro do qual sómente se furtar muito estando em espigas asentaráo que toda a Pessoa que for achada a furtar as ditas espigas, ou acharem com elles sem serem suas, e de sua sementeira pague por cada vez quinhentos reis ao Rendeiro, e isto da Cadea, e o mesmo pagará provando-se-lhe que furtou as ditas espigas, e assim mais pagara a perda ao dono da novidade.

15.

Acordão que nenhuma Pessoa ainda que tenha milho grande semeado no ditto campo o não poderão cortar nem colher pelo pé para Gado nenhum tanto que for sol posto, e toda a Pessoa que se achar tanto que for noite indo com o ditto milho do ditto Campo ainda que seja do seu pagarão quinhentos reiz ao Rendeiro e constando que o cortou de milho alheyo, sem licença de seu Dono ainda que seja de dia pagarão quinhentos reiz para o Rendeiro por cada vez, e isto por se atalhar a grande perda que no cortar do ditto milho grande se faz.

16.

Acordão que por no ditto Campo, Paúl e Lezirias se semeárem também muitos legumes a saber «feijoens» «Graons» «Chixaros» dos quaes se furtarião asentaráo que toda a Pessoa que for achada furtando em os ditto legumes não sendo seos, ou se lhe provar que os furtou pagarão quinhentos reiz ao Rendeiro da Cadea, e assim mais pagarão a perda ao dono da Novidade.

17.

Asentaráo que porque não he possivel que todos Lavradores podem semeárem juntamente no ditto Campo, Paúl, e Lezirias, assim que o tal tempo de hir semeárem hirão por parte donde menos damno fizerem com seus Bois Charruas, e apáragens posto que estejão os lugares por onde passar semeados, e isto poderão fazer sem coima alguma emquanto o Pam não estiver nado o que se entenderá não havendo caminho perto para hirem, distancia de sinco sesmos de

huma parte, e de outra porque havendo caminho, e não indo por elle por hirem por cima de Paens pagará cada Lavrador posto que leve muita Fabrica duzentos reis por cada vez que for acima dos dittos Paens e fizer damno, com condição que ao dar dos cabedalhos não seja coimeiro posto que faça damno, o qual cabedalho se não dará com mais de duas Juntas de Bois, e dando-o com mais Junta encorrerão em coima de duzentos reiz, e isto havendo Pam nado, que não o havendo o darem com quantas Juntas quizerem sem Coima.

18.

Acordão que toda a Pessoa que fizer Boqueiros para o Rio, ou Vallas aproveitadas, e coimeiras, e lançar se pos, ou entulhos nellas ou cortar nas bordas, e comaros do ditto Rio, e Vallas e sebados alguma rama, ou estaca paguem por cada ves que o fizerem oito centos reis para o rendeiro com declaração que sendo necessário alguns boqueiros nas Vallas para enxugar as Terras os não poderão fazer sem licença do Provedor das Vallas sob a mesma pena, e sendo necessidade grande que haja na tardança poderão fazer os dittos boqueiros contanto que em termo de quatro dias depois de feitos o fassão a saber ao ditto Provedor, ou Escrivão das Vallas, ou Mestre dellas, e os que os fizerem serão obrigados ao tornar a tapar tanto que não forem necessarias sob a mesma pena acima.

19.

Acordarão que toda a Pessoa que for achada, ou se lhe provar que foi a segar erva entre os Paens alheos, ou rês pregar estando o Pam empaviado, ou infeixado, e isto sem licença de seu Dono, ou apanharem Erva para Porcos pagarão por cada ves cem reis.

20.

Acordão que toda a Pessoa que semear Pam no Campo, Paúl, e Lezirias, posto que o Pam esteja morto, e coberto de Erva não poderam soltar ao ditto Pam o Gádo sem primeiro o fazer a saber aos Oficiais do Campo os quaes lho mandarão ver dentro de tres dias, ou lhe darão logo licença, e fazendo o contrario pagarão o que se estimar a qual estimação pertence ao Senhorio, e alem disso pagará cem reis por cada vez para o Rendeiro e se o Contractador no ditto tempo não mandar ver o ditto Pam limitando se lhe tempo em tal cazo poderá seu Dono delle fazer o que quizer do ditto Pam sem incorrer em estimação, nem Coima e querendo o ditto Lavrador, e Dono da ditta terra quizer tornar e semiar, ou alqueves não será obrigado a pedir a tal licença, nem incorrer nas dittas pennas.

21.

Acordão que os Rendeiros e Jurados andarão por o Campo, Paúl e Lezirias e incoimarão os Gádos e Bestas dentro delle, e não de fora e sendo Cazo que de fora vejão algum Gádo, ou Bestas andar no Pam, ou nas Vallas fazendo damno serão obrigados a hir com diligencia a tirar o Gádo, e Bestas do damno, e o entregaráo

a seus Donos estando presentes, ou a seos pegureiros, ou a qualquer outra pessoa conhecida maior de quatorze annos que se achar presente, e não estando ahi alguns dos sobreditos levarão o tal Gado, ou Bestas diante de si atue encontrarem alguma pessoa que conhesça o ditto Gado, ou Bestas, e que o fossem a saber declarando-lhe de como o tirariao do ditto Dono e o encoimarão, e não o fazendo os dittos Rendeiros e Jurados nesta forma não poderão incoimar de fora o tal Gado, e Bestas, e o contrario fazendo não serão ouvidos contra Pessoa algua para o poderem demandar.

22.

Acordão de meado de Fevereiro por diante até o fim do mes de Dezembro nenhum Gado meudo possa pastar, nem andar ao Campo, Paúl, Lezirias da Ponte da Arrutura até Sam Lourenço, e do primeiro de Abril até ao fim de Outubro, e o mesmo não poderá andar no ditto Campo, Paúl, Lezirias o ditto Gado meado de Sam Lourenço até o Mar, e sendo achado nos dittos Campos, e lemites declarados pagará por cabeça de cada ves sínco reis, e isto não fazendo damno no Pam, porque fazendo damno, porque depois dos tempos limitados nestes capítulos pagarão por cabeça a dez reis.

23.

E com declaração que todos os Brejos e bordas que estão do Porto da sebe para baixo, e para cima de huma, e outra parte que se não semeam não sejão coimeiros, e todo o Gado meudo poderá pastar nelles em todo o tempo salvo se forem semeados porque então serão coimeiros nos lugares em que for semeados, e nado o Pam, e nos mais não, e os Cordeiros até a idade de seiz meses não terão coima alguma.

24.

Acordarão que os Porcos nam andem em nenhum tempo no Campo, nem dos limites delle a dentro, e sendo achados no ditto Campo paguem por cada Cabeça cem reis por cada ves, com declaração que os Porcos que se crião as portas em chiqueiros se se soltarem, e fugirem sendo achados no Campo ou Vallas, se forem a tras delles para os tirar, não pagarão coima mas descuidandose, e deixando-os andar pagarão cem reiz por cabeca.

25.

Acordarão que o Rendeiro escreva todas as achadas, e as demande, e haja Sentença contra as Partes tudo em termo de trinta dias perentoriamente, e no ditto tempo fará todas as diligencias acima declaradas.

26.

E quando mandarem citar as Partes para as demandarem serão citadas por todas as achadas declarando lhe quantas são, e o dia, e qualidade de cada huma, e escondendose as partes serão citadas suas Mulheres, e seus nomes; e escondéndose as Mulheres citarão

hum vizinho mais chegado em seu nome, e estas citaçoens farão os Jurados, ou qualquer outro Porteiro, e não fazendo as dittas diligencias todas no ditto tempo não será mais o Rendeiro ouvido, nem lhe poderá ser reformado mais tempo, e demandando as partes mali-ciozamente e não provando sua accão lhe pagarão os dias, e custas que fizerem em esta a cem reis por dia.

27.

Acordarão que os Comoros do Rio, e Valla Real, e dos mais lugares onde estiver Pam nado e semeado, não entrará Gádo Vacaril, nem Cavalgaduras emquanto nos dittos lugares houver o ditto Pam, e andando pagarão por cabeça de noite os duzentos reis, e de dia sómente trinta reis, e nos lugares dos dittos Comoros, aonde não estiver Pam nado, e onde não estiver semeado poderá o ditto Gádo e Bestas pastar sem Coima porem trarão pegureiro, e não o trazendo o pagarão, e tambem poderá passar, não fazendo damno, nem passando. Acordarão que as rigueiras, que os Lavradores fizerem em qualquer parte do Campo, Paúl, e Lezirias para bem das terras suas, não sejão coimeiras.

28.

Acordarão que por muitas vezes acontecer que o Gádo Vacaril, e Cavalgaduras desta Cidade, e fora della anda no Campo, Lezirias e Paúl dentro no Pam fazendo damno, e sem lhe conhescerem damno o Rendeiro, e Jurado serão obrigados a tirallos do Pam, e encebral em Curraes fora do Campo, e constando que o vião sem o tornar e o encorralarem serão obrigados a pagar as perdas a seus Donos dos Paens da qual penna não serão relevados.

29.

Acordarão que os caminhos que nestas Posturas, se ordenna que se fação, e assignem em os que hoje ha que se servem assim para a banda do Rio, como da Valla Real do principio até ao fim, todo o Lavrador que o Lavrar incorreram na penna de quinhentos reis para o Rendeiro, e o mesmo será se o travesarem com vallados, ou Barracas.

30.

E assim mais acordarão que nenhum Lavrador lavre os sesmos que estão assignados para as Eyras, para toda a parte do Campo com penna de mil reiz para o Rendeiro.

31.

Acordarão que nenhuma Pessoa apanharia esterco para o Campo, nem dos Comoros das Eyras, nem de parte alguma para o tirar para fora, e isto com penna de quem o contrario fizerem pagar quatro centos reis por cada vez que nisso for comprendido.

32.

Acordarão que o Gádo Vacaril, e Cavalgaduras poderão entrar no Rio por onde for Porto assignado e hir por o Rio abaix, e para

cima comendo todas as Ervas, e Pastos que estiverem dentro no Rio ensoas delle de huma parte, e da outra, mas se o Gádo, ou Bestas de dentro do Rio lançar as mãos á testada do Rio da maneira que fassa damno pagará meya Coima, e se sahir de todo o conto os quatro pez fora pagará a coima por inteiro que he posta no ditto Rio assim para baixo como para cima, e isto sem incorrer em Coima alguma.

33.

Acordarão que os Comoros do Rio, e Valla Real, e das mais que não ande semeadas seram marcados limitandose distancia que se nam hade lavrar da ditta demarcação, e quem lavrar da ditta demarcação a fora pagará por cada vez duzentos reis para o Rendeiro a qual coima se não poderá levar, nem ser condemnada senão ao depois de se fazer a ditta demarcação.

34.

Acordarão que os Portos declarados, e comoros de Vallas que são coimeiras, se demarcarão e que emquanto se não demarcarem não serão coimeiros, e se marcarão por onde for mais proveito do Campo, e mais comodidade dos lavradores, e o Porto da Ruivaqueira se lhe dará vinte e cinco Palmos.

35.

Acordarão que o Rendeiro do Campo, não fará avenssas com pessoa alguma com penna de mil reis que asi os condemnna, com suas testemunhas, e a mesma penna terá o lavrador, ou outras quaesquer pessoas que com elle se avençar. E por esta maneira houverão estas Posturas por boas, e ordemnarão quē por ellas se codemnasse de hoje em diante de que se fez este termo que os dittos louvados asignarão com o Procurador do Marquez, e Juís dos direitos Reaes, e Eu Semião Alvares da Costa Procurador Gerál dos Lavradores o fiz e asignei em vinte e tres dias do mes de Março de mil seizcentos quarenta e hum annos. Vasconcellos», Jorge Fernandos de Espinhoza» Simão Alvares da Costa», de Antonio João do Cazal», de João Gil de Carvide», de João Pires de Junqual», de Antonio Andre das Vargeas, de Antonio Dias das Vargeas», de Antonio Fernandes das Chans», de Pedro Pires de Carvide», Pedro João», Antonio Dias Juís». João Fernandes de Carvide, Juiz.

Portos

1.

O Porto da Rutura que estará no lugar em que está, o qual será marcado por o Mestre do Campo com o Escrivão prezente, e terá a largura vinte e cinco Palmos, e esta marcação será com marcos de pedra, que os Juizes das Ventenas a que tocar faram trazer.

2.

O Porto amieiro estará aonde mesmo está, e tambem será marcado para o mesmo Mestre, e Escrivão, e que será de largura de vinte e cinco Palmos, e que querendose os moradores daquellas partes obrigar, a elle se lhe dará a mais largura que convier.

3.

O Porto dos Barreiros, que estará aonde está e que será marcado como os mais.

4.

O Porto do Passo, que estará aonde está, e na mesma conformidade que a Ventena tem de a tapar em a que faram cada vez que o Mestre lho ordemnar que convem.

5.

O Porto de Ribadaves que estará aonde está e que será demarcado por o Mestre, e Escrivão em largura de vinte e cinco Palmos.

6.

O Porto da Ruivaqueira, que estará no mesmo lugar em que está e que será demarcado na forma dos mais, e com a largura de vinte e cinco Palmos.

7.

O Porto de Monte Real, que estará no mesmo lugar como está, e que tambem será demarcado por o Mestre e Escrivam.

8.

O Porto do Barco da Volta será demarcado, e não será Porto mais que dabanda de Monte Real, e da banda do Campo, não haverá Porto, declarouse que fosse livre de huma, e outra parte.

9.

O Porto da Caravella estará aonde estava o qual será demarcado por o Mestre, e Escrivão, e com largura de vinte e cinco Palmos.

10.

O Porto do Marmeiro, estará aonde estava, o qual será tambem demarcado pelo Mestre e Escrivão, e da banda do Campo da Pedra terá trez varas de vinte Palmos, e da banda dalem terá somente vinte Palmos, e que nenhuma Pessoa fará Vallado do Caminho.

11.

O Porto do Braço chamado do Pinheiro, estará aonde está, e será demarcado com o Mestre e Escrivão, e servirá para por elle hirem a semear, e tirar as novidades, e para mais não.

12.

O Porto da Bajança, que se servirão por hum Porto, que lhe marcarão o Mestre e Escrivão e terá de largo vinte e cinco Palmos.

13.

O Porto da Passagem, aonde está, estará, e será marcado pelo Mestre e Escrivão, e terá a largura acima referida.

14.

O Porto da Pédra, que estará donde estava e será demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

15.

O Porto das Figueiras estará donde estava e será demarcado pelo Mestre das Vallas, e Escrivão e terá de largura vinte e cinco Palmos.

16.

O Porto do Taçanho estará onde estava, e será medido, e demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão e terá a largura de vinte e cinco Palmos.

17.

O Porto da Maya, estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão dellas.

18.

O Porto da Faya será medido, e demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e estará donde estava.

19.

O Porto da Liziria do Tavares estará donde estava, e será medido, e demarcado por o Mestre, e Escrivão das Vallas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

20.

O Porto dos Pioens estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

21.

O Porto da Veuva estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

22.

O Porto da Salgada, estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

23.

O Porto da Junseira, estará donde estava, e será medido, e demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

24.

O Porto do Ruivo estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

25.

O Porto da Videira estará aonde estava e será medido, e demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

26.

O Porto do Leandro estará onde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

27.

O Porto do Sobral estará aonde estava será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivam.

28.

O Porto da Marinha estará onde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

29.

O Porto chamado da Fonte estará aonde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão dellas.

30.

O Porto do Pecoto, estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas, e Escrivão dellas, e terá de largura vinte e cinco Palmos.

31.

O Porto de Sam Miguel estará donde estava, e será demarcado por o Mestre das Vallas e Escrivão terá de largura vinte e cinco Palmos.

32.

O Porto da Boca estará onde estava, e terá de largura vinte e cinco Palmos direito ao Rio, e será demarcado por o Mestre e Escrivam, e se lhe marcará por onde for necessário.

33.

O Porto das Eyras estará aonde estava, e será demarcado por o Mestre, e Escrivão.

E asignados e nomeados os dittos Portos na forma delles declarada, asentaram que não haveria mais Portos no ditto Rio, e Vallas, e que por todas as mais partes que os Gádos vacaris, e Egoas, e Carros atravessarem, ou no Rio se lançarem ou Vallas nomeadas seria coimeiro. E não dizia mais o ditto Treslado de Posturas, e Portos, que Eu José Lopes Freire Escrivão do ditto Tombo, aqui fiz trasladar, aqui bem, e fielmente, e na verdade, e ao proprio Livro do Tombo, a que em todo, e por todo me reporto, e porquanto muitos dos ditos Portos se achavam em diverços círios, e com diferentes nomes o ditto Juiz do Tombo o Doctor Manoel Alvares Pereira mandou medir, e demarcar, e forão medidos, e demarcados pelos Mestres das Vallas João Freire da Povoa, e Antonio da Silva do Cazal das Vargeas, e por passar na verdade mandei passar a prezente que asignei de meu sinal Razo em Leyria aos vinte e dous de Março de mil e settecentos e dous, e Eu Joze Lopes Freire a fiz escrever, e subscrevi. «Jose Lopes Freire», consertada por mim, «Jozé Lopes Freire comigo contador», Manuel Lopes.

Torre do Tombo. — L.º do Tombo dos bens do Almoçado da cid.º de Leir.º e seu t.º fert.º a real caza do Infant., 198, fls. 77 e sgs.

XII

1646

Treslado da Sentença que o Dezembargador Francisco Monteyro Montarroyo Juiz do tombo deu na causa que se correu no mesmo Juizo com a Camara de Monte Real.

Joseph Lopez Freyre escrivão do tombo da serenissima casa do Infantado em esta cidade de Leyria e seu termo e comarca por El Rey nosso Senhor.

Faço saber aos que a prezente virem que em meu poder e cartorio está o Liuro do tombo que fez o Dezembargador Francisco Monteyro Montarroyo dos benz que foram da Caza de Villa Real e no dito Liuro a folhas trezentas e sete está o trezaldo da sentença que o dito Dezembargador Juiz do tombo deu na cauza que se correu no dito Juizo com a Camara da Povoa de Monte Real no qual trezaldo de sentença o theor de verbo ade verbum he o seguinte: «vistos os auttos libello do agente de sua Magestade contrarieade dos Reos moradorez na Povoa de Monte Real papeiz juntos e a prova por hua e outra parte Dada; mostrace pello Alvará de minha comiçam mandarme sua Magestade fazer tombo de todos os bens que pesuhiram os donatarios da caza de Villa Real de que foi o ultimo pesuidor o Marquez Dom Luiz de Noronha por cuia morte e comifizaçam se encorporaram os ditos bens no fisco e coroa Real entre os quaes he o campo de Vlmar sito no termo desta cidade e pelo foral della se mostra que todos os Lauradorez que lauram nelle em terras que lhe

foram dadas lauradas ou por laurar pagam o terço a coroa Real excepto os moradores de Paredes de certos termos ao quarto e os Reos por priuelegio que tem dos Passos de Monte Réal para bayxo daz terras que romperam e lauram outro sim somente ao quarto, o qual foral foi dado a esta cidade e termo para Justificaçam e declaraçam do antigo que tinha por diligencias inqueriçõens e examez que o señor Rey Dom Manoel mandou fazer e nelle declarou que todas as couzas que rellata se guardacem por Ley para sempre, mostrace que os Reos ante de chegar aos dittos passos onde chamam a Boca uzam de pagar somente ao quarto na forma do seu privilegio e Jura hua das testemunhas da sua inquerição que fazem assim tanto das propriaiz terraz que pessuem por suas como das alheas que grangeam nam podendo uzar deste favor maes que das terras proprias e que romperam e seus antepassados na forma do foral nem do lemite da boca para bayxo senam dos dittos passos como nelle se conthem e por ser feito mais de cento e sessenta annos depoiz do dito privilegio para declaraçam de todas couzas do foral antigo e como Ley foi mandado comprir para sempre se nam pode estender o dito favor contra o disposto nelle que por ser dado a esta cidade e termo esteue sempre rezistindo toda a posse e uso contrario em razam da má fee que despoiz de feito pos aos Reos que o nam contradicerão nem embargaram, e como despoiz do dito foral nam consta que se fizcece devizam ou demarcaçam alguma nem Tombo do dito campo pertence ao que estou fazendo a averigoação della; mostrace que o ditto privilegio foi confirmado pellos senhorez Reys deste Reyno e ultimamente no anno de seiz centos e trinta e trez, e nam consta que El Rey nosso señor depoiz que entrou na Legitima subcessam delle passaoe decreto algum para novas confirmaçõenz em que anulle os privelegios que a nam tiverem sua, e ahinda que prova o autor que os Reos nam dam partilha do trigo de alguns cachos nam consta que a neguem aos officiaes de sua Magestade de que digo de sua Magestade (*sic*) nem que elles lhe contradicessem mayor favor de que uzão o que tudo uisto e o maes dos auttos despozicam de direyto em tal cazo julgo por bom o ditto privilegio e mando que na conformidade delle paguem os Reos a coroa Real o quarto de todas az novidades que Deos der nas suaz propriedadez digo nas suas propriaiz terraz que grangeando algumaz alheaz de entre dos lemites do seu privilegio paguem ao terço como são obrigados os proprios pesuidorez dellaz e como pagam todos os maez lauradorez que não vzam da ditta Povoa e que se ponham marcos com que se demarque o cito donde os Reos devem gozar do favor do ditto privilegio dos Passos de Monte Real para bayxo como dispoem o foral, e nam da boca para o que os Reos e a gente tomaram louvados que em minha prezencia fassam a ditta devizam e nesta forma se faram no tombo todas as declaraçõenz necessarias para se guardar para sempre e paguem os Reos os auttos em que os condemno. Leyria de Dezembro seiz de seiz cento e quarenta e seiz. Francisco Monteyro Montarroyo».

Tombo dos bens da Serinissima Caza do Infantado da Cidade de Leyria, Povoa de Monte Real, Villa de N. Senhora da Batalha, n.º 197, fol. 295 v a 298.

XIII

1654

Carta de Duque de Beja e Creação da Caza do Infantado

Dõ João etc. faço saber aos que esta mjnhha carta virem que tendo Respeito a que sou obrigado como paj dar sustentação e casa; aos filhos que deus por sua mizericordia me concedeo e a que o sou tão bem; como Rej a acresentar meus dessendentes para conseruaçao e defençā da Corroa procurando que viuão no Reino e tenhão nelle cazas; e muitos successores em que se perpetue, e dilate o mais que puder ser o sangue e familia real em que tanto consiste o esplendor do Reino, e a união cõ os estranhos, lembrando-me; que sucedj nesta coroa por desendente do Senhor Rej Dõ Manoel meu tresanó. dezijando cõseruar como deuo sua memoria não só a de Rej que se perpetua; em mj e meus successores primogenitus mas a de duque de Beja que foi antes de succeder na Coroa; no infante Dõ Pedro; meu muito amado e presado filho, e seus desendentes multiplicando em meus filhos; as memorias de tão grande Princepe tendo por certo do Infante que o sabera imitar muito como deue; e que me sabera seruir a mj e ao Princepe meu sobre todos muito amado e presado filho e meus successores na Coroa destes Reinos toda a honra e Merce que lhe fizer hej por bem de o declarar Duque de Beja e de lhe dar aquella cidade cõ toda sua jurisdiçao crime e civel datas padroados rendas foros e trebutos asj e da maneira e do modo e forma em que a teue e ouue; o dito Senhor Rej dõ Manoel pella carta de doação que della lhe fez El Rej dõ Joam, o 2.^º e melhor se dentro dos lemites



Assinatura de D. João IV

da dita carta e doação melhor puder ser; e isto de juro e erdade; para o Infante e seus desendentes barões legitimos; precedendo o neto filho de filho mais velho; defunto antes de succeder ao filho segundo do pesuidor; e porque os rendimentos daquella cidade lemitada pelo termo que oie tem não bastão para o infante sustentar os encargos de sua casa; principalmente depois de tomar estado hej por bem fazer-lhe mais merce de todas as Villas, lugares castellos padroados datas terras foros direitos trebutos, e tudo o mais que se confis-

cou para minha Coroa pela condenação do marques de Villa Real e duque da Caminha seu filho que elles e os donatarios daquella Casa pessuirão ou fosse da Coroa ou patrimonial e isto sem prejuizo de terceyro tudo no modo e forma e cõ as mesmas jurisdições preeminencias e perogativas; cõ que lhe faço Mercê da cidade de Beja, e cõ que se fez ao dito Senhor Rej dõ Manoel quando se lhe concedeo em tal maneira que a dita cidade villas lugares e castellos co mais que fica referido se reputara tudo por húa mesma cousa; e se gouernará, terá e pesuirá por húa mesma doação aduertindo que per a do senhor Rej dõ Manoel não conceder a seus ouvidores coreição e ser nesta parte menos que as das casas grandes que oie ha no Reino; hej por bem conceder aos ouvidores do infante e seus desendentes a dita Coreição e toda a mais jurisdição que oie tem e de que vzão os ouvidores de Caza de Bragança que aqui hej por espreça e declarada; e porque tomando o infante e seus desendentes estado, e tendo filhos he resão que seus primogenitos ajão logo que nacerem; titulo e Caza; conforme a grandeza de seus Pais ascendencia de que prosedem e a Caza em que ande suceder, quero e mando, que o primogenito do dito Infante e os mais que o forem de seus desendentes se chamem logo que nacerem; Duques de Villa Real; e tenhão e ajão a jurisdição rendas e datas daquella villa; vzem e gozem; das preeminencias graças e perogatiwas que por aquelle titulo lhe competem; assim e da maneira que seus pais ande vzar, e pello theor e forma de suas mesmas doaçois. E por firmeza de tudo o que dito he lhe mandejar dar esta carta por mj asinada, passada por minha Chancellaria; e sellada cõ o sello pendente de mjnhas Armas; Dada na Cidade de Lixboa aos onze dias do mez de Agosto. Pantalião figueira, a fez. Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos sincoenta e quatro. Pero Vieira da Silua a fez escreuer. — El Rej.

Chancellaria de D. João IV, liv. 6, fol. 99 e 99 v.

XIV

1702

Devizão e demarcaçam com os moradorez da Povoa de Monte Real sobre o citio donde gozão do favor do privilegio de pagarem o quarto das suas propriedades e terras que grangeam.

E logo no ditto dia atraç declarado o ditto juiz do Tombo sendo prezente no ditto citio atráz do porto da Boca e com elle o dito Manoel Louzádo procurador do tombo e o Mestre das vallas Antonio da Silva do Cazal das Vargiaz e o medidor Diogo de Sousa Bravo por estar empedido o outro medidor Jozé Lopez e o porteyro Ignacio da Costa o ditto Juiz leo o termo de declaraçao sobre donde deviam os moradores da Pova gozar do seu privilegio para pagarem ao quarto na forma que havia mandado fazer o Dezembargador Francisco Monteyro Montarroyo sobre que dera a sua sentença de que

os dittos moradorez appellarão e com effeito constou a elle ditto Juiz que levarão sua appellaçam e por eu escrivam dar fee notheficara a Joam Freyre Juiz da ditta Povoa e a Manoel Jorge esteyreyro veriador e aos maes veriadorez e procurador do concelho da ditta Povoa para mostrarem melhoramento da appellaçam que tinham entreposto da sentença que tinha dado o dito Dezembargador, e pellos ditos officiaes da Camara nam mostrarem o dito melhoramento e hauer maes de sincoenta e quatro annos que se havia dado a ditta sentença e tombado os benz da ditta Caza do Infantado o dito Juiz do Tombo mandou se comprisse na forma que havia dado o dito dezembargador poiz estava muyto conforme ao preuilegio concedido a dita Povoa que elle ditto Juiz vio e lhe foi mostrado e por ser privilegio que não declarava que se lhes havia de fazer a partilha do quarto das terraz que grangeavam nam podiam ter extencçam, e mandou que nesta forma se notheficace a Camara da ditta Povoa esta detreminaçam a qual notheficação eu ezcrivam fiz aos ditos officiaes da Camara que pagariam do quarto das suas proprias terraz e que aren-dando algumaz do citio detriminado no termo atraz pagariam de terso, e que sem embargo que o foral declare que seja dos passos da Povoa para bayxo se entende delles athe o mar e o que está no porto da bôca atravesando o dito campo e do ditto marco se endireyta ao outro marco que o dito Juiz do tombo mandou por por sima da Ponte da ditta Povoa que fica no meyo do Lezirão chamado do forno que pessue Pedro Bottelho da Motta tem por direyto dos Passos de Monte Real os quaes ficam servindo de outro marco as casaz dos dittos Passos e que dahi para sima paguem os dittos moradorez da ditta Povoa o terso das terraz que grangearem no ditto campo e que da dita demarcação para bayxo paguem na forma que tem detriminado por se nam estenderem a maez partes como custumavam fazer excedendo a maes do seu privilegio e que a sentença que dera o ditto Dezembargador contra os dittos veriadorez e procurador da Camara da ditta Povoa se ajuntace a este tombo que he a que ao diente se segue que vay tresladada neste tombo e de tudo o dito Juiz mandou fazer este termo que assignou com o dito medidor e Procurador agente e porteyro e Meztre das vallas e eu Jozeph Loppe Freyre escrivão do tombo que o ezcreu. «Pireyra».

Tombo dos bens da Serinissima Caza do Infantado da cidade de Leyria, Povoa do Monte Real, etc., n.º 197, fols. 289 a 291.

XV

1702

Demarcação dos Pasços de Monte Real e Roxio delles onde está a cappella da Raynha Sancta

E logo no ditto dia mez e anno atraz declarado na Povoa de Monte Real onde foy presente o Doutor Manoel Alves Pireyra, Juiz do tombo e o procurador agente Manuel Louzado e o medidor Diogo

de Sousa e o porteyro Ignacio da Costa a Requerimento do procurador agente de sua Magestade para se medir e demarcarem os Passos da ditta Povoa e Roxio delles que pertencia ao ditto senhor pello que o ditto Juiz do tombo mandou vir perante si ao veriador Manoel Jorge esteyreyro e ao Juiz João Freyre e aos maes veriadores e procurador da ditta Camara e sendo presentes o ditto Juiz foi com elles e comigo ezerivam ao citio doz dittos Passos e achou somente os vestigios dellez dentro dos quaez está hua cappella da Raynha Santa e ao redor da ditta cappella e vestigioz dos dittos Passos está hum Roxio que os dittos officiaes da Camara mostraram o qual o ditto Juiz mandou medir e demarcar e os comessaram a medir pella parte do sul caminho asima partindo com cazaz de Joam Dominques da Igreja e maes moradorez seus vezinhos athe o cabo de hum sarrado que está misto a quingosta que vay para as vinhas que caem para o campo the o ditto marco tem de comprido cento e duaz varaz e do dito marco hindo correndo pello sibado da ditta quingosta athe o sibado da cancella de Catherinna diaz dahi honde fica hum marco tem de largo sesenta e quatro varaz e do dito marco vindo correndo pello norte ao redor do sibado da ditta terra the o caminho que vay para o campo fazendo volta onde fica hum marco defronte da vinha dos herdeyros de Antonio Fernandes Carvalheyro dahi tem de comprido outenta e duas varaz, e do ditto marco vindo pello puente caminho abaxo para a Povoa athe o marco que fica defronte da Igreja que serve de freguezia donde se comessou esta mediçam tem de largo cento quarenta e huma varas; e por esta maneyra dicerão o ditto medidor e porteyro que havião a dita medição por bem feita e acabada, e o ditto Juiz do Tombo mandou se comprisse como nella se continha e pelos dittos officiaes não foi alegado duvida alguma, e de tudo o ditto Juiz lhes mandou reconhecessem a sua Magestade por direyto senhorio delles que elles asignarão com o ditto Juiz, medidor e porteiro e procurador agente Joseph Loppez Freyre escrivam do Tombo que o ezcereuj «Pireyra».

*Tombo dos bens da Serinissima Caza do Infantado da Cidade de Leiria,
Povoa de Monte Real, etc., n.º 197, fls. 291 e sgs.*

XVI

1758

Monte Real

Para satisfazer ao que se procura saber desta villa e Povoa de Monte Real por mandado de Ex.^{mo} e R.^{mo} Senhor Dom Joam de Nossa Senhora da Porta, dignissimo Bispo deste Bispado de Leyria pelos numeros de hum papel que em letra impressa me mandou o seu Doutissimo Provizor o Reverendo Doutor Pedro Paulo de Barros Pereyra, me informei com toda a individuaçam e attençam.

E quanto ao primeiro numero.

1. Está esta Povoa e Villa de Monte Real na Provincia da Estremadura, e pertence ao Bispado de Leyria e comarca da mesma, e he termo desta mesma villa, aonde está a Igreja da freguezia.

2. He Donatario actual desta terra o Serenissimo Senhor Infante Dom Pedro.

3. Tem esta villa cento e trinta e oito vezinhos e pessoas mayores trezentas e sincoenta e duas e menores quarenta e sette.

4. Está situada esta Igreja em hum Monte e delle se descobrem para a parte do nascente o lugar de Ribadaves que dista desta freguezia meia legoa, e tambem parte do lugar da Ruyvaqueira, e do lugar chamado Cazal das Vargeas em distar quazi de meia legoa, e o lugar dos Cunqueiros e do Souto, e sua Igreja que distam desta terra meya legoa; e parte de hum lugar a que chamam Sam Miguel, que fica distante meya legoa; e o lugar das Vargeas e Picoto em distancia de hum quarto de legoa, os quaes lugares todos pertencem à freguezia do Souto; e para a parte do Norte se descobre tambem hum lugar chamado a Carreyra pertencente à mesma freguezia do Souto; e pela mesma parte do Norte se descothem o lugar das Levegadas, que pertence á freguezia de Monte Redondo, e dista trez quartos de legoa, e o lugar do Paço junto da mesma freguezia de Monte Redondo aonde pertence e dista huma legoa, e o lugar da Sismaria o qual tambem he da mesma freguezia de Monte Redondo, e fica distante meya legoa e o lugar da Ervedeira que dista legoa e meya e pertence á freguezia do Coimbram, o qual lugar e Igreja tambem daqui se descobre em distancia de huma legoa; e para a parte do Poente se descobre a Igreja de Carvide, e parte do seu lugar, que fica distante desta Villa quazi meya legoa, e parte do lugar da Granja que pertence a esta freguezia em distancia de hum quarto de legoa, e tambem o lugar do Segodim pertencente a esta mesma freguezia que dista um quarto de legoa; e pela parte do sul se descobrem parte do lugar da Coussinheira, e do lugar do Cazal dos Claros, que pertencem à freguezia de Amor, e estam distantes desta villa huma legoa.

5. Tem termo seu, comprehende seis lugares que vem a ser esta villa, que tem os vezinhos e pessoas, que vam numerados no numero trez; e o lugar da Granja que tem trinta e seis pessoas, digo, que tem trinta e seis vezinhos, e pessoas mayores oitenta e oito, e menores quinze; e o lugar do Segodim que tem dezanove vezinhos, e pessoas mayores quarenta e seis, e menores treze; e o lugar da Serra, que tem vinte e nove vezinhos e pessoas mayores settenta e seis, e menores quinze; e o lugar de Porto Durso que tem nove vezinhos e pessoas mayores dezaseis e menores sinco; e o lugar da Trovisqueira que tem oito vezinhos, e pessoas mayores dézasette e menores quatro.

6. Está a Paro hia no simo da villa para a parte do Nascente

e os lugares que tem já vam numerados por seus nomes no numero quinto.

7. He orago desta Igreja Sam Joam Baptista, tem sinco altares, o altar na Capella Mor com o Senhor no Sacrario, a Imagem de Sam Joam Baptista, a da Santíssima Trindade e de Sam Francisco e por bayxo da Capella Mor tem dous altares, hum da parte do Norte, que tem trez Imagens que he o Senhor Crucificado, Sam Sebastiam, e Santa Martha, e do sul outro com trez Imagens, nossa Senhora das Ondas, Santo Antonio, e Santa Luzia; e no corpo da Igreja, que nam tem mais que huma nave, tem dous altares em correspondencia, hum da parte do Norte com a Imagem de Nossa Senhora do Rozario, e outro a parte do Sul das Almas.

8. O Parocho he cura e da apprezençaçam dos freguezes, e approvaçam do Excellentissimo Senhor Bispo, e rende noventa mil reis, pouco mais ou menos.

9. Nam tem Beneficiados.

10. Nam tem Conventos.

11. Nam tem Hospital.

12. Nam tem caza de Mizericordia.

13. Tem tres Irmidas a saber huma de nossa Senhora da Concepcam no Porto Durso junto dos mesmos moradores, e pertence aos herdeiros de Joam Diniz desta Villa; outra na quinta de Vlmar da Senhora do O pertence ao morgado Francisco Manoel da Motta Sarmento; outra da Raynha Santa Izabel pertence á Caza Real, e está situada em hum alto defronte da Igreja Parochial para a parte do Nascente.

14. E a esta em quatro de Julho concorrem algumas pessoas a huma tenue feira que no tal dia se faz.

15. Os frutos que aqui recolhem os moradores em mayor abundancia he milho e feijões; trigo, cevada, e vinho em pouca quantidade.

16. Tem Juiz ordinario e Camera izenta de outra Jurisdiçam, excepto a do Corregedor da Camara (*sic*) de Leyria.

17. Nam he couto.

18. Ha memoria e tradiçam de que assistio nesta terra o Serenissimo Rey Dom Diniz e a Senhora Santa Izabel sua mulher de gloriosa memoria e nam consta florecesse nella mais pessoa alguma.

19. Nam tem feira mais que o que fica ditto no numero doze.

20. Não tem correyo, e se serve do Correyo de Leyria que dista desta Povoa e Villa de Monte Real duas legoas, a qual cidade he capital deste Bispado.

21. E dista esta villa da cidade de Lisboa capital do Reyno vinte e quatro Legoas.

22. Tem os privilegios que lhe concedeo o Serenissimo Rey Dom Diniz, e a Senhora Santa Izabel no tempo que se diz nella habitaram, os quaes se acham confirmados pelo Serenissimo Rey e Dom Joam o V que Deos haja e por todos os mais seus predecessores; e os privilegios sam: nam pagarem jugada, nem oitavo, e partirem a novidade que tem no campo de quarto, partindo os mais que nam tem mercês, de terço.

23. Tem esta terra huma fonte que se denomina a fonte da Raynha Santa, e a singularidade que tem he correr della agoa na primavera e nam correr no inverno, e fica perto da villa.

24. Nam he porto de mar.

25. Nam he murada.

26. Nam padeceu ruina pelo Terremoto.

O que se procura saber da Serra nam pertence a esta freguezia, por estar no limite do campo.

E no que respeita aos rios, nesta freguezia nam nascem rios.

1. Somente pela parte do Sul correm juntas as agoas dos dous rios Lis e Lena e este tem seu nascimento por sima da Villa de Porto de Moz na Serra chamada do Patello, que dista desta terra sinco legoas, e o Lis nasce por sima do lugar das Cortes de hmra Serra chamada do Montello, que dista desta terra trez legoas.

2. Corre todo o anno.

3. Aos sobredittos dous rios depois de juntos por bayxo da cidade de Leyria se acumulam em diversas partes mais agoas de alguns regatos de pouca consideraçam que todas estas agoas juntas formam este rio.

4. Nam he navegavel.

5. Nam he de curso arrebatado.

6. Corre da parte do Sul e vem circulando pela parte do Nascente o monte em que está situada esta villa, e girando pela parte do Norte, se vay inclinando á parte do poente.

7. Nam eria peyxe de consideraçam.

8. Poucas e tenues pescarias se fazem nelle.

9. Sam livrez as pescarias.

10. Nam se cultivam as margens deste rio, nem tem arvoredo de fruto.

11. Nam consta que as suas agoas tenham virtude particular.

12. O nome que teve sempre nesta terra he de rio Real, ou rio grande de Leyria e nam consta que tivesse outro nome mais que este, o qual ainda hoje conserva.

13. Este rio se vay meter no mar para a parte do Poente aonde chamam a foz do oitavim defronte da Vieyra, e dista desta terra Legoa e meya.

14. Nam tem neste sitio reprezas ou açudes.

15. Tem defronte desta villa para a parte do Sul huma ponte de pao e nam tem neste distrito ponte de pedra, nem mais alguma de pao.

16. Nam tem neste limite moinhos, nem engenho algum.

17. Nunca delle se tirou ouro.

18. Com suas agoas se regam algumas terras no campo para o que se pede licença.

19. O Rio Lena desde o seu nascimento que he na Serra do Patello athé onde acaba no mar tem seis legoas e meya, passa pela villa de Porto de Moz e por perto da villa da Batalha, e o rio Lis

tem do nascimento athé o mar quatro legoas e meya, passa pelo lugar das Cortes e pela cidade de Leyria.

E nam acho mais couza alguma digna de memoria, alem das de que faz mençam o interrogatorio, do que possa dar noticia; em fé do que fiz a prezente, que assinej.

Monte Real 12 de abril de 1758.—O cura, *Ant.º Dut.º de Roza.*

*Torre do Tombo, Diccionario Geographico de Portugal, tom. xxiv,
s. v. «Monte Real».*

XVII

1773

Auto de medição do Rosio de Mom Real

... E logo ahí no ditto dia, mez e anno atras escripto e declarado se medio mais o Rosio dos Passos de Mon Real, aonde esta a Capella da Rainha Santa

..... e fica dentro desta mediçam a capella da Rainha Santa e pegoado a mesmo as paredes donde forão Cazas dos Passos que se não medio por ficarem dentro da medição.....

L.º do Tombo dos bens do almeç.º da Cid.º de Leir.º, etc., n.º 198, fls. 292 v e 293 v.

XVIII¹

1793

Carta de Confirmação

Dona Maria por graça de Deus Rainha de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa Senhora de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Percia e da India etc. Faço saber aos que esta Minha Carta de Confirmação virem, que por parte dos Vereadores, e Officiaes da Camara da Povoa de Monte Real Me foi apresentado hum Meu Alvará assinado pelo Princepe Meu muito Amado e Prezado Filho e passado pela Minha Chancellaria Mor do Reino, do qual o theor he o seguinte:— Eu A Rainha Faço saber aos que este Alvará virem que os Vereadores e mais Officiaes da Camara em nome da Nobreza, e Povo da Villa de Monte Real, Commarca de Leiria, Me reprezentarão que confirmando lhes o Senhor Rey Dom João Quinto a Carta, que o Senhor Rey D. Diniz

¹ De posse de José João Laúdo, da Serra do Pôrto de Urso (Monte Real), e constituido por 8 folhas de pergaminho todas escritas, com excepção da última que está em branco. Tem sêlo de chumbo, pendente, com as armas nacionais dum e doutro lado e a legenda: MARIA · I · D · G · PORTVG · ET · ALGARBIORVM REGINA, conforme se vê na figura da página seguinte.

dera aos dittos moradores para que pagando lhe estes o quarto de todos os frutos do Reguengo do Camarreo (*sic!*) fossem escuzos e priviliadios de oeste, mas que o não serião nas Ordenanças; que este mesmo Privilegio fora apresentado na Junta das Confirmações geraes, em observancia das ordens do Senhor Rey Dom Jozé Meu Senhor e Pay, que Santa Gloria haja, e porque sempre tinham pago os dittos quartos, cumprindo pontualm.^{te} tudo quanto estava da sua parte, e como lavradores pobres, se fazião dignos da Minha Real Commiseração; Me pedião fosse servida confirmar lhe o ditto privilegio.



Selo de D. Maria I

E tendo concideração ao referido, ao que constou por informação do Dezem-
bargador Juiz da Coroa da primeira
Vara, a resposta do Procurador della,
e ao mais que em consulta da Meza
do Dez. do Paço, Me foi prezente:
Hey por bem fazer aos Sup.^{es} mercê
de lhes confirmar, como por este Meu
Alvará confirmo, e hei por confirmados
os Privilegios que o Senhor Rey
Dom Diniz concedeo aos mesmos
Supp.^{es} e forão confirmados pelo Se-
nhor Rey Dom João o quinto, com
declaração que ficão somente confi-
rados aquelle^s de que os Supplicantes
se achão de Posse: E Mando aos Meus
Dezembarcadores do Paço, que sendo
lhes apresentado este Alvará, por Mim
assinado, e passado pela Minha Chan-
cellaria Mor do Reino, lhe fação passar
Carta em forma dos dittos Privilegios,
na qual se tresladará este Alvará que
se cumprirá como nelle se contem,
sendo pr.^o registado no L.^o das mer-
ces que faço: Pagou de novos direitos
trinta reis que se carregarão ao The-
zoureiro delles Jozé Pedro Martins a
folhas cento cincuenta e seis do Livro

segundo de Sua Receita como se vio de seu conhecimento em forma registado no L.^o quinquagessimo do Registo geral a folhas cento e vinte duas, Lisboa nove de Abril de mil sette centos noventa e tres annos — Princepe — Luiz de Vasconcellos e Souza Prezidente — José Federico Ludovici, o fez escrever — Joaquim Jozé da Motta Cerveira o fez — Por immediata Rezolução de Sua Mag.^o de quatro de março de mil sette centos noventa e três, em consulta do Dez.^o do Paço — E assim mais, por parte dos ditos Vereadores, e Officiaes da Camara da Povoa de Monte Real, Me foi apresentada huma Carta do Senhor Rey Dom João Quinto Meu Senhor e Avô, que em gloria jaz, por elle assinada, e passada pela sua Chancellaria do theor e forma seguente — Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves,

d'Aquem, e d'Alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber aos que esta Minha Carta de Confirmação de Privilegios virem que por parte dos Moradores do Reguengo da Povoa de Monreal, me foi apresentado hum Alvará, por Mim assinado, e passado pela Minha Chancellaria, do qual o treslado he o seguinte: «Eu El Rey Faço saber que os Moradores do Reguengo da Povoa de Monreal Commarca da Cidade de Leiria, me reprezentarão por sua p.^m que o Senhor Rey Dom Pedro segundo, meu Pay, que Santa gloria haja, lhe fizera a graça de confirmar os seus Privilegios, que o Senhor Rey Dom Diniz lhe concedera de lhes fazer Reguengo as terras do ditto sitio de Monrreal, com o foro e prorogativas expressadas no aforamento inserto na Carta que juntavão, cujos Privilegios por serem confirmados pelos Senhores Reys, que depois succederão neste Reino, os confirmara tão bem o mesmo Senhor Rey Dom Pedro Pedindo me lhes fizesse mercê Mandar passar Carta de Confirmação dos ditos Privilegios na forma custumada, E visto o que alegou, e resposta do Procurador de Minha Coroa, a que se deo vista e não teve duvida, Hey por bem fazer mercê aos Supplicantes de lhes confirmar, como por este confirmo, e hei por confirmados os Privilegios de que fazem menção assim, e da maneira que o forão pelos Senhores Reys meus antecessores: Pelo que mando aos Meos Dezembarcadores do Paço que nesta conformidade, lhes faço passar Carta de Confirmação na qual se tresladará este Alvará que se cumprirá como nelle se conthem, e valerá posto que o seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da Ordenação L.^º segundo titulo quarenta em contrario; e pagarão de novos direitos trinta reis, que se carregarão ao Thez.^º delles no L.^º segundo de sua receita a folhas cento sessenta e huma verso, e se registou o conhecimento em forma no Livro Segundo do Registo geral a folhas cento e treze verso; José da Maya e Faria a fez em Lx.^a a cinco de Abril de mil sette centos e dez; Pagarão deste duzentos reis, Manoel de Castro Guimaraes o fez escrever, «Rey» E assim mais por parte dos mesmos moradores me foi apresentada hua carta de El Rey meu Senhor, e Pay, que Santa gloria haja, por elle assinada, e passada pela Chancellaria, de que o treslado he o seguinte: «Dom Pedro por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber aos que esta minha Carta de Confirmação virem que por parte dos Moradores e Reguengueiros do Reguengo da Povoa de Monreal, me foi apresentado hum Alvará por mim assinado e passado pela Chancellaria, do qual o treslado he o seguinte: «Eu El Rey Faço saber que os moradores e reguengueiros do Reguengo da Povoa de Monreal Commarca da Cidade de Leiria, me reprezentarão por sua petição que o Senhor Rey Dom Diniz lhes fizera mercê, em o anno de mil trezentos quarenta e oito de lhes fazer Reguengo as terras do ditto sitio de Monreal, com aquele foro e prorogativas, que se declaravão no emprazamento, que offerecião, o qual assim, e a

maneira quo elle era, fora sempre confirmado, pelos Senhores Reis deste Reino e ainda pelos de Castella, em tempo que o possuão como tudo constava da Carta que juntavão; e porque os supplicantes para concervação do ditto aforamento, querião que se lhe confirmasse, e mandasse guardar pelas minhas Justiças, uzando de todos aquelles requizitos, foros, e penções com que o mesmo Senhor Rey lho manda emprazar, e fora inteiramente mandado guardar pelos Senhores Reys deste Reino, Me pedião lhes fizesse mercê mandar passar Carta de Confirmação do ditto emprazamento, assim, e da maneira que nelle se continha, e lhes fora outorgado; e visto o que alegarão, e resposta do Procurador da Coroa a que se deo vista: Hey por bem fazer mercê aos Supplicantes de lhes confirmar, como por este confirmo, e Hey por confirmado o emprazamento de que fazem menção, e mando se cumpra, e guarde assim e da maneira que nelle se conthém, e lhes foi outorgado; Pelo que ordeno aos meus Dezembargadores do Paço, que nesta conformidade, lhe fação passar Carta de Confirmação, na qual se tresladará este Alvará que se cumprirá como nelle se conthém; E pagaráo de novos direitos trinta reis, que se carregarão ao Thez.^o delles a folhas tres do L.^o primeiro de Sua Receita, e se registou o conhecimento em forma no Livro primeiro do Registo geral a folhas quatro verso. André Rodrigues da Silva o fez em Lisboa a trinta de Abril de seis centos noventa e nove; José Fagundes Bezerra o fez escrever «Rey». E assim mais por parte dos dittos moradores, e Reguengueiros me foi apresentada huma carta de confirmação de El Rey Dom Felippe de Castella, por elle assinada, e passada pela Chancellaria, de que o treslado he o seguinte: «Dom Felippe por graça de Deus, Rey de Portugal e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa Senhora (sic) de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc. Faço saber aos que esta minha Carta virem que por parte dos Moradores da Povoa de Monreal, me foi apresentada hua Carta do Senhor Rey Dom Sebastião, que Santa gloria haja, de que o treslado he o seguinte: «Dom Sebastiam por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves, d'Aquem, e d'Alem Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio, da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc. A quantos esta minha Carta de Confirmação virem, faço saber que por parte dos moradores da Povoa de Monreal me foi apresentada hua Carta de El Rey meu Senhor e Avô, que Santa gloria haja, por elle assinada e passada pela Chancellaria, de que o treslado, he o seguinte: «Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves d'Aquem, e d'Alem Mar, em Africa Senhora (sic) de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc. A quantos esta minha Carta virem, faço saber que por parte dos moradores da Povoa de Monreal, me foi apresentada huma Carta de El Rey meu Senhor e Padre, que Santa gloria haja, de que o theor tal he, Dom Manoel por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem Mar, em Africa Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Commercio, da Ethyopia, Arabia, Persia, e da India etc.

A quantos esta Nossa Carta virem, fazemos saber, que da parte dos Moradores da nossa Povoa de Monreal nos foi apresentada huma Carta, que tal he:—Dom Affonço por graça de Deus, Rey de Portugal, e dos Algarves, Senhor de Cepta etc. A quantos esta Carta virem Fazemos saber, que os moradores da nossa Povoa de Monreal inviarão mostrar perante nos hua Carta do muy alto, e muy virtuozo da gloriosa memoria El Rey meu Senhor e Padre, cuja alma Deus haja, da qual o theor tal he:—Dom Duarte pela graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves, e Senhor de Cepta etc. A quantos esta Carta virem fazemos saber que da parte dos moradores da nossa Povoa de Monreal, que he em termo de nossa Villa de Leiria nos foi mostrada huma Carta do muy virtuozo, e de grandes virtudes El Rey meu Senhor, e Padre, cuja alma Deus haja, da qual o theor he este que se segue:—Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e do Algarve, A vós Lourenço Vasques nosso Almoxarife em Leiria, e ao Escrivão desse Officio, e a outros quaesquer que depóz vós vierem, ou esto houverem de ver, a que esta Carta for mostrada Saude; Sabedē que os moradores da nossa Povoa de Monreal da par de Leyria, nos mostrarião huma Carta de El Rey Dom Diniz na qual he contheudo, que elle lhes dera a foro para elles e para todos seos sucessores, para todo o seu Reguengo que chamão Camarreo (*sic*), que he em termo dessa Villa de Leiria, desde o fundo athé acima do Monte que chamão a bôca com todas suas entradas, e saídas, e com todas suas pertenças, e com todas suas ademas para tal preito, sob tal condição, que elles poverassem (*sic*), e lavrassem e fructinigassem, e a rompessem todo o ditto Reguengo, e dessem a elle e a todos seus sucessores em cada hum anno o quarto do pam e de todo outro fruto, que ahy Deos desse em salvo, em salvante que o preço dos obreiros se pagasse do monte, e não dessem de Si jugada, e que das Ademas lhe não dessem nenhum foro, segundo todo esto e outras couzas na ditta Carta era contheudo, e que vós e outras pessoas lhes ides contra a ditta Carta e lha não queredes guardar, e que nos pedião por mercê, que lhe ouvessemos a ello remedio, e lha mandassemos guardar; E nos vendo o que nos dizer e pedir inviarão, e querendo-lhes fazer graça, e mercê; Temos por bem, e mandamos a vós, e a todalas nossas Justiças e Officiaes, a que esta Carta virdes, que vejaes a ditta Carta que assim tem do ditto Rey Dom Diniz e lha cumprades, e guardedes, e façades cumprir e guardar em todo como em ella he contheudo, e não vades, nem concintades ir contra ella, porque nossa Vontade he de lhes ser bem cumprida e guardada, e al não façades. feita em Santarem em o primeiro dia de Janeiro. El Rey o mandou por Alvaro Gonçalves de Freitas seo Vassallo, e Vedor de Sua Fazenda Lopo Esteves a fez era de mil quatro centos quarenta e cinco annos. «E fomos requerido de mercê, por os sobredittos, que lhes confirmassemos a ditta Carta da qual cousa a nos prouve, e porem mandamos a todollos a que pertencer q. lha cumprão, e guardem como suzo em esta he contheudo, e al não façades». Dante em nossos Passos de Almeirim a dezenove dias de Dezembro. El Rey o mandou por João Gonçalves

do seu Cons.^o e Vedor da Sua Fazenda. Alvareannes, a fez Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quatro centos trinta e tres annos. «E enviarão-nos pedir os dittos moradores, que lha confirmassemos, e Nos visto seu Requerimento e querendo lhe fazer graça, e mercê; Temos por bem, e confirmamos lhe a ditta Carta pela guiza que em ella he contheudo; E porem mandamos a todollos os Corregedores, Juizes, Justiças, Officiaes, e Pessoas, e outras quaequer que esto houverem de ver, a que esta Carta for mostrada, que lha cumprão, e guardem e fação cumprir e guardar, segundo se em ella conthem sem lhe sobre ello ser posto nenhum embargo; e al não façades. Dada em a Cidade de Lisboa a cinco dias do mez de Julho. El Rey o mandou por Diogo Fernandes de Almeida do seu Conselho, e Vedor da sua Fazenda. Fernão Gil a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil quatro centos trinta e nove annos.» Pedindo nos os sobredittos, que lhes confirmassemos a ditta Carta, e visto por nós prove nos dello, e lha confirmamos como se nella conthem, e mandamos, que assim lha cumprão e guardem, sem outra duvida, porque assim he nossa mercê. Dada em Cintra aos dez dias de Mayo Belchior Nogueira a fez Anno do Nascim.^{to} de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos. «Pedindo-nos os dittos moradores por mercê que lhe confirmasse a ditta Carta E visto por mim seo Requerimento querendo lhes fazer graça, e mercê, Tenho por bem e lha confirmo, e Hey por confirmada, e mando que se cumpra e guarde assim e da maneira que se nella conthem. Marcos Fernandes a fez em Lisboa a dezoito dias de Novembro de mil quinhentos e vinte oito.» E assim me foi apresentada huma Carta de El Rey Dom Diniz que Santa gloria haja, por elle assinada, e passada pela Chancellaria, de que o treslado he o seguinte: «Em nome de Deus Amen, Saibam q.^{tos} esta Carta virem, que Eu Dom Diniz, pela graça de Deus Rey de Portugal emsembraria com a Rainha Dona Izabel, minha mulher, e com o Infante Dom Afonso meu filho primeiro herdeiro, dou a foro para todo sempre o meu Reguengo que chamão Camarreo (*sic*) que he em termo de Leiria, polo fundo atche acima do monte que chamão a Bocca, com suas entradas, e com todas suas Sahidas, e com todas suas pertenças, e com suas ademas a todolos moradores da minha pôbra, que chamão Montreal, e a todos seus Successores, por tal preito, e sob tal condição que elles pobrem, e lavrem e fructiniguem, e a rompão todo o ditto meu Reguengo, e dem a mim e a todos meus Successores, em cada hum anno, o quarto do pam e de todo o outro fruto que Deus hi der em salvo, salvando que o preço dos obreiros devessem pagar do monte, e não devem delle jugada, e das ademas não devem a mim dar nenhum foro, e elles não sejam teudos a dar a mim mais, e eu lhes devo dar Vigario, ou Juizes, assim como dou nos outros meus Reguengos, p.^a fazerem perante elles direito, e elles não devem ser demandados perante outrem, e Eu devo lhes fazer abertas, sergetos, e pontes boas, e convinhaveis onde quer que os haja mister, em esse meo Reguengo, e manter lhas para todo sempre e aquelles que morarem continuadamente com suas mulheres, e com

suas caças no ditto Lugar devem ser escuzados de hoste, e em todalas outras caças devem fazer foro como os outros do termo de Leiria que morão alongados da Villa de Leiria, tanto como elles tão bem no Relego, como nas outras caças, e em testemunho desto dei aos ditos Povoradores (*sic*) esta minha Carta Sellada com o meu Sello de Chumbo. Dante em Lisboa, o primeiro de Julho ElRey o mandou Bartholomeu Peres a fez, era de mil trezentos e quarenta e oito annos. Pedindo me os moradores da ditta Povoa de Monreal que lhes confirmasse as dittas Cartas, E visto seu Requerimento, querendo lhes fazer graça, e mercê, Tenho por bem e lhas confirmo e hey por confirmadas estando disto em posse, e com declaração que não serão escuzos das Ordenanças. Dada na Cidade de Lisboa a quatro dias do mez de Junho. Manoel Franco a fez. Anno do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo de mil quinhentos settenta e oito. Duarte Dias a fez escrever— Pedindome os dittoos moradores da Povoa de Monreal por mercê que lhes confirmasse a ditta Carta, e visto por mim seo Requerimento, e querendo lhes fazer graça e mercê, tenho por bem, e lha confirmo, e Hey por confirmada e mando que se cumpra e guarde inteiramente assim e da maneira que se nella conthem, por quanto pagarão de meia annata da mercê desta Confirmação, tres mil e seis centos reis, como se vio por certidão do Escrivão da Receita do Thezour.^o geral das meias annatas; e por firmeza disso lhe mandei dar esta carta por Mim assinada, e Sellada com o meo Selo pendente, Antonio de Moraes a fez em Lx.^a a vinte oito de Julho. Anno do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo, de mil seis centos trinta e três; Antonio Sanches Farinha a fez escrever «ElRey» Pedindo-me os dittoos moradores e Reguengueiros do Reguengo da Povoa de Monreal, que na conformidade do Alvará no principio desta Carta tresladado, lhes fizesse mercê mandar passar Carta de Confirmação da Outra nesta incorporada, de que dando se Vista ao Meu Procurador da Coroa não teve a isso duvida. E visto por Mim seo Requerimento e o ditto Alvará, Resposta do Meu Procurador da Coroa, e por fazer graça, e mercê aos dittoos moradores e Reguengueiros. Hey por bem de lhes confirmar, como por esta Carta confirmo, e Hey por confirmado o emprazamento contheudo na Carta nesta inserta, e mando que se cumpra e guarde, assim e da maneira que nelle se conthem, e lhes foi outorgado e na ditta Carta se declara; Pelo que mando a todas as Justiças, Officiaes e Pessoas a que esta Carta de Confirmação for apresentada e o conhecimento della pertencer, a cumprão, e guardem, e fação muito inteiramente cumprir e guardar assim, e da maneira que nella he declarado, a qual por firmeza de tudo lhes mandei passar por Mim assinada e sellada com o Meu Sello pendente, que se registará nos livros da Camara da Cidade de Leiria, e nos da Correição, e se assentará nos das mercês que Faço. Dada na Cidade de Lisboa aos vinte sette dias do mez de Julho. Thomaz da Silva a fez. Anno do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo de mil seis centos noventa e nove; e pagarão os novos direitos que deverem na forma de minhas Ordens. Francisco Galvão a fez es-

crever «El Rey» Pedindo me os dittos moradores do Reguengo de Monreal, que na conformidade do Alvará no principio desta Carta tresladado lhe fizesse mercê mandar passar lha de confirmação da outra aqui encorporada, de que se deo vista ao Procurador da Coroa, e não se lhe offereceo duvida: E visto seu Requerimento, e o ditto Alvará, e a Resposta do ditto Procurador da Coroa, e por fazer graça e mercê aos dittos moradores: Hey por bem de lhes confirmar, como por esta carta confirmo, e Hey por confirmada a outra nesta incerta, para q. se lhe cumpre, e guarde o aforamento de que fazem menção, assim, e da maneira, que lhes foi outorgado, e concedido, e na ditta Carta se conthem. Pelo que mando a todas as Justiças, Officiaes, e Pessoas a que o conhecimento disto pertencer, lha cumprão, e guardem, e fação muito inteiramente cumprir, e guardar como nella se declara; E por firmeza de tudo lhes mandei passar a presente por mim assinada, e Sellada com o meu Sello de Chumbo pendente, que se registará nos Livros da Camara da Cidade de Leiria, e nos da Correição da Commarca della, e se assentará nos das mercês que Faço, e nos Registos do Alvará, por onde ella se passou, se porão as verbas necessarias. E pagarão os direitos que deverem na forma de minhas ordens. Dada na Cidade de Lisboa aos vinte seis dias do mez de Mayo. Thomaz da Silva a fez. Anno do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Christo de mil sette centos e dez. Francisco Galvão a fez escrever «El Rey»—Pedindo Me os dittos Vereadores e mais Officiaes da Camara da Povoa de Monte Real que na conformidade do Alvará no principio desta tresladado, lhe fizesse mercê mandar passar carta de Confirmação dos Privilegios que os Senhores Reys deste Reino, Meus Augustos Perdecessores, lhe havião concedido, na forma da Carta, que apresentarão; E visto seu Requerimento, Alvará referido, carta nesta incorporada, resposta do Procurador de Minha Real Coroa a quem se deo vista, e não teve duvida, e por querer fazer graça e mercê aos dittos Vereadores e Officiaes da Camara da Povoa de Monte Real, Hey por bem de lhes confirmar, como por esta confirmo, e Hey por confirmados os Privilegios que o Senhor Rey Dom Diniz concedeo aos mesmos Supplicantes e lhes forão confirmados pelos Senhores Reys, seus Successores e ultimamente, pelo Senhor Rey Dom João o Quinto, Meu Senhor e Avô, que Santa gloria haja, com declaração porem, que ficio somente confirmados aquelles, de que os Supplicantes se achão de Posse. Pelo que Mando a todos os Dezembargadores, Corregedores, Provedores, Juizes, Justiças, Officiaes e Pessoas a que esta Minha Carta for mostrada, e o conhecimento della pertencer, a cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir e guardar como nella se conthem, a qual por firmeza do referido mandei passar, por Mim assinada, e Sellada com o Meu Sello de Chumbo pendente, e se assentará no Livro das mercês que Faço e será Registada nos de Minha Chancellaria Mor do Reino, nos da Camara da Cidade de Leiria, nos da Correição da Commarca della, e nas mais partes onde nessario for; e á margem do Registo do Alvará, no principio desta tresladado, se porão as verbas necessarias. Pagarão de novos

direitos tres mil e seis centos reis, e mais tres mil e seis centos, pela confirmação do Senhor Rey Dom Jozé que não tirarão, que tudo foi carregado ao Thezour.º delles no L.º terceiro de Sua Receita a folhas vinte verso, como se vio de seu conhecimento em forma Registado no L.º quinquagesimo do Registo geral a folhas trezentas e quinze. Dada na Cidade de Lisboa aos dezassete dias do mez d'Agosto. Joaq.º Jozé da Motta Cerveira a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette centos noventa e tres annos.

O Principe



Luiz de Vasc.º e S.º P.

Assinatura do principe
D. João

Carta de confirmação pela qual ha V. Mag.º por bem fazer mercê aos Vereadores e mais Officiaes da Camara da Povoa de Monte Real de lhes confirmar o Privilegio que o Senhor Rey Dom Diniz lhe concedeo, e foi ultimamente confirmado, pelo Senhor Rey Dom João o quinto, com declaração de que somente ficão confirmados aquelles de que os Supp.ºs se achão de Posse, tudo na forma nella declarada.

Para V. Magestade Ver.

Por Despacho da Meza do Dezembargo do Paço de doze de Agosto de mil sette centos noventa e três.

José Ricalde Pr.º de Castro

Pagou tres mil e seiscentos r.ºs dessa confirmação, e pela Confirmação do S.º Rey D. Jozé, q. devia, tres mil e seis centos r.ºs; e aos Offi.ºs onze mil quinhentos e quarenta r.ºs.

Lix.º 24 de 7.ºbro de 1793.

E ao Escr.º das Confirmações dois mil oitocentos, oitenta e cinco.

Jeronimo José Corr.º de Moura
José Federico Ludovici a fez escrever

Nesta Secr.º do Reg.º G.º das M.ºs fica reg.º da esta carta, e pôsta a verba neccessaria. Lx.º 20 de Setr.º de 93; e pg. cinco mil duzentos e setenta r.º

Pedro act.º Pinto de Moraes Sarm.º

Reg.^{da} na Chanc.ria Mor da C.^{te} e R.^o no L.^o de Juros, e Confirmações a f. 205 Lisboa 25 de Setembro de 1793 de Registo 5040 r.^s

Tomas And.^e Lopes da C.^{ta}

Nos livros do Reg.^{te} da Chancellaria Mor da Corte, e R.^{no} á margem do registo do Alvará nesta encorporado, fica posta a verba necessaria. Lx.^a 3 de Outubro de 1793.

Manoel Antonio Per.^a da S.^a

Joaquim José da Motta Cerveira a fez.

N. ^o 58	3.600
	3.600
	11.540
	2.885
	<hr/> 21.625

Numismática Portuguesa

I

Moedas da primeira dinastia

(Vid. *O Arch. Port.*, xxix, 207-213)

D. Sancho I (1185 a 1211)

Publicou o *Arch. Port.*, a p. 207 do vol. xxii, o primeiro duma série de artigos que sobre este importante assunto nos propusemos escrever, e no qual ficou claramente expressa e comprovada a nossa opinião de que no reinado de Afonso Henriques não só se não tinha cunhado moeda alguma, como também as que por alguns numismatas lhe têm sido atribuídas não passam de grosseiras mistificações, propositadamente lançadas no mercado, no intuito de iludir os colecionadores incautos ou pouco versados nos estudos de numismática.

Demonstrámos também que nessas mistificações se evidenciavam escandalosamente erros históricos, cronológicos e de moedagem, o

Reg.^{da} na Chanc.ria Mor da C.^{te} e R.^o no L.^o de Juros, e Confirmações a f. 205 Lisboa 25 de Setembro de 1793 de Registo 5040 r.^s

Tomas And.^e Lopes da C.^{ta}

Nos livros do Reg.^{te} da Chancellaria Mor da Corte, e R.^{no} á margem do registo do Alvará nesta encorporado, fica posta a verba necessaria. Lx.^a 3 de Outubro de 1793.

Manoel Antonio Per.^a da S.^a

Joaquim José da Motta Cerveira a fez.

N. ^o 58	3.600
	3.600
	11.540
	2.885
	<hr/> 21.625

Numismática Portuguesa

I

Moedas da primeira dinastia

(Vid. *O Arch. Port.*, xxix, 207-213)

D. Sancho I (1185 a 1211)

Publicou o *Arch. Port.*, a p. 207 do vol. xxii, o primeiro duma série de artigos que sobre este importante assunto nos propusemos escrever, e no qual ficou claramente expressa e comprovada a nossa opinião de que no reinado de Afonso Henriques não só se não tinha cunhado moeda alguma, como também as que por alguns numismatas lhe têm sido atribuídas não passam de grosseiras mistificações, propositadamente lançadas no mercado, no intuito de iludir os colecionadores incautos ou pouco versados nos estudos de numismática.

Demonstrámos também que nessas mistificações se evidenciavam escandalosamente erros históricos, cronológicos e de moedagem, o

que tudo constitui a prova provada da ignorância dos falsificadores e, portanto, a nenhuma importância que a esses exemplares deve ligar-se, no número dos quais figura uma célebre *mealha* que se pretendeu atribuir àquele primeiro reinado (n.º 3), de Teixeira de Aragão¹, sobre o qual não pode haver dúvida alguma de que é um *dinheiro* a mais a figurar entre os de D. Afonso III, e que, como tal, foi justificadamente classificado por Lopes Fernandes².

Mas, como entra no plano dêste nosso trabalho demonstrar também que nos dois reinados seguintes, de D. Sancho I e D. Afonso II, nenhuma emissão monetária foi por esses monarcas ordenada, pois que a tal respeito nenhuma notícia autêntica e indiscutível se conhece, nós, desejando apurar quanto possível a verdade, vamos expor os argumentos que, em resultado de estudos feitos, radicaram no nosso espírito a convicção de que nos referidos dois reinados se não bateu moeda, especialmente desses pequenos *dinheiros de bolhão*, que tanto abundaram nos reinados seguintes e ainda hoje se encontram, em grande quantidade, em todos os medalheiros.

Esses argumentos são os seguintes:

D. Sancho I reinou vinte e seis anos e, na vigência do seu governo, deu-se um facto duma importância magna para a glória do seu nome, que foi a tomada de Silves, ou *Chellb*, a principal povoação da província de Al-fagar, nunca até então assaltada pelos cristãos. Dêste monarca é o facto militar mais notável, e dêle se aproveitou D. Sancho I para se apelidar «Rei de Portugal e do Algarve», durante os dois anos de 1189 a 1191 em que esteve na posse daquela cidade.

Portanto, se na realidade D. Sancho I tivesse ordenado a cunhagem de qualquer das moedas de ouro ou bolhão que até agora, sem fundamento plausível, se lhe têm atribuído, não deixaria ele, por certo, de aproveitar esta circunstância, aliás importantíssima naqueles tempos, para nessas moedas usar os mesmos títulos de Rei de Portugal e do Algarve, que nos documentos daqueles dois anos usou¹, e mais tarde se praticou em todas as moedas, não só no tempo de D. Dinis, como no de D. Afonso IV, quando aquela província ficou definitivamente submetida ao domínio português.

¹ *Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nomes dos reis, regentes e governadores de Portugal*, vol. I, estampa II.

² *Memória das moedas correntes em Portugal desde o tempo dos Romanos até ao ano de 1856*, p. 42.

Era costume inalterável desde tempos remotos, em muitos povos, nomeadamente entre os Romanos, logo que alguma conquista se realizava, figurar ela por qualquer maneira no reverso das moedas desse tempo, por serem testemunhas duradouras e incorrutiveis do facto que se tinha dado e porventura de novos direitos por ele adquiridos.

Pois muito ao contrário, tanto nos *maravedis*, como nos dinheiros até hoje atribuídos a D. Sancho I, vê-se apenas o nome do monarca, que tanto pode pertencer ao primeiro, como ao segundo dos Sanchos, visto que, também no tempo de D. Sancho II, o Algarve se achava novamente em poder dos Árabes, não podendo ele usar mais do que o título de Rei de Portugal.

D. Afonso II (1211 a 1223)

Com respeito ao curto reinado de D. Afonso II, é fácil reconhecer que durante ele moeda nenhuma foi cunhada, pois que até mesmo o infatigável investigador, que foi Teixeira de Aragão, diz na sua excelente obra¹ que neste reinado apenas se cunhou uma moeda de ouro, que era continuação duma outra cunhada em tempo de D. Afonso Henriques. Ora a moeda a que Aragão se refere foi por ele mesmo, mais tarde, reputada apócrifa², o que evidentemente prova que se a primeira era uma manifesta falsificação, a segunda deveria enfermar dos mesmos erros e defeitos que no precedente artigo lhe apontámos, e, por consequência, sem valor histórico nem importância de espécie alguma.

Lopes Fernandes³ afirma que as únicas notícias, que pôde obter, das moedas que correram no reinado de D. Afonso II, foram extraídas duma declaração que este monarca fez, no ano de 1221, com D. Mendo Gonçalves, prior da Ordem do Hospital, sobre os catorze mil *aureos velhos* e dezanove mil e quinhentos *soldos pepiones*, etc.⁴

Como se vê, estas moedas são manifestamente estrangeiras, donde se conclui serem elas, como muitas outras de várias proveniências, as que corriam neste terceiro reinado, como, de resto, tinham sido

¹ *Ob. cit.*, vol. I, p. 185.

² *Arch. Port.*, vol. XXII, p. 212, nota 1.

³ *Ob. cit.*, vol. I, p. 155.

⁴ «Moedas de Castella, desde o tempo dos reis Affonsos, das quais duas d'ellas valiam um *soldo Burgalez*»: Lopes Fernandes, *ob. cit.*, p. 29.

já as do primeiro e as do segundo, porque a circunstância de na obra de Teixeira de Aragão acima citada, vol. I, p. 151 e outras, se transcreverem vários contratos, em que se fala de *morabitinos*, *velhos e novos*, como a querer provar que era uma moeda portuguesa, nada colhe, porque nessa época se designavam indistintamente por esse nome e outros semelhantes várias moedas espanholas que tinham curso no reino¹.

Por todas estas razões se não pode com sinceridade histórica admitir que, tendo D. Afonso Henriques e D. Sancho I emitido moedas, as não tivesse também feito cunhar Afonso II.

Por último João Pinto Ribeiro², nas suas *Correcções a Viterbo*, exprime-se a este respeito nos seguintes termos:

«A fabrica de moedas pelos nossos soberanos, talvez não seja anterior a D. Sancho II, a quem, antes que ao I, se deve atribuir a que vem na *História Genealógica*, t. IV»³.

Portanto, para marcharmos de passo seguro, e visto não haver dúvida alguma em que um dos monarcas de nome Sancho ordenou a cunhagem de moedas, nós vamos agrupar sob este nome todas as que conhecemos, convencidos, em quanto se não provar categóricamente o contrário, que foi D. Sancho II o primeiro rei português que ordenou a cunhagem de moedas.

D. Sancho II (1223 a 1248)

O agrupamento dos *dinheiros* em cujo anverso se lê o nome de SANCIUS, SANCIU e SANCIO, a que acima nos referimos, dispusémo-lo como em seguida se verá, não por entendermos que a sua emissão tivesse sido feita por aquela ordem, nem presentemente se pode afirmar qual ela fosse, visto que em parte alguma se encontram documentos ou dados precisos e indiscutíveis para uma honesta e metódica classificação, mas porque, assim dispostas vamos pouco a pouco notando nesses numismas um gradual e progressivo

¹ Lopes Fernandes, *ob. cit.*, p. 7.

² *Dissertações chronológicas*, t. IV, parte II, p. 143, 2.ª edição.

³ A moeda a que João Pinto Ribeiro se refere é aquele *morabitino, aureo ou soldo de ouro*, se não é uma falsificação do século XVII, semelhante a tantas outras, pode ser algum dos *morabitinos novos*, assim chamados para se diferenciarem dos antigos que corriam com esse nome e eram de origem árabe. Dêles falam vários contratos citados por A. Herculano, no vol. I dos *Portugalae Monumenta Historica, Leges et Consuetudines*.



aperfeiçoamento de cunhagem que se nota tanto na ornamentação, como no número, formato e disposição dos escudetes do anverso desses pequenos dinheiros.

Ninguém desconhece que, em todos os tempos e em todos os povos, se tem sempre manifestado uma pronunciada tendência para melhorar e aprimorar os trabalhos artísticos, resultado dessa lei geral, o progresso, e, como nesta especialidade não podia deixar de dar-se caso análogo, tomámos este raciocínio como base duma provisória classificação, colocando primeiro os exemplares de fabrico mais grosso e desataviado e seguidamente aqueles em que é evidente o seu aperfeiçoamento, pelos diversos adornos que os moedos lhe foram introduzindo.

Em primeiro lugar apresentamos quatro exemplares que no anverso têm apenas quatro escudetes, sendo no primeiro desses exemplares dois de formato triangular, sem dúvida o mais antigo¹.

Também nesses exemplares a cruz, que no reverso corta a legenda, é completamente desacompanhada de ornamentação, estando apenas em um deles cantonado por quatro crescentes.

Nos restantes, que contêm cinco escudetes, o aperfeiçoamento é muito notável, não só pelos pontos, arruelas, estrélas e outros enfeites que aí se encontram, quer no anverso quer no reverso da moeda, como muito especialmente no floreado das cruzes.

Os n.ºs 10 e 11 reservámo-los para último lugar, pelas grandes diferenças que encerram, das quais se pode deduzir a hipótese de que nestas moedas se apurou a transição para as de D. Afonso III, pelo emprêgo da cruz equilaterial que, começando em D. Sancho II, teve uso constante em todos os reinados seguintes até o de D. Fernando.

Pela análise das seguintes gravuras e pela respectiva leitura que fazemos mais claramente se observará o que a este respeito julgámos poder servir-nos de guia no presente estudo.

N.º 1—REX SANCTIVS—Dentro de dois círculos granulados. No campo quatro escudetes, sendo dois triangulares e dois de forma comum, vasados, tendo um ponto ao centro.

B. PORTVGAL—Cruz simples cortando a legenda, que também se encontra dentro de dois círculos iguais aos do anverso.

¹ Veja-se o que no nosso artigo do vol. XXII, p. 211, do *Arch. Port.*, citámos com referência ao sêlo apenso à doação que D. Afonso Henriques fez ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: texto e nota 1.

N.º 2—REX SANCHI—Dentro de dois círculos de pérolas; no campo quatro escudetes vasados.

R. PORTVGAL—Cruz simples atravessando a legenda que se acha dentro de um círculo igual ao do anverso.

N.º 3—REX SANCHI—Dentro de dois círculos. No campo quatro escudetes vasados.

R. PORTVGAL—Cruz simples, cortando a legenda. A cruz é cantonada por quatro crescentes, que têm a convexidade voltada ao centro.

N.º 4—REX SANCTIV—Dentro de dois círculos de pérolas. No campo quatro escudetes vasados, tendo ao centro um ponto.

R. PORTVGAL—Cruz floreada, cortando a legenda que se acha dentro de dois círculos, como no anverso.

N.º 5—REX SANCTIV—Dentro de dois círculos lisos. No campo cinco escudetes vasados e em cruz.

R. PORTVGAL—Cruz floreada atravessando a legenda e tendo dois pontos, um no segundo quadrante e outro no quarto.

N.º 6—REX SANCTIVS—Dentro de dois círculos lisos. No campo cinco escudetes vasados e em cruz.

R. PORTVGAL—Cruz floreada cortando a legenda, que está como a do anverso dentro de dois círculos lisos e é cantonada por quatro pontos.

N.º 7—REX SANCTIVS—Dentro de dois círculos de pérolas. No centro e em forma de cruz cinco escudetes triangulares, contornados por quatro pontos.

R. PORTVGAL—Na orla da moeda; no campo, sem atravessar a legenda, uma cruz simples, cantonada por quatro cravos, cujos bicos estão em direcção ao eixo da cruz.

N.º 8—REX SANCTIVS—Na orla da moeda e no campo cinco escudetes vasados, em cruz, cantonados por quatro pontos, havendo em cada escudete uma arruela ao centro, talvez o primeiro indício do emprêgo das quinas nos escudetes.

R. PORTVGAL—Dentro de dois círculos lisos. Cruz floreada cortando a legenda, que também está entre dois círculos lisos e cantonada por quatro pontas.

N.º 9—REX SANCTIVS—Dentro de dois círculos lisos. No campo um escudo com cinco arruelas em cruz.

R. PORTVGAL—Dentro de dois círculos lisos. No campo cruz floreada cortando a legenda e cantonada por dois pontos e duas estrelas.

N.º 10—REX SANCTIVS—Dentro de dois círculos lisos No campo

a cruz equilateral tendo em cima, no quadrante do lado direito, um ponto.

B. PORTVGAL—Dentro de dois círculos lisos. No campo quatro escudetes de fantasia em forma de cruz, tendo em cima dois pontos e em baixo duas estrelas.

N.º 11—SANCIO REX—Dentro de dois círculos lisos. No campo a cruz equilateral.

B. PORTVGALIE—Na orla da moeda. No campo um escudo de forma caprichosa, tendo na parte superior cinco pontos em cruz. Do lado direito e esquerdo do escudo alfanges, ou adagas.

*

Como se vê, os exemplares que apresentamos e descrevemos são, por assim dizer, variantes de um só tipo, semelhante ao de diversas moedas estrangeiras que naquela época tiveram curso no reino, e não mereceriam mesmo êsses exemplares ser tam pormenorizadamente anunciados aqui, se neles não tivéssemos encontrado os elementos de que carecíamos para comprovar a opinião que apresentamos, e que de há muito nos preocupava, baseada na melhoria progressiva do fabrico das moedas e na composição das legendas, cujo latim se vai pouco a pouco tornando menos bárbaro.

Lisboa, Maio de 1920.

II

Moedas inéditas

Aos beneméritos colecionadores de moedas portuguesas que, por dedicado afecto ao importante ramo da arqueologia — a *Numismática* — apreciam o aparecimento de numismas, senão raros pelo menos inéditos, vamos dar conhecimento de dois destes últimos, que foram emitidos no reinado de D. João I, actualmente existentes no nosso medalheiro.

A notícia de mais um exemplar desconhecido ou invulgar é sempre importante, não só pela curiosidade e interesse de classificação que desperta como pela luz que derrama nas interessantes investigações a que procedemos, sobretudo se são exemplares raros ou contêm variantes notáveis.

Na estampa VIII e IX do vol. I da obra de Teixeira de Ara-

gão¹, um dos nossos mais pertinazes investigadores que com afan e competência se dedicaram à procura de exemplares inéditos, vêm gravados, sob os n.^{os} 23, 24 e 25, uns *reais de dez soldos* com as letras monetárias L e P, o que indica terem sido cunhados em Lisboa e no Pôrto, no período decorrido de 1392 a 1397².

Pertencem estas moedas ao grande número das que aquele monarca pôs em circulação e que pelo seu demasiado enfraquecimento, isto é, baixo toque e deminuto módulo, foram mal recebidas pelo povo. Eram da lei de dois dinheiros, e de um módulo tam reduzido que entravam cento e oitenta em marco³.

Nós possuímos um exemplar que devia ter sido emitido no período acima indicado, mas que constitui uma variante inédita e interessante, da qual até agora não havia notícia, cunhada em Évora, como se vê no n.^º 13.

Tem as seguintes legendas:

¶ IHNS : DEI : GRA : REX : PO : E. As quinas, dentro de um círculo formado por quatro arcos duplos.

R. ¶ ADIVTORIVM : NOSTRVN : O. No centro dum círculo IHNS; por cima a coroa e por baixo a letra EC, que indica Évora.

*

Possuímos um outro exemplar, também inédito, do mesmo reinado e precisamente da mesma época, que na estampa IX do volume e obra que acima citámos tem o n.^º 29, mas sem letra monetária, ao passo que a nossa tem no campo do reverso a letra P, indício de ter sido cunhada no Pôrto, como se vê no n.^º 12.

As respectivas legendas são as seguintes:

¶ IHNS : DEI : REX : GRA : PO. No centro o escudo com as quinas, sobre a cruz de Avis.

R. DEI : REX : PORTVGALI. Cruz, que ocupa o campo da moeda, cantonada por quatro estrelas, vendo-se em baixo da última, no quarto quadrante, um P.

¹ Descrição geral e histórica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal.

² Ob. cit., vol. I, p. 216.

³ Id., ibid.

São estes e outros exemplares semelhantes, que de tempo a tempo nos vão aparecendo, o que constitui o verdadeiro prazer do colecionador apaixonado e do numismata estudioso, sempre ávidos de descobrir um novo numisma.

*

Existe também na nossa coleção uma moeda de D. Fernando, não inédita, mas de extrema raridade, cujo desenho apresentamos no n.º 14.

E apresentamo-lo porque o desenho que se vê na obra de Teixeira de Aragão¹ é de tal forma imperfeito, que não parece ter sido executado em presença do mesmo exemplar que possuímos, pois não se conhece qualquer outro, que saibamos, em coleção alguma de Portugal², e tanto a disposição das legendas e a falta de letras, como a composição geral da moeda, tudo coincide com o nosso exemplar, que descrevemos assim:

¶ FERNANDVS...RE... Escudo simples, com cinco escudetes ao centro.

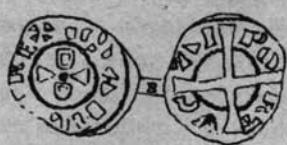
¶ SI : DNS : MICHI : AIVT. Castelo, que tem à esquerda as letras monetárias CR, pouco nítidas, e à direita um V bem visível, o que demonstra ter sido esta moeda cunhada na Corunha ou para a Corunha, como outras que D. Fernando na sua passagem para Castela ordenou se cunhassem em Camora, Tui, Milmanda, etc., todas de mui baixa lei e alto valor nominal.

Como dissemos, Teixeira de Aragão dá-nos notícia dela, mas ignora qual tivesse sido a sua denominação e nada nos diz com respeito ao valor que lhe foi dado; por nossa parte também nada de positivo encontramos que lhe diga respeito, o que tudo são sintomas incontestáveis da sua raridade.

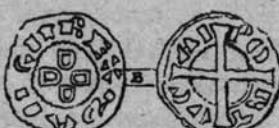
O tipo é muito interessante como estudo, por se não assemelhar a nenhuma das outras moedas de bolhão daquele monarca, postas em circulação para acudir às excessivas despesas dessa desgraçada guerra que durou de 1369 a 1373 e deixou o país arruinado, tendo

¹ *Ob. cit.*, vol. I, est. vi.

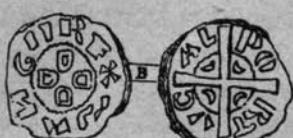
² Podemos fazer esta afirmação, porque no vol. I da obra que temos citado, a p. 185, diz-se que esta variedade muito rara pertencia à coleção Mendonça Bonicho, parte da qual, onde vinha o exemplar de que estamos tratando, foi por nós adquirida, por compra, em 1898.



N.º 1



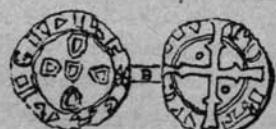
N.º 2



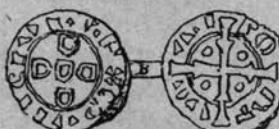
N.º 3



N.º 4



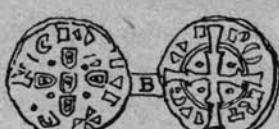
N.º 5



N.º 6



N.º 7



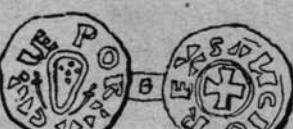
N.º 8



N.º 9



N.º 10



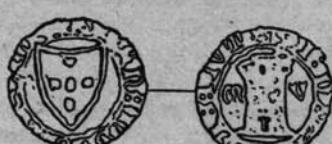
N.º 11



N.º 12



N.º 13



N.º 14

sido o factor principal a grande depreciação da moeda, que por essa época atingiu o seu maior grau.

É o que por enquanto se pode dizer a respeito deste numisma, o qual tendo sido contemporâneo das *barbudas*, *meias-barbudas*, *graves* e *pitartes*, e havendo a respeito de todas estas moedas notícias que nos satisfazem, desde Fernão Lopes, só sobre esta se nota profundo silêncio.

Lisboa, 15 de Maio de 1922.

FERREIRA BRAGA.

**Medalhas e condecorações
concedidas pela Junta do Pôrto em 1847**

Todos conhecem, muito bem, os sucessos que deram lugar, em 1846, ao movimento conhecido pelo nome de *Revolução da Maria da Fonte*, sucessos derivados do ódio aos famigerados Cabrais e à política que seguiam, e depois, em 1847, a outro novo movimento popular, a *Patuleia*, que terminou com a intervenção estrangeira e por fim com a convenção celebrada entre os representantes das nações aliadas, Espanha, França e Inglaterra, e a *Junta Provisional do Governo Supremo do Reino*, assinada em Gramido a 29 de Junho de 1847.

O que, porém, é, talvez, menos conhecido é o facto de aquela Junta, instalada no Pôrto em 10 de Outubro de 1846, sob a presidência do Conde das Antas, ter instituído e criado medalhas, ou melhor, distintivos e condecorações para galardoar os serviços prestados à mesma Junta.

Veio ao nosso conhecimento uma destas medalhas pela leitura que fizemos do romance *O prato de arroz doce*¹, em que o seu autor, o distinto escritor António Augusto Teixeira de Vasconcelos, na dedicatória ao Marquês de Sá da Bandeira, se intitula: «Antigo oficial do seu estado maior na Junta do Pôrto».

Ali escreve o citado autor, em nota, a pp. 265 e 266 do vol. II, o seguinte:

«Para premiar os soldados e oficiais que, vencendo grandes dificuldades, regressaram ao Pôrto, eriou a Junta uma medalha com a forma de cruz de Santo André».

¹ Romance histórico original, por Teixeira de Vasconcelos, ed. da «Emprêsa Lusitana Editora», Coleção selecta, 2 volumes.

sido o factor principal a grande depreciação da moeda, que por essa época atingiu o seu maior grau.

É o que por enquanto se pode dizer a respeito deste numisma, o qual tendo sido contemporâneo das *barbudas*, *meias-barbudas*, *graves* e *pitartes*, e havendo a respeito de todas estas moedas notícias que nos satisfazem, desde Fernão Lopes, só sobre esta se nota profundo silêncio.

Lisboa, 15 de Maio de 1922.

FERREIRA BRAGA.

**Medalhas e condecorações
concedidas pela Junta do Pôrto em 1847**

Todos conhecem, muito bem, os sucessos que deram lugar, em 1846, ao movimento conhecido pelo nome de *Revolução da Maria da Fonte*, sucessos derivados do ódio aos famigerados Cabrais e à política que seguiam, e depois, em 1847, a outro novo movimento popular, a *Patuleia*, que terminou com a intervenção estrangeira e por fim com a convenção celebrada entre os representantes das nações aliadas, Espanha, França e Inglaterra, e a *Junta Provisional do Governo Supremo do Reino*, assinada em Gramido a 29 de Junho de 1847.

O que, porém, é, talvez, menos conhecido é o facto de aquela Junta, instalada no Pôrto em 10 de Outubro de 1846, sob a presidência do Conde das Antas, ter instituído e criado medalhas, ou melhor, distintivos e condecorações para galardoar os serviços prestados à mesma Junta.

Veio ao nosso conhecimento uma destas medalhas pela leitura que fizemos do romance *O prato de arroz doce*¹, em que o seu autor, o distinto escritor António Augusto Teixeira de Vasconcelos, na dedicatória ao Marquês de Sá da Bandeira, se intitula: «Antigo oficial do seu estado maior na Junta do Pôrto».

Ali escreve o citado autor, em nota, a pp. 265 e 266 do vol. II, o seguinte:

«Para premiar os soldados e oficiais que, vencendo grandes dificuldades, regressaram ao Pôrto, eriou a Junta uma medalha com a forma de cruz de Santo André».

¹ Romance histórico original, por Teixeira de Vasconcelos, ed. da «Emprêsa Lusitana Editora», Coleção selecta, 2 volumes.

Apesar de Teixeira de Vasconcelos ter escrito ou, pelo menos, publicado isto apenas dezasseis anos depois dos factos passados, parece-nos que se equivocou chamando *medalhas* a uns *simples distintivos* colocados nas mangas dos casacos dos oficiais e soldados, do género doutros que foram criados em diversas épocas, como as granadas e peças para os oficiais e soldados portugueses que entraram na campanha do Roussillon, como os laços para as forças do exército do norte e sul do país que concorreram para a expulsão dos franceses de Lisboa na época de 1808, e como, em nossos dias, os galões oblíquados para os militares portugueses que tomaram parte na Grande Guerra.

É o que se conclui da leitura deste decreto que encontrámos no n.º 4, de 7 de Janeiro de 1847, do jornal *O Nacional*¹, órgão oficial da Junta:

«A Junta provisória do governo supremo do reino, desejando perpetuar a lembrança da extremada fidilidade (*sic*) e dedicação, com que alguns officiaes e uma grande parte das praças de pret da divisão do commando do conde do Bomfim, vieram através dos maiores trabalhos e perigos, reunir-se á do marechal conde das Antas, escapando muitos delles das mãos do inimigo, quando já eram conduzidos presoneiros (*sic*) para Lisboa; determina que os referidos officiaes, usem de uma aspa de prata no peito da farda do lado esquerdo, e os soldados usem do mesmo distintivo, mas de panno branco; para que sejam reconhecidos e respeitados, como merece tão acrisolado patriotismo. Palacio da Junta provisória do governo supremo do reino no Porto em 4 de Janeiro de 1847. José da Silva Passos, vice-presidente — Justino Ferreira Pinto Basto — António Luís de Seabra — Sebastião de Almeida e Brito — Francisco de Paula Lobo d'Avila»².

No n.º 18 do mesmo jornal, de 23 de Janeiro de 1847, torna a vir este decreto com algumas diferenças, aliás sem importância. Traz, porém, a data de 4 de Dezembro de 1846, o que é inexacto, pois o facto nele declarado (reunião de oficiais e praças da divisão

¹ Veio também publicado no n.º 14 do jornal *O Espectro*, de 1847, e na *Ordem Geral* n.º 1, de 2 de Janeiro de 1847, p. 6.

² Num livro manuscrito com desenhos de uniformes, condecorações e distintivos, coligidos pelo general Couvreur, livro existente na *Biblioteca do Ministério da Guerra*, aparece a p. 73 um desenho deste distintivo, onde se vê a aspa dentro dum círculo. Não sabemos em que se fundou aquele eruditó investigador para assim fazer o desenho, quando o decreto se refere a uma *simples aspa*. Este livro intitula-se *Colecção de vários uniformes (1733-1856)* e tem o n.º 10.609.

do Conde de Bomfim à divisão do Conde das Antas) se efectuou depois do dia 22 de Dezembro de 1846, em que se deu a batalha de Torres Vedras, onde Bomfim foi derrotado e aprisionado pelo marechal Saldanha.

O termos folheado *O Nacional* fez-nos deparar ainda, no seu n.º 82, de 13 de Abril de 1847, com um outro decreto referente a condecorações, criadas igualmente pela chamada *Junta do Porto*. Aqui o reproduzimos *textualmente*:

«Repartição dos negócios do reino.—Querendo a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, distinguir, e louvar os cidadões (*sic*) que nesta lucta de liberdade e nacionalidade mais se extremarem por illustres feitos d'armas, ha por bem crear uma nova ordem militar que será intitulada —Legião Nacional— e sómente será conferida sobre proposta do chefe militar commandante da acção ou combate, que atteste municiosamente (*sic*) o acto de distintivo valor, que se torne o credor de tão grande distincção.

Esta ordem comprehenderá tres graos, cavalheiros (*sic*), officiais, e commendadores, cujo numero será indefinido.

A insignia dos cavalheiros (*sic*) será uma medalha de prata pendente em uma fita de cinco listas alternadas de branco, e cõr de laranja, a firma (*sic*) da madalha (*sic*) será uma estrela de cinco pontas allusivas ás quinas portuguezas, no centro da estrela será collocado o emblema da estreita união do exercito e do povo, e no reverso em letras d'ouro a legenda —Patria e Liberdade— uma medalha em tudo semelhante (*sic*), e lavrada será (a) insignia dos officiais de (*sic*) ordem.

Os commandantes (*sic*) usarão de charpa com o emblema da ordem.

As medalhas e charpas se trarão sobre o peito esquerdo, e será (*sic*) invariavelmente conforme aos padrões, que vão desenhados, e adjuntos a este decreto. Palacio da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, no Porto, 12 de Abril de 1847. Conde das Antas, presidente—José da Silva Passos, vice-presidente—Sebastião d'Almeida e Brito—Antonio Luiz de Seabra—Justino Ferreira Pinto Basto—Francisco de Paula Lobo d'Avila».

Foi este decreto transcrita, devidamente corrigido na *Ordem Geral* n.º 13, datada do quartel general do Porto em 19 de Abril de 1847, e desta copiado no n.º 89, de 21 do mesmo mês e ano, do jornal *O Nacional*.

Nunca vimos estas condecorações, nem, ao menos, os respetivos desenhos a que alude o decreto.

É porém certo que elas foram concedidas, pois no volume *A Patu-*

leia, catalogo dos documentos manuscriptos que pertenceram a José da Silva Passos e que foram offerecidos á Real Bibliotheca Publica Municipal do Porto por D. Anna Luiza Rodrigues de Freitas, Porto 1919 (1 vol. in-8.^o de 599), vem, a p. 81, indicada uma decisão da Junta, de 29 de Junho de 1847 (data da *Convenção de Gramido*), nomeando o marechal do exército Conde das Antas comendador da *Ordem da Legião Nacional*, e a p. 227 mencionam-se umas relações datadas de 30 de Maio de 1847, assinadas pelos respectivos comandantes dos contingentes em que se nomeiam os individuos que deviam ser condecorados com o primeiro grau da *Ordem da Legião Nacional*¹ e outros que já o haviam sido.

Também em diversos numeros de *O Nacional*² (n.^o 106, 111 e 112 de 30 de Abril, e 18 e 19 de Maio de 1847), vêm transcritas as *Ordens do Exército*, então *Ordens Gerais* (n.^o 14, 16 e 15), em que se encontram os nomes dos sargentos, cabos e soldados agraciados com o primeiro grau da *Ordem da Legião Nacional*, pelas acções de Alcácer do Sal em 8 de Fevereiro de 1847 e de Seixas em 26 de Março de 1847 e pelo combate de Setúbal em 1 de Maio de 1847.

Não houve, talvez, tempo para fazer executar estas condecorações, pois entre a data do decreto da sua criação, 12 de Abril de 1847, e a data da dissolução da Junta, 30 de Junho do mesmo ano, medeia apenas o curto espaço de setenta e nove dias.

Em todo o caso, numa das relações citadas e adiante transcritas lê-se: *Relação nominal das praças a quem se distribuirão as condecorações do 1.^o Grão da Ordem Legião Nacional que se derão ao dito contingente.*

Até agora porém, como dissemos, não vimos nenhum exemplar destas condecorações.

¹ Estes documentos vão copiados no fim.

² Transcrevem-se no fim os nomes dos agraciados com a *Ordem da Legião Nacional*, que se lêem nas *Ordens Gerais*, publicadas pela Junta.

Estas *Ordens Gerais* tiveram o seu n.^o 1 em 27 de Agosto de 1846 e seguiram até o n.^o 27, de 31 de Dezembro do mesmo ano. Continuaram depois no ano seguinte, sendo o n.^o 1 de 2 de Janeiro e o último, n.^o 21, de 20 de Junho (que já traz o título de *Ordem do Exército*). Porém destas Ordens só pertencem à Junta as que saíram depois do dia 11 de Outubro de 1846, data da constituição da mesma Junta, isto é, desde o n.^o 4, de 12 de Outubro daquele ano. (Vid. p. 199 do *Diccionario bibliographico militar*, do nosso amigo o falecido general F. A. Martins de Carvalho).

A legenda *Patria e Liberdade*, que, segundo o decreto, se devia ler no reverso das condecorações, é a contida num dos versos das seguintes quadras¹, em voga na época, variantes do estribilho do conhecido *Hino da Maria da Fonte*:

Eia ávante, portugueses
Eia ávante, e não temer,
Pela Pátria e Liberdade
Triunfar até morrer.

Eia ávante, portugueses
Eia ávante, sem temer,
Pela Pátria e Liberdade
Batalhar até morrer.

Reúnimos estas notas, pois pode acontecer que algum dos nossos leitores possua quaisquer documentos que elucidem este interessante assunto e os venha patentear para proveito dos estudiosos.

HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA LIMA.

Documentos²

N.º 1

A Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, attendendo aos valiosos serviços que prestou á Causa Nacional, o Marechal do Exercito, Conde das Antas, Par do Reino; Ha por bem, em nome da Nação, e da Rainha, nomea-lo Commendador da Ordem da Legião Nacional. Porto, e Palacio da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, 29 de Junho de 1847.—José da Silva Passos, vice-presidente—Justino Ferreira Pinto Basto—Francisco de Paula Lobo de Avila.

¹ *História de Portugal* de Pinheiro Chagas, vol. II, pag. 83.

² Os documentos n.º 1 a 4 são inéditos. Obtivemos as suas cópias por intermédio do ilustre escritor e director da Biblioteca Pública Municipal do Pôrto, o Sr. Dr. João Grave, a quem apresentamos os nossos agradecimentos.

N.º 2

Contingente d'Artilharia

Relação nominal das praças a quem se distribuirão as condecorações do 1.º Grão da Ordem Legião Nacional que se derão ao dito contingente.

Corpos	Baterias	Numeros	Postos	Nomes
3.º Regimento	3.ª	—	1.º Ten.º	José Maria da Ponte Horta.
	8.ª	164	1.º Sarg.º	José Ignacio.
	»	94	Fur.º	Luiz António Roiz.
	»	—	Artifice	David José da Silva.
	7.ª	177	Sold.º	João Candido.
	8.ª	156	»	João Simões Ferreira.
	»	172	Cabo	Manoel Antonio.
4.º Regimento	3.ª	—	Cap.º	Ignacio José Baptista.
	2.ª	—	Alf.º	Antonio da Silva e Sousa.
	1.ª	—	D.º	João Baptista Bertanhoz.
	»	47	2.º Sarg.º	Manoel do Nascimento.
	2.ª	133	D.º	José Bento dos Reis.
	6.ª	148	D.º	Duarte José Gomes.
	1.ª	150	Sold.º	Gregorio João.
	2.ª	113	»	Francisco Collaço.
	4.ª	145	»	Mareos Guerreiro.
	6.ª	119	»	José Lourenço.
	8.ª	36	»	Pedro Maria.

Foz do Douro, 30 de Maio de 1847.—*Diogo Henrique Xavier Nogueira, Cap.º do 3.º R.º d'Art.º Com.º do Contingente.*

N.º 3

Batalhão de Caçadores n.º 7

Relação nominal dos individuos que devem ser condecorados com o 1.º Grão da Ordem Legião Nacional.

Companhias	Números	Postos	Nomes
		Capitão	Luiz Maria dos Santos.
		Dito	Silvino Luiz Alves de Azevedo.
		Tenente	João Maria de Magalhães Coutinho.
		Alferes	Antonio Vellozo de Mello.
		Dito	João José Rodrigues.
		Dito	Antonio Joaquim Sutil.
		Dito	Duarte José Esteves.
		Dito	José Pimentel da Silveira.
Estado		Sg. ^{to} Ajuda. ^{to}	Antonio Justiniano Monteiro.
2. ^a		2. ^o Sg. ^{to} Asp.	Joaquim Pimenta de Gusmão Calheiros.
4. ^a		2. ^o Sarg. ^{to}	Luiz Pinto de Figueiredo.
5. ^a		D. ^o Aspr. ^{to}	Antonio Carlos de Vasconcelos Lemos
			Castelo Branco.
		2. ^o Sarg. ^{to}	Antonio Pereira da Silva.
6. ^a		1. ^o Sarg. ^{to} Asp. ^{to}	Thomaz Antonio Reboxo Junior.
7. ^a		Dito	João Pulicarpo Monteiro.
		2. ^o Dito	Hipolito Malheiro Correia Brandão.
		2. ^o Sarg. ^{to}	Luiz José Duarte da Paixão.
8. ^a		1. ^o Sarg. ^{to}	José Rodrigues.
1. ^a	13	Cabo	Joaquim de Oliveira.
	33	Soldado	João Vieira.
2. ^a	80	An. ^o	José Rebello.
	101	Sold. ^o	José Joaquim.
3. ^a	76	An. ^o	Antonio da Silva.
	169	Cabo	Manuel Joaquim de Moraes.
4. ^a	52	Sold. ^o	José Correia.
	98	Cabo	Paulo António.
5. ^a	78	Sold. ^o	José Teixeira.
	115	Cabo	Manuel de Souza Soares.
6. ^a	91	Sold. ^o	João de Souza.
	129	Cabo	Joaquim José.
7. ^a	100	Dito	Antonio de Paiva.
	141	Cabo	José Domingos.
	103	Sold. ^o	Antonio da Costa Paulo.
	166	Cabo	Francisco Gonçalves.

Quartel em S. João da Foz do Douro 30 de Maio de 1847.—José Leandro de Magalhães, Major Com.^{te} de C. 7.

N.º 4

B.º de Caç.º n.º 2

R.º dos individuos q forão agraciados com o 1.º grão da Legião Nacional.

Graduações	Nomes
Capitão	Agostinho J.º Ferreira de Brito.
»	João Manuel da S.º Dantas.
»	Domingos J.º d'Alm.º Barboza.
»	Luis Waddington.
»	J.º Cyrilo Machado.
Ten.º	Antonio Joaq.º da Encarnação J.º
»	Joaquin Augusto Veriato Gaio.
Alferes	Antonio Xavier de Pinna.
Sarg.º Aj.º	Antonio Emigdio da Fon.º e S.º
D.º Q.º S.º M.º	J.º Pedro Fernandes Seara.
1.º sargento	
Asp.º a off.º	Anastacio Joze Fernandes.
1.º Sarg.º	Simão J.º de Carvalho Vas.º
»	Henrique Fran.º Bizarro.
»	Mauricio J.º Correa.
»	Abilio Joze Gonçalves.
»	Eduardo Adelino Ferraz.
»	João Baptista de Freitas.
»	Fran.º Maria da Silva.
Cabo	Joaquim Gomes Ribeiro.
»	Thomé Antonio de Souza.
»	Manoel Silveira Machado.
»	Martinho d'Almeida.
»	Miquelino J.º de Souza.
»	Joze Francisco.
Ans.	Manoel Francisco da Costa.
»	Manoel Ferreira.
Sold.º	Joze de Brito.
»	Manoel Botelho.
»	João Rodrigues.
»	José Ribeiro Carato.
»	Joaquim Antonio.
»	João Antonio Ilheu.
»	Manoel Ferreira.
»	João de Medeiros Teixeira.

Quartel na Foz 30 de Maio de 1847.—*Jodo Nunes Cardoso, C.º de C., n.º 2.*

N.º 5

Extracto da ordem geral n.º 14 de 30 de abril de 1847

A Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, querendo premiar os serviços prestados no referido combate (Alcacer do Sal em 8 de fevereiro de 1847), pelos Officiaes e Praças de pret que nelle mais se distinguiram: Houve por bem agracia-los pela fórmā seguinte:

.....

Batalhão de Leaes Caçadores

Sargento Ajudante, Victoriano José da Silva Basto—1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Anspeçada, Manoel Martins Rosa—Dito

Regimento Provisorio de Cavallaria

1.º Sargento, Antonio Joaquim de Carvalho—1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

N.º 6

Extracto da ordem geral n.º 16 de 8 de maio de 1847

Relação dos Officiaes e das praças de pret propostos para serem condecorados pela Acção de Seixas em 26 de Março do corrente anno.

.....

Regimento de Cavallaria do Porto

2.ª Companhia, n.º 31, Soldado, Frederico Martins—O 1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

4.ª Companhia, n.º 18, Soldado, Antonio Francisco—Dito.

Batalhão de Caçadores n.º 7

1.º Sargento Aspirante a Official, Antonio José Gonçalves Coutinho—O 1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Dito, José Maria Barbosa—Dito.

2.º Sargento, Claudino Cesar Ramires—Dito.

Dito, Benigno do Amaral—Dito.

Dito, Antonio José da Silveira—Dito.

Dito, José Augusto de Carvalho—Dito.

Furriel, José Joaquim Martins—Dito.

- 3.^a Companhia, n.^o 168, Soldado, Antonio Ribeiro—Dito.
 4.^a Dita, n.^o 15, Cabo, Antonio da Silva—Dito.
 7.^a Dita, n.^o 92, Cabo, Paulo Gregorio dos Santos—Dito.
 8.^a Dita, n.^o 198, Soldado, João Machado—Dito.

Batalhão Nacional Movel de Barcellos

- 1.^o Sargento, José Joaquim Pereira de Albuquerque—O 1.^o Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.
 Dito, André Joaquim da Costa Caravana—Dito.
 Dito, José Silverio da Cunha Osorio—Dito.
 2.^o Sargento, Joaquim Bernardo de Magalhães e Castro—Dito.
 Cabo de Esquadra, Antonio José de Barros—Dito.
 Soldado n.^o 8 da 4.^a Companhia, Manoel João Eiras—Dito.
 6.^a Companhia, n.^o 26, Soldado, Thomaz Antonio da Costa—Dito.

N.^o 7

Extracto da ordem geral n.^o 15 de 5 de maio de 1847

A Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, querendo devidamente premiar os serviços prestados no combate de Setubal pelos individuos que nelle mais se distinguiram, á vista da recomendação feita pelo Tenente General Visconde de Sá, Comandante das forças ao Sul do Tejo, houve por bem agraciar os mesmos pela fórmula abaixo transcripta.

Relação dos Officiaes e mais praças agraciados pelo seu distinto comportamento no combate de Setubal no 1.^o de maio.

.....

Academicos de Coimbra

Aos que mais se distinguiram, seis condecorações da Ordem Militar, Legião Nacional¹.

¹ No n.^o 121 de *O Nacional*, de 29 de Maio de 1847, lê-se: «Pede-se-nos a publicação da seguinte declaração: Os voluntarios do batalhão academico de Coimbra, que tomaram parte na acção do 1.^o do corrente em Setubal, declaram, que não aceitam as condecorações, com que a ex.^{ma} Junta os distinguiu. Porto 28 de Maio de 1847». A este facto se refere igualmente Teixeira de Macedo, p. 243 dos seus *Traços de Historia Contemporanea, 1846-1847*, Porto 1880: «A Junta quiz condecorar os voluntarios acima relacionados pela sua bravura no combate, mas elles declinaram a distinção».

Artilharia

- 1.º Sargento Aspirante a Official, João José Lobo Pessanha—
 1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.
 1.º Sargento, José Antonio Duarte—Dito.
 Dito, Romão Joaquim—Dito.
 2.º Dito, Francisco Antonio Namorado—Dito.
 Furriel, Mathias Ignacio d'Oliveira—Dito.
 Dito, Bento José Pereira—Dito.
 Cabo, José Antonio da Costa—Dito.
 Dito, José Antonio da Silva—Dito.
 Dito de Conductores, Ignacio Corrêa de Faro—Dito.

Corpo Franco Nacional de Cavalaria de Évora

Aos que mais se distinguiram, seis condecorações da Ordem Militar, Legião Nacional.

1.º Batalhão de Caçadores

Ás praças de pret que mais se distinguiram, seis condecorações—
 1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Batalhão de Caçadores n.º 5

1.º Sargento, José Cardoso dos Santos—1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Dito, José Maria de Miranda—Dito.

Dito, José Francisco do Carmo—Dito.

Furriel, Domingos Ferreira—Dito.

Ás praças de pret que mais se distinguiram, oito condecorações—

1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Regimento de Infantaria n.º 8

Ás praças de pret que mais se distinguiram, dez condecorações—

1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Batalhão Lisbonense

Ás praças de pret que mais se distinguiram, quatro condecorações—1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Batalhão Móvel de Coimbra

Ás praças de pret que mais se distinguiram, quatro condecorações—1.º Grau da Ordem Militar, Legião Nacional.

Cabo do 2.º d'Atiradores, Antonio Vieira Gregorio—Dito.

Notícias arqueológicas do Alto-Alentejo

(Desenhos de Francisco Valença)

Por amavel convite de meu bom primo e amigo o D.^{or} António Maria de Gouveia Biscaia Hortas, de Tolosa (Alto-Alentejo), passei naquela localidade as férias do Natal de 1920, e ora em companhia d'ele, ora sózinho, mas sob os seus auspícios, tive ensejo de observar várias antiguidades, e de colher alguns objectos para o Museu Etnológico. De tudo vou dar conta muito sumária.

I.—Antiguidades

I. ANTAS:

No concelho de Nisa, como noutros do Alentejo, ha ou houve muitas antas. O povo conhece perfeitamente a denominação, que emprega a cada passo em sentido comum: «uma anta», «a anta de tal», «houve aqui uma anta», «está ali uma anta». Obtive notícia de algumas:

1. *Anta 1.^a de S. Gens*, ao pé da capela de S. Gens, termo de Nisa, não longe e na direita do rio Sor, à esquerda do caminho que conduz de Gafete a Nisa. Estive lá em 30 de Dezembro. A anta consta de camara e vestígios de corredor, aberto para o Nascente (fig. 1). A camara é actualmente formada só por cinco esteios, A, B, C, D, E, em dois dos quais, E e B, assenta a tampa; outros estão caídos, dentro e fóra da camara. Tudo de granito da região. A mamoa, que devia cobrir a anta, já não existe. Largura da camara no estado actual, uns 3 metros; altura, nas mesmas condições, uns 2^m, 5. Na fig. 1 dá-se ao leitor uma planta esquemática da camara. Em roda da anta encontram-se fragmentos de cerâmica neolítica. A anta é ainda muito bela, e avulta elegantemente na planicie. Oxalá o camartelo do aldeão não acabe de a destruir! A civilização antiga não se interrompeu de todo ali, porque perto da anta ha uma *muradeia*, nome que dão por estes sitios (Nisa, etc.) a um local em que se encontram quaisquer vestígios do passado, que o povo tenha como tais: ruínas, pesos de barro, telhões, «pedras d'intigo», caqueirada, e «casas do tempo da Mourama», etc.¹

¹ Este vocabulo corresponde ao que no Algarve chamam *alcarial*: cf. *Religiões da Lusitania*, III, 175, nota 9.—Viterbo cita no *Elucidario* esta palavra, na forma *moradea*, como do sec. XIII, mas dá-lhe a significação de «moradia»; cf. também *muradal*, que no *Dicionário de Moraes & Velho* tem a significação de «lugar cheio de caliça e cascalho de edifício demolido».

2. *Anta 2.º de S. Gens.* Numa tapada, a pouca distancia de S. Gens, igualmente termo de Nisa, vi de longe uma anta arruinada, só com alguns esteios e já sem tampa.

3. *Anta 1.º de Vale de Anta*, na freguesia de Gafete, concelho do Crato. O povo chama-a assim, porque fica numa elevação sobreceira á encosta esquerda de um vale, em cujo *thalweg* passa um regato: quer o vale, quer o regato são porém quasi imperceptíveis. Visitei-a em 4 de Janeiro. Ela consta de camara coberta, mas já sem vestigio de corredor, nem de atérro ou mamoa. Estão de pé seis esteios de granito, A, B, C, D, E e F; a tampa, também de granito, assenta em B, C e F; os esteios E e F, quebrados. Quasi todos os esteios são lisos na face interna; porém não houve trabalho de alisamento: assim os achou ou arrancou quem construiu a anta. Vid. na fig. 2 uma planta esquematica da anta. Algumas medidas: largura do esteio A: 1^m,43; do esteio D: 1^m,41.

4. *Anta 2.º do Vale de Anta.* Do outro lado do regato, a uns 200 metros, para o Poente, da anta que fica indicada no paragrafo antecedente, vi na mesma occasião outra anta de que ninguem me havia falado: fica no ponto mais alto d'aquele lado do vale. Está desmantelada, restando dela só tres esteios de granito. Já não tem tampa, mas tem ainda vestigios de mamoa, conservada entre mato.

5. *Anta do couto-Biscaia.* Nesta região do Alentejo a palavra *couto* significa certa extensão de terreno, maior ou menor que *herdade*, mas sem montado de azinho ou de sôbro, como esta; produz geralmente cereais, e umas vezes tem casa de habitação, outras não tem. Originariamente deve ter sido um pedaço de baldio que foi *coutado*. — O couto-Biscaia, tambem chamado *monte-Biscaia* e *monte da Fome* (designação antiga) é hoje genuina *quinta*, e pega com o Vale de Anta, de que falei nos n.^{os} 3 e 4: fui lá no mesmo dia. Tem casa de habitação, ou *monte*, e a uns 300 metros de distancia d'este, para o Sul, houve uma *anta* de que hoje só restam três esteios, A, B e C; (vid. um esquema na fig. 3); o esteio C está inclinado para o centro, e mede 1^m,27 de largura. Em volta vêem-se pedras caídas. O terreno em que fica a anta é baixo, e está plantado de oliveiras. Antes da minha visita a esta anta obtivera eu em Tолосa, das mãos de um camponês, um instrumento de pedra polida que vai desenhado na fig. 4, e que aparecera no «couto»: relaciona-se evidentemente com a anta. Este instrumento, que poderei chamar

formão, é de xisto anfibolico: mede de comprimento 0^m.198 (com a secção que vai indicada ao lado da figura), e tem o gume convexo, e aparado só de um lado; a extremidade oposta a ele devia ser pontaguda, mas está um pouco gasta. Este objecto é comparável, pela pedra e pela fórmula, a um que o Sr. Marques da Costa desenhou no seu livro *Estações prehistoricais de Setúbal* (separata do *Archeologo Português*), p. 62, ao qual ele tambem dá o nome de *formão*. Na propriedade ou «couto» de que estou falando apareceu, e veio para o Museu, por dadiva generosa da Ex.^{ma} S.^{ra} D. Brigida Biscaia, um objecto de barro, fig. 5 (tamanho natural), de fórmula de carrinho de linhas ou de roldana, comparável a outros que se conhecem dentro e fóra de Portugal, e que se têm como da época neolítica e do bronze¹: assim como relacionei com a anta o instrumento de pedra ou *formão*, tambem relaciono este objecto, o que de mais a mais está de acordo com a cronologia, pois as antas do Alentejo chegaram ao período calcolítico.

6. *Anta do Vale Gateiro*, numa coutela de Manoel Lopes, á direita do rio Sor, freguesia da Amieira, concelho de Gavião: hoje destruída. Estive lá em 7 de Janeiro. A anta ficava num altinho, dentro de um azinhal, num ermo: d'ela resta apenas uma cova. Os barbaros destruíram e levaram tudo,—esteios, tampa, e porventura objectos que dentro haveria. Só o guardador das ovelhas que se ouviam chocando ao longo, para lá do arvoredo, poderia dizer ao certo qual fôrma a fórmula da anta, porque muitas vezes a contemplaria estático, interrogando-lhe os segredos e o mistério; mas tanto se me oprimiu o coração perante o destrôço d'aquele venerando monumento arcaico, que nem sequer ousei aproximar-me do pegureiro! Nas cercanias da cova encontrei eu mesmo metade de um machado de pedra polida, de 0^m.093 de altura, que vai desenhado na fig. 6; por ali aparecem tambem muitos fragmentos cerâmicos neolíticos.

7. *Anta do Vale de Castelo*. Ficava no alto de uma tapada, perto de um ribeiro, na freguesia de Gafete, mas hoje está destruída.

8. *Anta de Perlim*. Disseram-me que houve outr'ora uma anta no sitio de Perlim, freguesia da Amieira (Gavião), mas que só restam d'ela hoje vestigios.

¹ Vid. *De Campolide a Melrose*, p. 27.

9. *Anta de Alpalhão*. Tambem me disseram que havia outra na estrada de Castelo de Vide a Alpalhão. Na fig. 7 dá-se uma gravura, segundo uma fotografia que o meu aluno universitario Abreu Figa-nier me ofereceu.

II. MURADEIAS (moradeias):

A cima, p. 118, nota 1, defini «moradeia». Aqui vou mencionar as de que tive conhecimento.

1. *Moradeia da Lameirancha*. Fica no «couto» do mesmo nome (*Lameir'ancha*), numa explanada em que ha um carvalhal, a pouca distancia da ponte do rio Sor (Tolosa). Ai fui eu por várias vezes durante a minha estada em Tolosa; todo o terreno está salpicado de pedaços de *imbrices*, de fragmentos de potes e outras vasilhas. Algumas das *imbrices* tinham desenhos digitais, curvilíneos, como se vê em três pedaços que eu trouxe, um d'eles (0^m,121 de altura) desenhado na fig. 8. Na fig. 9 vai desenhado um bordo de vasilha. Tambem ai vi fragmentos de louça pre-romana.

2. *Moradeias do couto-Biscaia*. Ha aí tres *moradeias*, pelo menos. Estive numa d'elas, que fica num altinho, perto da anta n.^o 5, e ai vi cacos romanos ou visigoticos, de potes, e tijolos; ai apareceram tambem pesos de barro e várias moedas romanas de bronze, e, pelas informações que me deram, uma *mola manuaria*. As moedas são de Antonino, Claudio 2.^o, e Constantino 1.^o Um dos pesos é de forma de tronco de piramide quadrangular, de 0^m,104 de altura, e tem no topo a marca X, feita antes da cozedura (fig. 10), peso de aspecto romano; o outro peso é de barro diferente, de forma de sino, de 0^m,175 de altura (fig. 11), talvez visigotico. Noutra moradeia apareceu um valioso objecto de bronze, visigotico (chapa de cinturão), que será estudado noutro artigo. O aparecimento d'este objecto confirma-me a hipótese de que um dos pesos de que falei seja visigotico. O feitor que, por ordem do S.^{or} João de Matos Rosa Biscaia, dono da propriedade, me acompanhou na minha visita, disse-me que cada moradeia correspondia a uma ou duas casas, e isso apoio eu, pelo que vi. Na mesma propriedade, não sei porém bem o sitio, apareceu mais um objecto de bronze, de cuja serventia nada posso dizer. Tanto este objecto, como a chapa de cinturão, as moedas e os pesos me foram oferecidos para o Museu Etnológico pela Ex.^a S.^{ra} D. Brigida Biscaia, a quem já acima me referi.

3. De outras moradeiras me falaram, por exemplo:

Na quinta da Tapada Nova; ao cimo da ponte do Vale de Cabreiro; no curral do China; nas Tamaresas: porém não pude ir a nenhuma d'elas.—Vid. também supra, anta 1.^a

III. SEPULTURAS ABERTAS EM ROCHA:

No couto Biscaia, que, como se está vendo, é um Museu de Arqueologia, há, segundo me disseram, nove a dez sepulturas abertas em rocha. Vi uma num penedo pequeno, incompleta (fig. 12).

Também me disseram que havia muitas ao pé de Gáfete, e que uma tinha uma cruz no fundo, em todo o comprimento e largura.

Conforme o que notei n-*O Arch. Port.*, XI, 369-370, as sepulturas abertas em rocha são de época cristã.

IV. MACHADOS DE PEDRA, ACHADOS AVULSAMENTE.

Pelos arredores de Tolosa e Gáfete, nos campos, aparecem avulsamente, como com freqüência acontece em todo o Sul, muitos instrumentos de pedra polida. Segue-se a menção de alguns que obtive para o Museu:

Fig. 13 (Tolosa).— Machado achatado, de 0^m,165 de comprimento, de forma sub-triangular e gume convexo (a secção vai indicada dentro da figura).

Fig. 14 (Tolosa).— Machado roliço assimétrico, de 0^m,11 de altura, de gume quasi recto, com a ponta partida; secção oval.

Fig. 15 (Gáfete).— Machado de forma de cunha, de 0^m,097 de altura, de gume convexo, e secção sub-quadrangular.

Fig. 16 (Gáfete).— Instrumento estreito, de 0^m,106 de comprimento, de gume convexo, com a extremidade quebrada, secção quadrangular. Tem aspecto de escopro.

Figs. 17 a 23.— Fragmentos maiores ou menores de machados de tipos vulgares: 0^m,115; 0^m,134; 0^m,135; 0^m,098; 0^m,104; 0^m,099; de altura. Em alguns o gume está nitido; noutrous (n.^{os} 19, 21 e 23) está pôido, por efeito de trabalho; no machado n.^o 18 está muito gasto.

Todos estes instrumentos são de xisto ou diorite.

Fig. 24.— Delicado instrumento de fibrolite, de 0^m,081 de altura, de forma sub-triangular, e gume convexo, que se continua insensivelmente com os bordos; secção sub-rectangular ou oval. Não ousarei chamar-lhe machado; tem mais jeito de ter sido encabado pela ponta, por exemplo num chifre pequeno, seria pois um instrumento analógico a formão ou escopro.



Fig. 23

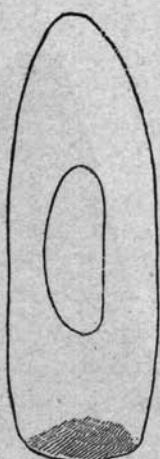


Fig. 13



Fig. 22



Fig. 7



Fig. 6

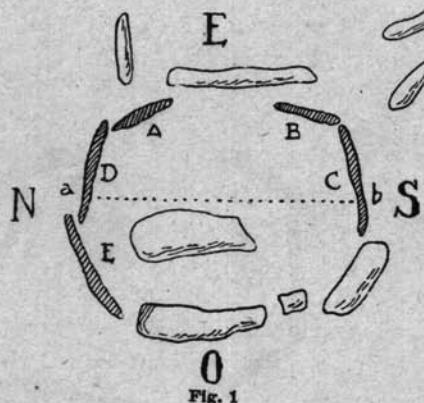


Fig. 1



Fig. 24

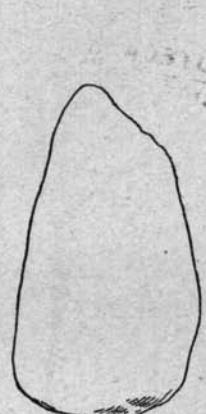


Fig. 26

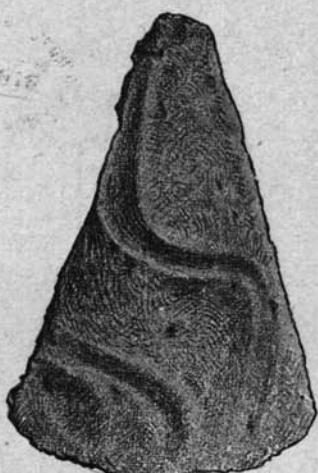


Fig. 8

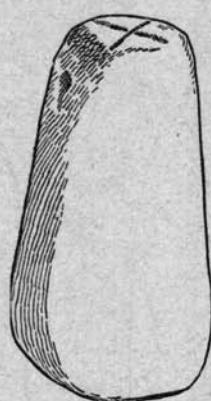


Fig. 10



Fig. 3



Fig. 9



Fig. 5

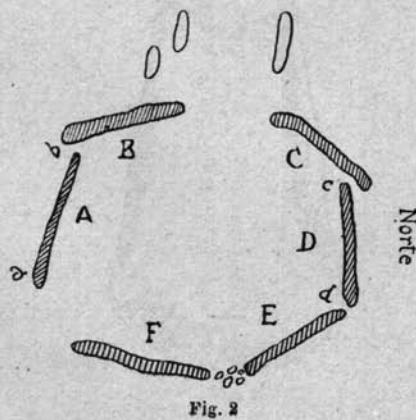


Fig. 2



Fig. 16

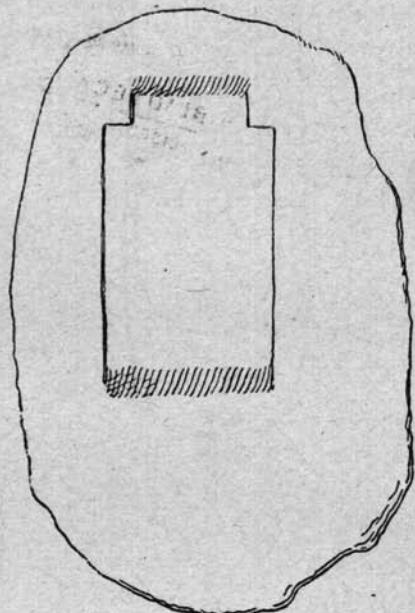


Fig. 12

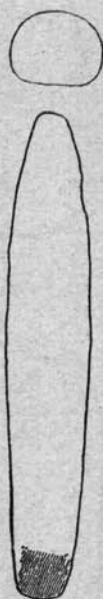


Fig. 4

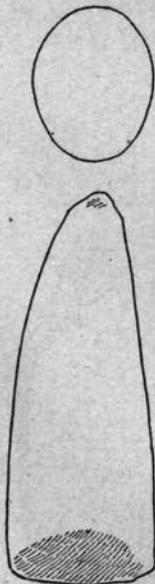


Fig. 14

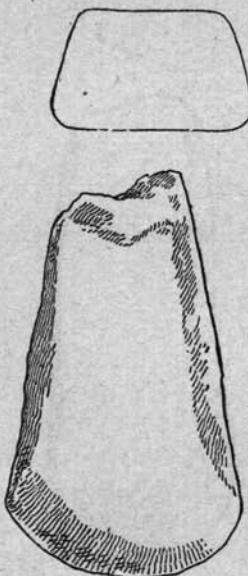


Fig. 17



Fig. 21



Fig. 28

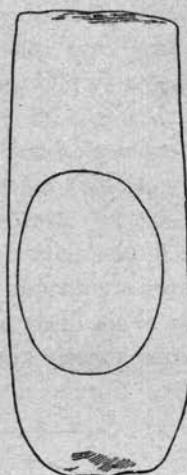


Fig. 18

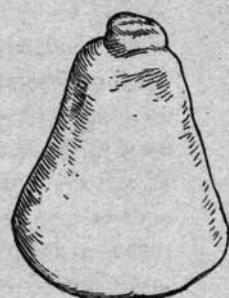


Fig. 11

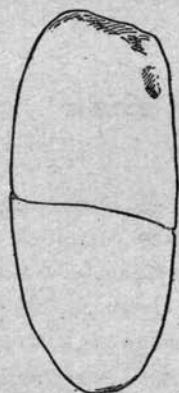


Fig. 27



Fig. 15

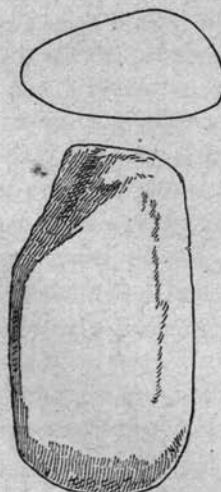


Fig. 20



Fig. 19

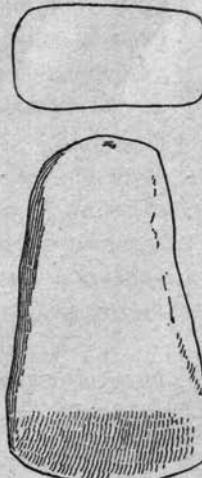


Fig. 15

V. PESOS DE BARRO.

Aparecem tambem muitos pelos arredores das povoações, certamente em moradeias ou proximo. Obtive tres quasi inteiros e o fragmento de outro. Nas figs. 25 e 26 temos dois, respectivamente de 0^m,108 e 0^m,009 de altura, de forma de tronco de piramide de base quadrangular (um d'eles conserva o orificio, o outro não). Na fig. 27 temos um peso de 0^m,105 de altura, partido em dois, com o topo de forma sub-quadrangular, arredondado e estreito para a base; conserva o orificio. Na fig. 28 representa-se a metade de um peso, de 0^m,047 de altura, em que se vêem ainda vestigios (sulco) do orificio primitivo. Todos estes pesos vieram para o Museu.

J. L. DE V.

Memória sobre o concelho do Sabugal

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, xv, 86)

Pouco depois de publicado o nosso último artigo referente ao castelo do Sabugal¹, edificado na antiga vila, tivemos a desagradável notícia de que desabara um lanço de muralha e de que fôra demolida a antiquíssima igreja de Santa Maria do Castelo.

A noticia do desabamento do lanço da muralha vimo-la no *Diário de Notícias* de 1 de Julho de 1912, nestes termos lacónicos, mas expressivos: «Castelo do Sabugal. Ameaça ruína êste precioso monumento.

Sabugal, 1.—No inverno passado desabou um lanço da muralha que circunda o castelo desta vila, sendo para recear que num futuro mais ou menos próximo aquele sumptuoso monumento venha a sofrer qualquer prejuízo se não se adoptarem as providências convenientes. Chamamos a atenção do ilustrado Conselho dos Monumentos Nacionais para este importante assunto».

A pouco e pouco há-de ir desabando o resto, apesar do forte, vetusto e venerando castelo, que pelo insigne poeta do *D. Jaime* foi delicadamente cantado, estar classificado como monumento nacional.

Desabou já o lindo e curioso portal que dava acesso à cidadela e sobre cuja padieira se destacavam as armas do tempo da restauração.

Embora a igreja não representasse um espécime notável de arquitectura mediévica, era digna de ser conservada pela sua antiguidade

¹ Vid. *O Arch. Port.*, xiv, p. 303.

V. PESOS DE BARRO.

Aparecem tambem muitos pelos arredores das povoações, certamente em moradeias ou proximo. Obtive tres quasi inteiros e o fragmento de outro. Nas figs. 25 e 26 temos dois, respectivamente de 0^m,108 e 0^m,009 de altura, de forma de tronco de piramide de base quadrangular (um d'eles conserva o orificio, o outro não). Na fig. 27 temos um peso de 0^m,105 de altura, partido em dois, com o topo de forma sub-quadrangular, arredondado e estreito para a base; conserva o orificio. Na fig. 28 representa-se a metade de um peso, de 0^m,047 de altura, em que se vêem ainda vestigios (sulco) do orificio primitivo. Todos estes pesos vieram para o Museu.

J. L. DE V.

Memória sobre o concelho do Sabugal

(Continuação. Vid. *O Arch. Port.*, xv, 86)

Pouco depois de publicado o nosso último artigo referente ao castelo do Sabugal¹, edificado na antiga vila, tivemos a desagradável notícia de que desabara um lanço de muralha e de que fôra demolida a antiquíssima igreja de Santa Maria do Castelo.

A noticia do desabamento do lanço da muralha vimo-la no *Diário de Notícias* de 1 de Julho de 1912, nestes termos lacónicos, mas expressivos: «Castelo do Sabugal. Ameaça ruína êste precioso monumento.

Sabugal, 1.—No inverno passado desabou um lanço da muralha que circunda o castelo desta vila, sendo para recear que num futuro mais ou menos próximo aquele sumptuoso monumento venha a sofrer qualquer prejuízo se não se adoptarem as providências convenientes. Chamamos a atenção do ilustrado Conselho dos Monumentos Nacionais para este importante assunto».

A pouco e pouco há-de ir desabando o resto, apesar do forte, vetusto e venerando castelo, que pelo insigne poeta do *D. Jaime* foi delicadamente cantado, estar classificado como monumento nacional.

Desabou já o lindo e curioso portal que dava acesso à cidadela e sobre cuja padieira se destacavam as armas do tempo da restauração.

Embora a igreja não representasse um espécime notável de arquitectura mediévica, era digna de ser conservada pela sua antiguidade

¹ Vid. *O Arch. Port.*, xiv, p. 303.

ali, em frente da torre de menagem, resistindo como esta às maiores intempéries. Já em 1321 figurava na história da vila, pois fôra taxada em 10 libras, sendo a de S. Tiago em 18, a de Santa Maria Madalena com a capela (talvez a de S. Domingos) em 30 e a de S. Pedro em 20 e a de S. João em 15⁴. Em épocas sucessivas desapareceram as antigas igrejas matrizes da Madalena, de S. Pedro e de S. Tiago, demolidas por quem tinha obrigação de as conservar. O mais que ainda existe está condenado a desaparecer também, se sérias providências não fôrem adoptadas. Aqui fica exarado o brado da nossa indignação contra o vandalismo duns e a criminosa incúria doutros.

O pelourinho, que existia perto do edifício do tribunal, em frente do arco da vila, também há muitos anos fôra apeado, sendo de louvar a iniciativa do malogrado magistrado e artista Dr. Vale e Sousa, que à custa de trabalho e investigações a que procedeu conseguiu reconstituir-lo numa esplêndida aguarela em 1907, como lemos no *Diário de Notícias* de 23 de Julho desse ano. O desenho vem publicado na *História de Portugal* de Pinheiro Chagas (edição ilustrada).

Depois deste protesto contra o vandalismo e incúria que originaram a destruição ou ruína de obras respeitáveis e monumentais, deixemos a antiga vila com a notável cidadela e passemos ao resto da povoação da vila extramuros.

O povo chama «vila» sómente à parte antiga, sendo certo que ambas são antiquíssimas, como pode facilmente convencer-se quem examinar alguns edifícios. O ter existido uma freguesia com o nome de Santa Maria Madalena, cujo templo foi demolido há longos anos e séculos, sendo provavelmente aproveitados os materiais para a construção da igreja da Misericórdia, seria já poderoso argumento para demonstrar que extramuros existe uma povoação desde tempos imemoriais.

E que ao sítio onde existia a igreja demolida chegava a povoação e que esta tinha certa importância, depreende-se do facto de para ali convergirem dois caminhos, um deles profundo, especialmente no sítio de S. Domingos, onde existe uma profunda trincheira, que não só revela antiguidade, mas a preferência que o povo tinha em ir naquela direcção (da Madalena).

Objectar-se-ia que ia por ali o povo para passar o Coa, ao fundo daquelle da atafona, mas a isso responderemos que com mais facilidade o passaria na ponte.

⁴ Diocese e Distrito da Guarda, pelo Dr. José Osório da Gama e Castro.

Dir-se há também que existe outro caminho fundo dos lados de Malcata e que por isso a existência do outro atesta a antiguidade da freguesia da Madalena. Ora tanto um como o outro provam a antiguidade das duas povoações, cuja existência a tradição oral e escrita confirmaram há muito.

A própria igreja da Misericórdia, que é muito antiga e onde, como dissemos, foi aproveitado o material da demolida e talvez há muito tempo em ruínas, confirma a longa antiguidade da primeira.

Certo é que não temos dados demonstrativos da época da demolição de uma e edificação da outra.

Nos muros que contornam a propriedade onde a igreja existia abundam ainda pedras que revelam terem feito parte dum edifício, especialmente aquelas onde está insculpida a cruz de Malta, se não é dos templários. No Sabugal e num quintal contíguo ao longo da fonte existe uma pia de pedra, grés, ou granito fino, que dizem ter vindo da Madalena, e que evidentemente foi sepultura, tendo a configuração das que se encontram nos rochedos de tortilha, Aldeia de Santo António, Ruivós.

Perto do local onde estava a igreja da Madalena existe, como noutra parte referimos, uma elevação de terreno, que indica ter ali existido algum reduto, castro ou obra de tempos remotos. Uma exploração no local está naturalmente indicada.

A pequena distância do sítio da Madalena existiam ainda há poucos anos ruínas da capela ou ermida de S. Domingos.

Ali vimos a inscrição seguinte:

REEDIFICADA EM 1640 À CUSTA DA VILLA.

Não sabemos se tais ruínas ainda existem.

Igreja da Misericórdia

Quasi na extremidade nordeste da vila existe a igreja da Misericórdia, templo característico, de pórtico românico, com modificações semelhantes aos da Misericórdia de Alfaiares.

Esta igreja foi restaurada em 1678, como se vê duma inscrição aberta na ridícula porta duma varanda, aberta então para iluminar o côro.

Vimos ali esculturas do Senhor dos Passos e outras, sendo apenas digna de menção a de Santa Isabel.

Do lado exterior da parede do norte vê-se ali embutida uma pedra com aparência de lápide tumular, tendo nas cabeceiras uma

cruz de Malta em relevo, dentro dum círculo aberto na pedra, sendo uma muito maior que a outra. Entre os dois círculos onde existem essas cruzes, e longitudinalmente, existe um sulco, que parece indicar a medida da antiga nave. Outros sulcos formam um quadrilátero onde há quatro pequenas esferas indicadas por sulcos e uns simples ornatos. Ao lado da cruz maior vê-se um sulco em zigzag e mais dois direitos, que indicam medidas antigas. A pedra é semelhante a uma que existe embutida na porta ocidental da tortilha. Na lápide existem caracteres insculpidos, cujo calco se me extraviou.

Pelo exposto parece-me que se não trata de lápide tumular.

O púlpito é semelhante ao de Águas Belas e Lomba dos Palheiros, assente sobre uma coluna de singelo capitel, de granito como os parapeitos.

O capitel, coluna e modilhões da igreja foram provavelmente trazidos do sítio da Madeira.

A antiga irmandade da Misericórdia ocorria às despesas do culto, conservação da igreja e dum pequeno albergue, cujo edifício era, não diremos modesto, mas miserável, como as pessoas que ali se acolhiam.

As verbas de 30:000 réis e 10:000 réis figuravam nos orçamentos para despesas do albergue e esmolas!

O rendimento proveniente de foros, capitais mutuados, inscrições e anuais, era de 421:700 réis, sendo despendidos 211:5070 réis em actos de beneficência.

Vê-se que era das irmandades mais nobres do distrito, cujo rendimento era de 12:126:830 réis e a despesa de 7:594:5140¹.

Igreja de S. João

É a matriz da única freguesia da vila, templo modesto, de singela arquitectura, uma só nave, como a de Santa Maria e Misericórdia. Os altares são simples, as imagens tóscas e algumas, como a do Espírito Santo, ridículas e indignas dum templo. Devemos exceptuar as esculturas da Senhora das Dores e a de S. João, orago da freguesia, que são muito regulares.

Ao lado direito e contígua à igreja segue-se uma torre de quatro sineiras ou ventanas, no alto da qual as cegonhas costumam fazer ninho. São dignos de menção o pálio e paramentos de seda da Índia, bordados a ouro e oferecidos pelo falecido Manuel Gonçalves da Silva, mais conhecido pelo «Lameiras» assim como a imagem de S. João, em

¹ Vid. *Diocese e Distrito da Guarda*.

cumprimento dum voto, que fizera no alto mar, quando ao regressar da Índia o navio foi assaltado por medonha tempestade, que lhe devorou toda a fortuna, que à custa de tanto trabalho alcançara.

Perdeu tudo, mas salvou a vida; e voltando à Índia, onde estava muito acreditado, em poucos anos adquiriu nova fortuna com trabalho e proceder honesto. Na volta da Índia veio à sua terra natal, entregando à igreja tam valioso donativo. Este sabugalense é um grande exemplo de honradez e trabalho. Era filho de José Pinharanda e de Maria Lameiras. Saíu do Sabugal em companhia dum juiz de direito que dali fôra para Arganil; depois partiu para Macau, onde se dedicou à vida comercial. Tanto de Arganil como de Macau sempre enviou à mãe dinheiro e vários géneros de que ela carecia, começando pela modesta quantia de 1\$200 réis.

No Sabugal foi recebido festivamente.

Era filho dêle o infeliz Dr. Manuel José da Silva, que em 1898 foi cobarde e bárbaramente assassinado em sua casa em Lisboa pelo Mestre Lôbo, cujo crime tanto impressionou a população da capital, já pela qualidade da vítima, já pelas circunstâncias em que foi praticado. O criminoso, a quem foi aplicada a maior pena da escala penal, faleceu quâsi um ano depois na Penitenciária de Lisboa.

Dum livro existente no arquivo da Câmara, de que adiante nos ocuparemos, e que servia para «nele se lavrarem os termos de juramento aos juizes e officiaes mecanicos da villa, copia a fls. 1: Termo de juramento dado a juiza do officio de padeira desta villa e seu termo Maria Gonçalves Lameiras», dado pelo juiz de fora Dr. António Manuel da Fonseca Abreu Castelo Branco, sendo escrivão António Eusébio Pereira. Na data está tam pouco legível o penúltimo algarismo que não sabemos se o térmo foi lavrado em 1826, se antes ou depois, sendo provável que não fôsse antes mas sim muito depois, visto que fôra prestado o juramento perante o último juiz de fora que houve no Sabugal.

Esta Maria Gonçalves Lameiras, juíza das padeiras da vila e térmo, era a mãe do ilustre e bememérito sabugalense de quem vimos falando, o qual faleceu em Lisboa, onde residia. Termina-se-lhes esta noticia relativa à abadia de S. João, dizendo que era das mais rendosas do concelho, tendo 200\$000 réis de côngrua e 117\$000 réis do passal ou rendimento de bens próprios da igreja, além do pé do altar.

O passal compunha-se dos seguintes bens: coito da Paan; lameiro e tapada do Judeu; chão e tapada dos Amiais; fôro e chão à Ribeira, limite de Santo António; chão e lameiro do Avelar, em vila Boa; chão das Co-tesmas, na Tôrre; chão às Travessas; chão de S. Domingos e um pa-

lheiro, no Sabugal; foros de prédios no Souto; uma tapada na Rumeira; terras do Rodeio em Rendo e terras nas Quintas de S. Bartolomeu.

O pé do altar consistia no seguinte:

Casamentos 500 réis; baptizados 500 réis; enterramentos 240 réis; acompanhamentos 1.700 réis; bens de alma desde 2.500 a 33.500 réis, conforme as fortunas; responsos 20 réis; ofertório 2.700 réis; certidões e atestados 240 réis.

O pároco era apresentado antigamente pelo Bispo da Guarda, assim como o da extinta abadia de Santa Maria do Castelo, os quais, bem como os párocos de Rendo, Quadrazais, faziam parte do cabido de Pinhel, cujo bispado foi extinto há muitos anos, sendo o último vigário geral o actual Patriarca de Lisboa, D. António Mendes Belo.

Outrora o Sabugal era sede do arciprestado, taxado em dez libras.

Unida à igreja de S. João havia uma capelania perpétua taxada em 23.220 réis.

Extramuros há na vila um bairro moderno denominado de S. Sebastião, edificado quase todo depois da construção da estrada que liga o Sabugal a Rendo e Vila Boa. Neste bairro existia já a ermida de S. Domingos de que já falámos, e a de S. Sebastião, que dá o nome ao bairro.

Tinha na fonte um bom alpendre, de que apenas restavam as fortes colunas de granito quando saímos do Sabugal. A ermida está num plano superior à estrada, havendo ali um muro de suporte e duas escadarias que dão acesso ao Largo de S. Sebastião. A ermida, apesar de muito arruinada, ainda estava aberta ao culto. Há pouco tempo, celebrando-se ali uma festa no dia do patrono, ouviu-se então na véspera o pequeno sino, especialmente durante a procissão.

(Continua).

JOAQUIM MANUEL CORREIA.

Colecção Arqueológica

Anuindo aos louváveis desejos do meu erudito mestre e dedicado amigo D.^o Leite de Vasconcellos, resolvi-me a escrever este modesto e despretensioso artigo a fim de ser publicado n-*O Archeologo Português*.

Desde criança, há proximo de 30 anos, que me tenho esforçado por convencer em artigos de revistas e jornais a Câmara Municipal do concelho de Moncorvo a fundar um museu regional, onde recolhêssemos as nossas muitas e venerandas preciosidades arqueológicas.

lheiro, no Sabugal; foros de prédios no Souto; uma tapada na Rumeira; terras do Rodeio em Rendo e terras nas Quintas de S. Bartolomeu.

O pé do altar consistia no seguinte:

Casamentos 500 réis; baptizados 500 réis; enterramentos 240 réis; acompanhamentos 1.700 réis; bens de alma desde 2.500 a 33.500 réis, conforme as fortunas; responsos 20 réis; ofertório 2.700 réis; certidões e atestados 240 réis.

O pároco era apresentado antigamente pelo Bispo da Guarda, assim como o da extinta abadia de Santa Maria do Castelo, os quais, bem como os párocos de Rendo, Quadrazais, faziam parte do cabido de Pinhel, cujo bispado foi extinto há muitos anos, sendo o último vigário geral o actual Patriarca de Lisboa, D. António Mendes Belo.

Outrora o Sabugal era sede do arciprestado, taxado em dez libras.

Unida à igreja de S. João havia uma capelania perpétua taxada em 23.220 réis.

Extramuros há na vila um bairro moderno denominado de S. Sebastião, edificado quase todo depois da construção da estrada que liga o Sabugal a Rendo e Vila Boa. Neste bairro existia já a ermida de S. Domingos de que já falámos, e a de S. Sebastião, que dá o nome ao bairro.

Tinha na fonte um bom alpendre, de que apenas restavam as fortes colunas de granito quando saímos do Sabugal. A ermida está num plano superior à estrada, havendo ali um muro de suporte e duas escadarias que dão acesso ao Largo de S. Sebastião. A ermida, apesar de muito arruinada, ainda estava aberta ao culto. Há pouco tempo, celebrando-se ali uma festa no dia do patrono, ouviu-se então na véspera o pequeno sino, especialmente durante a procissão.

(Continua).

JOAQUIM MANUEL CORREIA.

Colecção Arqueológica

Anuindo aos louváveis desejos do meu erudito mestre e dedicado amigo D.^o Leite de Vasconcellos, resolvi-me a escrever este modesto e despretensioso artigo a fim de ser publicado n-*O Archeologo Português*.

Desde criança, há proximo de 30 anos, que me tenho esforçado por convencer em artigos de revistas e jornais a Câmara Municipal do concelho de Moncorvo a fundar um museu regional, onde recolhêssemos as nossas muitas e venerandas preciosidades arqueológicas.

Baldados esforços! A maldita política comprometera por completo as minhas mais justas aspirações!

Durante muitos anos enviei para diferentes museus — Bragança, Guimarães, Pôrto e, principalmente, para o Museu Etnológico (por intermédio do meu bom amigo D.^{or} Leite de Vasconcellos) — muitos e valiosos objectos.

Mas — devo confessá-lo com infinita mágoa — cada remessa enviada fazia-me exclamar: Vou salvar da destruição estes objectos, mas ai! eles deviam formar ou opulentar um museu em Moncorvo!

Há anos, porém, resolvi fundar pessoalmente em minha casa uma modesta colecção arqueológica. Resultado? Devido a muitos e sinceros amigos, ela tem aumentado progressivamente.

Agora, obedecendo às ordens do Ex.^{mo} S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos, vou fazer uma rápida descrição dos principais objectos colecionados até ao presente; ainda são poucos, é verdade, mas ainda espero formar uma colecção muito preciosa, apesar de eu viver numa aldeia trasmontana e, portanto, mais ou menos isolado dos grandes centros intelectuais.

Para melhor compreensão dividirei este artigo em duas secções: arqueológica, propriamente dita, e numismática.

I

Comecemos, pois, a descrever em traços rápidos a primeira:

A.—Lápides funerárias

1. Uma lápide de granito, de 0^m,5 × 0^m,28, com a seguinte inscrição:

SABINAE
AN. XXXV.

Foi encontrada próximo da caséta do Loureiro, termo de Carviçais, num prédio de António Pinto. No alto figura tóscamente um rosto humano.

2. Uma lápide de granito, de 0^m,3 × 25, com a legenda seguinte:

RVFVS MOSI¹
AN. LXXXV. S
T. T. L.

¹ Não ha dúvida na leitura MOSI.

Apareceu no S. Cristóvão, onde existiu uma povoação romana; no Museu Etnológico existe uma árula votiva a Júpiter, por mim oferecida, por intermédio do seu erudito fundador e director.

B.—Outras lápides

1. Uma pedra de granito, de $0^m,22 \times 0^m,2$, que representa rudemente uma carranca, encontrada no S. Cristóvão, sítio já mencionado no artigo *Carviçais*, nas «Terras de entre Douro e Sabor».

4. Um capitel romano e um florão, tudo de granito, proveniente da Valdoeiro, a antiga «Civitas Baniensium», já descrita na *Ilustração Trasmontana* pelo ilustrado engenheiro D.^{or} Afonso Cabral e visitada por meu intermédio pelos grandes arqueólogos D.^{or} Leite de Vasconcellos, D.^{or} Manuel Monteiro e o falecido e saudoso Rocha Peixoto, então director do Museu Municipal do Porto.

C.—Machados de pedra e de cobre

Tenho na minha coleção 75 machados da época neolítica, provenientes dos concelhos de Moncorvo, Carrazeda de Ansiães, Mogadouro, Fozcoa, Freixo de Espada-à-Cinta, Vila Pouca de Aguiar e Bragança.

São de diferentes espécies minerais, e de vários tamanhos, desde $0^m,22$ até $0^m,02$. Alguns são perfeitíssimos, sobretudo duas belas e primorosas machadinhas.

Além destes, posso um machado de cobre, proveniente do Minho. Já tive mais dois, encontrados na Lousa e no Souto; mas estes existem agora no Museu Etnológico.

D.—Cossouros

Existem 3 na minha coleção, sendo um de barro, encontrado em Cabeça Boa, deste concelho, e 2 de pedra, muito ornamentados, provenientes de Sacoias e Baçal, concelho de Bragança.

E.—Fíbulas

Possuo 5 completas e 2 incompletas, provenientes de várias localidades; algumas ainda conservam o fuzilhão e estão muito bem conservadas e patinadas.

F.—Molas manuárias

Tenho grande abundância delas, algumas inteiras e outras partidas, provenientes de Carviçais, Vila Maior, Valdoeiro, Cabeça Boa, etc.

As mais perfeitas são as de S. Cristóvão e as mais rudes as do Castelo de Cidadonha, térmo de Carviçais.

G.—Grais

Na minha coleção podem ver-se muitos, provenientes de Cabeça Boa, Carviçais, Lagoaça e Mós. Alguns são muito bonitos e de granito.

H.—Azulejos

Tenho 8 quadros, sendo 5 do convento de Vila do Conde, 2 do convento de Tibães, concelho de Braga, e 1 da Sé Velha, de Coimbra.

I.—Vária

Além d'estes objectos, posso um tinteiro de jaspe, aparecido no castro luso-romano de Castelo Branco, Mogadouro; um crucifixo de bronze dourado dos séculos IX ao XII (representa Jesus com coroa de rei na cabeça, os olhos abertos, e pregado com 4 cravos); uma cruz florenzada de bronze; várias medalhas sacras e profanas; alguns *Agnes-Dei* e relíquias; uma coleção de armas antigas, outra de objectos gentílicos da nossa África, outra de pratos de barro e estanho, muito antigos; alguns véus de cálix com tezes, etc., etc.

II

Mas devo pôr ponto na secção arqueológica para passar a descrever a secção numismática.

Anuindo ao pedido do Ex.^{mo} S.^{or} D.^{or} Leite de Vasconcellos, vou tentar descrever a minha insignificante coleção de numismática.

Occorre-me exclamar: *Hoc opus hic labor est!* Eu me explico: As minhas moedas ainda não estão convenientemente estudadas e classificadas! Daí a minha confusão, a minha natural relutância; mas, ainda assim, esforçar-me hei por lhe ser agradável.

Para melhor compreensão, vou dispô-las em 3 secções: romanas, estrangeiras e portuguesas.

A.—Moedas romanas

OURO.—Possuo uma de ouro do Imperador Honório, com a seguinte legenda: Anverso: HONORIVS P. F. AVG. Reverso: VICTORIA XVCCO.

PRATA.—Possuo 37 moedas, sendo: 3 de Augusto, 1 de Vespasiano, 1 de Galieno, 1 de Vitélio, 2 de Constantino, 1 de Faustino, 2 de César, 2 de Cláudio, 2 de Flamínio, 1 de Fábio, 1 de Víbio, 1 de Catão, 2 de Rébio; as outras ainda não consegui decifrá-las.

Algumas estão muito bem conservadas, podendo, por isso, serem convenientemente estudadas; outras, porém, dificilmente se poderá consegui-lo.

BRONZE. — Tenho 60 em bom estado de conservação, sendo: 5 de Trajano, 3 de Faustina, 8 de Constantino, 1 de Cláudio, 3 de Augusto, 3 de Valeriano, 1 de Gordiano, 1 de Alexandre, 2 de Galieno, 1 de Maximino, 1 de Constante, 1 de Severo, 1 do Município de Cascanto, etc.

Ainda tenho mais cerca de um cento delas, mas muito estrangadas e, por isso mesmo, indecifráveis.

A moeda de Cláudio tem a seguinte legenda: Anverso: Busto. ΑΥΤΚ Κ ΚΛΑΥΔΙΟC CEB. Reverso: Águia, à direita, com uma coroa no bico e uma palma nas asas. L. G.

As moedas de Galieno têm a legenda seguinte: Anverso. Busto. ΑΥΚ ΑΙΚ ΓΑΛΛΙΗΝΟC CEB. LΙΓ. Reverso: Águia em pé, à direita, com uma coroa no bico e uma palma sobre as asas.

Segundo presumo, são as melhores da minha coleção, já pelo seu estado de conservação e já por estarem escritas em grego, e parece-me que batidas em Alexandria.

B.—Moedas estrangeiras

ÁRABES. — Tenho 5: 1 de ouro e 4 de cobre, todas bem conservadas, mas a de ouro parece-me muito moderna e o metal muito ordinário.

C.—Moedas portuguesas

Possuo centenas delas de ouro, prata e cobre, algumas das primeiras dinastias, algumas muito bem conservadas e bastantes raras.

— D.—Várias moedas

Tenho uma grande coleção de moedas em prata e cobre dos estados da Índia, chinesas, turcas, russas, francesas, belgas, inglesas, alemãs, espanholas, etc.

Anel antigo

Existe na minha coleção um anel de ouro com uma roseta ou suástica. Será romano? Não sei, mas sou levado a crer que sim.

*

Desta maneira julgo ter cumprido com os desejos do sábio director do Museu Etnológico, que há muitos anos me acostumei a considerar como meu desinteressado mestre e meu dedicado amigo.

Sinto, realmente, não ter podido ser mais extenso sobre este assunto; mas a grande falta de tempo por um lado e a minha reconhecida incompetência por outro assim o determinaram.

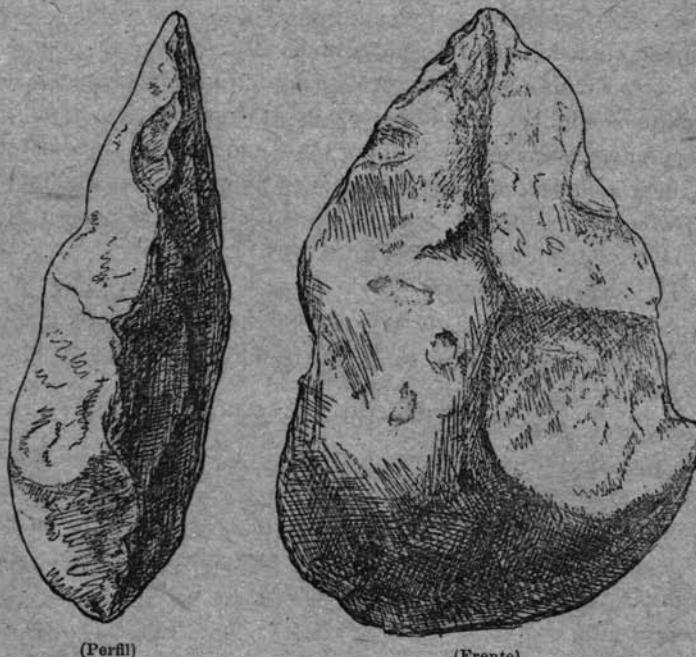
Que ele me desculpe, assim como os assíduos leitores do *Archeologo Português*.

Carviçais, 16 de Dezembro de 1922.

ABADE JOSÉ AUGUSTO TAVARES.

Instrumento paleolítico de Leiria

Quando estive no Museu de Castelo-Branco em 1916 (cf. *O Arch. Port.*, xxii, 297), vi lá um instrumento de pedra, de tipo chelense, que, por não abündarem entre nós estações arqueológicas da época paleolítica, importa tornar mais conhecido do que é.



(Perfil)

(Frente)

O instrumento apareceu em aluviões dos arredores de Leiria, onde Tavares de Proença Junior o achou, e d'onde o levou para aquele seu querido Museu, que ele fundara e constantemente enriquecia. Foi feito de um pedaço de quartzite, roçado das agoas, o qual um artifice

Sinto, realmente, não ter podido ser mais extenso sobre este assunto; mas a grande falta de tempo por um lado e a minha reconhecida incompetência por outro assim o determinaram.

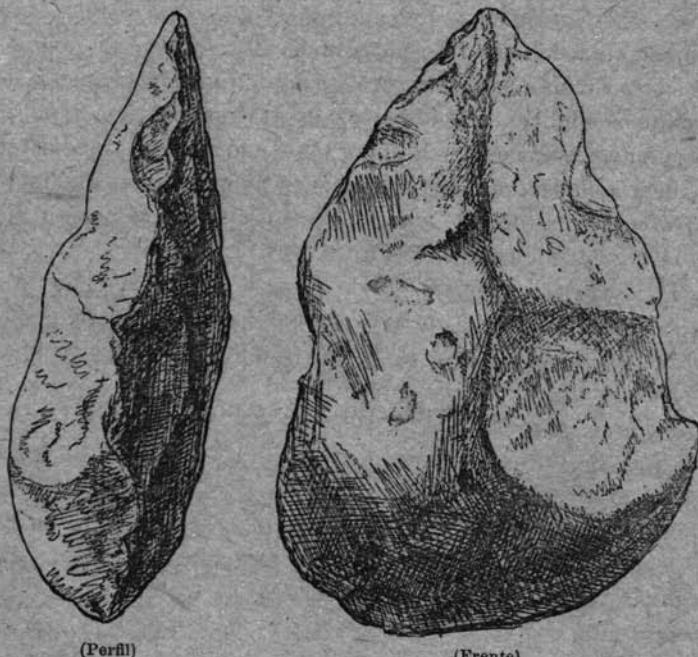
Que ele me desculpe, assim como os assíduos leitores do *Archeologo Português*.

Carviçais, 16 de Dezembro de 1922.

ABADE JOSÉ AUGUSTO TAVARES.

Instrumento paleolítico de Leiria

Quando estive no Museu de Castelo-Branco em 1916 (cf. *O Arch. Port.*, xxii, 297), vi lá um instrumento de pedra, de tipo chelense, que, por não abündarem entre nós estações arqueológicas da época paleolítica, importa tornar mais conhecido do que é.



(Perfil)

(Frente)

O instrumento apareceu em aluviões dos arredores de Leiria, onde Tavares de Proença Junior o achou, e d'onde o levou para aquele seu querido Museu, que ele fundara e constantemente enriquecia. Foi feito de um pedaço de quartzite, roçado das agoas, o qual um artifice

ajeitou dos dois lados maiores, tirando-lhe amplas lascas, até o tornar ponteágudo; ficou porém intacta a base roliça, como adequada para ser preendida. O instrumento é bastante grosseiro, de aspecto amigdaloide, e com perfil de zigue-zague, resultante de círculos alternados. Vid. as figuras adjuntas, de tamanho natural, frente e perfil (desenhos do S.^{or} Sales Viana, Professor do Liceu albicastrense). Apesar de alguma divergência da gravura, creio ser este o mesmo objecto que Tavares de Proença publicou e deve vir nos *Materiais para o estudo das antiguidades portuguesas*, n.^o 2, pp. 56-57, fig. 19.

Dos arredores de Leiria já se conheciam mais dois instrumentos paleolíticos, publicados respectivamente por E. Cartailhac, *Les âges préhist.*, p. 29, e J. Fontes in *Comunic. do Serviço Geol.*, XII, 12-13. Comparaveis a eles e ao que descrevi agora são dois dos arredores da Lagoa de Obidos, dados a lume por Alves Pereira no *Bullet. de la Soc. portug. des sc. natur.*, VII, 317. Citei em especial estes quatro, por serem da mesma região estremenha que o de Leiria, senão teria de me referir a muitos outros, tanto de Portugal, como de longe.

Apanhar casualmente do chão uma pedra roliça em que se descobriu certa forma ovada e natural, e adaptá-la a instrumento de funções simples, embora multiplas, é um dos modos mais espontâneos e mais rudimentares de trabalho: por tanto não admira que os artefactos d'esta especie apareçam em localidades ás vezes mui afastadas entre si, o que contudo não quer dizer que devam sempre excluir-se em cada região influências de fóra.

J. L. DE V.

S. Pedro de Balsemão

Notas complementares

Na Revista de etnographia e arqueologia artística *Terra Portuguesa*¹, ocupei-me detidamente d'este nosso vetusto monumento, do qual dera notícia o Dr. Augusto Filipe Simões², e tratara o Sr. Joaquim de Vasconcelos³.

¹ I, p. 161, e II, p. 8.

² *Escritos diversos*, pp. 156-158. O monumento havia sido anteriormente visitado pelo professor e académico Augusto Soromenho.

³ *Arte* (Porto), n.^o 39, 40 e 48.

ajeitou dos dois lados maiores, tirando-lhe amplas lascas, até o tornar ponteágudo; ficou porém intacta a base roliça, como adequada para ser preendida. O instrumento é bastante grosseiro, de aspecto amigdaloide, e com perfil de zigue-zague, resultante de círculos alternados. Vid. as figuras adjuntas, de tamanho natural, frente e perfil (desenhos do S.^{or} Sales Viana, Professor do Liceu albicastrense). Apesar de alguma divergência da gravura, creio ser este o mesmo objecto que Tavares de Proença publicou e deve vir nos *Materiais para o estudo das antiguidades portuguesas*, n.^o 2, pp. 56-57, fig. 19.

Dos arredores de Leiria já se conheciam mais dois instrumentos paleolíticos, publicados respectivamente por E. Cartailhac, *Les âges préhist.*, p. 29, e J. Fontes in *Comunic. do Serviço Geol.*, XII, 12-13. Comparaveis a eles e ao que descrevi agora são dois dos arredores da Lagoa de Obidos, dados a lume por Alves Pereira no *Bullet. de la Soc. portug. des sc. natur.*, VII, 317. Citei em especial estes quatro, por serem da mesma região estremenha que o de Leiria, senão teria de me referir a muitos outros, tanto de Portugal, como de longe.

Apanhar casualmente do chão uma pedra roliça em que se descobriu certa forma ovada e natural, e adaptá-la a instrumento de funções simples, embora multiplas, é um dos modos mais espontâneos e mais rudimentares de trabalho: por tanto não admira que os artefactos d'esta especie apareçam em localidades ás vezes mui afastadas entre si, o que contudo não quer dizer que devam sempre excluir-se em cada região influências de fóra.

J. L. DE V.

S. Pedro de Balsemão

Notas complementares

Na Revista de etnographia e arqueologia artística *Terra Portuguesa*¹, ocupei-me detidamente d'este nosso vetusto monumento, do qual dera notícia o Dr. Augusto Filipe Simões², e tratara o Sr. Joaquim de Vasconcelos³.

¹ I, p. 161, e II, p. 8.

² *Escritos diversos*, pp. 156-158. O monumento havia sido anteriormente visitado pelo professor e académico Augusto Soromenho.

³ *Arte* (Porto), n.^o 39, 40 e 48.

Estudos posteriores ministraram-me elementos para a composição de algumas notas suplementares ao meu estudo de 1917, notas que irei inserindo no *Archeologo Português*.

1. — Alpendre

O eminent arquitecto-arqueólogo espanhol D. Vicente Lampérez y Roméa, que não conhece directamente o venerando monumento português, mas pôde estudá-lo na excelente monografia do Sr. Joaquim de Vasconcelos e nas primorosas fotogravuras que a ilustram, compara S. Pedro de Balsemão com S. Juan de Baños (Palência), do século VII, concluindo pela analogia e contemporaneidade dos dois venerandos monumentos peninsulares¹.

A analogia (observei eu em 1917²) é ainda mais frisante do que ao Sr. Lampérez y Roméa se afigura, porque, em Balsemão, a curva primitiva, — adulterada já, sobretudo nos seis arcos longitudinais —, tinha, como em S. Juan de Baños, a forma de farradura. Outro elemento (acrescentei) existiu, porventura, na preciosa capelinha da nossa Beira, que mais a aproximava ainda da igreja visigótica de Palência: — o alpendre sobre a porta. Nenhum vestígio material existe hoje desse elemento, porque a construção, ou o prolongamento, da ala ocidental do solar de que a capela faz parte, inutilizou completamente a fachada principal do velho santuário, cujo acesso se realiza actualmente por duas portas laterais, do século XVII. Existe, porém, dêle um yestígio documental, que, se acaso não conduz a uma absoluta certeza, constitui, sem dúvida, base dum forte probabilidade.

Querendo D. João I remunerar os serviços de Gonçalo Vasques Coutinho, descendente do rico-homem D. Garcia Rodrigues, senhor de Leomil, fez-lhe mercê de muitos foros e reguengos que pertenciam à Coroa, tanto no aro de Lamego, como em outros pontos do bispado.

As exigências, quer de Gonçalo Vasques Coutinho, quer de sua mãe, Beatriz Gonçalves, quer, posteriormente, de seu filho, Vasco Fernandes, para com a Mitra, o Cabido, o Conselho e Homens-bons de Lamego deram lugar a contendas, em que, por mais de uma vez, teve de intervir o rei e a que parece haver pôsto termo uma *apegação* realizada por mil quatrocentos e trinta e tantos, cujas actas ficaram registadas num livro que, do archivo do Cabido daquela cidade, foi

¹ *Boletín de la Sociedad Castellana de Excusiones*, ano VII, n.º 84. Artigo transscrito na *Arte* (Pôrto), n.º 84.

² *Terra Portuguesa*, II, 10.

há poucos anos transferido para a Tôrre do Tombo, onde se encontra,—livro truncado no comêço, o que nos inhibe de precisar a data dos factos que êle consigna.

Na parte relativa a Balsemão encontra-se, no inicio, uma referência, que, se acaso não pudesse ser interpretada como fórmula notarial, confirmaria absolutamente a minha hipótese.

Le-se ali:

•Depois desto, vinte dias do dicto mes de Junho da Era ssobre dicta no dicto logo de balsamã, no alpendere da Egreja q esta no dicto logo, Estando hy lopo estevez, bacharel, pera fazer o q lhe he mädado, pera ante elle pareçeo o dicto affonso aíñes, vigario, E johan Gonçalvez...»

Em todo o caso, é possível, e até provável, que a frase correspondesse a uma realidade — tanto mais quanto os alpendres, alpendoradas, galilés, eram, então, freqüentes.

2.—Igreja Matriz?

Discuti¹ se a igreja de Balsemão teria sido, algum dia, igreja paroquial. Os documentos que, depois de publicado o meu estudo acerca do venerando templozinho, me foi dado consultar, esclarecem bastante esse ponto.

Recorri, em primeiro lugar, às *Inquirições*.

Como se sabe, no tempo de D. Afonso II, meado o ano de 1220, uma alçada, ou comissão, composta de oficiais públicos e outras pessoas da confiança do monarca, foi enviada pelos distritos de Além-Douro, com o encargo de averiguar, judicialmente, a natureza das diversas propriedades, dos direitos senhoriais, e dos padroados das igrejas e mosteiros, no intuito de fazer reverter ao cùmulo da Fazenda Pública os bens que dèle houvessem sido abusivamente distraídos.

Os resultados dessa importante diligênciia ficaram registados em actas que se perderam, ou foram, talvez, propositadamente inutilizadas por desnecessárias, mas de que existem extractos, que o Arquivo Nacional guarda e a Academia das Sciências de Lisboa imprimiu nos *Portugaliae Monumenta Historica*.

Doutras alçadas idênticas, mandadas naquele ano, ou nos imédiatos, pelas demais províncias do reino, aparecem largos vestígios².

¹ *Terra Portuguesa*, II, 11.

² Vid. *Memórias para a história das Inquirições nos primeiros reinados de Portugal*, p. 29.

Os comissários régios chamavam, em cada freguesia, os homens mais antigos, ou mais condescendedores da situação e história dos diversos herdamentos ou propriedades, e, deferindo-lhes juramento, *inquiriam* as tradições que havia sobre a origem, posse e condições de cada uma dessas propriedades.

Essas primeiras inquirições não alcançaram Lamego, de modo que nenhuma referência se encontra nelas a Balsemão.

Em 1258, porém, mandou D. Afonso III proceder a novas inquirições gerais no norte do país¹, confiando essa tarefa a cinco alçadas ou comissões, à terceira das quais coube inquirir em toda a terra de Seia e Gouveia e seus termos (bispados de Lamego e Viseu) até Trancoso, e desta vila até o Douro.

Nas respectivas actas, já, em parte, impressas pela Academia das Ciências de Lisboa, depara-se-nos a seguinte referência a Balsemão:

«Dominicus Fernandi juratus et interrogatus de patronatu ecclesia Sancti Petri de Balsamō, dixit: quod ecclesia Sancti Petri est suffraganea de maior ecclesia de Lameco, et predicta ecclesia de Lameco habet decimas de villa de Balsamō»².

Das inquirições empreendidas em 1288 consta o seguinte, com respeito a Balsemão:

«De Parrochia Sancti Petri de Balsamō.—Lourenço ioham de balsamō jurado e perguntado sse en esta freegesia ha casa de Cavaleyro ou de dona que sse defenda per onrra, disse que nō, & disse que en toda a freegesia nō ha onrra nenhūa e que en todo entra o mordomo, saluo en huum meyo casal do espital»³.

Finalmente, das inquirições a que, em 1310-1311, procedeu Aparício Gonçalves em diversos julgados, entre os quais o de Lamego, consta o seguinte, acerca de Balsemão:

«Item. Estos som os rageengos que Apariço Gonçalviz achou en este julgado de Lamego negados e mal para-los, primeyramente na Capella de Balsamom que he frejgesya da see, achou que o baçeló que ffaz Pero da Coniga nas lampaças, que parte pela Careyra que uay antre este baçelho e o terreo Daffonso Anton que o tragya per dizimados...»⁴.

¹ Compreendem todo o território das modernas províncias de Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes, e grande parte da Beira-Alta.

² *Livro I de Inquirições de D. Afonso III*, fl. 135 v.

³ *Inquirições de D. Dinis*, liv. iv, fl. 32 v.

⁴ *Inquirições de D. Dinis*, liv. vii, fl. 86 v.

Como se vê, das inquirições de 1258 conclui-se que S. Pedro de Balsemão constituiu uma *paróquia* sufragânea da sé de Lamego, o que mais evidentemente ainda ressalta das inquirições de 1288. Das inquirições realizadas nos anos de 1310-1311 conclui-se precisamente o contrário, visto como ali se afirma que a *capela de Balsemão é freguesia da sé*¹.

Do século xv apenas encontrei, no códice citado em a nota precedente, uma referência a *vigário* em Balsemão.

Mas, do século imediato, conheço uma sentença do bispo de Lamego, D. Manuel de Noronha, em virtude da qual se converteu em capelania removível *ad nutum* a vigararia que, sem intervenção apostólica, viera a constituir-se em Balsemão, ficando o capelão obrigado a tirar, anualmente, *carta de cura*.

Eis a sentença, cuja cópia devo ao Sr. Cónego Vítor José de Oliveira, a quem tributo os meus agradecimentos²:

Dom Manoel de Noronha, por merecê de Deus e da Santa Egreja de Roma, Bispo de Lamego, e do Conselho de El-Rei, Nossa Senhor, etc. A quantos esta Nossa Sentença virem, saúde.

Fazemos saber que a nós disseram por sua petição os nossos muito honrados Dom Diogo Leitão, Deão e Dignidades, Cónegos, Cabido da Nossa Sé da dita cidade de Lamego que lhes era necessário provar e fazer certo em como o lugar de Balsemão era hoje em dia e fora sempre da freguesia desta Sé, e que os moradores dêle vinham antigamente por obrigação à dita Sé ouvir missa os dias da obrigação e receber os mais Sacramentos da Madre Santa Igreja, e que desta cidade ao dito lugar de Balsemão era muito breve o caminho e sem montes, desertos nem rios, que em todo o ano se não pudesse livremente passar; e que de dois anos a esta parte fôra concedido aos moradores do dito lugar um Capelão à custa do dito Cabido, que lhes dissesse lá a missa certas festas do ano e lhes administrasse os Sacramentos quando fôsse necessário, e que o mais tempo do ano viessem ouvir missa à Sé e baptizar seus filhos, como hoje em dia faziam e eram obrigados. E que, depois, correndo o tempo, os tais Capelões se vieram a chamar Vigários, sem disso haver outra criação alguma Apostólica; e bem assim de como o dito lugar de Balsemão era muito pequeno e de poucos fregueses e pouco rendimento do dito Cabido, e que aos ditos fregueses não se lhes seguia dano algum terem um Capelão removível *ad nutum*, com o mesmo estipendio que os Vigários sempre tiveram à custa do dito Cabido, que os confessasse e lhes administrasse os Sacramentos, como hora até aqui fizeram os chamados Vigários; e que, havendo Vigário intitulado em benefício, poderiam ao diante seguir-se

¹ Note-se que o termo *capela* parece ser aqui tomado como sinónimo de *lugar*.

² A esta sentença se referem a *Historia eclesiastica da cidade e bispado de Lamego*, escrita por D. Joaquim de Azevedo e continuada e anotada por um cónego da Sé de Lamego, Porto 1877, p. 76, e as *Memórias dos Prelados de Lamego*, p. 95.

inconvenientes ao dito Cabido e diminuição de suas rendas pela obrigação em que os podiam pôr de darem conveniente porção ao Vigário que pelo tempo fôsse, para o que não bastaria todo o rendimento do dito lugar de Balsemão, no que o dito Cabido viria a ser muito danificado, por serem pobres e suas Prebendas de pouco rendimento. Pedindo-nos, em conclusão da sua petição, que por nossos oficiais lhe mandássemos preguntar pelo sobredito certas testemunhas que presentariam, e mandássemos de tudo fazer sumário em forma, no que receberiam justiça e mercê, segundo largamente na dita petição se continha; a qual vista por nós, mandamos em ela, por nosso despacho, que se fizesse o dito sumário de testemunhas, como se requeria, para com êle se prover no que se pedia por parte do dito Cabido, como fôsse justiça; o qual sumário de testemunhas se fez por nosso mandado e comissão, que foram preguntadas pelo conteúdo na dita petição, segundo dos autos consta; ao que sendo satisfeito, nos foi tudo trazido para provermos sobre o petitório da dita petição. O que tudo visto por nós, pronunciarmos nos autos um nosso despacho ou Sentença, cuja teor é o seguinte: «Havendo respeito ao alegado na petição dos suplicantes, e provado no sumário que por sua parte se fez, havemos por bem de comutar, e mudar, quanto com direito podemos, a Vigararia de Balsemão em Capelania removível *ad nutum*, ficando a Capelania com todo o estipêndio que até hora teve a asserta Vigararia; e o Capelão removível servirá os moradores de Balsemão, como sempre fez o asserto Vigário, e terá as mesmas obrigações e será apresentado pelo nosso Cabido, como sempre foi o asserto Vigário, e será obrigado a tirar Carta de Cura em cada um ano, do nosso Provisor». A qual sentença sendo por Nós pronunciada, nos foi pedido por parte do dito Cabido que, com o teor do dito Nosso despacho, lhes mandássemos passar nossa Sentença em forma para sua guarda e para a terem em seu cartório, para em todo o tempo constar do que dito é. E visto por Nós, mandamos ao dito Cabido passar a presente, pela qual mandamos que se guarde e cumpra assim e da maneira que em ela se contém, e por Nós é julgado e determinado, e mandamos em virtude de Santa obediência e sob pena de Excomunhão ao Nosso Provisor e Vigário Geral e Visitador e aos que ao diante fôrem, e bem assim a todas as pessoas Eclesiásticas de qualquer poder e jurisdição usantes d'este nosso Bispado que assim o guardem e cumpram e façam guardar e cumprir assim e da maneira que em ela se contém e por nós é determinado e julgado; e, para certeza delo, mandamos passar a presente, sob nosso sinal e sôlo ordinário, em a dita cidade de Lamego, nos nossos Paços Episcopais, aos 12 dias do mês de Maio de 1559.—Heitor Vieira, Escrivão no nosso auditório Eclesiástico, o fez.—O Bispo de Lamego.

Do século XVII nenhum documento conheço. Mas, dos fins do século XVIII e dos dois primeiros decénios do imediato (1792-1828), existem alguns em poder da respeitável família Rebêlo, em cuja casa, no lugar de Balsemão, me foram benévolamente facultados. Dou-os a seguir,—um na íntegra, outros em extracto:

22 de Janeiro de 1792.—Certidão de sufrágios, passada pelo *cura de Balsemão*, P.^o Francisco Correia Pedrosa.

22 de Fevereiro de 1792.—Testamento feito pelo *cura de S. Pedro de Balsemão*, P.^o Francisco Correia Pedrosa.

23 de Maio de 1792.—Certidão de óbito de António Rebêlo, passada pelo *cura de Balsemão*, P.^o Francisco Correia Pedrosa.

30 de Novembro de 1792.—Certidão, passada pelo P.^o Manuel Pereira Rebêlo, de missas celebradas, por mandado do *R. Paroco de Balsemão*, por alma de António Rebêlo.

9 de Novembro de 1794.—Testamento de Bernarda Jacinta, do lugar de Balsemão, térmo da cidade de Lamego, *freguesia da Santa See...*

23 de Janeiro de 1801.—Certidão de sufrágios passada pelo *cura de Balsemão*, P.^o Francisco Correia Pedrosa.

27 de Janeiro de 1802.—«Eu abaixo asignado juro *in sacris* em como disse quarenta missas pella Alma de Luiza Bernarda do Lug.^r de Balcemão freg.^a da Sé as quais me mandou dizer seu I.^r Jozé Rebello de esmolla de cento e vinte r.^r e pellas ter d.^o passo esta q^u asingo.

Lam.^r 27 de Jan.^r E. 1802 a.^r P.^o Jozé An.^r Roiz.

1805.—Certidão de sufrágios, passada pelo *cura de Balsemão*, P.^o Francisco Correia Pedrosa.

7 de Setembro de 1808.—Certidão de sufrágios, passada pelo *cura de Balsemão*, P.^o João de Oliveira.

7 de Outubro de 1828.—Testamento de Rita do Carmo, viúva de José Rebêlo, escrito por Francisco Teles de Oliveira, *cura actual da freguesia de Balsemão*.

Dos documentos pertencentes à familia Rebêlo pode, a meu ver, concluir-se que a sentença do bispo D. Manuel de Noronha foi cumprida, mantendo-se em Balsemão, em vez de um *vigário*, um *capelão-cura*, amovível. A certidão de missas, passada pelo P.^o Manuel Pereira Rebêlo, em 30 de Novembro de 1792, dá, é verdade, a esse sacerdote a categoria de *pároco*; mas esta circunstância pode talvez explicar-se por inadvertência, ou imperfeito conhecimento da situação em que ele se encontrava. Mais difícil de explicar é a referência a *freguesia de Balsemão*, feita, pelo próprio cura, no testamento de Rita do Carmo, datado de 7 de Outubro de 1828.

Mas não há notícia de que, entre 1802, data em que, segundo vimos, o lugar de Balsemão pertencia, como actualmente, à freguesia da Sé, e 1828, ali se houvesse constituído paróquia.

A existência, muito embora irregular, de um *vigário* em Balsemão, pelo menos desde o século XIII, e, posteriormente à sentença de 1559, de um *capelão* com carta de cura, apresentado pelo cabido de Lamego, parece demonstrar que a capela era do povo e não fazia parte integrante do solar, como têm pretendido os possuidores dele, depois que o último Visconde de Balsemão o alienou.

Outra circunstância contribui ainda para fortalecer esta opinião: antes de construído o cemitério de Lamego, os que morriam em Balsemão eram sepultados na capela, o que não sucederia — parece — se acaso fosse particular. A reivindicação tem sido sustentada,

principalmente, pela Confraria de S. Pedro, há poucos anos instituída.

Seja ou não pública, importa conferir, quanto antes, à preciosa grijó o título de monumento nacional. A capelinha visigótica de S. Pedro de Balsemão é um dos mais antigos templos cristãos da Península.

(Continua)

D. JOSÉ PESSANHA.

Os registos de santos

(Vid. *O Arch. Port.*, vol. XXIII, p. 108)

Silvester (S.). — Vid. *Silvestre*.

Silvestre (S.).¹ — «S. Silvestre», que se venera em Ponte de Lima², I, 200; «S. Silvestre», que se venera em Santa Comba de Ceia³, I, 200; «S. Silvestre», Vianna do Castello, I, 202; «S. Silvester, adevogado contra as feiteceiras», III, 63.

Simão (S.).⁴ — «S. Simão», que se venera em Taboa⁵, I, 100; «S. Simão», Penhas de S. Simão, I, 189; «S. Simão», Apostolo, II, 59; «S. Simão de Roxas», II, 65; «S. Simão de Roxas», III, 193; «S. Simão», *M. Freire f(ecit). ou f(ez)*. — IV, 165.

Sobreiro. — «Nossa Senhora do Sobreiro», que se venera no Real Mosteiro do Varatojo⁶, II, 47.

Socorro. — «Nossa Senhora do Socorro», Mafra (Lisboa), I, 31; «Nossa Senhora do Socorro», que se venera na sua freguesia (Lisboa), *T. J. Carvalho f(ecit). ou f(ez)*. — I, 31; «Senhor Jezus do Socorro», Ponte de Lima⁷, I, 169; «Senhor Jezus do Socorro», de Torres Vedras⁸, II, 93; «Nossa Senhora do Socorro», Bouçan (Cumieira)⁹,

¹ S. Silvestre é adevogado contra os feitiços. O dia de S. Silvestre acaba o ano. Diz-se por isso que as silvas (silva-silvestre), que se cortam neste dia, só rebentam no ano seguinte.

² Ponte de Lima, vila do distrito de Viana do Castelo (Alto Minho).

³ Seia, vila do distrito da Guarda.

⁴ «S. Pedro e S. Simão || Tem as chaves do Trovão», J. Leite de Vasconcellos, *Trad. populares de Portugal*, p. 65.

⁵ Tabua, vila do distrito de Coimbra.

⁶ Varatojo, povoação na freguesia de S. Pedro de Torres Vedras (Lisboa).

⁷ Ponte de Lima, vila do distrito de Viana do Castelo (Alto Minho).

⁸ Torres Vedras, vila do distrito de Lisboa.

⁹ Cumieira, freguesia do concelho de Penela (distrito de Coimbra) ou de Santa Marta de Penaguião (distrito de Vila Real).

principalmente, pela Confraria de S. Pedro, há poucos anos instituída.

Seja ou não pública, importa conferir, quanto antes, à preciosa grijó o título de monumento nacional. A capelinha visigótica de S. Pedro de Balsemão é um dos mais antigos templos cristãos da Península.

(Continua)

D. JOSÉ PESSANHA.

Os registos de santos

(Vid. *O Arch. Port.*, vol. XXIII, p. 108)

Silvester (S.). — Vid. *Silvestre*.

Silvestre (S.).¹ — «S. Silvestre», que se venera em Ponte de Lima², I, 200; «S. Silvestre», que se venera em Santa Comba de Ceia³, I, 200; «S. Silvestre», Vianna do Castello, I, 202; «S. Silvester, adevogado contra as feiteceiras», III, 63.

Simão (S.).⁴ — «S. Simão», que se venera em Taboa⁵, I, 100; «S. Simão», Penhas de S. Simão, I, 189; «S. Simão», Apostolo, II, 59; «S. Simão de Roxas», II, 65; «S. Simão de Roxas», III, 193; «S. Simão», *M. Freire f(ecit). ou f(ez)*. — IV, 165.

Sobreiro. — «Nossa Senhora do Sobreiro», que se venera no Real Mosteiro do Varatojo⁶, II, 47.

Socorro. — «Nossa Senhora do Socorro», Mafra (Lisboa), I, 31; «Nossa Senhora do Socorro», que se venera na sua freguesia (Lisboa), *T. J. Carvalho f(ecit). ou f(ez)*. — I, 31; «Senhor Jezus do Socorro», Ponte de Lima⁷, I, 169; «Senhor Jezus do Socorro», de Torres Vedras⁸, II, 93; «Nossa Senhora do Socorro», Bouçan (Cumieira)⁹,

¹ S. Silvestre é adevogado contra os feitiços. O dia de S. Silvestre acaba o ano. Diz-se por isso que as silvas (silva-silvestre), que se cortam neste dia, só rebentam no ano seguinte.

² Ponte de Lima, vila do distrito de Viana do Castelo (Alto Minho).

³ Seia, vila do distrito da Guarda.

⁴ «S. Pedro e S. Simão || Tem as chaves do Trovão», J. Leite de Vasconcellos, *Trad. populares de Portugal*, p. 65.

⁵ Tabua, vila do distrito de Coimbra.

⁶ Varatojo, povoação na freguesia de S. Pedro de Torres Vedras (Lisboa).

⁷ Ponte de Lima, vila do distrito de Viana do Castelo (Alto Minho).

⁸ Torres Vedras, vila do distrito de Lisboa.

⁹ Cumieira, freguesia do concelho de Penela (distrito de Coimbra) ou de Santa Marta de Penaguião (distrito de Vila Real).

III, 148; «Nossa Senhora do Soccorro», Fayal (Açores), III, 150; «Milagroza Imagem de Nossa Senhora do Soccorro», III, 178; «Milagroza Imagem de Nossa Senhora do Soccorro», IV, 102; «Nossa Senhora do Soccorro, Igreja Parochial do Peso da Regoa»¹, IV, 107; «Nossa Senhora do Soccorro», «que se venera na Igreja de S. Faustino, na Villa do Peso da Regoa a 15 de Agosto», IV, 217.

A paróquia de Nossa Senhora do Soccorro foi desmembrada da de Santa Justa ao tempo em que era arcebispo de Lisboa D. Miguel da Costa. Teve o seu orago na ermida de S. Sebastião na Mouraria, que era dos artilheiros, pelos anos de 1596, e passou a chamar-se freguesia de S. Sebastião da Mouraria. Construído em 1646 outro templo maior, foi para ele transferido o Santíssimo Sacramento e a imagem de Nossa Senhora do Soccorro, que lhe deu o nome. António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, III, p. 104.

Socorro. — Vid. *Soccorro*.

Soledade. — Vid. *Solidade*; «Nossa Senhora da Soledade», 2 exemplares diferentes, um deles venerado no Bom Jesus do Monte (Braga), I, 53; «Nossa Senhora da Soledade», I, 222; «Nossa Senhora da Soledade», Castanheira de Péra², II, 13; «Nossa Senhora da Soledade», de Taveiro³, II, 20; «Nossa Senhora da Soledade», 2 exemplares diferentes, II, 30; «Nossa Senhora da Soledade», Casa do Despacho da Irmandade dos Passos da Graça de Lisboa, III, 153; «Nossa Senhora da Soledade», IV, 80; «Nossa Senhora das Angustias e Soledade», Real Capela no Mosteiro de S. Bento (Lisboa), IV, 85.

Solidade. — «Nossa Senhora da Solidade», ex. minúsculo, II, 62.

Sorte. — «Nossa Senhora da Boa Sorte», Poiares⁴, I, 175.

Sub-Serra. — «Nossa Senhora da Sub-Serra»⁵, que se venera no convento das Religiozas da *Castanheira*⁶, IV, 79.

¹ É muito concorrida esta romaria na Régua (distrito de Vila Real), no dia 15 de Agosto.

² *Castanheira de Pera*, também conhecida por Castanheira de Pedrógão, ou só Castanheira, concelho de Pedrógão Grande (Leiria).

³ *Taveiro*, freguesia do concelho de Coimbra.

⁴ *Poiares*, há povoações com este nome nos concelhos de Freixo de Espada-à-Cinta (Bragança), Ponte de Lima (Viana do Castelo), Peso da Régua (Vila Real), e um concelho desse nome no distrito de Coimbra.

⁵ *Sub-Serra*, povoação na freguesia de S. João dos Montes, concelho de Vila Franca de Xira (Lisboa).

⁶ *Castanheira*, vila e freguesia do concelho de Vila Franca de Xira (Lisboa).

Suzana (Santa)¹.—«Santa Suzana», 2 exemplares diferentes, III, 37.

Talaia.—Vid. *Atalaia*—APÊNDICE.

Teimo (S.).—Vid. «S. Pedro» (S. Pedro de Gonzales), III, 49.

Terço.—«Nossa Senhora do Terço», I, 33; «O Senhor dos Remedios e Nossa Senhora do Terço», que se venera na sua Capela no logar de Sellas (Coimbra), *Dóres fez, Coimbra, 1846*, I, 122; «Nossa Senhora do Terço», I, 230; «Nossa Senhora do Terço e Caridade», Coimbra, II, 41; «O Senhor dos Remedios e Nossa Senhora do Terço», Sellas, III, 91.

Tereja (Santa).—«Santa Tereja de Jezus», I, 89. Vid. APÊNDICE.

Teresa ou Tereza (Santa).—Vid. *Tereja (Santa)*; «Santa Tereza de Jesus» (colorido), I, 48; «Santa Tereza», I, 89; «Santa Tereza», II, 45; «Santa Tereza», II, 62; «Tereza da Annunciada», Capela do Santo Christo dos Milagres, III, 29; «Santa Tereza», III, 29; «Santa Tereza de Jesus», III, 30; «Santa Teresa de Jesus», III, 42; «Senhor Santo Christo dos Milagres, com a V. M. ^e Tereza da Annunciada», Ponta Delgada (Açores), III, 68; «Santa Teresa de Jesus», Convento de Santo Alberto (4.º Bairro de Lisboa)², III, 103; Vid. *Mão*.

Terra.—«Nossa Senhora da Terra», Louzada³, I, 223; «Verda-deiro retrato da Milagrosa Imagem de Nossa Senhora da Terra», descoberta debaixo do adro da Capela de Nossa Senhora da Conceição, na freguesia de S. Pedro Fins de Torno, concelho de Unhão, comarca de Penafiel, IV, 80.

Terramotos.—«Senhor Jesus dos Terramotos», Ermida de Campo de Ourique (4.º Bairro de Lisboa), IV, 5; «Senhor Jesus dos Terramotos», 2 exemplares diferentes, IV, 187.

Terremotos.—Vid. *Terramotos*.

Terreiro.—Vid. *Valle do Terreiro e Val Terreiro*.

Theophilo (S.).—«Santissimo S. Tiofilo, Revocata, Saturnino», Padroeiros de Viana, Colegio das Ursulinas, III, 196.

Theotonio (S.)⁴.—«S. Theotonio», Prior de Santa Cruz de Coimbra, II, 40; «S. Theotonio», Santa Cruz de Coimbra, III, 117; «S. Theotonio» (fundo colorido), IV, 180.

¹ Vid. Duarte Nunes de Leão, *Descripção do Reino de Portugal*, fol. 72.

² Vid. *Santo Alberto*.

³ *Lousada*, concelho no distrito do Pôrto.

⁴ Vid. Antonio Coelho Gasco, *Conquista, Antiguidade e Nobreza, etc., da cidade de Coimbra, 1805*, Lisboa, cap. xvii: «De como São Theotonio edificou em Coimbra a sagrada Ordem dos Conegos Regrantes».

Thereza (Santa). — Vid. *Santa Teresa*.

Thomaz (S.). — «S. Thomaz», de Villa Nova. «Arcebispo de Valença. Pai dos Pobres», I, 65; «S. Thomaz de Vila Nova», 2 exemplares, III, 56; «S. Thomaz de Aquino», III, 57; «S. Thomaz de Aquino», III, 195.

Thomé (S.). — «S. Thomé», Ferreira, I, 205; «S. Thomé», I, 216; «S. Thomé», Ferreira-a-Nova¹, 2 exemplares diferentes, II, 3; «S. Thomé, Apostolo», Carapinheira da Serra², II, 82; «S. Thomé», Mira³, II, 89; «S. Thomé», Ançã⁴, II, 100; «S. Thomé Apostolo», Ferreira-a-Nova, III, 57; «S. Thomé», Igreja da Mira, III, 123.

Proveniente da passagem bíblica, onde se dá fé da incredulidade d'este santo, um dos discípulos de Cristo, diz-se: *ver para crer, como S. Tomé*. Em Trás-os-Montes é o tempo das matanças, e ouve-se freqüentemente dizer:

Pelo S. Tomé
Faz o porco *qué, qué*.

E também se acrescenta:

Quem não tem porco
Mata a mulher.

Thyrso (Santo). — «Martir Santo Thyrso de Meinedo»⁵, IV, 172.

Tiago (S.). — «S. Tiago Apostolo», I, 66; «S. Tiago Maior, Apostolo», IV, 176.

Vid. Luís Marinho de Azevedo, *Fundação e Grandezas de Lisboa*, liv. III, cap. XIII, p. 47: «De como ao Apostolo Santiago lhe foy »destribuido a pregação Evangelica de Hespanha, e vindo a ella »prégou em Lisboa».

Este apóstolo tem templo majestoso em Santiago de Compostela, na Galiza, e de todos os tempos foi um centro de romeiros. Dizia-se antigamente que todos havíamos de passar por Santiago, vivos ou mortos. Numa cantiga da Carregosa (freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, Aveiro), diz-se:

São Tiago de Galiza,
Vós sendes tão interesseiro,
Ou em morte ou em vida
Hei-de ir ao vosso mosteiro.

¹ Ferreira-a-Nova, freguesia do concelho da Figueira da Foz (distrito de Coimbra).

² Carapinheira, freguesia do concelho de Montemor-o-Velho (distrito de Coimbra).

³ Mira, freguesia do concelho de Cantanhede (distrito de Coimbra).

⁴ Ançã, freguesia do concelho de Cantanhede (distrito de Coimbra).

⁵ Meinedo, freguesia do concelho de Lousada (distrito do Porto).

Cria-se que em Santiago havia um buraco por onde se passava, e as almas iam depois caminhar na *estrada de Santiago*, que é a via láctea, o que ainda hoje correntemente se ouve. Faco Arce, na *Gramatica Gallega*, p. 237, recorda o adágio popular:

No camiño de Santiago
Tanto anda o coxo com'o sano¹.

Em Portugal foi, como em Castela, o santo da invocação guerreira, o que provinha do grito de guerra contra os Sarracenos. Com as lutas com Castela e a vinda de Ingleses no tempo de D. Fernando, o grito de guerra passou a invocar S. Jorge, de nebulosa audácia.

Tiofilo (S.). Vid. *Theophilo*.

Toca. — «S. João da Toca»², III, 176.

Tocha³. — «Nossa Senhora da Tocha»⁴, III, 15.

Torcato (S.). — «S. Torcato», Guimarães⁵, 2 exemplares diferentes, I, 208; «Corpo de S. Torcato», subúrbios de Guimarães, III, 55.

Vid. também *S. Torquato*.

S. Torcato, irmão de Santa Susana, ambos de Braga e ambos mártires, foi supliciado no dia 12 de Abril, nas perseguições de Nero.

Um outro foi bispo do Pôrto, era de Toledo, e foi morto pelos muçulmanos junto de Guimarães.

J. Baptista de Castro, *Mappa de Portugal*, 3.ª edição, II, p. 90.

O templo foi começado em 1825, mas a confraria existia já em 1693, como se vê da exposição dos estatutos aprovados por D. João VI.

A romaria é célebre e faz-se no mês de Julho. O sítio é conhecido pela indústria da ourivesaria de filigrana.

Torquato (S.). — «S. Torquato Martyr, Arcebispo de Braga», I, 68; «S. Torquato», que se venera em Salzedas⁶, I, 106; «S. Torquato», Quinta da Picoila, I, 205; «S. Torquato», 2 exemplares diferentes,

¹ J. Leite de Vasconcellos, *Tradições populares de Portugal*, p. 25.

² Este nome é local, como o da Senhora da Penha, Lapa, etc. Refere-se a milagre de aparecimento da imagem, que é venerada ali. O registo prova-o com a apresentação duma imagem da virgem num buraco, aberto no tronco dum carvalho.

³ Este nome provirá do onomástico local (Tocha), ou do facto de a imagem da Virgem ter na mão uma tocha (como N.ª S.ª do Rosário, da Rosa, etc.)?

⁴ *Tocha*, freguesia no concelho de Cantanhede (distrito de Coimbra).

⁵ *Guimarães*, cidade manufactureira da província do Minho, distrito de Braga.

⁶ *Salzedas*, concelho de Mondim da Beira (Viseu).

II, 6, e II, 7; «S. Torquato», III, 49; Corpo de S. Torquato, Guimaraes, III, 116; Vid. *S. Torcato*.

Torre. — «Nossa Senhora da Torre», Braga, I, 226.

Tosse. — «Nossa Senhora da Tosse», Fulhadal¹, I, 177.

Trindade. — «Santissima Trindade», *R. J. da Costa e filha gr(a)-v(ar)am.* Porto, I, 11 —; «Hj tres unum sunt», IV, 8; «Deo Trino Uni Opt. Max.», IV, 20. Sem designação, ed. pequena, I, 197. Sem designação, III, 47.

Triunfos. — «Senhor Jesus dos Triunfos», IV, 12.

Troya. — «Nossa Senhora da Troya», 2 exemplares diferentes, I, 40; «Nossa Senhora da Troya», IV, 85.

Tude (S.). — «S. Tude», I, 64; «Verdadeira Reprezentaçam da imagem de S. Tude, Conego Reg[ul]ar., Arcebispo e M[artir], que se venera na Igreja do Reyal Most[eiro] de S. V[icen]te Defora de Lisboa (1.º Bairro), IV, 178; «S. Tude», que se venera na Freguezia de Santa Maria Magdalena em Lisboa (2.º Bairro), IV, 178.

S. Tude ou Antídio é a invocação dum convento dos Conegos Regrantes de Santo Agostinho em Lisboa. No templo está a imagem d'este Santo, que tem «a mesma encoração, e polimento, que trouxe de França» há mais de 600 anos, diz o *Mappa de Portugal*, 3.ª ed., II, p. 158.

A imagem é milagrosa, e as vestes sacerdotais, que a revestem, curam, ao tocá-las, os doentes de febres.

Uriel. — «Rafael, Uriel, Gabriel, Micael, Sealtiel, Iuhdiel, Barachiel», (arcanjos), IV, 180.

Ursula (Santa). — Lisboa, I, 45; «Santa Ursula», III, 32; «Santa Ursula», III, 40; «Santa Ursula», IV, 135.

Na história da literatura portuguesa conhecem-se, por um incidente literário, referências a Santa Úrsula. É facto muito da atenção especial dos camonianistas. Camões, em uma dedicatória à Infanta D. Maria, acusa Diogo Bernardes de lhe ter por vezes roubado versos; entre estes, diz ele que lhe foram levadas umas *oitavas a Santa Úrsula*, publicadas por Bernardes, que delas se apresentou como autor. Visconde de Juromenha, *Obras de Luis de Camões*, III, 340 sgs.

As relíquias de Santa Úrsula, como as de Santa Auta, uma das suas companheiras, estão no santuário do Convento da Madre de Deus, em Xabregas (Lisboa), onde se veneram. Morreu no dia 26 de Maio,

¹ *Folhadal*, povoação nas freguesias de Nelas e Piães, concelho de Sinfães (Viseu).

que ficou, por amor da regra, o dia da sua festa eclesiástica. Jorge Cardoso, *Agológio Lusitano*, III, p. 410.

Vagos. — «Nossa Senhora de Vagos»¹, II, 74.

Val Ferreiro. — Vid. *Valle do Ferreiro*. «Senhor do Val Ferreiro», freguesia da Madeirã², IV, 17.

Valle. — «Nossa Senhora do Valle», IV, 80.

Valle do Ferreiro. — «Senhor do Valle do Ferreiro», que se venera na freguesia da Madeirã², II, 86.

Veríssimo. — Vid. *Maxima*.

Viagem. — «Nossa Senhora da Boa Viagem», Misericordia da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, III, 114; «Nossa Senhora da Boa Viagem», Varzea da Condosa, III, 173.

Via Sacra. — «O Senhor Jesus de Santa Via Sacra de Santa Joanna», I, 5; «O Senhor Jesus da Santa Via Sacra», I, 18.

Vicente (S.). — «Imagen do Senhor Jesus de S. Vicente», que se venera em Bragança, I, 2; ✓ «S. Vicente Ferreira», Prégador Apostolico da Ordem de S. Domingos, *S(antos)*, *f(ecit)*, ou *f(az)*. Porto, ✓ I, 12; ✓ «S. Vicente de Paulo», Fundador da Congregação da Missão, *G. F. L. Debrie f(ecit)*. 1748. *Paris*. 2 exemplares diferentes, I, 19; ✓ «S. Vicente» (Pedrogão Grande)³, I, 185; «S. Vicente» (Ovar)⁴, I, ✓ 194; «S. Vicente» (Sezures)⁵, I, 211; «S. Vicente» (Sezures), I, 212; «S. Vicente» (Sezures), I, 212, I, 213; ✓ «S. Vicente», 2 exemplares diferentes, II, 57; «S. Vicente Martyr», II, 65; «S. Vicente Martyr», 2 exemplares diferentes, III, 199; ✓ «S. Vicente Martyr», exemplar colorido, IV, 173.

S. Vicente é celebrado com devoção em Lisboa e no Algarve, cidade e província que andam juntas na lenda do cadáver errante do Santo. Foi martirizado em Valença de Aragão nas perseguições do Daciano. O corpo foi deposto no ermo, para ser devorado pelos corvos. Uma destas aves, porém, votou-se à guarda do cadáver que defendeu dos bando de corvos, e de um lobo que afugentou com a batida das asas. Daciano mandou que o Santo fosse lançado ao mar com uma pesada mó ao pescoço, mas ainda não tinham tocado em

¹ *Vagos*, vila do distrito de Aveiro.

² *Madeirã*, freguesia do concelho de Oleiros (Castelo Branco).

³ *Pedrógão Grande*, vila do distrito de Leiria.

⁴ *Ovar*, vila do distrito de Aveiro.

⁵ *Sezures*, freguesia do concelho de Vila Nova de Famalicão (distrito de Braga).

terra os marujos que foram proceder ao lançamento, e já o corpo estava a seco sobre a praia. Os Cristãos enterraram-no. Sobrevieram as perseguições de Abderraman, que destruiu templos e relíquias, e os Cristãos aprestaram uma barca, que ao Deus dará levasse o corpo, de fugida ao assalto dos Mouros. Na proa do barco, onde levavam as relíquias de S. Vicente, poisou o corvo, que já malas as abandonara desde o martírio. Aportaram à ponta de Sagres, onde edificaram casas para os homens e uma ermida para o Santo. Por isso a denominação topográfica mudou para Cabo de S. Vicente. Hali Boacem passou ali e matou os homens, levando consigo dois rapazes filhos dos marujos de S. Vicente. Foram eles os velhos que D. Afonso Henriques aprisionou ao Rei Ismar, e lhe contaram a vida de seus pais e a história das relíquias de S. Vicente. O rei português não deu com elas, o que lhe tinha sido impedido por vontade divina. Em 1176 alguns homens de Lisboa, cheios de devoção, resolvaram ir buscar os restos do Santo; meteram-se num barco; encontraram o corvo guardião e as relíquias. Voltaram a Lisboa com mar chão, o corvo dentro do barco, e chegaram no dia 25 de Dezembro de 1176, em frente da porta de S. Vicente da Mouraria, então junto do rio. Levaram-no para a Sé, onde o corpo ficou. Daí vêm as armas de Lisboa, e o cuidado com que na Sé eram tratados os dois «corvos de S. Vicente». Festeja-se a 22 de Janeiro. Duarte Nunes de Leão, *Descrição do Reino de Portugal*, 111 v.

No dia de S. Vicente vão-se espreitar os ventos ao alto dum monte, com uma lumieira de palha na mão, à meia-noite. Se a chama se inclina, lêem o prenúncio dos ventos. Se vem o vento de baixo, é ano bom, tomam um criado mais para a lavoura. Se vem de cima, então o ano é pobre, e mandam embora um criado. J. Leite de Vasconcellos, *Tradições populares de Portugal*, p. 38. D. Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, parte II, cap. IV, p. 74 v, e cap. IX-XV, pp. 80-93 v. A comemoração monetária deste Santo fê-la D. João III com as moedas de ouro chamadas *S. Vicente e meio S. Vicente*, a primeira das quais El-Rei «mandou laurar em pezo de mil reis»; a imagem em corpo inteiro tem «hūa na mão esquerda & hum ramo de palma na direita», conforme o descreve D. Rodrigo da Cunha, in *op. cit.*, parte II, cap. XXI, p. 108 v.

Vicente Ferrer (S.). — «S. Vicente Ferrer», II, 45; «S. Vicente Ferrer», *Carv.º f. (ez)*, ou *f. (ecit)*. — IV, 168.

Vicente de Paulo (S.). — «S. Vicente de Paulo», Fundador da Congregação da Missão, IV, 170.

Victoria. — «Nossa Senhora da Victoria», I, 218. «Nossa Senhora da Victoria», Bussaco (capela do monumento comemorativo do victoria das armas anglo-lusas) (distrito de Coimbra), II, 25; «Nossa Senhora da Victoria», Bussaco, II, 41; «Santa Victoria Virgem Martir», III, 32; «Nossa Senhora da Victoria» III, 165; «Nossa Senhora da Victoria», capela do monumento do Bussaco, 2 exemplares diferen-

tes, fotografura, III, 167; «Nossa Senhora da Victoria», IV, 80; «Nossa Senhora da Victoria», IV, 86; Verdadeira Imagem de Nossa Senhora da Victoria», da freguesia das Lamas, concelho de Torres Novas (distrito de Santarém), IV, 104.

Vida. — «O Senhor Bom Jesus da Vida», Igreja da Misericordia da Figueira da Foz (distrito de Coimbra), 2 exemplares diferentes, I, 114; Idem, 2 exemplares diferentes, II, 14; Idem, 2 exemplares diferentes (um colorido), II, 15; Idem, 2 exemplares diferentes, II, 79; Idem, 2 exemplares diferentes, III, 88.

Vida de Jesus Cristo. — Retrato sem indicação. Representam-se nele algumas fases da *Vida de Jesus Cristo*: a *Anunciação*, o *Nascimento* e a *Ascensão*; a *prègação do Precursor*; o *Calvario*, com as três cruzes; e o *Santo Sepulcro* (*Erit Sepulchrum eius Gloriosum*), IV, 172.

Vidio. — «S. O Vidio» = Santo Ovídio, I, 60. Vid. *Ovidio* e APÉNDICE.

Virgem. — «Virgem Dolorosa» II, 36; Senhor Jesus da Redenção e Virgem Dolorosa, III, 131; «Virgem Maria do Cabo», Senhora Nossa, *Aguilar comp[os]. e grav[ou].* = IV, 100; «Virgem Dolorosa, e mãe dos peccadores», IV, 105; «Esta Rosa que tão bella se ostenta O Symbolo é da Virgem», IV, 179; «Santa Virgem», IV, 223.

Virgo. — «*Virgo Maria, Mater Dei*», III, 23; «*Virgo Immaculata*», IV, 98.

Vizo¹. — «Nossa Senhora do Vizo», I, 222; «Nossa Senhora do Vizo», I, 228; «Nossa Senhora do Vizo», no alto do Monte de Cassarilhe², I, 229, 2 exemplares diferentes.

Xavier. — Vid. *S. Francisco Xavier*.

Zita (Santa). — «Santa Zita», IV, 134.

PARTE II

Catálogo pelo nome dos Autores

Abilio. — Abilio: III, 22. — Deste gravador, de mediocre prova nessa coleção, nenhum elemento colhi. Creio que será um dos muitos gravadores do *registo* genuinamente popular, ignorados, ingénuos,

¹ Vid. em Nossa Senhora dos Remédios as capelas das sete Senhoras, irmãs; uma delas é a de Nossa Senhora do Visc, de Santa Marta de Penaguia (Vila Real).

² Caçarilhe concelho de Celorico de Basto (Braga).

que, como os pintores dos *milagres*, ficam na sombra; este ter-se-ia assinado, como também por vezes acontece no *milagre*.

Abreu. — R. Lopes copiou Marq[ues] Abreu [fez]: I, 162. — A gravura de Marques de Abreu apesar de modesta não é destituída de carácter. Foi impressa em Coimbra em 1903, e representa a imagem de Santa Luzia, de Duas Gestosas, de Castanheira de Pera.

Acquisti. — C. Acquisti inc[isit]: II, 25. — Acquisti foi um gravador de largo mérito (séc. XIX), a ver por este *registo*. Numa só gravura aparece na colecção, e representam-se ali os *Santos Martires de Marrocos*, de cuja confraria em Lisboa era D. Mignel o Juiz Perpétuo: assim o diz o *registo* em uma fita, que envolve o brasão do Infante, que sobrepuja o corpo do desenho. Raczyński não menciona este artista, e como o *Dictionnaire historique et artistique du Portugal* é de 1847 bem podia ter tido menção, se em Portugal tivesse estado. É possível e admissível que o *registo* fosse feito em Itália, se é que o gravador, como o é pelo nome, era também de nascimento italiano.

Aguilar. — Aguilar: III, 48 [Junho, 1813]. «Aguilar Compôs e Gravou»: IV, 100 [colorido]. — Aguilar Lx.^a: IV, 166 [1813]. — Manuel Marques de Aguilar, natural do Pôrto, onde nasceu em 1767 ou 1768, estudou gravura em Londres com Thomas Milton, irmão do poeta do *Paraíso Perdido*. No Pôrto freqüentou a aula de desenho, que a expensas suas organizou no Pôrto a Companhia dos Vinhos do Alto Minho, no fim do reinado de D. José. Desenhava trajes antigos, objectos de história natural e retratos (como os dos monarcas). Vid. Cyrillo, *Collecção de Memorias*, p. 297; Raczyński, *ob. cit.*: II, 190.

Agustoni. — Agustoni f[e]^s. [r. S^t. Jacques, 31, Paris]: IV, 205 [Santo Antonio de Lisboa, colorido]. — Agustoni foi litógrafo em Paris, de quem não consegui qualquer informação.

Alabern. — Castello Branco e Alabern sc[ulpsit]: I, 152. — Castello Branco e Alabern é um fotógrafo e fotogravador da capital. É bom o trabalho que dêle figura nesta colecção.

Alberto (E. Caetano). — E. C. Alberto: I, 138. Alberto del[ineou]: III, 155. — Alberto (grav.): I, 149 [1901]¹, 153, 173, 200; III, 167. — Caetano Alberto da Silva nasceu em Lisboa a 7 de Agosto de 1845. Aprendeu a arte de gravar com Nogueira da Silva, e tem um lugar

¹ Data da «Casa Minerva, Coimbra», que imprimiu.

demarcado na gravura portuguesa ao lado dos discípulos de Bartolozzi, que tanto ilustraram a arte do sec. XIX em Portugal. Veja-se a sua obra abundante e elucidativa no *Archivo Pittoresco, Artes & Letras, O Occidente*, que ele fundou em 1878 e é revista de tradições na literatura pátria, etc.

Almeida. — Almeida gravou, Braga: I, 115. — Alm[ei].^{da} f[ez].: III, 21. — Almeida sculp[sit].: III, 60. — João Thomaz da Fon[se].^{ca} Fecit. R. E. Alm[ei]d.^a Esculp[iu].: IV, 177. — Almeida não é, a ver pelas iniciais, nenhum dos gravadores de quem fala Raczyński ou o Cardeal Saraiva. Nem Blaiso de Almeida nem Thomas de Almeida. O único informe colhido na gravura, que faz parte desta coleção, é ser de Braga. O desenho é ingênuo e não sei se, por modesto, alguém saberá do Autor.

Alvares. — Em Lisboa. «Por Antonio Aluarez, Impressor del Rey nosso Senhor». Anno de 1642: III, 190.

Anna. — Maria Anna Lusit[aniae]. Infans inv[enit]. Silva sc[ulpsit].: III, 2. *Princ. Marianna?* Vid. este nome.

Assis. — Gregorio Fran[cis].^{co} d'Assis. Vid. *Sequeira*, n.º 2; G. Ralli p[intou]. G. Assis f[ez].: III, 47. — Gravou desenhos de Sequeira, e a gravura em metal não desdenha do desenho.

Bahia. — A. Bahia 1873: I, 127. — A. B. 1876: I, 126. — É um litógrafo mediocre da segunda metade do século passado.

Bartolozzi. — «F[rancisco]. Bartolozzi R. A. sculpsit (tendo de idade 80 anos). Nicolao L. A. Delerive delin[eavit].»: III, 158. — Nascido em Florença, foi chamado a Lisboa pelo inspector da Oficina Régia, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1802. Tinha então 75 anos e era gravador querido na cidade de Londres; as gravuras dele são hoje disputadas e bem guardadas pelos colecionadores do Reino Unido. D. Rodrigo de Sousa Coutinho tencionava fazer a impressão de *Os Lusiadas*, em edição ilustrada, o que infelizmente não levou a cabo por desvalimento régio, que o demitiu. Mas Bartolozzi ficou em Lisboa, e nos treze anos, que ainda viveu, conseguiu dar alento à gravura portuguesa, que desde o período áureo de D. João V descerá penosamente. Fez escola a bons artistas, alguns deles os melhores da história da gravura portuguesa. Vid. Cyrillo, *Collec. cit.*, p. 289, e Raczyński *Diction. cit.*, p. 25. A gravura de Bartolozzi, que faz parte desta coleção, e que é nela infelizmente a única deste magnífico mestre gravador, está muito divulgada, e muito a tenho visto dentro das molduras de madeira de boa esquadria, providas já, de boa data. Representa *O Senhor Jesus da Consolação, e Pai da Misericórdia*, do Convento dos Capuchos de Lisboa; é admirável na deli-

cadeza artística, duma grande correção e equilíbrio. Foi feito aos 80 anos, isto é, em 1807. O desenho é de Nicolau Delerive, até hoje não citado me parece; talvez seja obra casual, ou antiga e guardada, deste desenhador, acaso autor de imagens similares em França.

Baptista. — N. J. Baptista sculp[iu].: iv, 174. — Deve ser Nicolau José Baptista Cordeiro, que Raczyński menciona (*ob. cit.*, pp. 40 e 54), e foi discípulo do esplêndido gravador do séc. XVIII, Joaquim Carneiro da Silva, tendo a mais que no nome, com que assinou a gravura, o apelido de Cordeiro; as iniciais N. e J. concordam com o nome; os *registos* honram o mestre, pois são de boa gravura em metal.

Barros. — Barros f[ez].: i, 8. — Os dados da gravura não depõem pela identidade. ¿ Será o Eleuterio Manuel de Barros, professor de desenho do Colégio dos Nobres, segundo Cyrillo (*ob. cit.*, pp. 294 e 295)? ¿ Ou o gravador e agua-fortista Jeronymo de Barros, que segundo Cyrillo, (*ob. cit.*, 127 e 128) foi mestre do gravador Queiroz em desenho? O exemplar do *registro* gravado, de que fiz nota, não prova as excelências do professor de desenho. Será posterior? Creio que estará no caso de *Abilio*. Vid. este nome.

Benedicta (Maria). — É a infanta D. Maria Benedicta, tia de D. João VI. Vid. *Marianna*. Aparece com as iniciais M. B. e designação de *Princeps* inv[enit].: i, 233. Vid. *Silva*.

Botelho. — F. A. Botelho dirigi. I. F. Botelho desenhou. D. I. Silva esculp[io].: iii, 128. — No *registro* coleccionado há dois indivíduos com igual apelido: Felisberto Antonio Botelho e (Antonio) José (Faustino) Botelho. O primeiro era um pintor de Lisboa (1760-?) discípulo de Pedro Alexandrino. O segundo é filho do antecedente e trabalhou sob a direcção paterna, quando ao pai faltou a vista. Vid. Cyrillo, *ob. cit.*, pp. 122-138, e Raczyński, *ob. cit.*, p. 30. O gravador D. I. Silva é Domingos José da Silva. Vid. *Silva*.

Bouteux [Le]. — Mig[ue]! Le Bouteux f[ecit].: iii, 45 [1758]; iv, 110 [1756], 175 [1757]. — Foi arquitecto e gravador, e um dos artistas franceses que no reinado de D. João V vieram, chamados a Portugal, ilustrar as obras da *Real Academia da Historia* [1720]. Vid. Patriarca, *Lista de alguns artistas portugueses*, pp. 5 e 19, e Raczyński, *ob. cit.*, p. 30.

Braga. — A. P. Silva Braga, grav[ou].: i, 43. — Quem será este artista? Dèle não dei fé em Raczyński, nem no apelido Braga nem no Silva; anteriormente não o vi também relacionado. Pela prova do *registro* era um admirável gravador. Também nada encontrei, a respeito dele, no *Portugal: Diccionario historico, chorographico e biographico*, de Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues.

Caggiani.—Caggiani lith[ographou]. Lith. de M.^{el} Luiz: I, 88.—Caggiani, de quem não obtive o menor dado biográfico, é um litógrafo mediocre, ignoro donde. Raczyński, na *ob. cit.*, p. 298, ao falar de Vieira Lusitano, diz que há um retrato dele desenhado fracamente, e litografado por Caggiani.

Camilla.—Camilla gr[a]v[ou]. Porto, R. das Virtudes Nº 3: I, 208, 223 [colorido]; III, 2.—Era filha do gravador Raimundo Joaquim da Costa, do Pórtico. Ora trabalha de colaboração com o pai, ora por sua conta. É bom o seu desenho, e gravou bem a *pointillé*, a traço e *pointillé*, e a simples traço.

Campi.—Campi sculp[sit]. Genova: III, 62, 64.—David Campi foi um pintor italiano, que nasceu em Génova em 1687 e morreu em 1750. Fez quadros de pintura histórica, retratos e boas cópias. Vid. *Grande Encyclopédie Française*.

Cardini.—Mattos delin[eou]. Cardini Esculp[in]o: IV, 107.—João Cardini foi o gravador do retrato de D. Afonso Henriques, na *Galeria dos retratos dos grandes homens portugueses*. Gravou bem a traço, como a traço e *pointillé*. Vid. Patriarcha, *ob. cit.*, ed. Correia Caldeira, pp. 5 e 19, e Raczyński, *ob. cit.*, p. 37.

Carpinetti.—Carp. f[ecit]. et sc[ulpsit]: II, 26 [1761], 27 [Lx.^a 1763].—[I. S.] Carpinetti fec[it]. ou f. Lx.^a: II, 38 [2 exs. de 1760, um colorido], 47 [1766], 65 [1766]; III, 6 [1762], 18 [1760], 43, 193 [1766]; IV, 64 [1760], 73 [1761].—Carp[ineti]. f[ez]: III, 53; IV, 61, 73 [1764], 87 [1764], 109 [Lx.^a 1763].—Carpinetti (?) sc. Lx.^a: IV, 102 [1760].—João Silverio Carpinetti foi discípulo do gravador Padrão, (1740-1800). Fez retratos a gravura e água-forte. Vid. Patriarcha, *ob. cit.*, p. 15, e Raczyński, *ob. cit.*, p. 39 e 41. Na coleção de *registos* tem boas gravuras em metal.

Carvalho.—Carv.^o f[ecit]. Lx.^a: I, 10, 11, 15, 19, 39, 50, 51, 53; II, 4, 86.—Carv.^o f[ecit]. Lx.^a 1817: I, 27, 49.—Id. Lx.^a 1814: IV, 64 e 74.—Carv.^o f[ecit]: I, 207, 231, 232; II, 32, 45, 48, 56; III, 3, 4, 8, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 30, 37, 38, 39, 43, 47, 199; IV, 5, 7, 18, 19, 21, 63, 77, 83, 110, 168, 177, 179, 180.—T. I. Carv.^o f[ecit]: I, 31; III, 43.—Silva delin[eavit=eou].—Carvalho sculps[it]. III, 24.—Carvalh.^o sculp[sit]. Lx.^a: III, 195.—Carvalho f[ecit]: IV, 12, 96.—Carvalho deve ser o mesmo T. I. Carvalho. A gravura em metal é mediocre quase sempre; e do artista dados alguns colhi, sendo, ao que parece, um modesto gravador de santos populares. ¿Ou será José Manuel Carvalho e Negreiros, o primeiro (1751-1815)?

Castro.—Castro, «ediou, desinhou, e Sculp[in]o».—Em Caza do Autor na Rua Prossição N.^o 8, 3.^o Andar: II, 39.—M. A. de Castro

grav[ou].: III, 3. Castro gravou mediocremente em metal e a traço ou a traço e *pointillé*.

Clemente.—Clemente, lith[ographou]. Impr.^a da Universidade: I, 84: III, 89, 92 [1862].—Clemente grav[ou]., lithographia, I. da Univ.: I, 86, 87.—Clemente foi litógrafo e os *registos* não primam por qualquer perfeição ou bom gosto.

Cordeiro.—N. I. Cordeiro f[ez]. (grav.): II, 39.—Nicolau José Baptista Cordeiro é um gravador de obra em cobre ou aço, admirável de arte e de técnica. Foi discípulo do magnífico artista gravador Joaquim Carneiro. Raczyński, *ob. cit.*, p. 40.

Correia.—«Manuel Correa J.^r a fez em Coimbra em 1832»: II, 26.—Correa f[ez].: III, 105; IV, 19.—A. J. Correia sculp[sit].: IV, 53.—Manuel Correia Junior gravou em Coimbra, e as gravuras, em metal, são por vezes muito regulares. Não citado. A. J. Correia, igualmente não citado, é de mérito inferior ao anterior.

Costa.—R[aimundo]. J[oaquim]. da Costa gravou: I, 5; II, 28, 52, 53.—Id. grav[ou]. Porto, 1850: I, 25, 226.—Id. grav[ou]. Porto: I, 61, 226.—Id. Porto, 1851: II, 53.—Id. del[ineou]. e grav[ou]. Porto: II, 40.—Raimundo Joaquim da Costa dez[enhou] e grav[ou]. Porto 1836: IV, 100.—Impr[en].^a de R. J. da Costa, Porto, 1850: I, 32.—R[aimundo]. J[oaquim]. da Costa e filha grav[aram]. Porto: I, 11, 33; IV, 52.—Id. gr[a]v[aram]. Porto, Rua das Virtudes N.^o 1 e 2: I, 30, 208; IV, 91.—O mesmo e sua filha Camilla gravarão, Porto: I, 226; II, 34.—R. J. da Costa e filha sculp[irão].: III, 27 [1860].—Joaquim Raimundo da Costa grav[ou]. Porto, 1836: I, 209.—Costa grav[ou]. Porto: I, 32, 34 [1835]; IV, 6, 59.—Adelino Costa lith[ographou]. Coimbra: III, 110 [1887], 111.—Id. estamp[ou].: I, 75, 76, 83: III, 76, 80, 81.—Dias Costa lith[ographou]. ou Lithogr[aph].: I, 77, 78, 89: II, 9: III, 80, 101, 102, 103, 108, 129, 131.—Miguel Costa des[enhou]. A. Costa Estamp[ou]. Coimbra: I, 75, 98 [1881]; II, 12; III, 82 [1880], 83, 86 [1879].—Miguel Costa f[ez]. ou F[ez]. (litografia): I, 73, 74, 85 [1878], 103, 104, 117; III, 73 [1880], 78, 79, 98 [1885-1886], 99, 109, 118, 124.—Miguel Costa: I, 86, 118 [1880].—M[iguel]. Costa F[ez]. (litografias): I, 80, 81, 84, 88, 100, 103, 106, 109, 110, 116; III, 75, 111; IV, 218.—Id. Lithographou: III, 76.—M[iguel]. Costa Coimbra: II, 2, 3, 5, 9, 21; III, 71, 95, 118, 122.—Costa. Coimbra: III, 77 [1902], 130.—Costa f[ez]: I, 64.—Raimundo Joaquim da Costa, do Porto, foi professor de desenho na terra natal, em 1830. Discípulo do gravador Joaquim Carneiro da Silva «era muito habil, desenhava assaz bem e gravou com garbo tanto em talhe doce como no *pointillé*». Raczyński, *ob. cit.*, p. 61.

Vid. *Camilla*. Adelino Costa e Dias Costa, de Coimbra, são bons litógrafos; Miguel Costa é fraco artista. Acerca de Dias Costa, vid. *Sequeira*.

Couderc.—Couderc Pinxit. L. Maurin lith[ograph.]: iii, 104.—Couderc pintou o original e Maurin litografoou-o. É possível que o primeiro, pelo menos, cá não tivesse estado, tendo-lhe o segundo aproveitado a pintura, sendo esta por exemplo um retábulo de altar, que Maurin copiasse e gravasse.

Cunha.—C. Bata Cunha grav[ou]. Braga 1845: ii, 34.—C. Bata (Baptista?) Cunha gravou em Braga em 1845. Não foi citado ainda, nem o seu trabalho a traço ou a traço e *pointillé* merece menção especial.

Debrie.—Debrie f[ecit]. de 1761: i, 214.—Debrie f[ecit]. (?) : i, 234.—Debrié: iv, 171.—G. F. L. Debrie del[ineavit]. et fec[it].: i, 19 [1748]; iv, 170 [1753].—Id. Bouasse Lebel Edif[or]. imp[ressor]. Paris: i, 19.—G. F. L. Debrie del[inea].^{tor} et sculp.^{tor} Regius fec[it].: i, 232 [1748]; ii, 27 [1752]; iv, 89 [1750].—G. F. L. Debrie inv[enit]. et sculp[sit].: iii, 42 [1750].—Id. id. 1734. C. Le Febre impressit: iv, 110.—Gabriel François Louis Debrié, diz Raczyński, *ob. cit.*, pp. 39 e 66. e Cyrillo, *ob. cit.*, p. 282. Debrie vê-se em quase todos os *registos*. Nos *Annaes da Bibliotheca Nacional* do Rio de Janeiro, vol. xxviii, 1906, n.º 3, pp. 1-116; vem o seguinte estudo: «*Estampas gravadas por Guilherme Francisco Lourenço Debrie*», catálogo organizado pelo Dr. José Zephyrino de Menezes Brum. Diz que o nome é assim e traz a relação das gravuras do artista, *Delineator et sculptor regius*. Houve dois gravadores com o mesmo apelido, pai e filho, segundo Cyrillo, e não podem distinguir-se por não se diferenciarem as assinaturas. Foi um dos melhores artistas que vieram à Portugal no reinado de D. João V.

Dores.—José das Dores, F[ez].: i, 90 [1868], 102 [1868].—J[osé] das Dores, F[ez].: i, 107 [1868].—Dores f[ez].: i, 80 [1867], 81 [1863], 82 [Coimbra, 1853], 82 [1849], 82 [1860], 82 [1867], 85 [1843], 85 [1848], 89 [Coimbra, 1845], 91 [1858], 99 [1866], 101 [1860], 107 [1867], 112 [1861], 112 [1858], 113 [1863], 122 [1845], 122 [1853], 123 [1863], 123 [1866], 123 [1848], 124 [1855]; ii, 4 [1860], 10 [1866], 19, 20 [1860], 20 [1865], 20 [1866], 21 [1866], 21 [1867]; iii, 71 [1860], 71 [1866], 72 [1863], 78 [1866], 80 [1868], 86 [1867], 89 [1864], 89 [1868], 92, 98, 100 [1841], 105 [1867], 112 [1854], 119 [1858], 120 [1864], 126 [1866], 127 [1864]; iv, 204 [1863].—José das Dores foi gravador no meado do séc. xix. Gravou muito, mas não é de boa qualidade a sua obra.

Dourneau. — I. B. Dourneau f[ecit].: iv, 64. — Gravou sofrivelmente em metal. ¿ Seria acaso um dos gravadores de D. João V? Mas então seria citado no *Dictionnaire de Raczynski*.

Eduardo — Eduardo des[enhou]. A. Faria [?] estamp[ou].: ii, 10. Eduardo desenhoumediocremente e igual mérito tem a litografia nos *registos* desta colecção.

Emilia. — Emilia grav[ou].: iv, 9. — É uma das poucas senhoras que figuram na colecção, e o seu *pointillé* não a honra. Não citada.

Emygdio. — Emygdio des[enhou]. e lith[ographou]. Figueira da Foz: iii, 77 [1860]. — Desenhou e litografou mediocremente os *registos* que na colecção têm o nome dele.

Faria. — Eduardo des[enhou]. A. Faria [?] estamp[ou]: ii, 10. — ¿ A. Faria será o Chevalier Faria, que Raczynski (*ob. cit.*, p. 39) mencionou, e foi coeve do Joaquim Carneiro da Silva? O *registro*, que figura com este nome, é litografia mediocre do original, que *Faria estamp[ou]*.

Febre [Le]. — G. F. L. Debrie inv[enit]. et sculp[sit]. 1734. — C. Le Febre impressit: iv, 110. — G. Le Febre, Impressor do séc. XVIII.

Feoli. — Vinc[enzo]. Feoli: ii, 66. — Não foi citado no *Dictionnaire de Raczynski*. Gravou bem, no metal. ¿ Como Acquisti, também italiano, bom gravador como ele, teria vindo a Portugal na mesma época, depois de 1847?

Fernandes. — Fernandes grav[ou].: i, 162. — Fern[andes]. gr[avou]., Coimbra: i, 176. — Fernandes, de Coimbra, gravou em madeira, sem mérito. Não foi citado e ignoro-lhe as datas, que nenhum dado fornece o *registro*.

Ferraz. — E. Ferraz [P. M. grv.]: i, 176. — Fez o original, que o fotógrafo Marinho reproduziu em fotogravura.

Fonseca. — Fon[se].^{ca} esculpiu: iv, 81. — João Tomáz da Fon.^{ca} Fecit [R. E. Almd.^a Esculp(iu.)]: iv, 177. — Nome citado no *Dictionnaire de Raczynski*, pp. 90-100. Era pai do pintor António Manuel da Fonseca, que em 1841 trouxe de Roma a cópia magnífica da *Transformação de Cristo*, no Museu de Arte Antiga. ¿ Seria ele o autor de *registos*, que figuram nesta colecção, e tam medianos aparecem na gravura?

Fontes. — *Fontes*, Ab[riu].¹ em 1815. — O Prior de S.^{ta} Cruz a

¹ Podia ser Ab[ridor], como no séc. XVIII se chamava aos gravadores. A vírgula significará o irreparo da inicial maiúscula, que indicaria apelido ou equivocaria com Ab[rade], e a afirmá-lo está a rubrica de que «mandou abrir»; ele abriu. Se fosse Ab[ridor], continuaria a ser abridor nos outros *registos*.

mandou abrir: I, 11.—Gr[avou].., ou gr[avou]..; I, 230 [em 1831], 233 [em 1832, a côres]; III, 12 [em 1830], 53 [em 1830], 132, 197; IV, 11 [1830].—F[ez]..: III, 8; IV, 86 [1831], 88.—Fontes a f[ez]..: III, 15. [C.] Fontes Sculp[sit] — iu]. ou esculp[io]..: I, 226; III, 3, 21; IV, 7 [colorido].—L. M. Fontes Gr[avou]..: I, 217; III, 21.—Del[ineou]. e Gravou: IV, 99.—Como das iniciais, discordantes ao que se vê, deve depreender-se, os artistas serão dois. O nome que não tem iniciais será talvez identificável com C. Fontes. Este fez gravura a talho doce e a *pointillé*, e o trabalho é razoável. A gravura em metal de L. M. essa é mediocre. Não foram citados artistas de apelido Fontes no *Dictionnaire* de Raczyński, e no entanto em um *registo* vê-se a data de 1815.

Foschini.—Foschini delin[eou]. Fontes Grav[ou]..: IV, 109.—Archangelo Foschini, de Lisboa (1771-1834), foi aluno da aula de Joaquim Manuel da Rocha, e pintou no Palácio da Ajuda, para onde foi nomeado, com Taborda, pintor da Real Câmara em 1803. Raczyński, *ob. cit.*, p. 101. Desenhou o *registo*, que se comprehende nesta coleção.

Francisco.—Francisco fis. Porto: III, 9, 56.—Francisco Sc[ulp-sit]. no Porto: III, 51.—↓ Será José Francisco (1843) de quem fala Raczyński, in *ob. cit.*, p. 101? É um mediocre gravador em metal, do Porto. O mesmo A. cita este nome nas *Lettres sur les arts en Portugal*, p. 105.

Freire.—Manoel Freire a fes [em Lisboa]: I, 24; III, 53 [1774], 55.—M[anoel]. Freire f[es]. Lx.^a: I, 27; IV, 165.—Manoel Freire f[es]: II, 27; IV, 69.—Esc[ulpiu]. em Lx.^a: II, 66.—C. F[rei].^r inv[enit]. et esc[ulpsit]. Olisipone 1836: II, 23.—C. Freire a f[es]. em Lx.^a: IV, 175 (colorido).—Fr[ancis].^o, X[avi].^{er} Fr[eir].^e A Fes: I 64.—Freire: I, 171, 178; II, 98, 100; III, 173.—Bern[ardo]. Fr[eir].^e. Ba. ou Bq. exc[ulpiu]. Lx.^a 1738: II, 44. Vid. a abreviatura: Ba.—Ba. ou Bq., por demasiado mediocre, este ultimo gravador passou ignorado nessa época de esplendor de gravura em Portugal, que o *registo* lhe data (1738). Raczyński não o menciona, e ser-lhe-ia fácil o lembrá-lo, quando era de Lisboa.

Manuel Freire, gravou bem a talhe doce, em Lisboa, 1774.

Francisco Xavier Freire foi um gravador mediocre.

C. Freire não gravou mal a talhe doce, e trabalhou em Lisboa no ano de 1836.

Raczyński, in *ob. cit.*, p. 104, apenas cita o gravador José Joaquim Freire, que, como se vê, não condiz.

O Patriarcha, *ob. cit.*, p. 355, cita um outro R. Freire. É de

estranhar que Manuel Freire não tivesse sido mencionado, ou haverá troca de apelido por Figueiredo?

Freire gravador, gravador contemporâneo, não apresenta nenhum *registo* razoável nesta colecção, onde aparecem dêle gravuras em metal e em madeira.

Frois. — G. Frois f[ez]..: I, 24; III, 48. — frois f[ez]. Lx.^a: I, 214; IV, 101. — Frois F. inv[entou]..: III, 15. — Frois sculp[iu]..: III, 22 [1787], 198. — Gaspar Frois (ou Froes) Machado, de Santarém, (1759-1796), foi aluno do gravador, já citado, Joaquim Carneiro da Silva. Gravou bem a talhe doce, e *registos* dêle correram impressos em sêda. Elogiam-no Cyrillo, *ob. cit.*, p. 285, e Raczyński, *ob. cit.*, pp. 185 e 186.

Gayo. — Gayo sc[ulpsit]..: I, 157. — Bern[ar].⁴⁰ Fr. Gayo Esgulpio. Lisboa Occ(idental): III, 34. — Bernardo Fernandes Gayo ou Bernardo Fernandes, que foi citado pelo Patriarcha, *ob. cit.*, p. 14, e por Raczyński, *ob. cit.*, p. 90, teria sido bom gravador, mas representa-se nesta colecção (séc. XVIII) em situação de inferioridade.

Godinho. — Godinho f[ez]..: I, 3, 9, 27, 51 [com licença da Mesa Censoria]; IV, 56, 67, 72, 169. — God[inh].⁰ f[ez]. Lx.^a: I, 9, 47, 230; II, 27, 47, 64; III, 7, 15, 17, 29 [côr], 29, 38, 39, 40, 43, 192, 200; IV, 5, 15, 67, 71, 72, 80, 92, 98, 101, 109, 133, 165 [1783], 166, 177, 180. — sc[ulpio]. Lx.^a: I, 21; III, 41; IV, 70. — sculp[iu]..: IV, 171. — G[odinho]. f[ez]..: I, 10; IV, 3, 110, 173. — M. S. God[inh].⁰ sculp[iu]..: 1775: II, 40. — M. S. G[odinho]. f[ez]..: I, 9. — Manuel da Silva Godinho é segundo Raczyński, *ob. cit.*, pp. 113 e 273, o melhor discípulo do belo gravador português Joaquim Carneiro da Silva. Vid. o mesmo a p. 40, onde se diz: «grava beaucoup d'images de dévotion», ou sejam *registos*. As gravuras, com que figura na colecção, são óptimas de expressão artística e de beleza de técnica.

Graça. — P. Graça [lithographou]..: III, 114. — Foi litógrafo pouco merecedor de encômios; se tinha, no *registo* apontado, alguns dons de imaginação, era mui modesto de técnica.

Januarios. — Januarios (Litographia): III, 67. — Lifografou bem. Nenhuma informação escrita pude colher dêle.

Juzcart. — Juzcart f[e]c[it]..: III, 193. — Não se vê bem se é Juzcart ou Juzart, embora a segunda leitura pareça ser a boa. Não colhi dados biográficos ou artísticos dêste mediocre gravador em metal.

Lacerda. — Lacerda grav[ou]..: I, 223. — Pelo elogio que de Bernardo Ferreira de Lacerda fez o Patriarcha, *ob. cit.*, p. 27, não deve o apelido coincidir nesta artista e no autor do *registo*, que é me-

diocre; pode no entanto ser, se foi arte secundária a gravura nas mãos daquella artista desenhadora e iluminista.

Lallemand.—L. Lallemand: II, 92; III, 141.—Luciano Lallemand fez boa gravura em madeira e em metal, na cidade de Lisboa. Foi aluno da Academia de Belas Artes, em Lisboa, e da Academia Hildebrand, de Paris. Colaborou no *Minho Pittoresco*, *O Ocidente*, *Arte Portuguesa*. O registo desta coleção é bem gravado em madeira.

Lebel.—Bouasse Lebel imp[ri]meur. Paris (gravura): III, 51.

Lecoingt.—N. J. Lecoingt fecit [lithographia]: I, 88; IV, 222.—lith[ographou]: III, 112.—Nicolau José Possolo Lecoingt (ou Lecoingt, segundo Raczyński, *ob. cit.*, pp. 171 e 235), foi bom litógrafo. Segundo Raczyński, *id.*, dava lições de litografia, quando ele escrevia o seu *Dictionnaire*, editado em Paris em 1847.

Leipold.—C. Relvas, Photogr[aphou].¹, J. Leipold, Phototyp[ographou].²: III, 168, 179. Joseph Leipold é operador de fototipografia. O registo, em que se vê o nome dele, é original do fotógrafo Relvas.

Lemos.—Sebastião de Lemos sculp[sit]: I, 62.—a f[ez]: III, 55.—S. J. Lemos inv[en]it. et sculp[sit]: IV, 13.—J. C. de Lemos des[enh]ou. e grav[ou]. Porto: IV, 169.—Sebastião de Lemos, que será decerto S. J. de Lemos, é um bom gravador. O outro, J. C. de Lemos, do Pôrto, não fica atrás do primeiro. Não citados, não obtive deles qualquer notícia. Raczyński cita este apelido, mas nenhum dos nomes apontados coincide com os dos registo.

Lima.—T. A. de Lima del[ineou]. e esc[ulpiu]: IV, 82.—Theco. de Lima sculp[sit]: IV, 103.—Theodoro Antonio de Lima foi aluno de Francisco Bartolozzi, e gravou bem a talhe doce. Citam-no Raczyński, *ob. cit.*, pp. 25 e 172, e Patriarcha, *ob. cit.*, p. 21. Theco. de Lima será o mesmo; mas chamar-se-ia Theodorico e não Theodoro?

Lopes.—Lopes: I, 196 [Coimbra 1903].—R. Lopes copiou. Marques. Abreu [fez]: I, 162.—Lopes (1905) grava em metal e faz zincografias.

Lourens.—J. Lourens ou Loubens. Vid. Nogueira. Foi o autor do original do registo de Nogueira da Silva. Não lhe descobri notícia em Portugal; freqüentes vezes a gravura era feita por estampas e desenhos de artistas de fora de Portugal, e este pode ser um deles.

Lucius.—Lucius sculps[it]: IV, 21.—Silva delin[eavit]. Lucius sculps[it]: IV, 70.—Deve ser José Lucio da Silva que, nascido em 1763, era conhecido pelo nome de Coxinho. O Patriarcha, *ob. cit.*,

¹ Ou Photogr[apho], em atenção da vírgula a seguir ao nome?

² Phototyp[ographo], *id.* Vid. *Fontes*.

p. 18, diz que no *Tratado de Artilharia*, traduzido em 1792, há muitas gravuras assinadas por *Lucius sculpsit, Lisboa, 1792*, o que condiz com os *registos*. Foi discípulo de Bartolozzi, e gravou mui bem. Vid. Raczynski, *ob. cit.*, pp. 61 e 62.

Machado.—J. C. Silva inv[enit]. G. F. Machado sculp[sit]. Oli-sip[one]. in Typ[ographia]. Reg[is]. An. 1774: II, 42, 43.—Gaspar Froes Machado, nascido em 1759 em Lisboa, é o gravador que aparece também com o nome de Froes. Vid. este nome.

Maephail—Maephail lith[ographou]: II, 22; III, 133.—Maephil. Lith[ographou]: IV, 179, 222.—M. lith.: III, 159.—Maephail, que talvez nunca tenha estado em Portugal, foi um esplêndido litógrafo. Os *registos* desta colecção, feitos por ele, são graciosos e de bom trabalho.

Madrigali.—Fabio Madrigali sculp[sit]. Rom[a]. 1757: III, 16.—Madrigali podia ter sido citado pelo Conde de Raczynski in *Dictionnaire*, se tivesse estado cá, com os outros gravadores italianos, que estiveram em Lisboa no séc. XVIII. O *registro* dele porém, para tirar dúvidas, está datado de Roma em 1757. A gravura foi pois feita por encomenda, ou aproveitada, o que confirma comentários já feitos. O trabalho com que figura não o honra sobremaneira.

Malhoa.—Malhoa: I, 153.—O *registro* é recente; no desenho e no carácter se conhece. Nenhum artista antigo é citado com este nome em Taborda, no Patriarcha, em Cyrillo ou Raczynski. E dos posteriores apenas conheço o pintor contemporâneo José Malhoa, que não sei se será o autor da gravura, que não é boa; podendo ser dele o desenho, e este é gracioso, não se dá o nome do gravador que pouco honrou o desenho.

Mancel.—Mancel grav[ou], Braga: III, 31.—Mancel assina o *registro* em Braga. A gravura é mediocre.

Marianna.—A Sereniss[i].^{ma} Inf[ante]. D. Marianna¹ Inv[entou]. e Pint[ou]. 1799, [God[inh].º sc[ulpiu]: I, 21.—D. Mariana, Infanta de Portugal, *inventou e pintou* o original deste *registro*, ótimamente gravado em metal por Godinho. De obras da Infanta, filha de D. Maria I e D. Pedro III, fala Raczynski, *ob. cit.*, p. 40, quando diz que o gravador Joaquim Carneiro da Silva fez algumas estampas que copiou de obras da Princesa D. Maria Benedita, tia de D. João VI, (*id.*, p. 26), e da Infanta D. Mariana. Não deu ele porém notícias acerca da Infanta, como as deu da primeira.

Marinho.—P. Marinho gr[avou]. ou só P. M. gr. [fotogravura ou gravura]: I, 145, 149, 151, 164, 169, 176, 177, 181, 187, 203; II,

¹ ¿Será a mesma Maria Anna, Infanta de Portugal? Vid. *Anna*.

92; III, 140, 145, 150, 155, 165, 166, 173, 174, 175, 177, 180, 181, 184.—P. Marinho ph[o].^{to} [photographou] gr[avou].: I, 153; II, 140, 141, 143, 145, 157.—Pires Marinho (1857) é um fotógrafo de Lisboa, notável pelas suas simile-gravuras, zincografias, fotogravuras, tricomias e estereocromia.

Matos.—Matos f[ez].: IV, 98. Vid. *Mattos*.

Mattos.—Mattos delin[eu]. Cardini Esculp[iu].: IV, 107. Vid. *Matos*.—¿Será Manuel de Mattos, de quem fala Cyrillo, *ob. cit.*? A gravura do *registro* com que está nesta colecção é mediocre. Cyrillo dá-lhe por datas biográficas extremas 1750–1718 (leia-se 1818). Foi Matos, seja Manuel ou José Pinhão de Matos (Raczynski, *ob. cit.*, pp. 193, 205, 232) quem o desenhou, foi Cardini quem o esculpiu num bom trabalho de *pointillé*.

Maurin.—Couderc Pinxit, L. Maurin lith[ographou].: III, 104.—L. Maurin tem na colecção de *registos* boas litografias. Faltam informações.

Michellis.—Michellis lith[ographou].: I, 110; II, 13; III, 84, 101 [Rodrigues in(ventou).], 125 [id.].—Michellis litografou bem os *registos* em que lhe aparece o nome aqui na colecção.

Miguel.—Miguel [Costa. Vid. *Costa*], Coimbra 1880, (Lithographia): III, 94.—¿Será Miguel Costa? Litógrafo mediocre, e de Coimbra (1880), concordam aqui e em Miguel Costa o nome e a obra.

Monteiro.—«Desenho em Pedra Portugueza das que forão achadas por Antonio Joaq.^m Dias Monteiro, Lithographo da Real Casa de S. Magestade Fidelissima»: I, 79.—¿Será o gravador Antonio Maria de Oliveira Monteiro (1785–1845)? Este foi discípulo de Bartolozzi. No *registro* substituiu a gravura pela litografia, que é boa, e bem composto o assunto, o que mais me leva a crer na concordância, embora nos nomes haja discordância grande.

Moraes.—Moraes: I, 30.—M. Moraes gravou. Porto: II, 49.—M. Moraes, de quem não tenho notícia, deve como muitos outros, ser desconhecido, mesmo quando assinaram as obras; a gravura do *registro* é mediocre.

Netto.—D. Netto: I, 175.—Não obtive dele esclarecimento bibliográfico; não tendo sido citado por Raczynski, *ob. cit.*, deve ser posterior ao ano de 1847, porque é bom gravador a talhe doce, e não seria esquecido.

Neves.—Neves f[ez].: I, 60; IV, 70.—Neves gr[avou].: III, 61.—Fran[cis].^{co} da Silva Neves sc[ulpsit]. in[venit].: I, 234.—Francisco da Silva Neves não foi citado ainda. Nem Cyrillo nem Raczynski

o mencionam. O valor artístico dos *registos* desta colecção revelam-no muito desigual; menos mau em gravura a traço, é inferior em *pointillé*.

Nogueira. — Nogueira: I, 42. — Nogueira da Silva (1830-1868) gravou em madeira e foi dos que mais e melhor trabalharam neste período de ressurgimento da xilografia, ao lado de Bordalo Pinheiro e José Maria Baptista Coelho. Vid. *Diccionario histórico e choro-graphico*, já citado.

Noronha. — Des[enhou]. Luis Maria de Noronha. Grav[ou]. Naraná Biqueira Xette [*Registo da India Portuguesa*]: I, 187. — Noronha apenas desenhou para o *registro* onde vem o nome dele. — Não vejo em Raczynski este nome. Deve ser qualquer debuxador de santos muito modesto, pois o desenho é mau, além da hipótese, aqui ao que parece inverosímil, de ser a culpa atribuída ao gravador.

Nova. — J. C. V.^a Nova del[ineou]. e. sculp[iu]. Discip[ulo]. de L. M. L. Vas.^{cos} Porto: I, 66. — J. C. Villa Nova desenhou e esculpiu o *registro* no Pórtico. Será moderno? A gravura a *pointillé* é dum carácter especial, velada, que lembra as nebulosidades do pintor francês E. Carrrière.

Nunes. — Nunes J.^{or} gr[avou].: II, 25. — Antonio José Nunes Junior (1840-1891) foi professor de desenho na Academia de Belas Artes de Lisboa. Foi discípulo de Henri Dupont (Paris) em gravura a talhe doce; é gravador de bom nome e aqui o não desmerece. Vid. Poças Falcão, *Biographia do Município de Lisboa*, Lisboa 1902, pp. 88 e 89.

Pacheco. — Pacheco lith[ographou].: I, 122. — F. Pacheco: II, 1. É um litógrafo mediocre.

Padram. — Vieira inv[enit]. Padram inc[isit].: III, 62. — Antonio Joaquim Padrão (sec. XVIII) foi mestre do gravador Carpinetti. Foi bom artista, mas o *registro* com uma gravura em cobre representa-o mal. Raczynski, ob. cit., p. 216, fala de uma bela gravura de Padrão, que representa a cidade de Lisboa. Teve por mestre Vieira Lusitano, ob. cit., p. 298. Vid. *Padrão*.

Padrão. — Ant. I. Padrão f[ez].: III, 55 Vid. *Padram*.

Pastor. — Pastor: I, 143, 153, 168, 198, 199; II, 78; III, 137, 140, 141, 143, 153, 155, 169, 177, 180. — P.^{or}: I, 168. — Francisco Pastor é, com Marinho e antecedente a este, um bom fotogravador. Também fez gravura em madeira.

Pedroso. — S (?) Pedrozo: I, 164. — J. Pedrozo: III, 168. — J. Pedroso aparece nesta colecção de *registos* com fotogravuras e boa gravura em metal. Vid. *Artes & Letras*, gravuras.

Potte. — Potte gr[a]v[ou]. [Braga]: I, 42; II, 38; III, 14. — Potte f[ez]: I, 215. — Potte Grav[ou]. Braga: I, 222; II, 20; III, 31. — Potte ou Potté assinou os *registos* em Braga. É posterior a Raczynski; nem é citado, nem a gravura tem carácter. Gravou bem a *pointillé*, com desenho mediocre.

Princeps. — M. B. Princeps inv[enit]. J. C. Silva sculp[sit]: I, 233. — Princeps Maria Benedita (1746–1829) inventou e Joaquim Carneiro da Silva gravou. A Princesa, tia de D. João VI, era amadora de pintura, e há dela na Basílica da Estréla um quadro, e outro na galeria real da Ajuda. Vid. Raczynski, *ob. cit.*, p. 26. Já, quando falei da Infanta D. Mariana, disse que o escultor Joaquim Carneiro fez estampas, que copiou de obras destas princesas. Este *registro* é uma dessas estampas.

Queiroz. — Vid. *Sequeira*, n.º 2. — Queiroz fez: I, 230; IV, 21, 53, 104. Q. — fez em 1820: IV, 11. — G. F. de Queiroz inv[entou] e Sculp[iu]. em 1839, idade de 70 [annos]: IV, 13. — Gregorio Francisco de Queiroz (1768–1845) foi discípulo de Bartolozzi em Londres. Na história da gravura portuguesa ocupa entre os portugueses os primeiros lugares. Gravou o desenho de Sequeira «A sopa económica», onde se vê o povo da capital confluído da província, na 3.ª invasão francesa. A gravura a *pointillé* executou-a muito bem. Vid. *Patriarcha*, *ob. cit.*, p. 349; *Cyrillo*, *ob. cit.*, 293 e 294; Raczynski, *ob. cit.*, pp. 237 e 238.

Quinto. — Quinto gr[avou]: III, 16; IV, 181. — Quinto f[ez]: IV, 82. — Deste gravador não colhi informação, mas estou convencido de que será discípulo, e bom discípulo, de Queiroz, gravando ele bem a talhe doce. Não foi citado; estaria a estudar à data do *Dictionnaire* de Raczynski, ou seria ainda mal conhecido (1847).

Ralli. — G. Ralli p[intou]. G. Assis f[ez]: III, 47. — G. Ralli desenhou ou pintou bem e com boa composição o original do *registro*, que Assis gravou em metal. O original, como outros, foi copiado de quadro ou de estampa.

Relvas. — C. Relvas, Photogr[apho]. J. Leipold Phototyp[ographou]: III, 168, 179. — C. Relvas fotografou o original (escultura) da imagem, que foi reproduzida por Leipold em fototipia.

Rochefort. — «aberto por Pedro de Rochefort, abridor del Rey. Lisboa 1732»: I, 232; II, 47. — Raczynski menciona-o como simples pormenor biográfico de Charles de Rochefort. Este era filho de Pedro de Rochefort. Mas no *registro* da coleção figura o autor como sendo *abridor del Rei*; deve porém haver equívoco, porque se fosse este o *abridor*, como seria esquecido? E donde parte o equívoco? Deve

ser qualquer *qui pro quo*. Rochefort foi um dos gravadores, que vieram a Portugal no tempo de D. João V, activo propulsor das letras e das artes tipográficas; e entre êles foi dos mais fecundos, com Debrie, *Abridores de Buril*, como então se dizia. A gravura desta colecção é admirável. Vid. o contrato deste gravador assinado por êle em 1726 e Diogo de Mendonça Corte Real, embaixador de Portugal na Haia, in *O Arch. Port.*, xix, 39 e 40, em apresentação do Sr. Pedro de Azevedo. Vid. Raczyński, *ob. cit.*, pp. 39 e 247; Patriarcha, *ob. cit.*, ed. de Correia Caldeira, iv, p. 356; Vid. *Catalogo* de Debrie, pelo Dr. Brum, p. 7. (Veja-se *Debrie*).

Rodrigues. — Rodrigues in[ventou]. Michellis lith[ographou].: iii, 101, 125. — Vid. *Roiz*. — ¿ Será Antonio Fernandes Rodrigues, brasileiro, que, como diz Raczyński, veio a Lisboa em 1758? Ele foi arquitecto, escultor e gravador. Morreu em 1804. Desenhou qualquer alegoria, que foi gravada em França, em honra do Marquês de Pombal. O *registo* desta colecção ou foi copiado de gravura ou de desenho, porque está litografado e bem por Michellis. Vid. Raczyński, *ob. cit.*, 248; Cyrillo, *ob. cit.*, pp. 288 e 289.

Sá. — Sá lith[ographou].: iii, 103. — É um litógrafo razoável.

Salvador. — Emm[anue]l. Salvador sculp[si]t. Vieira inv[enit]. fecit. 1767: i, 65. — Emmanuel Salvador é gravador posterior a Raczyński, que o não menciona no *Dictionnaire*. O *registo* é uma boa gravura a talhe doce dum desenho de Vieira Lusitano. Assim como gravadores de cá faziam cópias a buril de desenhos de artistas estrangeiros, mesmo quando se tratava de copiar desenhos e quadros de altares, o mesmo se dava no país entre os artistas.

Santo. — E. Santo: i, 54, 55. — Conta nesta colecção um *registo* de mediocre gravura em metal. Não é citado.

Santos. — A. dos Santos fecit. Porto: i, 47; ii, 55, 59. — J. J. Santos a [fez]. Lx.º 1832: iii, 14. — J. Santos & [fecit]. 1831: i, 54; 1832: i, 54; 1867: iv, 133; 1868: i, 7. — «Santos ex culpiu. Porto»: i, 1 [colorido], 56. — Id. «exc ulpiu»: iii, 48; iv, 132. — Id. «exc. ulpiu. Ventura S.º inv entou»: i, 52. — Id. «exculpiu. Porto. Ventura S.º inventou»: i, 52. — «Id. f[ecit].»: i, 8, 11, 12, 15, 17, 28, 31, 46, 210, 216, 218, 222; ii, 26, 27, 39, 44, 46, 57, 59, 62, 65; iii, 4, 17, 34, 46, 53, 56, 61; vi, 54, 58, 65, 86, 88, 89, 97, 102, 103, 162. — Id. sec[it]. Porto: i, 47, 207; ii, 45. — Id. re[c]t[ificou]. Porto: i, 9. — Id. sc[ulpsit]. Porto: ii, 63; iii, 198. — Santos: i, 57; iv, 177. — Santos, Porto: i, 30, 232 [colorido]; iii, 40; iv, 172. — «An.º Joaq.º de St.º Vas.º» Dez[enhou]., Santos fez. Porto: iv, 80. Vid. *Siglas*. — ¿ A. dos Santos será Antonio José dos Santos, aluno de

João de Figueiredo, e desenhador de história natural no Museu de Belém? Foi gravador. Raczyński, *ob. cit.*, pp. 98 e 257. — João José dos Santos foi gravador da Academia de Lisboa, nascido em 1806. Foi o colaborador de Raczyński, *ob. cit.*, pp. 258 e 259. Era bom gravador.

Sarmento. — J. Sarmento. Escola Apostólica. Guimarães: I, 206; III, 140, 175, 177. — Da forma como as indicações são feitas nos *registos*, não sei depreender se Sarmento é o fotogravador deles ou simplesmente editor. Figura nas duas listas.

Sendim. — Sendim lith[ographou]: III, 117. — Foi um magnífico litógrafo português. É conhecida, muito vulgarmente, a coleção de litografias dele, que se referem ao ciclo histórico do Marquês de Pombal. Chamava-se Mauricio José Sendim, e foi distinto discípulo de Sequeira. Vid. Ignacio de Andrade, *Cartas da India*, 2.ª ed., II, 205.

Sequeira. — 1) Sequeira, dez[enhou].  1864: I, 20. — 2). «Inv[entada], e dèl[ineada], por D.ºs An.ºs de Siqueira Gravada e Offrecida A S. Alteza Real o Senhor D. João Príncipe do Brazil, por Gregorio Fran.º d'Assis, e Queiróz»: I, 21. — Domingos António de Sequeira foi o melhor desenhador da história da arte portuguesa; *son talent était d'un ordre supérieur*, disse Raczyński no *Dictionnaire*, p. 263. Ele, que muito procurou agitar o meio artístico português, luta em que foi vencido por invejas duns e mercantilismo grosseiro ou ignorância da maior parte, era o eixo da arte portuguesa no seu tempo, caracterizado no Paço da Ajuda. Desenhando com extrema prolixidade e mestria, os desenhos foram aproveitados para *registos* ou a tal fim destinados, como no Santuário do Bom Jesus do Monte há *ex-votos* de retábulos pintados por ele. (Vid. *Portugalia*, III, 196, e o meu artigo de «Milagres» in *O Arch. Port.*, XIX, 158). Assim João José dos Santos, Queiroz e Assis reproduziram, e bem, desenhos de Sequeira. Os desenhos de Sequeira nem sempre são desituídos de falhas, mas a beleza da composição e a elegância de linhas tudo desperta uma admirável desculpa. Vid. Cyrillo, *ob. cit.*, pp. 148-151, e Raczyński, *ob. cit.*, pp. 261-271. No Museu de Arte Antiga, em Lisboa, há uma valiosíssima coleção de desenhos de Sequeira, na sala que tem o nome dele. Nas *Cartas da India*, de J. Ignacio de Andrade, 2.ª ed. (1847), II, 202, vem elogio do valor de Sequeira e retratos feitos por ele que foram belamente litografados por Dias Costa. Vid. o artigo de Sousa Holstein, in *Artes & Letras*, 3.ª serie, 1874, pp. 75, 89, 104, 122, 137, 150 e 166.

Serrano. — Serrano lith[ographou]: II, 13; III, 124. — Litografou, e com valor medíocre, os seus *registos*.

Silva.—*A. J.* Silva inv[entou]. e lith[ographou].: III, 123.—*D. J.* Silva esculp[iu]. (ou sculp[sit]. Vid. *J. C. Silva delin.*): II, 44; III, 128; IV, 2.—*I. C. S[ilv]a*^a. inv[enit]. et sculp[sit].: II, 64.—*I. C. Silva* inv[enit].: IV, 92.—*J. C. Silva* sculp[sit]. *M. B. Princeps* inv. [enit]. 1779: I, 233.—*J. C. Silva* invenit. *G. F. Machado* sculp[sit]. *Olisip[one]* in Typ[ographia]. Reg[ia]. An[no]. 1774; II, 42, 43.—*J. C. Silva* delin[eavit]. Em 1817 *D. J. Silva* Sculp[sit].: IV, 2.—*J. C. S[ilv]a* sculp[sit].: IV, 20.—*J. R. da Silva*, Phot[ographo].: I, 152.—*J. Silva*: I, 194.—*Silva* inv[enit]. et sculp[sit].: I, 165.—*Silva* sc[ulpsit].: III, 2.—*Silva* delin[eavit]. *Carvalho* sculp[sit].: III, 24, 41.—*Id. Lucius* sculps[it]. IV, 70.—*Silva*, o primeiro artista que figura com este nome, *inventou* os desenhos e litografou-os bem.—*A. P. da Silva Braga*. Vid. *Braga*.—*Domingos José da Silva* foi discípulo de *Bartolozzi*, e o que melhor recebeu as lições do mestre segundo transcrição feita pelo *Dictionnaire* de *Raczynski*, que também diz não ter ele feito muitas gravuras mas serem boas as que fez. Vid. *ob. cit.*, p. 273 (1787-1850?).—*Joaquim Carneiro da Silva* *inventou* o *registo*, que dele há na coleção, e o desenho é bem feito. É possível que seja também o gravador, pois que está bem gravada a composição, e foi *Carneiro* o mestre dos melhores gravadores portugueses, e o primeiro que em Portugal fez gravura. Em 1769 abriu em Lisboa uma escola de gravura, que esteve anexa à *Imprensa Real*, e foi *Joaquim Carneiro* quem a dirigiu. Vid. *Raczynski*, *ob. cit.*, pp. 39-41.—*J. R. da Silva* é fotógrafo. ¿*J. Silva* será *Jerónimo da Silva*, pintor (séc. XVIII), ou *José da Silva*, escultor? Foram estes mencionados no *Dictionnaire* de *Raczynski*, p. 275.—*M. B.* são as iniciais da Infanta *D. Maria Benedicta*. Vid. *Benedicta*.

Torner.—*Torner*: I, 168.—Gravou mediocremente em metal; terá sido, como outros desta coleção, um autor tam desconhecido como os outros, que não se assinaram.

Vasco.—*G. Vasco*: III, 16.—¿*G. Vasco* será *Vasco Gonçalves*? Este era ourives e gravador da Moeda, podia ter feito gravura para outros destinos. Ou o *registo* é uma boa gravura em metal de uma *Mater Dolorosa*, que um incerto Grão Vasco tivesse pintado, para um anônimo gravar dois séculos depois, e gravar bem.

Vasconcelos.—*An.^{lo} Joaq.^m de Sz.^a Vas.^{cos} Dez[enhou]*. Santos fez Porto: IV, 80.—*Antonio Joaquim de Sousa Vasconcellos* desenhou a gravura que *A. Santos* fez. Não é citado no *Dictionnaire* de *Raczynski*.

Ventura.—*Ventura S.^a* inv[enit]. Santos exc[ulpsit].: I, 52, 216;

II, 24. — Id. Santos exc[ulpsit]. Porto: I, 52. — Id. pin[xit]. ou jnv[e-nit]. Santos exc[ulpsit] Porto: II, 29; III, 43. — Ventura da Silva foi discípulo de Joaquim Carneiro da Silva. Na coleção tem um *registo* que desenhou bem, e não sei se gravou. Raczyński, *ob. cit.*, pp. 40, 276, 294.

Vidal. — Vidal: III, 137. — Gravou regularmente em metal. É posterior a Raczyński, que o não menciona.

Vieira. — † Vieira inv[e-nit]. fecit. 1767. Emm.¹ Salvador scul-p[si]t.: I, 65. — Vieira iny[enit]. Padram inc[isit].: III, 62. — Vieira in-v[enit]. Lx.^a: IV, 131. — Vieira Lusitano inventou [quem gravou? grava-vura péssima]: IV, 164. — Francisco Vieira de Matos, conhecido, por distinção de homônima, pelo nome de Vieira Lusitano, foi pintor português que Raczyński disse podia rivalizar com bom número dos mais cotados artistas europeus (1699–1783). Na Biblioteca de Évora há uma grande coleção de desenhos. Foi discípulo de Lutti e Trevisani, em Roma. Um dos *registos* colecionados aqui, foi feito em 1767 (in-ventado), e gravado por Salvador. O segundo foi gravado por Padrão. O outro foi feito por Vieira, mas o gravador era tam mal que o *re-gisto* é dos mais ordinários da coleção, vendo-se porém nele vestígios de original, bem imaginado. Vid. Raczyński, *ob. cit.*, pp. 296–299; Cyrillo, *ob. cit.*, pp. 99–104, 116.

Xavier. — Januario Ant.^o Xe.^r af[ez].: I, 22, 226; III, 37; IV, 179. — J. Ant.^o Xe.^r a fez ou af[ez].: II, 51, 51 [Lx.^a ano 1765]: III, 195; IV, 94. — J. Ant.^o Xavier af[ez]. Lx.^a: III, 2 [1766], 18; IV, 20. Januario Antonio Xavier (1765–182...) foi gravador citado pelo Patriarca, *ob. cit.*, p. 17, e por Raczyński, *ob. cit.*, p. 305. Compôs bem e gravou razoavelmente os desenhos que fez.

Xette. — Grav[ado]. por N. B. Xette [India]: I, 187. — Des[enhou]. Luis Maria de Noronha. Grav[ou]. Naraná Biqueira Xette [India]: I, 187. — Naraná Biqueira Xette é um mediocre gravador em metal de *registos* de S. Francisco Xavier, Apóstolo das Índias. Como se vê do nome e da informação dos *registos* colecionados, é um modesto artista canarim, de terras de Goa.

Abreviaturas

Alm.^{da} ou Almd.^a — Vid. *Almeida*.

Ba. — Bern[ardo]. Fr[eir].^e Ba. ou Bq. exc[ulpiu]. Lx.^a 1738: II, 44. Vid. *Freire*. Será *Ba.* abreviatura de *B[aptist]a*?

Bq. — Vid. *Ba.*

Carp. — Vid. *Carpinetti*.

Carv.^o — Vid. *Carvalho*.

Fern. — Vid. *Fernandes*.

F.^{re} ou Fr.^e — Vid. *Freire*.

Fon.^{ca} — Vid. *Fonseca*.

God.^o — Vid. *Godinho*.

Hero.ⁿ — *Hero.ⁿ* F[ecit]. L. sc[ulpsit]: III, 63.

Roiz. — *Roiz*. Gr[avou] em Lx.^a: III, 21 [colorido]. — 43. É possível que a abreviatura tivesse sido empregada pelo gravador Rodrigues. Vid. *Rodrigues*. Gravou em Lisboa, diz o *registo*, que é pequeno e bem composto, embora não muito bem gravado.

S.^a — Vid. *Silva*.

Xe.^r — Vid. *Xavier*.

Ilégíveis. — Sigla: II, 75; ...?... Lx.^a 1766: III, 53. Safado Lx.^a: III, 65, 114; IV, 16, 17, 56.

Iniciais. — A. A. gr[avou]: I, 61. — A. B.: I, 126 [1876]; III, 124 [1877]. — A. M. O. F.: I, 165. — A. S.: I, 192. — C. f[ez]: I, 64; II, 23; III, 47, 59; IV, 135, 173. — Ch.: IV, 175 [côr]. — D.: II, 13. — F. fec[it]: III, 132 [Lx.^a 1791]. — F. U. Porto (photogravura): III, 150. — F. J. R. fez: III, 8. — G. f[ez]. Vid. *Godinho*. — L. sc[ulpsit]: III, 63. — J. R. L.: I, 202. — L. C.: I, 170. — M. C. [lithographia]: II, 8; III, 99. — M. C. des[enhou] (lithographia): III, 100. — M. C. J. (a f[ez] em X.^{bro} de 1834): I, 10. — M. S. G. f[ez]: IV, 9. Vid. *Godinho*. — M. F. [gravura]: III, 73. — N. J. L. lith[ographou]: I, 78. — P. or [Pastor]: I, 168. — P. f[ez]: II, 22 [1859], 26 [id.]. — P. M. gr[avou]. [Marinho]: I, 145, 149. — P. S.: II, 59 [1832]; III, 198. — R.: I, 13, 14, 26, 32, 62, 224; II, 49, 52, 56. — R. f[ez]: I, 64. — R. C.: I, 192. — S. lith[ographou]: III, 80. — S. P.: II, 5.

Siglas. — **J. S.** [= fecit = fez]. Esta sigla aparece mais ou menos inclinada, e, às vezes mesmo, quase deitada. Quere indicar o nome do gravador, que aparece também escrito assim: J. Santos f. [I, 7], ou **J. Santos f.** (I, 8; etc.). Vid. *Santos*.

I, 2, 20 [Sequeira dez(enhou), **J. S.** f 1864], 38 [1855], 58 [1855, Lx.^a], 66 [18²⁰/₄ 61], 156 [1884], 207 [1863], 211; II, 34 [1864], 62, 66; III, 11 [1878], 58 [1870], 191; IV, 91, 104 [1867], 178.

Sem nomes. — Coimbra, 1843: III, 91.

Mandou fazer ou gravar ou abrir. — «Mandada fazer [imagem] pela sua AIA T. J. Gomes, em 18¹/₈ 63»: I, 54. — «Mandada gravar (ou

fazer por Pedro Gomes»: I, 66; IV, 178 [18¹²/₉62]. — «A Mesa mandou gravar em outubro de 1863 [18¹²/₉62]»: I, 207. — «O Prior de S.^{ta} Cruz a mandou abrir»: I, 11. — «A Mesa da predicta Confraria [de N. S.^{ta} das Dôres, na sua Capela de Elvas] fez gravar no anno de 1844»: II, 32. — «Sendo mordomo Manuel Fernandes Cosme no anno de 1882 a 1883 [N. S.^{ta} do Pranto, freg.^a de Miranda do Corgo]»: II, 97. — «Os festeiros, A. F. Pinheiro, D. C. F. Vaz, J. S. Lindão e P. F. M. Pinto, 1897»: II, 98. — «A Meza mandou gravar em outubro de 1863» [Snr. Bom Jesus da Piedade, extramuros da cid. de Elvas]: III, 88.

Dedicadas. — «Ao Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. Carlos I, Cardial Patriarca, feito por Queiroz em 1820»: IV, 11.

PARTE III

Lista relacionada por lugares, em que se faz menção de editores, fabricantes e oficinas

Alcobaça. — Typ[ographia]. de A. M. d'Oliveira: I, 134. Typ[ographia]. de A. Coelho da Silva: I, 135, 153.

Ançã. — Typ[ographia] de J. M. Ribeiro 1903: II, 100.

Beja. — «Off[icina]. de S[ou]z.^a Porto»: III, 114.

Braga (?). — Brach. Lith[ographia]. Brach[arense]. (?): III, 106 (1855).

Braga. — **Costa Braga.** Pap[elaria]. e Typ[ographia]. Costa Braga & C.^a: I, 171. Pap[elaria]. e Typ[ographia]. Occidental. Terceiros: I, 159, 174. Typ[ographia]. e Papelaria Universal: III, 165, 171.

Certã. — Minerva Celinda: I, 168, 190. Minerva Certaginense: I, 190.

Coimbra. — Costa. Adelino Costa. Lith[ographia]. J. de Adelino Costa. Coimbra. Vid. *Castilho* (Pateo do). **Dores.** Lith[ographi].^a de J.^o das Dores, em Coimbra: III, 92. **Gomes.** Typ[ographia]. de Reis Gomes. Coimbra: III, 155. **Graça.** Edição da Tabacaria Graça. Coimbra. Photogravura de Marinho: I, 158. **Leitão.** Typ[ographia]. Reis Leitão: II, 97, 99 (1896). **Macedo.** Lith[ographia]. de Macedo e Filho: I, 131 (1869). **Pacheco.** Lith[ographia]. de Pacheco: I, 110, 122; III, 113, 117. **Reis.** Vid. *Leitão*. **Silva.** Typ[ographia]. de M. C. da Silva: I, 139, 143, 177, 184, 188, 190; II, 68, 77, 99, 100; III, 136. **Borralho (Rua do).** Lithographia de Germano José Sarmento. Rua do

Borralho, n.^{os} 13 a 15: I, 72, 104, 127, 130; II, 15; III, 77. **Castilho (Pátio do)**. Lithographia de Adelino Costa: I, 70 (1891), 75 (1881), 75 (1885), 76, 79, 88, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 116 (1886), 121, 128; II, 2, 5, 8, 11 (1887), 16 (1889); III, 73, 74, 75, 86, 87 (1887), 91 (1890), 98 (1885), 98 (1886), 99, 100 (1888), 109 (1884), 116, 120, 122 (1885), 125. **Correio (Rua do)**. Lithographia da R. do Correio, n.^o 41: I, 103, 108, 113, 120 (1871); II, 14 (1870); III, 72 (1871), 87 (1869), 90 (1871). **Cozinhas (Rua das)**. Lythographia Academica: I, 120; II, 1. **Feira (Largo da)**. Lithographia de S. Porto: I, 73 (1893), 80, 103; II, 3, 9; III, 118 (1885). **Feira (Marco da)**, n.^o 4. Lithographia de Manuel Marques Ribeiro: I, 69, 69 (1888), 72, 75 (1885), 80, 81, 90, 102, 104, 105, 106 (1885), 111, 112 (1892), 113, 123 (1897), 129 (1891), 131; II, 1 (1892), 2, 3, 4 (1887), 5, 8, 11 (1892), 14 (1885), 21; III, 70 (1880), 79, 108, 115, 118, 121 (1885), 123, 124 (1887), 130. **Larga (Rua)**. Lithographia de Manuel Marques Ribeiro. Rua Larga, 48-52: I, 108, 124; II, 13, 22; III, 75, 88, 127. **Tomás (Rua de Fernandes)**: I, 75; III, 76. **Universidade**. Lithographia da Imprensa da Universidade: I, 74, 84, 86. **Litografias**. (Sem designação de ruas ou de proprietários).—Typographia. Lithographia da Havaneza Academica: I, 71, 79, 86, 87, 90, 91, 110, 124; III, 77. Lithographia de Macedo e Filho: I, 131 (1869). **Casa Minerva**: I, 133 (1903), 149 (1901), 161 (1902), 162 (1903), 166 (1886), 167 (1898, 1900), 175 (1894), 179 (1903), 182 (1896), 188 (1901, 1903), 189 (1902), 193 (MXX-III-V), 194 (1901, 1904), 195 (1900, 1904), 196 (1900, 1903), 197 (1902, 1904), 203 (1903), 204 (1902, 1903); III, 139 (1903), 148 (1904), 152 (1902), 153 (1898, 1903), 155 (1903, colorido), 165 (1903), 176 (1902), 178 (1901). Lithographia. **Minerva Central**: I, 72, 74, 89; II, 3, 8, 9, 11; III, 71, 78, 119. Vid. *Dores, Macedo e Pacheco. Tipografias*. (Sem designação de ruas ou de proprietários).—«Typographia. Auxiliar d'Escriptorio»: I, 136 (colorido), 138, 139, 140, 141, 142, 146, 164, 170, 176, 180, 183, 184, 185, 186, 193, 200, 205; II, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 99; III, 136, 140, 148. «Casa Minerva»: I, 137 (1894, 1898), 138 (1895, 1898), 142 (1898), 144 (1903), 145 (1902), 146 (1894, 1895), 147 (1898), 148 (1902), 149 (1898, 1901), 154, 156 (1900, 1902); II, 78, 98. «Nova Casa Minerva»: I, 159 (1903, 1904), 180, 181, 186, 205. Vid. *Litografias*.

Covilhã.—Typographia. Guimarães & Filho: II, 91 (1902).

Elvas.—Typographia. Progresso: II, 78.

Famalicão.—«Typographia Minerva»: I, 173.

Fayal (Ilha do). — Lith[ographia]. *Fayalense*: III, 85.

Figueira da Foz. — Imprensa Lusitana: I, 150 (1894, 1895, 1898); II, 93. *Couto*. *Lithographia Figueirense*: I, 70, 108; III, 94, 99.

Figueiró dos Vinhos. — «*Typ[ographia]*. F. A. d'Aguiar»: I, 153 (1902), 185 (1901, 1903); II, 97 (1900, 1903), 98 (1903); III, 169 (1903).

Goa. — Gomes e filhos prop[oseram]. (?) (Goa). (Bouasse Lebel imp[rimiu]. Paris): III, 51.

Guimarães. — J. Sarmento. *Escola Apostolica*: I, 206; III, 140, 175, 177. Vid. *Sarmento*, in *Lista dos gravadores, etc.* *Escola Apostolica*: I, 145, 206. *Typographia Guise*: I, 172. *Pap[elaria]*. e *Typ[ographia]*. *Minerva Vimaranense*: I, 158. *Typ[ographia]*. *Silva Caldas*. *Rua da Rainha*, 1888: I, 175.

Leiria. — *Typ[ographia]*. *Leiriense*: I, 134 (colorido), 135 (id.): II, 95.

Lisboa

I. — Editores e fabricantes

Ambrosy. — Manuel d'Ambrosy Junior, Lx.^a: II, 39. Vid. *Calafates* (Rua dos).

Antonio. — Manuel Antonio, Lx.^a Vid. *Tabaco* (Jardim do).

Bastos. — Lopes & Bastos. Vid. *Martyres* (Rua dos).

Braga. — Lith[ographia] de Silva Braga: I, 93. Vid. *Braga*, na *Lista dos gravadores, etc.*

Carvalho. — Luis José de Carvalho, Lx.^a Vid. *Paulistas* (Rua dos).

Castro. — Vid. *Castro* na *Lista dos gravadores, etc.* Vid. *Loreto* (Rua do), *Magdalena* (Largo da), *Mouraria* (Calçada da), *Martyres* (Rua dos), *Poço Novo*, *Procissão* (Rua da). — *Typ[ographia]*. *Castro Irmão*. Lx.^a: III, 172.

Fonseca. — José da Fonseca, Lx.^a Vid. *Arcenal*.

Freire. — *Typ[ographia]*. e *Lith[ographia]*. de Freire, Gravador: I, 178; II, 92, 100.

Gradil. — J. A. F. Gradil, Lx.^a Vid. *Domingos* (Travessa de S.).

Guedes. — Lith[ographia]. Guedes, Lx.^a: III, 85, 89 (cromo-lithographia).

Lemos. — A. C. Lemos. Vid. *Quintella* (Largo do), *Francisco* (Rua de S.).

Libanio. — Vid. *Silva*.

Lopes. — Vid. *Bastos* (editores) e *Martyres* (Rua Nova dos).

Luis. — *Lithographia* de Manuel Luis: I, 88.

Manuel. — Francisco Manuel, Lx.^a Vid. *Antão* (Portas de S.^{to}) e *Paceio, Paçoio, Passeio*.

Mattos. — Livreiro Mattos (Joaquim José de), Lx.^a Vid. *Francisco* (Rua de S.) e *Martyres* (Rua Nova dos).

Maurin. — Vid.: *S. Bento* (Rua de) e *Lista dos gravadores, etc.*

Morando. — Vende-se na Offic[ina]. de J. B. Morando, em Lx.^a: I, 10; II, 60; IV, 75.

Nogueira. — «Ateliers Graphicos de Brito Nogueira»: III, 114.

Nunes. — Nunes & C.^a Lx.^a Vid. *Pedro* (Praça de D.). José Lázaro Nunes, Lx.^a Vid. *Retrozeiros* (Rua dos).

Pardal. — E[stamparia]. de J. C. Pardal. Travessa de S. Domingos: I, 8.

Peijssonneau (Pedro Luis). — Vid. *Almada* (Rua Nova do, n.^o 45) e *Ouro* (Rua do, n.^o 6).

Pinheiro. — José Luis Pinheiro. Lx.^a Vid. *Chiado, Martyres* e *Sacramento*. Francisco Luis Pinheiro. Lx.^a Vid. *Martyres* (Rua Nova dos).

Ramalho. — José Antonio Ramalho. Lx.^a Vid. *Patriarchal*.

Ribeiro. — Antonio Joaquim Ribeiro. Lx.^a Vid. *Padaria* (Rua da), *Paderia, Padeiria*. Mathias Ribeiro. Lx.^a Vid. *Padaria* (Rua da), *Paderia*. Viuva Ribeiro. Lx.^a Vid. *Padaria* (Rua da).

Silva. — «Imp[ressa] de Libanio da Silva», Rua das Gaveas, n.^{os} 29-31: II, 89.

Singer. — Brinde da Casa «Singer», Fotogravura de S.^{ta} Joanna, em Aveiro, por Marinho grav[ador]: III, 155.

Soares. — Soares & C.^a Lx.^a Vid. *Camões* (Largo de).

Vasques. — Vid. *Chiado*.

Verol. — Livraria Verol S[eni].^{or}, Rua Augusta, 169-171 (militar à porta): III, 132.

Ziegler — Officina lithographica de V. Ziegler: I, 78.

II. — Casas de venda e fabrico

Alcantara. — Na Real Fabrica de Estamparia, a S. Pedro de Alcantara: I, 17.

Almada (Rua Nova do). — N.^o 34: II, 37. — N.^o 45: I, 4, 5, 16, 37 (colorido), 38, 45 (id.), 61, 221; II, 30, 51, 60; III, 4, 52, 60, 191, 195, 199, 200; IV, 6, 64, 65, 66, 68, 72, 76, 78, 108, 168. Id. Peijssonneau (editor): I, 40, 231; II, 30, 62; III, 30; IV, 59, 95, 164. — N.^o 69: III, 20; IV, 17, 93, 176. — N.^{os} 75, 77: I, 2, 3, 39, 221; II, 32, 62; IV, 1, 6, 69, 163.

Antão (Portas de S.^{to}) — «Loge de Fr.^{co} Me.¹ as P. de S.^{to} A. Lx.^a»: I, 45; III, 55, 193.

Arcenal (Rua do). — Na «Loja do Józé da Fonseca o Arcenal Lx.^a»: I, 11, 64, 211; III, 58, 196; IV, 180. Na «Loje de Józé da Fon.^{ca} o (ou) Arcenal»: I, 48; III, 18, 32, 54; IV, 9, 173, 180. Na «Loja do Józé da Fon.^{ca}»: na Rua do Arcenal Lx.^a»: IV, 99.

Arsenal (Rua do). — Vid. *Arcenal*.

Augusta (Rua). — 169-171, Livraria Verol S.^{or} (militar á porta): III, 132.

Barão (Largo do Conde). — Lithographia. Companhia Nacional Editora ao Conde Barão. Lx.^a: III, 102 (colorido), 108, 134; IV, 207 (colorido).

Bento (S.). — Lithographia de Maurin, rua dos Pojaes de S. Bento, n.^o 7: III, 104.

Calafates (Rua dos). — «Achase em Caza de M. D. A. Junior na R. dos C. N.^o 116 Lx.^a»: I, 8; II, 39; III, 15, 198; IV, 7, 61 (cor). — «Manoel D. Ambrozy Junior»: II, 39.

Camillios (Arco dos). — «Vendese ao Arco dos Camillios N.^o 5. Lisboa: IV, 96. — A Rua dos Camillios é célebre na Historia da Arte em Portugal, por ter sido áí a sede da Academia do Rei no sec. XVIII; um dos directores foi Pedro Alexandrino, outro foi Eleuterio Manuel de Barros, gravador. Vid. em Cyrillo Volkmar, *Collecção de Memorias*, os dois nomes citados.

Camões (Largo de). — N.^o 85 Soares & C.^a: I, 45; II, 35; IV, 1.

Capellistas (Rua dos). — N.^os 75, 82: III, 89. — N.^os 75, 82 Livraria Catholica: III, 89 (n.^o 1); IV, 206.

Chiado. — «Em caza de Jozé Luis Pinheiro nas caças do Rubim¹ o Xiado». Lx.^a: II, 46; III, 43; IV, 102. — Lithographia de Vasques & C.^a ao Chiado, 61: II, 13.

Combro (Calçada do). — «Lithographia Fz.^a calçada do Combro n.^o 45»: IV, 220.

Commerico (Praça do). — Na Loja da Praça do Commerico N.^o 6 Lx.^a: III, 3.

Domingos (Travessa de S.). — N.^o 15. «Vende-se na Loja de J. A. F. Gradil. Traveça de S. Domingos n.^o 15, ao Rocio»: I, 29; III,

¹ Casas do Rubim: fala nelas a *Gazeta de Lisboa*, 1.^o Suplemento ao n.^o de 30 de Dezembro de 1791; refere-se ao mestre do ofício de penteeiro Jacinto Roque da Silva. Também o faz Sousa Viterbo in *Inventores Portugueses*, Separata do Instituto, pp. 48-49, de 1902.

8; **iv**, 85, 86, 93.—N.^o 22. Loja de J. A. F. Gradil: **iv**, 166.—N.^o 37; **i**, 8, 38; **ii**, 32, 62; **iv**, 62.—N.^o 58; **i**, 2, 6, 11, 14, 16, 19, 22, 49, 50; **ii**, 30, 31, 32, 33, 35, 48, 53, 62, 63; **iii**, 7, 26, 33, 53, 59, 199; **iv**, 3, 58, 62, 65, 66, 68, 74, 75, 77, 78, 80, 85, 95, 108, 171.—N.^o 60; **i**, 22, 28, 33, 40, 46; **ii**, 47, 50; **iii**, 3, 39, 194; **iv**, 57 (colorido), 61, 76, 95.—Vid. *Pardal*.

Douradores (Rua dos).—Lithographia. Rua dos Douradores, n.^o 10: **i**, 77; **iii**, 101. Vid. *Mouraria* (Calçada da).

Flores (Rua das).—N.^o 13. Lithographia: **iii**, 108.

Francisco (Rua de S.).—Na «Loja de Livreiro Mattos defronte da rua de S. Fran.^{co}» N.^o 30: **i**, 232; **iv**, 9, 15.—Lithographia C. de Lemos. R. de S. Francisco n.^o 12: **iii**, 132; **iv**, 218.

Gaveas (Rua das).—N.^os 29-31. Imp[rensa]. de Libanio da Silva: **ii**, 89 (encomenda da comissão da festa, em 1902).

Gloria (Calçada da).—N.^o 5. «Typ[ographia]. do Annuario Com-[merci].^{al}: **iii**, 181.

Jasmim (Rua do).—À Patriarchal Queimada, na rua do Jasmim n.^o 12: **ii**, 39.

Loreto (Rua do).—Lithographia de A. S. de Castro, n.^o 83. Rua do Loreto: **i**, 81; **iii**, 103, 106, 112; **iv**, 222.

Magdalena (Largo da).—Lithographia Castro & C.^a, Largo da Madalena: **i**, 68.

Marteres.—Vid. *Martires*.

Martires.—Vid. *Martyres*.

Martyres (Rua dos).—«Na loja de Pinheiro a os Martyres n.^o 27». **iii**, 9, 32; **iv**, 61 (colorido). «Na loja de Joaq.^m José De Mattos, Livreiro, aos Martyres» n.^o 30; **iii**, 46. «Na Loja de Fran.^{co} Luis Pinh.^{ro} quazi de fronte dos Martires»: **i**, 8, 24, 50, 231; **iv**, 16, 53, 132. «Na Loje de Jozé Luis Pinheiro o pé dos Marteres»: **ii**, 45. «Na Loje (Loge ou Loije) de Fran.^{co} Luis Pinheiro de fronte dos Marteres (ou Martiris) n.^o 27»: **i**, 45, 234; **ii**, 46; **iii**, 14, 25; **iv**, 53, 62, 102, 104, 110. Na Loja de Fran.^{co} Pinheiro: **i**, 23.—Rua Nova dos M.^{es} 2; **iii**, 80. Id. n.^o 14; **iii**, 84.—*Martyres* (Rua Nova dos).—Lithographia de L. M. da C[os].^{ta} Rua Nova dos Martyres n.^o 12: **i**, 110, 115; **iii**, 103, 107.—Lith. de Lopes. R. Nova dos M[artyr].^{es} 2 a 4: **i**, 68; **ii**, 9, 13; **iii**, 101, 126, 159; **iv**, 179, 222.—Lith. de Lopes e Bastos. Rua Nova dos Martyres n.^o 14: **iii**, 114 (1854). Lith. Rua N. dos M.^{es} N.^o 14: **iii**, 124, 133.

Moeda.—Vid. *S. Paulo*. Estamparia da Moeda (1859): **iii**, 22, 26.

Mouraria (Calçada da).—«Lithographia Castro, & C.^a da Mouraria 10, e Rua dos Restauradores, 10»: **i**, 77; **iii**, 102.

Ouro (Rua do). — N.º 6: I, 19, 43, 222; II, 51, 56; III, 8, 13, 36, 55; IV, 56, 166. — N.º 6, «Acha-se na Loja de Pedro Luiz Peijs-sonneau»: I, 24, 39; III, 52. — N.º 13: IV, 80. — N.º 253: IV, 177. — N.º 257: III, 98.

Paceio (Rua do). — «Em Caza de Fran[cis]co M[anuel] no fim da R. do Paceio» (ou Rua direita do P.): I, 4, 27, 48, 65, 230; II, 40; III, 32, 36, 37, 39, 43, 53, 64, 191, 192; IV, 67, 86, 90, 98, 169. — «Rua Oriental do Paceio Publico. Loje n.º 2»: I, 209. — N.º 2 no fim da Rua do Paceio: IV, 64. — «o Paceio. Lx.^{ta}»: III, 59. — «Fran.^{co} Manuel, o Paceio. Lx.^{ta}»: II, 23; III, 32, 59, 193. — «Na Fabrica de Estampas, Rua Oriental do Paceio Publico n.º 2 Lx.^{ta}»: I, 217. Estamparia no fim da Rua do Paceio: I, 222. — Vid. *Paceio e Passeio*.

Paceio (Rua do). — «Em Caza de Fr.^{co} M.^{el} no fim da Rua do Paceio»: I, 48, 234; II, 27, 46, 65; III, 37, 38, 62, 196; IV, 21, 74, 97, 101, 170, 172. — «Id.» do lado oriental: IV, 131, 167. — «Id. 6 Paceio Lx.^{ta}»: I, 64. — N.º 2 Rua do Paceio: IV, 71. — Vid. *Paceio e Passeio*.

Padaria (Rua da). — «Na Loge (ou Loja) de Mathias Ribeiro». Rua da Padaria n.º 17: I, 5, 6, 66; II, 23, 28, 37, 40, 61, 64; III, 30, 194, 198; IV, 18, 98, 101, 132, 133, 134, 135, 163, 164, 165. — «Na Loja de Viuva Ribeiro», Id. n.º 17: I, 9, 15; II, 28; III, 18, 47. — «Na Loja de Antonio Joaquim Ribeiro», Id. n.º 17; I, 45, 232; II, 23, 27, 29, 61; III, 14, 19, 192, 199; IV, 1, 5, 60, 61 (colorido), 64, 170. — Rua da Padaria n.º 17; I, 9, 209, 224; II, 60, 64; III, 12, 33, 45; IV, 7, 12, 15, 57, 65, 80, 83, 87, 98, 176. — Na [Fabri].^{ca} de An.^{lo} Joaq.^m Rib.^{ro} na Rua da Padaria n.º 17; I, 6, 27, 39, 43, 64; III, 195; IV, 7, 64, 89, 94, 109, 134, 163. — F[abrica]. de Est[ampas]. de Viuva Ribeiro. Id. N.º 17: II, 31; IV, 14. — R[eal]. Fabrica na Rua da Padaria n.º 17: II, 32. — Vid. *Padeiria e Paderia*.

Padeiria (Rua da). — Na loja de Antonio Joaquim Ribeiro, na R. da Padeiria n.º 17: IV, 171. — R. da Padeiria n.º 17: III, 7; IV, 102. — Vid. *Padaria e Paderia*.

Paderia (Rua da). — «Antonio Joaquim Ribeiro [com Loja] na Rua da Paderia, n.º 17»: I, 4; III, 28; IV, 18. — «Na Loje de Matias Ribeiro» Id. n.º 17: IV, 71. — «Loja na Rua da Paderia, n.º 17»: I, 3. — Vid. *Padaria e Padeiria*.

Palha (Travessa da). — Lithographia Palhares. Trav.^a da Palha n.º 15: I, 71.

Passeio (Rua do). — «Em Caza de Fr.^{co} M.^{el} no fim da Rua do Passeio»: I, 45, 49; II, 31, 37, 47, 48, 64; III, 7, 9, 15, 16, 38, 40, 41, 43, 48, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 192, 193, 196, 197, 200; IV, 3,

8, 16, 53, 57, 59, 66, 67, 69, 70, 71, 76, 77, 81, 84, 86, 87, 92, 101, 102, 109, 133, 134, 135, 165 (colorido), 166, 173 (id.), 176, 178. — «Lx.^a no fim da Rua do Passeio»: I, 61. — «Rua do Passeio, n.^o 2. Lx.^a»: I, 28, 62; II, 39; III, 28, 50, 55, 61; IV, 60, 78. — «Ao Passeio n.^o 2. Lx.^a»: IV, 87, 175 (colorido). — «Franc.^o M.^{el} ao Passeio L.^a»: IV, 172. — Estamperia ao Passeio Publico N.^o 2; II, 29; III, 195; IV, 62. — Na R[eal]. F[abrica]. de Estampas da R. do Passeio N.^o 2: I, 21 (um colorido): IV, 4, 73, 87, 178. — Fabrica de Estampas. R. do Passeio n.^o 2: I, 60; III, 195; IV, 8, 56. — Vid. *Paceio* e *Paçoio*.

Patrarchal. — Vid. *Patriarchal*.

Patriarchal. — «Acha-se á Patrarchal, em Caza de Jozo An.^{to} Ramalho, em Lx.^a»: IV, 7, 110. (Em outros diz-se: «a Patriarcal queim.^{da} Lx.^a»). — Vid. *Jasmim* (Rua do).

Paulistas (Rua dos). — «Na Loje Luis Jozé de Carv.^o Livreiro os Paulistas»: I, 48; IV, 93.

Paulo (Rua de S.). — N.^o 216: I, 7 (colorido): III, 106. — «Na Estamp[ari]a Rua de S. Paulo, n.^o 58, 1.^o Andar defronte da Moeda»: I, 35 (colorido): II, 56; III, 8 (1855), 19, 25 (colorido), 44 (id.): IV, 17, 172 (1856, colorido).

Pedro (Praça de D.). — Nunes & C.^a Praça de D. Pedro N.^{os} 90-91. Lisboa: III, 43; IV, 61, 95.

Poço Novo. — Lithographia de Castro, Poço Novo n.^o 33: I, 78, 89; III, 101, 103, 108, 129, 131; IV, 219.

Procissão (Rua da). — «Em Caza do Autor na Rua Prossição N.^o 8, 3.^o Andar» «(Castro, ediou, desinhou, e Sculp.)»: II, 39.

Quintella (Largo do). — Lithographia de A. C. Lemos. Largo do Quintella, n.^o 1-ou 3: III, 113; IV, 219 (1851).

Remedios (Rua dos). — N.^{os} 25-27. Typ[ographia]. do Commerciante: I, 180.

Retrozeiros (Rua dos). — Rua dos Retrozeiros N.^o 118: Lx.^a [Loja de José Lasaro Nunes]: I, 18, 22, 214; II, 37; III, 28, 47, 64, 192, 200; IV, 3, 17, 61, 82, 83, 92, 93, 97, 131, 175, 176 (colorido), 178, 179.

Sacramento (Calçada do). — «Em caza de Jozo Luis Pinheiro, 6 Sacram.^{to} Lx.^a»: IV, 98.

Salitre (Rua do). — N.^o 47: II, 29; III, 28. — N.^o 296, 3.^o andar: I, 19, 49, 61; II, 93; III, 26, 55; IV, 165 (colorido), 172.

Tabaco (Jardim do). — Em caza de M.^{el} Ant.^o ao Jardim do Tabaco. N.^o 12: III, 42. — Em caza de M.^{el} An.^o ao estanque do Tabaco: IV, 109.

Xiado. — Vid. *Chiado*.

III.—Vária

Litografias (Sem designação de rua). — Lith. de Portugal. Lisboa: IV, 205 (colorido).

Louriçal. — Acha-se no mesmo Convento¹. (Convento do Louriçal): II, 64.

Miguel (S.). — Typ[ographia] Lit[hographia]. a vapor Ferreira & C.ª: III, 136. (Registo da Ilha de S. Miguel).

Pórtico

Abreu. — «Ateliers Marques de Abreu & C.ª Porto»: I, 90.

Catharina (Rua de S.ª). — Lith[ographia]. Portuguesa. Rua de S.ª Catharina n.º 146: I, 132; III, 120.

Cedofeita — Travessa de Cedofeita n.º 22. Lithographia União: I, 132.

Comercio do Porto. — «Typ[ographia]. do Comercio do Porto» Comercio do Porto sc[ulpiu ou psit].: I, 202.

Conceição (Rua da). — N.º 8, 1836: I, 209.

Constituição. — Praça da Constituição: I, 232.

Costa. — «Impr[en].ª de R[aymundo]. J[oaquim]. da Costa», Porto, 1850: I, 32; III, 33. Vid. Castro na Lista de gravadores, etc.

Flores (Rua das). — N.º 183. «Typ[ographia]. Seculo XX»: III, 150.

Passos Manuel (Rua de). — 211 a 219, Imprensa Civilização: IV, 222.

Virtudes (Rua das). — R. das Virtudes, Porto, n.ºs 1 e 2: I, 30, 208; III, 27. — Rua das Virtudes, n.º 3: I, 208; III, 25.

Litografias (Sem nome de ruas). — Real Lith[ographia]. Lusitana. Porto: I, 97; II, 67 (exemplares grandes). — Lith[ographia]. Nacional. Porto: III, 154; IV, 218. — Lith[ographia]. Portuense. Porto: I, 93 (colorido).

Tipografias (Sem designação de ruas ou proprietários). — Typ[ographia]. Universal: I, 179: III 171, 172.

Sertã. — Vid. *Certa*, grafia mais vulgar do onomástico da vila.

Thyrso (S.º) — Typ[ographia]. do «Jornal de Santo Thyrso»: III, 177.

Vianna do Castello (Tipografias de). — Tip[ographia]. de André

¹ Registo do Senhor Jesus das Misericordias e a venerável Maria do Lado, Fundadora do Louriçal.

J. Pereira & F.º: I, 143, 182, 202.—Tip[ographia]. de Pereira, 1861: I, 168.

Estrangeiro

Brugge.—Steendruk Kurel van de Vyvere-Petyt. Brugge (S.^{ta} Joanna, Princesa de Portugal), (colorido): III, 103 (cromolitografia).

Kühlen.—B. Kühlen, M. Gladbach: III, 81, 89, 108, 117 (colorido). (Registros da Madeira). (Cromolitografia).

Paris.—«chés n. Bonnartrue S.^t Jacques à l'Aigle: I, 211.—Bouasse Lebel impr[imeur]. Paris: III, 51.—«Se vende en casa de Diego Chereau Calle de Santiago all' inseguo del Cocq en Paris»: IV, 51 (N.^a S.^a da Madre de Deus).—A Paris chez Jacques Chereau. rue S.^t Jacques au Grand S.^t Remy: IV, 51 (N.^a S.^a da Madre de Deus).—Imp[rimerie]. Roche, r. Leregralier: IV, 205 (colorido), 221 (id.).—Villemur, Imprimeur, r. Serpente. 36: IV, 206.

Luís CHAVES.

Descobridores de Monsanto

Em 1918 esteve em Lisboa o Sr. P.^r H. Breuil, ilustre Professor do Instituto de Paleontologia Humana de Paris, o qual visitou as colecções prehistóricas contidas no Museu Etnológico Português, no da Comissão Geológica, etc. Da sua viagem escreveu um opúsculo, que me ofereceu, intitulado *Impressions de voyage paléolithique à Lisboa*, Lisboa 1918, onde diz numa nota que os jazigos paleolíticos de Monsanto foram descobertos por M. Bouvier-Lapierre e outros cujos nomes não importa aqui referir.

Pede a verdade que se observe que quem primeiro achou em Monsanto um instrumento prehistórico, pondo-o num museu (na Comissão Geológica) ao alcance dos estudiosos, foi, já há muitos anos, António Mendes, Colector da Comissão Geológica, que esteve ao serviço de Carlos Ribeiro, e tambem ajudou a fazer as primeiras escavações que se praticaram em Pragança: hoje é falecido. Na figura junta¹ reproduzo esse instrumento, que pertence agora ao Museu Etnológico: é uma lâmina, ou fôlha de faca, côneavo-convexa, de uns

¹ Feita segundo uma fotografia do Sr. Guilherme Ferreira Pinto Basto.

J. Pereira & F.º: I, 143, 182, 202.—Tip[ographia]. de Pereira, 1861: I, 168.

Estrangeiro

Brugge.—Steendruk Kurel van de Vyvere-Petyt. Brugge (S.^{ta} Joanna, Princesa de Portugal), (colorido): III, 103 (cromolitografia).

Kühlen.—B. Kühlen, M. Gladbach: III, 81, 89, 108, 117 (colorido). (Registros da Madeira). (Cromolitografia).

Paris.—«chés n. Bonnartrue S.^t Jacques à l'Aigle: I, 211.—Bouasse Lebel impr[imeur]. Paris: III, 51.—«Se vende en casa de Diego Chereau Calle de Santiago all' inseguo del Cocq en Paris»: IV, 51 (N.^a S.^a da Madre de Deus).—A Paris chez Jacques Chereau. rue S.^t Jacques au Grand S.^t Remy: IV, 51 (N.^a S.^a da Madre de Deus).—Imp[rimerie]. Roche, r. Leregralier: IV, 205 (colorido), 221 (id.).—Villemur, Imprimeur, r. Serpente. 36: IV, 206.

Luís CHAVES.

Descobridores de Monsanto

Em 1918 esteve em Lisboa o Sr. P.^r H. Breuil, ilustre Professor do Instituto de Paleontologia Humana de Paris, o qual visitou as colecções prehistóricas contidas no Museu Etnológico Português, no da Comissão Geológica, etc. Da sua viagem escreveu um opúsculo, que me ofereceu, intitulado *Impressions de voyage paléolithique à Lisbonne*, Lisboa 1918, onde diz numa nota que os jazigos paleolíticos de Monsanto foram descobertos por M. Bouvier-Lapierre e outros cujos nomes não importa aqui referir.

Pede a verdade que se observe que quem primeiro achou em Monsanto um instrumento prehistórico, pondo-o num museu (na Comissão Geológica) ao alcance dos estudiosos, foi, já há muitos anos, António Mendes, Colector da Comissão Geológica, que esteve ao serviço de Carlos Ribeiro, e tambem ajudou a fazer as primeiras escavações que se praticaram em Pragança: hoje é falecido. Na figura junta¹ reproduzo esse instrumento, que pertence agora ao Museu Etnológico: é uma lâmina, ou fôlha de faca, côneavo-convexa, de uns

¹ Feita segundo uma fotografia do Sr. Guilherme Ferreira Pinto Basto.

12 centímetros de comprido, de silex branco, que se separou de um núcleo, e está lascada na parte convexa, e lisa na côncava, com superfície ou plano de percussão na base, e algo retocada nos bordos e na extremidade oposta à base; a extremidade basilar é um tanto adelgaçada, como para ser encabada,—espécie de espião largo; a outra extremidade é arredondada. O aspecto d'este instrumento é moustierense; mas uma faca de silex é artefacto tão simples, que nem sempre se lhe pôde marcar data fixa.

Os estudiosos pouca atenção deram ao achado de Antonio Mendes, e Monsanto ficou durante anos esquècido. Só em 1890, nas abas d'ele, descobriu o antropologista, hoje tambem falecido, Fonseca Cardoso uma pedra calcárea que supôs ser um instrumento che-lense, mas que a mim, salvo o devido respeito à memória do malogrado investigador, me parece, como diria Duarte Nunes do Lião, um «joguete da Natureza»¹ ou *lusus naturae*².

Estavam as cousas assim, quando em 1909 veio a Lisboa outro Francês, o Sr. Bouvier-Lapierre, eclesiástico como o Sr. Breuil, e dedicado como este à Prehistória paleolítica. Bouvier-Lapierre, tendo visto diversos silices no terreiro ou cercanias do Colégio de Campolide, e sabendo d'onde provinham, foi a Monsanto, e aí encontrou muitos mais, que classificou como paleolíticos. Em virtude d'isso escreveu-me uma carta em que me convidava a ir visitar com ele a Serra, mas eu, que no momento em que a recebi, estava de partida para o Egipto, para um congresso, não o pude acompanhar, e encarreguei da visita o D.^{or} Félix Alves



¹ *Descrição de Portugal*, cap. 23.

² O suposto instrumento de F. Carlos foi por este descrito e figurado na *Rev. de Sc. Natur. e Soc.*, III, 10 ss., est. 1. Actualmente está no Gabinete antropológico da Faculdade de Ciências do Pôrto, onde o vi em 1919. Fonseca Cardoso descreve *ibidem* outros objectos menores, que porém não vi.

Pereira, ao tempo Oficial do Museu Etnológico: ele foi logo a Monsanto com outro funcionário.

A notícia de se acharem em Monsanto objectos prehistóricos chegou aos ouvidos de várias pessoas que igualmente lá concorreram, e lá fui eu tambem, após o meu regresso do Egipto, diferentes vezes¹.

O nome de Mendes (como o de Fonseca Cardoso) tê-lo-ia certamente lido o S.^{or} Breuil n-*O Arch. Port.*, xvii, 60; como porém na sua notícia o não cita, julguei do meu dever repeti-lo aqui. Os verdadeiros descobridores de Monsanto foram pois Mendes, e Bouvier-Lapierre. Talvez ao número pertença tambem Cardoso, se o meu parecer, acima expôsto, for tido por erroneo.

J. L. DE V.

**Um tubo de drenagem romano encontrado
numa escavação em Lisboa**

Para a construção do edificio destinado à sede da Companhia Geral de Crédito Predial, em Lisboa, no local compreendido entre a Rua Augusta e a Rua do Arco do Bandeira (dos Sapateiros), e marcado pela letra *A* na fig. 1 dos desenhos que junto a este artigo, e que representa uma parte da planta da Lisboa actual, desenhada a preto, sobreposta à planta de Lisboa anterior ao terremoto de 1755, desenhada a vermelho, foi necessário demolir há pouco o prédio de construção pombalina que no local existia, e proceder a uma escavação bastante funda, para a construção de casas fortes, em dois andares inferiormente ao nível do pavimento da rua.

Nessa escavação encontraram-se entulhos recentes até cerca de 4 metros de profundidade; a essa fundura descobriram-se as bases dos alicerces dos prédios laterais e do demolido, os quais assentavam em grades formadas por quatro troncos de pinheiros dispostos longitudinalmente, e por pedaços de troncos mais delgados, dispostos transversalmente sobre os primeiros. Estas grades firmavam-se em quatro filas longitudinais de estacas de pinheiro com 1^m,40 de comprimento aproximadamente, e distanciadas cerca de 0^m,30 de eixo a eixo, e que, estando completamente enterradas em argila, se

¹ De alguma d'essas visitas vieram para o Museu Etnológico, entre outros objectos, facas ou lâminas do tipo da que foi figurada acima, porém menores.

Pereira, ao tempo Oficial do Museu Etnológico: ele foi logo a Monsanto com outro funcionário.

A notícia de se acharem em Monsanto objectos prehistóricos chegou aos ouvidos de várias pessoas que igualmente lá concorreram, e lá fui eu tambem, após o meu regresso do Egipto, diferentes vezes¹.

O nome de Mendes (como o de Fonseca Cardoso) tê-lo-ia certamente lido o S.^{or} Breuil n-*O Arch. Port.*, xvii, 60; como porém na sua notícia o não cita, julguei do meu dever repeti-lo aqui. Os verdadeiros descobridores de Monsanto foram pois Mendes, e Bouvier-Lapierre. Talvez ao número pertença tambem Cardoso, se o meu parecer, acima expôsto, for tido por erroneo.

J. L. DE V.

**Um tubo de drenagem romano encontrado
numa escavação em Lisboa**

Para a construção do edificio destinado à sede da Companhia Geral de Crédito Predial, em Lisboa, no local compreendido entre a Rua Augusta e a Rua do Arco do Bandeira (dos Sapateiros), e marcado pela letra *A* na fig. 1 dos desenhos que junto a este artigo, e que representa uma parte da planta da Lisboa actual, desenhada a preto, sobreposta à planta de Lisboa anterior ao terremoto de 1755, desenhada a vermelho, foi necessário demolir há pouco o prédio de construção pombalina que no local existia, e proceder a uma escavação bastante funda, para a construção de casas fortes, em dois andares inferiormente ao nível do pavimento da rua.

Nessa escavação encontraram-se entulhos recentes até cerca de 4 metros de profundidade; a essa fundura descobriram-se as bases dos alicerces dos prédios laterais e do demolido, os quais assentavam em grades formadas por quatro troncos de pinheiros dispostos longitudinalmente, e por pedaços de troncos mais delgados, dispostos transversalmente sobre os primeiros. Estas grades firmavam-se em quatro filas longitudinais de estacas de pinheiro com 1^m,40 de comprimento aproximadamente, e distanciadas cerca de 0^m,30 de eixo a eixo, e que, estando completamente enterradas em argila, se

¹ De alguma d'essas visitas vieram para o Museu Etnológico, entre outros objectos, facas ou lâminas do tipo da que foi figurada acima, porém menores.

achavam tão bem conservadas, como se tivessem sido acabadas de enterrar; pelo contrário, os troncos das grades, que não estavam protegidas pelo lôdo, achavam-se mais ou menos avariados.

À mesma profundidade encontraram-se paredes ou alicerces de casas que deviam ter pertencido, como se observa na planta, a pré-

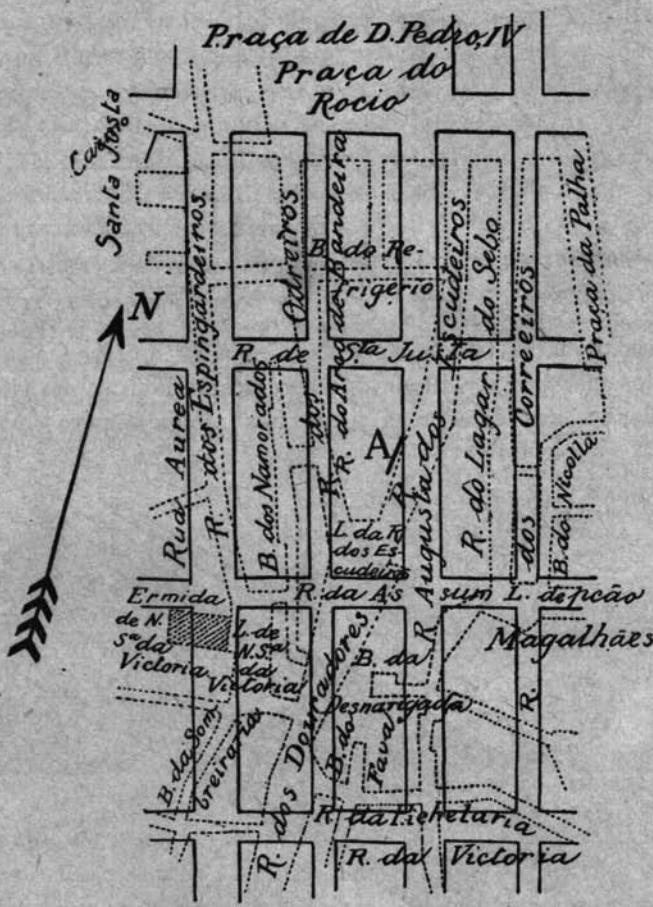


Fig. 1

dios compreendidos entre a Rua dos Escudeiros e a dos Oleiros, na Lisboa anterior ao terremoto.

À profundidade de 4 metros relativamente ao nível da Rua Augusta começava uma camada de argila compacta, que se prolongava até 8 metros de profundidade. A esta fundura existia areia, que era porventura da praia do esteiro do Tejo que entrava pelo vale da Baixa.

No sítio indicado pela letra *A*, mas a 7^m,5 de profundidade, descobriu-se um cano de tijoleiras de barro com 50^{cm} × 36^{cm} e 2^{cm},5 de espessura média, como se vê nas figs. 2 e 3.

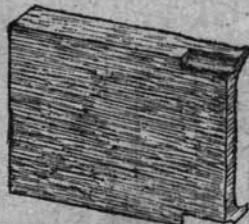


FIG. 2
VISTA PERSPECTIVA
D'UMA TIJOLEIRA

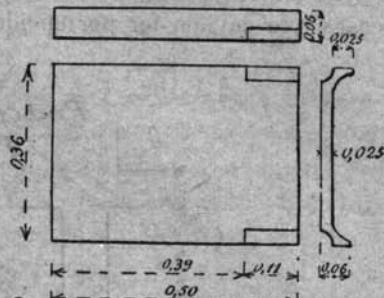


FIG. 3
VISTAS D'UMA TIJOLEIRA
EM PLANTA E PELOS TOPOS

Essas tijoleiras tinham duas abas com 6^{cm} de largura, ao longo dos lados maiores, e voltadas para o mesmo lado; e em sítios correspondentes nas duas abas havia uns rebaixos para imbricação

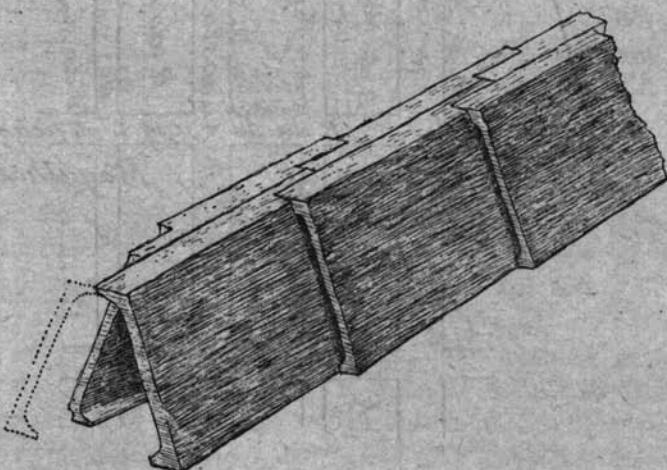


FIG. 4
VISTA PERSPECTIVA DO TUBO
DE DRENAGEM

com 2^{cm},5 de profundidade, e na extensão de 11^{cm}. As tijoleiras estavam dispostas em duas filas, unindo-se pelos bordos das abas superiores, e divergindo para baixo, como se vê na fig. 4, formando

um cano com secção triangular isósceles. Os bordos das abas entravam nas reentrâncias das abas das tijoleiras seguintes, mas ficando uns intervalos com 1^{cm},5 de largura entre as tijoleiras sucessivas, em toda a altura das faces das mesmas. Esse intervalo denuncia a aplicação daquelas tijoleiras para a drenagem do terreno. O cano não tinha soleira, nem qualquer estrutura de alvenaria que impedisse que a aba inferior das tijoleiras se enterrasse na argila; apenas as duas abas superiores apresentavam vestígio dum cordão de argamassa, vedando a junta e estabelecendo a ligação entre as tijoleiras. Na ocasião em que foi posto a descoberto, e certamente desde muito tempo, o espaço entre as tijoleiras estava completamente preenchido com argila, que em causa alguma se distinguia da que as envolvia pela banda de fora.

Foram estes os objectos mais interessantes que se encontraram, mostras dumha civilização adiantada, bem que muito remota; além das tijoleiras e dos alicerces mencionados, também se descobriram na escavação estes, de época mais moderna:

- a) Restos de cadiños de fundição de bronze;
- b) Um Santo António de barro, com 12^{cm} de altura;
- c) Um pião (brinquedo);
- d) Uma panela de barro com duas asas, com 18^{cm} de altura, 22^{cm} de diâmetro no bôjo, e 12^{cm} de diâmetro na bôca.

Lisboa, 17 de Dezembro de 1920.

A. VIEIRA DA SILVA,
Eng.^o

Monumentos pre-históricos do concelho de Viseu

Apesar de não ter como indicador da sua importância arqueológica mais do que uma ou outra notícia isolada em livros e revistas da especialidade ou periódicos locais, a Beira-Alta constitui uma das regiões do país mais ricas em restos monumentais dos tempos pre-históricos. Desta considerável riqueza arqueológica pode considerar-se suficiente prova o nosso estudo sobre as antiguidades da região lafonense¹, que a Gralheira, o Montemuro e o Caramulo abrangem entre as suas ramificações.

¹ «Antiguidades pre-históricas de Lafões», que vai publicar-se nas *Memórias e Notícias do Museu Mineralógico e Geológico da Universidade de Coimbra*.

um cano com secção triangular isósceles. Os bordos das abas entravam nas reentrâncias das abas das tijoleiras seguintes, mas ficando uns intervalos com 1^{cm},5 de largura entre as tijoleiras sucessivas, em toda a altura das faces das mesmas. Esse intervalo denuncia a aplicação daquelas tijoleiras para a drenagem do terreno. O cano não tinha soleira, nem qualquer estrutura de alvenaria que impedisse que a aba inferior das tijoleiras se enterrasse na argila; apenas as duas abas superiores apresentavam vestígio dum cordão de argamassa, vedando a junta e estabelecendo a ligação entre as tijoleiras. Na ocasião em que foi posto a descoberto, e certamente desde muito tempo, o espaço entre as tijoleiras estava completamente preenchido com argila, que em causa alguma se distinguia da que as envolvia pela banda de fora.

Foram estes os objectos mais interessantes que se encontraram, mostras dumha civilização adiantada, bem que muito remota; além das tijoleiras e dos alicerces mencionados, também se descobriram na escavação estes, de época mais moderna:

- a) Restos de cadiinhos de fundição de bronze;
- b) Um Santo António de barro, com 12^{cm} de altura;
- c) Um pião (brinquedo);
- d) Uma panela de barro com duas asas, com 18^{cm} de altura, 22^{cm} de diâmetro no bôjo, e 12^{cm} de diâmetro na bôca.

Lisboa, 17 de Dezembro de 1920.

A. VIEIRA DA SILVA,
Eng.^o

Monumentos pre-históricos do concelho de Viseu

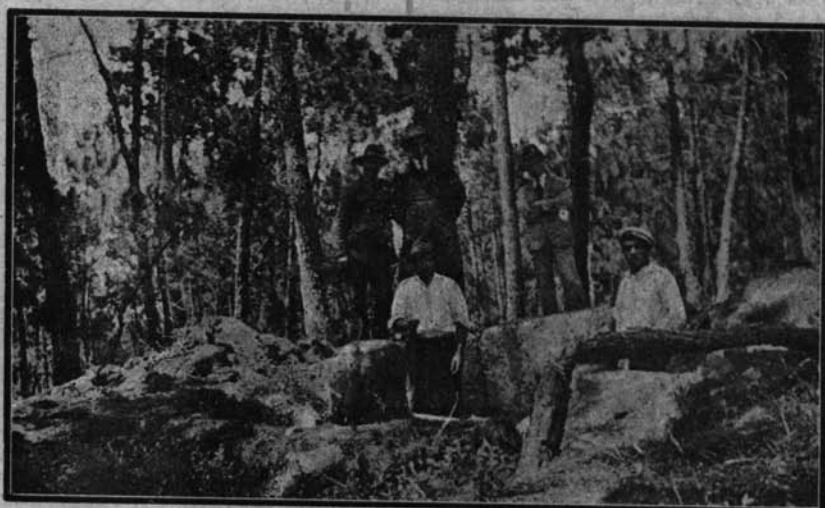
Apesar de não ter como indicador da sua importância arqueológica mais do que uma ou outra notícia isolada em livros e revistas da especialidade ou periódicos locais, a Beira-Alta constitui uma das regiões do país mais ricas em restos monumentais dos tempos pre-históricos. Desta considerável riqueza arqueológica pode considerar-se suficiente prova o nosso estudo sobre as antiguidades da região lafonense¹, que a Gralheira, o Montemuro e o Caramulo abrangem entre as suas ramificações.

¹ «Antiguidades pre-históricas de Lafões», que vai publicar-se nas *Memórias e Notícias do Museu Mineralógico e Geológico da Universidade de Coimbra*.

O concelho de Viseu, correspondendo a uma zona mais ou menos planáltica que imediatamente confina com a região de Lafões, possui ainda numerosas antiguidades pre-históricas dignas de especial menção, algumas das quais têm já sido assinaladas. Assim, o meu ilustrado amigo Sr. Dr. Alexandre Correia de Lemos há muito que deu notícia da existência de um dólmen e uma mamoa na serra de Mundão¹, e o Sr. José Coelho, Professor e actualmente Reitor do Liceu de Alves Martins, fez, na sua dissertação para o magistério, o estudo dum dólmen muito interessante — o *Mamaltar de Vale de Fachas* — situado a poucos quilómetros de Viseu, junto da povoação de Travassós de Cima².

A Mámoinha do Senhor do Pedrão e mameas vizinhas

Entre os monumentos pre-históricos que no concelho de Viseu ainda se conservam, a *Mámoinha do Senhor do Pedrão* tem um



A ·Mámoinha·, antela do Senhor do Pedrão

lugar de merecido destaque, não só pelas dimensões das lajes do mególito que encerra, mas também porque este constitui o único sobrevivente duma longa série de antiguidades monumentais hoje desaparecidas. É, como o nome indica, uma mamoa de terra e pequenas pedras escondendo quase totalmente uma *antela* ainda completa, for-

¹ *Archeólogo Português*, t. xvii, pp. 192-193.

² *Estudos pre-históricos: Mamaltar de Vale de Fachas*, Famalicão 1912.

mada de dez grandes lajes graníticas (fig. 1), e fica situada junto da ermida do Senhor do Pedrão¹, pertencente à freguesia de Torredeita.

A laje principal, voltada ao Poente, que deve ter 3^m,50 a 4 metros de altura, encontra-se disposta verticalmente sobre o solo, ou melhor, um pouco inclinada para o centro do monumento. As outras lajes, encostando sucessivamente umas às outras, vão-se também tornando mais oblíquas ou mais inclinadas, sendo as lajes voltadas a Nascente que apresentam inclinação máxima. Estas últimas encontram-se, ao que parece, um pouco desviadas da sua posição primitiva, fazendo supor que tivessem feito parte duma galeria sepulcral, hoje destruída, hipótese reforçada pelo facto de a mamoa apresentar vestígios de ter sido escavada. Parece-nos, entretanto, que este facto, longe de significar que o monumento outrora tivesse tido galeria, seja antes indicador duma antiga tentativa de desvio das lajes em questão, devendo assim tratar-se, não duma anta, mas duma antela de grandes dimensões.

Uma ligeira pesquisa que fizemos neste monumento demonstrou ter sido revolvido o seu conteúdo, em época não muito afastada. Prova-o o aparecimento de duas moedas de cobre de D. Maria II, a uma profundidade de 1 metro, certamente ali deixadas por algum aficionado na arte de descobrir tesouros encantados. Ainda assim essa pesquisa produziu uma linda *ponta de frecha* em silex, com a forma de fôlha de loureiro, e fragmentos de cerâmica pertencentes a vários objectos.

Esc. 1/100

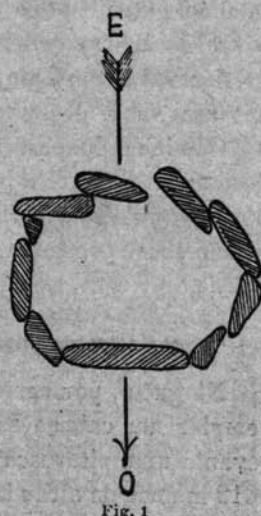


Fig. 1

¹ O nome de *Senhor do Pedrão* provém, evidentemente, do facto de a ermida ter sido construída junto ou mesmo sobre as ruínas dum desses antigos monumentos megalíticos, talvez como reminiscência de primitivas crenças litolátricas. É essa a designação consagrada pelo uso popular, e muito bem, não obstante muita gente escrever *Senhor do Perdão*, até mesmo jornalistas católicos que *pro domo sua* não deviam cair em tal dislate. A Carta Corográfica diz *Sr. do Padrão*: ainda neste caso a alusão a monumento megalítico é evidente, porquanto a palavra *padrão* qualifica também uma *grande pedra*, como *pedrão*, e aparece frequentes vezes no onomástico regional significando anta ou *dólmen*.

Devemos acrescentar que a *Mamoinha* não se encontra isoladamente, porquanto nessa mesma explanada, onde todos os meses se realiza uma importante feira de gado, e todos os anos, em abril, a concorrida romaria do Senhor do Pedrão, se podem examinar nada menos de dez mamoas danificadas e algumas já quase completamente destruídas. O local em que se levanta o monumento é conhecido também entre o povo pelo nome de *Vale Dormir*, assinalando talvez o seu carácter sepulcral, e não longe, junto de Rotar, a designação de *Arcainha* vem denunciar a existência doutra antiguidade da mesma natureza, hoje desaparecida¹.

Caminhando para o Norte, não tarda a aparecer outra mamoia desmoronada entre a povoação do Salgueiral e o sinal trigonométrico de *Casa da Velha* (576 metros); e a própria designação dada a este último local por certo argúi a existência dum antigo monumento megalítico.

A Senhora do Crasto e mamoas adjacentes
O Castro do Casal de Gumiei e seus monumentos sepulcrais

Ninguém, por certo, que tenha estado em Viseu, deixou de contemplar um cabeço saliente a Noroeste da cidade, sobre o qual se levanta uma pitoresca ermida. É a *Senhora do Crasto*; e esse cabeço (612 metros de altitude) corresponde, efectivamente, conforme o onomástico indica, a um antigo castro pre-histórico ou pre-romano de-

¹ As mamoas do Senhor do Pedrão iniciam dêste lado uma longa série de antiguidades congêneres pertencentes à região de Besteiros, entre as quais citaremos, por as termos descoberto nas nossas excursões, as seguintes: duas mamoas violadas, cerca de 100 metros ao Norte da povoação do Fial; várias outras de grandes dimensões, a meia distância entre Fial e S. Miguel de Outeiro precisamente na zona de contacto entre o granito e o xisto; quatro mamoas, algumas das quais ainda com vestígios de monumento megalítico, à beira da estrada, ainda não concluída, que liga as povoações de Paranhos e Vilar de Besteiros; três outras, ladeando a estrada que do Mosteiro segue para Tondela, no sítio denominado Salgueiro, e que o povo considera como tendo sido *habitações dos mouros*; finalmente, uma mamoia de enormes dimensões (cerca de 30 metros de raio) na vasta explanada do Tojal Mau, que sem dúvida escondeu o megálico *princeps* desta região, há algumas dezenas de anos destruído para aproveitamento das grandes lajes que o formavam. A construção deste último, numa zona onde a pedra não aparece, demonstra um esforço colossal para a época a que diz respeito, pois a qualidade do granito das pesadas lajes que o formavam revela que estas devem ter sido extraídas em pedreiras de Paranhos — a cerca de duas léguas de distância!... O megálico desapareceu, mas a mamoia ainda se conserva em bom estado, embora dando a impressão desses monumentos veneráveis nos quais, como diz um escritor célebre, *se admira mais o que se não vê do que aquilo que está visível*.

fendido por muralhas em grande parte naturais. Os vestígios da presença e ação do homem são evidentes: cordões de pedra miúda em volta do recinto fortificado, insculturas e sinais diversos gravados nos rochedos, penedos com *fossettes*, etc.

Na depressão do terreno que fica para o lado de Viseu, encontra-se uma mamoia violada, e, na base do outeiro, assenta ainda a calçada romana, conhecida entre o povo pelo nome de *estrada velha*, que da capital da Beira se dirigia a Águeda, a entroncar com a via militar de Eminio a Cale. Não longe da calçada, encontram-se ainda os fragmentos duma sepultura antropomórfica cavada em granito.

Seguindo do *Crasto* em direcção a Môzelos, encontraremos uma nova mamoia, cerca de 500 metros desviada da povoação para Nascente. É um montículo de 15 metros de raio *plus minus*, e ainda bem conservado, se bem que tenham sido desviadas as grandes pedras que primitivamente encerrou, como testemunha a existência duma depressão central que se continua para a periferia, onde, segundo tudo leva a crer, ficava também a galeria sepulcral igualmente destruída.

O Castro do Casal de Gumiei, que aqui designamos pelo nome da povoação que lhe fica contígua, encontra-se situado bastante mais a Noroeste, correspondendo a um dos pontos culminantes (603 metros) duma série de alturas que constituem a linha divisória das águas entre o Vouga e o Troce. Os vestígios de antiga população pre-histórica são os mesmos que geralmente se encontram em castros da mesma natureza — abrigos na rocha, panos de muralha ciclopica, pias, *fossettes*, etc. Uma particularidade interessante deste castro consiste na existência de duas mamoas numa pequena extensão de superfície plana que lhe fica adjacente. Essas mamoas, sinal incontrovertido de povoamento pre-histórico no cabeço dominante, encontram-se, porém, bastante danificadas, e uma apenas guarda ainda algumas das grandes pedras do monumento megalítico que primitivamente encerrou.

A Casinha Derribada e mamoas próximas Mamoas e antas destruídas da serra de Mundão

A série de explanadas que contornam ao Norte a planície do Campo por certo deveriam prender agora a nossa atenção, se a constituição geológica dos terrenos aliada à escassez em água não compromettesse, em grande parte, as suas condições de habitabilidade para o homem pre-histórico. Ainda assim, não longe da ermida de Santo António da Serra, precisamente na zona de dispersão das der-

radeiras ramificações do Pavia e do Troce, fica uma grande mamoa violada, sem qualquer vestígio de importância.

Dali até à pirâmide trigonométrica de *Casinha Derribada* (670 metros), o xisto, em adiantada fase de desagregação, apenas é interrompido por um ou outro afloramento de quartzito. É este o material empregado na construção da *Casinha Derribada*, um pouco ao Norte da povoação da Póvoa, e que outra cousa não é senão um antigo monumento megalítico destruído, sobre as ruínas do qual assenta ainda o marco geodésico.

Digamos agora alguma cousa sobre as antiguidades da chamada *serra de Mundão*, que se estende a Nordeste de Viseu. Entre as várias *quintas* em que ali se encontra distribuída a população, duas delas — a *Quinta das Antas*, situada entre Cavernães e Mundão, e a *Quinta do Padrão*, um pouco mais ao Sul — claramente manifestam a existência de monumentos pre-históricos¹. Efectivamente, cerca de 100 metros a Oeste da Quinta do Padrão, encontra-se ainda uma mamoa com *dólmen* em parte destruído, de que restam duas lajes ou esteios da câmara e quatro lajes da galeria que voltava para Sudoeste. Na explanada sobranceira, outros vestígios podemos observar, entre os quais uma mamoa de que restam duas lajes, cerca de 1 quilómetro ao Norte do marco geodésico de Queimadas (616 metros) e um *dólmen*, conhecido pelo nome de *Pedra da Moura*, um pouco a Sudoeste da povoação de Vendas, há três ou quatro anos destruído para lhe aproveitarem as grandes pedras que o compunham. Resta ainda a mamoa, mostrando evidentes indícios desta recente violação.

O Altar de Vale das Fachas e o Penedo Lurado junto de Travassós

Cerca de uma légua a Nordeste de Viseu, não longe da povoação de Travassós de Cima, fica situada a planura do *Vale das Fachas*, onde se encontra uma mamoa com *dólmen* quase completo, conhecido no onomástico local pela designação de *Altar*, e a que o Sr. José Coelho que, como dissemos, estudou esse monumento, dá o nome de *Mamaltar de Vale de Fachas ou Anta do Altar*.

¹ As *quintas* a que nos referimos e outras muitas que para o caso não importa citar — a Quinta da Corga, do Revedal, etc. — fazem ainda reviver aos nossos olhos, nesses tráctos de terreno ingrato e de população muito escassa, o aspecto da distribuição dos núcleos povoados nos tempos imediatamente posteriores à ocupação romana. Ali se encontram, com efeito, reunidos todos os caracteres da antiga herdade ou *vila* rústica, correspondendo sempre a uma casa de habitação independente, onde mora o proprietário ou rendeiro de todo o terreno de cultura que fica contíguo.



O «Altar», anta e galeria coberta de Vale das Fachas



O «Penedo Lurado» ou «Penedo da Moura» junto de Travassós

Essa anta, embora lhe falte a *tampa* ou *chapéu*, que é sempre o mais característico adorno destas construções megalíticas, pode sem dúvida classificar-se como a mais importante desta zona, ao menos pelo seu estado de conservação e pelas dimensões da câmara sepulcral. Além de apresentar ainda *galeria coberta* (fig. 2), como não é vulgar entre os outros monumentos megalíticos da região ou de regiões vizinhas, o achado, entre o seu espolio, dumha placa de pedra com pintura a ocre, representando, segundo tudo leva a crer, um ídolo neolítico tatuado, bastava para impor a anta do Vale das Fachas à nossa consideração¹.

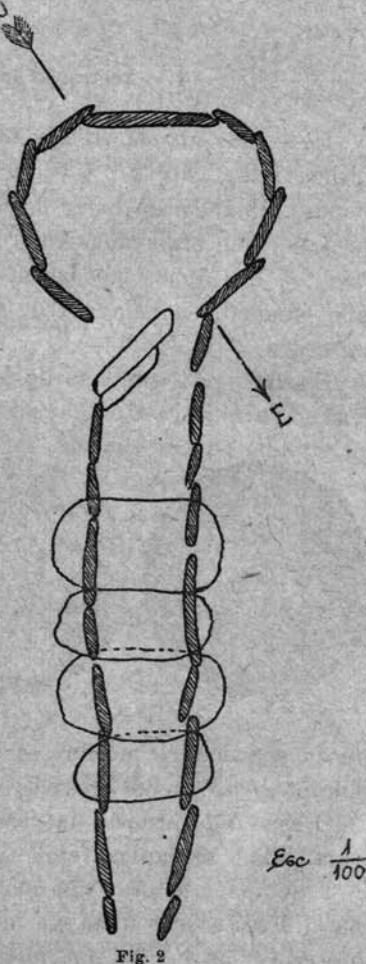
Na mesma planura, e a pequena distância para o Norte, fica outra mamoia com sinais visíveis de haver sido despojada do megálito que primitivamente escondeu.

O Sr. José Coelho refere-se também, no estudo que citámos, a um *dólmen* situado nas imediações e conhecido pelo nome de *Penedo Lurado*. Trata-se, não de um *dólmen*, mas apenas de um *abrigó* natural em forma de mesa, aproveitado e modificado pelo homem pre-histórico. Os pastores da localidade dão-lhe também o nome de *Penedo da Moura*, e o trabalho humano é suficientemente demonstrado pelo facto de esse penedo apresentar grandes buracos e *fossettes*, vestígios que se encontram mais ou menos em todas as regiões, estampilhando quase sempre monumentos pre-históricos.

(Continua).

A. DE AMORIM GIRÃO.

¹ A exploração desta anta, levada a efeito pelo Sr. José Coelho, produziu ainda seis machados de pedra, três facas de silex e dois vasos de barro, além de vários restos cerâmicos de pouca importância.



Observações numismaticas

(Desenhos de Saavedra Machado)

1.—Aclaração de um passo de G. Estaço

Lê-se nas *Varias Antiguidades de Portugal*, de Gaspar Estaço, Lisboa 1625, cap. 27, § 6 (p. 118 da 1.^a ed.): «... os antigos Romanos... mandaram bater moeda, que tinha de húa parte a imagem de Jano, que eram dous rostros, e da outra a nao en que Saturno veio..., das quaes moedas nôs temos húa de prata». Deixando de lado o metal, as palavras de Estaço correspondem á descrição de um asse.

Eis na fig. 1 um asse do Museu Etnologico, oferecido pelo S.^{or} Antonio Maria do Carmo, que o encontrou em Evoramonte¹.



Fig. 1

A moeda está bastante apagada, e já sem a palavra ROMA: só a habilidade de Saavedra pôde tornar patente o que dos cunhos se vê com dificuldade; porém eu, conquanto pudesse dar o desenho de um exemplar bom, proveniente de um

museu estrangeiro, preferi servir-me de um exemplar de Portugal, onde não é freqüente aparecerem asses.

O asse é de bronze, ao passo que Estaço fala de uma moeda de prata. Como se explica isto?

É que o nosso autor não conhecia bem o asse: e se o tinha em mente, ao escrever as *Varias Antiguidades*, a moeda que ele devia possuir era um denario da *gens Fonteia*, tal como se mostra na fig. 2: anverso, cabeça bifronte, não de Jano, mas de Fonto, seu filho; reverso, não um navio, mas uma barca dirigida por um piloto, e remada por tres ordens de remadores, vendo-se

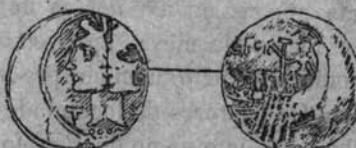


Fig. 2

¹ Pesa 28gr,5 é pois um asse uncial, isto é, do periodo monetario em que o peso do asse baixou até uma onça (peso normal 27 gramas ou 27gr,25), o que aconteceu no ano de 217 a. C., em virtude da lei Flaminia ou Fabia (cf. Babelon, *Monn. de la Républ. Romaine*, t. I, p. xiv-xv).

no campo *c(aius) FONT(eius)*, nome do triunviro monetário, e no exergo tenuis vestígios da palavra (*Rom*) *A*. — Esta moeda faz parte de um tesouro de denários descoberto em S. Tíberio (Pombal), e foi-me oferecida, com outra do mesmo tesouro (*denarius serratus* de Lucio Cornelio Scipião Asiágeno), pelo S.^{or} Eduardo Mendes Cabral, Chefe da Secretaria da Câmara pombalense. (Eu dei-as ambas ao Museu Etnológico).

Compreende-se que da semelhança dos anversos (cabeça bifronte) e dos reversos (navio e barca) das duas moedas se originasse confusão no espírito de Estaço, e este aplicasse a descrição do asse (de bronze) ao denário (de prata).

2.—Uma moeda híbrida

Por não ter lido as provas de granel do artigo do Sr. Couvreur, publicado n-*O Arch. Port.*, xxiii, 29 sgs., e só ter lido as de página, quando eu já não podia fazer adições, não acrescentei uma nota para dizer, o que faço agora, que já no meu *Elencho das Lições de Numismática*, I, 56-58, considerei devido a confusão de cunhos, isto é, a engano, o cruzado de ouro em que se lê «Alfonsus» & «Joannis secu(n)di», e que por essa ocasião refutei, quanto pude, a hipótese de Aragão, que atribue a moeda ao ano de 1477.

J. L. DE V.

As «marcas de pedreiro» nas fortificações de Trancoso

A visita do Ex.^{mo} Sr. Dr. Leite de Vasconcellos em 1918 a Trancoso chamou a minha atenção para vários assuntos arqueológicos que se prendem com o passado desta antiquíssima vila e concelho.

As marcas de pedreiro, que existem principalmente nas obras de defesa militar da vila, despertaram a curiosidade de quem escreve estas linhas, que, sem ser arqueólogo, apenas pôde, com as suas observações, fornecer aos especialistas alguns elementos para estudo.

Assim, acompanhando a descrição das obras militares, faremos referência às marcas de pedreiro.

As obras defensivas de Trancoso comprehendiam:

1.^o Uma vasta muralha de pedra, grosseiramente faceada, de que hoje não restam vestígios, mas que alguns homens antigos se lembram de ter visto em alguns pontos.

no campo *c(aius) FONT(eius)*, nome do triunviro monetário, e no exergo tenuis vestígios da palavra (*Rom*) *A*. — Esta moeda faz parte de um tesouro de denários descoberto em S. Tíberio (Pombal), e foi-me oferecida, com outra do mesmo tesouro (*denarius serratus* de Lucio Cornelio Scipião Asiágeno), pelo S.^{or} Eduardo Mendes Cabral, Chefe da Secretaria da Câmara pombalense. (Eu dei-as ambas ao Museu Etnológico).

Compreende-se que da semelhança dos anversos (cabeça bifronte) e dos reversos (navio e barca) das duas moedas se originasse confusão no espírito de Estaço, e este aplicasse a descrição do asse (de bronze) ao denário (de prata).

2.—Uma moeda híbrida

Por não ter lido as provas de granel do artigo do Sr. Couvreur, publicado n-*O Arch. Port.*, xxiii, 29 sgs., e só ter lido as de página, quando eu já não podia fazer adições, não acrescentei uma nota para dizer, o que faço agora, que já no meu *Elencho das Lições de Numismática*, I, 56-58, considerei devido a confusão de cunhos, isto é, a engano, o cruzado de ouro em que se lê «Alfonsus» & «Joannis secu(n)di», e que por essa ocasião refutei, quanto pude, a hipótese de Aragão, que atribue a moeda ao ano de 1477.

J. L. DE V.

As «marcas de pedreiro» nas fortificações de Trancoso

A visita do Ex.^{mo} Sr. Dr. Leite de Vasconcellos em 1918 a Trancoso chamou a minha atenção para vários assuntos arqueológicos que se prendem com o passado desta antiquíssima vila e concelho.

As marcas de pedreiro, que existem principalmente nas obras de defesa militar da vila, despertaram a curiosidade de quem escreve estas linhas, que, sem ser arqueólogo, apenas pôde, com as suas observações, fornecer aos especialistas alguns elementos para estudo.

Assim, acompanhando a descrição das obras militares, faremos referência às marcas de pedreiro.

As obras defensivas de Trancoso comprehendiam:

1.^o Uma vasta muralha de pedra, grosseiramente faceada, de que hoje não restam vestígios, mas que alguns homens antigos se lembram de ter visto em alguns pontos.

2.º Uma segunda cinta de muralhas, fortes, alinhadas conforme as conveniências do terreno e sua defesa, nas quais existiam nada menos de quatro arcos românicos enormes, voltados para os quatro pontos cardinais, e que eram as primitivas portas de El-Rei, do Carvalho, do Prado e de S. João. Destes quatro arcos desapareceu o de S. João, para abrirem mais ruas à vila; outro foi reconstruído pelo século XVI; e os outros dois, o de El-Rei e do Prado, vêem-se perfeitamente no interior da vila, ao passo que no exterior se acham tapados pelos cubelos ou torres mandados fazer na época de D. Fernando e D. João III. Esses cubelos eram 12. Hoje são apenas 8.

Conhece-se perfeitamente a arquitectura dos séculos XIV, XV e XVI não só pelo aparelho das pedras, pelo aprumo das torres, pelas siglas ou marcas de pedreiro, que são diferentes das das muralhas, e também se conhece que foram feitas posteriormente, porque as fendas de pedras das torres desde o alicerce não estão travadas nas muralhas, mas sim encostadas, no que os canteiros foram realmente perfeitos, porque cimentaram tão bem que só o trabalho de investigação detida é que revelou este facto.

As portas que estavam situadas entre as torres (as de El-Rei e as do Prado), segundo vi em vários desenhos tirados pelo Sr. Conde de Tavarede, eram ogivais.

Contrastavam com o arco exterior românico e brutal.

As torres estão travadas na muralha somente no alto.

A muralha tinha apenas um enorme portão que fechava a entrada. Depois da construção das torres, além desse portão, ficou tendo uma porta corrediça, e talvez outro portão exterior no arco de ogiva.

Nas portas de El-Rei e do Prado encontram-se essas ogivas hoje substituídas por um arco abatido, construído no século XIX para dar mais ampla passagem a carros.

As marcas de pedreiro das torres ou cubelos são finamente traçadas e pequenas. (Est. VIII, fig. 1).

As siglas ou marcas de pedreiro das muralhas são enormes, grosseiras, trabalhadas toscamente em harmonia com o aparelho das pedras. (Est. VIII, fig. 2).

Todas as siglas, de que estou falando, se encontram repetidas frequentemente.

Nas paredes das casas, feitas muitas vezes com pedra das muralhas, também é vulgar encontrar marcas.

3.º Na terceira cinta de muralhas o castelo apresenta a mesma construção do segundo recinto: muralha, românica, de arco em que

☆ ☆ ○♀ΓΗΜΥ♀ΛΗΛΗΛ☆
 Σ Σ Τ Τ Ζ Ζ Ζ Ζ Ζ
 Ρ Ε Υ Λ Μ Π Ι Λ Λ Ζ Σ
 Φ Λ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 Η Η Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 Ζ Ι Η Η Η Η Η Η Φ

Fig. 1

Ζ Ζ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 Β Β Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 Τ Τ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 ☆ ☆ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ
 Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ Σ

Fig. 2 (segue)

♫ ♪ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 ♫ ♪ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ
 Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ Ǝ

se aproveitaram as fragas graníticas sobre que assenta, tendo tido seis cubelos, dois dos quais já não existem, uma cisterna pequena abobadada de ogiva, e uma torre central curiosa pelo seu feitio, de pirâmide quadrangular, truncada, com arestas curvas, e que ruiu, sendo depois reconstruída.

Esta torre não tem entrada ao nível do solo, mas sim a oito metros de altura, por uma porta arqueada. No interior da torre há um pilar enorme, brutal, para assentarem os diversos pavimentos da torre. Não se encontram vestígios de subterrâneos.

Marcas de pedreiro, além das indicadas, encontrei nos cubelos:

T M * H om T 8 S o n + 0 5
b 4 F C ~ 3 F D

LIBR. ARQUEOLÓGICO DO M.R. LEITE VASCONCELOS
Na torre de menagem não encontrei, talvez por estar muito coberta de musgo, marcas de canteiro, o que é singular! Será a construção ainda anterior à época em que se começaram a usar as siglas?

Tendo lido algures que as marcas de pedreiro ou siglas representavam muitas vezes letras, confrontando as cópias que tenho com os alfabetos hebraico, grego, rúnico e romano, encontrei:

I.—Letras do alfabeto hebraico:

כ פ ר ל ת צ ע

II.—Letras do alfabeto grego:

Ε Θ Η Ρ Σ Ο Ζ Α Τ Ε Ζ Π Θ Ο Υ Α Φ

III.—Letras do alfabeto rúnico:

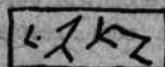
β θ λ γ 1 η 1 7 γ η

IV.—Letras romanas:

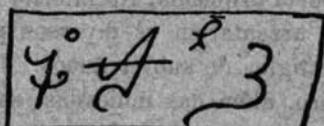
A F S * P Z H E J B
B C D E H I M T O

Com respeito a marcas de pedreiro é o que tenho anotado, e é muito provável que muitas me escapem.

Encontrei também nas paredes de uma pequenina porta falsa, aberta na muralha, o seguinte, numa pedra:

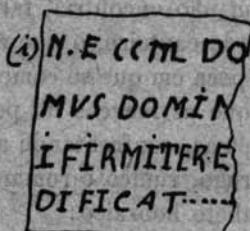


Na parede duma antiga casa dentro da vila:

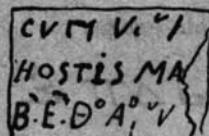


Encontrei nas paredes de minha casa, que parece ter sido construída com material de alguma antiga igreja há dois séculos, data que se encontra no interior da casa, três pedras onde se vê o seguinte:

1.º Na era de 850 (812) foi consolidado o poder do senhor.



2.º Quando.....? inimigo (mouro)..... Com ajuda de Deus.



Estas duas pedras têm dimensões quase iguais, e letra similar, se não igual.

3.º Senhor Rei Afonso II o mandou fazer em memória perpétua.

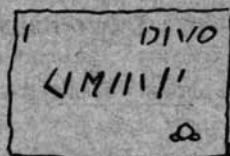


Eis o que me parece ter lido.

A última pedra está muito picada, gasta pelo tempo, e, como se

vê, escrita em português. — Há vestígios de letras com arabescos noutra, mas só tirando a fotografia, o que ainda não consegui, apesar da minha boa vontade.

Numa outra pedra, encaixada na muralha junto ao boqueirão das portas de S. João, encontrei vestígios de letras:



Talvez duma inscrição romana.

Pode ser que um dia venha a encontrar inscrições ou assunto para uma nova nota arqueológica, mas duvido muito que isso se dê, atendendo a que Trancoso (encontra-se *Troncoso* no foral de Afonso Henrques) foi destruída muitas vezes, como nos dizem as crónicas que, admitindo a sua veracidade, nos mostram o seguinte:

930. Conquistada por Almansor.

939. Conquistada por Ramiro II, de Leão.

960 a 987. Novamente conquistada por Almansor.

1033. Conquistada por Fernando Magno, de Castela.

1140 (Maio). Destruída conjuntamente com Leiria pelos Mouros.

1140 (Junho). Recuperada por Afonso Henrques.

13-9-1159. Destruída novamente pelos Mouros.

1160. Retomada por Afonso Henrques, que a manda fortificar e reconstruir.

1173 a 1185. Primeiro foral de Trancoso dado por Afonso Henrques.

1217. Confirmação do foral por Afonso II.

1282. Novas obras nas fortificações de Trancoso.

1377. Na época de D. Fernando há novas obras de fortificação.

1510. Segundo foral de Trancoso.

1530. Novas obras nas muralhas e torres.

De 1530 em diante poucas foram as obras executadas nas fortificações, e apenas por ocasião das epidemias, peste e outras, no séc. XVII, entaiparam duas portas pequenas: a da Traição e a do Olhinho do Sol.

Assim a vila, com o seu cunho de antiguidade, permaneceu estacionária no seu desenvolvimento, apertada nas suas muralhas, através dos tempos, como uma múmia ou fóssil; sofreu o domínio dos Castelhanos e as Invasões Francesas, e chegou por fim ao séc. XIX, em que, para lhe darem maior desenvolvimento, rompe-

ram e mutilaram a cinta intacta das muralhas e dos cubelos, o que lhe fez perder quase o primitivo aspecto, com grande gáudio da Ignorância Suprema que então se sentava nas cadeiras do Senado Municipal.

Trancoso, 30 de Agosto de 1920.

DAVID BRUNO SOARES MOREIRA.

A Pederneira

Apontamentos para a história dos seus mareantes, pescadores, calafates e das suas construções navais nos séculos XV a XVII

É Portugal um povo de navegantes e de homens do mar, e esta marcada e definida tendência, como se tem já dito, muito os aproxima desse pequeno povo que em recuadas eras, saído também dum minúsculo país, duma estreita faixa de terra banhada pelo oceano, percorrera todas as costas e levara o seu comércio a todos os povos do litoral do Mediterrâneo.

Como os habitantes da Fenícia, os portugueses têm, com efeito, através da sua já longa e gloriosa história, vivido mais do oceano que, numa grande extensão, banha o litoral do país, do que da estreita e também reduzida faixa de terra em que primitivamente a nacionalidade se constituiu e fixou, depois das lutas com Castela e da expulsão definitiva dos mouros dessa tam cubiçada, tam fértil e ridente província que formava o antigo reino de Alfaghar.

Ao constituir-se a nacionalidade esta tendência já herdada dos antigos povos que dominaram nas costas da península, a configuração do território nacional banhado quase totalmente pelo oceano, a sua proximidade da Espanha, barreira impedindo a nossa expansão além dos limites interiores, foram causas que nos levaram, mau grado os perigos, os medos e as tenebrosas lendas, a desvendar os inexplorados domínios do misterioso Atlântico.

A indole da raça e o seu espírito audaz, heróico e aventureiro, as nossas tam freqüentes enseadas, os nossos belos portos, tam aptos e propícios ao abrigo e segurança das embarcações, as baías tam abrigadas, os calmos surgidos das nossas costas, tudo isto, como uma vara mágica, nos impele para o mar e faz deste pequeno povo o herói das mais ousadas navegações.

ram e mutilaram a cinta intacta das muralhas e dos cubelos, o que lhe fez perder quase o primitivo aspecto, com grande gáudio da Ignorância Suprema que então se sentava nas cadeiras do Senado Municipal.

Trancoso, 30 de Agosto de 1920.

DAVID BRUNO SOARES MOREIRA.

A Pederneira

Apontamentos para a história dos seus mareantes, pescadores, calafates e das suas construções navais nos séculos XV a XVII

É Portugal um povo de navegantes e de homens do mar, e esta marcada e definida tendência, como se tem já dito, muito os aproxima desse pequeno povo que em recuadas eras, saído também dum minúsculo país, duma estreita faixa de terra banhada pelo oceano, percorrera todas as costas e levara o seu comércio a todos os povos do litoral do Mediterrâneo.

Como os habitantes da Fenícia, os portugueses têm, com efeito, através da sua já longa e gloriosa história, vivido mais do oceano que, numa grande extensão, banha o litoral do país, do que da estreita e também reduzida faixa de terra em que primitivamente a nacionalidade se constituiu e fixou, depois das lutas com Castela e da expulsão definitiva dos mouros dessa tam cubiçada, tam fértil e ridente província que formava o antigo reino de Alfaghar.

Ao constituir-se a nacionalidade esta tendência já herdada dos antigos povos que dominaram nas costas da península, a configuração do território nacional banhado quase totalmente pelo oceano, a sua proximidade da Espanha, barreira impedindo a nossa expansão além dos limites interiores, foram causas que nos levaram, mau grado os perigos, os medos e as tenebrosas lendas, a desvendar os inexplorados domínios do misterioso Atlântico.

A indole da raça e o seu espírito audaz, heróico e aventureiro, as nossas tam freqüentes enseadas, os nossos belos portos, tam aptos e propícios ao abrigo e segurança das embarcações, as baías tam abrigadas, os calmos surgidos das nossas costas, tudo isto, como uma vara mágica, nos impele para o mar e faz deste pequeno povo o herói das mais ousadas navegações.

Logo que se fixou o território que o Conde D. Henrique, com tanta habilidade e denodo, soubera emancipar do jugo de Castela, e depois, após a sua morte, nos primeiros e belicosos anos do governo de seu filho D. Afonso Henriques, um forte instinto de defesa obrigava-nos a pensar na vigilância e guarda da extensa orla das nossas costas. Os ataques das galés e das naus dos piratas serracenos que, sobretudo ao sul do país, constituíam uma constante ameaça e um motivo de contínuos sobressaltos, criaram em nós a imperiosa necessidade de equipar uma espécie de armada real e, decerto, das tarefas onde ela se construía e onde se recolhiam alguns dos seus navios. Assim começaram a pouco e pouco os nossos documentos a registar as várias e primitivas denominações dos nossos primeiros barcos e vasos de guerra, como: a *barcha*, o *barinel*, as *fustas*, mais tarde as *galés*, os *galeões*, as *urcas*, as *naus*, as *zabras*, as *carracas*, as *taforeas*, as *galeras*, as *faluas*, os *patachos*, as *sétias* e, finalmente, as *caravelas*, as quais tiveram a preferência sobre todos os navios na aventura e exploração dos novos mares e das longínquas e *des-vayradas* terras¹.

A esta primitiva armada e aos seus feitos mais ou menos fabulosos e inverosímeis anda ligada a conhecida lenda de D. Fuas Roupinho, governador do castelo de Pôrto de Mós e fronteiro-mor dos coutos de Alcobaça, salvo milagrosamente pela Senhora da Nazaré de se despenhar, com o cavalo em que montava e quando perseguia uma peça de caça, do soberbo alcantil sobranceiro à praia que desse milagre tomou o nome:

.....
«Sobre penha que duzentas
Braças prende ao mar, se viu

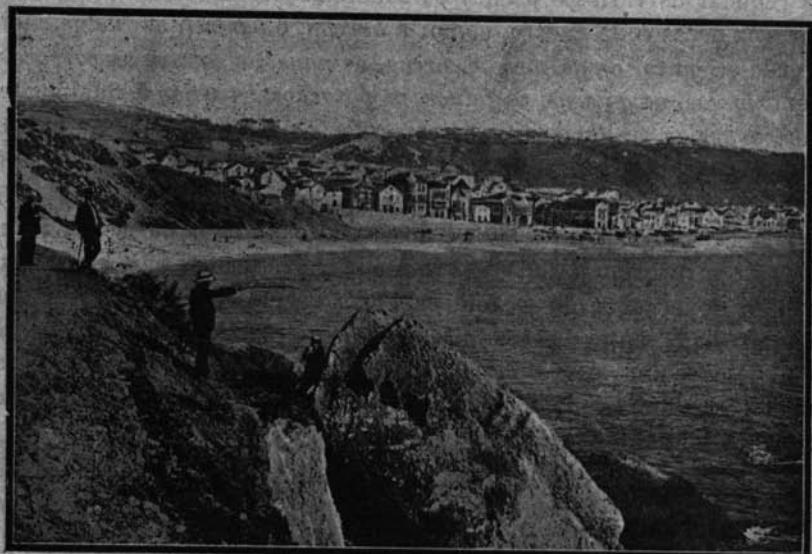
Um cavalo! e o bom D. Fuas
Que o remessára até ali,
Saltar por terra clamando:
«Por ti, Senhora, é por ti!»

Prostrou-se humilde e deu graças,
Depois benzeu-se e surgiu;
E ora ouvireis aos monteiros
Palavras que dirigi².

¹ Acerca da história dos navios portugueses são autorizadas e interessantes as notícias que nos dão os seguintes trabalhos: General Brito Rebêlo, *Livro da Marinharia*; A. Lopes de Mendonça, *Estudos sobre os navios portugueses nos séculos xv e xvi*.

² Alberto Pimentel, *História do Culto de Nossa Senhora em Portugal*, p. 28.

É no planalto dêste elevado promontório que a antiga crença neste sucesso e uma tradicional devoção portuguesa, coeva da fundação da nacionalidade, fizeram erguer e ampliar, em sucessivas épocas, o belo santuário e a Casa de Nazaré. Reduzida, a princípio, à Memória que, segundo se diz, fôra mandada erigir pelo próprio D. Fuas para assim perpetuar o milagre que o havia salvado, ela torna-se depois opulenta em largos e rendosos haveres, fazendo ao mesmo tempo crescer não só as dependências do santuário como também a povoação que ali se foi formando com o nome de *Sítio* e a que na colina fronteira existe e forma o velho burgo da Pederneira.



No primeiro plano a praia da Nazaré
No segundo plano a colina onde assenta o velho burgo da Pederneira

Ambos estes lugares têm as suas tradições ligadas à história das nossas gloriosas armadas, aos sublimes e arrojados tripulantes das nossas caravelas, à população dos nossos mareantes, pescadores e homens do mar.

Ao santuário da sua velha imagem e padroeira iam êles buscar a fé, aquela sublime força espiritual que lhes dava alentos quasi sobrenaturais para tantos trabalhos e que os animava em tantos perigos e sobressaltos. À Pederneira, um dos nossos mais afamados portos de pesca, um dos mais activos estaleiros depois da Ribeira de Lisboa, encomendavam os reis a construção das carcassas das

naus e caravelas e na rude e tisnada população dos seus pescadores se recrutaram muitos dos bravos marinheiros que levaram o vitorioso nome de Portugal às costas da Mauritânia e da África, aos palmares da Índia e a tantas outras longínquas regiões de Além-Mar.

Foi, com efeito, à sombra da casa da Nazaré que começou a desenvolver-se a povoação do Sítio, reduzida a princípio a algumas casas de hospedaria destinadas a albergar os romeiros que, em grande número, ali concorriam das mais remotas terras do país e com representação das mais elevadas classes sociais, desde o rei, príncipes e grandes da corte e do reino, até à plebe anónima que constituía a *arraya meuda* da população portuguesa.

De visitas régias chegou até nós a tradição e notícia das seguintes: D. Afonso Henriques, que ao mosteiro de Alcobaça fez, nesta região, tam amplas e rendosas doações, então septuagenário, foi à Nazaré em piedosa visita ao novo santuário acompanhado do herdeiro do trono que orçava pelos vinte e oito anos. A esta visita régia seguiu-se a de D. Fernando, que pela imagem da Senhora da Nazaré mostrou particular devoção, vindo ele próprio inaugurar, em 1377, a igreja que em 1370 mandara erigir e que depois havia de dotar com os rendimentos necessários para sustentar clérigos e sacerdotes que aí promovesse o culto com maior luzimento. Ali foi depois D. João I, que nas proximidades da Nazaré tam alto havia de afirmar a sua individualidade alcançando para Portugal uma das suas mais belas e importantes vitórias. A este seguiu-se aquela desditosa *Excellent Senhora* e depois D. João II, em acção de graças pelo milagre atribuído à virgem da Nazaré de o ter salvo do perigo que correra na ocasião em que se espantara o cavalo em que costumava montar. Em reconhecimento dessa miraculosa intervenção mandara D. João II fazer a capela-mor da igreja, aonde mandou pôr a sua divisa do Pelicano e as armas reais.

Seguiu-se a esta visita a de D. Manuel I, que mandou fazer os alpendres em volta da igreja, nos quais mandou também pôr a divisa que usava e que era, como se sabe, uma esfera armilar.

D. Leonor, sua terceira mulher, irmã do imperador Carlos V, e que depois de enviuar de D. Manuel casou com o rei de França Francisco I, visitou também o santuário da Nazaré, e por ele mostrou ter especial devoção mandando fazer as torres e o campanário dos sinos.

A romagem que esta rainha fizera ao dito santuário devia ter sido com numeroso acompanhamento de cortesãos e com demora de alguns dias, a julgar pelo curioso mandado que encontramos passado

por Vasco de Pina, alcaide-mor e provedor do convento de Alcobaça, em 23 de Novembro de 1520, para o almoxarife dar a António de Pina, criado do dito mosteiro e pôr conta das suas rendas, 45645 reais que havia despendido na compra das seguintes cousas «para irem à rainha que se achava em Nossa Senhora da Nazaré», a saber:

Galinhas	33
Capões	14
Perdizes	20
Carneiros	14
Almudes de vinho	6
Maçãs camoesas e outros frutos ¹ .	

Seguiram-se, depois, as visitas régias do malogrado monarca D. Sebastião, do Cardeal D. Henrique, da rainha D. Maria Sofia de Neubourg, segunda mulher de D. Pedro II, de D. José, de D. Maria I e seu marido D. Pedro III, de D. João VI, de D. Pedro IV, ainda príncipe, de D. Miguel e, finalmente, de D. Carlos².

As visitas, porém, que para nós têm mais especial interesse, por se relacionarem com o título deste modesto artigo, são as que ao santuário fizeram Vasco da Gama, o imortal descobridor do caminho marítimo para a Índia, e S. Francisco Xavier, o grande apóstolo do Oriente e que, apesar de espanhol, tam longe e a tam *desvayradas gentes* ensinou o nome de Portugal.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte II, Maço 92, Doc. 123.

² *Memorias da Real Casa de Nossa Senhora de Nazareth—Oferecidas a N. Senhora e a todos os seus Devotos—Pelo actual Ermitão da Real Capella de N. Senhora da Nazareth—José d'Almeida Salazar—Anno de 1841—2 tomos mss.* Cartório da Casa de Nazaré.

Tivemos ensejo de visitar este cartório e o seu arquivo na temporada balnear de 1921, o qual nos foi benévolamente franqueado pelo administrador da Casa da Nazaré, que era então o Sr. Matias, e pelos seus empregados, pelo que lhe consignamos aqui o nosso agradecimento. Agradável nos é registar a excelente impressão que nos deixou o arrumo e bom arranjo do arquivo e a forma da sua escrituração, trabalho iniciado e devido ao belo espírito administrativo de Joaquim Patrício de Almeida, avô do autor das aludidas *Memorias* e um dos mais sábios, honrados e hábeis escrivães que a Casa da Nazaré tem tido, lugar que desempenhou com carácter vitalício e no qual foi provido em 20 de Julho de 1822 com o título de «Ermitão e Mestre de Cerimônias da Real Casa da Nazareth».

O referido arquivo, cuja arrumação e cuidadosa guarda poderiam servir de modelo aos abandonados e desmantelados papéis de algumas Câmaras Municipais,

Vasco da Gama, antes de partir para a sua tam famosa viagem, veio em romaria à Senhora da Nazaré, trocando nessa ocasião a cadeia de ouro que usava sobre o gibão pelo colar de contas que pendia do pescoço da imagem.

A este colar atribui a lenda de ter salvo as naus da armada, de que ele era capitão-mor, ao passar o Cabo que tam célebre ficou nos anais das nossas jornadas marítimas. Uma tormenta cerrada se levanta nesta altura, conta Marcelino Mesquita¹, «engrossam os mares, rugem os ventos, desarvoram as naus, perdem-se os lemes e sem lei nem governo o perigo é tanto que barcos e vidas ameaçavam de um momento para o outro desaparecerem nas águas. Uma inspiração sublime acode a D. Vasco, vá na fé do cronista: ata um cordel ao colar da Senhora e atira-o ao mar! Era uma vez uma tempestade! Luzem os céus, acalmam-se as ondas, abrandam os ventos e as caravelas seguem, garbosamente, sobre as águas mansas».

Vasco da Gama no regresso da sua gloriosa empresa veio, agradecido e devoto, oferecer à Senhora da Nazaré um rico ornamento que ainda hoje ali se guarda, ficando desde então o costume de virem em romagem ao santuário da imagem milagrosa os pilotos, mestres e marinheiros das naus que da Índia e dos remotos mares do Oriente voltavam saúdosos à pátria.

Mais antiga do que a povoação do Sítio e defrontando com o seu promontório, para o lado do nascente, desdobra-se no cume dum colina também sobranceira à praia, mas em declives mais

compõe-se, na sua generalidade, de pastas numeradas contendo: sentenças cíveis desde 1502 a 1862; escrituras de mútuo, algumas de remota era; bulas, breves, provisões e outros documentos relativos a questões com os monges bernardos de Alcobaça e com os beneficiados da Pederneira; vários livros com inscrições dos confrades da igreja, arrematações de lojas, terrados, etc., na ocasião da tradicional festa e romaria da Nazaré; doações feitas a esta Casa; livros de registo e das actas das eleições para deputados e mais cargos da dita Casa; provisões, regimentos e contratos desde 1616 a 1664; registo de várias escrituras desde 1736 a 1837; livro de juros e de foros desde 1692 a 1784; diários de receita e despesa de vários anos; correspondência de diversas autoridades; etc.

O mais antigo documento que ali vimos é o traslado dum sentença de 1502 sobre o litígio que se levantara entre um mordomo da Casa da Nazaré e o vigário da Matriz, pelo facto de este ter exigido a sisa pela venda que aquele fizera de um boi por 800 reais.

A referida sentença confirma o privilégio, alegado pelos mordomos, da isenção das sisas das vendas que realizassem.

¹ *A Nazareth: Sítio e Praia.*

suaves, a casaria da antiga vila, hoje decadente e quase solitário burgo da Pederneira.

Este nome parece ter tido origem, segundo uns, nas muitas pederneiras que nesse lugar se encontravam; afirmam porém outros, conformando-se com a antiga tradição, que um grande marco de pederneira que os seus primeiros fundadores ou habitantes aí haviam encontrado, e o qual ainda hoje ali existe no local do antigo Rossio, fôra a causa de se dar à vila esse nome.



Os Paços do Concelho da antiga vila, divisando-se em frente, a servir de pelourinho, o marco que deu origem ao nome de Pederneira

Entre as velhas povoações da nossa costa a Pederneira é uma das que se gaba de ter mais remota antiguidade, pois afirmam alguns antiquários que já em 1195 ela tinha igreja paroquial e já em 1224 funcionava com beneficiados, todos pertencentes, até 1834, ao padroado do rico mosteiro de Alcobaça pela sua primacial doação régia. Um dos mais antigos documentos que encontramos relativos a esta vila é uma doação feita na era de 1259, ano de Cristo de 1221, pela qual um certo padre Gonçalo, prior de S. Pedro da Pederneira, doa ao mosteiro de Alcobaça, por sua morte, uma herdade que se compunha de vinha, casas, pomares e outras terras.

Pela sua antiguidade merece este documento ser aqui transcrito no seu teor, que é o seguinte:

«Notum sit omnibus tam presentibus quam futuris quod ego gonsalvus prelatus ecclesie sancti petri de petrenaria feci domino P. abbati et conuentui alcobatice tale paetum et conuenientiam de una mea hereditate quam habeo infra cautos alcobatice in loco qui dicitur castenaria silicet ut ego plantem et edificem ipsam hereditatem et possi-

deam illam in omni uita mea et post mortem meam remaneat monasterio alcobatice libera de omni contrarietate uel inpedimento cum omnibusque cumque ego ibi edificauero plantauero vel comparauero in hereditatibus uineis domibus pomeriis et aliis rebus. Et hoc facio pro remedio anime mee et ut partem habeam de omni bono et monibus que fuerit et sient in alcobacia usque; in finem hoc pactum et conuenientiam istam firmaui ego predictus Gonsalvus in presentia domni P. abbatis et conuentus alcobatice intus in capitulo eorum. Sub. era m. cc. l. ix.¹.

Além deste documento mais outros dois encontramos relativos à antiga vila da Pederneira, do segundo quartel do século XIII: um deles respeitante à divisão e partilha entre o mesmo padre Gonçalo, prior da igreja de S. Pedro da dita vila e os clérigos seus beneficiados, dos rendimentos da mesma igreja, datado da era de 1262²; o outro é uma carta de fôro outorgada pelo convento de Alcobaça aos moradores da Pederneira, no mês de Março da era de 1266, para que pagassem ao dito convento, pela herdade denominada de Pinheiro, junto da referida vila, a quarta parte do pão, a sexta parte do linho, vinho, cebolas, alhos e demais frutos das almoinhias; pelo que respeitava às outras cousas devia observar-se o estipulado no costume da dita vila da Pederneira³.

Pretendem porém outros antiquários, seguindo os cronistas da Ordem Cisterciense, nem sempre dignos de inteiro crédito, que a fundação do velho burgo, afamado desde longa data como um dos mais importantes portos de pesca costeira e do alto, se deve atribuir ao abade daquele mosteiro D. Fr. Estevam II, que lhe conferiu carta de foral em 1273 a 1283. Esta última afirmação foi combatida e refutada, com razões de peso e de lúcida crítica, pelo erudito alcobacense Vieira Natividade, em um folheto que publicou com o título: *D. Fr. Estevam Martins e as escolas publicas do Mosteiro de Alcobaça*. Ali se diz que em nenhum registo sério se fala nos dois forais, de Aljubarrota e Pederneira, dados pelo referido D. Fr. Estevam II, abade cuja existência só se pode aceitar como enigmática probabilidade, provado como está não se conhecer abade algum com esta designação em qualquer documento, a não ser D. Fr. Estevam Martins. Além de que tal foral nunca havia sido referido nas seculares ques-

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Collecção Especial*, Caixa 82, Maço 1º, Doc. 2.

² Idem, *ibidem*, Doc. 38.

³ Idem, *ibidem*, Doc. 79.

tões entre o mosteiro e a Real Casa da Nazaré sobre a posse das terras que mutuamente se julgavam usurpadas e que a existência dum foral prévio viria definitivamente resolver.

O que parece fora de dúvida é que os primeiros moradores da Pederneira foram os habitantes de Paredes, e o seu primitivo foral deve ter sido o que a esta última vila se havia concedido e que os seus moradores trouxeram quando se viram obrigados a abandonar a sua pátria arrasada pelas areias do mar, vindo por isso estabelecer-se no sítio da Pederneira.

Assim o comprova a carta de povoação de 28 de Outubro de 1286 concedida a trinta moradores do pôrto da dita vila de Paredes, que ficava duas léguas ao norte do burgo da Pederneira, com obrigação de terem sempre prontas seis caravelas para pescaria. E, «pera que acomodassem casa», lhes mandou dar D. Denis, a cada um, seu moio de trigo.

A vila de Paredes havia sido fundada por este previdente e laborioso monarca, que lhe deu carta de foral em Coimbra a 17 de Dezembro de 1282, e pouco depois uma outra carta ampliando-lhe os privilégios, também dada em Coimbra a 20 de Setembro de 1286. Em 1500 já a antiga vila estava completamente invadida pelas areias e de todo arrasada em proveito da próxima vila da Pederneira que, com os sucessivos exodos dos habitantes de Paredes e a total ruína desta antiga povoação, ia vendo aumentar os seus primitivos limites. Havia sido estes fixados pelo bispo de Lisboa, D. João Martins de Soalhães, em 9 de Dezembro de 1296, relativamente às freguesias dos Contos de Alcobaça, anexando à vila da Pederneira a serra da Pescaria, a Granja e o Valado com todos os seus termos, limites definitivamente rectificados depois em 1321 pelo diploma vulgarmente chamado carta de povoação. A esta providência seguiu-se mais tarde a nova carta de foral que o monarca D. Manuel concedeu à vila, dado em Lisboa em 1 de Outubro de 1514, diploma que manda aplicar à Pederneira as disposições gerais do foral que na mesma data havia sido concedido à vila de Alcobaça e que foi depois reformado em doze capítulos por sentença de 6 de Julho de 1566.

Este foral era a sanção dos vários privilégios que os monarcas antecessores a D. Manuel haviam concedido à Pederneira e aos seus pescadores, calafates e mareantes, reconhecendo assim a importância e o progressivo desenvolvimento que a indústria da pesca e a das construções navais ia assumindo na sua costa tam rica e abundante de saborosas e afamadas pescarias, no seu belo e laborioso pôrto naturalmente abrigado pelo alcantilado promontório do Sítio da Na-

zaré. Estes factores, juntos à fama milagrosa do santuário que lá em cima se ergue dominando a imensidão do oceano, foram as causas determinantes da prosperidade e do engrandecimento populacional que o antigo burgo logrou atingir. O seu porto e o justo renome que mereceu no século XVI estavam a par dos mais activos estaleiros do reino, dos mais concorridos e laboriosos varadouros onde, nesse século brilhante das conquistas e descobertas, se levantavam as carcassas das nossas gloriosas naus e caravelas. Gozou por isso a Pederneira de certos privilégios que pelos diferentes monarcas lhe iam sendo concedidos e confirmados.

Estas liberdades municipais correspondiam mais ou menos nas diversas vilas, às quais eram concedidas, ao desenvolvimento das suas indústrias, à importância das relações comerciais ou ao engrandecimento populacional que elas iam adquirindo. Cada uma destas vilas possuía assim um certo número de privilégios, que as distinguiam das outras e que fazia delas como que um estado particular, privilégios que têm, muitas vezes, uma origem antiquíssima e que são, por assim dizer, os documentos comprovativos da sua vida social.

Pelo que respeita à Pederneira, integrada, como já dissemos, nos coutos do rico e opulento mosteiro de Alcobaça por doação que lhe havia feito D. Afonso Henriques, confirmada pelos monarcas seus sucessores, nomeadamente D. Pedro I por carta passada em Leiria a 8 de Setembro de 1346, tais privilégios aparecem-nos desde as mais remotas épocas e todos eles concedidos no intuito de estimular o desenvolvimento da indústria da pesca, que tinha no velho burgo um dos mais activos e laboriosos centros. Com efeito, logo nos primeiros tempos da vida daquele mosteiro, e quando os monges procuravam ainda pelo trabalho das suas próprias mãos o que era necessário para se manterem nas terras incultas que lhes haviam sido doadas, a costa da Pederneira era já por eles apetecida como lugar de abastecimento de abundantes pescarias. Além do pão e das hortaliças e doutros legumes que a crónica diz ser, nos primeiros tempos da vida monástica, o principal sustento dos frades, ficava assim a parca mesa da comunidade provida de saborosos peixes, não só para regalo próprio como para manutenção dos hóspedes e peregrinos que, em observância da santa regra, os monges eram obrigados a acolher e a sustentar durante a sua curta demora na albergaria do convento.

Foi esta uma das causas de se ter desenvolvido mais cedo do que os outros lugares dos coutos a povoação da Pederneira, a qual se dá já como existente no ano de 1190.

Segundo se depreende do foral, que por D. Manuel foi dado à vila da Pederneira na data acima referida de 1 de Outubro de 1514, esse diploma foi elaborado tomando como base o verdadeiro e antigo foral que por D. Afonso Henriques fôra concedido à mesma vila, moldado pelo de Santarém e com privilégio particular a favor dos pescadores e das suas viúvas, enquanto estas se conservassem «em suas honras».

Esse privilégio consistia na isenção de pagarem ao mosteiro de Aleobaça a oitava parte de todo o pão e vinho que houvessem das suas *vinhas e herdades da Povo* da dita vila, como anteriormente pagavam.

Estabelecia também o foral que todos os moços que quisessem exercer o mister de pescador deviam ser inscritos no livro do almoarifado do dito mosteiro para se poder saber quando começavam a pescar, e isto para assim poderem gozar o privilégio que os isentava, nos primeiros dois anos, da obrigação de pagarem ao convento a dízima do pescado que apanhassem à linha. Persistia, porém, a obrigação do mesmo pagamento se a pesca fôsse feita com rôdes.

Quaisquer pescadores que ao pôrto da vila trouxessem pescado de fora deviam pagar ao mosteiro duas dízimas, a velha e a nova, e esta última uma vez satisfeita não se tornaria a pagar em qualquer dos outros lugares do reino. Além destas dízimas era devido pelos pescadores um peixe, por cada doze, destinado ao hospital e à albergaria do mesmo mosteiro.

Na Pederneira tinham pois os monges não só um cômodo e certo mercado para abastecimento do seu refeitório como também uma abundante fonte de avultados rendimentos.

Era um importante direito que lhe pertencia, sabido como é que tanto a caça como a pesca andavam inerentes ao domínio do solo. Se a terra era portanto um pôrto de mar, ao senhorio pertencia em regra o seu pescado¹.

Os pescadores da vila que fôssem a qualquer outro pôrto vender as suas pescarias, ou aí aproassem por motivo de temporal, ficavam isentos do pagamento de qualquer dízima, não só pelo peixe como também pelo dinheiro que essa venda produzisse, a não ser que voltassem ainda com algum pescado, porque neste caso eram obrigados a pagar sómente a chamada dízima velha.

Pelo que respeita aos navios feitos nos estaleiros da vila da Pederneira estabelecia-se que se eles fôssem comprados por pessoas

¹ Gama Barros, *Historia da Administração Pública em Portugal*, t. III, p. 18.

de fora da terra pagar-so-ia a dízima, abatendo-se porém dela o imposto da portagem que porventura se houvesse pago por qualquer aparelho ou objecto que se tivesse importado para a construção ou reparo dos mesmos navios ou embarcações.

Estavam isentos deste tributo os *vizinhos*, isto é, os moradores da vila e termo, e bem assim os dos coutos do mosteiro de Alcobaça, a não ser que os objectos e artefactos necessários ao armamento dessas embarcações tivessem vindo pela via marítima.

Pelo texto do foral, que acabamos de resumir nas suas disposições mais gerais, poder-se há ver como era antiga e como vinha já desde a fundação do mosteiro a importância da indústria da pesca no pôrto da Pederneira. São também muito antigas as relações de comércio marítimo que os pescadores desta vila mantinham com os outros portos da nossa costa, especialmente com os do Algarve.

Desde o reinado de D. Denis há, com efeito, notícia de irem os pescadores da Pederneira vender os produtos da sua pesca aos portos juntos a Faro, Tavira e outras povoações algarvias. Assim o testemunha uma carta que este monarca concedera aos mesmos pescadores, em deferimento da reclamação e das queixas por eles formuladas sobre as perseguições e os vexames que lhes faziam os moradores das terras do Algarve.

No referido diploma ordena o rei que aos pescadores lhes não fôsse feito mal ou estôrvo algum relativamente à venda dos seus pescados, e que em todos os seus preceitos se deveria respeitar a carta que ele lhes havia concedido para livremente poderem pescar nos mares do reino do Algarve, tornando defeso ao alcaide de Tavira prendê-los quando viesssem do mar ou quando se dirigissem às suas casas.

Era, como se vê, um largo privilégio que abrangia também a proibição de se lhe tomarem as barcas e respectivos aparelhos e de os obrigarem a responder pelos mouros que porventura fuissem.

A carta do previdente monarca, que foi um dos mais entusiastas impulsores da indústria da pesca e da marinha nacional, foi depois confirmada por seu filho e sucessor, D. Afonso IV, e depois por carta de D. Fernando datada de Santarém em 8 de Abril da era de 1405¹.

No reinado de D. Pedro I obtêm os pescadores da Pederneira, por solicitações dos monges de Alcobaça, o importante privilégio da isenção de servirem nas galés, nas hostes ou em fossados, e isto

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Estremadura*, liv. 1º, fl. 108.

pela circunstância, como ponderavam os frades, de que sendo o convento obrigado pela sua regra a dar hospitalidade, os pescadores não podiam ir à pesca, por causa desse serviço, ficando assim o mosteiro privado do seu principal abastecimento como era o peixe que vinha do porto da Pederneira¹.

No reinado de D. Fernando ampliam-se todos estes privilégios aos pescadores da vila e aumenta-se o labor dos seus estaleiros. Este monarca foi, como se sabe, um dos que melhor soube zelar e promover o aumento material da marinha, tanto militar como mercante, concedendo privilégios aos seus vassalos, que ou comprassem navios estrangeiros ou os mandassem construir nos estaleiros portugueses, dando-lhes ele mesmo o exemplo nas construções que por conta da sua fazenda mandava fazer².

Entre as várias providências com que este monarca beneficia e estimula a marinha nacional destaca-se, quanto aos pescadores da Pederneira, a carta datada de Atouguia em 30 de Agosto da era de 1313, em virtude da qual eles ficaram dispensados de irem servir nas obras da Alcaçova de Santarém, «por corpos e por aduas», e isto em consideração pelos serviços que os ditos pescadores todos os dias prestavam, não só nas armadas reais e no baleal de Atouguia como também em acarretar madeira que vinha «do nosso pinhal de Leria pella lagoa ao traves», além doutros muitos e grandes encargos em prol da nação³.

Igual isenção se lhes fazia, pelos mesmos motivos, de irem servir nas obras da fortaleza de Óbidos, pela carta datada de Vila Nova da Rainha em 22 de Julho da era de 1414⁴.

No reinado de D. João I, continuador do espírito naval e da indole de audaciosos navegadores da raça, qualidades tam brillante e sagazmente encarnadas na pessoa do Infante D. Henrique, mais alguns privilégios são concedidos aos moradores da Pederneira. Um deles é a isenção do pagamento de peitas, fintas e empréstimos, em atenção a serem homens mareantes e acostumados a servir no mar. (Carta datada no arraial de sobre Chaves a 2 de Março da era de 1424)⁵. Um outro privilégio consta da carta dada em Montemor-o-Novo em 7 de Fevereiro do ano de Cristo de 1426 que ordenava que nenhum

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Pedro I*, liv. 1.º, fl. 40.

² Cardeal Saraiva, *Obras Completas*, t. v, p. 376.

³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Estremadura*, liv. 1.º, fl. 108.

⁴ Idem, *ibidem*, fl. 107 v.

⁵ Idem., *ibidem*, liv. 1.º, fl. 109 v.

Coudel constrangesse os mesmos pescadores, «por serem galliotes», a comparecer em alarde, nem fôssem acontiados em cavalos ou outras quaisquer contias, mas tam sómente em lança e escudos¹.

Um outro privilégio dêste monarca concedido por carta datada de Ponte da Barca em 11 de Outubro da era de 1434, confirmada depois por outra do rei D. Manuel datada de Lisboa a 5 de Fevereiro de 1504, dá aos moradores e mareantes da Pederneira a faculdade de poderem comprar pão, vinho e outros mantimentos em quaisquer vilas e lugares do reino, sem embargo de espécie alguma².

Em 1468, por carta datada de Santarém a 7 de Maio, é mantido aos pescadores da Pederneira o velho costume de poderem tirar um peixe do pescado que cada um trouxesse, para seu mantimento e conduto, antes de ser dizimado o mesmo pescado, cujo direito pertencia, como já dissemos, ao D. Abade do Mosteiro de Alcobaça³.

Em 1477, um agravo feito contra as liberdades que os pescadores da Pederneira se julgavam com direito de usufruir leva o concelho da vila a reclamar contra o procedimento dos rendeiros da sisa e dízima, que pretendiam tornar defeso aos mesmos pescadores irem navegar e trabalhar com suas barcas em qualquer costa do reino, salvo nos meses de Setembro a Maio. Nos outros meses, diziam eles, eram obrigados a pescar continuadamente nos mares da dita vila, sendo-lhes igualmente defeso, durante este tempo, fazer carretos em suas barcas, para a cidade de Lisboa, de madeira e de quaisquer outras mercadorias ou cousas semelhantes.

A provisão de 29 de Setembro da referida era confirma o acordão em que foi deliberado dar provimento ao agravo do concelho da Pederneira, permitindo que os seus pescadores pudessem ir pescar fora dos mares da sua costa e levar nas suas barcas tabuado ou qualquer outra mercadoria à cidade de Lisboa, ou a outro porto, sem que para isso lhe pusessem qualquer embargo⁴.

A carta de D. João I datada de Santarém a 26 de Março do ano de 1487, dirigida aos homens bons da Pederneira, isenta do tributo de besteiros do conto oito homens da vila que se empregassem nos seguintes misteres: dois recoveiros que trouxessem de fora o pão para mantimento dos moradores, dois carpinteiros, dois sapateiros e um barbeiro⁵.

¹ Arquivo Nacional da Térre do Tombo, *Estremadura*, fl. 110.

² Idem, *ibidem*, liv. 6.^o, fl. 1.

³ Idem, *ibidem*, liv. 1.^o, fl. 111 v.

⁴ Idem, *ibidem*, liv. 7.^o, fl. 159.

⁵ Idem, *ibidem*, liv. 1.^o, fl. 111 v.

Nesta época a importância da vila da Pederneira dia a dia se ia acentuando, não só como centro de pesca mas agora também como estaleiro, cada vez mais activo, de construções navais. Começavam já a ser afamados os seus calafates, estrinqueiros, breadores e remolares, e no seu pôrto fervia já a lide do levantamento das carcassas das nossas naus e caravelas, que eram depois transportadas para



Um velho pescador consertando a rede

as taracenas de Lisboa e aqui equipadas e municiadas para as suas audazes e longas derrotas. Assim o testemunha a carta passada em Lisboa a 1 de Fevereiro de 1478 criando na vila da Pederneira um almoxarifado, separado do de Leiria e Óbidos, cujo almoxarife receberia a dízima e todos os mais direitos do dito lugar, cada vez mais avultados¹.

Pelo documento que a seguir publicamos no seu teor poder-se há ver também que aos carpinteiros da Pederneira eram já encorridadas muitas empreitadas da construção de navios de toda a sorte:

«Faço saber a quantos este meu aluara virem que os carpinteiros das vilas da Pederneira, Salir e Alfeizeram sse agrauaram a mym dizendo que ora nouamente sam costrangidos que paguem ssisa das empreitadas que tomam dalgúas pessoas pera lhe fazerem naujos

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Estremadura*, liv. 7.º, fl. 133.

de toda sorte segumdo se com elles concertam pera lhos darem acabados: a saber: brancos no estaleiro e pretos na aguoa e que numca atee ora pagaram. Pedindo me que nello lhe ouuesse rremedio e visto eu seu rrequerimento. A mym apraz que posto que seia achado que per direito elles deuem de pagar tall ssisa que elles seiam della escusados e rreleuados daqui em diante em quanto minha mercee for e neste se nam emtenda allguum direito seo a cerca dello tenerem os rrendeiroes que foram o anno passado de myll e quatrocentos e satenta e sete annos e este presente de satenta e oyto. E porem mando a todollos meus oficiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer que nam costramguam nem mandem costranger os ditos carpinteiroes pella dita ssisa daqui em diante em quanto mjnhia mercee for como dito he nem lhe façam nem conssentam por ello fazer nem huum nojo nem sem rrezam porque assij ho ey por bem ficando aos sobre ditos rrendeiroes rresguardado sseu direito pela guisa sobre dita sem outra duulda nem embarguo allgum. Ffeito em a mjnhia Cidade de Lisboa a dous dias do mes de Janeiro. Joham da Fomsseca a fez anno de mjll e quatrocentos e satenta e oyto annos»¹.

Em principios do século XVI, no período áureo das nossas conquistas e navegações, o rendimento que podemos apurar do almoxarifado criado na vila da Pederneira é o seguinte:

«Mandamos tomar conta a Joham de Caria, escudeiro e almoxarife em o nosso almoxarifado da Pederneira, do anno de 1512. E mostra-se receber em o dito anno de 512 de dinheiro, ao todo, 262:600 reais, a saber: 260:000 do rendimento da renda do dito almoxarifado, e os 2:600 rs. de hum por cento. Dos quais 262:000 rs. o dito Joham de Caria nos deu boa conta pollo qual o damos por quite e livre Dada em Lisboa, a 25 de maio, Pero Fernandes a fez, de 1512»².

Nos anos de 1513 e 1514 esse rendimento foi de 530:250 reais, a saber: no anno de 1513 produziu 262:600 rs. com um por cento, e no anno seguinte 267:650 rs. com um por cento.

No anno de 1518, dos 310:000 rs. por que o almoxarifado da Pederneira fôra arrendado, despendera-se o que consta do seguinte curioso documento:

«It. e temças jeraees, 160:489, a saber: 37:456 rs. ao Marquês

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Estremadura*, liv. 7.^o, fl. 109.

² Idem, *ibidem*, liv. 12.^o, fl. 8 v. Arquivo Histórico Português, «Cartas de Quitação del Rei D. Manuel», vol. III, p. 386.

e á Marquesa sua mulher E 123:033 rs. a Gracia de Sousa; os quaes dinheiros pagarés sê embargo de termos mandado que se lhe posese verbas que os aviaiá cá daver o dito anno presete os quaes se Riscarão. E asy ficam por despender 149:511 rs. os quaes etregarés ao thesoureiro da dita nosa Casa da India. Feyto é Lixboa a 30 de março, Jorge Fernandez o fez, de 1518.—E por este caderno o conhecimento do dito thesoureiro feyto por seu esprivam e assinado per ambos, em que dê fee que lhos carregou é Recepta, vos sera levado e conta.

Rey.

de Castro

Caderno da Pederneira.

No alto da primeira folha: L.ª da cota de Joham de carya almoxarife da pederneira do Anno de bx^cbij¹.

No ano 1532 o almoxarifado de Leiria juntamente com o da Pederneira estavam arrendados pela quantia de 1.081:000 réis. No ano de 1538 rendera o almoxarifado da Pederneira 130:000 rs., e no ano de 1520 essa quantia elevara-se a 149:917 rs.

No reinado de D. Afonso V já na Pederneira se nota uma maior actividade na construção de navios, como nos mostra uma sentença passada a favor do mosteiro de Alcobaça em data de 6 de Agosto de 1460. Por este título confirma-se ao referido mosteiro o privilégio da jurisdição civil e criminal sobre as terras que constituiam e estavam compreendidas nos chamados coutos de Alcobaça, e revoga-se uma carta que havia sido passada em favor de Gil Afonso, meirinho dos homens do mar da Pederneira, Paredes, Selir e Alfeizarão, para que assim pudesse dar os navios, barcas e caravelas necessárias ao serviço de el-rei e ficasse com autoridade para mandar prender os homens que lhe não obedecessem².

Da azáfama que se vinha notando nos estaleiros do reino, muito especialmente na Ribeira de Lisboa e no pôrto da Pederneira, pela proximidade em que este estava do pinhal de Leiria, nos dá também curiosa notícia aquela tam interessante e despretensiosa narrativa que Pinheiro Chagas põe na boca do mareante e calafate Bastião Fernandes, natural da Pederneira, em conversa com Gaspar Correia,

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 23, Doc. 38. *Arquivo Histórico Português*, vol. x, p. 68.

² Fr. Fortunato de S. Boaventura, *História Chronologica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça*.

o que depois havia de ser o desataviado e sincero autor das *Lendas da Índia*¹.

Bastião Fernandes, que fôra marinheiro da caravela de João Infante e que fizera a travessia do Cabo Tormentoso, descrevendo a Gaspar Correia, em uma serena noite de luar, o enterneçimento e a comovida satisfação que tivera, depois de tam longínquas e perigosas navegações, em voltar ao seu sossegado burgo da Pederneira, onde saúdosa o aguardava a sua velha mãe, farta de chorar por ele e de fazer orações e promessas à Senhora da Nazaré, conta que por todas aquelas matas ali próximas, principalmente as de Leiria, não se ouvia senão a bulha dos machados a cortar as árvores mais valentes que por lá se encontravam.

Este labor activa-se, como mostraremos adiante, especialmente no reinado de D. Manuel, ainda mais empenhado do que o seu antecessor D. João II nos preparativos para as viagens marítimas que tam venturoso o tornaram e tanta glória haviam de trazer para o nome de Portugal.

É Bastião Fernandes quem nos diz que, estando na Pederneira com a sua santa velhinha a tratar de arranjar barcos de pesca ou a concertar as rôdes na praia, soubera um dia pelo pregoeiro do concelho que tinha de ir sem demora para Lisboa, ao apelo de que todos os marinheiros de João Infante deviam trabalhar nas naus que se estavam a fazer com grande pressa e azáfama nos estaleiros da Ribeira.

É também interessante e cheia de tocante simplicidade a narrativa que ele faz quando conta que, estando em Lisboa para se embarcar em uma das naus da armada de Vasco de Gama, a trabalhar como um mouro no aprêsto das três caravelas e sem lugar para distrações e folganças, lhe aparecera de surpresa a sua velha mãe, que viera trilhando a pé os ásperos caminhos da Pederneira até à Corte apenas soubera que seu filho ia partir na armada prestes a levantar ferro. Vasco da Gama, conta Bastião Fernandes, havia mandado abonar cem cruzados a cada marinheiro casado e quarenta aos solteiros; quando, porém, lhe chegara a vez de ser inquerido pelo seu capitão-mor, este, ao saber da presença da boa velhota, já sem outros filhos visto que dos três que tivera havia morrido um em Arzila e outro fôra tomado pelos corsários barbarescos em uma assaltada que haviam dado à Pederneira, ordenara ao escrivão

¹ Pinheiro Chagas, *A Descoberta da Índia*.

da nau que a favor de Bastião Fernandes, conquanto solteiro, se assentassem cem cruzados, e chamando-o de parte lhe dissera:

«Olha lá! Dize a tua mãe que espere por ti, que hás-de voltar melhorado e com saúde; e, já que mora na Pederneira e é vizinha da Senhora da Nazaré, que lhe reze todos os dias três Ave-Marias, uma por ti, outra pelo teu capitão-mor, e outra por todos os portugueses que andam sobre o mar para dar honra e gloria ao seu Deus e ao seu Rei».

Com que enterneida comoção é descrita a despedida que a boa velhota faz ao filho na praia do Restelo dizendo-lhe, com os olhos marejados de lágrimas, que, quando as ondas lá na Pederneira viesssem bater nas arribas e nas rochas por baixo da sua casa, lhes havia de pedir em nome de Deus e da Virgem que lhes não tirassem o filho.

Bastião Fernandes, depois de tam arrojadas e gloriosas navegações, voltou a Lisboa, partindo poucos dias depois para a Pederneira, alegre como um pássaro, escarranchado num macho e comparando os caminhos que atravessava com os areais que havia percorrido à torreira do sol quando ia de Melinde para as hortas, onde estivera com os doentes de escorbuto.

Realizara-se pois o milagre e cumprira-se a promessa de Vasco da Gama: O velho calafate e mareante da Pederneira pôde enfim ter a suprema consolação de regressar ao seu sossegado burgo e à humilde choupana onde o esperava, entre lágrimas de alegria, a sua santa e boa velhota, que no dia seguinte se não esquecia, acompanhada dos bons vizinhos em festa entoando a ladainha, de ir agradecer à Virgem da Nazaré o feliz regresso do único filho que lhe restava, salvo de tantos perigos e depois de ter feito tam longínquas e arriscadas navegações.

A época, porém, mais fecunda e de mais intenso labor nos estaleiros e varadouros das praias da Pederneira foi, como acima dissemos, nos últimos anos do século XV e primeiro quartel do século XVI, depois do glorioso feito da descoberta do caminho marítimo para a Índia. Foi neste período brilhante que forma o ciclo famoso das nossas conquistas e descobertas, das audaciosas e longínquas navegações dos nossos pilotos, que os estaleiros da Pederneira redobraram de actividade na faina de construir naus e caravelas, as quais eram, na frase de Cadamosto, as melhores que então sulcavam os mares. Os seus tripulantes eram recrutados entre os homens já acostumados ao marulho das vagas, entre a população dos pescadores da nossa costa habituados a afrontar os perigos do mar embravecido

e ululante, cheios daquela audácia fria, daquela resistência firme e tenaz que levou o nome de Portugal aos mais afastados confins do globo.

Era o anadel-mor o funcionario a cargo de quem estava o alis-tamento dos galeotes e marinheiros, que para esse fim deviam ser inscritos nos livros chamados da «armação», sendo ajudado nesse serviço pelos oficiais que tinham o nome de vintaneiros.

Das frotas que demandaram a Índia e por lá seguiram os roteiros dos mares do Oriente, algumas houve que foram construídas na bela enseada da Pederneira e ali baptizadas com magnificente soleni-dade. Uma das maiores que ali se construiu, a nau *Nazareth*, nome que tomou em homenagem à santa que se venera no seu histórico santuário do *Sítio*, foi lançada ao mar em 1489. Das suas primeiras viagens, por mandado do Príncipe Perfeito, nos dá curiosa e muito interessante notícia o documento que abaixo transcrevemos e cujo teor é o seguinte:

«Fazemos saber que Affonso Rodrigues, morador em a nossa cidade de Lixboa, mestre e patram da nossa nao cujo vocabolo se diz Santa Maria da Nazare, per mandado del Rei, meu senhor, que Deus haja, teve cargo della des do anno de 89 annos, que ella foi lançada ao mar, até o mes de fevereiro do anno de 95 annos; no qual tempo elle com ella fez oito uiagens, quatro a Levante, e quatro a Frandes; e com ella no dito tempo recebeo 9.883 ducados de ouro, e 1:766 livras, 11 dinheiros, 14 mites, e 200 coroas da moeda de Frandes, e 2 milhões e 725:860 reaes brancos da moeda destes nossos regnos, assi de fretes da dita nao e viagens, como de nossos oficiais, e assi recebeo trigo e farinha, biscoito, carne, e pescados, e vinho, e azeite, e pano, e artelharias, e outras muitas cousas de desvairados dizeres, pera corregimento e governança da dita nao, assi de nossos oficiais, como de si e de seu despenseiro per compra, que lhe per o escrivam da dita nao foram carregadas em receita. E ora nós lhe mandámos tomar a conta de todo a Braz Luiz, contador de nossa casa, a qual per elle lhe foi tomada e feita de toda sua recadaçam em forma devida, estando o dito Affonso Rodrigues a todo presente; em a qual é declarado pelo meudo todalas cousas e dinheiros que assi no dito tempo recebeo, e de que pessoas, de que aqui não fazemos expressa mençam pela grande cantidade dellas, somente do dinheiro. A qual conta foi per nós vista em nossa Fazenda per os vedores della, e per quanto per ella se mostrou elle ter despeso todo o dito dinheiro; e cousas que assi recebeo o dito tempo, per mandado do dito Senhor e nossos

e nos tem dello dado mui boa conta nós o damos a elle e a todos seus herdeiros por quites e livres Dada em Evora, a 3 de junho, Braz Luiz a fez, anno de 1497»¹.

O feliz sucesso da audaciosa viagem de Vasco da Gama e a sua chegada a Calecut em 20 de Maio de 1498, o êxito das nossas descobertas e conquistas, a atracção por esse tam rico e maravilhoso Oriente, lançam a nação no belo sonho da Índia e ainda mais a impelem para o caminho das expedições marítimas. Activa-se pois nos seus estaleirós a construção das caravelas que hão-de sulcar tantos mares, e desta actividade participa também a Pederneira, como o comprova a carta que em 23 de Março de 1500 o venturoso monarca D. Manuel dirige ao mosteiro de Alcobaça nos termos seguintes :

«Regedores de Alcobaça. Eu El Rey vos enviamos muito saudar. Nós ordenamos ora de em a Pederneira mandar fazer certas caravellas que avemos mester e comprem a nosso serviço e porque poderá ser que averemos mester algua madeira pera ella, assi como pera liame como tavoad e pera outra obra, vos rogamos muito e encomendamos que dos pinhaes-matas e defezas desse mosteiro ajaes per bem e mandeis que emviando a isso lá o nosso Almoxarife os officiaes e carpinteiros lha leixem cortar e aver livremente e do lo assi fazerdes como de vos esperamos volo agradeceremos e teremos em serviço. Scripta em Lisboa a 23 de Março. Francisco de Matos a fez. De 1500—Rey»².

Uma destas naus foi oferecida por D. Manuel à Imagem da Nazaré e baptizada sob a sua invocação, com a promessa de que todas as vezes que a dita nau fizesse uma viagem deveria aplicar certa esmola para o Santuário e Casa da dita Senhora, que assim e com outras avultadas esmolas dos círios e romeiros que ali afluiam chegou a ter avultados rendimentos e haveres.

Só em pratas era já importante, em princípios do século XVI, o tesouro da Casa de Nazaré, como nos mostra um curioso inventário que encontramos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, feito por mandado do licenciado Álvaro Martins, ouvidor nos coutos de Alcobaça, na vila da Pederneira em 29 de Junho de 1519. Essas

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 107 v; liv. de *Extras*, fl. 254 v. Arquivo Histórico Português, vol. I, p. 205. Sousa Viterbo, *Trabalhos náuticos dos Portuguezes*, parte I, p. 267.

² Fr. Fortunato de S. Boaventura, *Historia Chronologica e Crítica da Real Abadia de Alcobaça: Provas e Addições*, p. 36.

peças, todas de bom peso e ricas de feitios e adornos, constavam de: uns seis cálices dourados com suas patenas; dois pares de galhetas douradas; uma coroa dourada de Nossa Senhora; uma rica naveta de prata, dádiva de Lopo de Almeida e de sua mulher D. Beatriz de Vilhena; uma colher de prata; um relicário de prata com suas relíquias; um turíbulo dourado com o feitio dum castelo ameado, com quatro cadeias de prata branca; uma coroa dourada que a Senhora tinha na cabeça; um corpo de prata que estava no altar da Senhora da Nazaré, dádiva do Conde de Marialva; nove corpos de prata entre grandes e pequenos, dádiva de várias pessoas devotas; outras pequenas jóias de prata de vários feitios; uma lâmpada de prata com quatro cadeias do mesmo metal; treze cruzes douradas. Ao inventário das pratas segue-se depois o das vestimentas, da roupa de linho, dos frontais, panos da Índia, corporais, etc.¹

Em 28 de Setembro do referido ano de 1500 os pescadores e mareantes da Pederneira, reunidos à porta da sua igreja, deliberavam requerer a el-rei, por intermédio do almoxarife da vila Pero Fernandes, pedindo que lhes fôssem pagos os serviços que haviam feito no carreto das madeiras necessárias às caravelas que aí se estavam construindo. Assim diziam eles por intermédio do procurador do concelho:

«..... que ora eu gregorio rrodriguez procurador do conselho desta vyla da pederneyra faço em nome dos pescadores e mareantes da dita villa vos me dares hum estortmento pera el-rrey noso Senhor ou pera quem com direito delle deua de conhecer como asy he verdade que sua Senhoria mandou fazer em a dita villa quatro navios dos quaes pero ffernandez almoxarife em a dita villa teve carreguo de paguar e foy vedor dos ditos naujos / pera os quaes elle por muitas vezes nos constrangeo que serujsemos segundo serujmos / a saber / em todo o carreto do lyame e toda ha outra madejra grossa que pera os ditos naujos foy neçesaria e asy em mastear e correger e carregar tauoado nos ditos naujos em os quaes serujços tem guastados muitos dias / deles com causa e deles sem causa de que todos temos dado de nosas fazendas o que poderamos apropueitar asy em

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte I, Maço 24, Doe. 96.

Na ocasião da primeira invasão francesa em Portugal e na passagem das tropas invasoras pelo Sítio, em fins do ano de 1807, foram levadas da Casa da Nazaré muitas peças de prata de subido valor, o inventário das quais é feito no citado manuscrito de Salazar, t. II, p. 8 e sgs.

nosas fazendas como nas rrendas do dito Senhor / e como quer que asy temos seruido nam paguo a pesoa algúia dos ditos pescadores e mareantes nenhum mereçemento do que asy serujmos /. E já os ditos naujos sam partidos e nos ficamos sem pagua e portanto em nome dos ditos pescadores e mareantes que he povo do dito concelho lhe rrequero e rrequeremos da parte do dito Senhor que elle nos pague loguo ante que elle almoxarife desta ujla parta e nam o querendo elle fazer vos nos dares ho dito estormento pera o dito Senhor honde protestamos rreqermos noso direito e dizermos majs largamente como se este serujo fez e com protestaçam das custas e de rreparar se o comprir /.

E apresentado o dito rrequerymento e por mym tam pobricado ao dito almoxarife como dito he per o dito almoxarife foy dito que elle se partya pera lixboa e fosem la e que la lhe paguarjam e que isto lhe dana em rreposta ./ e o dito procurador com a dita rreposta rreqreo a mym ditas protestações testemunhas ao dito estormento presentes eram fernam soarez e diogo fernandez mercador e gil piriz carpinteiro e outras e eu eitor afomso tabaliam publico por el-rrey noso Senhor especiall em a dita villa e gerall em os coutos dalcobaça que este estormento espreuj e dey ao dito procurador e por ser verdade aquj meu proprio synall ffiz que tall..... (segue o sinal e rubrica) /.¹

Por este documento, e por um outro que por ser interessante julgamos também digno de ficar registado aqui, poder-se há ver como eram pesados os encargos que recaíam sobre os moradores da Pederneira, agravados com o procedimento de Pero Fernandes, ali encarregado das construções dos navios para a armada real. Eles são curiosos e de certa importância, não só como subsídios para o conhecimento da vida social da Pederneira nessa remota época, como também porque esses documentos nos habilitam a fazer mais exacta ideia do intenso labor e actividade que havia nos varadouros da bela enseada daquela vila, actividade que o monarca estimulava no seu sonho de grandeza levando-o a apertar as ordens para a construção e aprêsto das naus e caravelas que, vitoriosas e impávidas, iam sulcar os mares dêsse tam rico e longínquo Oriente.

Queixando-se os moradores da Pederneira, por intermédio dos seus juízes, vereadores e oficiais, contra os agravos do dito Pero

¹ Arquivo Nacional da Térre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 3, Doc. 33.

Fernandes, assim diziam pois nos seguintes capítulos apresentados ao rei:

«Senhor.— Os jujzes veryadores e officiaes e concelho da uila da pedreneyra beyjamos as maños a vosa Senhoria a quem lhe fazemos saber que nos fomos rrequeridos por pero ffernandez que haquij teue cargo de fazer os vosos naujos que serujsemos nas cousas a elles neçesarias pomdonos Senhor graues penas e costramjendo todo o concelho sem neçesyade por que o serviço que se bem pode ffazer com dez omens oneraua Senhor todo o concelho soo pera dar hopresam o que era pouco seruicio de deus nem de uosa Senhoria e por causa da dita opresam e costramgjimento que nos asy ffazem deixamos por muitas vezes dir ao mar no que Senhor recebemos muita perda e asy vosas rrendas / e posto Senhor que lhe rrequeresemos que nos paguasse noso trabalho e seruço o nam qujs nem quer fazer / nem menos Senhor pagou aos lauradores e carreyros do termo desta uila e se fez algum paguamento aos ditos carreyros homde lhe sempre ffoy paguada a carrada symgella a 40 reaes e ele pero nam pagou senam a 25 reaes e da carrada dobrada se paguam a 80 rs e ele nam pagou a mais de 50 reaes e esto Senhor a poucos / Rreceberemos Senhor em merçee querer vosa Senhoria saber desta cousa ha verdade por que nam tam soomente nos e os do termo da dita somos nesta parte deneficados / nos todos os destes coutos e termo de leyria clamam e bradam do maaoo paguamento que lhe he ffeito por o dito pero ffernandez o que sera seruicio de deus e de vosa senhoria desta cousa saber a verdade / por que Senhor soo o que pertence aos prestadores do serviço que temos ffeito releva bem 8 rs e nam semdo as obras de uosa Senhoria não se fizera o dito serviço por 20 reaes na maneira em que ffoy ffeito e delo enviamos hum escrito com rreposta do dito pero ffernandez a vosa Senhoria // Item Senhor nam contente o dito pero ffernandez de nos asy costranger por as cousas de uoso serviço nos mandou costranger com graues penas e nos fez hir a rribeira desta uilla hum dominguo ante de missa / e nos fez carregar hua soma de tauiado de huum nouo christão e nolo fez leuar em as nosas caruelas aos nauios de vosa Senhoria homde estes andauam a vela por este mar fazenduo la carregar ao pescoço e por alguns dezerem que o dito tauiado nam era de uosa Senhoria nos diziam ho espriuam e o dito pero ffernandez que o aviamos de carregar ao pescoço que nos pesase como negros / mandando prender e soltar como se tiuera alçada de uosa Senhoria //.

Item Senhor asy tomou noutras pesoas desta uila certa soma

de tauoado dizendo que era pera vosa Senhoria do quall nenhum he paguo e o da casa do almazem diz que tall tauoado nam ffloy pera vosa Senhoria /. notefficamos asy todo a vosa Senhoria a quem pedjmos que queira disto saber a verdade por que isto e outras mayores couzas se prouaram contra ele majs larguamente ffeita na pedreneira a 10 dias de nouembro de 1500.

Item Senhor o porque deixamos de rrequerer isto a vosa Senhoria mais çedo ffloy por que o dito pero ffernandez que nos mandara emxecutar penas que diz que nos tem postas /.¹.

(*Seguem as assinaturas e os seus sinais de cruz, algumas ilegíveis*).

No ano de 1512 preparava-se a nau *Nazareth* para fazer viagem à Índia, ordenando-se, para esse fim, ao almoxarife dos armazéns da Guiné, que entregasse a Lourenço Pires, mestre da dita nau, as couzas em seguida relacionadas e que constam de um recibo passado em 6 de Fevereiro desse mesmo ano pelo escrivão da referida nau Pero Vargas²:

ferro	100	quintais
sebo encascado	100	"
breu de Biscaya encascado	100	"
estopa	30	"
lonas	40	peças
pano de Vila do Conde	2.000	varas
remos de galés	90	
remos de bragantins	50	
fio de coser.	3	quintais
agulhas de palobar	1.000	

Em 2 de Março seguinte o vedor da fazenda, D. Martinho de Castelo Branco, ordenava a Álvaro Raposo, recebedor dos fornos de biscoito do Vale do Zebro, que devia entregar a João Vaz, dispenseiro da nau *Nazareth*, 50 quintais de biscoitos para mantimento da sua tripulação³.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 3, Doc. 34.

² Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 30, Doc. 145.

³ Idem, *ibidem*, Doc. 209.

Pouco depois desta data, e ainda neste mês, partia de Lisboa a armada de que fazia parte a nau *Nazareth* em direcção à Índia, levando como capitão-mor Jorge de Melo Pereira, que comandava a nau *Cirne*, e sendo o comando das outras naus confiado aos capitães seguintes: Gonçalo Pereira, da *Conceição*; Garcia de Sousa, da *São João*; Gaspar Pereira, do navio *Santo Antonio de Chylas*; Lopo Vaz de Sampaio, da *Santa Cruz*; D. João de Eça, da *Magdalena*; Pero de Albuquerque, da *Biscayna Bastyana*; Jorge da Silveira, do navio *Botafogo*; Simão de Miranda, que ia também como capitão de *Çofala*, da *Frol da Rosa*; Francisco Nogueira, da *Santo António*; António Raposo, do navio *Ferros*; e da nau *Nazareth*, Jorge de Albuquerque, que pouco depois da sua chegada à Índia tanto se distinguiu na tomada de Banestarim e tam relevantes serviços havia de prestar, mais tarde, como capitão de Cochim e da importante fortaleza de Malaca.

Navegou a armada com muito bom tempo e fez uma derrota sempre feliz, a não ser a nau *Botafogo*, do comando de Jorge da Silveira, que ao passar a Guiné se perdeu da companhia, decorrendo muito tempo sem ser avistada e tomado muito ao largo, por fora da ilha de S. Lourenço, até se juntar de novo com as outras naus, as quais chegaram todas juntas a Moçambique na véspera de S. João e à barra de Goa a 15 de Agosto de 1517.

Desde a sua chegada à barra de Goa até o ano de 1526 a nau *Santa Maria da Nazareth*, nome com que foi solenemente baptizada, mas vulgarmente mais conhecida e nomeada por nau *Nazareth*, entrou em quase todos os sucessos que encheram de glória os anais da nossa história na Índia, especialmente nas derrotas que Afonso de Albuquerque fez no Mar Roxo com o fim de destruir completamente o comércio dos Árabes na Índia, para o que era necessário tomar a importante fortaleza de Aden que protegia a boca do Estreito.

Entrou no admirável feito de armas que foi a heróica tomada de Banestarim, um dos passos da ilha de Goa, para assim se ter a posse definitiva daquela cidade, que desta forma se tornou inconfundível. O documento que a seguir damos na íntegra assinala o glorioso papel que a nau *Nazareth* desempenhou no ataque a esta fortaleza:

«Francisco corvinell feitor de goa ho capitam jerall e governador das jndias etc. per este vos mando que pagues a gylherme de tocell comdestabre da nazare trjmta cruzados de que lhe faço mercee em nome de sua alteza por fazer tam bôs tiros na fortaleza de benastarym e o fazer muyto bem e derubar muito lamço do muro e per

este com ho aseonto de voso espruão vós seram leuados em comta feito em goa aos xxi de novembro de 1512¹.

*Affonso d'Albuquerque*¹

Fez também parte a nau *Nazareth* da armada de vinte navios, tripulados por 1:700 portugueses e 800 malabares, que partiu de Goa, a 1 de Fevereiro do ano de 1513, sob o comando do próprio Afonso de Albuquerque, na capitania de cuja fortaleza se fizera substituir por Pedro de Mascarenhas. Esta armada, depois dum ataque infrutífero mas arrojado e heróico contra Aden, percorreu o Mar Roxo, fazendo tremular a bandeira portuguesa nos portos do Egipto e da Arábia, aterrando os romeiros de Meca e chegando quase a Suez².

Os documentos de que damos a seguir resumida notícia permitem-nos acompanhar a vida interna da nau *Nazareth*, cuja existência termina, como veremos, no ano de 1527, depois de ter desempenhado um glorioso papel nos diferentes combates que se travaram e nos sucessos que se deram nos mares orientais e nas costas até onde se estendeu o nosso largo domínio. Por volta dos meados do referido ano a velha nau teve o fim do seu destino nas águas de Goa, em cuja barra se perdeu e donde tantas vezes saíra projectando as velas brancas no azul de anil do céu da Índia, impávida e veloz, pronta a afrontar as tempestades do Estreito, a sofrer resignada os ardores das calmarias, ou a fazer frente, resoluta e heróica, às lutas temerárias do inimigo.

A 12 de Outubro de 1512 Lourenço Moreno, feitor de Cochim, manda a Álvaro Lopes, almoxarife dos mantimentos da mesma cidade, que dê ao despenseiro da nau *Nazareth*, de que era capitão Jorge de Albuquerque, duas pipas de orraea (vinho muito forte usado na Ásia), para a gente da dita nau³.

A 20 de Novembro do mesmo ano Afonso de Albuquerque ordena a Lourenço Pires, mestre da nau *Nazareth*, que receba para a mesma nau 100 quintais de ferro, 20 quintais de estôpa, 7 pipas de breu e uma bota de fio de coser que lhe havia de dar Rodrigo Afonso, mestre da nau Santo António⁴.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 98, Doc. 153.

² Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*, vol. III, p. 310.

³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 34, Doc. 170.

⁴ Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 35, Doc. 104.

Em 28 de Dezembro do referido ano João Vaz, despenseiro da nau *Nazareth*, declara ter recebido de Álvaro Lopes, almoxarife dos mantimentos de Cochim, os géneros e objectos seguintes:

- «27 fardos de arroz chambaçal.
- 30 paraos de arroz pacharil.
- 12 chovenes de manteiga.
- 600 cocos.
- 1 pipa de orraca.
- 600 pães de jagra.
- 1 jarra vidrada de manteiga»¹.

Em 19 de Janeiro de 1513, por mandado de Jorge de Melo, capitão de Cananor, fornecia Lopo Álvares, almoxarife da mesma fortaleza, ao mestre e despenseiro da nau *Nazareth*, os objectos seguintes constantes do mesmo mandado:

- «5 estrens de cairo.
- 1 calabrete de linho de Portugal.
- 6 pares de arpoeiras.
- 2 peças de cairo para arevees.
- 10 gamelas.
- 9 baldes.
- 1:000 tachas para as bombas.
- 9 meadas de algodão.
- 2 panelas de polvora, para o meirinho da mesma nau»².

Em 25 de Setembro do dito ano, por mandado do mesmo capitão Jorge de Melo, o referido almoxarife dá ao mestre da nau *Nazareth*:

- «1 estrem de cairo.
- 4 peças de enxarcia.
- 500 tachas.
- 1 balde e 2 gamelas»³.

Em 24 de Janeiro de 1514 ordena Afonso de Albuquerque a Lourenço Moreno, feitor de Cochim, como acima dissemos, que devia pagar a Pedro de Lemos, Miguel Fernandes e Pedro Carvalho, marinheiros da nau *Nazareth*, 32 cruzados em pedra hume, por duas pipas de vinho que lhe mandara tomar no estreito do mar Roxo⁴.

Por mandado do mesmo Afonso de Albuquerque, e da mesma

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 36, Doc. 72.

² Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 36, Doc. 228.

³ Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 42, Doc. 44.

⁴ Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 44, Doc. 92.

data, pagam-se à Pedro Gonçalves e a Fernão Galego, marinheiros da nau *Nazareth*, 16 cruzados em pedra hume, por uma pipa de vinho que na dita nau traziam e a qual mandara tomar para se gastar na armada que andava no mar Roxo¹.

Ainda por ordem de Afonso de Albuquerque, da mesma data e pelo mesmo motivo, são mandados pagar 16 cruzados aos marinheiros da nau *Nazareth*, Vasco Lopes e Estêvão Dias².

Da mesma data são igualmente dois conhecimentos pelos quais consta ter recebido Pedro de Moura, despenseiro da nau *Nazareth*, de Francisco Corvinel, feitor de Goa, 467 fardos de arroz, e Pedro de Canarca, mestre da mesma nau, 57 arrobas de açucar branco³.

Em 30 de Janeiro de 1514 ordena Afonso de Albuquerque a Lourenço Moreno que pague a Luís Correia, criado de Jorge de Albuquerque, capitão da nau *Nazareth*, uma pipa de vinho que se havia gasto na campanha da dita nau, o que certifica o seu escrivão Pero de Vargas⁴.

De 16 de Novembro de 1514 é o mandado de D. Garcia de Noronha para Álvaro Lopes, almoxarife dos mantimentos de Cochim, ordenando que se dessem aos calafates que trabalhavam na nau *Nazareth* dois barris de vinho⁵.

Em 27 de Novembro e 4 de Dezembro do mesmo ano mandam-se igualmente dar à nau *Nazareth* 3 barris de vinho e 2 sacos de biscoito para mantimento dos calafates que trabalhavam na dita nau⁶.

Em 1515 vemos a nau *Nazareth* fazer parte da armada que no mês de Janeiro deste ano se dirige de Goa a Ormuz e que levava, como fim principal, conquistar esta última fortaleza e o estreito do Mar Roxo.

Comandava a mesma nau Vicente de Albuquerque, sobrinho de Afonso de Albuquerque, o imortal governador e vice-rei da Índia que pouco depois havia de sujeitar definitivamente aquela fortaleza à obediência de Portugal, recebendo nela com grande solenidade o embaixador do xá Ismael, rei da Pérsia, a cuja corte de Ispahan mais tarde mandava, com a mesma qualidade, Fernam Gomes de Lemos, senhor de Trofa.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 44, Doc. 93.

² Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 44, Doc. 94.

³ Idem, *ibidem*, Parte II, Doc. 95 e 96.

⁴ Idem, *ibidem*, Parte II, Maço 44, Doc. 120.

⁵ Idem, *ibidem*, Maço 53, Doc. 43.

⁶ Idem, *ibidem*, Maço 53, Doc. 70 e 90.

De bordo desta nau assina Afonso de Albuquerque diferentes mandados, tais como:

A 18 de Fevereiro, um para Francisco Corvinel, feitor de Goa, dar a João Gonçalves, alcaide da Torre de Santa Cruz, que ia por mensageiro ao Idalcão, o elefante grande de dente quebrado, um cavalo russo grande, uma peça de veludo preto de vinte e sete cōvados, doze cōvados de veludo carmesim e umas couraças postas em cetim de cravação dourada, para oferecer ao dito Idalcão; mais a despesa para o caminho, à razão de 100 reis por dia, e aos quatro homens que o acompanhavam, à razão de 20 reis por dia; aos peões que levava consigo um pano a cada um, e a seis naiques uma touca e um pano a cada um¹.

A 19 de Fevereiro, um outro dirigido a Francisco Faleiro, feitor em Chaul, para dar a Malequi Sandeli 32 pardaos e meio, por lhe haverem tomado o trigo em Goa por menor preço².

A 5 de Abril, outro mandado para Manuel Costa, feitor de Ormuz, dar de presente ao rei e a seus pais, 2 quintais, 3 arrobas e 27 aráteis de cravo³.

A 6 de Abril, mandado para o mesmo feitor dar a Martim da Silva, que estava em terra com o cargo dos cavalos, 3 xerafins⁴.

A 8 de Abril, dois mandados dirigidos ao mesmo feitor, respectivamente, para dar todos os dias ao embaixador do Xeque Ismael duas cabras para as onças que trazia; para dar a Rui Gonçalves e João Fidalgo, capitães da Ordenança, 50 xerafins para mantimento da sua gente⁵.

A 9 de Abril outro para o mesmo feitor dar a Luís de Alvarenga, vedor das águas da fortaleza de Ormuz, 7 xerafins para comprar mantimentos malabares que estavam nas ditas obras⁶.

A 10 de Abril, outro para o mesmo feitor dar a Nicolau de Ferreira, embaixador do rei, 12 xerafins por ter mandado galinhas, carneiros, cabras e mantimentos para a gente da armada⁷.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte II, Maço 55, Doc. 101. *Cartas de Afonso de Albuquerque*, Tomo II, pag. 110 (Publicação da Academia das Ciências de Lisboa).

² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Maço 55, Doc. 51.

³ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 18.

⁴ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 27.

⁵ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 31 e 32.

⁶ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 35.

⁷ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 37.

A 11 de Abril, vários mandados para o mesmo feitor dar a Bartolomeu Coraçane, frecheiro, 2 pardaus, por andar em serviço de archeiro⁴; para dar a Tristão, homem fôrro, 2 pardaus para se vestir, o qual servirá na fortaleza de Ormuz como cabouqueiro⁵; outro para se dar ao arménio Joane, frecheiro, 1 pardau⁶; outro para se dar a D. Garcia de Noronha, que servia em terra, 60 xerafins para despesa da sua gente⁷; outro para se dar a cada um dos sete mouros coraçanes 1 pardau para seu mantimento e por servirem de frecheiros⁸; finalmente outro para se pagar a João Machado o mantimento de todo o tempo que andou de ida e volta ao Xeque Ismael⁹.

A 12 do referido mês de Abril, outros mandados para que o dito feitor, das especiarias e drogarias que lhe entregasse Manuel Velho, mandar de presente; 3 quintais de cobre, 3 de estanho, 3 de laca, 1 e meio de sândalo, 6 quintais de pimenta, 3 de gengibre e 3 arrobas de cardamomo, por Alexandre de Ataíde, um têrço ao rei de Ormuz, um têrço à rainha sua mãe; outro têrço a Raiz Norden¹⁰; ao feitor do Ormuz, para dar a todos os malabares que haviam saído ao recebimento do embaixador do Xeque Ismael, 100 xerafins¹¹; outro para o mesmo feitor dar igual quantia a todos os bombardeiros e espingardeiros da ordenança que tivessem saído para o mesmo fim¹²; finalmente outro, da mesma data, para o mesmo feitor pagar aos três mouros Bacay, Paelar e Degar, homens do embaixador do rei de Ormuz, que tinham ido a Portugal e haviam regressado na nau *Belém*, 500 reis por mês¹³.

De 13 de Abril é o mandado, dirigido ao mesmo feitor, para dar a Aires da Silva 40 xerafins para despesa da sua gente¹⁴.

A 15 do referido mês são também assinados mais seis mandados por Afonso de Albuquerque, de bordo da nau *Nazareth*, para o mesmo feitor dar a Francisco Pereira, capitão do navio *S. Nicolau*,

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Maço 56, Doc. 39.

² Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 40.

³ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 41.

⁴ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 42.

⁵ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 43.

⁶ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 45.

⁷ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 49.

⁸ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 50.

⁹ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 47.

¹⁰ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 51.

¹¹ Idem, *ibid.*, Maço 56, Doc. 60.

8 xerafins para despesa da sua gente a quem dá mesa no mar; ao feitor de Goa, Francisco Corbineli, para pagar a Gaspar Fernandes 20 xerafins; ao feitor de Ormuz, Manuel da Costa, para dar a João Braga, por levar de Ormuz cartas e recado à Índia, 6 xerafins; ao mesmo feitor para dar a três rubáes e um maleno que tinha ido para o Mar Roxo, 1 xerafim a cada um; ao mesmo feitor para dar a Garcia Fernandes, morador em Goa, e que para lá se dirigia de Ormuz, 5 xerafins por uma espingarda que se lhe havia tomado para mandar a el-rei, e, ainda ao mesmo, mais 6 xerafins por levar cartas para as fortalezas da Índia¹.

De 16 do referido mês de Abril são mais quatro mandados para o dito feitor pagar a onze homens do mar que tem a Taforea o mantiamento até o fim do mês, 90 reais por dia, que lhe competia haver à razão de 8 reais por cada pessoa, e para se dar a João de Mena 200 reais para pão fresco para ele e para a sua mesa, porque ia rondar a ilha; para se dar a Diogo Gonçalves de Alvito, que se havia perdido e que voltara depois de andar com os mouros, 2.000 reais para seu vestir, e outro para se dar ao comendador 200 reais de pão fresco para ir vigiar a ilha².

*

Na armada que em Março ou Abril do ano de 1516 partia para a Índia comandava a nau *Nazareth* João da Silveira, trinchante de D. Manuel e depois claveiro da Ordem de Cristo, poeta palaciano, cujos versos satíricos figuram no *Cancioneiro de Garcia de Resende*. Foi pouco feliz desta vez a viagem da nau *Nazareth*, como a de toda a armada, que navegou quase sempre com ventos contrários, açoitada por violentos temporais que afundaram a nau *Luz*, salvando-se a tripulação, 80.000 reais do dinheiro que levava e parte das mercadorias. Além deste naufrágio esteve em grande perigo e prestes a afundar-se também a nau *Nazareth*, havendo morrido muita gente e tendo ficado outra muito doente e alquebrada, como minuciosamente refere o capitão-mor João da Silveira, que ia nesta mesma nau, na carta que escreve a el-rei datada de Moçambique a 14 de Fevereiro de 1517³.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Maço 56, Docs. 73, 74, 76, 78, 80 e 81.

² Idem, *ibid.*, Maço 56, Docs. 87, 88, 90 e 130.

³ Idem, *ibid.*, Parte I, Maço 21, Doc. 35.

Em Moçambique inveriou a armada e em Agosto seguinte chegava a nau *Nazareth* à barra de Goa, mal navegada e depois de ter sofrido, como no princípio da viagem, ventos contrários e um tempo pouco bonançoso. Além da sua tripulação, levava ela também a gente que se havia salvo da nau comandada por Francisco de Sousa Mancias, a qual se perdera nas ilhas de S. Lazaro.

Neste mesmo ano e poucos meses depois da sua chegada a Goa a nau *Nazareth* fazia parte da armada em que o governador da Índia Lopo Soares de Albergaria se dirigira ao Mar Roxo em 23 de Dezembro. Compunha-se ela, entre outros navios mais pequenos, das seguintes naus: a *Santa Catarina do Monte Sinai*, a *Sam Pedro* que ia então sob o comando de D. João da Silveira, a *Sam Mateus*, do comando de Afonso Lopes da Costa, a *Bastiana*, do comando de D. Garcia Coutinho, a *Sam Tomé*, do comando de Álvaro Barreto, a *Sam João*, do comando de Jorge de Brito, a *Santa Cruz*, do comando de Francisco de Távora, a *Froll da Rosa*, do comando de António Raposo, a *Trindade*, do comando de D. Álvaro da Silveira, e finalmente a nau *Nazareth*, que ia então sob o comando de D. Diogo da Silveira, o qual viera da ilha de Fernão de Noronha, tão celebrizada ultimamente com a heróica travessia do Atlântico pelos nossos gloriosos aviadores.

Dos sucessos que obrou esta armada nas paragens do Mar Roxo nos dá minuciosa notícia a carta que Dinis Fernandes dirige a el-rei D. Manuel em 2 de Janeiro de 1518¹.

Pouco tempo se demorou João da Silveira na Índia, pois que no ano de 1519 regressava novamente ao reino na mesma nau *Nazareth*. Entre outras cousas e diversas mercadorias trazia ela a bordo 400 dobras de ouro e 110 peças de escravos para entregar aos oficiais da Casa da Mina de Lisboa, como se diz no recibo passado por Pedro Anes, de Leiria, piloto da mesma nau, datado de Arguim a 27 de Julho do referido ano, em que ele declara ter recebido tudo isso de António Portocarreiro².

É curiosa e de sumo interesse a carta de quitação dada a Fernão Rodrigues de Castelo Branco, feitor da mesma nau *Nazareth*, datada de Évora a 12 de Fevereiro de 1520, do dinheiro, mercadorias e

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte I, Maço 23, Doc. 6. *Alguns Documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo acerca das Navegações e Conquistas*, p. 407.

² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte II, Maço 83, Doc. 69.

cousas que lhe haviam sido entregues tanto em Lisboa como na Índia. O seu teor é o seguinte:

«Mandamos tomar conta a Fernam Rodriguez Castello Branco, da feitoria da nao Nazare que foi à India na armada de que foi por capitam mór Joham da Silveira o anno passado de 516, de todo o dinheiro, mercadorias e cousas que lhe foram entregues, assi na nossa cidade de Lixboa, como na India, per nossos officiais, e do que se recadou da nao Luz o dito anno e o anno de 517. E achou-se ter recebido o seguinte: Item, em dinheiro 1.742:000 reaes, a saber: 1.680:000 rs. de Francisco de Sousa, capitam da nao Luz, que se perdeo, por 4:200 cruzados e 72 rs. de André da Silveira, tesoureiro que foi do dinheiro da nossa expeciaria; e 3040 marcos de prata do dito André da Silveira; e 4 calezes de prata dele que pesaram com as suas patenas 8 marcos; e 2:514 quintaes, 2 arrobas, 6 arrates de cobre de toda sorte, a saber, 1:844 quintaes, 3 arrobas, 6 arrates de Bastiam de Vargas que foi tesoureiro da nossa Casa da Mina, e 669 quintais, 3 arrobas que lhe foram entregues do que se arrcadou da dita nao Luz; e 602 quintais, 1 arroba, 8 arrates de chumbo do dito Bastiam de Vargas; e 7 quintaes, 4 arrates de aço delle dito Bastiam de Vargas; e 497 quintaes, 20 arrates de pedra hume, que recebeo do dito; e 51 quintaes, 3 arrobas, 22 arrates de marfim delle; e 2 quintaes, 3 arrobas de azougue, que recebeo de Gaspar Velloso; e 105 marcos e 2 arrobas, 25 arrates e terço de coral de toda sorte, contando aqui 41 quintaes que recebeo do que se recadou da dita nao Luz, e os mais recebeo de Joham de Figueiredo, tesoureiro da nossa expeciaria da dita Casa da India; e 6 quintaes, 1 arroba, 30 arrates, 14 onças, 1 oitava de coral lavrado do dito Joham de Figueiredo, contando 1 quintal e 1 arroba, 15 arrates, 14 onças que recebeo da nau Luz; e 1:439 covados e meo de veludo preto genoisco do dito Joham de Figueiredo, contando 15 covados que recebeo do dito André da Silveira; e 332 covados e sesma de escar-lata de Frorena do dito Joham de Figueiredo, contando 22 covados do dito André da Silveira; açafram, livros, papel, balanças, jengibre, cairodotes, sacas, e cousas de botica nomeadas e declaradas na recadaçam da dita conta, pela qual se mostrou elle dito Fernam Rodriguez nos dar de todo uma boa conta por bem da qual nós o damos por quite e livre Dada em Evora, a 12 de fevereiro, Joam do Porto a fez, anno de 1520, ⁴.

⁴ Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, *Chancellaria de D. Manuel*, liv. 44., fl. 48 v; *Místicos*, liv. 6., fl. 162 v. Arquivo Histórico Português, vol. II, p. 353.

No ano de 1522 a nau *Nazareth*, tendo por capitão D. Pero de Crasto, fazia parte da armada que havia de levar à Índia a notícia de ter morrido em 12 de Dezembro de 1521 o venturoso monarca D. Mannel, armada que além desta nau se compunha de mais duas, a *S. Miguel* e a *Conceição*.

Um dos últimos documentos que encontramos relativos à nau *Nazareth* é uma declaração, feita em 15 de Abril de 1522, pela qual consta que Domingos Fernandes, piloto da mesma nau, havia recebido de Artur Álvares, boticário, morador em Lisboa, uma caixa com vários remédios e mèzinhas, tais como: *diafruição*, *diasena*, *mielito de tamara*, *terebentina*, *xarope de mortinhos*, *enprasto contra rutura*, *assuear rosado*, *terra sigilata*, *unguento tutia*, *unguento de altea*, *unguento de fuxo*, *unguento branco canforado*, *unguento populido*, *mel rosado*, *diaquilda magro*, *elutuaria senae*, *pôs restritivos*, *pilulas fetidas*, *unguento apostolorum*, *unguento rosado*, etc.

Estas mèzinhas, indicadas nos rôis que acompanham o documento e com os seus respectivos preços, deveriam ser entregues a Jorge Dias, escrivão da feitoria de Cochim, ou para as vender em qualquer parte dos *Brasis* ou *Índias* onde dobrassem o valor dos preços ali mencionados.

É este um documento curioso, que deve sobretudo interessar à história da medicina do tempo e aos médicos que se dedicuem ao seu estudo, e por isso e para conhecimento dos interessados no assunto aqui damos conhecimento dele¹.

Apesar de velha e de ter desempenhado um já longo e glorioso papel nas empresas marítimas dos mares do Oriente, continuou a nau *Nazareth* a servir com o mesmo denodo nas rotas do Estreito e do Mar Roxo, nas águas de Ormuiz e na costa, já por ela tantas vezes singrada, do Malabar.

Poucos mais anos, porém, lhe foi dado viver, como no-lo indica a lacónica notícia que nos dá a certidão que abaixo transcrevemos e pela qual ficamos sabendo ter-se perdido a velha nau à entrada da barra de Goa, cidade que ela ajudara a conquistar. Assim desaparecia a nau *Nazareth*, depois de ter assistido como comparte aos maiores triunfos do imortal vice-rei da Índia, Afonso de Albuquerque, depois de o ter visto na sua ponte de comando, já doente, abatido e decrépito, mas sempre nobre e alevantado no seu ânimo de pala-

¹ Arquivo Nacional da Torre de Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte II, Maço 107, Doc. 67.

dino, pouco tempo antes de se transferir para a nau *Flor de la Mar*, a bordo da qual havia de morrer, entrando a barra de Goa, em 15 de Dezembro de 1515.

Eis o teor do documento a que aludimos:

«Certidam de como foy certo em forma ao Vedor da fazenda de certa artelharja da naao nazare de cimquo barras de fferro em que entra hnum quebrado e asy de hnum camelô de fferro que fforam da naao Nazare que se perdeo nesta barra de goa /. tenho pasado e em forma ao snr. Vedor da fazenda certefico asy per mym Ffrancisco Caluo esprivam de seu almazem oje 4 de julho de 1526 — *Franciscuo Caluo.*

Toda esta artelharja conteuda nesta certidam he carregada em rreceita sobre no livro segundo ao feitor e nom declarra de quem se recebeo soomente diz da naao nazare que se hi perdeu em goa certefico asy a vosa merce oje 13 dias d'agosto de 1527 — *Fernam Perez*»¹.

*

Foi também construída nos estaleiros da enseada da Pederneira uma outra nau mandada fazer por D. Gastão Coutinho, ali solenemente baptizada com o nome de *Nossa Senhora da Nazareth*, no ano de 1612, e lançada ao mar com a presença e sob a bênção do D. Abade Geral do mosteiro de Alcobaça, de mitra e báculo, assistido de grande número de religiosos da Ordem de S. Bernardo, de sacerdotes, de fidalgos, de pessoas da governança da corte e do reino e da mais concorrida e selecta assistência.

A festa devia ter sido magnífica e feita com esplendente e desusada pompa, a julgar pela opulência e pelas grandes despesas que o fidaldo D. Gastão Coutinho costumava usar e despender no luzimento não só da sua pessoa, como da sua casa e dos seus criados. Assim no-lo atesta a carta de mercê que a favor d'ele vimos na Chancelaria de D. João IV e da qual extraímos os traços seguintes da sua biografia.

Filho de D. Henrique Coutinho, fidaldo que acompanhara D. Sebastião na desastrosa jornada de África e lá ficara cativo, prestou D. Gastão, como seu pai, relevantes e numerosos serviços ao seu país, servindo não só nas armadas de alto bordo e em quatro galés

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 134, Doc. 56.

nas fronteiras de Ceuta e de Tânger como também em terra, entrando em vários combates de que saíra ferido com uma lança.

Na armada que em 1618 fôra de socorro à Galiza dera D. Gastão três pagas adiantadas a duzentos homens de guerra, afora outra gente de mar que levara também por sua conta, dando mesa a muitos fidalgos e a pessoas nobres da sua companhia. Foi um dos mais dehodados e entusiastas entre os conjurados de 1640 e, após o triunfo da revolução que colocou no trono o Duque de Bragança, encarregado logo do governo das armas da província do Minho, cujas praças fortificou e defendeu, fazendo por vezes audaciosas incursões nas terras da Galiza. Na campanha do Alentejo foi-lhe também confiada a guarda de Olivença, nomeado alcaide-mor de Torres Vedras e depois governador de Tânger. Pelos serviços distintos de seu pai e de seu irmão D. Diogo Coutinho, que morrera ao serviço da pátria nas nossas possessões indianas, gozava D. Gastão Coutinho do privilégio da capitania-mor duma nau da Índia.

Assim se justifica pois a sua presença na magnifica festa que êle promovia ao ser lançada ao mar, sob a invocação da Virgem da Nazaré, a nau de que êle havia de ser capitão-mor, cargo que pouco depois renunciava com autorização e por carta de mercê do monarca D. João IV, que dessa forma quis premiar os seus muitos e valiosos serviços¹.

Nesse mesmo ano aprestava-se a nau *Nazareth*, com outras quatro naus, para sair para a Índia, levando como capitão-mor D. Jerónimo de Almeida que para essa missão fôra escolhido por D. Gastão Coutinho, conforme a faculdade que na aludida carta de mercê lhe era também conferida, de poder escolher livremente pessoa que tivesse qualidades para servir de capitão-mor das naus da Índia, mediante a aprovação do monarca.

Essas qualidades possuia-as em larga cópia D. Jerónimo de Almeida, que à nação prestara, e havia de prestar depois também, valiosos e importantes serviços nas armadas de alto bordo na Índia e em Malaca, na conquista de Ceilão, onde ficara ferido de um pelouro de mosquete no braço esquerdo, procedendo como valente soldado; no encontro com os holandeses quando ia embarcado no socorro de Malaca; em ter mandado construir na ilha de S. Tomé uma guarita à sua custa, para melhor defesa da sua fortaleza, e em

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João IV*, liv. 16.^o, fls. 232, 293 v, 316 e 320.

outros serviços distintos pelos quais merecera a capitania de Mombasa com a costa de Melinde¹.

Entre as naus que compunham esta armada lançaram-se sortes sobre qual delas iria por capitânia, recaindo a escolha na nau *Nazareth* que logo arvorou o respectivo estandarte, partindo todas para Belém e daqui à Índia, onde chegaram depois de próspera viagem.

Pouco tempo esta armada se demorou no Oriente pois que no ano seguinte já ela estava de regresso ao reino, trazendo como capitânia a mesma nau *Nazareth* e vindo todas elas carregadas de ricas mercadorias. Esta nau e a *Conceição*, navegando sempre ao largo da costa, aportaram com dificuldade à ilha de Santa Helena, não podendo ver que na outra parte da ilha, e encoberta por ela, se encontravam cinco naus holandesas à sua espera, muito grandes e fortes e com poderosa artilharia. Travou-se entre todas elas renhida peleja que terminou com gloriosa vitória para as nossas naus, especialmente para a nau *Nazareth*, que conseguiu meter no fundo uma das maiores naus inimigas, desaparelhando-lhe outra, à qual derrubou o castelo da proa, e obrigando todas as outras naus holandesas a pôr-se em desordenada fuga, com perda de gente e muito desmanteladas.

Era de ordinário na ilha de Santa Helena, pôrto de escala das naus que vinham do Oriente abarrotadas de pimenta e especiarias, que os navios holandeses, ávidos de boas presas, esperavam as nossas incautas e desprevenidas naus para caírem sobre elas, roubando-as e maltratando os seus tripulantes. Estes roubos e assaltos de holandeses, bretões e franceses, que cruzavam o mar na altura dos Açores e percorreram depois ostensivamente as costas de Portugal, do Brasil e da África, foram, como adiante diremos, uma das causas do enfraquecimento do nosso vasto poder marítimo e comercial que se estendia da Europa ao Cabo da Boa Esperança, a Moçambique, a Ormuz, a Surate, a Malaca, até as Molucas e à China².

Conta um manuscrito, que se guarda no arquivo da Casa da Nazaré, que no mais aceso da luta que as naus portuguesas travaram com as holandesas na referida baía de Santa Helena, como acima dissemos, muitos tripulantes haviam feito solenes promessas e votos à padroeira da nau que ia por capitânia, a qual levava a bordo a bandeira da Senhora representando a lenda milagrosa do cavaleiro prestes a despenhar-se do alcantilado rochedo do promontório sobranceiro à praia.

¹ Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, *Chancellaria de D. João IV*, liv. 19.º, fl. 335 v.

² A. M. de Sande Vasconcelos, *Paisagens do Mar*, p. 45.

Após o regresso ao reino muitos dos seus oficiais e tripulantes visitaram com efeito o santuário, como certifica o seu capelão, entregando o bravo capitão-mor D. Jerónimo de Almeida ao mesmo capelão e administrador da casa da Nazaré, o padre Brito Alão, as seguintes esmolas: «um fardo de anil que se vendeu para as obras, um pedaço grande de beijoim para serviço do altar e cinco fardos de canela»¹.

Além destas nans, de cuja história acabamos de dar ligeira noção, outras embarcações com o mesmo nome registam os documentos do século XVI, também feitas nos estaleiros da Pederneira. A nau *Nazareth pequena*, que serviu na Índia e a respeito da qual vimos referências nas *Lendas* de Gaspar Correia, e o navio *Nazareth* que serviu nos portos do norte d'Africa, às ordens dos capitães e governadores das nossas fortalezas da Mauritânia².

Com o nome de *Nossa Senhora de Nazareth* foi também baptizada a fragata que, entre outras missões nos mares das nossas colónias, saiu do reino em 30 de Setembro de 1773 com a embaixada enviada a Marrocos, levando como embaixador José Rolim Wandek, e cujo fim era assentar as pazess com o príncipe daquele estado barbaresco. Cinco dias depois desembarcava esta embaixada no porto de Mogador, em trânsito para a capital de Marrocos, onde foi recebida com todas as honras e respeitos, conforme a narração que dessa jornada nos faz Frei João de Sousa³.

¹ José de Almeida Salazar, *ob. cit.*

O capelão a que acima se faz referência é o Dr. Manuel de Brito Alão, abade de S. João de Campos, bacharel em cânones e natural da Pederneira. É autor do livro: *Antiguidade da Sagrada Imagem de Nossa Senhora da Nazareth, grandezas de seu Templo e Sítio, Casa, Jurisdição junto à Villa da Pederneira*.

² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte II, Maço 48, Docs. 16 e 66; Maço 64, Doc. 3.

³ Codice ^{cx} ₂₂ a Biblioteca Pública Eborense — *Relação da Jornada que á Cidade de Marrocos fez José Rolem Wandek, capitão de Mar e Guerra das Armadas Navaes do Muito Alto, Poderoso, Fidelíssimo Rey D. José 1º Nossa Senhor com o caracter de Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade Fidelíssima a El-Rey de Marrocos, saindo do porto de Lisboa em 30 de Setembro de 1773. E do mais que sucedeu e se observou neste Embaixada antes e depois da morte do dito Ministro naquelle Corte; e do que se praticou ultimamente na retirada para Safy, onde se fez o embarque da comitiva desta Expedição para o sobredito porto de Lisboa, ao qual se chegou em 15 de Fevereiro de 1774. Ajunta-se no fim um Summario curioso. Escreveu-a o Padre Frei João de Sousa, Religioso da Ordem Terceira de S. Francisco da Província de Portugal, Secretario, o Interprete da mesma Embaixada.*

*

Em fins do século XVI começava a decadência da vila da Pederneira e dos seus estaleiros, decadência que mais se acentuava em princípios do século XVII devida às causas gerais filiadas na perseguição que os mouros, franceses e normandos faziam aos nossos navios que, como atrás dissemos, vinham para o reino carregados de pimenta e outras especiarias, de ricas e variadas mercadorias asiáticas. Entre todos estes povos distinguiam-se especialmente os holandeses na luta que faziam às nossas possessões da Ásia, da África e das costas do Brasil, com o fim de nos esbulharem do monopólio do comércio que com elas mantínhamos e que despertava a sua inveja e cobiça. Além destas causas gerais a decadência da vila da Pederneira, no tempo a que aludimos, teve como causas especiais e mais próximas os freqüentes ataques que as naus destes povos faziam em todo o litoral do país, captivando no mar os pescadores, tomando lhes as suas embarcações e os aparelhos de pesca. A audácia desses piratas chegou ao ponto de atacarem as próprias povoações da costa, como a Pederneira, Selir, Peniche e outras, roubando das desprevenidas casas dos pescadores desde o dinheiro até as minímas e desvaliosas peças do seu vestuário.

No provérbio «Anda mouro na costa», diz Pinheiro Chagas, se conserva a tradição do sobressalto constante em que estavam os habitantes da nossa zona marítima com receio das saltadas dos piratas mouros. O provérbio «Isto é roupa de franceses», diz o mesmo escritor reportando-se à afirmativa de Fernando Palha, parece fazer lembrar as represálias a que os nossos recorriam para se vingarem dos corsários desse país¹.

Com o fim de perseguir e castigar estes actos de pirataria, que punham em constante perigo e alarma os nossos mareantes e pescadores, alguns cruzeiros fizeram as caravelas da Nazaré, nomeadamente um às ilhas dos Açores no ano de 1666 por mandado do Conde de Atouguia, a quem esteve por algum tempo confiada a jurisdição e o comando do porto da Pederneira. Assim o testemunha a carta do mesmo titular, datada de 1 de Junho do referido ano, sobre o dito cruzeiro às ilhas contra os corsários, que não foram afinal encontrados, determinando-se nela também ao ouvidor de Alcobaça que

¹ Pinheiro Chagas, *Historia de Portugal*, vol. iv, p. 146.

não devia intrometer-se nas vigias da Pederneira por estar encarregado do seu serviço o sargento-mor⁴.

É a respeito dêstes assaltos curiosíssimo e de sumo interesse o inquérito que se fez na vila da Pederneira, em 8 de Novembro do ano de 1536, nas casas de pousada do licenciado Agostinho Cerveira, perante o qual compareceram diferentes marinheiros da dita vila acusando os bretões e normandos, vassalos do rei de França, de vários roubos. Depõe, em primeiro lugar, um marinheiro da Pederneira chamado Vicente, dizendo que indo com outros para Bilbau com uma sua caravela de cinqüenta toneladas, de nome *Nazareth Nova*, carregada de sal, fôra a mesma assaltada e tomada em Agosto de 1513, entre Santa Marta, na costa da Galiza, por uma zavra de bretões vassalos de el-rei de França, que lhe levaram a dita caravela com todas as mercadorias, deixando-lhe apenas um batel no qual viera para terra com os seus companheiros. Além de 600\$000 réis que havia na dita caravela computava-se esse roubo nas seguintes quantias: cem cruzados, preço que poderiam valer em Bilbau cem dúzias de pescadas que levavam para ali vender; 60\$000 réis, preço de sessenta moios de sal, e 150 cruzados, valor do resto que haviam levado e que constava dos fatos e arcas dos marinheiros, camas, mantimentos, carta, compassos e a agulha de marear.

Desta tomadia não resultara morte alguma, mas haviam sido todos espancados e mal tratados pelo capitão da zavra que se chamava Savary. O mesmo marinheiro Vicente contou que de outra vez, indo do pôrto de Salir para Lisboa Álvaro Mena e outros em uma caravela sua, no mês de Outubro de 1522, entre aquele pôrto e a Berlenga fôra a dita caravela tomada por outra zavra de bretões de São Malo, da armada do rei de França, que lhe roubaram, entre outras cousas, uma vela nova, duas amarras, dois estréns, os aparelhos da mesma caravela e um quintal de ferro, tudo no valor de 20\$000 réis, e ao mestre e aos marinheiros os fatos, camas, mantimentos e outras cousas no valor de 20\$000 réis.

Nesta tomadia não houvera igualmente mortes nem ferimentos, mas bofetadas e pancadas dos bretões, de que se não queixara perante as justiças francesas por saber que naquele país se não fazia a devida justiça dêstes roubos. Seguem-se depois os nomes dos marinheiros da Pederneira que haviam assistido às referidas tomadias.

⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte I, Maço 107, Doc. 131.

Depõe em seguida Álvaro Rodriguez, morador em Aljubarrota, dizendo que indo com um navio de Lourenço Gomes, de Verride do Mondego, com muita soma de linho para Lagos, fôra o dito navio tomado no mês de Outubro de 1528, nas alturas do Cabo de S. Vicente, por uma nau de franceses da armada do rei de França, que lhe haviam roubado tudo o que levava no valor de 30\$000 reais. Cristóvão Álvarez Petite, mareante da Pederneira, depõe também dizendo que vindo da cidade de Lisboa em uma sua caravela por nome *Santo Antonio*, no mês de Janeiro de 1529, entre a «*Roca de SSymtra*» (Cabo da Roca) e as Berlengas, fôra a mesma caravela tomada por um navio de franceses da armada do rei de França que lhe levaram tudo o que trazia, em que entravam sete quintais de ferro que lhe haviam custado 5\$000 reais, uma arroba de chumbo, quatro cordas de linho, duas peças de linhas, uma manta, um pelote, camisas, um barrete, uma espada e outras cousas, o que tudo poderia valer 2\$550 reais.

A este segue-se Pero Amtam, mareante, também da Pederneira, que diz que indo ele e outros da referida vila para Lagos em uma caravela sua chamada *Nazareth*, carregada de tabuado, em Agosto do ano de 1528, fôra a mesma caravela tomada nas alturas de Sagres por doze naus de franceses de que era capitão-mor João Florym, os quais haviam roubado tudo o que ela levava entrando oito dúzias de tabuado que valiam 8\$800 reais, à razão de 1\$100 reais a duzia, mais sessenta dúzias de tabuado pequeno que valiam 7\$200 reais, à razão de 120 reais a dúzia, uma âncora que valia 1\$000 reais, cordas, enxárcias, fatos e mantimentos, etc.

Pero Luís, o velho, mareante, da Pederneira, depõe também dizendo que tendo ido com outros mareantes da mesma vila, no mês de Agosto de 1525, com uma caravela por nome *Nazareth* carregada de madeira para Lisboa, fôra esta assaltada e tomada por uma zavra de bretões da armada do rei de França, queixando-se também o mesmo que indo de outra vez Gonçalo Anes, da mesma vila, em uma caravela sua que tinha o mesmo nome, no mês de Agosto de 1528, carregada de madeira, da Galiza para Lisboa, fôra esta assaltada por três naus de franceses que lhe haviam roubado o batel da mesma caravela, uma vela com seu mastro, fato, camisas e outras cousas miúdas dos marinheiros.

A este segue-se João Ramos, carpinteiro da Ribeira e morador na Pederneira, que se queixou de que, indo ele com outros em um navio carregado de sal para a Galiza, no mês de Setembro de 1524, através da Cezarga da Galiza, fôra o dito navio tomado por uma nau

de franceses que levaram dêle ferramentas e roupas, conseguindo ir até Luarca. Dali regressaram com madeira ao pôrto de Santa Maria, onde o dito navio fôra carregado com vinho, sal e mel para Galway, na Irlanda, em cuja costa e nas alturas do Cabo de Orara (*Clara*), fôra o dito navio perseguido por um galeão e uma nau de franceses que o forçaram a encalhar no rio de *Valynty moor* da Irlanda e o roubaram, levando dêle todas as mercadorias e ferramentas.

Beatriz Rodrigues, mulher de Diogo Gil, mareante da Pederneira, queixou-se de que vindo o dito seu marido de Inglaterra para a cidade do Porto em um navio carregado de panos e de fitas, no ano de 1529, nas alturas do Cabo de Finisterra, fôra o dito navio tomado por uma nau de franceses que roubaram e levaram tudo o que trazia, o mesmo sucedendo doutra ocasião a uma caravela em que vinha o dito seu marido com outros mareantes, de regresso de Lisboa para a Pederneira, caravela que fôra da mesma sorte assaltada e roubada na altura das Ilhas Berlengas.

Gil Fernandes, mercador, também da Pederneira, queixou-se igualmente de que vindo uma caravela sua, em Agosto do ano de 1530, de Lisboa para a dita vila, fôra tomada e roubada por uma nau de franceses no mesmo sítio das Berlengas, tendo tido a mesma sorte uma outra caravela sua que ia para o Algarve, também assaltada e roubada nas alturas do Cabo de S. Vicente, em Setembro do mesmo ano.

Lucas Dias, da Pederneira, queixou-se também de que vindo ele com outros da Galiza para Lisboa em uma caravela do licenciado João Negrão, carregada de madeira, fôra a mesma assaltada e roubada, no mês de Julho de 1530, por uma nau de franceses e bretões, entre a cidade do Porto e Aveiro.

Seguiu-se a este Vicente Vaz, também mareante da Pederneira, que se queixou de que vindo também da Galiza com uma caravela do referido licenciado João Negrão, carregada de madeira, fôra também assaltada e roubada no mesmo sítio da nossa costa, no mês de Julho de 1535, por outra nau de franceses.

Cristóvão de Almeida, também mareante da Pederneira, faz da mesma forma a sua queixa de que, indo para a cidade de Lisboa com uma caravela de nome *Nazareth*, no mês de Agosto de 1523, fôra a dita caravela assaltada por uma nau de franceses nas alturas do cabo da Roca, roubando-lhe as velas, ancoras, amarras, aparelhos, roupas, mantimentos, etc., tudo no valor de 30\$000 reais.

Segue-se-lhe Mécia Fernandes, mulher de Domingos Luís, mareante da mesma vila, que se queixou de que vindo o dito seu marido

da Galiza para Lisboa com uma caravela do referido licenciado João Negrão, carregada de madeira, fôra também assaltada e roubada no mês de Julho de 1535, nas alturas da costa entre o Porto e Aveiro, por uma nau de franceses.

João de Almeida Negrão, mareante da mesma vila, disse que vindo de Lisboa para a Pederneira com uma caravela de Cristóvão de Almeida, de nome *Nazareth*, fôra a mesma assaltada e roubada por uma nau de franceses, em Agosto de 1523, nas alturas da Roca de Sintra.

Cristóvão Fernandes Freire, mareante da mesma vila, conta que uma caravela em que vinha, e que se dirigia de Lisboa para a Pederneira, fôra também assaltada e roubada por uma nau de franceses nas alturas das Berlengas.

Álvaro Pires Carvalho, da Pederneira, depõe também queixando-se de um outro assalto e roubo duma nau de franceses, quando se dirigia com a sua caravela, de nome *Santa Maria*, da Galiza para Lisboa, nas alturas do Cabo Finisterra e em Junho de 1531.

Branca Gil, mulher de Cristóvão Pires, também da Pederneira, conta que indo seu marido desta vila para Lisboa em uma caravela de Cristóvão de Almeida, a qual tinha o nome de *Nazareth*, no mês de Agosto do ano de 1523, fôra a mesma caravela assaltada e roubada, nas alturas da Roca de Sintra, por uma nau de franceses.

Domingos Martins, mareante da mesma vila, vindo do Algarve para a cidade do Porto em uma sua caravela, de nome *Santa Maria dos Anjos*, carregada de esparto, em Agosto do ano de 1536, fôra a dita caravela tomada por uma nau de bretões do pôrto de S. Malo, que, além dos roubos, haviam espancado e maltratado os tripulantes.

Fernando Anes e Gonçalo Domingues, irmãos, ambos moradores na Pederneira, queixaram-se de que indo eles com outros desta vila para a Galiza em uma caravela do primeiro a buscar frete, nas alturas dos Aguilhões, de Santa Marta da Galiza, no mês de Julho do referido ano de 1536, fôra a dita caravela tomada por uma zavra de bretões de *Nashuyque*, roubando fatos e outras cousas no valor de 45000 reais.

Luis Martins, mareante, da mesma vila, queixou-se de que vindo da cidade de Lisboa para a Pederneira em uma caravela sua de nome *Santo Christo*, surta no pôrto de Peniche, fôra aí mesmo a dita caravela tomada por uma nau de franceses, no mês de Janeiro de 1530, que haviam roubado velas, romos, fatos, dinheiro e outras cousas.

Maria Fernandes, mulher de Bastião Fernandes, mareante, da Pe-

derneira, depõe também acerca da tomada e roubo de uma caravela, por nome *Nazareth*, no mês de Julho ou Agosto de 1532, nas alturas do Ferrol, roubo avaliado em 44.500 reais.

Finalmente depõe no referido inquérito Manuel Neto, mareante de Cezimbra, então no pôrto de Selir, de que vindo Luís Gonçalves, seu genro, de Lagos para aquela vila, no mês de Agosto do dito ano de 1536, em uma caravela, fôra esta tomada e roubada por uma nau de bretões da armada de el-rei de França, da qual haviam levado dinheiro, fato de terra e do mar, mercadorias de alguns passageiros e outras coisas.

Assim termina o curioso inquérito que encontramos em uma das colecções do nosso Arquivo Nacional, interessante, como se vê, não só para comprovar o que acima dissemos acerca dos perigos a que estavam expostos os mareantes e o desânimo que nas nossas prósperas vilas e povoações costeiras vinham lançar tam freqüentes e audaciosos roubos, como também pelas notícias que do mesmo inquérito ressaltam sobre as viagens das caravelas dos mareantes da Pederneira, pôrto que com mais freqüência visitavam e a espécie de tráfico mercantil que dêles e para eles as mesmas caravelas costumavam fazer¹.

Como sinais do período de esplendor que outrora tivera a enseada da Pederneira na activa faina dos seus remolares, dos seus carpinteiros e calafates, poucos restam hoje dignos de memória. Em fins do século XVIII ainda ali existia uma espécie de arsenal ou armazém, um grande quintal murado de pedra e cal com dois arcos, um da parte do norte, outro da parte do sul, com telheiros e acomodações que serviam para neles se recolherem as ferramentas, utensílios e madeiras próprias para a construção das naus e para o serviço dos arsenais reais. Quando na Pederneira deixaram de se construir naus ficou este armazém servindo de depósito de madeiras que vinham dos pinhais de Leiria e que neste pôrto embarcavam para Lisboa, pelo que conservou por muito tempo o nome de «Paço Real das madeiras». Este depósito parece que passou depois para o chamado Rossio da vila até que cessou de todo por volta de 1820, por começarem desde então a ir directamente as madeiras até o pôrto de S. Martinho, para dai embarcarem para Lisboa.

¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Corpo Chronológico*, Parte I, Maço 58, Doc. 4.

Em compensação, à decadência do velho burgo da Pederneira começou a corresponder um maior incremento da vizinha povoação da Praia, cujas casas aumentam consideravelmente em fins do referido século XVIII, muitas das quais construídas à custa dos materiais das abandonadas casas daquela vila.



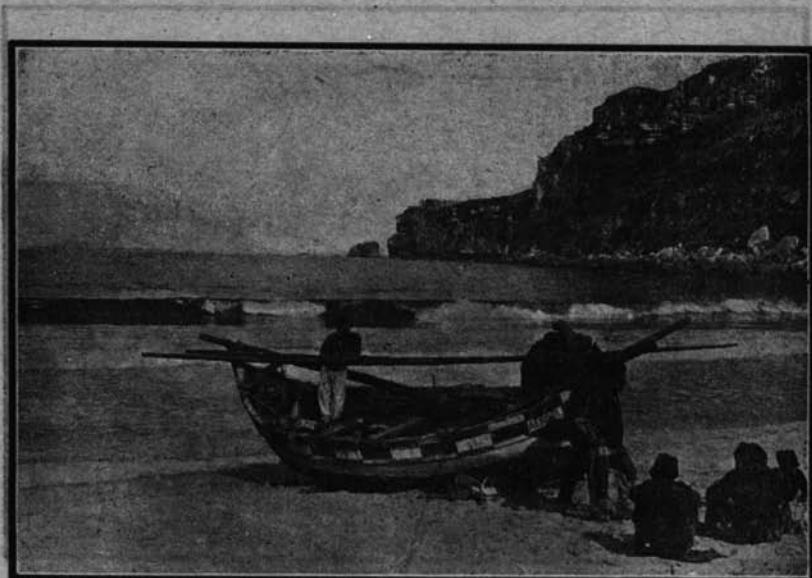
Barcas dos galeões que chegaram com peixe

As construções marítimas, outrora tam importantes na enseada da Pederneira, como vimos, estão hoje reduzidas apenas ao fabrico dos *barcos*, *batéis* e *batelinhos*, embarcações que os pescadores usam na pesca das diferentes espécies de pescaria, feitas de madeira de pinho, com as quilhas de sôbro, pelos quinze calafates que aproximadamente hoje se podem contar na Nazaré. Na pesca da sardinha por meio de armações valencianas usam-se as *barcas* e na pesca chamada de arrasto os *barcos*, de cujos tipos damos um pequeno esboço nas gravuras que ilustram este trabalho¹. Nos cercos chamados americanos empregavam-se os *galeões*, hoje abandonados não só pelo seu grande peso mas também porque se não podiam refugiar em ocasiões

¹ À amabilidade do nosso amigo, distinto fotógrafo amador, Álvaro Labrinho, devemos as fotografias que aqui se reproduzem, pelo que lhe consignamos o nosso agradecimento.

dé temporal, visto não haver doca de abrigo; fôram por isso substituídos pelas *lanchas* segundo o sistema usado na Póvoa de Varzim, onde são fabricadas.

Os *batéis* são empregados na pesca do peixe grosso, no mar largo, e os *batelinhos* na pesca da lagosta e das espécies da fauna miúda que vive nas proximidades da costa.



Batelinho do alto preparando-se para entrar no mar

Cada barca tem uma tripulação de quinze homens, os batéis grandes entre dezóito a vinte, os batéis médios de doze a quinze e os chamados batelinhos de cinco a sete homens. Os nomes das diferentes embarcações são ainda, na sua maior parte, de origem religiosa, porque o pescador da Nazaré, como em geral o homem do mar, é supersticioso e crente, religioso e espiritualista. No meio dos perigos que constantemente os rodeiam, acostumados a ver a morte nas ondas alterosas que tantas vezes ameaçam levá-los para o fundo abismo do mar, os pescadores olham lá de longe cheios de fé para as torres da igreja da sua santa padroeira que lhes faz recordar, numa visão rápida, a terra, a humilde choupana e as comodidades e enternecedoras alegrias da família. No seu carácter rude, mas bom, franco e leal, existe pois um fundo de religiosidade, de confiança providencial, que lhe estimula a audácia nos duros combates com o fragor embravecido das ondas e que lhe dá aquele admi-

rável sangue frio, aquela serena tranqüilidade com que ele confia a sua vida, numa frágil e pequena embarcação, a esse mar tantas vezes traiçoeiro, tam profundo, tam infinito e grandioso.

O nome *Seja o que Deus quiser* é, pois, vulgar na terminologia dos barcos da Nazaré. Além deste tomamos nota dos seguintes: *Fé em Deus* — *Tudo manda Deus* — *Jesus Cristo* — *S. Pedro nos guie* — *Nossa Senhora da Encarnação* — *Nossa Senhora da Nazaré* — *S. Gabriel* — *Onze mil Virgens te acompanhem* — *S. José* — *Senhora da Memória* — *Natal* — *Bom Fim* — *Galileu* — *Bela Aurora* — *Boa Nova* — *Flor do Atlântico* — *Petinga* — *D. Fuas* — *Almirante* — *Sultana* — *Josefina* — *Delicia* — *Mar da Vida* — *Guadiana* — *Foca* — *Berlenga* — *Angola* — *Ilhas das Flores* — *Algarve* — *Luz do Sol* — *Círculo Liberal* — *República Portuguesa* — *Círculo Esperança* — *Círculo Igualdade* — *Círculo Liberdade* — *Barca Furação* — *Dulce* — *Venturosa* — *Donzela* — *Lidadora*, etc., etc.

Desde muito novo se acostuma o pescador a lidar com a faina da pesca e a conhecer praticamente, pela influência dos ventos e pelo aparecimento de certos sinais atmosféricos, os caprichos e as *rabugens* do mar. Dos doze anos em diante já a criança embarca e sabe que quando o sol leva o chamado *olho de boi* é prenúncio de mau tempo e de mar agitado. Pelo marulhão, que é o fenómeno que se observa quando as águas começam a encrespar, um pouco diferente das vagas, presumem os pescadores o rumo que o vento vai tomar. O chamado de travessia é o de oeste, o do noroeste é o que produz mais vagas; de todos eles o mais temido é o do sudoeste que, de um momento para o outro, agita logo a superfície das águas num movimento incerto, elevando muitas vezes a vaga a grande altura. As correntes marítimas, *aguagens*, conhecem-nas igualmente à simples vista e mesmo sem o auxílio dos aparelhos de pesca. Se as correntes vão contra o vento é fácil observá-las pela *mareta*, isto é, um certo encrespar da superfície das águas, que pelo contrário se tornam brandas e lisas como a superfície dum lago se o vento sopra de feição.

Começando desde tam tenra idade a conhecer os segredos da sua arte e a vida do mar não admira, pois, que os pescadores se orientem nele como nas ruas conhecidas do Sítio ou da Praia, ou como os lavradores do norte do Alentejo sabem distinguir no campo as suas courelas e tapadas. O mar tem pois também os seus nomes e designações especiais, e assim como as terras apresentam aptidões agrológicas e culturais diferentes, assim também o mar tem variedades, não só quanto aos nomes como à espécie de fauna caracte-

rística que produz cada uma das suas divisões e parcelas⁴. Consequentemente em cada um desses pequenos mares, cujos nomes, constituição e profundidade o pescador muito bem conhece, ele sabe por experiência o modo de pesca que deve empregar: à linha, nas regiões da pescada, do peixe espada, do pargo etc.; para o goraz, o espinel, ou uma linha com o nome de *groseira*, à qual se ligam em toda a sua extensão, como espinha dorsal, outras pequenas linhas com anzóis; as *xávegas*, *netas* ou rôdes de arrasto, para a pesca do carapau; a *chumbada*, ou aparelho com dois anzóis; etc. Na pesca da sardinha usa-se o sistema dos cercos americanos, indústria explorada por empréssas em que cada sócio é obrigado a dar o seu trabalho manual ou um homem por si, homem que costuma ganhar 75 por cento dos lucros divididos por cada quinhão. A divisão dos lucros, quando os há, é feita de 15 em 15 dias na temporada da pesca, ou seja de meados de Março a fins de Setembro, e sempre que se procede a essa operação reserva-se um quinhão para a *Santa da Companha*, ou seja uma verba para distribuir na ocasião do Carnaval, ou da solenidade da procissão dos Passos. O sistema de repartição dos lucros entre os pescadores é em geral o seguinte: um quinhão para cada pescador, sem outro ordenado; três quinhões para o batel; e um ou dois quinhões para o aparelho de pesca. No fim da semana

⁴ As espécies mais vulgares da fauna marítima da costa da Nazaré são conhecidas pelos seguintes nomes:

Peixes de escama

Pescada — *Cherne* — *Corvina* — *Robalo* — *Dourada* — *Pargo* — *Pargo mórro* — *Bica* — *Badejo* — *Abrótea* — *Ricardo* — *Juliana* — *Cantaril* — *Goraz* — *Cachuelo* — *Cardeal* — *Chaputa* — *Sargo* — *Sama* — *Besugo* — *Besugo trombudo* — *Xarrouco* ou *Peixe galo* — *Roama* — *Peixão* — *Bogas* — *Faneca* — *Chicharro* — *Carapau* — *Barbruiva* ou *Peixelim* — *Sardinha* — *Boqueirão* — *Lavadinha* — *Ratinho* — *Peixe que salta* ou *Bêbedo* — *Ruivo* — *Cabrinha* — *Santo Antônio* — *Bacamarte* — *Salmonete* — *Rodovalho* — *Solha* — *Linguado* — *Negrão* — *Mujo ourives* — *Tainha do mar*.

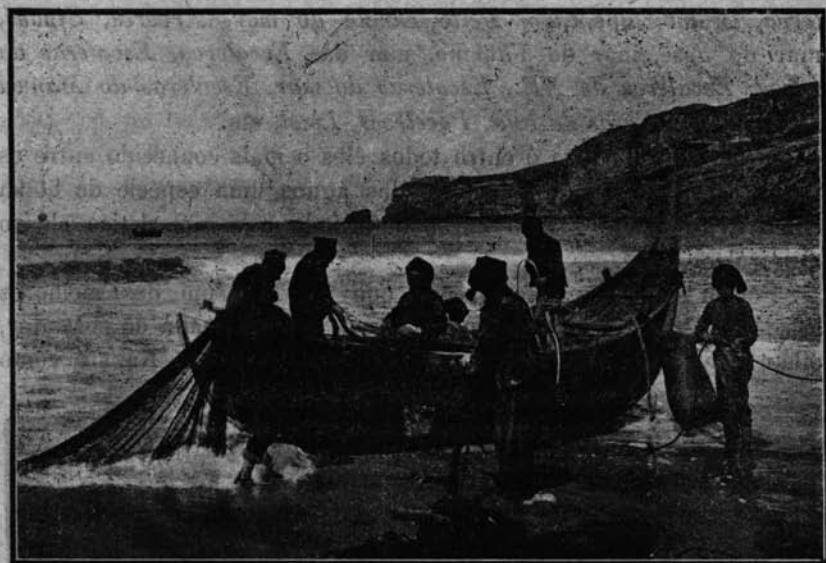
Peixes de pele

Peixe rei — *Safio* — *Safia* — *Moreia* — *Peixe espada* — *Anequim* — *Tintureira* — *Bôto* — *Peixe agulha* — *Espadarte* — *Atum* — *Abacora* — *Bonito* — *Cavala* — *Sarda* — *Alfafar* — *Peixe prego* — *Corvel* — *Mandrião* — *Oufão* — *Lixa* — *Negra* — *Sapata* — *Quelme* ou *Raimundo* — *Olho branco* — *Cascarra* — *Cação* — *Melga* — *Ferrenho* — *Escobafete* ou *Peixe cagão* — *Letão* — *Pala roxa* — *Urega* — *Parda* — *Urja* — *Raia* — *Tamboril* — *Peixe anjo*.

Marisco

Lagosta — *Lavagante* — *Caranguejo* — *Carangueja* — *Burro* — *Santola*.

soma-se o lucro total e deduzem-se as despesas feitas com as juntas de bois que puxam os bareos, com a isca que compram, que é geralmente de sardinha ou lulas, com o imposto de pescado, 1 por cento para o paredão da praia e 1 por cento para o cofre do município.



Companha de xávega, metendo a rête

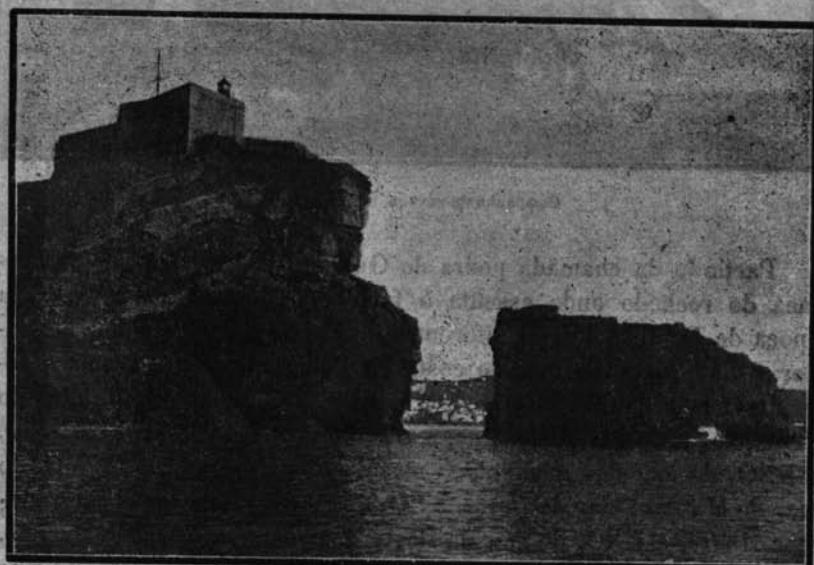
Partindo da chamada pedra do *Guilhim*, pedregulho que se destaca do rochedo onde assenta o farol e o forte de S. Miguel, da época de D. João IV, as diferentes divisões e parcelas que os pescadores distinguem no mar da costa da Pederneira tem os nomes seguintes: mar do *Cidral*, mar do *Trompão*, a O.; mar *Rico*, ao sul do *Trompão*; mar das *Almoinhas*, a SO. do mar *Rico*; mar de *Mirelas*, a NNO. do mar das *Almoinhas*; mar do *Bom Jesus Sagrado*, a O. do mar de *Mirelas*; mar da *Bosta*, a SO. do mar do *Bom Jesus Sagrado*; mar *André*, a ENO. do mar da *Bosta*; mar *Barretilho*, mar *Barrete*, *Mato*, *Sinal Vicente*, a ESO. do mar *André*; a seguir a estes: o mar da *Forcada*, *Pontado do Cérro*, *Pontada de Santa Ana*, mar do *Paraiso*, mar da *Coroa*, mar dos *Craveiros*, *Pedra dos Peixões*, *Agobel*, *Baixo da parede do poço* e mar da *Gamela*.

Na parte sul da costa, ao sul da referida pedra do *Guilhim*, há uns sítios a que os pescadores chamam *Duros*, isto é, um fundo de caliça, como de areia petrificada, a que vulgarmente chamam *surraipa*, e que são, em geral, bons viveiros de safios. Estes *Duros*

têm também diferentes nomes, tais como: *Praia do norte apontada*, *Duro do Inácio*, *do Paulo*, etc. Seguem-se depois, na direcção do NE., o mar *Velho*, *Cascalheira do mar velho*, mar do *Campo de Terra*, *Canto do Hilário*, *Canto do meio*, na direcção do SO., o mar da *Pedra do Diogo*, *Baixo do mar velho*, *Peito cavalo de terra*, *Mulato apontado*, *Peito cavalo do mar*, *Árvores*, *Sinoné*, mar do *José*, mar do *Vitorino*, mar das *Escaleras*, *Escaleras da névoa*, *Escaleras de NE.*, *Escaleras do mar*, *Escaleras do Manuel Baptista*, *Escaleras da lula*, *Poceirões*, *Lisol*, etc.

O mar do *Paraíso* é entre todos êles o mais conhecido entre os pescadores, por ter à superfície das águas uma espécie de bôlha como a do azeite e com um pronunciado e característico cheiro a petróleo.

Foram estas as informações que nos deu um dos melhores arrais da Praia, Manuel Boquinha Laró, feição tisnada de pescador, olhar aberto, franco e leal, conhecedor do mar da Nazaré como



A chamada pedra d' Guilhém, que se destaca do morro onde assenta o forte de S. Miguel

dos cantos da sua casa, e estando nele, quando calmo e chão, com mais comodidade «do que se estivesse assentado numa boa cadeira». Não há, traduzindo as suas palavras, maior alegria para o pescador do que estar no mar com bom tempo; enche-se de satisfação e canta, mas há porém uma hora em que nenhum deles deixa de sentir uma

profunda tristeza, é à hora do pôr do sol, quando o crepúsculo da tarde começa a lançar sobre a imensa vastidão do mar o véu das suas sombras. É bem então que o pescador se sente só e extremamente pequeno entre êsses dois misteriosos e incomparáveis infinitos, o do mar imenso e profundo que se cava a seus pés e o do céu largo e grandioso para o qual ele dirige com fé a sua prece.

É na verdade a hora em que a vida do coração como que se aperta, em que a alma se recolhe e se concentra na doce emoção vaga e misteriosa, triste e indecisa que nos traz o desaparecer do dia.

É a hora melancólica do crepúsculo, a hora bem dita das Ave-Marias.

P. M. LARANJO COELHO.

Três inscrições

I. — Inscrição romana da Tornada (Caldas da Rainha)

Lê-se no *Diário de Notícias*, de 5 de Junho de 1910, que numa vinha do lugar da Tornada, concelho das Caldas da Rainha, aparecera uma lápide com uma inscrição que (lápide & inscrição) no referido jornal se reproduz na figura adjunta.

«As letras pontuadas, diz o articulista, não são bem legíveis; as outras sim».

Esta lápide, que estava a 30 metros de profundidade, cobria parte de uma sepultura em que havia um esqueleto com o crânio voltado para o Poente.

Discussão da inscrição:

Linha 1. Podia no fim existir S, mas vê-se do artigo que não falta nada.

Linha 2. A última palavra é o gentílico *Allio* (dativo); ou quem copiou se esqueceu de copiar o I, ou este está incluso no L, assim: L.

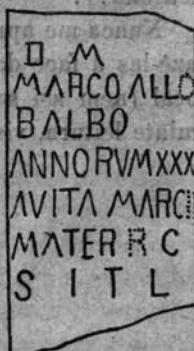
Linha 5. As últimas letras podem ser IF; ou será só I.

Linha 6. Em vez do segundo R deve ser F.

Linha 7. A 2.ª letra deve ser T.

Pelo que fica dito a transcrição é:

D(iiis) M(anibus). Marco Allio Balbo, annorum 30, Avita Marci (filia) mater faciendum curavit. S(it) t(ibi) t(erra) l(evis)!



profunda tristeza, é à hora do pôr do sol, quando o crepúsculo da tarde começa a lançar sobre a imensa vastidão do mar o véu das suas sombras. É bem então que o pescador se sente só e extremamente pequeno entre êsses dois misteriosos e incomparáveis infinitos, o do mar imenso e profundo que se cava a seus pés e o do céu largo e grandioso para o qual ele dirige com fé a sua prece.

É na verdade a hora em que a vida do coração como que se aperta, em que a alma se recolhe e se concentra na doce emoção vaga e misteriosa, triste e indecisa que nos traz o desaparecer do dia.

É a hora melancólica do crepúsculo, a hora bem dita das Ave-Marias.

P. M. LARANJO COELHO.

Três inscrições

I. — Inscrição romana da Tornada (Caldas da Rainha)

Lê-se no *Diário de Notícias*, de 5 de Junho de 1910, que numa vinha do lugar da Tornada, concelho das Caldas da Rainha, aparecera uma lápide com uma inscrição que (lápide & inscrição) no referido jornal se reproduz na figura adjunta.

«As letras pontuadas, diz o articulista, não são bem legíveis; as outras sim».

Esta lápide, que estava a 30 metros de profundidade, cobria parte de uma sepultura em que havia um esqueleto com o crânio voltado para o Poente.

Discussão da inscrição:

Linha 1. Podia no fim existir S, mas vê-se do artigo que não falta nada.

Linha 2. A última palavra é o gentílico *Allio* (dativo); ou quem copiou se esqueceu de copiar o I, ou este está incluso no L, assim: L.

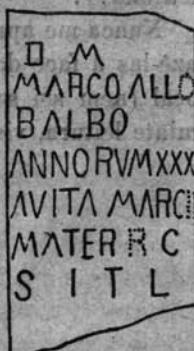
Linha 5. As últimas letras podem ser IF; ou será só I.

Linha 6. Em vez do segundo R deve ser F.

Linha 7. A 2.ª letra deve ser T.

Pelo que fica dito a transcrição é:

D(iiis) M(anibus). Marco Allio Balbo, annorum 30, Avita Marci (filia) mater faciendum curavit. S(it) t(ibi) t(erra) l(evis)!



O que significa: «Aos deuses Manes. A Marco Allio Balbo, falecido na idade de 30 anos, mandou fazer esta sepultura sua mãe, de nome Avita, filha de Marco. A terra te seja leve!»

Segundo me informa o Sr. Eduardo Gonçalves Neves, ilustre Director da Escola de Cerâmica de Rafael Bordalo Pinheiro (Caldas da Rainha), a lápide guarda-se hoje no Museu da Figueira da Foz. Nesse Museu se pode verificar se o texto o deixo ou não bem interpretado.

Por todos aqueles sítios a que pertence o local em que foi desenterrada a lápide se encontram a cada passo, como também me escreve o Sr. Gonçalves Neves, pedaços de tijolos, telhas e outras miudezas antigas: o que tudo denota vestígios de habitações.

II.—Inscrição romana de Santa Comba (Paredes)

Lê-se na *Monografia de Paredes*, circunstanciado trabalho do D.^{or} José do Barreiro (pseudônimo), Porto 1922, p. 520, que defronte da capela de Santa Comba, freguesia de Sobreira, concelho de Paredes, ha dois pilares de granito, «apenas pousados na terra, e um d'eles tem gravada uma inscrição, em parte deteriorada, que não pude ler. A inscrição é esta:

CAIA?IAC

CAIANDIAE

RV?FSFL

RV · VSFL

AVIF

AVI · F

S · F · C

S · F · C

Os pontos de interrogação indicam letras apagadas. Que significa isto?».

Nunca me apraz fazer conjecturas epigráficas por cópias. Prefiro fazê-las à face das inscrições. Todavia, como não posso ir agora ao local (nem sei se indo eu resolveria o problema), proponho a seguinte leitura, visto que a inscrição não está bem copiada:

CALANDIAE¹

ou CALAETAE²

RVFVS FL

AVI · F

S · F · C

¹ Regulando-me pela 2.^a versão.

² Regulando-me pela 1.^a

Transcrição: *Calandiae, vel Calaetae, Rufus Flavi filius) s(ervae) f(aciendum) c(uravit).*

Em português: «Flávio Rufo, filho de outro do mesmo nome, mandou fazer (este monumento) à sua serva Calandia, ou Calaeta», isto é, à memoria d'ela. A inscrição é pois da classe das funerárias.

O nome *Calandia* não o conheço; mas como ha *Calandina* (vid. o *Tesouro de Holder*), nome manifestamente derivado por intermedio do sufixo *-ina*, podemos admitir como fórmula primitiva *Calandia* (*Calandius*). Quanto a *Calaeta*, direi que o masculino *Calaetus* é conhecido na epigrafia romana da Peninsula, e no nosso proprio territorio ha *Calaitus*, variante fonética de *Calaetus*: vid. *O Arch. Port.*, v, 253-254.

Apesar do que acima ponderei, creio que um exame cuidadoso da inscrição mostrará sem dúvida se nela está *Calandiae* ou *Calaetae*.

Como o nome da escrava, seja qual for a sua verdadeira fórmula, é iberico, e o de seu senhor é puramente romano, temos nesta mistura onomastica um indicio de como se operava a romanização da Lusitania: não de uma vez, e violentamente, mas pouco a pouco, e com doçura (pois que um senhor não duvida exprimir numa pedra a saudade que lhe causa a morte de uma fiel escrava).

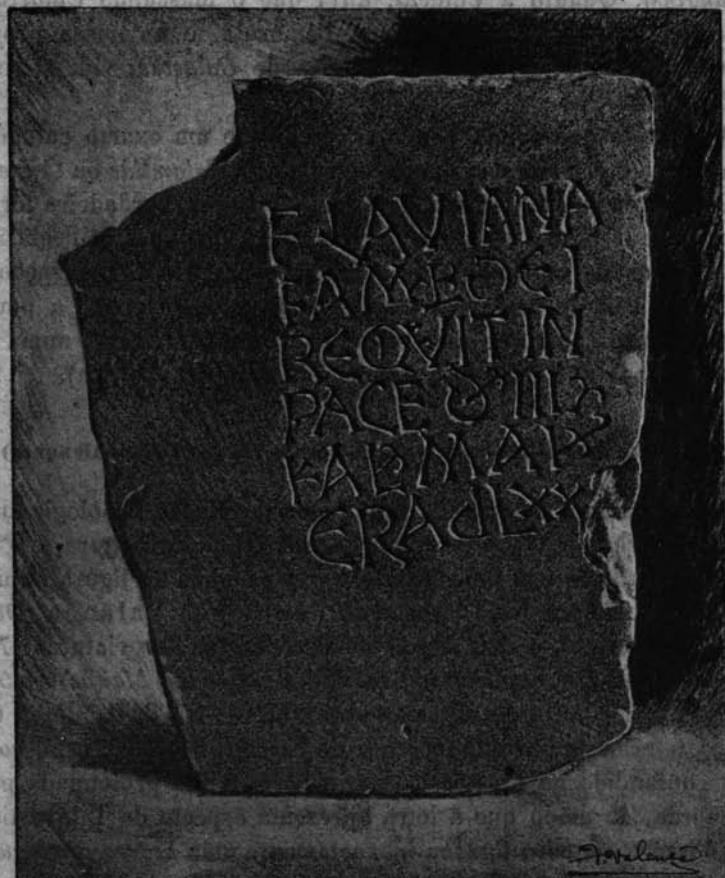
III. — Inscrição latino-cristiana, do seculo VI, dos Colos (Alenquer)

Com o número de entrada 6:672 está no Museu Etnológico uma tabula calcarea, de 0^m,34 de comprimento, 0^m,27 de largura, e 0^m,04 de espessura, que tem uma inscrição que se copia na figura adjunta o mais fielmente possível (desenho de Francisco Valença, Desenhador do Museu), e diz, depois de desfeitas as abreviaturas: *Flaviana, famul(a) Dei, requievit in pace d(ie) 3 kal(endas) Mai(as) era 570.*

O texto necessita de algumas observações: o *l* da 1.^a linha tem o traço inferior muito obliquo; o *u* de *famula*, isto é, *V*, está, como creio, confundido no *M*, e o *L*, tem a haste muito prolongada para a esquerda, de modo que a letra apresenta aspecto de *T* invertido; alem d'isso o canteiro figurou inexatamente uma *hedera distingens* entre o *M* e o *L* (embora haja exemplos de todas as letras de uma palavra de uma inscrição estarem separadas por pontos, esse não é o caso agora); em *req(u)ievit* o *I* está incluso no *Q*, e o *E* formado da haste esquerda do *V*; no fim da última linha, visto estar lascada aí a pedra, não se sabe se depois haveria mais alguma letra, e se a data, em vez de ser 570, seria 570 e tantos. — Com a fórmula do *L* da 2.^a linha cfr. o que figura nas *Inscript. Hisp. Christ.*, de Hübner,

n.º 35, e com a maneira de escrever *famula* efr. igual palavra na mesma colecção, n.º 82.

Esta tabula apareceu no sítio de (ou dos) Colos, freguesia de Aldeia Gavinha, concelho de Alenquer, e adquiri-a para o Museu por intermedio do S.^{or} Abreu Peixoto, de Lisboa, o qual me disse que a pedra aparecera no último quartel do sec. XIX, e que fôra o falecido José de Oliveira Neto, da Merceana, quem a salvára de ir servir de cantaria numa parede.



Ignoro se a inscrição já foi publicada ou não em algum jornal ou livro; pelo menos, nas citadas *Inscriptiones*, de Hübner, não o foi. Esteja ela ou não inedita, a lapide tem muito valor pela sua data; por isso o S.^{or} Abreu Peixoto prestou bom serviço ao Museu Etnológico, conseguindo que ela viesse para Belém.

J. L. DE V.

Catálogo do Museu Etnológico Português

Considerações preliminares

A descrição técnica, numerada e, quanto possível, metódica dos objectos que uma determinada colecção abrange, é o que constitue o seu *Catálogo*.

Em um museu que tem, como o Museu Etnológico Português, o duplo fim instrutivo e preservador, o catálogo pressupõe a classificação adoptada no dispor e expor êsses objectos e portanto não há agora necessidade de a fundamentar ou justificar em preliminares considerações. Mas como o número de objectos aumenta constantemente, ora em uma série ora em outra, é evidente que, numeradas e catalogadas as existências em determinado momento, as posteriores aquisições vão sendo catalogadas pelo acaso da sua entrada no Museu, sem consideração da categoria a que pertencem.

É o senão de uma só numeração geral; mas seriam ainda maiores os inconvenientes de tantas numerações quantas as classes ou categorias de objectos.

O Museu Etnológico Português compõe-se de objectos: a) *arqueológicos*; b) *etnográficos*; c) *antropológicos*. É óbvio que a numeração dos primeiros deve ser independente da dos segundos. Mas entre aqueles encontram-se bastantes que, pela sua natureza, pertencem à terceira categoria; sem embargo, pelas condições do seu encontro são inseparáveis das colecções arqueológicas. Daqui resulta que não há necessidade de estabelecer numeração diferente para a colecção antropológica, e fazê-lo poderia originar confusões.

Quanto à descrição técnica dos exemplares, o catálogo pauta-se pela terminologia dos tratadistas mais autorizados.

Preferiu-se, especialmente no paleolítico, não fazer a classificação tipológica das peças arquivadas, porque, se há objectos que actualmente não oferecem nem dúvida, nem dificuldade na sua determinação, há muitos outros que são susceptíveis de conceito vário ou podem vir a sê-lo, e portanto mais prudente é descrever os objectos tais como êles se apresentam, deixando a sua denominação ou nomenclatura para as monografias de estudo.

Descendo agora à parte técnica do assunto, cada exemplar de indústria préhistórica lítica é descrito tendo em consideração: 1.º, a sua natureza petrológica: 2.º, o ser lascado ou talhado (paleolítico)s ou polido (neolítico), não esquecendo que nesta última fase o uso

da pedra lascada não foi posto de parte; 3.º, a sua fórmula ou contorno geral; 4.º, as suas dimensões; 5.º, a sua procedência ou origem local.

A descrição incide especialmente sobre as três primeiras indicações. Para definir a sua fórmula ou contorno, é necessário observar geométricamente a sua figura, o aspecto das suas faces, dos seus bordos, das secções transversal ou longitudinal, das suas extremitades, da pátina, o seu estado de conservação, por vezes o seu grau de acabamento.

Conforme a indústria da pedra a que o exemplar observado pertence, assim se deve atender à preponderância de um ou outro destes elementos de descrição. Por exemplo: a pátina tem menos importância num instrumento de pedra polida do que em outro de pedra lascada, tendo alguma o grau de polidura, isto é, de trabalho a que a pedra foi submetida. A consideração das faces e dos bordos, em um núcleo, quase não tem cabimento.

Em peças típicas e clássicas do paleolítico, da sua mera descrição, mesmo sem figura ilustrativa, ressalta o género de utensílio de que se trata; por exemplo: um *coup-de-poing*, cuja tipologia se define por vezes com a simples referência à sua forma amigdalóide, embora haja outras variedades de forma, como a triangular, ovalar, lançolada, cordiforme.

Feitas estas considerações, convém definir com precisão a terminologia adoptada. Primeiramente no paleolítico:

No utensílio predominante da fase primordial desta indústria, o chamado pelos franceses *coup-de-poing*¹ e pelos espanhóis *hacha de mano*, há, em primeiro lugar, as suas *faces*, que são duas do mesmo valor, com maior ou menor relevo; em outros utensílios e de outra fase do paleolítico, as faces são duas, mas uma é *superior*, outra *inferior*; aquela também se chama *dorsal* (Mortillet)² ou *anverso* e a esta o *reverso*.

Faces são portanto as superfícies de maior extensão dos utensílios. As linhas, arestas, planos ou facetas que representam a intersecção das faces são os *bordos*, denominação tecnicamente preferível a *lados*, termo de sentido mais elástico e menos preciso.

¹ *Coup-de-poing* é, nos dicionários franceses, uma pistola de algibeira. Mais propriamente nós poderíamos dizer um *punhado* ou um *pugilo*. O Sr. Director deste Museu propôs o termo *faz-tudo* (*Arch. Port.*, xix, 178).

² Contudo Déchelette chama dorsal à face *coneoidal* da ponta de *Moustier*.

Em consequência da técnica industrial do paleolítico inferior, as duas faces foram desbastadas pelo mesmo processo ou sistema no calhau escolhido pelo homem, e apresentam portanto idêntico aspecto; isto não acontece na indústria da fase de *Moustier* e subseqüentes. Freqüentes vezes o seixo de quartzite conserva uma face intacta. Assim pois, acolá, o calhau, que havia de vir a ser o próprio utensílio, era percutido na linha dos bordos alternadamente sobre uma e outra face, processo de que resultavam bordos *sinuosos* ou em *zigue-zague*, muito característicos, cuja amplitude variava mais ou menos e foi diminuindo no aperfeiçoamento progressivo do utensílio.

Na indústria de *Moustier*, o utensílio era fabricado duma lasca maior ou menor, que o percutor fazia saltar dum calhau primário ou originário: o *nódulo*. Este ficava sendo em regra um *núcleo* de extracção. A lasca diferia essencialmente pois da outra pedra, porque as suas faces eram diferentes entre si. Uma destas era lisa, embora ondulada; é a face ou plano *concoidal*, por ter o *concóide* ou *bolbo de percussão*. Àquela face chamam em Espanha *plano del lascado* e em França *face ou plan d'éclatement*. O *concóide* é uma protuberância arredondada da lasca e deixa na pedra matriz, donde salta, uma concavidade correspondente, a que poderá chamar-se *contra-concóide*, e que aparece íntegra nalguns utensílios. Ao centro do *concóide*, formá-se uma pequenissima lascadura produzida por uma *esquirola*, que se desprendeu. A face oposta à *concoidal* ou inferior é trabalhada mais ou menos, e nos bordos tem *retoques* mais ou menos numerosos; a *talha* consiste na ablação de lascas maiores, que dão a forma e o relêvo ao utensílio; o *retoque* na de pequenissimas lascas que aperfeiçoam as diferentes partes do mesmo utensílio, isto é, os bordos ou a ponta ou mesmo a base. Esta também se chama *talão*. Se o *retoque* é feito sobre uma só face, diz-se *unilateral*; *bilateral* quando abrange os dois lados de cada bordo, isto é, as duas faces do instrumento, e dá em resultado uma delicada linha sinuosa, ou *cortante* ou *serrilhada*; o bordo cortante pode também não ser retocado e apresentar uma *aresta viva*.

A base ou o *talão* dos utensílios do paleolítico inferior podem ser talhados ou desbastados pelo percutor ou conservar intacta parte da superfície externa rochosa do calhau originário; esta superfície é o *córtex* ou a *crosta*.

No paleolítico médio a base, que é a parte que fica do lado do ponto de percussão, aparece em regra lascada e apresenta o chamado *plano de percussão*, que é um fragmento do plano artificial que foi

talhado na matriz ou nódulo, plano sobre o qual incidiram as pancadas do percutor; não se deve confundir terminologicamente com o outro plano, que melhor se pode chamar por isso *face concoidal*¹, como fica dito. Vêem-se algumas vezes utensílios com a ponta activa ou útil retocada do lado da percussão.

As superfícies dum utensílio paleolítico junto aos bordos podem ter maior ou menor inclinação; quando esta se aproxima da vertical, colocada a peça sobre uma mesa, e a superfície é um pouco larga, dizem os autores *bordo abruto*; com menor ângulo pode designar-se por *bordo chanfrado* ou *de bisel*.

Encontra-se também a expressão *truncatura*, para indicar um seccionamento vertical; *chanfradura* será uma reentrância mais ou menos profunda feita com retoques apropriados nos bordos dum instrumento.

Os autores franceses usam o termo *crête (crista)* para definir uma saliência longitudinal, mais ou menos estreita, na face superior ou dorsal dum utensílio.

Há uma espécie de retoque em certas peças, que se apelida *retoque lamelar*; é constituído por estreitas laminazinhas ou lamelas contíguas, mais ou menos paralelas, tiradas junto dos bordos; às depressões que deixam chamam alguns *caneluras*.

O retoque diz-se *marginal* quando incide no contorno da peça.

Pátina, define Mortillet: uma alteração mais ou menos profunda da superfície da pedra. Esta alteração provoca a mudança de cor; mas, além do colorido, observam-se também, nos sílices, diferenças de brilho, desde o nulo até o mais acentuado ou *luzente*. Neste *Catálogo* indica-se separadamente a cor e depois o brilho da pátina, por comodidade da expressão. Os sílices de Monsanto, por exemplo, são de tom branco, não puro, mas muito levemente tinto de cor avermelhada ou ferruginosa; é o sentido da expressão *cor branco-ferruginosa* bastantes vezes empregada; na superfície destes e outros sílices vêem-se porém traços ferruginosos irregulares produzidos pelo choque dos instrumentos aratórios; segundo Mortillet, foi adoptada para estes a expressão *traços de peroxido* (de ferro), a fim de evitar confusão.

Há uma alteração branca, baça e opaca do sílex, a que em França chamam *cacholong*² e que os prehistóriadores espanhóis pretendem tra-

¹ São os chamados em fr. *plan de percussion*, ou de *frappe*, e *plan ou face d'éclatement*; em esp. *plano de percusión* e *plano del lascado*.

² *Cacholong* é um mineral da família dos quartos, variedade de opala.

duzir por *pátina aporcelanada*; no presente *Catálogo* preferiu-se por concisão o termo francês tal qual; poderíamos dizer *pátina opalina*.

A ponta de alguns utensílios pode ser chamada *lateral*, quando não está no eixo longitudinal dos próprios utensílios.

O adjetivo *arqueado* reservou-se para as curvas convexas dos bordos, *encurvado* para as côncavas.

Outros termos empregados na descrição dos múltiplos exemplares têm o sentido da linguagem vulgar; assim: *gume*, *ponta*, *pedúnculo*, *lascadura*, *proeminência*, etc.

Do neolítico tratarei mais adiante.

F. ALVES PEREIRA.

1. Silex talhado em ambas as faces; forma poligonal; bordos retocados, abertos em dois lados; alguns côncavos. Cór amarelada irregular. Pátina brilhante. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

2. Quartzite (?) talhada em uma face, lisa, concóide na oposta; forma sub-triangular, retocada em dois bordos; ponta grosseira. Cór castanha. Pátina baça. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

3. Silex talhado em uma face, liso com concóide na oposta; forma sub-triangular; retocado principalmente na extremidade. Cór cinzenta irregular. Pátina baça. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

4. Quartzite talhada em uma face; na oposta o concóide de superfície áspera; forma sub-triangular; base abrupta; retoque em dois bordos convergentes e ponta. Cór terrosa. Pátina baça.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

5. Silex talhado em uma face; concóide na oposta; córtex em parte daquela; forma amigdalóide; retoque nos bordos; cór amarelada. Pátina luzidíia. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,025.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

6. Silex talhado em uma face; concóide na oposta; forma poligonal; córtex lateralmente na base; crista mediana; retoques nos bordos, excepto no córtex. Cór amarelada escura. Pátina luzidíia. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

7. Silex talhado em ambas as faces; forma sub-pentagonal; crista mediana em uma das faces. Retoques no contorno; cór amarelada; superfície um tanto áspera. Pátina baça. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

¹ Número de Entrada no «Livro de registo de entradas de objectos» no Museu.

8. Sílex talhado em uma face; concóide de percussão na oposta; forma poligonal; retocado no contorno. Cór amarela escura. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,043.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

9. Sílex talhado em uma face; concóide na oposta. Contorno irregular; lados um tanto convexos; retoques grosseiros. Superfície algo rugosa. Cór amarelada irregular. Pátina baça. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,038.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:301 a 4:309).

10. Sílex com bolbo em uma das faces; na outra a superfície rugosa da rocha; crista mediana natural nesta face; forma alongada sub-pentagonal; retoques no contorno; abrupto na base; arestas roladas. Cór amarelada irregular na face do bolbo; avermelhada-terrosa na outra. Comp. 0^m,059; Larg. 0^m,039.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

11. Sílex talhado, uma face lisa; na outra o córtex convexo; retocado no contorno. Forma poligonal irregular. Bico um tanto lateral e espesso. Cór em uma face amarelada, na outra terrosa; pátina naquela, baça. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,035.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

12. Sílex talhado, bolbo em uma face, crosta da rocha na oposta. Forma irregular; retoque irregular. Cór amarela terrosa, sanguínea em parte do bordo. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,028 Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

13. Sílex talhado com restos de córtex em ambas as faces; forma alongada; retocado em partes; superfície áspera um tanto, rolada. Cór amarelada irregular. Pátina baça. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

14. Sílex talhado; em uma face o bolbo; na oposta o córtex. Forma poligonal. Retoque no contorno; base abrupta. Superfície áspera um tanto, principalmente na face do córtex. Cór pardacentí em uma face; terrosa na oposta. Pátina baça. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

15. Sílex talhado em uma face; na oposta o córtex. Forma irregular. Retoques espessos no contorno. Cór amarelada irregular. Superfície rugosa em uma face principalmente. Na oposta, pátina pouco luzente. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

16. Sílex talhado em uma face; a oposta lisa com o bolbo. Retoques grosseiros no contorno. Crista mediana em uma face, arestas roladas. Forma alongada, espessa. Superfícies pouco lisas. Cór amarelada irregular. Pátina mais clara nalguns retoques. Comp. 0^m,058; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

17. Sílex talhado em ambas as faces; em uma, parte importante de córtex, Forma sub-triangular, alongada. Retoques grosseiros, um tanto rolados. Em uma face, cór amarelada em duas zonas. Na oposta, cór terrosa do córtex. Pátina luzente em uma face. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,047.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:237 a 4:245).

18. Silex talhado de secção mediana-transversal triangular; alongado, com uma extremidade em forma de triédro; a oposta tem parte do córtex; retocado nas arestas da extremidade activa. Cór avermelhada escura, irregular. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,057; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

19. Silex talhado de secção sub-triangular mediana transversal; uma extremidade ponteaguda triédrica; a oposta plana; retocado especialmente na outra; retoques um pouco rolados. Cór amarela ferruginosa; um pouco translúcida. Pátina luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

20. Silex de secção mediana transversal triangular; uma extremidade ponteaguda triédrica; a oposta de superfície convexa; retocado nas arestas; uma destas arestas côncava; sinais de rolado nos retoques. Cór entre amarela escura e avermelhada desigual. Pátina baça. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,025.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

21. Silex talhado de secção mediana transversal triangular; facetas irregulares; uma extremidade ponteaguda triédrica; a outra talhada em arco de círculo em lamelas abruptas; retocado em todas as arestas; retoques rolados. Cór amarela escura irregular; um pouco translúcida. Pátina luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

22. Silex talhado, de secção mediana transversal quadrangular; extremidade ponteaguda de quatro facetas desiguais; extremidade oposta retocada em aresta recta e ângulo diedro agudo; faces de planos irregulares; retoques rolados. Zonas de cinzento escuro e amarelo ferruginoso; algo translúcido. Pátina luzente. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165)

23. Silex talhado, alongado, secção mediana transversal sub-trapezóide; uma extremidade em bico irregular; extremidade oposta lascada irregularmente; talhado em algumas arestas; talvez retalhado. Cór amarela escura irregular. Pátina luzente desigual. Comp. 0^m,049; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

24. Silex talhado, alongado, grosso; secção mediana transversal sub-triangular; facetas de superfícies irregulares; uma extremidade em bico espesso e forte de três facetas, sendo uma plana; a oposta irregular e oblíqua; retocado principalmente nas arestas do plano de base; retoques rolados. Cór irregular amarela escura, ferruginosa e avermelhada. Pátina luzente, irregular. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,030.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

25. Silex talhado em *coup-de-poing*; secção mediana transversal sub-pentagonal; extremidade superior espessa de três facetas principais; arestas roladas; base côncava natural; zonas de faixas variegadas de cór cinzenta escura e branca amarelada. Pátina baça. Comp. 0^m,072; Esp. 0^m,046 \times 0^m,040.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:158 a 4:165).

26. Sílex (?) talhado, alongado; forma geral teria sido sub-triangular, vértice talvez mutilado; talha irregular; um dos bordos retocado em linha côncava. Cór amarela clara com zonas de amarelo ferruginoso. Pedaço de córtex junto da base. Pátina baça. Comp. 0^m,055; Larg. 0^m,037.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

27. Sílex talhado de secção mediana transversal triangular; forma alongada; extremidade mais estreita romba; a oposta irregular; bordos retocados e rolados ou gastos. Cór variegada amarela avermelhada e azulóide. Pátina opaca. Comp. 0^m,055; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

28. Sílex talhado, alongado, sub-triangular; em forma de pirâmide triangular achatada. Areastas retocadas, quase todas côncavas. Uma extremidade de ponta romba, retocada em areo convexo. Cór amarela com faixas de cinzento escuro. Pátina luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

29. Sílex talhado de forma sub-triangular, bordos côncavos; extremidade mais estreita de bordos rectos e faces abruptas; a oposta igualmente; retocado no contorno. Cór parda, acinzentada; pátina pouco luzente. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,024; Esp. 0^m,007.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

30. Sílex talhado, alongado; secção transversal sub-triangular; aresta longitudinal; uma extremidade romba; a oposta irregular; bordo lateral com concavidade. Cór vermelha amarelada, translúcida. Pátina luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,023; e 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

31. Sílex talhado, alongado; aresta mediana longitudinal; secção transversal sub-triangular de lados algo convexos; bordos um sinuoso, outro côncavo e em plano recto; ponta um pouco lateral, talvez mutilada. Cór amarela viva com zonas escuras. Pátina luzente. Comp. 0^m,051; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

32. Quartzite talhada de forma geral sub-triangular; secção transversal igualmente; aresta mediana longitudinal; vértice largo; base irregular; porções de córtex; bordos um sinuoso, outro côncavo; sem retoques. Cór vermelha ferrugínosa; córtex mais violáceo. Patinado. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

33. Quartzite talhada, alongada; forma geral côncavo-convexa; aresta longitudinal curva; extremidades rombas, talvez uma talhada em areo convexo; muito rolado. Cór amarela pardacenta e escura. Patinado. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

34. Quartzite lascada, alongada; secção mediana transversal sub-triangular; crista longitudinal; extremidades rombas, quase planas; arestas roladas com vestígios de retoque. Cór amarela terrosa. Pátina pouco opaca. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,032; E. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:178 a 4:186).

35. Silex de forma semi-circular; face do concóide grosseira; face oposta côncava com lascado. Considerado de forma sub-triangular, a base é espessa e talhada. Retocado nos bordos. Cór variegada, amarela e anegrada. Pátina opaca. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,035.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

36. Silex talhado em ambas as faces, mas rolado; forma sub-triangular; bordos retocados principalmente em dois terços; o outro terço é espesso. Cór variegada; vermelha escura e esverdeada. Pátina opaca. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

37. Silex talhado; duas facetas em cada face; de forma semi-circular sobre-elevada; côncavo na base; retocado em todo o contorno. Rolado. Cór amarela avermelhada. Pátina opaca. Alt. 0^m,032; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

38. Quartzite lascada, concóide em uma face; forma semi-circular um pouco sobre-elevada ou muito convexa; retocada parcialmente nos bordos. Cór amarela ferruginosa irregular. Pátina opaca. Alt. 0^m,030; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

39. Silex talhado em uma face com restos de córtex; liso mas côncavo na oposta; forma triangular de ângulos arredondados; retocado no contorno. Cór vermelha escura esverdeada. Pátina pouco luzente. Alt. 0^m,032; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

40. Silex talhado; face dorsal com plano concoidal; talhado e retocado na face oposta; bordos espessos, retocados. Cór uniforme amarela avermelhada. Pátina luzente. Alt. 0^m,031; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

41. Silex talhado plano-convexo, liso em ambas as faces; forma elipsóide assimétrica; um bordo espesso e abrupto; retocado em todo o contorno. Cór em zonas branca e cinzenta clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

42. Silex talhado; face do concóide lisa; forma elipsóide, com um bordo quase reto; retocado nos bordos que são espessos. Cór violácea quase uniforme. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

43. Silex talhado, um só plano em uma face; duas facetas na oposta; forma trapezóide; um bordo espesso; retocado no contorno. Cór amarela avermelhada clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,020; Larg. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:316 a 4:324).

44. Silex talhado; liso na face concoidal; três ou quatro facetas na oposta. Forma sub-triangular; retocado nos bordos; base grosseira. Cór amarela cárnea; concreções terrosas. Pátina desigual. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

45. Silex talhado em ambas as faces; forma elíptica irregular: retocado no contorno; em uma face nervura longitudinal. Cór plumbosa, mais clara e translúcida nos bordos. Pátina de brilho metálico, pouco intenso. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

46. Silex talhado em uma face; liso na oposta (concoidal); retoque grosseiro no contorno; forma sub-triangular; ponta quebrada; cor amarela escura em zonas variegadas. Pátina luzente. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

47. Silex talhado com duas facetas irregulares em cada face; retocado nos bordos e base; forma triangular com ponta mutilada. Cor amarela avermelhada uniforme. Pátina luzente. A fractura revela a cor não patinada. Alt. 0^m,022; Larg. 0^m,029 (na base).

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

48. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; retocado nos bordos laterais e um dos terminais; forma sub-hexagonal alongada. Cor branca leitosa suja; concreções terrosas. Pátina opaca. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,030.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

49. Silex (?) talhado em uma face com aresta média longitudinal; liso na oposta; retocado em todos os bordos; duas truncaturas opostas. Forma sub-quadrangular. Cor amarela ferruginosa. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,027; Larg. 0^m,030.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

50. Silex talhado em uma face irregularmente; liso no concóide; retocado grosseiramente nos bordos. Forma trapezóide irregular; ponta obtusa. Cor amarela ferruginosa mais intensa para a ponta. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

51. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; retocado desigualmente; base plana e oblíqua. Forma alongada de dois bordos convexos (lados). Cor cárnea terrosa com zonas escuras. Pátina baça ou opaca. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

52. Silex talhado em uma face; liso na concoidal; forma oblonga simétrica lateralmente; retocado no contorno. Cor branca terrosa. Pátina com *cacholong*. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

53. Quartzite (?) lascada em uma face; concóide grosseiro na outra; retoques no contorno. Forma alongada assimétrica. Cor amarela avermelhada, uniforme. Pátina opaca. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

54. Silex talhado em uma face com nervura média; liso na oposta ou concoidal; retocado nos bordos, excepto no plano de percussão; forma sensivelmente em D. Cor branca cárnea opaca. Pátina baça. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,035.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

55. Silex talhado em uma face com nervura longitudinal; concóide rugoso na oposta; retoque no contorno. Forma alongada assimétrica. Cor amarela terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

56. Silex talhado irregularmente em uma face; liso na oposta com esquirla e plano de percussão; retocado desigualmente. Forma alongada assimétrica. Cór amarela avermelhada e veios azulóides. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:142 a 4:154).

57. Silex talhado irregularmente em uma face; liso e côncavo na oposta; retocado no bordo convexo; lascado em parte do outro; espesso na totalidade dêste. Forma biconvexa grosseira. Cór amarela avermelhada, com raias violáceas. Pátina luzente. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,040.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

58. Silex talhado em uma face com lascas lamelares; liso na oposta concoidal; bordo lateral cortante; o oposto espesso e superfície do córtex; forma de amêndoia alongada; cór amarela avermelhada escura em zonas. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

59. Silex talhado irregularmente em uma face; liso na oposta ou concóide; retocado no contorno. Forma elipsóide assimétrica; cór clara ferruginosa. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

60. Silex talhado em uma face com um bordo de córtex; na oposta o concóide. Retocado em quase todo o contorno. Forma alongada assimétrica. Cór variegada entre amarela escura e ferruginosa, manchas azulóides. Pátina luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,037.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

61. Silex talhado irregularmente numa face côncava; na oposta ou concoidal liso; retocado no bordo convexo; quase rectilíneo no bordo oposto à curva; forma sub-oval; cór amarela escura e azulóide em nódoas. Pátina luzente. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

62. Silex talhado numa face com reserva de córtex; na outra liso com o concóide atingido por duas lascas de diferente antiguidade; retocado irregularmente mas rolado ou talvez com erosão eólica; forma muito alongada, irregular. Cór amarela escura uniforme; castanha no córtex. Pátina pouco luzente. Espesso. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

63. Silex talhado irregularmente em uma face; a oposta constituída pelo concóide e faceta longitudinal do córtex; quase todos os bordos retocados. Cór amarela de oca desigual; castanha no córtex. Forma alongada quase simétrica espessa. Pátina luzente. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

64. Silex talhado em uma face com reserva de córtex; na oposta o concóide. Bordos espessos com alguns retoques; mutilação num extremo. Forma maciça alongada, pouco simétrica. Cór amarela menos no córtex, que é mais escuro. Pátina pouco luzente. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,037.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

65. Quartzite (?) talhada em uma face com duas facetas principais longitudinais; na oposta o concóide e o córtex em duas facetas. Retocada no bordo convexo cortante. Forma alongada de amêndoas. Cór amarela carminada, mais viva nas extremidades. Pátina opaca. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,036.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:133 a 4:141).

66. Silex talhado em uma face onde predomina a superfície do córtex; liso na outra que é parte do concóide; retoque no contorno abrupto; forma alongada ponteaguda. Cór amarela escura uniforme. Pátina luzente. Erosão eólica? Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:117 a 4:120).

67. Silex talhado em ambas as faces; retocado em zigue-zague em três bordos laterais. Forma losangal acuminada. Cór amarela ferruginosa translúcida. Pátina luzente. Comp. 0^m,053; Larg. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:117 a 4:120).

68. Silex talhado irregularmente em uma face; quase liso na oposta; retoques em três bordos, excepto em um que é um plano do córtex; forma lanceolada; bordos da superfície sensivelmente plana de um lado; cór amarela escura com zonas avermelhadas. Pátina opaca. Comp. 0^m,057; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:117 a 4:120).

69. Silex talhado em uma face; concóide na outra. Bordos espessos retocados. Forma lanceolada simétrica. Cór cárnea amarelada. Pátina opaca uniforme. Comp. 0^m,064; Larg. 0^m,036.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:117 a 4:120).

70. Esferóide de silex, talhado, com as arestas contundidas e gastas; parte da superfície é a natural; cór castanha avermelhada; em algumas facetas e arestas branca ferruginosa; patinado. Diâmetros 0^m,064 + 0^m,068.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:084).

71. Silex talhado, bifacetado de um lado e do oposto crista longitudinal; retocado nos bordos; talhado na base; forma sub-triangular; ponta lateral. Cór vermelha escura, sensivelmente uniforme. Pátina luzente. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,029; Esp. 9^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

72. Silex talhado em uma face; na oposta a superfície concoidal e zona retocada; forma de triângulo equilátero; faceta da base natural. Cór amarela avermelhada. Pátina luzente. Comp. 0,035; Larg. 0,032; Esp. 0,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

73. Silex talhado em uma face, com a base da rocha natural; na oposta o concóide; um dos bordos com duas chanfraduras; o outro abrupto. Forma sub-triangular. Cór amarela escura. Pátina luzente. Com. 0,039; Larg. 0,030; Esp. 0,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

74. Silex talhado, em uma face o plano concoidal com uma lasca; na outra proeminente; bordos retocados, sendo um com duas chanfraduras. Forma sub-triangular. Cór em zonas amarelas e escuras. Pátina luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

75. Silex translúcido, talhado; crista longitudinal em uma face; base plana triangular; a face oposta talhada em plano. Bordos retocados em chanfraduras; forma sub-triangular. Cór amarela escura e vermelha na ponta. Pátina luzente.

Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

76. Silex talhado, trifacetado de um lado; retocado irregularmente no contorno. Forma trapezoidal irregular; ponta talvez mutilada. Cór vermelha amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

77. Silex talhado; seção transversal trapezóide; ponta em pirâmide no eixo médio da peça. Forma poligonal. Cór vermelha mais ou menos amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:274 a 4:280).

78. Silex talhado; em uma face a superfície concoidal; bordos retocados com uma lasca moderna; forma de crescente espessa. Cór amarela escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:054 a 4:058).

79. Silex talhado; em uma face o bolbo ou concóide, bordos retocados quase só no contorno mais convexo; perfil irregular no lado oposto; cór amarela avermelhada irregular. Pátina luzente. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:054 a 4:058).

80. Silex talhado; em uma face parte do córtex; na oposta do concóide; largo retoque irregularmente distribuído. Forma sub-triangular irregular. Cór amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,038.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:054 a 4:058).

81. Silex talhado; em uma face o concóide plano; retocado no contorno. Forma arco convexo de um lado. Cór amarela clara, avermelhada num bordo. Pátina opaca. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,034.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:054 a 4:058).

82. Silex talhado; em uma face o plano concoidal; na oposta superfície convexa. Forma poligonal. Retocado no arco convexo. Cór amarela variegada, em zonas acinzentadas. Pátina luzente. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:054 a 4:058).

83. Silex talhado; em uma face a superfície concoidal; dois bordos cortantes retocados; um terceiro em superfície plana. Forma sub-triangular. Cór branca rosada terrosa. Pátina baça, um tanto *cacholong*. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,040.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 e 4:338).

84. Silex talhado em uma face; na oposta uma superfície côncava; retocado em quase todo o contorno com chanfradura côncava de um lado. Forma irregular. Cór branca terrosa. Pátina de *cacholong*. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,026;

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 a 4:338).

85. Silex talhado em uma face; parte do concóide na outra; retocado nos bordos. Forma losangal alongada. Cór variegada amarela mais ou menos acastanhada e negra mancha. Pátina opaca. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 a 4:338).

86. Sílex trifacetado de um lado; liso na outra face; retoque fino menos num dos lados. Forma losângal ponteaguda. Cór branca cárnea. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,023; Larg. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 a 4:338).

87. Sílex talhado em uma face; o concóide na outra. Finamente retocado. Forma simétrica de pequeno dardo ou em mitra. Cór violácea clara com zona amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 a 4:338).

88. Sílex talhado irregularmente em uma face; a superfície concoidal na oposta; retocado em dois terços do contorno. Forma deprimida com extremidade ponteaguda. Cór amarela. Pátina opaca. Comp. 0^m,035; Larg. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:333 a 4:338).

89. Sílex talhado; bifacetado de um lado; irregular na face oposta; retoques nos bordos laterais; rolado. Forma triangular ou melhor poligonal. Cór amarela escura, avermelhada na ponta. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

90. Sílex talhado; três facetas de um lado; retocado no contorno; forma espessa e ponteaguda. Cór violácea carregada uniforme. Pátina opaca. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

91. Sílex talhado, bifacetado de um lado; concóide na face oposta; plano de percussão na base. Quasi sem retoque. Forma sub-triangular deprimida. Cór ferruginosa clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,024; Larg. 0^m,024; Esp. 0^m,007.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

92. Sílex talhado, bifacetado de um lado com uma lasca casual; parte dos bordos de aresta retocada; ponta triédrica. Forma pentagonal. Cór amarela avermelhada irregular. Pátina opaca. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,037.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

93. Sílex talhado; retocado no contorno; bordos abruptos menos de um lado. Forma triangular. Cór vermelha escura quase uniforme. Pátina semi-luzente. Rolado ou erosão eólica. Comp. 0^m,026; Larg. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

94. Sílex talhado; em uma face o concóide; retocado no contorno. Parece mutilado em um ângulo. Forma primitiva triangular. Cór vermelha amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

95. Sílex talhado, quase liso em uma face; trifacetado na outra. Retoque irregular, sinuoso e delicado num dos bordos; parte do córtex. Forma sub-triangular. Cór castanha em uma face; com zonas mais claras na oposta. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:370 a 4:376).

96. Silex talhado em largas facetas; um dos bordos em zigue-zague; o outro oposto conserva a superfície oblíqua do córtex; em uma face todo talhado; na oposta só na direcção dos bordos. Forma triangular de base convexa. Cór castanha, mais clara nas lascaduras. Pátina luzente. Comp. 0^m,062; Larg. 0^m,082.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:264 a 4:267).

97. Silex talhado em forma de pirâmide de base triangular: uma das faces é o concóide de percussão; retocado nas três arestas da pirâmide. Forma acuminada de base espessa. Cór amarela avermelhada irregular. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,051; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:264 a 4:267).

98. Silex talhado em uma face; superfície concoidal na oposta. Retoque no contorno; um bando de larga chanfradura e grossa ponta. Forma irregular. Cór amarela acastanhada. Pátina luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,043; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:264 a 4:267).

99. Silex talhado com duas lascaduras em uma face; na face oposta quasi só o córtex; retoque pouco e grosseiro. Forma triangular. Cór amarela avermelhada com zona escura e castanha no córtex. Pátina irregular. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:264 a 4:267).

100. Silex talhado; uma das faces, lisa quasi plana, com uma lascadura ca-sual; secção transversal triangular; retocado nas arestas; forma sub-triangular com um bando sensivelmente plano; o oposto de aresta adelgaçada. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,086; Larg. 0^m,059; Esp. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:389 a 4:390).

101. Silex talhado, liso em duas faces; pouco trabalhado em uma terceira; secção transversal triangular; cordiforme alongado de ponta romba; retoque na aresta cortante. Cór vermelha ferruginosa com zona escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,037; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:389 a 4:390).

102. Silex talhado em duas faces; o córtex na terceira; retocado principalmente na aresta activa. Forma irregular; secção transversal mediana sub-triangular. Cór amarela, mais ou menos escura, irregular. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,036; Esp. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

103. Silex trifacetado, rolado; forma sub-triangular, ponta romba; base com córtex. Cór amarela escura. Pátina opaca. Longitudinalmente encurvado. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,034; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

104. Silex talhado; liso em uma face; secção triangular; retocado nos dois bordos; crista mediana longitudinal, rolada; parte do córtex na base. Cór vermelha desigual amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,024; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

105. Sílex talhado; trifacetado; retoques nos bordos laterais e na base; ponta romba com retoques; forma sub-triangular; secção mediana transversal triangular. Cór amarela mais ou menos manchada de escuro. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,032; Esp. 0^h,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

106. Sílex talhado; liso na face concoidal incompleta; retocado nos bordos; crista longitudinal bifurcada na base. Forma geral sub-triangular. Cór amarela carregada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,041; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

107. Sílex talhado, rolado; retoques nos bordos laterais; forma sub-triangular de base oblíqua; ponta romba; crista longitudinal talhada e retocada. Cór amarela escura irregular. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,064; Larg. 0^m,040; Esp. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:172 a 4:177).

108. Quartzite talhada irregularmente; retoques principalmente em um dos bordos talhado em zigue-zague; suposto ponta romba; base com faceta côncava; forma maciça; três laseas recentes; aspecto grosseiro. Cór amarela mais ou menos avermelhada. Um tanto rolado. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,065; Larg. 0^m,045; Esp. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:218 a 4:222).

109. Quartzite talhada; retocada em zigue-zague num bordo convexo; forma longitudinalmente encurvada; duas extremidades análogas. Cór vermelha escura mais ou menos amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,053; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:218 a 4:222).

110. Sílex talhado irregularmente; um dos bordos em zigue-zague; ponta talhada, larga; forma sub-pentagonal. Cór amarela clara mais ou menos avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,063; Larg. 0^m,044; Esp. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:218 a 4:222).

111. Sílex talhado; uma face com o concóide; a oposta côncava; bordos espessos, talhados e algum retoque nas arestas; base espessa e romba; ponta forte. Cór uniforme amarela carregada. Pátina luzente. Comp. 0^m,067; Larg. 0^m,048; Esp. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:218 a 4:222).

112. Quartzite talhada em uma face; na oposta superfície plana de fragmentação acidental; retocada nos bordos laterais; ponta romba; forma geral amigdalóide; aresta longitudinal mediana; algum cértez visível; cór vermelha escura amarelada. Pátina opaca. Comp. 0^m,107; Larg. 0^m,072; Esp. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:218 a 4:222).

113. Sílex talhado, liso em uma face, a do concóide; retoque irregular; bordos espessos. Forma trapezoidal alongada; um dos bordos é chanfrado obliquamente. Cór castanha clara. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,035.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

114. Sílex talhado; concóide em uma das faces. Um dos bordos cortante retocado; o oposto em plano rectilíneo. Forma sensivelmente paralelográfica. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

115. Sílex talhado em uma face longitudinalmente; liso na oposta, concoidal. Quasi sem retoque. Bordos cortantes. Base de córtex. Forma alongada, lados paralelos. Cór amarela em duas zonas escura e clara. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,031.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

116. Sílex (?) talhado; liso na face concoidal com esquirola; bordos talhados largamente. Forma trapezoidal alongada. Cór vermelha escura. Pátina opaca. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,037.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

117. Sílex talhado em três das faces; uma quarta concoidal; alguns retoques; chanfradura côncava em um bordo; forma geral quadrangular. Retoque em pequeno zigue-zague num dos bordos. Cór amarela carregada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,039.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

118. Sílex talhado, quadrifacetado; uma face com concóide. Córtex rugoso na base. Forma alongada, bordos sensivelmente paralelos. Cór amarela no anverso; esbranquiçada no reverso. Pátina opaca. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:281 a 4:286).

119. Sílex talhado em ambas as faces; mais volumoso na zona central; chanfrado para os bordos; pequenos retoques; ponta forte e oblíqua; forma geral amigdalóide mas angulosa, pentagonal; cinco lascaduras de diferente idade. Cór amarela carregada irregular. Buraco natural ao centro. Pátina opaca. Comp. 0^m,066; Larg. 0^m,052; Esp. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:194).

120. Quartzite talhada sobre uma face em duas lascaduras longitudinais; na oposta conserva a superfície natural do seixo; na base igualmente; forma geral triangular; ponta aguçada; pouco retoque; rolada; cór castanha avermelhada. Pátina opaca (Exemplar típico de *Coup-de-poing*). Comp. 0^m,075; Larg. 0^m,061; Esp. 0^m,041.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:191 a 4:193).

121. Quartzite talhada sobre uma face em duas lascas longitudinais, que abrangem a base com duas facetas; face oposta é a superfície natural do seixo; forma sub-triangular alongada; alguns retoques nos bordos; ponta triangular forte. Cór castanha amarelada. Rolada. Pátina baça. Comp. 0^m,074; Larg. 0^m,044; Esp. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:191 a 4:193).

122. Sílex (?) talhado com duas facetas longitudinais convergentes lateralmente; um dos bordos cortante, forte, em linha curva; o outro a superfície do seixo; secção mediana transversal triangular; forma irregular oblonga; ponta forte; base plana. Parece retalhado. Cór castanha amarelada e castanha ferrugínea. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,081; Larg. 0^m,043; Esp. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:191 a 4:193).

123. Silex talhado em ambas as faces; ponteagudo; base o córtex; forma triangular equilátera; bordos retocados; rolado. Cór castanha avermelhada. Pátina semi-luzente. Esp. 0^m,019; Larg. 0^m,048; Alt. 0^m,042.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

124. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; retocado nos bordos; um terceiro em plano inclinado; forma sub triangular. Cór amarela avermelhada. Pátina semi-luzente. Alt. 0^m,040; Larg. 0^m,43; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

125. Silex talhado com duas faces lisas opostas, sendo uma a do concóide; retocado nos quatro lados; forma quadrilátera; secção mediana transversal sub-triangular. Cór vermelha escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,020; Larg. 0^m,018; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

126. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; retocado principalmente no bordo activo e cortante; córtex de um lado. Forma triangular. Cór vermelha amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,034; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

127. Silex talhado em uma face; na oposta o córtex; forma hexagonal irregular, com um fractura antiga. Cór vermelha amarelada mais ou menos. Pátina desigual. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,041.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

128. Silex talhado em uma face; liso na face do bolbo; retocado nos bordos; com uma porção de córtex. Forma irregular. Cór amarela escura com zonas mais escusas, violáceas. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,042; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:166 a 4:171).

129. Silex talhado em uma face; liso na oposta que é concoidal; bordos quase no total cortantes. Forma laminar. Cór branca acinzentada; extremidade parece mutilada. Pátina luzente. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:359 a 4:363).

130. Silex com as duas faces sensivelmente lisas; retocado nos bordos e extremidades; truncatura rectilínea na oposta à base; forma alongada quadrangular; secção trapezóide. Cór cárnea e irregular. Pátina opaca. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:359 a 4:363).

131. Silex trifacetado; bordos cortantes, algum tanto usados; crista longitudinal mediana; extremidade talvez mutilada; base com córtex. Cór cinzenta clara com veios; uma face têm o concóide. Pátina opaca. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,021; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:359 a 4:363).

132. Silex (?) trifacetado; aresta longitudinal mediana; talvez fragmentado a meio-comprimento; forma alongada; sub-quadrangular. Cór cinzento amarelado. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:359 a 4:363).

183. Sílex liso em duas faces; sendo uma concoidal. Bordos sem retoque. Forma laminar fragmentada a meio comprimento. Cór cinzenta escura uniforme. Na fractura, denteada talvez accidentalmente. Pátina opaca. Comp. 0^m,035; Larg. 0^m,033.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:359 a 4:363).

184. Sílex talhado; três facetas convergentes pelo vértice de uma face; na oposta o córtex com algum retoque; forma sub-triangular, encurvada, espessa. Cór varia, amarela ferrugínosa com manchas avermelhadas ou castanhas. Pátina luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:268 a 4:273).

185. Sílex talhado em uma face; na oposta e de um lado o córtex; o bordo oposto largamente convexo, forte e retocado. Forma aproximada de meio disco com extremidades oblíquas. Cór branca acinzentada na parte talhada; terrosa no córtex. Pátina opaca. Comp. 0^m,058; Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:268 a 4:273).

186. Sílex talhado em uma face em lascaduras convergentes; nesta face parte do córtex; na oposta o concóide; retocado em todo o contorno; forma discóide. Cór vermelho amarelado irregular. Pátina semi-luzente. Diâm. 0^m,037 \times 0^m,038; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:268 a 4:273).

187. Sílex talhado em uma face com parte do córtex; o concóide na oposta; um bordo convexo retocado; o outro angular, também retocado; ambos aproximadamente retoques sinuosos. Forma alongada, deprimida. Cór amarela clara um pouco sombreada de cinzento. Pátina opaca. Comp. 0^m,063; Larg. 0^m,040; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:268 a 4:273).

188. Sílex talhado em ambas as faces; córtex irregular e rugoso na base; retocado nos bordos; ponta algo redonda. Forma oblonga, um pouco convexa nos bordos laterais. Cór amarela avermelhada com zona esverdeada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:268 a 4:273).

189. Sílex talhado com duas faces opostas e paralelas, sendo uma a do bolbo de percussão; os bordos sensivelmente paralelos, vendo-se em um o córtex; forma laminar fragmentada transversalmente. Cór rosada desigual com pontuações mais carregadas. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

140. Sílex talhado com a face concoidal no reverso; trifacetado no anverso; uma extremidade ponteaguda em que aparece o córtex; forma alongada; alguns recortes laterais. Cór cinzenta esverdeada desigual. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,029.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

141. Sílex talhado com o concóide em uma face; trifacetado na oposta; mais vestígios de uso que de retoques; forma sub-triangular. Cór amarela viva, mais ou menos terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,022; Larg. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

142. Silex talhado com face concoidal e a oposta facetada; retoque nos bordos; ponta romba retocada; forma alongada; gasto da erosão atmosférica (*éoliennes*). Cór amarela mais ou menos carregada e ferruginosa, desigual. Pátina luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

143. Silex (?) talhado com uma face concoidal; na oposta o lascado parece acidental; retoque duvidoso; extremidade oposta ao plano de percussão mutilada. Forma irregular. Cór branca amarelada de duas intensidades e terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,039; Larg. 0^m,032.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

144. Silex trifacetado; face concoidal; crista longitudinal; ponta romba retocada. Forma alongada; retoques no contorno, menos parte de um bordo com o córtex; cór castanha amarelada manchada. Pátina luzente. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:364 a 4:369).

145. Silex talhado com duas faces paralelas côncavo-convexas; sendo uma a concoidal; bordos fortes e retocados; forma poligonal. Cór amarela esverdeada mais ou menos escura e laivos ferruginosos. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:314).

146. Silex trifacetado com a face concoidal; retoque no contorno; crista longitudinal bem saliente e encurvada. Cór vermelha mais ou menos amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,021; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:341).

147. Silex talhado irregularmente em uma face; na oposta o concóide de percussão; retoque nos bordos; na base convexa não tem; forma de fôlha larga; cór amarela viva com zonas acastanhadas. Pátina luzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:341).

148. Silex talhado com a face concoidal; na oposta duas facetas irregulares; bordos convexos assimétricos retocados; base côncava. Cór amarela escura ferrugínea. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:341).

149. Silex talhado com uma face concoidal e o plano de percussão; retoque em todo o contorno; algum sinuoso; forma irregular. Cór avermelhada mais ou menos amarelada. Pátina opaca. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,025.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:341).

150. Silex bifacetado no anverso, com o concóide em uma face; aresta longitudinal do anverso rectilínea até meio; largas facetas; retoque nítido no contorno; base chanfrada forte; ponta larga. Cór amarela terrosa. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,049; Larg. 0^m,012; Ent. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:339 a 4:341).

151. Silex (?) talhado e talvez rolado; face concoidal; duas facetas longitudinais desiguais, na outra; um bordo plano, outro cortante e convexo; algum retoque; extremidade activa mutilada. Cór amarela rosada mais ou menos escura. Pátina opaca. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,036; Esp. 0^m,016.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:187 a 4:190).

152. Silex talhado com uma face concoidal pouco regular; a oposta talhada com parte média longitudinal forte; bordos retocados, excepto um dos lados; ponta forte; base triangular; forma pentagonal alongada. Cór variegada, branca terrosa e vermelha escura. Pátina opaca. Comp. 0^m,059; Larg. 0^m,043; Esp. 0^m,019.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:187 a 4:190).

153. Silex talhado com duas faces convergentes sobre um dos bordos; sendo uma delas a concoidal; retoque principalmente nos bordos laterais; extremidade larga e espessa; base oblíqua e levemente convexa. Cór amarela de oca. Pátina opaca. Comp. 0^m,055; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,017.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:187 a 4:190).

154. Silex talhado em ambas as faces; um bordo largo e abrupto; o outro cortante embora grosseiro; ponta forte, talvez mutilada; base sub-triangular. Cór, em uma face, amarela clara; na oposta, ciuzenta amarelada. Pátina opaca. Concreções terrosas. Comp. 0^m,066; Larg. 0^m,048; Esp. 0^m,026.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:187 a 4:190).

155. Silex talhado em ambas as faces; muito rolado; forma sub-triangular alongada; base oblíqua, ponta espessa; retocado no contorno. Cór amarela um pouco ferruginosa. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,011.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:212 a 4:217).

156. Silex talhado com a face concoidal de um lado; três facetas longitudinais do outro e irregulares; base triangular; ponta talvez mutilada do lado do bolbo; retoque no contorno. Cór amarela uniforme no concóide; variegada de violácea na outra face. Pátina semi-luzente. Forma alongada. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,012.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:212 a 4:217).

157. Silex talhado em ambas as faces; bordos em curva convexa; extremidades simétricas; retoque no contorno; bordo forte e chanfrado, e o oposto cortante. Cór branca um pouco terrosa. Pátina opaca de *eacholong?* Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,011.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:212 a 4:217).

158. Silex talhado com a face concoidal esquirolada; a face oposta com duas facetas desiguais; bordos convexos assimétricos, sendo um constituído pelo córtex; extremidades rombas simétricas. Cór cinzenta mais ou menos escura, com uma zona branca avermelhada. Pátina opaca. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,029.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:212 a 4:217).

159. Silex talhado com face concoidal irregular; secção mediana transversal triangular; forma alongada; base estreita; ponta romba, retoque no contorno e em um bordo lascas modernas. Cór cinzenta amarelada mais ou menos manchada de escuro e ferruginosa. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,037; Esp. 0^m,017.

Loures, *Casal do Monte* (Ent. 4:212 a 4:217).

160. Silex talhado, com concóide no reverso; duas facetas principais no anverso; crista mediana longitudinal encurvada; bordos cortantes; retoques irregulares; forma mais ou menos lanceolada. Cór branca amarelada com laivos de ferrugem. Pátina opaca de *cacholong*? Comp. 0^m,067; Larg. 0^m,039.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:212 a 4:217).

161. Silex talhado com o concóide em uma face; facetas irregulares longitudinais na outra; base triangular, plana e espessa de um lado, contorno irregular e retocado; ponta em ângulo diedro oblíquo. Cór amarela escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,028.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

162. Silex talhado com o córtex em uma face; irregularmente facetado na oposta; forma sub-triangular com chanfradura côncava retocada em um dos bordos; base espessa; ponta larga e forte. Cór castanha, mais ou menos avermelhada. Pátina luzente. Comp. 0^m,035; Larg. 0^m,026.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

163. Silex talhado em uma face; a oposta com o concóide; bordos largamente talhados; córtex na base; ponta forte; forma triangular alongada. Cór amarela clara, mais ou menos tingida de violácea. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

164. Silex talhado em uma face; concóide na oposta; base chanfrada, bordos irregulares retocados com duas chanfraduras perto da base; ponta oblíqua forte. Cór amarela com zonas avermelhadas e azulóides. Pátina luzente. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

165. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; forma simétrica lanceolada com pedúnculo triangular; bordos fortes retocados em chanfro; ponta e base com igual retoque. Cór variegada em zonas de tom castanho claro, mais ou menos avermelhado. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

166. Silex talhado com restos de concóide em uma face; bordos irregulares mas espessos e retocados assimétricamente; base em ângulo diedro; ponta análoga, mas obliquamente talhada. Forma alongada, quasi simétrica, lanceolada com pedúnculo triangular. Cór cinzenta violácea uniforme. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

167. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide; ponta obtusa; crista mediana longitudinal; bordos desiguais; retoques gastos da erosão talvez atmosférica; chanfradura côncava em um dos bordos. Cór amarela. Pátina luzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

168. Silex com o concóide em uma face; pouco talhado na oposta; forma alongada; algum retoque nos bordos; lascas mais recentes na ponta, etc. Cór amarela escura. Profunda pátina baça. Comp. 0^m,064; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:287 a 4:294).

169. Sílex talhado em ambas as faces; rolado; em uma face parte de concóide; na oposta porção de córtex; bordos com perfil côneavo-convexo; retoeado no seu contorno; uma das pontas quase intacta; a outra mutilada de antigo; cor amarela escura com laivos ferruginosos. Pátina luzente. Comp. 0^m,056; Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:325 a 4:328).

170. Sílex talhado em ambas as faces; em uma, porção de córtex; em outra, porção de concóide; retoeado principalmente no bordo activo levemente côncavo; duas extremidades simétricas; um dos bordos circular. Cor muito escura, plumbácea na parte lascada; terrosa no córtex. Pátina brilhante. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:325 a 4:328).

171. Sílex talhado com uma face lisa e a oposta parte lascada para formar ponta larga e parte com córtex; um bordo rectilíneo e o outro convexo e duas lascas planas em ângulo diedro obtuso. Cor vermelha amarelada com veios. Pátina opaca. Retocado no bordo recto e parte do convexo. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:325 a 4:328).

172. Sílex (?) talhado em duas faces; sendo uma lisa um pouco côncava; a oposta talhada junto dos bordos e convexa; bordo côncavo com perfil sinuoso e bordo convexo irregular. Cor amarela, tingida de vermelho. Pátina opaca. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,049; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:325 a 4:328).

173. Sílex talhado em uma face; na oposta o concóide de percussão; forma alongada de perfil côncavo-convexo; pouco retoque; uma extremidade em ponta forte; algumas lascas accidentais. Cor vermelha mais ou menos amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:223 a 4:227).

174. Sílex talhado em uma face; porção concoidal na oposta; retocado no contorno; bordos de perfil recto-convexo; uma das extremidades afilada mas forte; a outra truncada. Cor amarela de oca. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:223 a 4:227).

175. Sílex talhado em ambas as faces; em uma, porção de concóide; retocado no contorno; pontas rombas, retocadas; forma alongada de perfil recto-convexo. Cor cinzenta escura esverdeada com zonas amareladas. Pátina luzente. Comp. 0^m,058; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:223 a 4:227).

176. Sílex talhado em ambas as faces; retocado em todo o contorno; duas pontas nos extremos e uma terceira central; bordos de perfil côncavo-convexo, formas simétricas. Cor cinzenta escura esverdeada em uma face; amarela na oposta. Pátina luzente irregular. Comp. 0^m,059; Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,024.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:223 a 4:227).

177. Silex talhado em uma face; o concóide com retoques na oposta; retocado no contorno; perfil dos bordos, convexo assimétrico; duas extremidades, sendo uma romba e obliqua. Cór amarela acaestanhada com laivos ferruginosos nos retoques. Pátina luzente Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:223 a 4:227).

178. Quartzite (?) talhada em uma face com crista plana longitudinal; na face oposta o boibo de percussão; retoque no contorno, rolado ou gasto pela erosão atmosférica; ponta afilada assimétrica; base espessa bifacetada. Cór amarela uniforme. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,054; Larg. 0^m,038; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:329 a 4:332).

179. Silex talhado aparentemente em uma face; liso na oposta; rolado ou gasto pela erosão atmosférica; um dos bordos um tanto convexo, o outro constituído por uma larga chanfradura e um arco de círculo. Cór amarela clara irregular. Pátina luzente. Comp. 0^m,055; Larg. 0^m,043; 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:329 a 4:332).

180. Silex em uma face, centro liso, contorno lascado; na face oposta o concóide; um dos bordos em perfil um tanto côncavo; o outro em arco de círculo com parte truncada de antigo. Cór branca terrosa com algumas incrustações de barro. Pátina opaca. Comp. 0^m,055; Larg. 0^m,047; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:329 a 4:332).

181. Silex talhado em uma face sobre o contorno; na zona central o córtex; na face oposta porção concoidal e uma lasca; perfil dos bordos constituído por dois lados de um angulo recto e arco de círculo muito convexo. Cór, na parte talhada, amarela avermelhada; no córtex, castanha clara. Pátina luzente nas lascas. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,038; Esp. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:329 a 4:332).

182. Silex talhado com algum retoque nos bordos; forma aguçada em uma das extremidades, mas em ponta forte; base ou extremidade oposta em forma de largo pedúnculo; um dos bordos chanfrado em perfil côncavo. Cór vermelha amarelada. Pátina luzente. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:345 a 4:349).

183. Silex talhado e retocado no contorno. Forma triangular, com uma chanfradura côncava num bordo; espessura uniforme. Cór amarela irregular. Pátina luzente. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:345 a 4:349).

184. Silex talhado; liso em uma face, com algum retoque nos bordos, principalmente junto da ponta, que é estreita mas forte; base quase plana. Cór amarela. Pátina luzente. Forma sub-triangular. Comp. 0^m,030 ou 0^m,036; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:345 a 4:349).

185. Silex talhado e retocado; bordos fortes, espessos; ponta romba; forma alongada; uma das faces é concoidal. Cór cinzenta em dois terços e amarela clara no talão. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:345 a 4:349).

186. Silex talhado e retocado junto da ponta e da base, que é chanfrada, sendo aquela espessa e forte embora delgada; um dos bordos é córtex. Cór vermelha ferruginosa, mais ou menos escura. Pátina lucente. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:345 a 4:349).

187. Silex talhado em duas faces, sendo uma a concoidal e a outra constituída pelo córtex e lascaduras; dois bordos contíguos cortantes com retoque sinuoso; alguns retoques mesmo sobre o córtex. Forma trapezoidal irregular; dois bordos abruptos, contíguos. Cór castanha ferruginosa no córtex; amarela acinzentada no lascado. Pátina irregular. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,034; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:354 a 4:358).

188. Silex talhado, em um face o concóide de percussão; na oposta uma lasca e o córtex chanfrado; retocado no contorno; forma em arco de círculo ligado por linha quebrada; aquele bordo é cortante; este é espesso, um pouco chanfrado. Cór amarela clara avermelhada, menos o córtex. Pátina semi-lucente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:354 a 4:358).

189. Silex talhado, com porção de concóide em uma face; retocado principalmente no bordo activo em arco de círculo; o lado oposto é talhado em espessura e truncado no provável plano de percussão. Cór parda um tanto translúcida. Pátina semi-lucente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,034; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:354 a 4:358).

190. Silex lascado em uma face; na oposta o córtex; um dos bordos talhado em arco de círculo, chanfrado, com retoques; os outros grossos; uma das lascaduras opostas ao bordo activo é côncava, para fixar um dedo. Cór amarela acastanhada e avermelhada. Pátina lucente. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:354 a 4:358).

191. Silex talhado em uma das faces; na oposta o concóide; um dos bordos em arco de círculo regular; o oposto em perfil rectilíneo com retoques em superfície espessa e abrupta. Cór vermelha escura um pouco amarelada. Pátina semi-lucente. Um pouco rolado, mas peça típica. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:354 a 4:358).

192. Silex talhado com uma face lisa e na outra porção longitudinal de córtex; um dos bordos é alto, chanfrado e retocado; o oposto é cortante, embora grosseiro; base plana; ponta larga; forma sub-triangular alongada. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-lucente. Comp. 0^m,059; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

193. Silex talhado; em uma face o concóide de percussão; na outra duas faces longitudinais desiguais; pouco retoque; ponta truncada, base grossa; um bordo pouco convexo e o oposto sensivelmente recto. Cór diferente em cada face; cinzenta avermelhada clara na concoidal. Pátina semi-lucente nessa face. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

194. Silex talhado; em uma face porção de concóide; retocado nos bordos laterais; ponta larga talvez mutilada; base de córtex espessa; bordos convexos assimétricos. Cór parda com veios escuros e pontuada de amarelo claro. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,052; Larg. 0^m,040; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

195. Silex talhado com porção concoidal em uma face; um bordo lateral e terminal retocados e cortantes; o outro e a base espessos, embora oblíquos ou chanfrados mais ou menos; forma alongada. Cór branca ferruginosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

196. Silex talhado com o concóide de percussão em uma face; extremidades opostas truncadas; bordos laterais desigualmente cortantes; secção média transversal sub-triangular. Cór vermelha amarelada terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,041; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

197. Silex talhado com a face concoidal de um lado; bordos laterais cortantes; extremos opostos mais ou menos truncados; zona média na face oposta à concoidal, isto é, no anverso, elevada; martelado na superfície; forma elipsóide. Cór amarela escura. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,049; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:085 a 4:090).

198. Silex talhado com uma face concoidal; lascado e retocado no contorno, excepto em uma parte angular com porção de córtex; forma triangular de vértice truncado e base ou talão convexo. Cór vermelho escuro. Pátina semi-luzente. Alt. 0^m,030; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

199. Silex talhado com face concoidal de um lado; bordos terminal e lateral grosseiramente cortantes e retocados; base ou talão plano-obliquo; o outro bordo com córtex também chanfrado; face oposta ao concóide, côncava. Cór amarela escura avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

200. Silex talhado; uma face mostra lascadura côncava; a oposta talhada em chanfro nos bordos; uma extremidade em ponta romba alta, carenada; retocado nos bordos laterais; base espessa poliédrica. Cór amarela de óca; na face oposta à lascadura, porção de córtex. Pátina semi-luzente. Gasto da erosão atmosférica. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

201. Silex irregularmente talhado; com retoques nas arestas das facetas; forma um tanto ponteaguda; base forte convexa com córtex; ponta larga. Cór amarela avermelhada irregular. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,024; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

202. Silex talhado irregularmente; retocado em parte do contorno; duas facetas lisas, uma convexa, outra plana. Cór vermelha escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,023; Larg. 0^m,019; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

203. Silex talhado com a face concoidal; bordos de perfil côncavo-convexo; com sinais de retoques; bastante rolados; extremidades arredondadas. Cór terrosa clara desigual. Pátina opaca. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,024; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

204. Silex talhado irregularmente; algum retoque, sobretudo junto da ponta, nos bordos e algumas arestas; ponta forte, saliente e lados abruptos carenados; forma geral alongada. Cór variegada, e vermelha escura. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:091 a 4:097).

205. Silex talhado com a face concoidal e esquirola respectiva; bordos cortantes com pouco retoque; forma discóide munida de ponta. Cór parda amarela com veios mais escuros e acastanhados. Pátina opaca. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,040; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

206. Silex talhado com face concoidal, respectiva esquirola e parte do plano de percussão; algum retoque nos bordos; base ou talão espesso e abrubto; uma extremidade em ponta delgada, retocada em pequenas lamelas. Cór amarela acinzentada com veios no reverso. Pátina opaca desigual. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

207. Silex talhado com a face concoidal e plano de percussão; bordos cortantes; com pouco retoque; forma trapezoidal irregular; com um ângulo de ponta talvez retocada. Cór parda terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

208. Silex talhado com a face concoidal; a oposta côncava, portanto secção longitudinal côncavo-convexa; retocado no contorno; bordos espessos, chanfrados; extremidade ponteaguda, perfurante. Cór amarela escura esverdeada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,039; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

209. Silex talhado com o concóide de percussão em uma face; na outra parte lascada, parte com córtex; três bordos cortantes e um quarto lascado; forma aproximada quadrilátera; em um dos bordos pequena saliência ponteaguda. Cór amarela escura ferruginosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,040; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

210. Silex talhado; uma face quasi lisa; a oposta com três facetas maiores convergentes mas desiguais; retoques nos bordos; forma sub-triangular; arestas superiores das facetas sem retoque. Cór variegada desde o tom branco acinzentado até o amarelo escuro manchado de mais claro e ferruginoso. Pátina semi-luzente. Lados: 0^m,048 \times 0^m,044 \times 0^m,042; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:357 a 4:263).

211. Silex talhado; uma face convexa é bifacetada; a oposta é irregular e tem porção de córtex; bordos mais ou menos retocados; tem uma extremidade em forma de ponta de lados quase em ângulo recto. Cór variegada desde a ama-

rela escura até a vermelha ferruginosa. Pátina de brilho desigual. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,037; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:257 a 4:263).

212. Silex talhado com a face concoidal; a outra lascada e com uma lascadura côncava; bordos laterais e extremidade truncada com retoque; base e parte de um bordo lateral com córtex, e espessas; gasto da erosão atmosférica; forma alongada. Cór amarela com zona avermelhada; córtex castanho. Pátina luzente. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

213. Silex talhado, talvez gasto da erosão atmosférica; uma face convexa irregular; a oposta talhada em chanfro para os bordos menos num ponto que é espesso e forte; retoques no contorno. Cór amarela de oca com manchas mais escuras. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,043; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

214. Silex talhado; em uma face o concóide; na outra, duas facetas principais lascadas junto dos bordos com o retoque; aresta mediana encurvada; um bordo muito convexo; ponta forte; base ou talão recto e espesso. Cór castanha amarelada com laivos ferruginosos. Pátina luzente. Comp. 0^m,035; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

215. Silex talhado com parte de concóide em uma face, aliás talhada também; na oposta a superfície do córtex; bordos cortantes excepto na base; forma sub-triangular. Cór amarela acinzentada, menos na face do córtex, que é de cór terrosa clara. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

216. Silex talhado com a face concoidal; a face oposta lisa; bordos de espessura quasi uniforme, retocados; forma sub-triangular com talão em ângulo, isto é, de largo pedúnculo. Cór castanha avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,037; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

217. Silex talhado; em uma face o concóide de percussão; na oposta parte do córtex com refoques; bordos retocados no contorno; dois bordos formam ângulo obtuso ligado por arco de círculo. Cór amarela escura e uma zona avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

218. Silex talhado com uma face concoidal; na oposta a superfície do córtex; bordos com retoque em linha sinuosa; forma sub-triangular; o vértice tem pequena ponta aguda. Cór vermelha ligeiramente amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:098 a 4:104).

219. Silex talhado e retocado no contorno; em uma face o concóide; na oposta porção de córtex; forma entre discóide e elíptica; em uma parte dos bordos o plano de percussão. Cór amarela a castanhada, mais escura em uma face. Pátina semi-luzente. Diam. 0^m,061 × 0^m,050; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:051 a 4:053).

220. Sílex talhado; em uma face parece existir o concóide, embora sem o aspecto de bolho; na oposta o lascado é grosseiro; retoque no bordo recto; convexo o bordo oposto; forma alongada. Cór amarela terrosa, irregular, com veios em uma face. Pátina opaca. Comp. 0^m,079; Larg. 0^m,048; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:051 a 4:053).

221. Sílex talhado em uma face; na oposta o concóide; retoque em um bordo convexo; dois outros bordos quasi simétricos e opostos, côneavos; base ou pedúnculo irregular. Forma aproximada de leque. Cór amarela clara desigual. Pátina opaca. Comp. 0^m,056 (0^m,062); Larg. 0^m,059; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:051 a 4:053).

222. Sílex (?) talhado com face concoidal grosseira de um lado e do outro bifacetado, parecendo uma das facetas ser o córtex; secção transversal triangular; dois bordos convergentes; a ponta no plano de pereussão. Cór violácea terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,046; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:228 a 4:232).

223. Sílex talhado com uma face concoidal; a oposta bifacetada; secção transversal triangular; bordos opostos convergentes; duas extremidades em plano, sendo o menor a ponta. Cór amarela clara desigual. Pátina opaca. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,034; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:228 a 4:232).

224. Quartzite talhada com face concoidal perfeita; bifacetado do lado oposto; rolado; bordos laterais convergentes; ponta estreita; base pedunculada um pouco obliqua; retoques nos bordos. Cór castanha clara. Pátina opaca. (Exemplar notável). Comp. 0^m,062; Larg. 0^m,041; Esp. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:228 a 4:232).

225. Sílex talhado com face concoidal; a oposta bifacetada mas com a crista lascada em parte; bordos retocados e convergentes; ponta convexa e delgada; base plana; secção transversal sub-triangular. Cór amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,016; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:228 a 4:232).

226. Sílex talhado com face concoidal; bifacetado na oposta com parte do córtex; aresta longitudinal proeminente; bordos laterais convergentes, retocados; ponta forte; base grosseira. Cór amarela ferruginosa. Pátina semi-luzente. Erosão atmosférica? Comp. 0^m,058; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:228 a 4:232).

227. Sílex talhado em ambas as faces; em uma existe parte do córtex; bordos retocados mais ou menos em linha sinuosa; ponta estreita mas forte; base talhada em triedro irregular. Cór castanha avermelhada com manchas negras. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,059; Larg. 0^m,041; Esp. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:408 a 4:410).

228. Sílex talhado em ambas as faces; em uma destas a zona média é lisa e de aparência concóide; bordos retocados desigualmente; ponta larga talvez mutilada de antigo; em uma face porção de córtex. Cór amarela avermelhada. Pátina lucente sobre o lascado. Secção longitudinal amigdalóide. Comp. 0^m,064; Larg. 0^m,045; Esp. 0^m,022.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:408 a 4:410).

229. Sílex talhado de todos os lados; dois bordos principalmente retocados, um em linha sínosso; ponta forte em pequeno angulo diedro; base talhada, facetada e espessa. Cór castanha. Pátina luzente. Comp. 0^m,059; Esp. 0^m,052 \times 0^m,045.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:408 a 4:410).

230. Sílex (?) talhado com face concoidal; trifacetado na oposta; forma sub-triangular; ponta em gume oblíquo; base com plano de percussão; bordos retocados. Cór vermelha escura. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:350 a 4:353).

231. Sílex talhado com uma face concoidal retocada; um dos bordos laterais sinuosos; o oposto abrindo e largo com porção de córtex; ponta larga com retoque sinuoso; base triangular. Cór amarela escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:350 a 4:353).

232. Sílex talhado com uma face concoidal; bifacetado do outro lado, com retoques nos bordos; ponta truncada; base retocada larga. Forma triangular. Cór amarela desigual. Pátina luzente. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:350 a 4:353).

233. Sílex talhado; uma das faces é lisa com retoques nos bordos, assimétricos e convergentes; ponta forte, talhada obliquamente; base plana oblíqua; porção de córtex junto da base. Cór vermelha amarelada, translúcida. Pátina luzente. Comp. 0^m,045 (0^m,051); Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:350 a 4:353).

234. Sílex talhado em uma face com porção de córtex vermelho terroso; na face oposta o concóide; retocado no contorno. Forma sub-triangular. Cór branca avermelhada. Pátina opaca. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:398 a 4:402).

235. Sílex talhado em ambas as faces; em uma porção de concóide; na outra bifacetado; retocado no contorno; ponta estreita; forma elipsóide alongada. Cór amarela com zonas variegadas. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,040; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:398 a 4:402).

236. Sílex talhado; uma das faces lisa, talvez a concoidal; a oposta bifacetada desigualmente; dois bordos cortantes; o outro e a base retocados; seção transversal sub-triangular. Cór castanha avermelhada desigual; translúcida. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,045; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:398 a 4:402).

237. Sílex talhado com face concoidal e plano de percussão; bordos e base retocados; forma oblonga; base grossa; extremidade oposta cortante bem como um dos bordos. Cór amarela uniforme. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:398 a 4:402).

238. Sílex talhado em uma face; na oposta o concóide de percussão; bordos simétricos e base retocados; ponta truncada talvez por mutilação; forma trian-

gular alongada, talvez mutilada. Cór castanha avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:398 a 4:402).

239. Sílex talhado com uma face concoidal; a oposta trifacetada, com as três arestas convergentes; um dos bordos rectilíneo; dois outros côncavos; talão ou pedúnculo de secção triangular; as duas outras extremidades truncadas e desiguais. Cór escura ligeiramente esverdeada. Pátina luzente, metálica. Larg. e Comp. 0^m,031 × 0^m,046; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

240. Sílex talhado com uma face talvez concoidal, onde há uma lascadura côncava; bordos retocados (laterais); base côncava do córtex talvez; extremidade oposta truncada e retocada. Forma sub-triangular. Cór amarela. Pátina luzente. Alt., ao meio 0^m,039; Larg. da base 0^m,045; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

241. Sílex talhado com uma face lisa lascada naturalmente sobre um dos bordos; bordos retocados, de desigual espessura; dois bordos côncavos assimétricos; um terceiro convexo; talão ou pedúnculo espesso com córtex e acentuado; cór castanha amarelada. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,046; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

242. Sílex talhado em uma face concoidal; a oposta talhada periféricamente; algum retoque nos bordos. Forma pentagonal. Cór escura esverdeada. Pátina semi-luzente. Alt. 0^m,029; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

243. Sílex talhado com face concoidal; a oposta bifacetada e facêta na base; extremidade oposta parece plano de percussão; bordos laterais retocados; um côncavo; perfil oposto forma convexidade. Cór amarela variegada com zona avermelhada. Pátina luzente. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

244. Sílex talhado em ambas as faces; bordos retocados; forma geral em S; cór amarela acinzentada com laivos avermelhados. Pátina luzente. Comp. 0^m,031 e 0^m,029; Larg. 0^m,019 e 0^m,024; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

245. Sílex talhado, bifacetado; bordos retocados; contorno irregular; uma ponta retocada obliquamente. Cór castanha avermelhada. Pátina luzente. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

246. Sílex talhado; com face concoidal; a oposta talhada em volta de uma facêta longitudinal que parte da base; retoque no contorno; forma alongada, espessa a meio. Cór amarela desigual. Pátina luzente. Comp. 0^m,061; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:105 a 4:111).

247. Sílex talhado; uma das faces é concoidal; a oposta talhada em volta; crista elevada; retoques no contorno; base triangular. Cór amarela desigual. Pátina luzente. Erosão atmosférica? Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:112 a 4:116).

248. Sílex talhado com face concoidal; a oposta talhada e retocada no contorno; porção de córtex na crista; forma alongada; extremidade da ponta espessa e triangular; base oblíqua. Cór castanha avermelhada. Pátina luzente. Comp. 0^m,062; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:112 a 4:116).

249. Sílex talhado com porção de face concoidal; a oposta talhada no sentido da periferia; ponta larga; base de córtex, oblíqua; retocada nos bordos; crista elevada a meio; gasta da erosão atmosférica. Cór amarela carregada. Pátina luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,037; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:112 a 4:116).

250. Sílex talhado; uma das faces tem o concóide; a oposta talhada ao longo da crista longitudinal média; retocada no contorno; duas extremidades opostas e simétricas. Cór amarela uniforme. Pátina opaca. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:112 a 1:116).

251. Sílex talhado só na face concoidal; a outra, naturalmente bifacetada com crista longitudinal mediana; base formada por lascadura chanfrada; bordos convergentes em ponta estreita e retocados; forma triangular alongada com uma mutilação lateral na base. Cór amarela escura variegada e veios no concóide. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,054 (0^m,058); Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:047 a 4:050).

252. Sílex talhado em ambas as faces, sendo uma a concoidal; bordos convergentes em ponta e retocados; base irregular larga. Forma pentagonal irregular. Cór amarela mais ou menos clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,066; Larg. 0^m,054; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:047 a 4:050).

253. Sílex talhado em ambas as faces, convexas, simétricas; bordos convergentes em ponta larga, retocados, um em linha sinuosa; base talhada em facetas; forma triangular. Cór amarela avermelhada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,039; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:047 a 4:050).

254. Sílex talhado em ambas as faces; retocado no contorno; bordos convergentes em ponta, cortantes; base talhada. Forma sub-triangular. Cór amarela com lado acinzentado. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,045 (0^m,049); Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:047 a 4:050).

255. Sílex talhado em ambas as faces; bordos talhados e retocados em linha sinuosa; convergentes em ponta forte; base um pouco acuminada. Forma grosseiramente amigdalóide; secção longitudinal também. Cor amarela escura desigual. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:121 a 4:124).

256. Sílex talhado em parte de uma face; na oposta e a um lado a superfície do córtex; um dos bordos talhado e retocado; o oposto talhado e retocado em côncavo; ambos convergentes em ponta helicoidal; faceta oblíqua na base.

Forma triangular. Cór amarela mais ou menos escura. Pátina desigual mais ou menos semi-luzente. Comp. 0^m,038 (0^m,041); Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:121 a 4:124).

257. Silex talhado principalmente em uma face; bordos convergentes em ponta forte, de trabalho desigual; retocados e cortantes em parte; espessos e altos em outra parte; córtex na base e parte de uma face; forma alongada; cór amarela e na crosta, castanha. Pátina desigual. Comp. 0^m,060; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,018.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:121 a 4:124).

258. Quartzite talhada em ambas as faces; parte de córtex em uma; bordos convergentes em ponta forte, côncava, com pequeno defeito acidental; um dos bordos em linha sinuosa; o outro retocado na sua dupla aresta; base talhada, convexa de perfil; forma grosseira, amigdalóide. Cór amarela mais ou menos terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,090; Larg. 0^m,045; Esp. 0^m,027.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:121 a 4:124).

259. Silex talhado em uma face com duas lascaduras; na oposta o concóide; uma extremidade truncada; a outra, que é a base, carcomida; bordos cortantes. Forma trapezóide; secção transversal trapezóide. Cór marmórea. Pátina opaca. Comp. 0^m,035; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

260. Silex talhado principalmente em uma face; na oposta uma lascadura côncava a meio da superfície; bordos chanfrados, menos em um lado; pouco retoque; secção transversal trapezóide; forma quadrilátera. Cór vermelha. Pátina lucente. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

261. Silex talhado com algum retoque nas arestas dos bordos; bifacetado em sentido longitudinal em ambas as caras; ponta acuminada e lateralmente disposta; um dos bordos forma linha sinuosa; base em ponta. Cór vermelha amarela-ala. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,038; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

262. Silex talhado em uma face; retocado no contorno; bordos mais ou menos chanfrados; forma quadrilátera. Cór amarela avermelhada mais ou menos carregada. Pátina lucente desigual. Comp. 0^m,034; Larg. 0^m,028; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

263. Silex talhado em uma face; na oposta porção de concóide; quatro bordos retocados desigualmente; forma trapezoidal. Cór vermelha escura. Pátina lucente. Comp. 0^m,039; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

264. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide irregular; ponta forte lateral; aresta longitudinal diagonal; bordos retocados, um em linha sinuosa; forma alongada; secção transversal triangular. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,027; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:377 a 4:382).

265. Silex talhado em uma das faces; na oposta o bolbo de percussão; em um bordo o plano de percussão; retocado, em parte do contorno, em linha

sinuosa. Forma sub-trapezóide. Cór amarela escura com manchas amarelas. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,026 (0^m,029); Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:383 a 4:387).

266. Silex talhado com a face concoidal; a face superior é a natural da rocha; retoque em todo o contorno, e de um lado uma chanfradura côncava. Cór amarela escura. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,028 (0^m,030); Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:383 a 4:387).

267. Silex talhado em ambas as faces; um dos bordos longitudinais é sensivelmente rectilíneo, o oposto é talhado em parte e espesso; secção média transversal sub-triangular. Cór amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:383 a 4:387).

268. Silex talhado em uma face; na oposta o bolbo de percussão; um dos bordos cortante, convexo e retocado; o oposto talhado e espesso; rolado; uma extremidade ponteáguda; secção transversal média sub-triangular. Cór violácea escura. Pátina opaca. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,019; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:383 a 4:387).

269. Silex talhado no anverso; o reverso tem o concóide de percussão; bordos retocados no contorno; base ou talão com córtex; lascaduras côncavas paralelas na zona média. Cór castanha e cinzenta escura esverdeada. Pátina lazante desigual. Comp. 0^m,027; Larg. 0^m,019; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:383 a 4:387).

270. Silex talhado; na face inferior parte do concóide; na superior a superfície da pedra, rolada, talvez retalhada com retoques no contorno; forma maciça ao centro. Cór amarela escura de um lado e do outro esverdeada escura. Pátina luzente. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,017.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:079 a 4:083).

271. Silex talhado em uma face; na oposta o concóide de percussão; bordo convexo retocado bem como os bordos opostos; prolongamento peduncular agudo; maciço ao centro. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,038; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:079 a 4:083).

272. Silex talhado com face concoidal no reverso; na face superior talhado perifericamente e porção de córtex ao centro; bordos convexos; de um lado ponta retocada parte do plano de percussão. Cór cinzenta escura avermelhada. Pátina opaca. Comp. 0^m,042; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:079 a 4:083).

273. Silex retocado no anverso; concóide na face oposta; bordos retocados, abruptos; centro maciço; um bordo circular; o outro sensivelmente rectilíneo; num ângulo, ponta aguda. Cór vermelha mais ou menos amarela. Pátina luzente. Erosão atmosférica. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,030; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:079 a 4:083).

274. Silex talhado, com a face concoidal e o plano de percussão; talhado na face superior; crista encurvada; retocado sobre os bordos; três pontas de-

siguais. Cór amarela clara desigual. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,035 (0^m,043); Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:097 a 4:083).

275. Silex talhado com o concóide na face inferior; na oposta bifacetado, sendo curva a aresta; retocado no contorno; forma sub-triangular. Rolado. Cór amarela uniforme. Pátina semi-luzente. Lados 0^m,039 × 0^m,042; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:125 a 4:129).

276. Silex talhado com uma face lisa; a oposta tem o centro levantado e duas facetas opostas constituídas por córtex; outras duas também laterais talhadas com bordo côncavo; bordos retocados. Cór amarelo escuro. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,037; Esp. 0^m,023.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:125 a 4:129).

277. Silex talhado com a face concoidal e o respectivo plano de percussão; na face superior duas amplas lascaduras e duas facetas de córtex; um bordo lateral retocado; forma sensivelmente discóide. Cór amarela clara com incrustações terrosas. Pátina opaca. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,042; Esp. 0^m,019.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:125 a 4:129).

278. Silex talhado com a face inferior concoidal imperfeita; o anverso talhado com irregularidade; uma chanfradura retocada; contorno irregular. Cór vermelha violácea com zona amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,039; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:125 a 4:129).

279. Silex talhado em ambas as faces, vendo-se em uma o córtex; a oposta trifacetada; retoques em linha sinuosa no bordo oposto ao lado com o córtex; gasto nas arestas. Cór amarela ferruginosa escura, translúcida. Pátina luzente, metálica. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,043; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:125 a 4:129).

280. Silex talhado, com uma face lisa; a oposta lascada com o centro proeminente; retocado no contorno. Forma um pouco encurvada. Cór amarela com zonas mais escuras. Pátina luzente. Comp. 0^m,036; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

281. Silex talhado com a face inferior concoidal e o respectivo plano; a face superior talhada do centro para os bordos; extremidades quase simétricas; retocado menos no dito plano. Cór vermelha clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,048; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

282. Silex talhado com uma face lisa do concóide; a oposta talhada sobre o córtex; um bordo convexo retocado; o oposto com chanfradura côncava talvez acidental; forma encurvada. Cór amarela escura e castanha. Pátina semi-luzente em parte. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

283. Silex talhado em uma face em volta duma lascadura plana; na oposta, que é a inferior, há irregularidade accidental da superfície; retocado no contorno sensivelmente circular. Secção transversal trapezóide. Cór amarela. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,027; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

284. Sílex talhado; na face inferior a superfície concoidal; na superior lascado e retocado no contorno; plano de percussão retocado; extremidade em um bordo convexos. Forma sub-triangular. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,025; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

285. Sílex talhado com a face concoidal no reverso; talhado na face superior em volta duma lascadura um pouco côncava; bordos convexos menos dum lado. Cór vermelha escura amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,028; Larg. 0^m,023; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

286. Sílex talhado com a face inferior concoidal; a superior lascada; o contorno retocado; ponta aguda; bordos convexos; base em ângulo; forma lanceolada. Cór amarela. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,020; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:072 a 4:078).

287. Sílex com uma face concoidal e o competente plano de percussão retocado; a face oposta é o córtex; no contorno, retocado em curva sensivelmente circular; bordos espessos. Cór amarela ferruginosa aciuzentada. Pátina semi-luzente desigual. Comp. 0^m,044; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,015.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:233 a 4:236).

288. Sílex talhado em ambas as faces; em uma, trifacetada, de um lado é a faceta com córtex; na oposta há uma lascadura accidental posterior; bordos laterais retocados; extremidade em ponta espessa e romba. Cór vermelha escura. Pátina fuzente. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,021.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:233 a 4:236).

289. Sílex talhado com porção de concóide na face inferior; na oposta, ao centro, pedaço de córtex, e laseado em redor; algum retoque no contorno; secção transversal sub-triangular. Cór castanha amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,033; Esp. 0^m,020.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:233 a 4:236).

290. Sílex talhado desigualmente; uma face trifacetada, sendo uma faceta constituída por córtex; na oposta uma larga lascadura, talvez a concoidal; bordos terminais espessos; bordos laterais retocados; forma alongada irregular. Cór amarela, um pouco carregada. Pátina opaca. Comp. 0^m,047; Larg. 0^m,032; Esp. 0^m,016.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:233 a 4:236).

291. Sílex (?) talhado em ambas as faces; retoque nos dois bordos paralelos unidos por um terceiro em areo de círculo; outro bordo sensivelmente rectilíneo, de grosso trabalho. Superfície rugosa. Cór amarela terrosa clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,043; Larg. 0^m,036; Esp. 0^m,014.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

292. Sílex talhado com duas faces análogas, que parecem concoidais, e os respectivos planos de percussão; retoque sinuoso no contorno; um bordo convexo e outros dois sensivelmente rectilíneos. Cór amarela escura. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,032; Larg. 0^m,031; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

293. Silex talhado com face concoidal, a oposta bifacetada; um dos bordos um pouco convexo, o oposto rectilíneo, unidos pelo plano de fractura (?) dum a ponta; retoques nos dois bordos; o plano de percussão serve de base. Cór branca amarelada injectada de cinzento. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,030; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

294. Silex talhado com parte de concóide na face inferior; plano de percussão num bordo, retocado num dos bordos em linha recta, o qual constitui a parte activa; trabalho grosseiro no resto. Forma subtriangular. Cór amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,033; Larg. 0^m,026; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

295. Silex talhado em ambas as faces; um dos bordos em alongada convexidade, retocado; dois outros espessos, formando um o talão com córtex. Forma larga e oblonga. Cór branca terrosa. Pátina opaca. Comp. 0^m,051; Larg. 0^m,035; Esp. 0^m,012.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

296. Silex talhado com face concoidal; a oposta ou superior talhada lateralmente ao longo dum a lascadura plana; plano de percussão; extremidade oposta convexa; a um lado, bordo saliente em ponta; retoque no contorno. Forma alongada; base forte. Cór castanha em veios paralelos. Pátina luzente. Comp. 0^m,050; Larg. 0^m,038; Esp. 0^m,013.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:066 a 4:071).

297. Silex talhado com uma face concoidal e plano de percussão na base do utensílio; face superior trifacetada, sendo simétricas duas facetas longitudinais; bordos um pouco convergentes e retocados; ponta larga retocada; secção média transversal triangular. Forma de lâmina. Cór branca ferruginosa desigual. Pátina opaca. Comp. 0^m,041; Larg. 0^m,029; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:059 a 4:065).

298. Silex talhado com a face inferior concoidal; a superior lascada em ponta aguda com nervura média e um pouco encurvada a um lado; retoque mínimo nos dois lados convergentes. Cór amarela clara. Pátina opaca. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,022; Esp. 0^m,010.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:059 a 4:065).

299. Silex (?) talhado com o concóide na face inferior; a superior bifacetada; a base triangular; os bordos laterais retocados e terminados em ponta estreita. Forma de lâmina. Cór vermelha amarelada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,029; Larg. 0^m,017; Esp. 0^m,009.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:059 a 4:065).

300. Silex talhado; na face inferior porção de concóide; a oposta talhada em três facetas com crista longitudinal média um pouco encurvada; ponta retocada; bordos laterais de perfil côncavo-convexo. Forma sub-triangular. Cór castanha clara esverdeada. Pátina semi-luzente. Comp. 0^m,031; Larg. 0^m,021; Esp. 0^m,011.

Loures, Casal do Monte (Ent. 4:059 a 4:065).

(Continua).

Encabamento de instrumentos de pedra prehistoricicos

I

Tanto para o encabamento dos instrumentos paleoliticos, como para o dos neoliticos, nos dá excelente auxilio a Etnografia comparativa, pois ha povos no estado selvagem que ainda hoje usam instrumentos de pedra: e do modo como eles os encabam deduziremos que em tempos prehistoricicos devia haver costumes analogos. Embora entre a civilização dos povos prehistoricicos e a dos selvagens existam grandes diferenças, não ha dúvida que o conhecimento d'esta concorre para o d'aquela.

Na *Historia do Museu Etnologico*, pp. 435 e 437, publiquei quatro instrumentos encabados da Nova Guiné, Nova Zelandia e Nova Caledonia, existentes em Belem. Nas figs. 1 a 4 d'este artigo publico também quatro do Museu da Academia das Sciencias de Lisboa, provenientes da America,—tres d'eles designados nesse Museu com os n.^{os} 4, 7 e 9, o 4.^o sem numero (que caiu.) D'estes instrumentos de pedra deu noticia e desenhos Teixeira de Aragão no *Catalogo dos objectos de arte e industria que a Academia das Sciencias de Lisboa envia á exposição de Madrid*, Lisboa 1892, pp. 8 e 9, e estampa; não hesito porém em os publicar de novo.

Em museus estrangeiros tenho tambem visto muitos instrumentos de pedra parecidos com os de que estou falando: no Museu Britanico, de Londres, no Museu Kirkeriano e Prehistoricico, de Roma, etc. No Museu Kirkeriano, por exemplo, ha: instrumentos de pedra com cabos de madeira, de Alasca (machados presos ao cabo com correias vegetais, e instrumentos varios que lembram raspadores), do Alto Paraná (machado encravado na parte mais grossa de uma haste), da America Septentrional (cunha de pedra com cabo vestido de correia de couro), Nova Guiné (machados varios), Melanesia (cunha de pedra com cabo de madeira fortificado ao meio com correia vegetal).

De outros museus fala F. Ratzel na sua obra intitulada, na tradução italiana, *Le Razze umane*, t. 1, onde publicou desenhos de instrumentos de pedra de varios povos selvagens, os quais desenhos aqui se reproduzem: figs. 5, 6 (martelos dos Volpos: Museu Nacional de Washington); 7 e 8 (machados de povos do Queensland: Museu Britanico, Londres); fig. 9 (machado de povos da Australia Septentrional: Museu Etnografico de Berlim). Ao Museu Britanico pertence igualmente um *stone-bladed adze*, fig. 10, constante de uma lamina

de pedra presa por tiras a um cabo; na fig. 11 reproduz-se só uma lâmina: vid. *Handbook to the ethnographical collections*, Londres 1910, p. 255. Na *Allgemeine Völkerkunde*, Leipzig 1915 (Teubner), t. II, p. 55, insere A. Heilborn desenhos de instrumentos análogos de povos do Brasil e Oceania, aqui reproduzidos nas figs. 12 e 13. Quando estive na Finlândia (1921), vi no Museu Nacional de Helsingfors vários objectos pertencentes a um povo, de carácter primitivo, do Estreito de Behring, chamado em alemão *Tschutschchen* (no plural), e entre eles os três que vão esboçados nas figs. 14, 15 e 16: 14) martelo formado de uma pedra, presa com uma correia à parte superior de uma haste de madeira furada nesse lugar; a correia cinge a pedra, e passa pelo furo. Este martelo tem várias aplicações, por exemplo: triturar, para lhes extrair o tutano, ossos de animais mortos na caça; 15) sacho que consiste num osso seguro de modo semelhante. Este osso serve para cavar a neve, quando se vai à pesca; 16) pedra tosca (lascada) fixa em um pedaço de madeira encurvado.

Mais instrutivos porém que tudo o que comparativamente poderia alegar-se são os próprios instrumentos encabados, ou os restos de cabos, que a época neolítica nos legou. No Museu de Zurique vi em 1900 uma serrinha de pedra e um machado, ambos encabados, como consta dos seguintes desenhos feitos por um esboço que lá tomei: figs. 17 e 18. No Museu de Berna vi na mesma ocasião outro instrumento de pedra com cabo de madeira, conservado num vaso com formalina.

Os machados neolíticos, em vez de se adaptarem directamente às hastes, como se vê da fig. 18, eram por vezes encaixados em pedaços de pontas de veado, que depois se adaptavam àqueles. De tais encabadoiros de pontas de veado público dois desenhos nas figs. 19 e 20, correspondentes a objectos que existem no Museu Etnológico, para onde vieram da Suíça.

Tanto na obra de Schenk, *La Suisse Préhistorique*, Lausana 1912, pp. 242 e 244, e estampas II, VII, XII, XIII, etc., como no *Manuel d'Archéologie de Déchelette*, I, 532-533, há muitos desenhos de instrumentos de pedra que têm cabos de madeira ou de pontas de veado, e indicações acerca dos modos de encabamento.

II

Passemos à Arqueologia portuguesa.

Guarda-se no Museu Etnológico um curioso instrumento de pedra (fibrolite), quanto sei, único, provindo da anta de Entre Agoas (Pavia),

e encabado, não de madeira ou de chifre, mas de barro! Vai copiado na fig. 21 (n.º 12:500 do Catálogo). Com ele apareceu o objecto que se representa na fig. 22 (n.º 12:499 do Catálogo), e que é outro cabo de barro, a que falta porém a folha ou lamina. Os cabos são de forma de tronco de cone: o da fig. 21 está perfeito; o da fig. 22 está faltado por todo ele. O segundo difere do outro em ter um furo transversal ao meio da altura, sem ir porém de lado a lado. Qual a serventia do furo não a sei explicar; só lembrei que podia esse furo receber uma hastezinha de pau, destinada a fixar os dedos no momento da preensão. A folha ou lamina que está representada na fig. 21 é do tipo que usualmente denominamos *machado* ou *machadinho*, denominação puramente convencional, resultante da forma e nem sempre da serventia do objecto. Aqui a lamina servia de cortar ou de raspar, e teve tanto uso que o gume se lhe gastou. Pode de certo modo comparar-se ao instrumento representado supra, figs. 20 (Zurich) e 16 (Helsingfors). Já na *Historia do Museu Etnologico*, p. 184, aludi á grande aplicação que se fazia do barro em estações antigas⁴.

Eis agora outra serie de instrumentos de pedra, pertencentes também ao Museu Etnologico: figs. 23 a 36. Cada um dos instrumentos n.ºs 24 a 31, e 34 a 36, tem ao meio, ou quasi ao meio, de uma das faces maiores, perpendicularmente á linha média, um sulco longo, em quasi todos muito poído; o instrumento n.º 32, além do sulco de que falei, tem mais quatro, paralelos a ele (dois de cada lado, e menores); no instrumento n.º 33 não posso dizer ao certo se paralelamente ao sulco existe outro menor, pois vêem-se na pedra varios traços sem dúvida naturais; nos n.ºs 35 e 36 ha de um dos lados do sulco, e na parte mais estreita da pedra, um orificio biconico.

Os instrumentos n.ºs 23 a 31 são machados; os n.ºs 33 a 36 são marretas; o n.º 32, como está esmurrado, não o sei classificar. Dos machados, como consta dos optimos desenhos que os representam,

⁴ Os dois instrumentos da anta de Pavia foram encontrados pelo ex-Conser-vador do Museu o S.º V. Correia Pinto da Fonseca, numa excavação ar-queologica aí feita. Numa lista ou caderno que o referido funcionario me deixou dos objectos achados por ele na anta, os dois instrumentos de que falo estão des-critos assim, a p. 11: «Tronco de cone de barro mal cozido, com indícios de ter representado uma cabeça de animal tendo na boca um machadinho de pedra. D'uma banda apresenta um orificio cilindrico que vai até ao meio do objecto. Alt. 0,055; diam. na base 0,055. Outro tronco de cone como o anterior, mas con-servando na boca o machado de fibrolite. Sem ornatos. Alt. 0,04; diam. de base 0,044». A cabeça de animal é pura fantasia.

uns têm o gume nitido, e são perfeitos, outros estão falhos; no n.º 27 o gume está gasto do trabalho que executou.

Medições dos instrumentos, e proveniencia d'estes:

N.º 23, de Marcella (Algarve): comprimento 0^m,108; largura 0^m,049; espessura 0^m,034.

N.º 24, de Mertola: comprimento 0^m,081; largura 0^m,048; espessura 0^m,025.

N.º 25, do distrito de Coimbra: comprimento 0^m,105; largura 0^m,060; espessura 0^m,032.

N.º 26, de uma anta da Idanha: comprimento 0^m,114; largura 0^m,062; espessura 0^m,028.

N.º 27, do Pó (Obidos): comprimento 0^m,107; largura 0^m,056; espessura 0^m,036.

N.º 28, da orça do Tanque (Sátão): comprimento 0^m,083; largura 0^m,051; espessura 0^m,029.

N.º 29, de Lousa (Moncorvo): comprimento 0^m,074; largura 0^m,047; espessura 0^m,011.

N.º 30, do Outeiro de S. Mamede (Obidos): comprimento 0^m,093; largura 0^m,040; espessura 0^m,038.

N.º 31, de Coelhos (Bragança): comprimento 0^m,046; largura 0^m,044; espessura 0^m,028.

N.º 32, de Evora: comprimento 0^m,111; largura 0^m,052; espessura 0^m,040.

N.º 33, da Casa da Moura (Cezareda): comprimento 0^m,0915; largura 0^m,067; espessura 0^m,0405.

N.º 34, das Galveias: comprimento 0^m,125; largura 0^m,071; espessura 0^m,045.

N.º 35, do concelho de Moncorvo: comprimento 0^m,124; largura 0^m,072; espessura 0^m,039.

N.º 36, de Alijó (?): comprimento 0^m,084; largura 0^m,050; espessura 0^m,034.

Como era o encabamento de todos estes objectos? Para que serviam os sulcos?

Creio que acerca da resposta nos elucidarão quatro preciosos objectos, aparecidos respectivamente na gruta prehistórica de Cascais, na anta da Estria, na estação calcolítica de S. Martinho de Sintra, e numa gruta artificial da Quinta do Anjo (Palmela). Estes objectos, que são muito semelhantes entre si, foram publicados a primeira vez, o de Cascais e o da Estria, por Cartailhac, em *Les âges préhis-*

toriques de l'Espagne et du Portugal, p. 108 sgs., figs. 133, 134 (dois aspectos) e 135, o de S. Martinho pelo S.^{or} Maximiano Apolinario, *n-O Arch. Port.*, II, 219, e o de Palmela pelo S.^{or} Marques da Costa, *ibid.*, XII, p. 327, est. II, n.^o 305. O penúltimo reproduzo-o na fig. 37.

O S.^{or} Cartailhac interpretou já perfeitamente os dois primeiros objectos; ao terceiro e quarto convém a mesma interpretação. Temos aqui imitações de machados encabados em hastes de madeira: os traços que atravessam a parte superior de cada um representam as correias que prendiam esta parte ao cabo. O mesmo ilustre arqueólogo comparou os objectos de Cascais e da Estria com um utensílio encabado (fig. 137 do seu livro) de um povo selvagem de ao pé de Alasca, utensílio semelhante ao que no presente artigo figura com o n.^o 12. A superfície visível do objecto de S. Martinho de Sintra (fig. 37), adiante e atrás, e a adjunta parte do cabo, estão ornamentadas, e a ornamentação parece-se com a que costuma revestir uma das faces dos nossos chapões de lousa prehistóricos: vid. um exemplar d'estes na fig. 33 (chapão proveniente de Castelo de Vide).

Tanto Cartailhac, a respeito dos objectos da Estria e de Cascais, a que chama *herminettes* («enxós»), como os S.^{rs} Apolinario e Marques da Costa, a respeito dos de Sintra e Palmela, supõem que eles representam instrumentos de pedra. O mesmo faz Déchelette, *Manuel d'Archéologie*, II, 255, e Nils Åberg, *La civilisation néolithique dans la Péninsule Ibérique* (1921), p. 49, ambos os quais reproduzem o objecto de Cascais; o último autor, p. 50, reproduz também o de S. Martinho de Sintra. Como não ha, que eu saiba, instrumentos prehistóricos de pedra ornamentados, ao passo que os ha assim de metal (cf. *O Arch. Port.*, t. XI, est. IV, entre pp. 188 e 189), mais pareceria que as *herminettes* de que estou falando representassem objectos de metal do que de pedra; mas o S.^{or} Åberg observa «qu'elles n'avaient pas pour prototypes les haches plates en cuivre, vu que celles-ci, comme nous le montrent les trouvailles, sont plus récentes»: *ob. cit.*, p. 49, nota. É manifesto, como ele diz a p. 50 e como do que fica expresso acima se infere, que a pedra de S. Martinho de Sintra é contemporânea dos chapões de lousa: que estes pertencem ao calcolítico ou eneolítico já eu o mostrára *n-O Arch. Port.*, XI, 341. O ornato da pedra de S. Martinho de Sintra será pois aqui ocasional, por estar posto em um objecto presumivelmente de devoção.

Quer os quatro objectos de Cascais, Estria, Sintra e Palmela sejam simbólicos, como, a respeito dos dois primeiros, Cartailhac aventa,

sem ligar importância à hipótese, quer sejam votivos, como a respeito dos mesmos dois quer Déchelette, loc. cit.: o que importa agora notar é que, se neles temos imitação de pedras encabadas, temos nas figs. 23 a 36 as proprias pedras que costumavam encabar-se. Na verdade estas pedras fixar-se-iam na extremidade angulosa ou nodosa de uma haste por intermedio tambem de correias, que passassem nos sulcos, e viessem prender-se por baixo ás hastes, segundo aquele modelo (que é o mesmo que temos no machado n.º 12 do presente artigo), ou em um orificio que houvesse nelas (como nos dois instrumentos do Estreito de Behring: figs. 14 e 15). Pois que as comparações são sempre uteis, lembrerei que as nossas pedras, por causa do seu profundo sulco, se parecem extraordinariamente com a que se representa na fig. 11 (America) e se encabava como se vê na fig. 10.

Nos dois instrumentos desenhados nas figs. 35 e 36, cada um dos quais, além do sulco, tem um orificio, a correia de fixação passaria por este para reforçar o encabamento, se é que eles não se encabavam como na fig. 7 (Queenland).

Apesar da fixidez que as correias davam ás pedras, não era ela tanta, que estas não oscilassem no momento do trabalho: d'aí resultou o poído dos sulcos, que é parecido com o que se observa na parte mais estreita de varios machadinhos de pedra suicos metidos em encabouros de pontas de veado, analogos ao das figs. 19 e 20, e existentes no Museu da Direcção dos Serviços Geológicos de Lisboa. Assim como aqui houve oscilação das pedras, houve-a nos instrumentos em que as pedras eram seguras ao cabo por correias. Poido semelhante se observa em dois outros instrumentos prehistóricos estrangeiros do mesmo Museu Geológico, sulcados em toda a volta num dos extremos: figs. 39 e 40.

Comparável aos instrumentos portugueses é uma goiva de pedra que vi no Museu Nacional de Estocolmo em 1921, no mesmo verão em que estive na Finlândia, goiva com dois sulcos, do lado oposto ao do gume: ela foi publicada por Oscar Montelius, *Minnen från var Forntid*, Estocolmo 1917, fig. 223, que reproduzo aqui na fig. 41. Cfr. na mesma obra, fig. 245, o instrumento que reproduzo na fig. 42 do presente artigo¹.

Nas *Antig. monum. do Algarve*, t. I, est. XXIX, figura Estacio da Veiga tres machados de pedra, de Alcoutim, e entre eles já um de

¹ Ao S.º Bror Schnittger do Museu Nacional, e ilustre arqueólogo, agradeço a remessa que teve a bondade de me fazer dos desenhos que reproduzo.

sulco. Diz d'elos, a p. 295: «Todos devem ter sido encabados, mas mui principalmente o terceiro, cujo sulco horizontalmente aberto em cannellura está visivelmente polido do attrito exercido pela ligadura que o prendeu a um cabo. Os instrumentos de pedra com este caracteristico são já conhecidos em Portugal e alguns descobri no Algarve, mas não são vulgares».

*

De acordo com o que fica dito acerca do encabamento dos nossos instrumentos de pedra está uma engenhosa hipótese de Déchelette¹, segundo a qual certas lousas de forma de baculo, que aparecem em antas de Portugal, simbolizariam os cabos: vid. um exemplo na fig. 43 (objecto pertencente ao Museu Etnologico, provindo de uma anta de Brissos, Alentejo). Se acrescentarmos que na serra de Motelas (Torres Vedras)² apareceu um machado de calcareo incapaz de ter serventia, e por isso tambem muito provavelmente simbolico, fig. 44³, teremos assim tres especies de simbolas de machados na nossa prehistoria:

- 1) simples machado (Torres Vedras);
- 2) cabos de machado, na hipótese de Déchelette (lousa de forma de baculo): cf. o cabo da fig. 12;
- 3) machado encabado de Sintra, e congeneres⁴.

Os instrumentos portugueses de pedra de que tenho falado, representados nas figs. 23 a 36, estavam encabados como as folhas das enxadas ou das enxós modernas. A maioria, porém, dos nossos

¹ Vid. *Chronolog. préhist. de la Pénins. Ibérique*, Paris 1909 (separata da *Revue Archéologique*), pp. 16 e 17.

² Entendo que deve escrever-se *Motelas*, e não *Mutelas*, porque a palavra deve ser um diminutivo plural de *mota*.

³ Este machado provém da mesma estação calcolitica de que provêm varios objectos idoliformes feitos tambem de calcareo. O objecto é propriamente, como parece, uma imitação de machado de pedra: mas de machado imperfeito e gasto no gume.

⁴ O culto do machado (machado simbolico, ou votivo-simbolico, ou machado sagrado) tem sido objecto de varios estudos ou referencias, por exemplo:

Dussaud, *Les civilisat. préhelléniques*, 1.^a ed., pp. 159 (Creta), 264 (Hagia Triada), 269 (num anel de Vaphio) etc.;

Svoronos, in *Revue belge de Numismatique*, 1903, p. 324 (o machado representava em Micenas a soberania divina e a real);

Durrbach, in *Dictionn. des antiqu. grecques et rom.* de Daremberg & Saglio, s. v. «Minotauros», p. 1933 (o emblema do machado, ou, em cárico λαθρύς

machados de pedra, como não têm sulco, deviam encabar-se de lado, isto é, como na fig. 1 (semelhantemente às talhadeiras e assentadores dos ferreiros de hoje), ou ainda como nas figs. 2 a 4 e 18.

*

Não lamina de machado ou cabeça de martelo, mas, como me parece, instrumento completo, se vê gravado num quadrângulo de barro, proveniente da estação calcolítica de S. Mamede de Obidos: fig. 45. O desenho é aí bastante infantil, e por isso não posso dizer ao certo se nele se quis fazer um machado, em que a parte mais larga da lamina seria o gume, e a outra o lado oposto a este, ficando assim um instrumento analoga ao da fig. 4, embora encurvado, se outro instrumento de difícil classificação (picão? picareta?).

*

De outro tipo de encabamento temos notícia pela nossa arqueologia no instrumento que vai desenhado na fig. 46: pedra elipsoidal, que está cingida por um sulco em toda a extensão do seu eixo maior. Apareceu na estação neolítica ou calcolítica de Liceia, e foi oferecida ao Museu Etnológico pelo D.^{or} Joaquim Fontes. Já falei de uma pedra analoga, achada perto de Sines: vid. *O Arch.*

encontra-se muitas vezes no palacio de Minos em Creta: d'aqui viria o nome do célebre *Labyrinto*;

Reinach, *Bronzes de St.-Germain*, p. 167 (símbolo do raio; foi *fetiche* e depois tornou-se atributo de deuses);

Wilke, *Megalithkultur*, pp. 123-125, e 135 (relação do culto do machado com o do touro na civilização egeia):

L'Anthropologie, I, 557 (símbolo do machado duplo, que caracteriza o Jupiter Cárico);

Classen, *Die Völker Europas*, p. 48 (achado pequeno da Iberia, de calcareo, certamente simbólico, como o machado duplo dos Cretenses e Carios);

Déchelette, *Chronolog. préhist. de la Péninsule*, já cit., p. 17, e *Manuel d'Archéologie*, II, 479-484;

Deonna, *Les croyances relig. et superst. (extr. do Bulletin de l'Institut National de Génève, 1917, XLII, p. 311, que diz em resumo: «Le culte de la hache, qui apparaît, sinon au paléolithique, du moins dès l'époque néolithique, se développe surtout à l'âge du bronze, aussi bien en Europe centrale que dans les pays méditerranéens, et survit à travers diverses vicissitudes jusqu'à nos jours, dans ces croyances supersticieuses relatives aux haches de pierre, aux céraunies, que le vulgaire considère comme tombées du ciel et produites par la foudre».*

Port., xix, 320 e 321. O sulco podia servir para aí passar uma correia ou tira, vindo o encabamento a fazer-se de modo semelhante ao que se vê no *Manuel d'Archéologie* de Déchelette, I, 530, n.º 4: ficaria uma especie de clava ou maça. Cf. no presente artigo tambem os n.ºs 1, 8, 14 e 15.

Pedras como a de Liceia tanto podem pertencer á idade da pedra como á dos metais. Com a mesma generalidade escreve Déchelette, vol. cit., p. 528: «À l'époque néolithique et au début de l'époque du bronze, les ouvriers mineurs entamaient les roches compactes à l'aide de grosses masses de pierre qui n'étaient le plus souvent que des galets naturels façonnés et solidement emmâchés. Ces instruments ont été retrouvés, parfois en nombre considérable, dans la plupart des anciennes exploitations minières, notamment dans les gisements de cuivre ... Ces maillets présentent le plus souvent une forme ovoïde ou conique. Une rainure ou gorge profonde parfois double, creusée au marteau sur leur pourtour ou leur demi-pourtour, permettait de les assujettir solidement à un manche».

Esta descrição convém em parte a cinco objectos de pedra (malhos ou martelos) do Museu Etnológico, que estão um tanto mutilados, e vão aqui figurados com os n.ºs 47, 48, 49 e 50, vistos de dois lados, e 51, visto de um lado. Os tres primeiros foram achados na mina (de cobre) chamada de Rui Gomes, e os dois ultimos na de Aljustrel, uma e outra no Alentejo.

Na mina de Rui Gomes apareceram mais dois, que não sei onde actualmente estão. A respeito de todos escreveu Pereira da Costa um artigo no *Jornal das sc. mathem. e phys.*, da Academia das Sciencias de Lisboa, vol. II (1868-1869), pp. 75-78, figurando um d'eles, que comparou a outros que apareceram em minas de cobre do Cerro Muriano (Cordova) e do Milagro (Asturias). A data dos martelos ou malhos julga-a incerta: existiram na da transição da idade da pedra para a época do bronze, ou na d'esta para a do ferro, em todo o caso provindos de tempos anteriores á historia, embora a mina do Cerro Muriano chegasse ao tempo dos Romanos, como a de Rui Gomes, onde apareceu uma moeda (de cobre) de Claudio, um fragmento de lucerna, e pedaços de aço cortados de forma de cunha. O mesmo sabio geologo e arqueologo comparou os martelos de Rui Gomes com martelos analogos usados pelos indigenas do Texas (America do Norte), aos quais martelos se adapta como cabo um vergalho de boi, envolto em pele do mesmo animal, posta quando fresca: o cabo cinge-se ao sulco anular, ficando-lhe aderente logo que seca.

Das circunstâncias em que apareceram os dois instrumentos de Aljustrel nada posso dizer; apenas observarei que a mina, se foi muito explorada pelos Romanos, tem contudo na denominação que estes lhe deram de *metallum Vipascense* testemunho de origem muito remota. O instrumento n.º 50, além de ser martelo ou malho, de um lado, parece que teve do outro uma lâmina; pelo menos esse lado vai-se estreitando até à extremidade, não podendo eu, por causa do estrago da pedra, afirmar se terminaria em gume ou não.

Medição dos cinco malhos ou martelos:

N.º 47: comprimento 0^m,220; largura 0^m,135;

N.º 48: comprimento 0^m,110; largura 0^m,075;

N.º 49: comprimento 0^m,240; largura 0^m,120;

N.º 50: comprimento 0^m,195; largura 0^m,105;

N.º 51: comprimento 0^m,200; largura 0^m,090.

*

Finalmente menciono uma pedra, de forma de picão rude, achada perto de Sines, e vinda para o Museu Etnológico em 1905: vai desenhada na fig. 52. É cingida ao meio, no sentido do eixo menor, por um sulco, que porém se percebe mal.

Por um rico objecto publicado n-*O Arch. Port.*, XVIII, 57, fomos elucidados acerca de um dos modos de fabricação dos machados de pedra prehistóricos; agora ficamos conhecendo alguns sistemas de encabamento.

Se o que fica dito relativamente à arqueologia portuguesa pôde ter alguma novidade para a mór parte dos leitores, não ha dúvida que já muitos arqueólogos falaram, de modo geral, de encabamento de instrumentos de pedra, baseando-se até por vezes, como acima fiz, na comparação de armas e utensílios de selvagens, por exemplo, além de Déchelette e Schenk, já citados:

Mortillet, *Musée préhist.*, texto correspondente ás estampas LI e LII («emmarchure des haches polies», «manches des haches polies»), e vid. a fig. 588 da est. LV;

Hoernes, *Urgeschichte des Menschen*, 1892, pp. 28-31 e 144-145; Forrer, *Reallexikon* («Schäftung der Beile»), e pp. 67-70;

Obermaier, *Der Mensch der Vorzeit*, 1912, p. 479, e figs. 296 e 297, com amostras de instrumentos modernos de selvagens, encabados.

APENDICE

1. Na fig. 53 representa-se o machado de Vaqueiros (Alcoutim) a que a cima, p. 293, se faz referencia, machado que pertenceu a Estacio da Veiga, e hoje se guarda no Museu Etnologico. Dimensões: comprimento 0^m,081; largura 0^m,047; espessura 0^m,034.

2. Tendo o Museu Etnologico obtido ultimamente mais um machado de sulco transverso, aqui se representa na fig. 54. Foi achado nos arredores de Veiros do Alentejo, e tem as seguintes dimensões: comprimento 0^m,100; largura 0^m,047; espessura 0^m,027.

3. Correspondentes aos intrumentos representados nas figs. 10, 12, 14, e 15, são os que se representam nas figs. 55 e 56, feitos, todos eles, segundo esboços que tomei respectivamente em Museus de Helsingfors e Cristiania. O instrumento n.^o 55 é formado de uma pedra sulcada e assente num cabo de madeira, e segura a ele por uma correia que passa no sulco (a pedra é propriamente um machado de gume quebrado). O instrumento n.^o 56 é formado de modo semelhante, senão que o cabo é de osso.

4. Os desenhos a que correspondem as figuras que têm os seguintes numeros foram feitos pelo S.^{or} Francisco Valença, Desenhador do Museu Etnologico: 1 a 4, 19 a 40, 43 a 45, 47 a 54, dos originais: 5 a 13 de livros (citados no texto); 14 a 18, 55 e 56, de esboços meus.

O desenho a que corresponde a fig. 46, tirado do natural, deve-se ao S.^{or} Saavedra Machado, Desenhador, que foi, do referido Museu.

As figuras n.^o 41 e 42 são cópias de gravuras vindas de Estocolmo (vid. p. 293, nota 1).

J. L. DE V.



Fig. 1

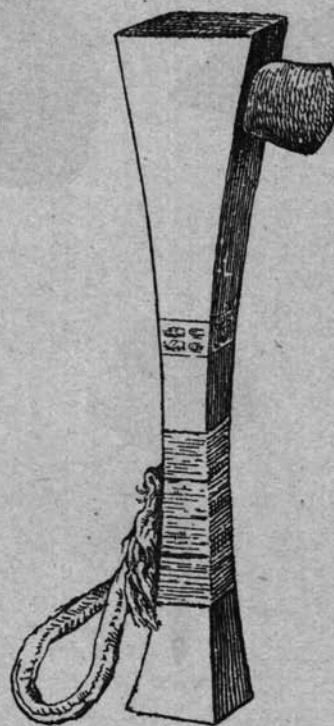


Fig. 2



Fig. 3



Fig. 4

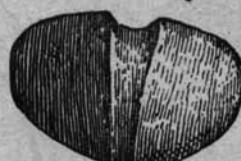


Fig. 5

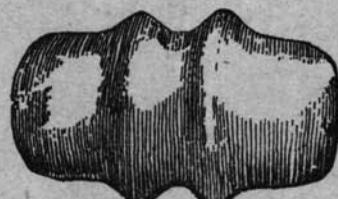


Fig. 6



Fig. 11



Fig. 7

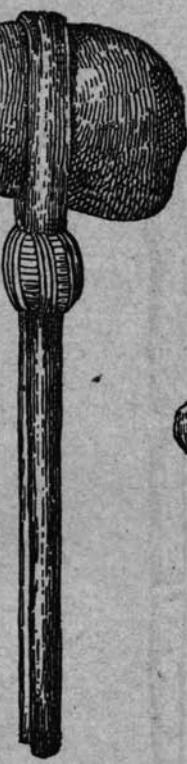


Fig. 8



Fig. 9



Fig. 10



Fig. 15



Fig. 16



Fig. 12



Fig. 13

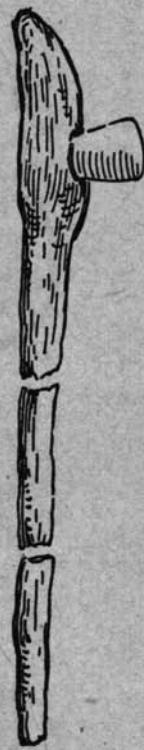


Fig. 18

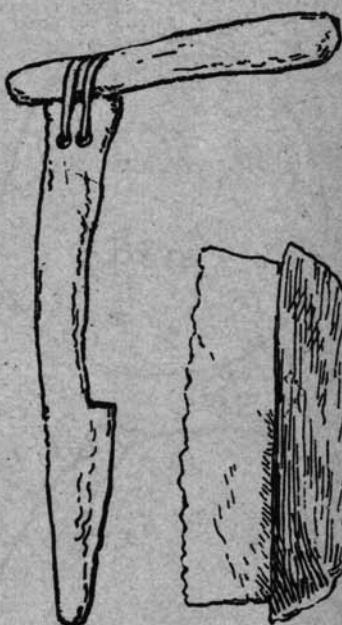


Fig. 14



Fig. 17



Fig. 20

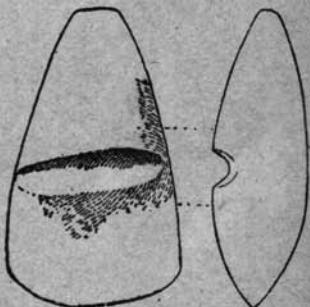


Fig. 25

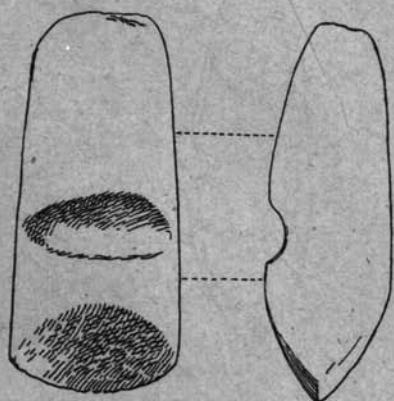


Fig. 23

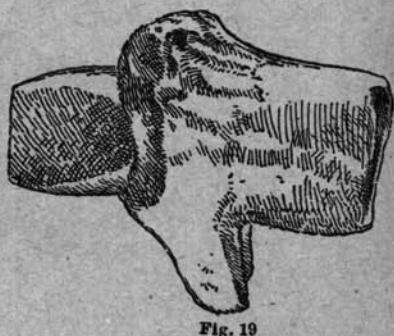


Fig. 19

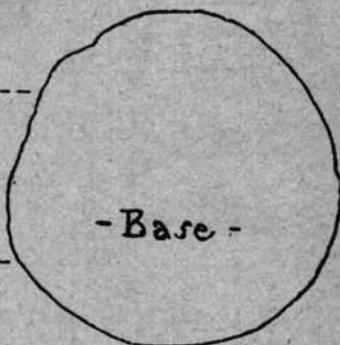
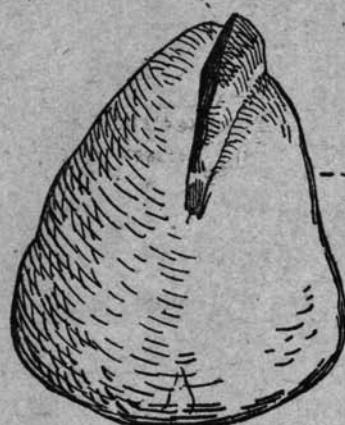


Fig. 21

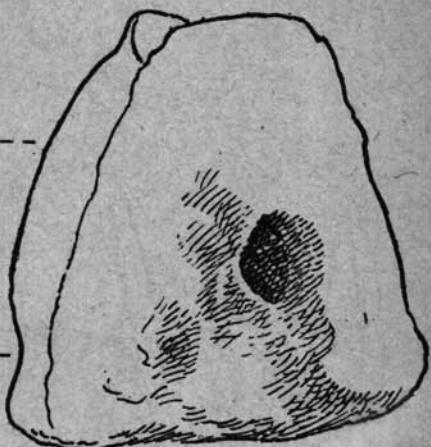


Fig. 22

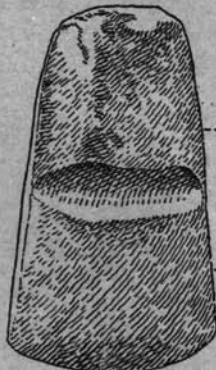


Fig. 24



Fig. 29



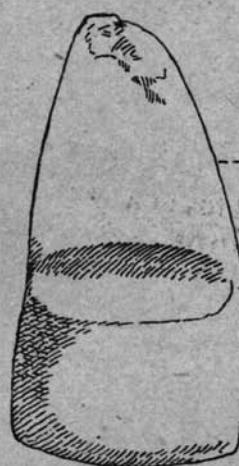


Fig. 27



Fig. 28

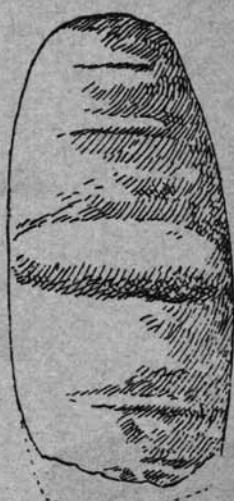


Fig. 30

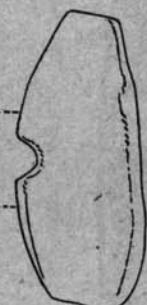


Fig. 31

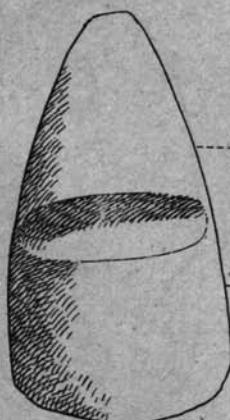


Fig. 26



Fig. 27

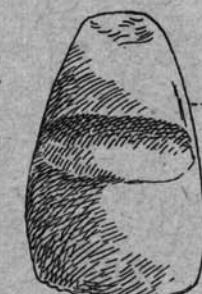


Fig. 28



Fig. 29

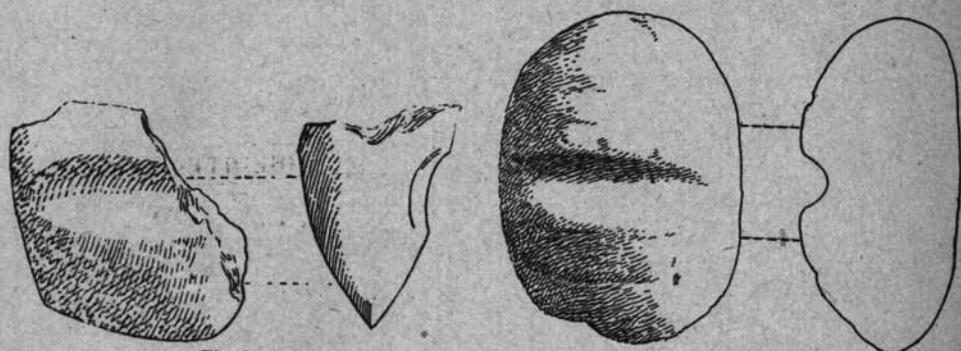


Fig. 31

Fig. 33

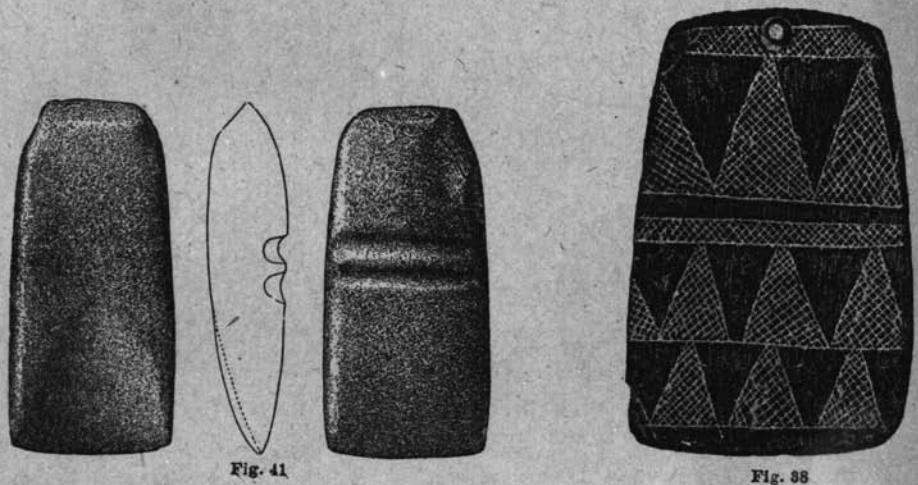


Fig. 41

Fig. 38

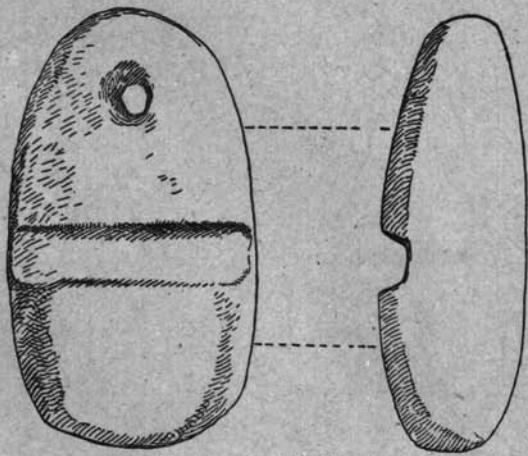


Fig. 35

Fig. 42

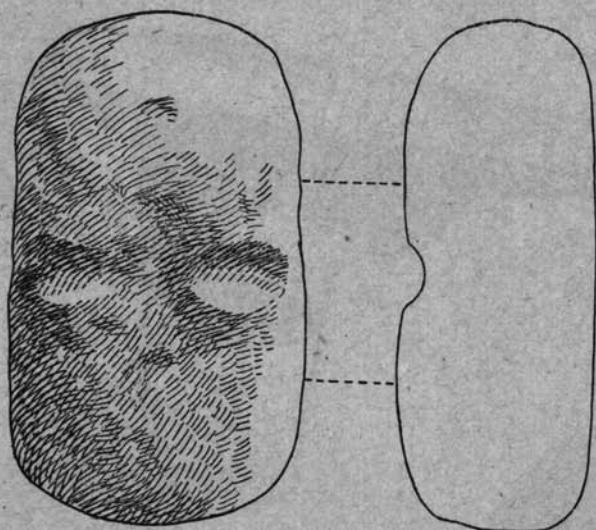


Fig. 34

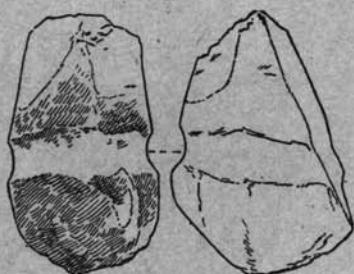


Fig. 47



Fig. 48



Fig. 51

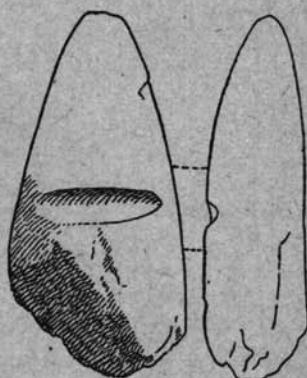


Fig. 54

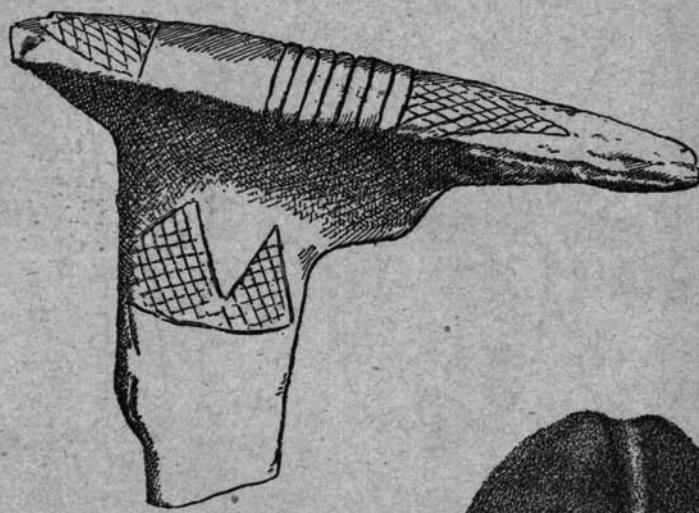


Fig. 37

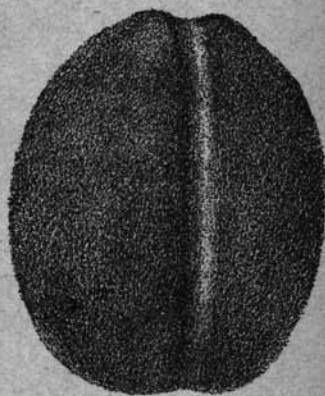


Fig. 46

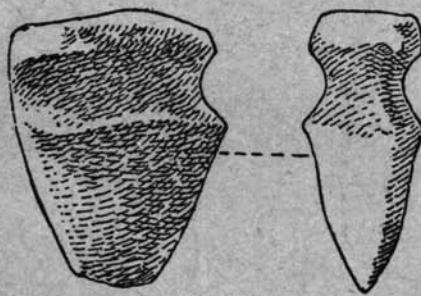


Fig. 40

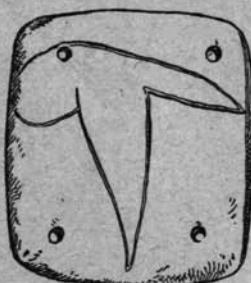


Fig. 45

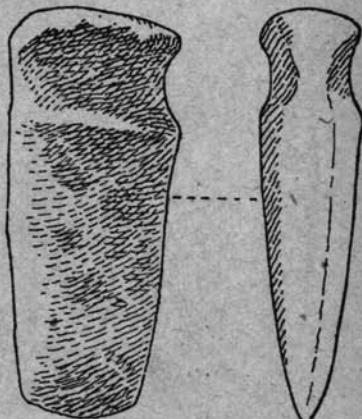


Fig. 39

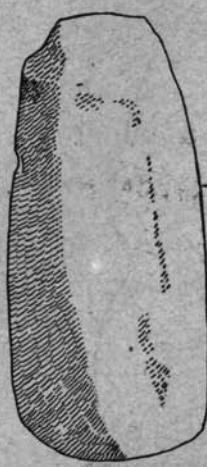


Fig. 44

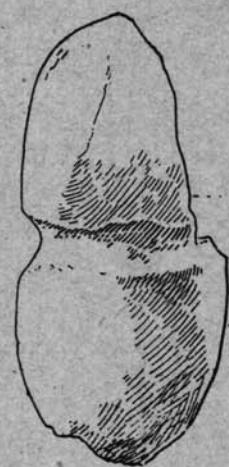


Fig. 49



Fig. 52



Fig. 53



Fig. 48



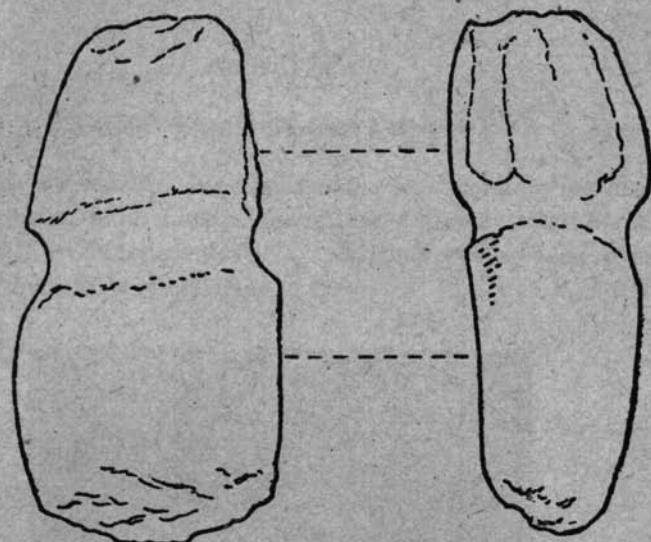


Fig. 50

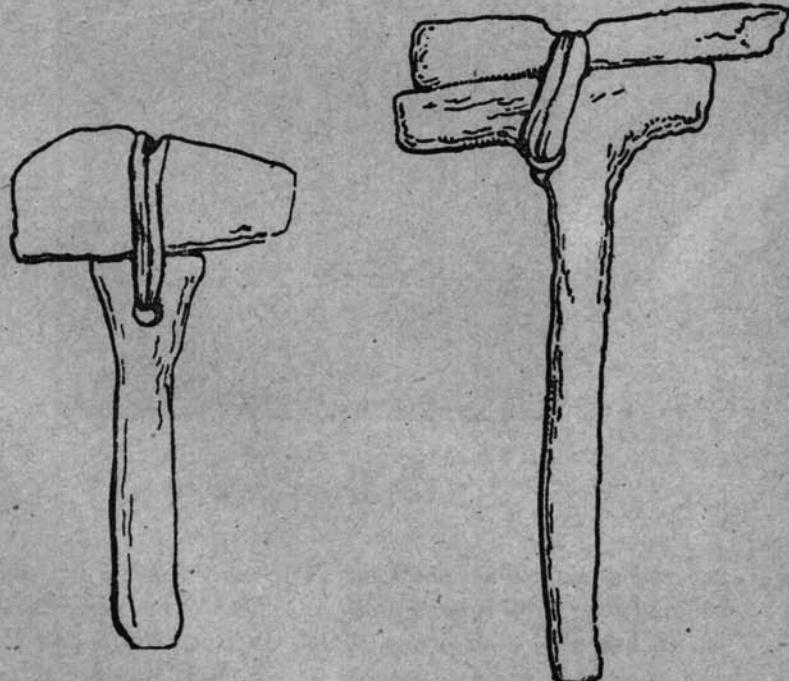


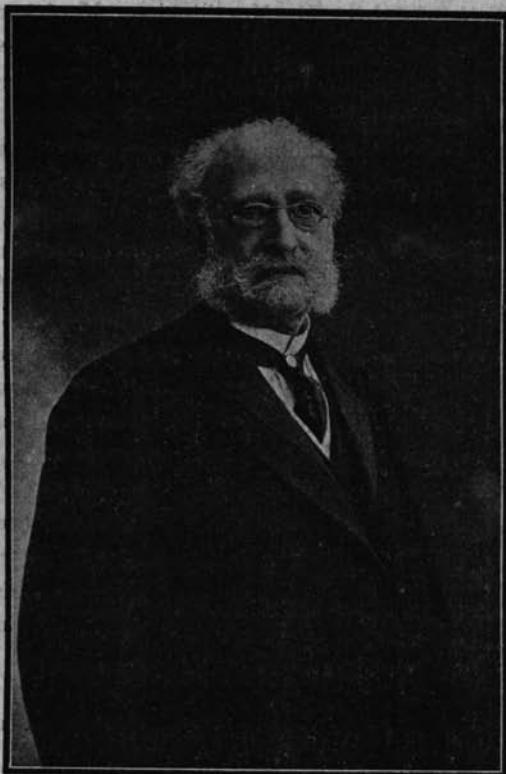
Fig. 56

Fig. 55

Necrologia

Cartaithac e a Arqueologia Portuguesa

Vergado aos seus 76 anos, mas ainda no domínio pleno da sua viva inteligência, faleceu em Genebra, de uma congestão cerebral, quando na Universidade estava fazendo uma conferência, o sábio arqueólogo francês E. Cartaithac.



Eugène Cartaithac

Nascido em Marselha em 1845 ele troca em Tolosa, ainda em verdes anos, o seu curso de direito pelos estudos de preistória, possivelmente sob a influência do rumor que o descobrimento da indústria paleolítica por Boucher de Perthes e a sua divulgação nas

*Antiquités celtiques et antédiluvien*nes veio provocar¹, sob a influência ainda dos trabalhos do seu mestre Lartet², fundador da paleontologia humana, da obra *The geological evidences of the antiquity of man* de Lyell, da acção de G. Mortillet e do seu parente Quatrefages³.

A carreira científica de Cartailhac inicia-se com escavações nos dolmens de Aveyron, terra de sua mãe, e cujo espólio ofereceu ao Museu de História Natural de Tolosa, ao qual desde então Cartailhac ficou ligado. E não contente de expor ao público as suas colecções, procurou ainda levar mais longe o conhecimento dos seus descobrimentos comprando a G. Mortillet⁴ os *Matériaux* que, ultimamente fundidos com a *Revue d'Anthropologie* de Broca e a *Revue d'Ethnographie* de Hamy, deram origem à valiosa revista *L'Anthropologie*, ainda hoje existente.

Começa então o grande labor de Cartailhac. A sua alma de apóstolo anima seguidamente os congressos préhistóricos de que foi fundador ou activo colaborador, desde o de Copenhague (1869) ao de Genebra (1912); o seu temperamento de vulgarizador manifesta-se nas suas conferências e cursos universitários; o seu poder de síntese revela-se nas notáveis obras *Les âges préhistoriques de l'Espagne e du Portugal*, *Monuments primitifs et cyclopéens des îles Baléares*, e *La France préhistorique d'après les sépultures et les monuments*, e a sua probidade científica evidencia-se no «*Mea culpa* d'un sceptique⁵», verdadeira retratação das suas antigas opiniões sobre a pintura das cavernas, que ele tinha por injustas.

Deve-lhe pois a Arqueologia em geral muitos serviços, e não são poucos também os que lhe deve a de Portugal.

Com efeito, atraído pelas novidades da nossa Préhistória, cujo eco se repercutira na sua revista em 1878 e 1879 com a publicação

¹ Marcellin Boule, «Émile Cartailhac» in *L'Anthropologie*, t. xxxi, n.º 5 e 6 p. 589.

² Falando na inauguração do Instituto de Paleontologia Humana, fundado em Paris pelo Príncipe de Mónaco em 1910, mas só inaugurado em 1914. Cartailhac declarou ser o último sobrevivente dos discípulos de Lartet. Cf. *L'Anthropologie*, t. xxx, n.º 5 e 6, p. 571.

³ Béguen, *Émile Cartailhac*, Tolouse 1922, p. 5.

⁴ Para comprar a G. Mortillet os seus *Matériaux pour l'Histoire positive et philosophique de l'Homme*, cujo título mudou para *Matériaux pour l'Histoire naturelle et primitive de l'Homme*, Cartailhac viu-se obrigado a pedir, ainda estudante, o dinheiro a um seu colega de Direito.

⁵ *L'Anthropologie*, t. xiii, 1902, p. 348.

dalgumas antas¹ e dalguns silices terciários de Ota², Cartailhac vem, como representante do Ministro de Instrução Pública de França, assistir ao Congresso Internacional de Antropologia e de Arqueologia préhistórica que em Lisboa se realizou em 1880.

Ali preocupa-o em especial a préistoria portuguesa.

Nomeado membro do Conselho do Congresso³, escolhido para a comissão encarregada de examinar os eólitos de Carlos Ribeiro⁴,



E. Cartailhac em 1880

(Desenho de Manuel de Macedo, in *Sete*, por ocasião do Congresso de Lisboa)

e para a que devia redigir o parecer sobre os vestígios de antropofagia assinalados na Furninha por Nery Delgado⁵, Cartailhac intervém eficazmente e com brilho em todas essas questões⁶.

De volta à pátria deu a lume nos *Matériaux* uma notícia sob o título *Congrès international d'Anthropologie et d'Archéologie préhistoriques* (1880)⁷ que Nery Delgado confessa ter servido para a coor-

¹ Dolmens da Tesoura, Vidigueira e Candieira (*Matériaux*, 1878, p. 362 e sgs.) Agualva, Monte Abraão (*Ibidem*, p. 446 e est. viii).

² Sob o título *L'homme tertiaire* ocupa-se Cartailhac nos *Matériaux*, 1879, p. 433, dos achados de Carlos Ribeiro; apresenta um corte dos terrenos e na est. viii a fotografia de 15 silices. No *Bulletin de la Société d'Anthropologie* de 1881 escreveu também *Notes sur l'archéologie préhistorique en Portugal*.

³ *Congrès international d'Anthropologie et d'Archéologie préhistoriques*, Compte rendu de la neuvième session à Lisboa (1880), Lisboa 1884, p. 22.

⁴ *Ibidem*, pp. 27 e 28.

⁵ *Ibidem*, pp. 34.

⁶ *Ibidem*, pp. 100-101, 263-269. Sobre os kjoekkenmoeddinger, vid. pp. 289-290.

⁷ *Matériaux*, 1880, p. 489 e sgs.

denação do *Compte rendu* que do mesmo se fez em Lisboa em 1884¹. Ai divulgou ele, além dos trabalhos do Congresso, as colecções arqueológicas da Comissão Geológica, do Museu do Algarve², da Escola Politécnica e do Museu do Carmo.

Meses depois, em 1881, foi subsidiado pelo Governo Francês para estudar *in loco* as antiguidades peninsulares. Com esse fim percorreu as províncias de Portugal e fez escavações em Elvas³ e em Évora⁴ e numa das câmaras (a menor) das grutas de Palmela para onde Carlos Ribeiro, por falta de tempo para a explorar, tinha mandado pôr os entulhos das outras⁵.

Com os elementos que pôde colhêr redigiu então Cartailhac a parte de *Les âges préhistoriques de l'Espagne e du Portugal*, referente ao nosso país⁶.

Nas três primeiras partes desse livro, que Quatrefages prefaciou e que viu a publicidade em Paris em 1886, ocupa-se o autor respectivamente do terciário, quaternário e dos tempos actuais⁷. Na primeira

¹ *Congrès international d'Anthropologie et d'Archéologie préhistoriques, avant-propos*, p. vii.

² Este Museu, fundado por Estácio da Veiga, foi depois da sua morte para o Museu Etnológico Português.

³ Cf. A. Tomaz Pires, *Amuletos Alemtejanos*, Elvas 1904, pp. 35 e 36, onde se encontra a seguinte nota de Cartailhac das explorações por ele ali realizadas:

Anta 1 da Torre de arcas:

Un percuteur, ou broyeur, en quartz blanc.

Id. id. en quartzite rouge.

Une ampulla romaine.

Poteries id.

Antas à galerie de S. Rafael:

Une pointe de flèche en silex triangulaire.

Un petit percuteur, ou broyeur, en quartzite.

Antas de S. Rafael:

Nombreux débris d'os; d'après les 6 dents qu'on a pu recueillir, au moins 3 individus, dont un enfant.

Une amulette en pierre verte perforée.

Une perle en calcaire blanc.

Une pointe de flèche en quartz.

⁴ Marcellin Boule, *ob. cit.*, p. 593.

⁵ Cfr. J. da Silva, «Secção de Archeologia», in *Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeólogos Portugueses*, 1888, p. 168. De Palmela levou ele para França uma grande colecção de cerâmica de muito valor e perfeição.

⁶ Pelos trabalhos arqueológicos que publicou acerca de Portugal conferiu-lhe a Associação dos Architectos Civis e Archeólogos Portugueses a sua medalha de prata de 1.ª classe.

⁷ A quarta parte é constituída pelo estudo de Paula e Oliveira, *Les ossements humains existents dans le Musée Géologique à Lisboa*.

principia por nos dar uma idea geral do objecto e âmbito da geologia, noção da estratificação e das eras, origem do homem, seu parentesco e relação com os diversos antropóides. Ocupa-se depois do homem terciário sob o aspecto geral para historiar em seguida essa questão em Portugal e concluir, ao contrário do que tinha feito-



Cartaillac no Congresso de Lisboa de 1880
(Caricatura de Rafael Bordalo Pinheiro no *António Maria*)

no Congresso de Lisboa¹, que os vestígios geológicos e arqueológicos da sua existência estavam ainda por achar.

Na segunda parte começa por descrever as condições fisiográficas, climatéricas e biogeográficas da era quaternária e a indústria humana desse mesmo tempo. Fala-nos no chelense de Leiria, no da grata da Furninha, expondo em seguida as características gerais das épocas moustierense, solutréense e magdalenense, então ainda desconhecidas em Portugal.

¹ *Congrès international d'Anthropologie et d'Archéologie préhistoriques, neuvième session*, pp. 100-101.

Na terceira parte estabelece a diferença entre o paleolítico e o neolítico, não deixando de fazer logo depois a sua ligação pelos kjoekkenmoeddingers, cujos caracteres e distribuição apresenta. Os de Portugal (Mugem e rio Mira) merecem-lhe então atenção especial.

Entrando a seguir propriamente no período neolítico ocupa-se das suas estações (Liceia¹ e outras) e mais desenvolvidamente das cavernas sepulcrais, quer naturais quer artificiais², tais como as da Cezareda (Casa da Moura e Lapa Furada) com seu rico espólio³, Cavernas de Cascais, gruta do Porto Covo (Sintra), Caverna do Carvalhal, Grutas de Palmela, etc. Não esquece aqui também as sepulturas de Fólia de Barradas, Serra de Sintra, criptas megalíticas de Âncora, Alcalá e Aljezur, antas das proximidades de Elvas, do Freixo, Monte Abrão e Estria. Esta parte é devidamente precedida algumas considerações de ordem geral sobre dolmens.

Vem por último a idade dos metais: primeiramente a do bronze, sua origem, sua repercussão no nosso território (sepulturas de cobre de Odemira, cistas do Algarve, objectos da Fonte da Rotura, bronzes de Aljustrel, fundição do Alviela, etc.), classificação dos seus machados e processo de encabamento; em segundo lugar a introdução da civilização do ferro, as características das suas épocas, suas principais estações em Portugal (castro do Sabroso e outros, citânia de Briteiros, cidade de Âncora, necrópole de Alcácer do Sal, etc.) e relações que então se admitiam entre ela e a civilização micénica.

Síntese perfeita dos trabalhos portugueses anteriores a 1886⁴ e do material inédito existente nos nossos museus⁵ esta obra, que é ornada de belas gravuras, se é certo não ter sido, pelo menos no que toca a Portugal, aonde já existiam os valiosos trabalhos

¹ Esta estação, bem como a gruta da Cezareda, é hoje considerada calcocáriza. Cf. *Arch. Port.*, xxii, pag. 205.

² Antes, em 1885, tinha já publicado nos *Mémoires*, 3.ª série, um estudo sobre *Les grottes artificielles sépulcrales du Portugal*.

³ A pp. 93-94 da obra a que nos estamos referindo Cartailhac considera as lanças da Cezareda como «les mieux ciselées du monde», e a p. 80 diz-nos dum modo mais genérico que «le Portugal possède les grottes naturelles sépulcrales le plus intéressantes, les plus soigneusement explorées».

⁴ Cf. J. Leite de Vasconcellos, *Religiões da Lusitânia*, I, Lisboa 1897, p. 9, e Joaquim de Vasconcellos, *Arte românica em Portugal*, Porto 1918, p. 73.

⁵ No que diz respeito ao do Algarve diz por ex. Estácio da Veiga, nas suas *Antiguidades monumentais do Algarve*, II, pp. 440-441: «a quem com a maior satisfação facilitei todos os objectos do museu arqueológico do Algarve, que quizesse desenhar, assim como, sem reserva alguma, os respectivos esclarecimentos».

de Pereira da Costa¹, Carlos Ribeiro² e Nery Delgado³, quem «a ouvert la voie aux études préhistoriques dans la péninsule ibérique» como se diz na *Revue Anthropologique*⁴, ela teve contudo o alto valor de divulgar lá fora a nossa arqueologia, coordenar o que estava feito, valorizar o material inédito dos nossos museus e orientar e esclarecer os nossos investigadores.

Amigo de Portugal, a quem prestou os serviços que acabamos de apontar, admirador dos nossos publicistas, como em carta no-lo diz o Conde de Bégouen, seu continuador na Universidade de Tolosa, Cartailhac mantinha também com o *Archeologo Português* as mais amistosas relações⁵. Por tudo isso ele é e será lembrado no Museu Etnológico Português com a mais viva saudade.

MANUEL HELENO

Conservador do Museu Etnológico

Protecção dada pelos Governos, corporações oficiais e Institutos científicos à Arqueologia

43.—A Arqueologia em Hespanha

Fundaram-se recentemente em Hespanha duas instituições científicas, da maior importância, que estão contribuindo com grande brilho e grandes resultados para o conhecimento das antiguidades ibéricas. São elas: a *Junta de ampliación de estudios e investigaciones científicas* e a *Junta superior de excavaciones y antigüedades*.

A *Junta de ampliación de estudios*, que tem duas divisões maiores, *Centro de estudios históricos* e *Instituto nacional de ciencias*, esta última divisão com uma *Comisión de investigaciones paleontológicas y prehistóricas*, publica duas séries de trabalhos: *Memorias* (em geral de certa extensão) e *Notas* (mais breves); a *Junta de excavaciones*

¹ *Da existencia do homem em épocas remotas no valle do Tejo*, Lisboa 1865; *Descrição de alguns dolmens ou antas de Portugal*, Lisboa 1868; *Noticia sobre os esqueletos humanos descobertos no cabeço da Arruda*, Lisboa 1865.

² *Descripción de algunos silex e quartzites lascas do valle do Tejo*, Lisboa 1871; *Estudos prehistóricos em Portugal*, 2 vol., Lisboa 1878 e 1880.

³ *Noticia acerca das grutas da Cezareda*, Lisboa 1867.

⁴ *Revue Anthropologique*, 1922, n.º 1 e 2, p. 2.

⁵ No t. XIII de *L'Anthropologie* (1902), p. 753, Cartailhac considera o *Archeologo Português* «remplie de notes intéressantes» especializando um artigo do seu Director, a quem ofereceu em 1912 o retrato que publicamos.

de Pereira da Costa¹, Carlos Ribeiro² e Nery Delgado³, quem «a ouvert la voie aux études préhistoriques dans la péninsule ibérique» como se diz na *Revue Anthropologique*⁴, ela teve contudo o alto valor de divulgar lá fora a nossa arqueologia, coordenar o que estava feito, valorizar o material inédito dos nossos museus e orientar e esclarecer os nossos investigadores.

Amigo de Portugal, a quem prestou os serviços que acabamos de apontar, admirador dos nossos publicistas, como em carta no-lo diz o Conde de Bégouen, seu continuador na Universidade de Tolosa, Cartailhac mantinha também com o *Archeologo Português* as mais amistosas relações⁵. Por tudo isso ele é e será lembrado no Museu Etnológico Português com a mais viva saudade.

MANUEL HELENO

Conservador do Museu Etnológico

Protecção dada pelos Governos, corporações oficiais e Institutos científicos à Arqueologia

43.—A Arqueologia em Hespanha

Fundaram-se recentemente em Hespanha duas instituições científicas, da maior importância, que estão contribuindo com grande brilho e grandes resultados para o conhecimento das antiguidades ibéricas. São elas: a *Junta de ampliación de estudios e investigaciones científicas* e a *Junta superior de excavaciones y antigüedades*.

A *Junta de ampliación de estudios*, que tem duas divisões maiores, *Centro de estudios históricos* e *Instituto nacional de ciencias*, esta última divisão com uma *Comisión de investigaciones paleontológicas y prehistóricas*, publica duas séries de trabalhos: *Memorias* (em geral de certa extensão) e *Notas* (mais breves); a *Junta de excavaciones*

¹ *Da existencia do homem em épocas remotas no valle do Tejo*, Lisboa 1865; *Descrição de alguns dolmens ou antas de Portugal*, Lisboa 1868; *Noticia sobre os esqueletos humanos descobertos no cabeço da Arruda*, Lisboa 1865.

² *Descripción de algunos silex e quartzites lascadas do valle do Tejo*, Lisboa 1871; *Estudos prehistóricos em Portugal*, 2 vol., Lisboa 1878 e 1880.

³ *Noticia acerca das grutas da Czareda*, Lisboa 1867.

⁴ *Revue Anthropologique*, 1922, n.º 1 e 2, p. 2.

⁵ No t. XIII de *L'Anthropologie* (1902), p. 753, Cartailhac considera o *Archeologo Português* «remplie de notes intéressantes» especializando um artigo do seu Director, a quem ofereceu em 1912 o retrato que publicamos.

publica *Memorias*, em que se relatam de modo sumário os trabalhos mandados executar por ela.

Noutro lugar d'*O Archeologo Português* se dará conta mais circunstanciada das duas Juntas. Tanto por influencia d'elas e pelo que acontece noutras regiões, Catalunha, etc., como pela acção particular de nobres patriotas (Marquês de Cerralbo, Conde de la Vega del Sella e outros), e naturalmente tambem pela acção geral do Governo, Universidades e Academias, a Hespanha, que não havia ainda feito tudo o que era capaz de fazer em prol da Arqueologia, enfileirou-se num momento com as nações que hoje mais a cultivam. Que o digam, além do que fica mencionado, as riquezas scientificas que a cada passo metodicamente se extraem do seu solo, e os museus que se criaram ou de dia para dia se enriquecem. Em Roma fundou a Hespanha uma escola de Arqueologia e Historia, para que a mocidade hespanhola, dada a esses estudos, se aperfeiçoe ao contacto com os monumentos da cidade eterna, os arquivos, os museus e as obras de arte que todo o mundo aí admira.

Ao memorarem-se os progressos atingidos pela Arqueologia hespanhola, dos quais, já se vê, Portugal comparticipa, e muito, hão-de mencionar-se os nomes de ilustres investigadores estrangeiros que para eles têm tambem concorrido: Åberg, Bonsor, Breuil, Cartailhac, os irmãos Siret, Obermaier, Pierre Paris, Schulten,—para só citar alguns.

J. L. DE V.

Bibliografia

Trabalhos do P.^o Manuel de Aguiar Barreiros:

— *Elementos de Archeologia e Bellas Artes*, Braga 1917, 417 páginas e muitas gravuras.

— *A Egreja de Villar de Frades*, Porto 1919, 11 páginas, com estampas.

— *A Capella de S. Fructuoso*, Porto 1919, 12 páginas, com gravuras.

J. L. DE V.

publica *Memorias*, em que se relatam de modo sumário os trabalhos mandados executar por ela.

Noutro lugar d'*O Archeologo Português* se dará conta mais circunstanciada das duas Juntas. Tanto por influencia d'elas e pelo que acontece noutras regiões, Catalunha, etc., como pela acção particular de nobres patriotas (Marquês de Cerralbo, Conde de la Vega del Sella e outros), e naturalmente tambem pela acção geral do Governo, Universidades e Academias, a Hespanha, que não havia ainda feito tudo o que era capaz de fazer em prol da Arqueologia, enfileirou-se num momento com as nações que hoje mais a cultivam. Que o digam, além do que fica mencionado, as riquezas scientificas que a cada passo metodicamente se extraem do seu solo, e os museus que se criaram ou de dia para dia se enriquecem. Em Roma fundou a Hespanha uma escola de Arqueologia e Historia, para que a mocidade hespanhola, dada a esses estudos, se aperfeiçoe ao contacto com os monumentos da cidade eterna, os arquivos, os museus e as obras de arte que todo o mundo aí admira.

Ao memorarem-se os progressos atingidos pela Arqueologia hespanhola, dos quais, já se vê, Portugal comparticipa, e muito, hão-de mencionar-se os nomes de ilustres investigadores estrangeiros que para eles têm tambem concorrido: Åberg, Bonsor, Breuil, Cartailhac, os irmãos Siret, Obermaier, Pierre Paris, Schulten,—para só citar alguns.

J. L. DE V.

Bibliografia

Trabalhos do P.^o Manuel de Aguiar Barreiros:

— *Elementos de Archeologia e Bellas Artes*, Braga 1917, 417 páginas e muitas gravuras.

— *A Egreja de Villar de Frades*, Porto 1919, 11 páginas, com estampas.

— *A Capella de S. Fructuoso*, Porto 1919, 12 páginas, com gravuras.

J. L. DE V.

Sociedade Arqueológica de Lisboa

Pelo autor

VOLUME XXV

ÍNDICE ANALÍTICO

ABRIGO:

Com forma de mesa: 189.

ALFAIAS:

Bordadas a ouro: 126.

ANEL:

De ouro com roseta ou suástica: 132.

ANTAS:

Anta de Monte Real: 4.

Antas no Alto Alentejo: 118.

Antas dos arredores de Viseu: 184 e sgs.

ANTIGUIDADES E NOTÍCIAS LOCAIS:**Alentejo:***Notícias arqueológicas do Alto Alentejo* (Nisa, Crato, Gavião, Castelo de Vide, Alpalhão, Tolosa): 118.

Évora-Monte, concelho de Estremoz (asse romano): 190.

Mértola (machado com sulco): 291.

Évora (idem): 291.

Veiro, concelho de Estremoz (idem): 298.

Algarve:

Marcela, concelho de Portimão (machado com sulco): 291.

Alcoutim (idem): 298.

Beiras:

Sabugal (castelo, pelourinho, igrejas): 123.

Lamego (igreja visigótica de Balsemão): 134.

Viseu (antas, castros, caminho romano, sepultura, còvinhas, etc.): 183.

Trancoso (marcas de pedreiro): 191.

Coimbra (machado com sulco): 291.

Idanha (idem): 291.

Tanque, concelho de Sátão (idem): 291.

Entre-Douro-e-Minho :

Sobreira, concelho de Paredes (inscrição romana) : 248.

Estremadura :

Monte Real, Ulmar, etc., concelho de Leiria (várias antiguidades) : 1 e sgs.

Leiria (instrumento paleolítico) : 133.

Monsanto, concelho de Lisboa (estaçao paleolítica) : 178.

Lisboa, (cano de drenagem antigo) : 180.

Pederneira, concelho de Nazaré (história) : 196.

Colos, concelho de Alenquer (lápide visigótica) : 249.

Tornada, concelho das Caldas da Rainha (lápide romana) : 247.

Pó e S. Mamede, concelho de Óbidos (machado com sulco) : 291.

Cezareda, concelho de Óbidos (idem) : 291.

Galveias, concelho de Ponte de Sôr (idem) : 291.

Liceia, concelho de Oeiras (clava de pedra) : 295.

Trás-os-Montes :

Moncorvo e outros concelhos (lápides, machados, cossoiros, fibulas, mós, grais, moedas, etc.) : 131 (machado de sulco) : 291.

Lousa, concelho de Moncorvo (machado de sulco) : 291.

Coelhoso, concelho de Bragança (idem) : 291.

Alijó (idem) : 291.

ANTROPOLOGIA

Vid. *Gruta*.

ARQUEOLOGIA :**Prehistórica :**

Antas nos concelhos de Nisa, Crato, Gavião : 118.

Instrumentos de pedra polida : 119.

«Carrinho» ou roldana de barro : 120.

Instrumento paleolítico de Leiria : 133.

Descobridores de Monsanto : 178.

Monumentos prehistóricos do concelho de Viseu : 183.

Encubamento de instrumentos de pedra prehistóricos : 288.

Vid. *Museu Etnológico Português; Biografias*.

Lusitano-romana :

Árula de calcáreo : 8.

Cerâmica vária : 121 e 248.

Um tubo de drenagem romano encontrado numa escavação em Lisboa : 180.

Calçada romana : 187.

Vid. *Arquitectura*.

Medieval:

- Cerâmica e artefactos metálicos visigóticos: 121.
 Crucifixo de bronze dourado (séc. ix a xii): 131.
 Cruz florenzada (?) de bronze: 131.
 S. Pedro de Balsemão (1 — Alpendre; 2 — Igreja matriz): 134.

Portuguesa:

- Cruzes de Malta (?) inseridas em círculos: 126.
 Vid. *Antiguidades de Monte Real*.

Indeterminada ou vária:

- Antiguidades de Monte Real*: 1.
 Memória sobre o concelho de Sabugal: 123.
 Tinteiro de jaspe encontrado em um castro: 131.
 Protecção dada pelos Governos, corporações oficiais e Institutos científicos à Arqueologia (Espanha): 305.

ARQUITECTURA:**Militar:**

- Vid. *Marcas, Castelos, História, etc.*

Civil:

- Um portal do Paço de Monte Real: 26.
 Fonte com alpendre: 126.
 Capitel romano e florão: 130.

Religiosa:

- Igreja românica: 125.
 Púlpito de granito: 126.
 Igreja e torre de S. João: 126.
 Alpendre da igreja de S. Pedro de Balsemão: 135.

ARTE:**Naval:**

- Vid. *História*.

Religiosa:

- Vid. *Alfaias, Arqueologia medieval, Escultura, Etnografia*.

Rupestre:

- Vid. *Gravura, Pintura*.

ASSINATURA:

- De vários monarcas e príncipes portugueses: 40 a 97.

ASSE:

- Proveniente de Portugal: 190.

BIBLIOGRAFIA:

Trabalhos do P.º Manuel Aguiar Barreiros: 306.

BIOGRAFIAS:

De Manuel Gonçalves da Silva, sabugalense: 127.

De Emílio Cartailhac: 299.

Vid. *Gravura*.

CASTELOS:

A entrada do castelo de Leiria: 11.

Castelo de Sabugal: 123.

CASTROS:

Senhora de Crasto: 186.

Castro do Casal de Gumieie: 187.

CERÂMICA:

«Carrinho» ou róldana prehistórica de barro: 120.

Imbrices com desenhos digitais: 121.

Vária pre-romana: 121.

Cacos romanos e visigóticos: 121.

Vasos prehistóricos: 189.

CHAPÃO:

De ardósia: 5.

CLAVA:

De pedra: 295.

COSSOURO:

De pedra e de barro: 130.

DIPLOMÁTICA:

Documentos transcritos dos séc. XIV a XVIII: 38 e sgs.

EPIGRAFIA:**Lusitano-romana:**

Árula de Monte Real: 9.

Lápide no castelo de Leiria: 10.

Lápidas funerárias: 129, 130, 247 e 248.

Medieval:

Inscrição latino-cristiana do séc. VI dos Colos (Alenquer): 249.

Portuguesa:

Do séc. XVII: 125.

Indeterminada:

Lápide com caracteres insculpidos: 126.

ESCULTURA:

Imagen digna de menção: 125.
Carranca de granito: 130.

ETIMOLOGIAS:

De Fontainhas: 9.
De Pedrão: 185.

ETNOGRAFIA:

Os registos dos santos: 141.

FACA:

De silex: 4.

FÍBULAS:

Várias indeterminadas: 130.

FOLK-LORE:

Quadras populares de Monte Real: 1, 36 e 144.
Quadras patrióticas de 1847: 111.
Rifão da matança: 144.
Adágio espanhol: 145.
Vid. *História*.

FORAL:

De Leiria: 50.
Vid. *História*.

FORCA:

Forcas do séc. XVI: 30 e 31.

FORTIFICAÇÃO:

De Trancoso: 191.

GRAVURA:

Artistas autores de registos de santos: 149.
Lista de lugares de editores, de fabricantes e oficinas: 169 e 171.
Casas de venda e fabrico: 172.
Lista de oficinas do Pôrto: 177.
Gravuras rupestres: 187 e 189.
Vid. *Machado*.

GRUTA:

Gruta de Monte Real: 2.

HISTÓRIA PORTUGUESA:

A Pederneira. Apontamentos para a história dos seus mareantes, pescadores, calafutes e das suas construções navais dos sécs. XV a XVII: 196.
Vid. *Antiguidades de Monte Real, Numismática, Medalhistica*.

LENDAS:

Vid. *Etnografia*.

LINGUAGEM:**Alentejana:**

- «Moradeia»: 118.
Couto e herdade: 119.
Vid. *História*.

MACHADOS:

- De basalto: 4 e 6.
Formão de pedra: 120.
Metade de um: 120.
Vários avulsos: 122, 130 e 189.
De cobre: 130.
Com sulco: 290 e sgs.
Culto do machado: 294 nota.
Machado gravado: 295.

MAR:

- Areias que invadem uma povoação: 204.
Com cheiro a petróleo: 246.

MARCAS:

- As marcas de pedreiro nas fortificações de Trancoso: 191.

MEDALHÍSTICA:

- Medalhas e condecorações concedidas pela Junta do Pôrto em 1847: 107.

MEDICINA:

Vid. *História*.

MOEDAS:

- Aparecimentos: 8 e 185.
Romanas de ouro, prata e bronze: 131.
Classificação: 13.
Arábicas de ouro e cobre: 132.
Portuguesas de ouro, prata e cobre: 132.
Vid. *Numismática*.

MUSEUS:

- Colecção arqueológica* (em Moncorvo; enumeração dos objectos de que se compõe): 128.
Museu da Academia de Ciências: 288.
Vários museus estrangeiros: 288 e sgs.
Museu Geológico: 293.
Vid. *Arqueologia prehistórica*.

Museu Etnológico Português:

- Objectos adquiridos ou existentes: 4, 6, 118 e sgs., 130, 178, 190, 249, 289 e sgs.
Catálogo do Museu Etnológico Português: 251.

NAUS:

Vid. *História*.

NOMES DA ÉPOCA LUSITANO-ROMANA**De divindades:**

F(ortunae) ou *F*(onti) ou *F*(ontanae): 9.

De imperadores romanos:

Vid. *Moedas*.

De pessoas:

Frontonius ou *Frontinius Avitus*: 9 e 10.

M. Frontonio: 10.

Sabinae: 129.

Rufus Mosi: 129.

Marco Állio Balbo: 247.

Avita Marci (f.): 247.

Calandiae ou *Calaetae*: 249.

Rufus Flavi (f.): 249.

Medievais:

Flaviana: 230.

De naus, de peixes, de redes, de mares, de barcos, de especiarias, de drogas, etc.

Vid. *História*.

NUMISMÁTICA:

Numismática Portuguesa: 98.

Observações numismáticas. 1—Aclararão de um passo de G. Estaço. 2—Uma moeda híbrida: 190 e 191.

OURIVEZARIA

Vid. *Anel*.

PAÇO:

Os Paços de Monreal: 24.

PELOURINHOS:

O Pelourinho de Monte Real: 27.

Marco a servir de pelourinho: 202.

Vid. *Vandalismos*.

PESOS:

Romanos e visigóticos: 121.

Vários: 123.

PINTURA:

Placa de pedra com pintura a ocre, em uma anta: 189.

PIRATAS:

Vid. *História*.

POSTURAS:

De Leiria: 69.

RELIGIÃO:

Esqueletos prehistóricos reenterrados solenemente: 3.
Culto das fontes: 12.

Vid. *Gruta, Nomes, Machados*.

RUÍNAS:

De reduto ou castro: 125.

Vid. *Cerâmica*.

SELOS:

De D. Leonor Teles: 42.

De D. Maria I: 90.

SÍLICES:

Ponta de seta: 185.

Facas: 189.

Vid. *Gruta, Faca*.

TÉGULA:

Tegulae aplicadas a drenagem: 180.

VANDALISMOS:

Em uma gruta sepulcral: 3.

Em uma anta: 120.

Demolição de antigas igrejas: 123 e 124.

Pelourinho apeado: 124.

Violações de antas: 184 e sgs.

Pirâmide geodésica nas ruínas dum a. anta: 188.

Em fortificações medievais: 192 e sgs.

ÍNDICE DOS AUTORES

A. de Amorim Girão:

Monumentos préhistóricos do concelho de Viseu: 183.

A. Vieira da Silva:

Um tubo de drenagem romano encontrado numa escavação em Lisboa: 180.

David Bruno Soares Moreira:

As marcas de pedreiro nas fortificações de Trancoso: 191.

F. Alves Pereira:

Catálogo do Museu Etnológico Português: 251.

Ferreira Braga:

Numismática Portuguesa: 98.

Henrique de Campos Ferreira Lima:

Medalhas e condecorações concedidas pela Junta do Pôrto em 1847: 107.

Joaquim Manuel Correia:

Memória sobre o concelho do Sabugal: 123.

José Augusto Tavares (Abade):

Coleção arqueológica: 128.

José Leite de Vasconcellos:

Notícias arqueológicas do Alto-Alentejo: 118.

Instrumento paleolítico de Leiria: 133.

Descobridores de Monsanto: 178.

Observações numismáticas: 190.

Três inscrições: 247.

Encabamento de instrumentos de pedra préhistóricos: 288.

D. José Pessanha:

S. Pedro de Balsemão — Notas complementares: 134.

Luis Chaves:

Os registos de santos: 141.

Manuel Heleno:

Antiguidades de Monte Real: 1.

Carta de Arqueologia Portuguesa: 299.

P. M. Laranjo Coelho:

A Pederneira: 195.

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

ÍNDICE DAS ILUSTRAÇÕES

Arqueologia Prehistórica

- Machado de basalto: 4.
 Faca de silex: 4.
 Placa de xisto (chapão de ardósia): 5.
 Machado de basalto: 6.
 Cinco machados de pedra: est. III.
 Vista da anta de Alpalhão: est. III.
 Planta da anta de S. Gens: est. III.
 Plantas de duas antas: est. IV.
 Artefacto de barro: est. IV.
 Cinco machados de pedra: est. V.
 Cinco machados de pedra: est. VI.
 Instrumento paleolítico de Leiria: 133.
 Faca paleolítica de Monsanto: 179.
 Antela do Senhor do Pedrão: 184.
 Planta da mesma antela: 185.
 Anta do Vale das Fachas: est. VII.
 Penedo da Moura: est. VII.
 Planta da anta do Vale das Fachas: 189.
 Encabamento de instrumentos prehistóricos: est. X a XIX.

Arqueologia Romano-Lusitânica

- Árula romana: 9.
 Fragmento de ímrex com desenhos: est. VI.
 Bordo de vasilha: est. IV.
 Pêso com marca: est. IV.
 Vista perspectiva de uma tijoleira: 182.
 Vista de uma tijoleira em planta e pelos topos: 182.
 Vista perspectiva do tubo de drenagem: 182.
 Inscrição romana (?): 195.
 Inscrição das Caldas da Rainha: 247.

Arqueologia Medieval

- Sepultura rupestre: est. v.
 Pêso talvez visigótico: est. vi.
 Inscrições de igreja antiga: 194.
 Inscrição visigótica: 250.

Arquitectura

- Entrada do Castelo de Leiria: 11.
 Paço do Monte Real: 25.
 Um portal do Paço de Monte Real: 26.
 Pelourinho de Monte Real: 28.
 Pelourinhos de gaiola: 29.
 Forcas do séc. xvi: 30 e 31.
 Marcas de pedreiro em Trancoso: est. viii e ix.
 Outras marcas: 193.
 Marcas compostas de pedreiro: 194.
 Paços do Concelho e pelourinho da Pederneira: 202.

Diplomática

- Assinatura de D. Denis: 40.
 Assinatura de D. Leonor Teles: 41.
 Assinatura de D. Afonso V: 47.
 Assinatura de D. Manuel, Duque de Beja: 56.
 Assinatura de D. Manuel I, rei: 64.
 Assinatura de D. João IV: 82.
 Assinatura do Príncipe D. João: 97

Etnografia

- Costumes de Monte Real: 34.
 Pescador da Nazaré: 210.
 Galeões da Nazaré: 241.
 Batelinho da Nazaré: 242.
 Campanha da xávega: 245.

Numismática

- 14 moedas de D. Sancho II, D. João I e D. Fernando: est. ii.
 Asse romano encontrado em Portugal: 190.
 Denário de C. Fonteius: 190.

Paleografia

- Letras de vários alfabetos: 193.

Panoramas

Mata de Monte Real: 3.

Praia da Nazaré: 198.

Pedra de Guilhim: 246.

Retratos

De E. Cartailhac: 299.

Do mesmo: 301.

Do mesmo (caricatural): 303.

Sigilografia

Sêlo de D. Leonor Teles: 42.

Sêlo de D. Maria I: 90.

Topografia

Planta parcial de Lisboa: 181.

ERRATAS DO VOL. XXV

Pág.	Onde se lê:	Leia-se:
10 (nota)	<i>Architectura</i>	<i>Arquitectura</i>
10 (nota)	<i>distinguentes</i>	<i>distinguens</i>
32	<i>paateiras</i>	<i>paadeiras</i>
99	<i>usou¹</i>	<i>usou</i>
107	<i>pitartes</i>	<i>pilartes</i>
123	<i>Santa Maria do Castelo.</i>	<i>Santa Maria do Castelo, a capela.</i>
de 123	<i>de S. Domingos e de S. Sebastião.</i>	
124	<i>povoação da vila extramuros</i>	<i>povoação, extramuros</i>
125	<i>cruz de Malta, se não é</i>	<i>cruz de Cristo,</i>
125	<i>tortilha</i>	<i>Sortelha</i>
125	<i>Não sabemos se tais ruinas</i> <i>ainda existem.</i>	<i>Tais ruinas já não existem.</i>
125	<i>modificações</i>	<i>modilhões</i>
126	<i>da tortilha</i>	<i>de Sortelha</i>
126	<i>parece-me</i>	<i>vê-se</i>
126	<i>da Madeira</i>	<i>da Madalena</i>
126	<i>mais nobres</i>	<i>mais pobres</i>
127	<i>villa, copia</i>	<i>villa», copiámos</i>
127	<i>Termo de</i>	<i>«Termo de</i>
127	<i>Pereira.</i>	<i>Pereira».</i>
127	<i>Termina-se-lhes</i>	<i>Terminamos</i>
127	<i>às-Travessas</i>	<i>das Travessas</i>
128	<i>Rumeira</i>	<i>Ruvina:</i>
128	<i>ao bairro.</i>	<i>ao bairro, ambas já demolidas,</i> <i>depois de 1910.</i>
128	<i>Tinha na fonte</i>	<i>Tinha esta na frente</i>
128	<i>está num</i>	<i>estava num</i>
128	<i>dão acesso</i>	<i>davam acesso</i>
128	<i>ao culto. Há pouco tempo etc.</i>	<i>ao culto em 1905.</i>
137	<i>1288</i>	<i>1258</i>
141	<i>adevogado</i>	<i>advogado</i>
202	<i>gaba</i>	<i>gabam</i>
205	<i>soube</i>	<i>souberam</i>
215	<i>construiu</i>	<i>construíram</i>
251	<i>ua</i>	<i>sua</i>
251	<i>(paleolítico)s</i>	<i>paleolítico</i>
292	<i>Gabriel</i>	<i>Maximiano</i>